



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOLTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

Espécie: Contrato Administrativo 01/2026.

Licitação: Inexigibilidade 01/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ

Objeto: Locação de espaço físico, em Curitiba/PR, junto à Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESP), para realização do 11º Seminário Técnico do CIEDEPAR, nos dias 14 e 15 de abril de 2026, com público estimado de até 350 participantes. A contratação compreende a disponibilização de auditório com capacidade adequada, ambiente climatizado, infraestrutura de som e iluminação, bem como serviços de limpeza e suporte técnico necessários à realização do evento.

Preço: R\$ 13.940,00 (Treze mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento:** 3.3.90.39.00

Prazo de execução: de 10 de abril de 2026 até 10 de outubro de 2026.

Prazo de vigência: de 10 de abril de 2026 até 10 de abril de 2026, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2026.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

De acordo para a publicação.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:01ED3661

GABINETE DO PRESIDENTE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, Sr. Airtton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico nº 14/2026, que opinou favoravelmente pela contratação direta com fundamento no art. 74, caput e inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista a instrução processual e a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica deste Consórcio, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a locação de espaço físico em Curitiba/PR, junto a FESP – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ, localizado em Curitiba/PR, para realização do 11º Seminário Técnico, promovido pelo CIEDEPAR. O evento reunirá representantes dos municípios, autoridades, profissionais da educação e demais convidados, com programação que contempla palestras, e debates sobre temas relevantes da educação pública.

A contratação será firmada com a empresa **FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.602.895/0001-04**, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua General Carneiro, nº 216, CEP 80.060-150, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sergio Filipe Chaerki**, portador da cédula de identidade nº 2.205.855-0 SSP/PR e CPF nº 041.848.519-40.

O valor total da contratação é de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), conforme orçamento apresentado e parecer jurídico favorável, observando-se a vantajosidade, a razoabilidade do preço e a inexistência de competição em razão das características singulares do imóvel.

Determina-se a publicação deste ato em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o registro e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado

Código Identificador:A2AB00FE

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Processo Adm: Nº 037/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para o almoço em comemoração ao 33º aniversário do município no dia 26 de abril de 2026, visando atender a demanda do evento comemorativo promovido pela Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$ 27.362,55 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos): MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (24217269000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 27.362,55 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e

cinquenta e cinco centavos).BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de abril de 2026.

RENATO GRASSI
Condutor de Processo

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:95DD7F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 815, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Outras que trata a Lei Federal nº 123/2006, 128/2008 e 139/2011 até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para compras locais/regionais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos para a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

§ 1º. Não são abrangidas por esta lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303/2016.

§ 2º. O Poder Legislativo poderá aderir ao disposto nesta Lei, desde que edite regulamentação mediante processo seletivo adequado, observando sua estrutura administrativa e as atribuições de seus servidores.

Art. 2º. Esta Lei aplica-se a:

- I – compra, inclusive por encomenda;
 - II – prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
 - III – obras e serviços de engenharia;
 - IV – locação de bens móveis e imóveis;
 - V – contratações de tecnologia de informação e de comunicação.
- Parágrafo único. Aplica-se esta Lei, de forma subsidiária e supletiva, aos processos de:
- I – alienações e concessão de direito real de uso de bens públicos;
 - II – concessão e permissão de uso de bens públicos;
 - III – concessão e permissão de uso de bens públicos;
 - IV – serviços de publicidade;
 - V – outros processos administrativos.

Art. 3º. Não se subordinam ao regime desta Lei:

I – contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;

II – contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º. Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu – PR.

§ 2º. Considera-se âmbito local para os efeitos desta Lei o limite geográfico do Município de Boa Esperança do Iguaçu – PR.

§ 3º. Considera-se âmbito regional para os efeitos desta Lei os municípios da região Sudoeste do Paraná (Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D’ Oeste, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D’ Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D’ Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino).

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da segurança pública, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB).

Parágrafo único. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:

- I – destinadas ao fomento de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e;
- II – da Política Municipal de Contratações Públicas.

Art. 6º. As contratações públicas municipais têm por objetivos:

- I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, inclusive no que se referente ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
- II – assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
- III – evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.

§ 1º. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública Municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:

- I – economicidade;
- II – a qualidade, durabilidade, eficiência e eficácia do objeto da contratação;
- III – o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
- IV – o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
- V – o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

§ 2º. Quando o princípio da economicidade entrar em conflito com os demais princípios e objetivos desta Lei, a Administração por meio da ponderação no caso concreto, determinará a finalidade de interesse público e social preponderante, para fins de escolha de proposta mais vantajosa da contratação.

§ 3º. A aplicação das medidas previstas nesta Lei, a respeito da Política Municipal de Contratações Públicas, dispensa justificativa específica no processo de contratação, presumindo-se a sua vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

TÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º. Institui e cria no âmbito da Administração Pública Municipal a Política Municipal de Contratações Públicas, o Programa “COMPRAS BOA ESPERANCENSE”.

Art. 8º. São objetivos do programa:

I – a utilização do poder das contratações da Administração Pública Municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;

II – o planejamento dos gastos públicos;

III – a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;

IV – a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;

V – o incentivo à inovação tecnológica e à geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.

§ 1º. Como forma de reduzir as desigualdades sociais, locais e regionais, as contratações públicas municipais objetivarão, precipuamente:

I – a concretização da justiça social e da distribuição de renda de forma proporcional, por meio da democratização das contratações com o maior número de fornecedores locais possíveis;

II – evitar, na medida do possível, a realização de contratações com fornecedor único, quando houver outros fornecedores locais do mesmo objeto.

§ 2º. Para os fins do § 1º deste artigo, a Administração dará preferência às contratações por meio do procedimento de credenciamento, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 9º. São diretrizes do programa:

I – diminuir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;

II – inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;

III – buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresarial, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;

IV – criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

Art. 10. Serão ações prioritárias para implantação do Programa de “Compras Boa Esperancense”:

I – estruturar, por grupo, o conjunto de produtos e serviços adquiridos de forma contínua pela Administração Pública Municipal, no âmbito de cada órgão;

II – destacar os grupos de objetos que possam ser executados por fornecedores locais e regionais;

III – padronizar as especificações dos produtos e serviços;

IV – realizar levantamento e constituir um banco de dados, por ramo de atividade econômica, dos fornecedores locais e regionais;

V – estruturar e publicitar o cronograma anual de contratações, em especial dos produtos e serviços comuns, em que possa ser priorizada a contratação de fornecedores locais;

VI – realizar licitações conjuntas dos órgãos públicos municipais, que possuam o mesmo objeto.

Parágrafo único. Outras ações poderão ser propostas e implementadas para o desenvolvimento do programa “Compras Boa Esperancense”.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO

Art. 11. Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas definidas no Art. 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “Caput” do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

CAPÍTULO III DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 12. Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal:

I – Deverá:

a. Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados nos itens de contratação cujo valor não exceda àquela estipulado pelo inciso I do Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b. Conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas;

II – Poderá:

a. Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

b. Conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente.

c. Realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região.

d. Fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 13. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I – Padronizar e divulgar as especificações de bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços.

II – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.

III – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias – primas existentes no local para execução, conservação e operação.

IV – Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais.

V – Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

VI – Elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal.

VII – Ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;

VIII – Dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

IX – Instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e

subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.

X – Definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 14. Não se aplicam os benefícios previstos no Art. 3º., incisos I e II desta Lei, quando:

I – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II – Decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a Realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º. Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º. A prorrogação de prazo, previsto no § 1º será concedida uma única vez.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os § 1º a § 4º.

§ 6º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º a § 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V

DO EMPATE FICTO

Art. 16. Nas licitações de que trata esta Lei, configura-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quanto a melhor oferta válida, não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 17. A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido da seguinte forma:

Parágrafo único. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

CAPÍTULO VI

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 18. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro que venha a substituí-lo, nos termos da Lei Federal 123/2006.

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor estimado pela Lei.

CAPÍTULO VII

DA EXCLUSIVIDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL

Art. 19. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no Art. 1º da Lei e no Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 em consonância com o Prejulgado nº 47, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou normativa equivalente da Corte de Contas que venha complementa-la e/ou substitui-la.

§1º. Para realização de licitações exclusivas previstas no “caput”, o município deverá:

I – Possuir uma Política Pública elaborada, com metas definidas e controles de execução de ações adequadamente detalhados.

II – Amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

III – Realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 20. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (Vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de

aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) ou outro valor que vier a substituir nos termos da Lei Federal 123/2006.

CAPÍTULO IX DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 21. Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo dos sanções legais, determinando:

I – O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total.

II – Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

III – Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão.

IV – Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo dos sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§ 1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 4º. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerencialmente centralizado e pela qualidade de subcontratação.

§ 5º. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 6º. São vedadas:

I – A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas pelas regras do edital.

II – A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação.

III – A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 22. Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CAPÍTULO X DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Art. 23. As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por Decreto do Executivo a contar da publicação desta Lei, no que não estiver disposto na presente Lei.

Art. 24. Os microempreendedores individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.

Art. 25. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para prestação de serviços credenciados.

Art. 26. O credenciamento não assegura o interessado o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Art. 27. Após execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.

Art. 28. O credenciamento que trata todo este Capítulo, respeitará o contido no Art. 79, da Lei federal 14.133/2021.

CAPÍTULO XI DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 29. A administração municipal deverá elaborar e divulgar, o Plano Anual de Contratações Públicas, que discriminará os respectivos processos licitatórios com benefícios para micro e pequenas empresas prestas em Lei.

Parágrafo Único. A dispensa provisória da Administração Municipal, por teor da Lei Federal deixar de dar cumprimento ao disposto neste artigo não será fundamento válido para inexecução dos termos desta Lei.

Art. 30. O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial do Município e deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO XII DA CAPACITAÇÃO

Art. 31. Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal deverá capacitar continuamente os agentes públicos e empregados responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicas e privadas a participarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, complementando no que couber o Decreto Municipal que regula e dá aplicação a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:F59D56CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1818, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Franciane Blau, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 13 de abril de 2026 à 02 de maio de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Franciane Blau	080.448.969-61	Técnico Em Tributação	2025/2026

Art. 2º - O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, foram pagas em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:BA2148F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Adm: Nº 034/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.904,31(quarenta e oito mil e novecentos e quatro reais e trinta e um centavos):**HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA**(20861961000106) com os lotes: 7, 29, 30 no valor total de R\$ 5.884,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).**VPT DISTRIBUIDORA LTDA**(51245733000127) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**(24586988000180) com os lotes: 4, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 27 no valor total de R\$ 3.441,10 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).**CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(60599605000172) com os lotes: 34, 35 no valor total de R\$ 1.942,50 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**(56066880000153) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 5.999,96 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e

seis centavos).**APOLINARIO E APOLINARIO LTDA**(00701247000135) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).**K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**(09251627000190) com os lotes: 44 no valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(49875336000197) com os lotes: 21, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47 no valor total de R\$ 18.700,20 (dezoito mil e setecentos reais e vinte centavos).**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**(27105456000172) com os lotes: 3, 5, 12, 13, 14, 18, 20, 31, 32 no valor total de R\$ 3.130,15 (três mil e cento e trinta reais e quinze centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 1.492,40 (um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IG

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 13 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 68/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Endereço do Contratado: Rua Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R\$ 1.492,40 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027
Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços: 69/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: APOLINARIO E APOLINARIO LTDA
CNPJ: 00.701.247/0001-35
Endereço do Contratado: Avenida Daniel Portela, S/N, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027
Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 70/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 56.066.880/0001-53

Endereço do Contratado: Rua José de Alencar, S/N, sala 03, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 5.999,96 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 71/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: VPT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.245.733/0001-27

Endereço do Contratado: Rua Santos Saraiva, nº 647, sala 203, Ed. Japura, Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 72/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Endereço do Contratado: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 3.130,15 (três mil, cento e trinta reais e quinze centavos).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 73/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 60.599.605/0001-72

Endereço do Contratado: Rua Das Quaresmais, S/N, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de

fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 1.942,50 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 74/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.861.961/0001-06

Endereço do Contratado: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 5.884,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 75/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.875.336/0001-97

Endereço do Contratado: Rua Manoel Lopes De Oliveira, S/N, Votorôes, na cidade de Cândói, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 18.700,20 (dezoito mil, setecentos reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 76/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90

Endereço do Contratado: Rua Marechal Mascarenhas de Moares, nº 88, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Endereço do Contratado: Rua Pavão, nº 540 Jardim Bandeirantes na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de enfermagem, insumos de fisioterapia e equipamentos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 3.441,10 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027

Data de assinatura do contrato: 13 de abril de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:9FAC5EB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 005, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril** é feriado nacional em comemoração a **Tiradentes**;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 18, § 2º, da Lei Orgânica Municipal**, que estabelece quando a terça-feira coincidir com feriado ou ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Chopinzinho no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado no dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º A **Sessão Plenária Ordinária** desta Casa será realizada no dia **22 de abril de 2026 (quarta-feira)**, às **18 horas**, nos termos do **art. 18, § 2º, da Lei Orgânica Municipal**.

Art. 3º Dispensa-se a reunião das Comissões Permanentes nesta data (22), podendo as referidas Comissões, se necessário, agendar reunião extraordinária em outro dia e horário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de abril de 2026.

LOELI ANA NERVIS

Presidente em Exercício

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:C662C12B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90017/2026 -
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90017/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução

CONSTRUÇÃO DE CASAS	Obra	LOTE 01 - 661,83 m² LOTE 02 - 254,55m² LOTE 03 - 203,64m² LOTE 04 - 152,73m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,

no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao> ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:

Micheli Letícia Dietrich

Código Identificador:1E8D1372

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 93-2026- DL 9-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 93/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão automotiva, com garantia concedida pelo fabricante, prevalecendo o quantitativo de 10.000 KM, destinados à manutenção do veículo oficial marca Volkswagen, modelo Virtus, placas TBC-9B80, pertencente à frota da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Valor: R\$ 691,26 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa (1596) Fonte: 934. Data da assinatura 07/04/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Angélica Meimberg Casagrande, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:0C7AD26E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA 9-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.495/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupi, nº 3428, Bairro Baixada, CEP: 85.505-143, no município de Pato Branco – PR, neste ato representada pela Sra. Angélica Meimberg Casagrande, portadora do CPF 638.015.319-53 e do RG 4.518.102-2 SSP/PR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão automotiva, com garantia concedida pelo fabricante, prevalecendo o quantitativo de 10.000 KM, destinados à manutenção do veículo oficial marca Volkswagen, modelo Virtus, placas TBC-9B80, pertencente à frota da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 691,26 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	934 - Proteção Social Básica Suas
Programa de Trabalho:	0824500082.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1596 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos recebeu, por meio do Termo de Doação de Veículo em Favor do Município nº 48/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, o veículo Volkswagen Virtus, placa TBC-9B80, ano/modelo 2025, Renavam nº 01428891363, que passou a integrar a frota oficial da Secretaria.

Considerando a necessidade de realizar a revisão obrigatória do veículo, conforme as recomendações do fabricante, destaca-se que as revisões periódicas devem ser feitas em concessionária autorizada da marca. Esse procedimento é essencial para garantir a manutenção da garantia de fábrica, além de assegurar o bom funcionamento, o desempenho adequado e a segurança do veículo utilizado nas atividades da Secretaria.

A escolha do fornecedor se justifica porque, durante o período de garantia, as revisões devem ser realizadas exclusivamente por empresas autorizadas pelo fabricante, sob pena de perda da garantia do veículo.

Nesse contexto, a empresa Pirâmide Veículos LTDA é a concessionária autorizada da marca, possuindo a habilitação técnica necessária para realizar o serviço, além de ser a concessionária mais próxima do município de Chopinzinho.

Dessa forma, justifica-se a realização da revisão em concessionária autorizada, onde serão executados todos os procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante, garantindo a correta conservação, a segurança e a confiabilidade do veículo.

Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela documentação fiscal e orçamentária anexada ao processo.

Chopinzinho-PR, 07 de abril de 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 07 de abril de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:D94B1DCD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 078/2026 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 473, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO "MÃOS À OBR"

DECRETO Nº 78, DE 13 ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 473, de 14 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.155, de 02 de outubro de 2025, que institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva denominado "MÃOS À OBRA", para ampliar o quantitativo de vagas, permitir a especificação de perfil conforme a natureza das atividades e delimitar competências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 4.155, de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.085/2026, da Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Criança e Idoso, que relata a incompatibilidade operacional entre o sistema de fila única de ampla concorrência e a natureza diversificada das atividades do programa;

CONSIDERANDO que a prática demonstrou a necessidade de especificação do perfil das vagas conforme o esforço físico exigido, a fim de reduzir o índice de recusas e garantir o efetivo aproveitamento da mão de obra disponível;

CONSIDERANDO o aumento da demanda por serviços operacionais decorrente da ampliação das obras e ações de zeladoria urbana em execução no Município;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1-1.085/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que acolheu as justificativas apresentadas e condicionou a ampliação de vagas à prévia verificação de disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, que atestou a legalidade das modificações propostas;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 473, de 14 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam autorizadas até 10 (dez) vagas diárias para postos de trabalho temporário no âmbito do Programa "MÃOS À OBRA", destinadas à realização de atividades de:

I – limpeza e conservação de vias públicas;

II – manutenção de praças e jardins;

III – serviços gerais de apoio operacional;

IV – atividades auxiliares de manutenção predial;

V – serviços de campo e apoio rural;

VI – outras atividades operacionais definidas pelas Secretarias executoras.

§ 1º As Secretarias Executoras poderão especificar, de forma fundamentada, o quantitativo e o perfil das vagas requisitadas — masculinas e femininas —, em estrita correlação com a natureza das atividades a serem desenvolvidas e o esforço físico inerente aos respectivos serviços, com vistas a promover o adequado aproveitamento da mão de obra e a segurança dos beneficiários.

§ 2º A especificação prevista no § 1º não constitui preterição ou discriminação, mas medida de proteção à integridade física dos beneficiários e de eficiência na gestão do programa, preservado o

direito de acesso equitativo aos públicos vulneráveis previstos na Lei nº 4.155/2025.

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao art. 12 do Decreto Municipal nº 473, de 14 de novembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 12."

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social não possui atribuição para definir as atividades ou os locais de exercício das funções, limitando-se às competências que lhe são próprias no âmbito deste Decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 13 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:0F55B2F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 367/2026 - DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DE ASSINATURA DE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 367/2026

Designa servidor ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias para a atribuição específica de assinatura de notificações administrativas no exercício de suas funções de vigilância e controle de zoonoses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.088/2013 e na Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamentam as atividades e atribuições dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 348/2026, que autoriza e regulamenta a entrada desses agentes em imóveis públicos e particulares para o controle de vetores de arboviroses;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos administrativos de fiscalização e a aplicação de medidas sanitárias previstas no Protocolo do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Nadia de Assis, matrícula nº 3672-4, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, para exercer a atribuição específica de assinatura de notificações administrativas, no âmbito de suas funções relacionadas à vigilância e ao controle de zoonoses.

Art. 2º A atribuição de que trata esta Portaria destina-se à formalização de:

I – Notificações para regularização de imóveis com focos ou criadouros de vetores;

II – Autos de constatação decorrentes de inspeções em áreas internas e externas;

III – Relatórios circunstanciados em casos de ingresso forçado ou recusa de acesso, conforme previsto no Art. 3º da Portaria nº 348/2026.

Art. 3º No exercício desta atribuição, o servidor deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, mantendo-se devidamente identificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 13 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

VILMARIZE BUFFON FRARON,

Secretária Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:B170FDA9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 411/2026

PORTARIA Nº 411/2026

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, conforme artigo 185, inciso I, da Lei Complementar nº 68/2012.

Chopinzinho, 13 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:34B215DA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE ASSOC. DE BAIA CAPELA - PROTOCOLO430-2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento trata da Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores de Baia Capela – Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ nº 86.685.385/0001-93, conforme Protocolo Administrativo nº 430/2026. O caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

Considerando a exposição de motivos apresentada pela entidade proponente, bem como a análise técnica constante nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017 e da legislação municipal vigente;

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto e a atuação específica da entidade na Comunidade da Linha Baia Capela;

Considerando que a entidade é declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei Municipal nº 1.362/1996;

RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores de Baia Capela – Chopinzinho/PR, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), destinado à execução de ações voltadas à reforma e ampliação do Centro Comunitário da Linha Baia Capela, incluindo execução de estrutura com pilares em concreto, cobertura, tesouras metálicas, mão de obra e demais itens previstos no Plano de Trabalho aprovado.

Determino a publicação deste ato, conforme previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no §1º do art. 35 do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remetam-se os autos para a formalização do Termo de Fomento e demais providências cabíveis.

Chopinzinho, 13 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Scussel

Código Identificador:282B7199

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO- PROTOCOLO 430-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação de Produtores de Baía Capela – Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ nº 86.685.385/0001-93, é entidade que atua na promoção do desenvolvimento comunitário, social e econômico na Comunidade da Linha Baía Capela, no Município de Chopinzinho/PR, conforme Protocolo Administrativo nº 430/2026.

Para a formalização de parceria mediante Termo de Fomento, torna-se necessária a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), com fundamento nas seguintes normas:

I – Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 31;

II – Decreto Municipal nº 035/2017;

III – Lei Municipal nº 1.362/1996;

IV – Deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

V – Exposição de motivos apresentada pela entidade e anuência da Secretaria Municipal competente.

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto e a atuação específica da entidade na Comunidade da Linha Baía Capela;

Considerando que a entidade é representativa da comunidade local, sendo a única apta a executar o objeto proposto na referida localidade; Dessa forma, declara-se inexigível a realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Associação de Produtores de Baía Capela – Chopinzinho/PR, referente ao exercício de 2026, destinado à execução de ações voltadas à reforma e ampliação do Centro Comunitário da Linha Baía Capela, incluindo execução de estrutura com pilares em concreto, cobertura, tesouras metálicas, mão de obra e demais itens previstos no Plano de Trabalho aprovado.

Chopinzinho/PR, 13 de abril de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal de Chopinzinho

IDEVALDO PERETTI

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:

Rodrigo Scussel

Código Identificador:1BDBB6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PITCH DAY

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PITCH DAY

Modalidade: EDITAL N.º 1/2026 - LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), destinado a contratação de uma solução inovadora para coleta, processamento e análise integrada de dados em tempo real, destinada a apoiar a gestão pública e orientar a formulação de políticas baseadas em evidências. A demanda abrange um conjunto de desafios públicos

interdependentes — incluindo segurança, mobilidade urbana, gestão ambiental, prevenção de desastres, uso de espaços públicos e fiscalização de contratos de manutenção urbana — exigindo uma solução capaz de gerar informações qualificadas, análises automatizadas e alertas inteligentes que subsidiem decisões mais precisas e eficientes pela Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador).

Data: 16 de abril de 2026, às 09:00 (nove horas).

Local: Online (link de acesso será disponibilizado à proponente com antecedência)

Fica a proponente PROC ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA. – CNPJ 10.381.377/0001-91 convocada para que, na data e local acima indicado, apresente sua proposta à Comissão Especial de Avaliação, em reunião online. A Licitante terá 20 (vinte) minutos para a apresentação; em seguida, a Comissão Especial de Avaliação poderá tecer considerações e fazer perguntas, que deverão ser esclarecidas pela Licitante na mesma oportunidade. A reunião será gravada e anexada aos autos, observado o sigilo comercial, industrial e/ou tecnológico.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

ALISSON ANDREY PUSKA

Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:059ED48B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 17/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 10/2026, as seguintes empresas: **H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS**(43641395000114), como a vencedora dos lotes: 04 e 12; no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**(28140339000102), como a vencedora dos lotes: 05, 09 e 10; no valor total de R\$ 199.900,00 (cento noventa e mil e novecentos reais); **RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(07898751000116), como a vencedora dos lotes: 01, 02 e 11; no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); e **CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA**(10427514000181), como a vencedora dos lotes: 03, 06, 07, 08 e 13, no valor total de R\$ 334.600,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 17/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº

10/2026, as seguintes empresas: **H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS**(43641395000114), como a vencedora dos lotes: 04 e 12; no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**(28140339000102), como a vencedora dos lotes: 05, 09 e 10; no valor total de R\$ 199.900,00 (cento noventa e mil e novecentos reais); **RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(07898751000116), como a vencedora dos lotes: 01, 02 e 11; no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); e **CONSTRUSUL MATERIAIS CONTRUCAO LTDA**(10427514000181), como a vencedora dos lotes: 03, 06, 07, 08 e 13, no valor total de R\$ 334.600,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:049B69FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:44684BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021 – PREGÃO Nº 22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrania, Bairro Gleba Nova Ucrania, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo nº 26/2021, fica reajustado o valor por tonelada, devido à elevação do ISS de 2,50% para 5%, para o seguinte serviço:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
01	Transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A, em aterro sanitário.	R\$ 327,27	R\$ 335,88
TOTAL DO ADITIVO: 1.265,58 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R\$ 665.057,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:06931891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2021 – PREGÃO Nº 23-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta

cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.565.202/0001-20, com sede na Av. Cerro Azul, nº 864-A, Sobre Loja 01, cep.: 87.010-000, Zona 02, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, 445, Jardim Novo Horizonte, cep.: 87.010-090, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.661.148-9/Pr e CPF. nº 005.185.469-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4A8998B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 57-2025 – DISPENSA Nº 52-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.327/0001-52, com sede na Est. Barra Nova, nº 1500, Lote Gleba Nova Ucrânia, Bairro Gleba Nova Ucrânia, cep.: 86.800- 970, Apucarana – Pr, neste ato representada pelo senhor ÁLVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco José Ferreira, nº 165, Jardim Vale do Sol, cep.: 86.803-130, Apucarana – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.023.770-6/Pr e CPF: 462.733.369-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇO – Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual primitiva, fica reajustado o valor

por tonelada, devido à elevação do ISS de 2,50% para 5%, para o seguinte serviço:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
01	Destinação final dos resíduos sólidos sem contaminação - Classe I	R\$ 690,00	R\$ 708,16
TOTAL DO ADITIVO: 1.088,33 (um mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da Ata Contratual passa a ser R\$ 52.148,33 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21440A07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6469/2026

DECRETO Nº 6469/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632/2025 publicada em 09/12/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$:373.900,00 (Trezentos e setenta e três mil e novecentos reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Remanejamento – Anulação de Dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao treze dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Sec. Mun. da Administração

Publicado por:

Luciane Pavnoski

Código Identificador:94FCD601**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

ESPÉCIE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, Pavimentação asfáltica em estrada vicinal a ser executado na Linha Salto Canoas – Município de Cruzeiro do Iguaçu, numa extensão de 1.415 metros. O trecho, pertencente a área rural do município, possui estrada pavimentada com pedras irregulares.

VALOR TOTAL: R\$ 1.001.000,00 (Um milhão e um mil reais).

PRAZO: Até 13/04/2027

DOTAÇÃO: 15.41.0006.1014 Pavimentação e Obras Públicas

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:F1E27C55**SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGACAO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de obras ou serviços de engenharia em estradas vicinais, Recape asfáltico a ser executado na Linha Salto Canoas – Município de Cruzeiro do Iguaçu, numa extensão de 1.415 metros. O trecho, pertencente a área rural do município.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, JEAN CARLOS CARDOSO, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, em favor da empresa **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:195E4E56**SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE****ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2026**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 27/03/2027.**VALOR R\$:R\$7.200,00** (sete mil e duzentos reais)..

OBJETO: Locação de chalés na Prainha Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, para hospedagem de artistas e equipe técnica durante os dias 17, 18 e 19 de abril, com estrutura adequada de camas, banheiros, área comum, estacionamento, segurança e manutenção.

EMPRESA: POUSADA MENDES & BERTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 21.809.303/0001-20.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024/2026**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: POUSADA MENDES & BERTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 21.809.303/0001-20.
OBJETO:	Locação de chalés na Prainha Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, para hospedagem de artistas e equipe técnica durante os dias 17, 18 e 19 de abril, com estrutura adequada de camas, banheiros, área comum, estacionamento, segurança e manutenção.
VALOR TOTAL:	R\$:R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de abril de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2026, em favor POUSADA MENDES & BERTOL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 21.809.303/0001-20, com o valor de R\$:R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:75648194**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES****SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2025****Prefeitura Municipal de Enéas Marques****Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 49/2025****Pregão Nº 16/2023****Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**

Objeto: Contratação, oriunda de registro de preços, para futura e eventual publicação em periódico impresso, para a divulgação de atos oficiais e institucionais do Município de Enéas Marques – PR, sendo jornal de grande circulação municipal e regional, conforme condições e quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 15.900,00 (**quinze mil e novecentos reais**)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**Data Assinatura: **13/04/2026**Nova vigência: **14/04/2026 até 14/04/2027****FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.****Enéas Marques, 13 de abril de 2026****EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:E830650F**SETOR DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA****PORTARIA 4191/2026**

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a servidora municipal ALICE ROHLING, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a servidora municipal **ALICE ROHLING** portadora do RG nº 9.506.647-0 SSP/PR, CPF nº 081.143.139-86, com remuneração do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de **13/04/2026 a 11/07/2026**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 12/10/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:0942614A

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE FÊNIX**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS **161/2026**

PORTARIA Nº 161/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **HELOISA CARVALHO ALVES**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3E553EF2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS **162/2026**

PORTARIA Nº 162/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 13 de abril de 2026, **TAIS VAZ DA SILVA**, do cargo de **Professor Regente**, do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:9CE4FEBE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS **163/2026**

PORTARIA Nº 163/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 07/2026 de 09 abril de 2026, **TAIS VAZ DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Infantil** com 40 horas semanais, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7B510C3C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS **164/2026**

PORTARIA Nº 164/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 07/2026 de 09 abril de 2026, **JULIANO HENRIQUE DOMINGOS**, no cargo de **Operador de Maquinas** com 40 horas semanais, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A1F25028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INSTITUI REUNIÕES QUINZENAIS DA EQUIPE DE
REFERÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA DISCUSSÃO DE
CASOS, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS
ATENDIMENTOS**

DECRETO Nº 29/2026

Institui reuniões quinzenais da Equipe de Referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para discussão de casos, planejamento e monitoramento dos atendimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de organização do trabalho social com famílias no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a importância do trabalho interdisciplinar e do planejamento conjunto das ações desenvolvidas; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o acompanhamento das famílias e indivíduos atendidos pelos serviços socioassistenciais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir reuniões quinzenais da Equipe de Referência do CRAS, com a finalidade de promover a discussão de casos, o planejamento das ações e o monitoramento das intervenções realizadas junto às famílias e indivíduos atendidos.

Art. 2º As reuniões terão como objetivos:

I – discutir situações das famílias e indivíduos em acompanhamento pelo PAIF;

II – analisar demandas emergentes e definir estratégias de intervenção;

III – planejar ações coletivas, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamentos;

IV – fortalecer a articulação interna da equipe e a atuação em rede;

V – promover o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º As reuniões serão realizadas quinzenalmente, em dia e horário previamente definidos pela coordenação do CRAS, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º Participarão das reuniões os profissionais que compõem a Equipe de Referência do CRAS, incluindo técnicos de nível superior e demais trabalhadores envolvidos diretamente no atendimento às famílias.

Art. 5º A condução das reuniões ficará sob responsabilidade da Coordenadora do CRAS, que deverá garantir o registro das discussões, encaminhamentos e deliberações em ata ou instrumento próprio.

Art. 6º As informações tratadas nas reuniões deverão observar o sigilo profissional e a ética, garantindo a proteção das famílias e usuários atendidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fênix, 13 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:EAE2B324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 27/2026, PUBLICADO EM 09 DE ABRIL DE
2026, CONFORME SEGUE:**

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 27/2026

O **Prefeito Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Decreto nº 27/2026, publicado em 09 de abril de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ATLETAS E TREINADORES

- Titular: Edmara Chiminello Fori
- Suplente: Emiliane Freire de Aguiar

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ENTIDADE REPRESENTATIVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PROJETO SOCIAL COM ATUAÇÃO ESPORTIVA

- Titular: Edmara Chiminello Fori
- Suplente: Emiliane Freire de Aguiar

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Decreto.

Fênix, 13 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:51FBF069

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme a Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos em geral (impressões, plotagens e comunicação visual), atendendo Prefeitura e Câmara Municipal. Participação: Exclusiva para ME/EPP da região (Cafeara, Colorado, Guaraci, Nossa Senhora das Graças, Santa Fé e Santo Inácio), exceto itens 53 a 69, 102 e 108 (participação nacional). Recebimento das propostas: de 15/04/2026 às 08h30 até 30/04/2026 às 08h30, pela BNC (www.bnc.org.br). Sessão: 30/04/2026 às 09h00. Valor estimado: R\$ 573.273,23. Edital: PNCP, site do Município e BNC. Informações: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br | (44) 99137-8221. Nossa Senhora das Graças, 10/04/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5A30B6B4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026- DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO “PSS” DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 05/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado “PSS” conforme Edital de homologação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado “PSS” publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/10/2025;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **14 até o dia 20 de Abril de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 05/2025 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado “PSS” 05/2025.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado “PSS”, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – Contador

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Souza Campos	01º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária

semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:8AA2459B

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 36/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA LTDA – CNPJ nº. 42.688.448/0001-90
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 2: TRANSP. ESC. LINHA 02 KM: de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), para R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). LOTE 1 – ITEM 8: TRANSP. ESC. LINHA 08 - SÃO GERALDO/PIO X KM: de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:19858E57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 37/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 10: TRANSP. ESC. LINHA 10 - PARANHOS/VIGANÓKM: de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos). LOTE 1 – ITEM 11: TRANSP. ESC. LINHA 11 - SÃO CRISTOVÃO/PARANHOS KM: de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7BE20F8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 38/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 38/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 4: TRANSP. ESC. LINHA 04 - CIDADE/LINHA PEROBAL/SÃO FRANCISCO. KM: de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:1093F1F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 39/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 01: CIDADE GUARAÍPO/NOVA SANTANA KM: de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos centavos), para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:18F27B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 40/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	GDM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 5: TRANSP. ESC. LINHA 05 - CIDADE/IOLOPOLIS/SANTA LUZIA TRANSP KM: de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:5C6D52B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 41/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 3: TRANSP. ESC. LINHA 03 - CIDADE/VOLTA GRANDE. KM: de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), para R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:4652C91C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 42/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 42/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	44.815.845 GABRIEL GOMES – CNPJ nº. 44.815.845/0001-00
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 5: TRANSP ACAD. LINHA 3: FRANCISCO BELTRÃO KM: de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:4BBB5147

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 43/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 43/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LOVATTO E TEDESCO TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 59.210.288/0001-71
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 2: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS. UNISEP - SENAI - UTFPR (NOTURNO)KM: de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 – ITEM 3: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS. UNISEP - SENAI - UTFPR (NOTURNO)KM: de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), para R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:02E4A0E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 51/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 4: TRANSP. ACAD. LINHA 4: DOIS VIZINHOS. UNISEP - UTFPR. DIURNO KM: de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência	22/07/2026
Prazo de execução	22/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:8EA70C34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 31/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 31/2026, parte integrante do(a) Pregão nº 6/2026
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IGUACU TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 12 - LAGOS DO IGUAÇU/PARANHOS. KM: de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
Prazo de vigência	12/03/2027
Prazo de execução	12/03/2027
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:8824F2FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 167/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 167/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 41.550.166/0001-69
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência	26/11/2026
Prazo de execução	26/11/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B84380A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 34/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 34/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRESSA REGINA BELORINI LTDA - CNPJ nº. 60.612.809/0001-04
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 9: TRANSP. ESC. LINHA 09 - CIDADE/LINHA VERONESE. KM: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:30A131DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 64/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 198.179,81 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração).
Prazo de vigência	01/08/2026
Prazo de execução	01/08/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:2AF1413F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ATA 252025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO DE REEQUILÍBRIO ENCONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 47: SALGADINHOS FRITOS (CENTO): de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para R\$ 105,00 (cento e cinco reais).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:3A175501

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 90016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 16/2026 – Processo nº 90/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e ou eventual aquisição de gêneros alimentícios qualificados com especiais (diet, light, veganos e outras especificações) para atender demanda de restrições alimentícias, destinados a compor os cardápios diferenciados da merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e

para demais eventos da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA

1 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 7 – R\$ 12,19; 8 – R\$ 6,97; 10 – R\$ 6,97; 13 – R\$ 13,95; 16 – R\$ 14,56; 20 – R\$ 11,18; 22 – R\$ 19,99; 24 – R\$ 9,59; 25 – R\$ 11,69; 33 – R\$ 8,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.351,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Item: 2 – R\$ 13,80; 3 – R\$ 9,00; 4 – R\$ 10,98; 17 – R\$ 13,00; 26 – R\$ 15,00; 28 – R\$ 11,80; 30 – R\$ 12,70; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.150,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

3 – VTR COMERCIAL LTDA - CNPJ 52.932.346/0001-21. Item: 18 – R\$ 125,57. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.139,25 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

4 – Itens desertos: 12, 15, 21, 27, 29, 34, 35, 36.

5 – Itens fracassados: 1, 5, 6, 9, 11, 14, 19, 23, 31, 32.

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de abril de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osniir Gross
Código Identificador:1E5A7BE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PE 18/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas, especialmente PULVERIZADORES, Conforme Termo de Convênio Nº 980035/2025 formalizado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA para atender a demanda da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Alterando o descritivo do item 01: INCLUSÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: o pulverizador deve POSSUIR BARRAS DE, NO MÍNIMO, 18 METROS.

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia **29 de abril de 2026**, as 08h00.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 13 de abril de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B481098F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 20/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 20/2026, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2026
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada:	RODRIGO PABLO MARTINS 06204451901 – CNPJ n.º. 48.720.054/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato n.º 20/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa RODRIGO PABLO MARTINS 06204451901, referente a Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa RODRIGO PABLO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.720.054/0001-58, localizada a Av. Arnaldo Busato, nº 425, casa de esquina, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FE15303D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4945 PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026

Decreto n.º 4945/2026

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2026.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6C2AE1B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4946 EXONERA IVAN CARLOS HERMES

DECRETO Nº 4946/2026

Exonera o Sr. Ivam Carlos Hermes, do cargo temporário Psicólogo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **IVAM CARLOS HERMES**, portador do CPF n.º 789.388.051-15, do cargo temporário de Psicólogo, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:00C1D79D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3167 DESIGNA ELISETE APARECIDA DALPRA MAGRO

Portaria n.º 3167/2026

Designa a servidora Elisete Aparecida Dalpra Magro, para compor exercício de docência em Classe de Ensino Especial, e atribui Gratificação.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de novembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **ELISETE APARECIDA DALPRA MAGRO**, portadora do CPF n.º 020.828.169-70, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor exercício de docência em Classe de Ensino Especial.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 15% do Nível I, Classe I, por jornada de 20 horas semanais, com base no inc. II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:259A8CCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3168 LIC MATERNIDADE JUCILANE MARIA COLODA

Portaria n.º 3168/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Jucilaine Maria Coloda

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **JUCILAINE MARIA COLODA**, matrícula n.º 3521, portadora do CPF n.º 061.405.479-62 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de **31 de Março de 2026 a 28 de julho de 2026**, com base no art. 116 da Lei 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:46B5353E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3169 REVOGA CHS KEILA CASSIELI DUTRA FAUST

Portaria n. 3169/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR Carga Horária Suplementar referente a Portaria nº 3161/2026, da Servidora abaixo relacionada:

Keila Cassieli Dutra Faust.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9C895DB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3170 CONCEDE LICENÇA PREMIO A SIMONE APARECIDA MORENO CAPELETTI

Portaria n.º 3170/2026

Concede à servidora Simone Aparecida Moreno Capeletti, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar n.º 04 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **SIMONE APARECIDA MORENO CAPELETTI**, portadora do CPF n.º 055.849.989-90, **matricula 3851**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Licença Prêmio de **01 de maio até 31 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B533E672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4944/2026 DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) ESPECÍFICA PARA O PAD Nº 006/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4944/2026

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) específica para o PAD nº 006/2025 e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Decreto n.º 4.264/2024, Lei n.º 60/2005 e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), específica para a condução do PAD nº 006/2025, sem prejuízo da comissão permanente já instituída:

Liomar Siega – (Presidente).
Jonica Maria Caetano – (Secretária).
Aryadne Mendes Restelatto – (Membro).

Art. 2º. A presente designação aplica-se exclusivamente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, permanecendo inalteradas as disposições relativas à comissão permanente de PAD instituída por atos anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:5C6F35A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 050/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 050/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal n.º. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Saudade do Iguaçu Com Mais Futuro
Ação: 2.071 – Incentivos ao Ensino Técnico/Profissionalizante
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor em R\$: 18.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 18.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 202 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 18.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.000,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Hoffmann

Código Identificador:E0CD188F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PMSI PROCESSO N.º 31/2026 REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de abril de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de um rachador de lenha, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 29 de abril de 2026**.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 29 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:BDBE2CEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de internet banda larga fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal**”. Tendo como vencedora a empresa A. Dias Rocha, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69, inscrita no CNPJ sob nº 30.175.248/0001-54, - CEP- 86.460-000, cidade de Abatiá, – PR, com valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Wagner Batista Castilho

Código Identificador:70EE73E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37/2026

Extrato de publicação

**DISPENSA ELETRÔNICA - 37/2026
Nº PROC. ADM. 97/2026**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema **BLLCOMPRAS** torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **MUNICIPIO DE ABATIA**, de acordo com a regulamentação realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sendo conduzido por **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS** e tendo como autoridade **SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES**.

PUBLICAÇÃO: 13/04/2026 16:23
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/04/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 21.110,0300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de gás GLP de 13 kg para a Administração, Departamentos e Secretarias Municipais.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DYVo2GHFA8EpK70neGCGTkBN%2FiamfX MkqvK%2FQHaoAF8Llk2XccQ_L6PK34BRNiooRCn8jURFvS7 GqMvEylDP6DQ99Sur6DuffGfXOHU3FRcc%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Abatiá-PR - 13/04/2026

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:AE25D638

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2026**Processo Adm: Nº 89/2026**

Objeto: Aquisição de serviços de hospedagem, trezentos e vinte diárias, sendo quarto individual, com ar condicionado, frigobar, televisor, acesso à internet via wi-fi, estacionamento incluso e café da manhã incluso, com o máximo 20 km de distância deste município de Abatiá, facilitando o transporte dos profissionais até neste município, no período entre 27 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026, distribuídas em 32 dias de uso efetivo, para 10 profissionais, visando atendimentos odontológicos itinerante

Empresas vencedoras valor total: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais): LAILA APARECIDA DE ALMEIDA LTDA (44085251000191) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 13 de abril de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:5FE7CFD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2026

Portaria Nº 77, de 13 de Abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso V, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir de **30/04/2026**, a Servidora Efetiva **APARECIDA DE LOURDES DOS REIS, MATRICULA Nº 39**, inscrita no CPF sob nº 631.654.909-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 13 de Abril de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:7D8A1016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 031/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2.093 – Adrianópolis - GBF -FNAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	00820	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 13.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 2º, será utilizada a anulação de saldo de dotação abaixo especificado:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2.093 – Adrianópolis - GBF -FNAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	00820	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 13.000,00
Total			R\$ 13.000,00

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:E51F666E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.139/0001-10, com sede na Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, representado neste ato pelo Presidente Sr. Fabio Guerra Correa, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a Ata de Registro de Preços nº 2/2025 que foi firmado com a empresa FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ SOB Nº 46.760.367/0001-04, com sede na RUA MATO GROSSO, número 262, APT 21, Bairro Boqueirão, Santos-SP, CEP: 11.055-010, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Fabricio da Silva Pereira inscrita no CPF: 147.192.508-07

e RG sob nº 20276895 SSP/SP, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato em razão do descumprimento do prazo de entrega, em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré/PR, 10 de abril de 2026

Publicado por:

Stefani Castro

Código Identificador:A1D3559E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 14/04/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/26 às 09h00min.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.

Valor Máximo: R\$ 6.494.078,14 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e oito reais e quatorze centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA ESSER

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Rosana Aparecida Esser

Código Identificador:EEE46C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 14/04/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09h00min.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED, INCLUINDO A TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.”.

Valor Global: R\$ 7.699.772,32 (Sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2026.

PEDRO JUERGEN MOECKE

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:ED1B544A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026

Partes: TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP

3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158

10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:07A1A1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL IPO LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 52.732,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:E10EA651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 114/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.931,95 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:5FC5A017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 115/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:3E19DC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E**

A EMPRESA GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.980,90 (dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP

3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158

10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:0A930573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2026

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 117/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP

3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158

10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:1869AF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2026

Partes:TERMO DE CONTRATO Nº 118/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.

Prazo: 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais).**

Data de Assinatura: 08.04.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAP

3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 150

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 150

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 158

10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1222 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 173

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 173

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:D913B041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCOS OSIRES NUNES LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS REFRIGERADORES DA MARCA INDREL “.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAP
3.390.39.00-1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 152
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual

3.390.39.00-1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.390.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.390.39.00-1003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.390.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:D78C3F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 046/2026

“Altera o Decreto 122/2025 de 12 de agosto de 2025 e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso VI, alínea “B” do art. 1º do Decreto 122/2025 de 12 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“B. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELISABETE ALVES DA SILVA - Titular;
PATRICIA CRISTINA FILLUS - Suplente”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4724C0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048/2026

“Prorroga a data de vencimento do IPTU 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e no art. 17, da Lei Municipal, nº 637/98, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. ALTERA o inciso I do art. 2º do Decreto 164/2025 de 06 de novembro de 2025, para fins de prorrogar o prazo de vencimento do IPTU 2026, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 36, caput, e §1, da Lei Complementar nº 106/2022, de 30 de setembro de 2023 (Código Tributário Municipal).

I - IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	10/06/2026
1.ª PARCELA	10/06/2026
2.ª PARCELA	10/07/2026
3.ª PARCELA	10/08/2026
4.ª PARCELA	10/09/2026

5.ª PARCELA	13/10/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:45A59B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.578/2026

“Autoriza o Executivo Municipal a ceder o uso de imóveis à Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.302.224/0001-60, dos imóveis abaixo descritos:

I – Imóvel com Indicação Fiscal nº 51046, Matrícula ATT-22038, localizado na Travessa Projetada, nº 150, Distrito Industrial VI, Botiatuba, neste Município, com área de 3.211,00 m²;

II – Imóvel com Indicação Fiscal nº 51047, Matrícula ATT-22037, localizado na Travessa Projetada, nº 151, Distrito Industrial VI, Botiatuba, neste Município, com área de 2.680,00 m²;

III – Imóvel com Indicação Fiscal nº 51045, Matrícula ATT-22039, localizado na Rua dos Pinheiros, nº 320, Distrito Industrial VI, Botiatuba, neste Município, com área de 3.211,00 m².

IV – Imóvel com Indicação Fiscal nº 51048, Matrícula ATT-22036, localizado na Rua dos Pinheiros, nº 366, Distrito Industrial VI, Botiatuba, neste Município, com área de 2.680,00 m².

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º serão utilizados para o desenvolvimento das atividades da cessionária, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas, bem como ao atendimento de programas públicos.

Art. 3º. Caso a cessionária dê destinação diversa da estabelecida nesta Lei, os imóveis reverterão automaticamente ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus, incorporando-se ao mesmo todas as benfeitorias e acessões existentes ou que venham a ser realizadas.

Art. 4º. A presente cessão de uso é realizada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 5º. A cessionária obriga-se a:

I – manter os imóveis em boas condições de uso e conservação;

II – utilizar os imóveis exclusivamente para as finalidades previstas;

III – não transferir, ceder, locar ou emprestar os imóveis, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Município;

IV – permitir a fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º. A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, no qual constarão as demais condições necessárias à sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7FE59AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, entre os servidores:

I - PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR:

•DÉBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM

II - PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR:

•ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:43AC5E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI, matrícula nº 4436, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 21 de março de 2026 à 19 de abril de 2026, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000004773/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:637E3BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA, RG nº 8.7XXXXX-0, do cargo

efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir de 06 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000005697/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:30A8C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 015.XXXXX9-85, para exercer a função de Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme solicitação da secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social através do protocolo nº 0018.000005909/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D02C2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER progressão por Qualificação Profissional, conforme Lei Complementar nº 020/2011 e nº 023/2012, aos servidores abaixo discriminados, partir de 14 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
9388	ADRIANO SOARES	AA-03	BB-03
9351	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	AA-03	BB-03
9389	CLEITON ALVES FERNANDES	AA-03	BB-03
9440	ERICA CLAUDINO	AA-03	BB-03
9362	EUNICE MOREIRA AQUINO	AA-03	AB-03
9343	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	AA-03	BB-03
9348	JOCIANE BONFIM MAYER	AA-03	BB-03
9395	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	AA-03	BB-03
9336	JOSE REINALDO MASSUQUETO	AA-03	BB-03
9365	KALINA ZIPPERER JANCOWSKI	AA-03	AB-03
9383	MARCIA LOPES DE ARAUJO	AA-03	BB-03
9340	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA RIBEIRO	AA-03	BB-03
9361	RAYANA KAMINSKI	AA-03	AB-03
9339	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	AA-03	BB-03
9454	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	AA-03	AB-03
9369	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	AA-03	BB-03
9354	THAYLYNE FREIRE	AA-03	BB-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4A090BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01 de abril de 2026 a Função Gratificada anteriormente concedida à servidora SUZAN CRISTINA GONÇALVES GUEDES, matrícula 6467, conforme solicitação através do Memorando nº 376/206, protocolado sob nº 0018.000005771/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D7A09A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76, IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1467	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAIS	BB-27	BB-29

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:420A178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. ADRIANA GOVATZKI PADILHA, matrícula nº 2665, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 24 de fevereiro de 2026 à 25 de março de 2026, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000003056/2026, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F7AFECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ROMILDO RAMOS DUARTE, RG nº 7.8xxxxx-7, do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO a partir de 09 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000006051/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:85230A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76, IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA	BB-14	BB-15
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES	AB-16	AB-18
4994	QUEILA BARCIK SCARANARO	AA-12	AA-13
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	AB-19	AB-21
1901	ILISEU DA CRUZ	AA-19	AA-21
5112	ELIANO ANTÔNIO DE NOVAIS	EE-27	EE-29
0975	ELCIO MENDES	AD-24	AD-26
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AC-14	AC-15
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	DD-09	DD-10
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AD-13	AD-14
6106	THAIS YUME MATUGUMA	BB-09	BB-10
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	AB-10	AB-11
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	CC-21	CC-23
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	BB-27	BB-29

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BAC9E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da

Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGRÔNOMO**, a comparecer do período de **14 à 24 de abril de 2026 (exceto nos dias 20 e 21 de abril)**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

DATA: 14 à 24 de abril de 2026 (exceto nos dias 20 e 21 de abril) – 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: AGRÔNOMO

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1º	GISLAINE GABARDO	9.744.XXX-X/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

Cargo: AGRÔNOMO

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo

Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:1A7C3C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026- CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, a comparecer no dia **22 de abril de 2026 às 14:30 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO**, portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Data: 22 de abril de 2026 às 14:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
5º	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	12.464.xxx-x / PR	APTO

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:932A52A5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa V. A. PACHISKI – SERVIÇOS FUNERÁRIOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.037.540/0001-66, neste ato representado por VALDICO APARECIDO PACHISKI, estabelecida na Rua Perimetral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços funerários como benefício eventual a famílias em vulnerabilidade social no município de Altamira do Paraná - PR.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, caso a Administração opte por enquadrá-lo como serviço contínuo na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja:

- A) Interesse público devidamente justificado;
- B) Autorização da autoridade competente;
- C) Vantajosidade econômica atestada para a manutenção do contrato;
- D) Concordância expressa da Contratada.

Não havendo interesse na prorrogação, o contrato extinguir-se-á automaticamente ao término de sua vigência, devendo a CONTRATADA concluir os serviços eventualmente iniciados e ainda não finalizados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

08.003.08.244.0053.2082 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Simone da Silva Vaz Dias

Código Identificador:EC156BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2025**

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.700.938/0001-10, com sede na Rua Rosalina Gonçalves da Rocha, nº 70, Núcleo Barro Preto, CEP nº 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Fernandes Gonçalves da Rocha.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo quantitativo, ao contrato, referente à contratação de empresa

especializada em engenharia civil para a execução da reforma completa e revitalização da Mini Quadra Poliesportiva, localizada na Rua dos Lírios, 82, Altamira do Paraná – PR (Conjunto Habitacional Ivo Pegorer), nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo

2. DO VALOR.

O Presente Termo Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 6.551,45 (seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

06.001.27.812.0018.1121 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES;

4.4.90.51.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4. DA RETIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Simone da Silva Vaz Dias

Código Identificador:CB8590BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO Nº 017/2026

Súmula: Dispõe sobre a denominação e regulamentação do Parque Municipal Alvorecer de São Francisco, estabelece sua categoria de manejo, objetivos, limites, área e órgão responsável por sua administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2010, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 333/2010, de 14 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Criação e Instalação do Parque Ecológico Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e complementar a Lei Municipal nº 333/2010, adequando a unidade de conservação aos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e formalizando sua denominação completa, em conformidade com o cadastro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC);

CONSIDERANDO que o Parque Ecológico Municipal, conforme características e objetivos definidos na Lei Municipal nº 333/2010, enquadra-se na categoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral, tipo Parque Natural Municipal, nos termos do Art. 11 da Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO que o Parque Ecológico Municipal está cadastrado no CEUC sob a denominação "PARQUE MUNICIPAL ALVORECER DE SÃO FRANCISCO";

DECRETA:

Art. 1º O Parque Ecológico Municipal, criado DE SÃO FRANCISCO, no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º O Parque Municipal Alvorecer de São Francisco possui as seguintes características:

I – Denominação: Parque Municipal Alvorecer de São Francisco.

II – Categoria de Manejo: Parque Municipal, nos termos do Art. 11 da Lei Federal nº 9.985/2000, com o objetivo de preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

III – Objetivos Específicos:

a) Preservar a diversidade biológica e os recursos naturais existentes na área;

b) Promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da conservação do meio ambiente;

c) Fomentar a pesquisa científica e o monitoramento ambiental;

d) Proporcionar atividades de recreação, lazer e turismo ecológico em contato com a natureza, de forma sustentável;

e) Contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população local.

IV – Limites e Área: A área total do Parque é de 30,10 (trinta vírgula dez) alqueires paulista, equivalente a aproximadamente 72,842 hectares, e seu perímetro é o constante na matrícula nº 16.834, com assento no Cartório de Registro de Imóveis de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, excetuando-se as ocupações do ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO FERREIRA DOS PASSOS e a área doada ao CLUBE ACERA, conforme Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 333/2010.

V – Órgão Responsável pela Administração: O Departamento de Meio Ambiente do Município de Altamira do Paraná será o órgão responsável pela administração, uso e conservação do Parque Municipal Alvorecer de São Francisco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 27 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lígia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:92316DE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Súmula: Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS**, classificada em 1º lugar através da Eleição Suplementar para Conselho Tutelar - 2026, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos com seus documentos pessoais, para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar titular.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará em renúncia tácita à convocação, autorizando-se a convocação da(o) próximo(a) suplente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:8A1F1F10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de abril de 2026, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor **CLAUDEMIR PEDRONI POLIDO**, matrícula funcional nº 508928, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:221E0523

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 170/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias férias à servidora **SHIRLEY RAK MANTOVANI**, matrícula funcional nº 508219, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 07/02/2025 à 06/02/2026, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 13 de abril de 2026 à 02 de maio de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2AE600BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 171/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à funcionária **MARIA DE FATIMA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 14094, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 à 07/04/2026, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 13 de abril de 2026 à 02 de maio de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DE9551C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 172/2026

SÚMULA: Concede LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de abril de 2026, 30 (trinta) dias **LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA**, matrícula funcional nº 508463, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, em conformidade com art. 88, capítulo V, da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:47728F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 017 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações – PAC é instrumento de planejamento que consolida as demandas previstas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de **adequação do valor estimado** para a contratação de serviços de exames de imagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterado** no Plano Anual de Contratações – 2026 o valor estimado do objeto abaixo descrito:

Objeto: Contratação, mediante procedimento de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de exames radiológicos do tipo ultrassonografia, com emissão de laudos por profissional habilitado.

Período estimado: 2º trimestre de 2026

Valor anteriormente previsto:

R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Valor atualizado:

R\$ 668.313,24 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Plano Anual de Contratações – 2026.

Amaporã/PR, 13 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AA1415BA

LICITAÇÃO
ADENDO Nº Nº 016 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

ADENDO Nº 016 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA MARCIAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
JUNHO/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.213,68 (noventa e nove mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Amaporã/PR, 13 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E7EA3F66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 – ID 3109

Processo Administrativo nº 021/2024
Inexigibilidade nº 002/2024

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SANTA CASA DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 79.724.423/0001-04.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Administrativo nº 075/2024, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, conforme condições em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **Inexigibilidade nº 002/2024** e seus **Anexos, Ratificado em 27/03/2024**. “CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021., caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração.”

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para: prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **29/03/2026 a 28/03/2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

08.001.10.302.0010.20613390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2024, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 28 de março de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:27885E82

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 SRP Nº 014/2026 - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
SRP Nº 014/2026**

Menor Preço Por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ- PR, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses.

Valor Máximo de R\$ 1.438.756,60.

Data da sessão: 28/04/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **28/04/2026**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 13 de abril de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8F6E74C4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026.
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
010/2026.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA:** O Sr. DOLEVINO ESTEVÃO NETO, CPF: 977.185.059-87RG: 7.090.065-3, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, centro, Anahy-PR. **OBJETO:** Locação de um barracão localizado na PR-474, saída para Ouro Verde do Piquiri, situado no lote de terras rural nº 22, do loteamento denominado “Chácara Anahy”, Rua Projetada, no Município de Anahy/PR, matrícula nº R.4.472, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/04/2026 até 10/04/2027, destinado à instalação e funcionamento do Departamento de Agricultura, juntamente com o Departamento Rodoviário, em virtude da necessidade de desocupação do espaço atualmente utilizado, o qual será demolido para a construção de um Centro de Ensino Infantil. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será pelo período de 10/04/2026 até 10/04/2027. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 10 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:026FF18A

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 2.497/2026.

Declara Ponto facultativo para os servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado de terça-feira 21 de abril – Dia de Tiradentes.

Parágrafo Único. Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C07B68A

**SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 006/2026.**

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ANA CLARA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Jose Crescêncio Muniz, 133, no Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade nº 16.480.695-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 137.889.099-00, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (vinte) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2026. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/04/2026 e término em 13/04/2027, podendo ser renovado, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy - Contratante
ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7F427331

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.355/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	14 à 17 de abril de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde participarei de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - Casa Civil; - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; - IAT – Instituto Água e Terra; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO, placa TBL6B67.
Protocolo nº	171/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diária.
Valor Total:	R\$ 2.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:52B9B8DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.356/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	14 à 17 de abril de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde participarei juntamente com o Prefeito Arilson de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - Casa Civil; - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; - IAT – Instituto Água e Terra; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	172/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor total	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0418B416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), ratifica a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e atesta que a inscrição de programas específicos anteriormente executados pela entidade encontram-se descontinuados.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2025 que aprovou a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR.

Art. 2º - Atestar que os registros de programas específicos anteriormente executados pela entidade encontram-se descontinuados, devendo prevalecer exclusivamente a inscrição citada no artigo anterior.

Andirá-Paraná, 13 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:6BF790FC

GABINETE DA PREFEITA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, a despesa e emissão de empenho para a **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.261.808/0001-05**, no valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA “BRUNO E MARRONE” PARA A 13ª FÁCIA FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 13 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:7FD351AB

GABINETE DA PREFEITA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, o **CREDENCIAMENTO** para a empresa **PERITTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.724.754/0001-89** para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 13 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:C71A40A7

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 11.147 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ARTES**, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2026, a Sra. **NATÁLIA LOBO DE CARVALHO** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:E42643D1

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 11.148 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ARTES**, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2026, a Sra. **ARIANE DANIELE BERTOLA** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:5B303B2E

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 11.149 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PROFESSOR DE ARTES**, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de abril de 2026, a Sra. **LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:DF5C6E5B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº. 11.150 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026, devido ao feriado Nacional de 21 de abril de 2026, que será comemorado o “Dia de Tiradentes”.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:EE95D99D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º, 2º E 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **10/04/2026** e término em **09/04/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 25.764,56** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e

quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período (3,81%).

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2026

Pregão Eletrônico nº 014/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:6DC92283

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **10/04/2026** e término em **09/04/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.04.2026

Pregão Eletrônico nº 014/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

WALDEMAR DE SOUZA FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:5D2BE034

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO 034//2026

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 21**6582 e CPF/MF sob n. ***.719.419-**.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – LUANA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº ***.394.859-10, RG nº 10.***.290-1, residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.565,43 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 02/04/2026

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5203183C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO 035//2026

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 2**56582 e CPF/MF sob n. ***.719.419-**.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO - NATANA DOS SANTOS MACIEL, inscrita no CPF nº ***.140.309-**, RG nº 15**1223-0, residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.565,43 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 02/04/2026

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4991CDC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO 036//2026

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 2**56582 e CPF/MF sob n. ***.719.419-**.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO - MARCIVANI LORAYANI ANGELINI SERRANO, inscrita no CPF nº ***.433.019-**, RG nº *.525.0**-4, residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.565,43 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 09/04/2026

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7EB34B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO 037//2026

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. **156582 e CPF/MF sob n. ***.719.419-**.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO - VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.911.099-**, RG nº 8.***.444-5, residente e domiciliada na cidade de Andirá - PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2024, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R\$ 2.565,43 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 23/04/2026

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:64BF5163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.986 DE 10 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: *Instaura Sindicância Administrativa e designa comissão processante.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, servidora pública, **GUSTAVO TACONI**, servidor público, e **MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA**, servidora pública, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais irregularidades administrativas atribuídas à servidora ocupante da função de cuidadora da Casa Lar, conforme requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Viviani Milani Teixeira Hatori**.

Art. 2º. Em razão dos fatos a serem apurados, determino que os autos tramitem sob sigilo, até deliberação final, resguardado, a qualquer tempo, o acesso à servidora investigada e ao seu advogado constituído, bem como ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à autoridade policial, quando solicitado.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8A9ADEA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.987, DE 10 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: *Determina o afastamento cautelar de servidora pública municipal das atividades exercidas na Casa Lar, com remanejamento provisório.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante, pleiteando a abertura de Sindicância Administrativa em razão de fatos ocorridos na Casa Lar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, que evidenciam a necessidade imediata de preservar os direitos das crianças e adolescentes, bem como sua integridade no âmbito da Instituição de Acolhimento, modalidade Casa Lar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, como medida cautelar, o afastamento da servidora **ADRIELE FERNANDA BALDINI** das atividades exercidas na Instituição de Acolhimento – Casa Lar, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, com seu remanejamento provisório para o **Programa Criança Feliz**, vinculado ao serviço do **CRAS**, para o desempenho de funções administrativas ou outras atividades internas, **vedado o contato direto com crianças e adolescentes**.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade devidamente justificada, a medida cautelar poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B524CCEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.989 DE 13 DE ABRIL DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **POLIANA BELONI RODRIGUES** atualmente se encontra lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 14 de abril de 2026, a Servidora **POLIANA BELONI RODRIGUES** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:34A75374

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ART.º 2 PORTARIA N.º 19.969 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo de desapropriação, amigável, em favor do Município de Andirá.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.090 de 11 de fevereiro de 2026, que declarou de utilidade pública o imóvel objeto do presente procedimento, destinado à construção de casas populares;

CONSIDERANDO o ofício interno da PGMA n.º 122/2026 o qual recomenda abertura do presente procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao interesse público, consistente na implantação de programa habitacional destinado à população do Município;

CONSIDERANDO a regular instauração do processo administrativo, devidamente instruído com identificação do imóvel, matrícula atualizada, laudo de avaliação e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO a concordância do proprietário quanto à desapropriação na modalidade amigável e ao valor da indenização;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente **Procedimento Administrativo de Desapropriação Amigável**, com a finalidade de aquisição do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 11.090 de 11 de fevereiro de 2026, declarado de utilidade pública para fins de construção de casas populares.

Art.º 2º Designar ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO, servidor público, FABIO BIANCARDI BALDINI, servidor público e MARCEL LEMANA, servidor pública, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de desapropriação amigável visando

Art. 3º Reconhecer que o procedimento encontra-se devidamente instruído com:

- I – Identificação do imóvel e matrícula atualizada;
- II – laudo de avaliação;
- III – documentação do proprietário;
- IV – termo de concordância quanto ao valor da indenização;
- V – parecer jurídico favorável;
- VI – comprovação de dotação orçamentária.

Art. 4º Autorizar a formalização da desapropriação na modalidade amigável, mediante pagamento da indenização no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme laudo de avaliação e concordância do proprietário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento ao setor competente para:

- I – emissão de empenho;
- II – realização do pagamento;

III – juntada do comprovante aos autos.

Art. 6º Após o pagamento, determinar a lavratura do instrumento de desapropriação amigável e o encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida transferência da propriedade ao Município.

Art. 7º Após o registro, seja juntada a matrícula atualizada em nome do Município e promovido o encerramento do procedimento administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:ED1134E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 15, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/hem-wgsj-zkb).

Às Empresas:

- A C FERREIRA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
- CARVALHO, FAVORETTO & CIA . LTDA
- GCM COMERCIAL LTDA
- NEW CENTER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA
- MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
- INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA
- FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA
- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
- MARTINELLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
- MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA
- INTEC HOME CENTER LTDA
- F R CORDEIRO LTDA
- FSM CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA
- J FERREIRA ENGENHARIA LTDA
- JOSE ODECIO FURLAN

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h:00min do dia 15/04/2026.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/hem-wgsj-zkb)

Andirá, 13 de abril de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:528575C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.512 DE 13 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07/04/2025 a 06/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7E913AF3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.513 DE 13 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 08/01/2025 a 07/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E1C96B44

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.514 DE 13 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias a partir do dia 04 de maio de 2026 a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 a 09/04/2025. (A servidora terá direito a 15 dias de férias por ter 16 faltas injustificadas no período aquisitivo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C4840200

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.515 DE 13 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Portaria 1.449 de 30 de dezembro de 2025, a qual interrompeu as férias a partir do dia 05 de janeiro de 2026 da Servidora; **CONSIDERANDO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 3438 do dia 31 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, 08 dias do período remanescente de férias, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3086231B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.516 DE 13 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 11 de maio de 2026, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO TOMÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 07/05/2025 a 06/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9FF55AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL E DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXISTENTE, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.086.622,20 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/04/2026 às 08h 14min. do dia 04/05/2026.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 04/05/2026 às 08h 59min. do dia 04/05/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 04/05/2026

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Renata Wencelowski Costa

Código Identificador:ADFCC201

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.

VALOR: Até R\$ 7.937,50 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0004.1031-3.3.90.39.00.00.1001

06.001.15.451.0004.1031-4.4.90.51.00.00.1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:EF2BCD9D

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula nº 541913, Diretor de Departamento, a importância de R\$ 70,49, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:66B138E1

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). MARLI DO ROCIO KULKA, matrícula nº 30581, Auxiliar de administrativo, a importância de R\$ 70,49, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:54F956B8

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). CARLA NATIANA GIONEDDES CHYBIOR, matrícula nº 31671, Cirurgião(ã) Dentista, a importância de R\$ 140,99, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de

ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3CA794FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2026

PORTARIA N.º 266/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo Administrativo nº 6363/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, visando averiguar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 6363/2026 nos termos do artigo 97, parágrafo único do Decreto 002/2024, por suposto descumprimento ao Artigo 155, da Lei 14.133/2021, bem como aos demais itens, sendo possíveis sanções as previstas ao Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, Arquiteto Urbanista, matrícula nº 4331-1 e **GABRIEL DA SILVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 4688-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 10 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:5FD095CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2026

PORTARIA N.º 267/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 8165/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
VITAL ALVES DE LIMA	Auxiliar de Saúde	47045	13/04/2026
Origem: SMS – Secretaria Municipal de Saúde			
Destino: SMS – USF – Vereador Lauro José Bubniak			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:26B37915

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2026

PORTARIA N° 268/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7673/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
SILVANA DA CRUZ DE ANDRADE	542149	PSS – TÉCNICO EM SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:C7E43AEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2026

PORTARIA N° 269/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7680/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JHONY DA SILVA NASCIMENTO	542137	PSS – ENFERMEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:F12010EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2026

PORTARIA N° 270/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7677/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
DANIEL BENATO	542140	PSS – MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:66C41F5D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7676/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
DARILSON FERREIRA	542141	PSS – MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:BC5B43FF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/2026

PORTARIA Nº 272/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7675/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EDSON ELI HRECIUK	542142	PSS – MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:B70A456A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, pela Lei Municipal nº 1295 de 16 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo administrativo nº 7674/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o adicional de atuação em Regime Diferenciado de Trabalho – RDT, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MIGUEL DANIEL MARINS	542150	PSS – MOTORISTA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, 13 de abril de 2026.

DEISE NOVAK GALLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:D2C4F543

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PORTARIA 58/2026 - RECESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Estabelece Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – PR.

ANDRÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, com arrimo na alínea ‘a’, inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea ‘a’, inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Recesso Administrativo na Câmara Municipal no dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira), em razão do feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Fica também alterado o calendário das Sessões Ordinárias prevista pela Resolução nº 10/2025, onde não haverá Sessão Ordinária no dia 20 de abril de 2026.

Parágrafo único. A suspensão da Sessão prevista neste artigo é por falta de pauta necessária para sua realização.

Art. 3º - O expediente retornará no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir das 0:00 horas do dia 20/04/2026.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Tarso Dolci

Código Identificador:1F37E4DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 100% POLIETILENO, DEMARCAÇÕES, PREENCHIMENTO COM AREIA SÍLICA SECA E BORRACHA GRANULADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 67.891,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 29/04/2026 ÀS 07:59:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/04/2026 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 29/04/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bnccompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 13 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8E815CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2026
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do Município de Barra do Jacaré — PR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal nº 252/2006,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior participação de candidatos no processo de escolha suplementar;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a ampla concorrência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, referente ao Edital nº 01/2026 do CMDCA.

Art. 2º Fica alterado o **ANEXO I – Calendário de Atividades**, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I (Edital 01/2026 do CMDCA – Eleições Suplentes)

Calendário de Atividades

Data	Atividade	Local
13/04/2026 à 24/04/2026 das 08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h30m	Prorrogado o Prazo para as inscrições e entrega de documentos	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos
27/04/2026	Análise das documentações apresentadas.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Local Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Paraná nº 176 – fundos
28/04/2022	Publicação de Edital com os nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
28/04/2026 à 30/04/2026	Prazo para oferecimento de impugnações	Setor Secretaria Municipal de Assistência Social; Rua Paraná nº 176 – fundos

04/05/2026	Intimação do (s), candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br , e Mural de publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
05/05/2026 a 07/05/2026	Prazo para apresentação de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor Secretaria Municipal de Assistência social; Rua Paraná nº 176 – fundos.
08/05/2026	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
11/05/2026	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
12/05/2026	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Secretaria Municipal de Assistência Social setor de suporte ao CMDCA. (das 13h30m às 12h30m)
13/05/2026 a 31/05/2026	Período de campanha dos candidatos	Conforme regras estabelecidas neste edital.
01/06/2026 a 04/06/2026	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato	Secretaria Municipal de Assistência social – CMDCA (das 08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h30m)
07/06/2026 das 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito, (votação),	Escola Municipal Pio XII, Rua Paraná 171, Centro.
07/06/2026 Após as 17h00m	Apuração dos votos, imediatamente após o pleito; (votação)	Escola Municipal Pio XII, Rua Paraná 171, Centro.
08/06/2026	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br e mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
09/06/2026	Prazo apresentar recurso ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor secretaria Municipal de Assistência Social – CMDCA (das 08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h30m)
10/06/2026	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Secretaria Municipal de Assistência Social junto CMDCA.
12/06/2026	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição	Secretaria Municipal de Assistência Social – CMDCA.
Conforme Necessidade	A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios http://www.barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, Paraná, 13 de abril de 2026.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:834F80B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
65

PORTARIA Nº 065/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 386/2011;
Considerando a Lei 430/2012, o Art. 38 da Lei 433/2012, Lei 459/2013 e suas alterações.

Considerando parecer e ata nº 0019/2026 da comissão de avaliação funcional instituída pelo decreto 180/2025 de 04 de dezembro de 2025, resolve:

DECLARAR

Art. 1º Avanço funcional por conhecimento a servidora CAMILA MARIA POZZAMAI, ocupante de cargo efetivo de zeladora, do quadro próprio do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Avanço de Nível 01 para Nível 03.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:A714DD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2026

DECRETO Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 0186/2024, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9935	HELDER CRISTIANO GUARDA	039.XXX.XXX-94

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E1D4FB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2026

PORTARIA Nº 0105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **BRENDA JULIANE JASKULSKI**, portadora do RG nº 13XXX.XXX-1SSP/PR e CPF 103.XXX.XXX-90, ocupante do Cargo Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:7FACF803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR3/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 13/04/2026
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4684 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)
2887 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)
5667 - F. D. COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (60.122.813/0001-86)
5668 - DR PNEUS LTDA (44.216.474/0001-40)

TOTAL GERAL: R\$ 482.917,69

Bela Vista da Caroba, 13/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7EAB6CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: CC2/2026
- b) Modalidade: Concorrência
- c) Data Homologação: 13/04/2026
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 420M² ATRAVÉS DO CONVÊNIO SAM 31 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5550 - CIESCA ENGENHARIA & PRE-MOLDADOS LTDA (12.970.848/0001-22)

TOTAL GERAL: R\$ 944.000,00

Bela Vista da Caroba, 13/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8DFD1A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para 03 (três) inscrições para o curso: Ciclo LPB de Capacitação do Poder Público Municipal – Edição Fronteira.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 012/2026, em cumprimento ao em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$	Condições de pagamento	Lote
LBP LIDERANÇA PUBLICA BRASIL CNPJ 59.200.229/0001-12 AV JOSE MOSER Peabiru-PR CEP 87250-000	8.991,00	Oito Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais	em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13/04/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO

Presidente

Publicado por:

Josilene Bueno de Oliveira

Código Identificador:05BAF1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA A PARTICIPAÇÃO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 30 de ABRIL de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.(MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO). COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), TOTAL DE 13 COLABORADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).

Valor total: R\$ 969.596,88 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 30 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail

licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:0FCA45BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2026

DECRETO Nº 150/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITA NO PROCESSO Nº 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Clavenice de Campos Conrado, Matrícula 418218, eleita no Processo nº 003/2025, para exercer a função de Suplemente de Conselheiro Tutelar, do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, nomeada na data de 13/04/2026.

A suplência específica se dá para fins de substituir os conselheiros titulares em seus afastamentos, impedimentos legais, licenças ou vacância do cargo, conforme a necessidade do Colegiado e a legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:EE19FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2026

DECRETO Nº 151/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFESSORES APROVADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam estabelecidos os procedimentos para a constituição da Comissão Escolar de Avaliação do Estágio Probatório dos professores aprovados e nomeados por meio do Concurso Público nº 01/2025.

Art. 2º: Cada unidade escolar deverá elaborar sua Comissão Técnica responsável pela avaliação do estágio probatório dos referidos professores.

Art. 3º: A Comissão Escolar de Avaliação do Estágio Probatório será composta pelos seguintes segmentos:

Diretor (a);

Coordenador (a);

Representante de pais ou responsável legal;
Professor (a) / funcionário.

Art. 4º: A Comissão deverá ser formalmente nomeada, com registro em Ata, e posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º: A avaliação dos professores em estágio probatório deverá ser concluída impreterivelmente até o dia 31 de julho do corrente ano.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR,
13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:32D2FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2026

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Gabarito Preliminar da Prova do Processo Seletivo para Estagiários, conforme anexo I:

1. DOS RECURSOS

1.1. Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar nos dias 14 a 17 de abril de 2026.

1.2. Os recursos deverão ser protocolados conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

2.2. Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR,
13 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROZANA KENEAR
Presidente

ROSANGELA GULANOSKI
Membro

BEATRIZ FORNARI
Membro

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA:

PARTE 1 – INTERPRETAÇÃO (QUESTÕES 1 A 30)

- B
- B
- B
- B
- B
- B
- C
- B
- B

- B
- B
- B
- B
- C
- B
- B
- A
- B
- B
- C
- B
- B
- B
- B
- B
- B
- B

PARTE 2 – RACIOCÍNIO LÓGICO (QUESTÕES 31 A 60)

- B
- C
- B
- B
- C
- A
- A
- C
- C
- C
- C
- D
- C
- B
- C
- A
- C
- C
- B
- D
- C
- C
- B
- B
- C
- C
- B
- C
- D

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CCB0EA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PADRE CHAGAS, 3899, Centro, Guarapuava/ PR, CEP: 85010020– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0003-09
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO VOLTADOS ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, EM ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 04/2024 – CEDM/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.150,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até vinte e seis dias de março de 2027
DATA DA ASSINATURA : 26/03/2026.
FORO : Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 26/03/2026.

NESTOR KENEAR	SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ sob n.º 03.541.088/0003-09

Publicado por:
Emanuel Manrik Zin Rudiake
Código Identificador:14678ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, Matrícula de Nº 417663, nomeado através do Decreto nº093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2024 à 01/04/2025 que serão fruídos de 06/05/2026 à 15/05/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração referente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C96FAD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Luiz Steinmetz, Matrícula 53-1, nomeado através da Portaria nº484/1999, para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/08/2024 à 31/07/2025 que serão fruídos a partir de 22/04/2026 a 01/05/2026. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C8885D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Bianki, matrícula Nº 9181 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 31 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/03/2026 até o dia 15/04/2026, conforme Laudo de Perícia Medica do Médico do Trabalho/Médico Murilo Galhart Pacheco CRM - PR58264, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 16/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:240A495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER:O senhor Paulo Diego Kuacinyak das Dores, Matrícula de Nº 418029, nomeado através do Decreto 58/2025 Assessoria Secretaria de Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período 04/02/2025 a 03/02/2026 que serão fruídos nos períodos de 09/04/2026 a 23/04/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E3CAECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fatima Maiara Batista, matrícula de nº 417831, nomeada através do contrato Nº 12/2023, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fluídas a partir de 03/04/2026 até 31/07/2026. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:20A0AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

vPORTARIANº 134/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marco Antônio de Jesus Morski, nomeado através do Decreto nº 13/2026 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, matrícula de Nº 418123, 11 Meses de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 08/04/2026 até o dia 08 de março de 2027, conforme Declaração de Acolhimento da Assistente Social Adriana de Camargo Bastos, CRESS nº 11.117, conforme Lei 832/2015 art. 110, I. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 04/08/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4CB6D24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

Data: 10/04/2026

Súmula. Designa servidora para responder pela Ouvidoria no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **IZADORA KAUANY ZANATTA BEVILAQUA**, inscrita na matrícula nº 1181341, ocupante de cargo comissionado, para responder pela **Ouvidoria** no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 10 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BCB2ECF5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

DATA: 13/04/2026

Súmula: Dispõe sobre a adequação da denominação das instituições de ensino municipais rurais do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/1998 – CEE/PR, que estabelece normas para a denominação das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adequadas as denominações das instituições de ensino municipais rurais do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, passando a vigorar conforme segue:

I – **DE:** Escola Rural Municipal José do Patrocínio – Educação Infantil e Ensino Fundamental

PARA: Escola Municipal Rural José do Patrocínio - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II – **DE:** Escola Rural Municipal Nilton Ronchini - Educação Infantil e Ensino Fundamental

PARA: Escola Municipal Rural Nilton Ronchini - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – **DE:** Escola Rural Municipal Olavo Bilac - Educação Infantil e Ensino Fundamental

PARA: Escola Municipal Rural Olavo Bilac - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º As alterações previstas neste Decreto têm por finalidade a adequação à normativa do Sistema Estadual de Ensino, não implicando em alteração da estrutura administrativa, pedagógica ou funcional das unidades escolares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para atualização dos registros oficiais, documentos escolares, sistemas administrativos e demais atos decorrentes da presente adequação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 106/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C9D350DB

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2026 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 2026 – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 004/2026

SUMULA: Institui a Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão 10/01/2024 a 09/01/2028, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações; considerando a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, a Resolução nº 003 de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, a vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTE, e a ausência de Suplentes para ocupar o cargo;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação da criação da Comissão Especial Organizadora do processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente da gestão compreendida no período de 10/01/2024 a 09/01/2028 do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2º - A Comissão Especial Organizadora do processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente será composta pelos integrantes da mesa diretiva vigente, sendo:
Juliana Cristina Zanotto - Presidente,
Rafael Ribeiro Berlanda – vice-presidente,
Leila Mara Kubiak Mizérski - 1ª Secretária
Maria Maculada Paula da Cruz - 2ª Secretária.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do processo de Eleição Suplementar terá as seguintes atribuições:

§1º Realizar o processo de escolha e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§2º Diante da impugnação de candidatos em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão organizadora:

- notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

- realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§3º Das decisões da comissão organizadora caberá recurso à plenária do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter

extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§4º Esgotada a fase recursal, a comissão organizadora encarregada de realizar o processo de escolha fará a publicação da relação dos candidatos habilitados no diário oficial do município, com cópia ao Ministério Público.

§5º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha

aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

- Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação

das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e

outros incidentes ocorridos no dia da votação;

- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

- Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora da eleição;

- Solicitar se necessário, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de abril de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizérski

Código Identificador:A0E441AD

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
011/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 011/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA:** 04/05/2026

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:17009CFD

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TRIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

**EXTRATO DO TRIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DA APARECIDA – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 4,39
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,39
03	DIESEL S10	LTS	R\$ 6,99

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R\$ 4,39
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R\$ 6,39
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R\$ 7,15

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F23FE667

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TRIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

**EXTRATO DO TRIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 7,16

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 7,36	3,00%	R\$ 7,13

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:00364F47

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E.
002/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 279/2025 – SESA/FUNSAUDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADOS, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA / 38.183.453/0001-73	R\$ 384.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5CBE70CA

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - LEILÃO
ELETRÔNICO 001/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Leiloeiro, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão Eletrônico nº 001/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente alienação de bens móveis, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	ARREMATANTE
01	01	IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO MARINAS DOCE VIDA II. Trata-se da parte ideal de 11.006,48 m² (sendo 8.528,55m² de área útil e 2.477,93m² de APP acesso ao lago) do imóvel Lote nº 267-R, Unificado-01-B, da gleba nº 08, que possui uma área total de 290.910,33m², registrado sob matrícula nº 15.390, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, doado ao Município pela empresa	1.517.000,00 (um milhão e quinhentos e dezessete mil reais)	AELCIO CARMINATTI CPF: 337.669.409-53

	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., conforme escritura pública de doação lavrada em 15 de dezembro de 2023 e registrada sob R-8 daquela matrícula. A área a ser alienada está situada no Condomínio Marinas Doce Vida II, conforme matrícula.	

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:22802CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 553/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
(LOA 2026)

DECRETO 553/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R 96.355,27 (Noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33880	12.005.08.243.0051.6.062 – Orçamento da Criança e da Adolescência - OCA		
903	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
902	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	53.424,56
	TOTAL	R\$	88.424,56
	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
F3514	17.001.13.392.0020.2.096 – Encargos com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
904	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.930,71
	TOTAL	R\$	7.930,71
	TOTAL GERAL	R\$	96.355,27

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:92A20F9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 14/04/2026
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de serviços de conserto de motosserras, incluindo diagnóstico, manutenção corretiva, ajustes, testes e liberação para uso.	SEV	1

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 13 de abril de 2026.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 472/2026

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9638D844

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 73/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR - CATEGORIA C
CONTRATADO: LUCIO ROBERTO BRAUZA
CPF: XXX.368.XXX-72
VALOR: R\$ 73.507,20 (Setenta e três mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2026 a 13/04/2028

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A844EB25**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS
CONTRATOS: 07/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR - CATEGORIA B
CONTRATADO: LUCIO ROBERTO BRAUZA
CPF: XXX.368.XXX-72
DATA DA RESCISÃO: 13/04/2026

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C492B26E**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DOS
CONTRATOS: 180/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: CRISTIANE PEREIRA DE LARA
CPF: XXX.613.XXX-80
DATA DA RESCISÃO: 13/04/2026

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7B256F87**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PREGÃO 13/2026**PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 04/05/2026, às 13h30min, que tem por objeto a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de materiais hospitalares, cirúrgicos e odontológicos.

Recebimento das propostas: de 20/04/2026 às 08h00min até 04/05/2026 às 13h00min.**Abertura das propostas:** 04/05/2026, às 13h15min.**Início da sessão de disputa de lances:** 04/05/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:05517D28**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 5876/2026*Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/213, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I – Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.**Art. 2º** - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4C9A564B**ADMINISTRAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****RATIFICAÇÃO****HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICA**, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **ELOIR PAZUCH ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.176.638/0001-03, com sede na Avenida Ipiranga, 260, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços do Trator Agrícola, oficial da marca New Holland, modelo 7630, com fundamento no Parecer Jurídico do Procurador do Município e da

Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **ELOIR PAZUCH ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.176.638/0001-03, cujo pagamento far-se-á em parcela única após realizado o serviço de manutenção do referido veículo e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4EB3569

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO
APURADO: 12/04/2024 À 13/04/2026.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
AGENTE DE OPERAÇÃO II						
OPERADOR DE MAQUINA						
ANDERSON MARAN FORTES	12/04/2021	A	02	740	Ótimo	
AGENTE ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA	14/04/2003	D	11	800	Ótimo	
AGENTE DE APOIO II						
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO						
ROSELEI DE ALMEIDA	12/04/2021	B	02	720	Ótimo	

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7DE1E7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.519, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **1 e ½ (uma e meia)** diária de viagem para o Vereador **Cristiano Zanella**, nos dias 12 e 13 de abril de 2026, com pernoite e com veículo oficial, para a Cidade de Curitiba-Pr., para visita ao Gabinete do Deputado Ademar Traiano, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Sanepar, SESA e SECID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELTON BRESOLIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:3B5C3D1D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 145, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e do Programa Paraná Amiga da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e do Programa Paraná Amiga da Pessoa Idosa, composto dos seguintes membros:

Representante Municipal do Poder Executivo;

Titular: Fábio Junior de Oliveira

Suplente: Andreia Zanella

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

Titular: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

Suplente: Luciane Dias Teixeira

Representante do Departamento Municipal de Saúde;

Titular: Lidiane de Mello Faversoni

Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Titular: Elisana Pillonetto

Suplente: Juliane Nunes da Silva Nesi

Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Titular: Ingridi Fernanda de Bona

Suplente: Eduardo Brandalise

Representante do Departamento Municipal de Finanças;

Titular: Mateus Dallagnol

Suplente: Fabiana Magali Novadzki

Representante do Departamento Municipal de Obras e Serviços;

Titular: Hermes Matinho Bolsoni

Suplente: Anderson Cortivo

Representante do Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo;

Titular: Rafael Soeiro de Moraes

Suplente: Fernanda Ramos

Representante do Poder Legislativo;

Titular: Elaine Therezinha Frizon

Suplente: Marino Luiz Molinete

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Titular: Eva Rozemeri Gonçalves dos Santos

Suplente: Marli Elza Gomes

Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Joares Telles de Ramos Júnior

Suplente: Selaine Tavares

Representante do Clube de Mães;

Titular: Romilda Lepchack Pilonetto

Suplente: Ivone Terezinha Calza Cortivo

Representante do Clube de Idosos;

Titular: Cenir Maria Policeno Zilli

Suplente: Inês Terezinha Telmann Grosso

Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Titular: Talise Larise de Andrade Verneki

Suplente: Marisete Gemmi de Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CEECCF58

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **02 (duas) diárias de viagem para cada, para os dias 13, 14 e 15 de abril de 2026, até a cidade de Curitiba – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participarem do **11º Seminário Técnico CEIDEPAR 2026**.

Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 511-8/4;

Franciely Zolet, Chefe da Divisão de Ensino e Transporte Escolar, matrícula nº 343-3/9.

Clayton Cesar da Silva, motorista, matrícula nº 276-3/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1B5123BD

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) no âmbito da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tratam da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas educacionais voltadas à equidade, diversidade e combate ao racismo no âmbito da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Franciely Zolet**, matrícula nº 343-3/9, como responsável pelas ações da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete à responsável:

Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER);

Promover práticas educativas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial;

Auxiliar na implementação das diretrizes curriculares pertinentes;

Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação sobre a temática;

Articular projetos e ações intersetoriais que visem ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade.

Art. 3º A atuação de que trata esta Portaria será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo da servidora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:90A150D4

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 12 de abril de 2026, para a Cidade de Céu Azul – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente com alta hospitalar, do Hospital Bom Samaritano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:62BC4488

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO ATUALIZADO P.E 13/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que em virtude do edital ter ficado errada na forma de julgamento ficou por item e a licitação e por lote informa que será remarcada nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinado ao **registro de preços para eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e serviços de coffee break, para atender às necessidades de eventos institucionais, capacitações, reuniões técnicas, solenidades e outras atividades oficiais promovidas pelo Município, além de disponibilizar alimentos para o preparo de refeições destinadas a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes das oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de fortalecimento de vínculos ofertadas através do departamento de Ação Social e demais atividades administrativas promovidas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, conforme necessidade do município conforme termo de referência**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **29/04/2026, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:D04AE9E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA 11/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 11/2026**, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em seleção de

empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, o barracão industrial com 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) edificado no lote urbano nº 03 da quadra nº 48, com área de 2.629,80 m² (dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oitenta centímetros quadrados), localizado na rua industrial no loteamento industrial José Giacomini, nesse município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná. constante da matrícula nº 45.340, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de Pato Branco, avaliado em R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) avaliado pela comissão de avaliação. a concessão é autorizada pela Lei nº 1.732/2025, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia **09/06/2026, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE

Agente de Contratação

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:4B4B576C

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE 08/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROTOCOLO 2026/03/293018

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028
CNPJ/MF sob o nº 23.907.510/0001-42

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a apresentação artística da **BANDA G 10**, para realização de show musical durante o evento em homenagem ao Dia das Mães, promovido pelo Município de Bom Sucesso do Sul – PR, que será realizado no dia 02 de maio de 2026 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R\$)	Valor Máximo (R\$)	Total
1	Apresentação artística ao vivo com repertório adequado ao público familiar e à natureza do evento;	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
Valor total R\$ 25.000,00				

VALOR: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:2755C59F

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs)**, destinados ao **atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, a serem fornecidos conforme a demanda, conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **29/04/2026, às 09h00min.** O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.
Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:AD988209

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 16/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados à manutenção, conservação e higienização dos espaços públicos e prédios pertencentes à Administração Municipal, para serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **30/04/2026, às 09h00min.** O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:8A0A6F05

LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO ADMINISTRATIVA P.E 09/2026

DECISÃO ADMINSTRATIVA DE RECURSO

Com base na análise, o documento de resposta:

- **Preliminarmente:** Afirmar a tempestividade e o conhecimento do recurso.
- **Mérito - Da Alteração de Endereço:** Pontuar que o registro na JUCEPAR goza de fé pública e que a liberdade de estabelecimento é

garantia constitucional e legal, não havendo proibição de alteração contratual em períodos pré-licitatórios.

• **Mérito - Dos Critérios de Desempate:** Esclarecer que a declaração de equidade de gênero e integridade seguiu o procedimento do sistema Compras.net e que, não havendo empate, a discussão sobre certificados é irrelevante e não interfere na classificação.

• **Mérito - Do Julgamento Objetivo:** Reafirmar que a Administração está vinculada ao edital e não pode criar exigências de "tempo mínimo de sede" ou "comprovação prévia de estrutura" não previstas no instrumento convocatório.

• **Conclusão:** Pelo indeferimento total do recurso da empresa Coloda Alumínios Ltda, mantendo-se a classificação da MG2 Comercial Ltda.

DA PLENA LEGALIDADE DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

A insurgência da recorrente quanto à alteração de endereço da empresa MG2 Comercial Ltda. carece de substrato jurídico e fundamenta-se, exclusivamente, em um **psicologismo interpretativo** desprovido de provas. A tese recursal sustenta-se na premissa de que a proximidade temporal entre a alteração contratual e o certame licitatório geraria uma presunção de "oportunismo" ou "obtenção de vantagem indevida". Tal interpretação, contudo, afronta os pilares do Direito Administrativo contemporâneo pelos seguintes motivos:

2.1. Do Exercício de Direito Potestativo e da Fé Pública do Registro A alteração de endereço é ato plenamente lícito, amparado pela legislação civil e comercial, configurando exercício regular de direito do ente societário⁶. No caso em tela, a modificação foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), com efeito retroativo a 20/02/2026, conforme certificado pelo órgão competente. Tais documentos gozam de **fé pública**, e sua validade não pode ser derruída por meras ilações ou "dúvidas" da concorrente sem a apresentação de prova material em contrário.

2.2. Da Inexistência de Vedação Legal ou Editalícia (Princípio da Legalidade) Sob o prisma da **Legalidade Estrita** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Pública está adstrita a exigir apenas o que a lei ou o instrumento convocatório expressamente determinam¹⁹. Compulsando-se o Edital de Pregão nº 09/2026, observa-se a absoluta ausência de:

- Cláusula de barreira que estabeleça prazo mínimo de estabelecimento no endereço sede;
- Exigência de quarentena para alterações contratuais pré-licitatórias;
- Vedação à participação de empresas com sedes recentemente instaladas.

A NATUREZA DECLARATÓRIA E SUBSIDIÁRIA DOS CRITÉRIOS DE EQUIDADE E INTEGRIDADE

A recorrente insurge-se contra a validade da declaração da recorrida no sistema Compras.net acerca da existência de ações de equidade de gênero e programa de integridade, sob o argumento de que não houve a apresentação de certificados comprobatórios¹. Tal tese, contudo, padece de equívoco hermenêutico elementar ao confundir a natureza jurídica desses institutos.

3.1. Da Natureza Jurídica: Critérios de Desempate (Art. 60 da NLLC) Diferente do que sugere o discurso da recorrente, a implementação de programas de integridade e de equidade de gênero não constitui condição de habilitação ou requisito eliminatório. Conforme preceitua o **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, tais elementos são erigidos pela norma como **critérios de desempate**.

Em termos de filosofia do direito, tratam-se de normas de indução de comportamentos sociais (critérios de preferência) que só ganham eficácia jurídica e prática no momento da ocorrência de um empate real entre propostas. Não havendo empate, a discussão sobre a prova material dessas condições torna-se **juridicamente irrelevante** para o desfecho da classificação.

3.2. Da Vinculação ao Edital e do Caráter Declaratório do Sistema No âmbito do procedimento administrativo em tela, o Edital de Pregão nº 09/2026 estabelece que tais informações possuem caráter **meramente declaratório** no sistema. A ausência de exigência editalícia de apresentação prévia de certificados ou comprovação documental específica afasta qualquer alegação de descumprimento de regra.

Pelo princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração não pode exigir documentos

não previstos expressamente no edital⁴. Exigir certificados que o edital dispensou ou tratou como declaratórios violaria a segurança jurídica e a isonomia.

3.3. Da Ausência de Prejuízo e do Aproveitamento dos Atos A recorrente não logrou demonstrar qualquer prejuízo ao certame ou vantagem indevida obtida pela recorrida. Uma vez que a MG2 Comercial Ltda. sagrou-se vencedora pelo critério principal de julgamento (menor preço), sem necessidade de recurso aos critérios de desempate, o questionamento sobre a certificação de integridade configura-se como um **rigorismo formal excessivo**.

O Art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de privilegiar o saneamento de falhas formais e a competitividade, vedando decisões que restrinjam o direito de licitantes com base em minúcias burocráticas que não afetam a substância da proposta.

Conclusão do Tópico: Ante o exposto, resta demonstrado que a declaração prestada pela recorrida no sistema está em estrita consonância com a legislação e o edital, sendo a ausência de certificados um fato desprovido de relevância para a habilitação, uma vez que tais critérios operam apenas em sede de desempate, o que não ocorreu no presente caso.

Portanto, a tentativa da recorrente de criar uma restrição *ex post facto* constitui uma **inovação hermenêutica** que fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a segurança jurídica.

2.3. Da Vedação ao Julgamento Baseado em Presunções (Art. 165 da NLLC) O discurso da recorrente utiliza estruturas retóricas de incerteza, como "*pode configurar*", "*levanta dúvidas*" e "*possível vantagem*", o que é vedado pelo Art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A norma exige que o recurso administrativo seja fundamentado em **fatos e provas objetivas**. Admitir a desclassificação com base em suspeições de ordem moral ou estratégica significaria substituir o **Julgamento Objetivo** pelo subjetivismo do julgador, o que é repellido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Conclusão do Tópico: Dessa forma, inexistindo qualquer irregularidade formal no registro da alteração de endereço e estando a empresa MG2 Comercial Ltda. em plena conformidade com as exigências de habilitação do edital, a manutenção de sua classificação é medida de rigor, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO DE INDEFERIMENTO

Ex positis, a análise exaustiva do recurso administrativo interposto pela empresa **COLODA ALUMÍNIOS LTDA** revela que a pretensão recursal não ultrapassa o campo das meras conjecturas e do inconformismo subjetivo, carecendo de subsunção fática aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Síntese da Inconsistência Argumentativa A argumentação da recorrente pauta-se em uma tentativa de converter atos lícitos de gestão empresarial — como a alteração de endereço — em indícios de má-fé, sem, contudo, apresentar qualquer prova material de fraude ou descumprimento de regra editalícia³⁴. Tal postura afronta o **Princípio da Presunção de Boa-fé** e o **Princípio do Julgamento Objetivo** (Art. 5º da NLLC), os quais vedam à Administração a desclassificação de licitantes com base em juízos de valor sobre "intenções" ou "oportunismo" não tipificados como infrações.

4.2. Do Rigorismo Formal e da Competitividade Quanto aos critérios de equidade e integridade, restou demonstrado que a exigência de certificados prévios, além de não prevista no edital, revela um **rigorismo formal excessivo** que colide com o Art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Sendo tais critérios meramente acessórios (destinados ao desempate), sua utilização como pretexto para a exclusão de uma proposta vantajosa configuraria violação ao interesse público e à busca pela proposta mais vantajosa.

4.3. Do Caráter Protelatório Observa-se, por fim, que a peça recursal carece de fundamentação jurídica idônea, apresentando natureza **meramente protelatória**, o que atenta contra a celeridade do certame e a eficiência administrativa.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e em estrita observância ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa **MG2 COMERCIAL LTDA** requer à ilustre autoridade competente:

- **O CONHECIMENTO**, mas, no mérito, o **TOTAL INDEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela

empresa COLODA ALUMÍNIOS LTDA, por ser manifestamente improcedente e carente de lastro probatório;

• **A MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da recorrida, MG2 COMERCIAL LTDA, uma vez que preencheu todos os requisitos previstos no Edital de Pregão nº 09/2026;

• **O REGULAR PROSSEGUIMENTO** do processo licitatório, com a consequente **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa vencedora, em respeito ao interesse público e à eficiência do certame.

• As fontes disponibilizadas indicam que a jurisprudência dos Tribunais de Contas é **pacífica** ao estabelecer que não se pode penalizar ou desclassificar um licitante com base em meras **presunções ou ilações**, sob pena de violar o princípio da segurança jurídica¹. Contudo, os documentos fornecidos (o recurso e as contrarrazões) não citam nominalmente os números dos acórdãos do TCU.

• Para robustecer a argumentação jurídica, apresento abaixo alguns acórdãos relevantes do Tribunal de Contas da União (TCU) que reforçam a **presunção de boa-fé** e o **dever de julgamento objetivo**. Ressalto que estas informações **não constam nas fontes fornecidas** e devem ser verificadas de forma independente:

• **Acórdão 1.211/2021 - Plenário:** Este julgado reforça que o formalismo nas licitações deve ser moderado e que a Administração não deve desclassificar propostas por falhas que não maculem a substância do objeto ou a competitividade, prestigiando a presunção de que o licitante atua em conformidade com a lei até prova em contrário.

• **Acórdão 2.394/2022 - Plenário:** Estabelece que a presunção de boa-fé é um princípio geral do direito que deve nortear a atuação administrativa. Para que a Administração afaste essa presunção (como pretende a recorrente ao questionar a alteração de endereço), é necessário um conjunto probatório robusto e inequívoco, e não apenas "indícios" ou "dúvidas"²³.

• **Acórdão 1.137/2023 - Plenário:** Reitera que a desclassificação baseada em suspeita de fraude (como a alegação de "alteração oportunista"⁴) exige a comprovação do dolo e do prejuízo efetivo ao certame, vedando decisões punitivas baseadas em critérios subjetivos do julgador.

• **Análise Crítica sob a Lente da Filosofia do Direito:**

• A tentativa da recorrente de inverter o ônus da prova, exigindo que a recorrida "prove" a efetividade de sua sede³, colide com a **dimensão ética do Direito Administrativo**. Como observado nas contrarrazões, o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 exige que o recurso seja fundamentado em fatos e provas². Na ausência destas, prevalece a validade dos atos jurídicos registrados (como o contrato social na JUCEPAR)

Bom Sucesso do Sul – PR, 07 de abril de 2026

JOSIANE FOLLE

Progeria

VALENTINA R. MARINHUK

Apoio

CARISE REGINA NESELLO

Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO

Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI

Apoio

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:81428E47

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI

CNPJ: 08.112.780/0001-73

Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM e de DIESEL S-10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Novo valor (R\$)
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,28	6,78
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,10	7,92

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 702; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1384; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1031; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 – Materiais de consumo; Despesa 1385; 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa 704.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:FC35B3BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 – (Processo Licitatório 31/2026). Homologado em: 10/04/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: 59.495.468 MARCELO DA ROCHA - ME – CNPJ: 59.495.468/0001-47.

OBJETO: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 11/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente

instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)	Unid.	Valor Total do Item (R\$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, capina de ervas daninhas, varrer as ruas, calçadas e recolhimento de lixo, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	Horas	20.000	23,50		470.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR				R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)		

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132037 Desenvolvimento de Ações voltada ao Setor Agropecuário; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa - 575.**
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período **até 05 (cinco) anos** conforme artigos **105, 106 e seus inciso e 107 da Lei 14.133/21**, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos renovando assim também quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:BAF9D236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2026

Decreto nº 28/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 951/2026

de 09/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.122		Atenção à Saúde de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.	
490 - 3.1.90.11.00.00	1491	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
491 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
492 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
494 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
495 - 3.3.90.46.00.00	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.600,00
496 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00

	Total Suplementação:	257.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
170 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.500,00
171 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
191 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.001.10.306.0033.2.040		Assistência Integral a Saúde	
195 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Redução:			257.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 9 de Abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:746968B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2026 VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

EXTRATO
CONTRATO Nº 039/2026 VINCULADA AO PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa BOSS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 52.476.533/0001-48, sediada na RUA JOAQUIM DAMAS RIBEIRO,136 Jardim Portal do Lago, na cidade de APUCARANA, Estado do PR, CEP: 86802-065, neste ato representada pelo Sr. PAULO LUCIANO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF Nº. **037.515.159-17** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de lavadora e secadora de pisos elétrica, nova e de primeiro uso, destinada à higienização mecanizada dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **08/04/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 8 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:D3AEF620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2026

EMENTA: NOMEAR OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. HELOYSA SALVADOR MILANI**, inscrita no CPF: 114.***.569-94, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Nomear a **Sra. ELZA ELISABETH DAMS**, inscrita no CPF: 816.***.959-87, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino

Código Identificador:B6BFF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2026

EMENTA: NOMEAR O APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUCAS PEREIRA CHAGAS**, inscrito no CPF: 139.***.449-94, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino

Código Identificador:495F91B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 66/2026

Revoga a Portaria nº 57/2026, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, **VALDIR ZIELINSKI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*”;

CONSIDERANDO razões de interesse público e a necessidade de reavaliação do ato administrativo anteriormente praticado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada, integralmente, a Portaria nº 57/2026, que dispôs sobre a convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º - A revogação de que trata esta Portaria decorre de critérios de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da legislação vigente, não implicando em qualquer alteração na ordem de classificação dos candidatos aprovados no referido certame.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 10 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro Aquino

Código Identificador:29EC157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 69/2026

EMENTA: NOMEAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LURDES DE FATIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 040.***.909-41, para exercer o CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:1A707DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2563/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Decreto Nº 2563/2026

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e Art. 6º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 386,94 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0008.2052	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	386,94
	SUBTOTAL	386,94
	TOTAL	386,94

Artigo 2º Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0008.2052	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	114,10
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	272,84
	SUBTOTAL	386,94
	TOTAL	386,94

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 12 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:7702D848

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2576/2026

Súmula: Convoca a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Cafeara e dispõe sobre sua organização e realização.

O Prefeito Municipal de Cafeara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde e de é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XV Conferência de Saúde do Município de Cafeara para o dia 21 maio de 2026.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Comunitário de Cafeara.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Revoga-se o Decreto nº. 2568/2026.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 13 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:2BA80A16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR, a PORTARIA Nº067/2023 que nomeou a servidora **SILVIA MARIA LAZARETTI**, matrícula nº 229, para EXERCER a função de **CHEFE DAS DIVISÕES DE CULTURA E TURISMO**, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:137A4D09

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR, a PORTARIA Nº003/2023 que nomeou a servidora **PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI**, matrícula nº 399, para EXERCER a função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) do Centro Municipal de Educação Infantil “São Judas Tadeu”**, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:77A2EFC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR, a PORTARIA Nº073/2022 que concedeu a servidora **ELIS MARIA CALVO**, matrícula nº 263, GRATIFICAÇÃO para atuar como responsável pela farmácia e fármacos injetáveis, em período em que não há farmacêuticos na Unidade Básica de Saúde de Cafeara/PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRE – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:6DB8A7FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2026

Retifica a Portaria nº 052/2025 para adequar a forma de remuneração do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social ao regime de subsídio, nos termos da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da forma de remuneração do cargo de Secretário Municipal ao regime de subsídio previsto no art. 39, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a autotutela administrativa, que autoriza a Administração a corrigir seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 052/2025, de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - N O M E A R, a senhora NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços da Saúde – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 380, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em lei.

§ 1º A servidora ficará afastada do exercício do cargo efetivo enquanto perdurar a nomeação.

§ 2º A remuneração dar-se-á exclusivamente por subsídio fixado em lei municipal, em observância ao art. 39, §4º, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de quaisquer gratificações, adicionais, abonos, prêmios ou verbas de representação.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 052/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:2B75D966

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2026

Retifica a Portaria nº 043/2023 para adequar a forma de remuneração do cargo de Secretário Municipal de Saúde ao regime de subsídio, nos termos da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da forma de remuneração do cargo de Secretário Municipal ao regime de subsídio previsto no art. 39, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a autotutela administrativa, que autoriza a Administração a corrigir seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 043/2023, de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - N O M E A R o senhor LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS, matrícula nº 506, ocupante do cargo de Motorista, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições previstas em lei.

§ 1º O servidor ficará afastado do exercício do cargo efetivo enquanto perdurar a nomeação.

§ 2º A remuneração dar-se-á exclusivamente por subsídio fixado em lei municipal, em observância ao art. 39, §4º, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de quaisquer gratificações, adicionais, abonos, prêmios ou verbas de representação.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 043/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 13 de abril de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Aurélio Carvalho Borges

Código Identificador:86451A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 019.2026 - TRATOR + SUBSOLADOR

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 035/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) subsolador (arador), conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos, a ser custeado com recursos provenientes do Convênio nº 981721/2025, vinculado à proposta nº 048833/2025 – Transferências Especiais. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$406.281,47** (quatrocentos e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **30 de abril de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de abril de 2026.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:09360B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 020.2026 - TONNERS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 036/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o fornecimento de toners e cartuchos de tinta, originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$197.362,30 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de maio de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 13 de abril de 2026.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:314CDA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PREGÃO Nº
013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – Pregão nº 013/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 59.248.333/0001-87, R QUINZE DE NOVEMBRO, 212 - CEP: 01013915 - BAIRRO: Centro, E-MAIL: elitelicitacao2025@gmail.com, Telefone, (11) 94716-4710 CIDADE: São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ALFREDO SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMIONETE PICKUP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A SER CUSTEADO COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA Nº 09032025 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-080500/2025 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Valor Total: R\$ 197.900,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, JOSÉ ALFREDO SILVA

Vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027.

Data da Assinatura:13/04/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:98801FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2026 - DRH

PORTARIA Nº. 214/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob

seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de abril de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	81411	5

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88EB9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2026 - DRH

PORTARIA Nº. 215/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA PASQUALI AGNOLETTI**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Matrícula 40141, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:819E2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2026 - DRH

PORTARIA Nº. 216/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **JUSCELINO SOUZA DE MATOS**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula 40221, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 13 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8FF2A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 217/2026-DRH

PORTARIA N.º 217/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º TRANSFERIR a partir de 06/04/2026 a Servidora **DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR** matrícula 79521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 097/2026 – SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:566F502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2026 - DRH

PORTARIA N.º 218/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º TRANSFERIR a partir de 01/04/2026 a Servidora **EDVANE RAQUEL SANTANA** matrícula 767321605, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 097/2026 – SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:82FA3A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA

Resolução Nº. 02/2026

Súmula: Institui Comissão Temporária para análise de documentos de Entidades e cursos no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº 1.294/2013**, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária na data de 31/03/2026 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Conforme Ata 01/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e emitir parecer sobre documentos apresentados por entidades governamentais e não governamentais, bem como, cursos e projetos voltados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade, qualidade e conformidade das ações desenvolvidas no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária de Análise de documentos de Entidades e cursos no âmbito do CMDCA, conforme regramento do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

Andréia Meurer, representante governamental;
Leonel Clovis Lupatini, representante não governamental;
Katia Julieta Barzotto, representante não governamental;
Mayra Cristiane Batista, representante governamental.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Andréia Meurer presidir a Comissão, com designação da Sra. Katia Julieta Barzotto como relatora.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação apresentada por entidades que solicitam registro e/ou renovação junto ao CMDCA;

II – Avaliar projetos, programas e cursos voltados à criança e ao adolescente;

III – Emitir parecer técnico a ser submetido à deliberação da plenária do CMDCA;

IV – Solicitar diligências e documentos complementares, quando necessário.

Art. 4º - A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de profissionais ou órgãos competentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 13 de Abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7F288D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 12/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Leandro Cesar Veloso da Silva
DESLOCAMENTO: -

Local de origem: - Califórnia-PR Local de Destino: - Curitiba- PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 14.04.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 14.04.2026.

Quantidade de diárias: 1 diária sem pernoite.

Valor pago: - R\$ 420,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Adriano José. Para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.

() AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 13/04/2026. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 13/04/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:722EC017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 47/2026 de 03de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 08 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Aquisição de Van atenção as resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 24.332.605-2 e 25.069.042-8**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:94B82133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 098

DECRETO Nº 098/2026

SÚMULA: Estabelece Feriado e Recesso nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO recesso administrativo o dia 20/abril/2026 (segunda-feira), feriado o dia 21/abril/2026 (terça-feira) – feriado nacional - “Tiradentes”, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – Setores essenciais como saúde e limpeza pública urbana, funcionarão em regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6DF95055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095/2026

DECRETO Nº 095/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 13/04/2026, A servidora, **TALITA DE ALMEIDA**, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento Comissão de Provimento em Comissão de Assessor II – C3, junto a Secretaria Municipal de Mulher - SEMU - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CC072ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2026

DECRETO Nº 096/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 13/04/2026, A servidora, **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, o qual deixará o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEITEC - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:9BA662F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2026

DECRETO Nº 097/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 14/04/2026, **TALITA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão DIRETORA DE ASSUNTOS DA MULHER– C1, junto à Secretaria Municipal de Mulher, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A42FF5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no processo de contratações públicas e Nova Lei de Licitações e Contratos, com treinamento de equipe e transferência de conhecimento.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea “c”, “e” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais de notória especialização.

Conforme consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no HC nº 669.347/SP, a NLLC removeu o requisito da "singularidade" do serviço advocatício como previsão legal autônoma, focando na demonstração da notória especialização e na natureza intelectual do trabalho. Reforça-se que a existência de corpo jurídico próprio não impede a contratação externa para serviços específicos que demandem expertise diferenciada ou conveniência administrativa frente à complexidade da matéria.

A Prefeitura Municipal de Califórnia não possui quadro próprio de servidores alocados no departamento jurídico, e além disso, com a entrada em vigor da Lei 14.133/2021 (NLLC), necessária e imprescindível a implementação do referido diploma legal em sua integralidade, com a devida capacitação de todos os agentes que desempenham funções necessárias para o processo de contratação pública.

Devemos pontuar, que a contratação de empresa especializada para prestar consultoria, assessoria e treinamento aos servidores, respondendo inclusive a consultas, criará um ambiente de contratação mais seguro e previsível, evitando erros, gerando por fim maior eficiência e economicidade à administração.

Ressalta-se que o acompanhamento a ser realizado, mesmo que remoto, é indiscutivelmente mais eficiente que o treinamento isolado de servidores, que, além de mais oneroso, não permitirá o avanço do departamento de forma organizada.

Quanto à assessoria jurídico-administrativa, está também apresenta as mesmas características de singularidade, devendo a contratada conhecer das rotinas específicas de Municípios.

Isto posto, pela análise do objeto descrito no termo de referência, tais serviços se enquadram no art. 74, alínea "c", "e" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Frise-se que tais serviços possuem natureza singular, exigindo do prestador de serviços capacidade profissional e especialização ou conhecimentos específicos para a sua prestação satisfatória aos interesses atuais do Município de Califórnia, consubstanciada nos interesses relacionados a área de direito administrativo, com especial ênfase a processos licitação e contratos, proporcionando a implementação e aplicação do novo regramento em sua plenitude e na parte administrativa geral.

Tal contratação exige o domínio de conhecimentos especializados sobre a área de direito, bem como demanda a existência de efetiva prestação de serviços e uma relação mútua profissional de ética e confiança entre o contratado e o contratante, principalmente em relação ao acesso às informações e aos documentos. Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. ESCOLHA BASEADA NA CONFIANÇA. PRECEDENTES STF E STJ. POSSIBILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. 1. Possível a contratação direta de advogado, pela Administração Pública, uma vez que a escolha de representantes jurídicos é baseada na confiança, haja vista que a competição entre escritórios envolve elementos subjetivos. 2. Em pequenos Municípios a inexigibilidade de licitação permite a contratação de advogados que não são exatamente expoentes altamente titulados, mas possuem conhecimentos e são dotados de alguma experiência em matéria de direito público em nível superior aos que militam normalmente na advocacia cível, criminal ou trabalhista na região, o que permite obter orientações razoáveis por uma remuneração correspondente. 3. Recurso de Apelação conhecido e provido. (TJ-GO - Apelação Cível: 02695930820108090083 ITAPACI, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 23/02/2021, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 23/02/2021)(destacamos)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SINGULARIDADE - ESCRITÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI N.º 8.429/92 - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO - COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATO DE IMPROBIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. -As contratações realizadas pela administração pública serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvando-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas no art. 25, II e § 1.º, da citada Lei 8.666/93. -Não se mostra ilegal a contratação de advogados sem o processo licitatório diante da singularidade dos

serviços do escritório de notória especialização, o que configura hipóteses de sua inexigibilidade conforme previsto no art. 13, inciso V, da supracitada lei que preceitua que são serviços técnicos profissionais especializados o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;. -Não se desconhece a existência de vários profissionais com notória especialidade, contudo, aquele escolhido pela Administração Pública trata-se do único considerado a conter características de modo a satisfazer o interesse público. -Tendo a contratação direta ocorrido por meio de procedimento administrativo formal e observados todos os requisitos legais exigíveis, não há que se falar em nulidade do contrato. -A contratação sem prévia licitação de serviço advocatícios não ocasiona lesão ao erário porquanto presentes os requisitos necessários à contratação direta, não havendo que se falar sequer em ressarcimento ao aos cofres públicos tendo em vista a comprovação da devida prestação dos serviços. (TJMG - AC: 10472120011458001 MG, Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues, Data de Julgamento: 24/03/2017, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/04/2017) (destacamos).

Diante da natureza singular da contratação, subsiste a impossibilidade de realização de processo licitatório, tendo em vista a impossibilidade de se fixar um critério objetivo de seleção de profissionais, justamente pelo somatório de requisitos de notória especialização e relação mútua de ética e confiança, situação que justifica a contratação direta com o profissional escolhido pelo Consórcio, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para que seja aplicado o art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado deve possuir especialização e experiência na área da prestação dos serviços, com o desenvolvimento e a prestação de serviços semelhantes aos do objeto contratual em oportunidades anteriores.

Considerando-se o objeto a ser contratado e a documentação apresentada pela CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, recomenda-se a contratação da pessoa jurídica, via processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a natureza singular do objeto da contratação e a comprovação de notória especialização da sociedade de advogados.

Conforme documentos anexados através do processo licitatório, o advogado Flávio Augusto Matsuoka Cestari, regularmente inscrito no OAB/PR nº 48.769, através de sua pessoa jurídica, possui comprovada experiência prática no objeto da contratação, teórica e prática, sendo, portanto, viável e plenamente justificável contratação da sociedade de advogados através de inexigibilidade de licitação com fundamento legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme proposta e documentos em anexo.

Assim, constata-se que a razão da escolha de CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA encontra-se plenamente justificada diante das necessidades do Consórcio e da capacidade técnica do advogado.

Considerando o preenchimento dos requisitos legais de notória especialização e a natureza intelectual do objeto, determina-se a formalização do ajuste por via de Inexigibilidade de Licitação.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

VALOR TOTAL: R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos).

Califórnia, 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:FF6BD46D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 3/ 2025

OBJETO: Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista, para atendimento a rede básica de Saúde no município.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA NAVAS LTDA

CNPJ/CPF: 39.782.389/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: CASSIO VINICIUS NAVAS RODRIGUES

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 389.640,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 13/04/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:498A8E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/ 2026

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/ 2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no processo de contratações públicas e Nova Lei de Licitações e Contratos, com treinamento de equipe e transferência de conhecimento.

FORNECEDOR: CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 54.729.961/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 200.301,12

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 13/04/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:E757BC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância para apurar possível irregularidade cometida pela servidora M.D.A.G, matrícula 10078661, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 045/2026, para apurar os fatos da suposta irregularidade cometida pela servidora no âmbito dos autos do processo administrativo.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância, bem como os trâmites estão definidos na Lei nº 851/2001.

Artº. 2º - Fica decretado o sigilo do Processo Administrativo de Sindicância, até decisão final transitada em julgado.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:9ECAAB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica designado a partir de 14/04/2026, como Coordenador dos Motoristas e responsável pela manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **CARLOS ALBERTO VILAS BOAS**, matrícula sob nr. 10002681, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 264/2025 de 10/08/2025.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:3689B486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no processo de contratações públicas e Nova Lei de Licitações e Contratos, com treinamento de equipe e transferência de conhecimento.

FORNECEDOR: CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 54.729.961/0001-60

VALOR: R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos).**

Ratifico a Dispensa para Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no processo de contratações públicas e Nova Lei de Licitações e Contratos, com treinamento de equipe e transferência de conhecimento.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2D9DD734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: CLINICA MEDICA NAVAS EIRELLI
CNPJ: 39.782.389/0001-00
1.7 – **Médico Credenciado:** CÁSSIO VINICIUS NAVAS RODRIGUES
CRM/PR Nº: 45579
Data Registro: 16/12/2020
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

Califórnia, 13 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:C6B26EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 041/2025
Nº Licitação: 003/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: CLINICA MEDICA NAVAS EIRELLI
CNPJ: 39.782.389/0001-00
1.7 – **Médico Credenciado:** CÁSSIO VINICIUS NAVAS RODRIGUES
CRM/PR Nº: 45579
Data Registro: 16/12/2020
ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

Total Homologado do Processo: R\$ 194,82 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 13 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7EE2A3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 049/2026
Nº Licitação: 05/2026
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no processo de contratações públicas e Nova Lei de Licitações e Contratos, com treinamento de equipe e transferência de conhecimento.

FORNECEDOR: CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 54.729.961/0001-60.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	12	Horas mensais	Capacitação	463,66	5.563,92
02	16	Horas mensais	Atendimento on-line	463,66	7.418,56
03	8	Horas mensais	Diagnóstico continuado	463,66	3.709,28
TOTAL MENSAL:					16.691,76

Valor Total da Inexigibilidade: R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos)

Total Homologado do Processo: R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Departamento da Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2003 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 12

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 67

R\$ 200.301,12 (duzentos mil, trezentos e um reais e doze centavos).

Califórnia, 13 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4047B493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO Nº 01, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 30.000,00(duzentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	Valor: R\$ 230.000,00
Conta Despesa: 120	
Fonte: 00001	
Valor Total R\$ 230.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
Conta despesa 70 - Fonte: 00001	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Valor R\$ 20.000,00
Conta da despesa 80 - Fonte: 00001	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Valor R\$ 70.000,00
Conta da despesa 90 - Fonte: 00001	
3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	Valor R\$ 60.000,00
Conta despesa 100 - Fonte: 00001	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor R\$ 30.000,00
Conta da despesa 110 - Fonte: 00001	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 50.000,00
Valor Total R\$ 230.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidência da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

ESTEVAO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:FB7483D7

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1337, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1337, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, com a finalidade de executar, acompanhar e monitorar diretamente as ações do Programa junto às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Campina do Simão.

Art. 2º O Comitê Local será composto por profissionais que atuam diretamente no atendimento às famílias, sendo:

Secretaria de Agricultura: Kethin Taynara Nezi Santana
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Paula Eduarda Raccolt Wognei
Secretaria Municipal de Saúde: Matheus Nezi Scheller
Secretaria Municipal de Administração: Camila de Paula Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social: Patricia Rodrigues Alves Mexko
Secretaria Municipal de obras: Everton Cesar Rocha

§1º O Comitê Local contará com o suporte técnico da profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada acima pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete ao Comitê Local:

- I** – Realizar o acompanhamento direto das famílias incluídas no Programa;
- II** – Elaborar e executar planos de ação individualizados para cada família;
- III** – Registrar e atualizar informações nos sistemas oficiais do Programa;
- IV** – Identificar demandas e encaminhar aos serviços competentes;
- V** – Promover ações integradas entre os profissionais das diferentes áreas;
- VI** – Relatar ao Comitê Municipal o andamento das ações e resultados obtidos.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão realizadas periodicamente, com frequência mínima mensal, ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º A participação no Comitê Local será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a composição prevista no DECRETO Nº 885, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Campina do Simão, 13 de Abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B9DE5882

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1338, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1338, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do **Comitê Municipal Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**, com a finalidade de planejar, articular, coordenar e acompanhar a execução das ações do Programa no âmbito do Município de Campina do Simão.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social: **Leila Fabiane Zimerman**
- II – Secretaria Municipal de Saúde: **Josmar Soares**
- III – Secretaria Municipal de Educação: **Crislaine de Paula Freitas**
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura: **João Maurício de Paula Colaço**
- V – Secretaria Municipal de Administração: **Francisco Rogério Teixeira Aguiar**
- VI – Secretaria de Viação e Obras: **Wilson Teixeira Aguiar**

§1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial:

- I – Identificar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- II – Elaborar e implementar planos de ação intersetoriais;
- III – Promover a integração das políticas públicas municipais;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;
- V – Articular com órgãos estaduais e demais instituições parceiras;
- VI – Garantir o acompanhamento sistemático das famílias incluídas no Programa.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão realizadas periodicamente, com frequência mínima mensal, ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a composição prevista no DECRETO Nº 1.051, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Campina do Simão, 13 de Abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:215DD835

CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 1339, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1339, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente à política pública da cultura,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campina do Simão, a ser realizada na Biblioteca Municipal, localizada na Av. João Ferreira Neves, no dia **16 de abril de 2026**, com início às **14 horas**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I – discutir a realidade da cultura no município de Campina do Simão, em suas diversas manifestações;
- II – promover o debate entre gestores, artistas, produtores culturais, conselheiros, associações e demais agentes culturais;
- III – propor estratégias para ampliar, descentralizar e democratizar o acesso à cultura no município;
- IV – fortalecer as políticas públicas culturais e os mecanismos de participação social;
- V – discutir e deliberar sobre a aplicação de recursos destinados à cultura;
- VI – convocar o atual Conselho Municipal de Cultura para fins de formação, atualização e adequação de seus membros;
- VII – tratar de outros assuntos pertinentes ao desenvolvimento cultural do município.

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: **“Cultura, Participação e Desenvolvimento: Fortalecendo as Políticas Culturais no Município”**.

Art. 4º – A Conferência será organizada a partir de eixos temáticos definidos pela comissão organizadora.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte expedirá as normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizado a:

- I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura;
- II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9A2E23E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Piquiri	Pavimentação em CBUQ	94.010 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40> e na plataforma (<https://bll.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Campina do Simão, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:CDB50F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 40/2025-PMCS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2025

**PRIMEIRO ADITIVO –
REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE E ACESSÓRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na **Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, Ariqueemes - CEP 76870-140, Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73** doravante designada EMPRESA DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI**.

VALOR DO ADITIVO/REEQUILIBRIO: R\$ 5.661,60 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 22 DE JANEIRO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:68BE224F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRESSÃO 02/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, por meio do Departamento de Administração e Recursos Humanos, convoca os servidores municipais a apresentarem os Certificados de Capacitação referentes ao **PERÍODO DE MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2026**, para fins de Progressão de Vencimentos.

A progressão de vencimentos observará os seguintes critérios:

1.Primeira Progressão:

Ocorre após o cumprimento do estágio probatório.

2. Demais Progressões:

As progressões subsequentes ocorrerão a cada dois anos, considerando cumulativamente:

O tempo de serviço;

A apresentação de certificados de cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do cargo.

Para a concessão por aperfeiçoamento, o servidor deverá apresentar certificado de curso com carga mínima de **100 (cem) horas**, comprovando a elevação de seu nível de escolaridade em relação ao exigido para o cargo, os cursos deverão ser na mesma área de atuação do cargo efetivo ocupado. Os certificados serão avaliados e validados, por comissão nomeada através de Portaria.

Os efeitos financeiros das progressões serão concedidos a partir de 1º de maio do respectivo ano.

Observação: O servidor que obteve progressão no ano anterior não terá direito a nova progressão no ano corrente, sendo elegível apenas no ano subsequente.

Os documentos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos, no período de **14 a 30 de abril de 2026**, das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante apresentação de cópia e original para conferência.

Campina do Simão, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:8B2B6DDA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 33, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Atribui carga horária suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais às servidoras abaixo relacionadas, ambas ocupantes do cargo efetivo de Professor, nos termos do Capítulo IV da Lei Complementar nº 22/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão, formalizada por meio dos Ofícios nº 14/2026 e 15/2026:

I – **Patricia Scheller**, matrícula nº 772-1, a partir de 1º de março de 2026;

II – **Andressa Maier**, matrícula nº 973-1, a partir de 1º de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:48B022BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 34, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Suprime carga horária suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Suprimir, a partir de 1º de abril de 2026, a carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais do servidor Elian Cristian Grenzel, matrícula nº 965-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, anteriormente concedida pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina do Simão, formalizada por meio do Ofício nº 15/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:7A9D9F12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 35, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: Concede gratificação por Docência em Classe Especial.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e pela Legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 22/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento do Nível II, Classe I, para a Professora efetiva, **Patricia Scheller** matrícula nº 772-1, pelo exercício de **docência em Classe de Ensino Especial**, conforme Lei Complementar nº 22/2025. Art. 42.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026. Revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BE557600

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDCA

Aprova o pedido de resgate da Associação Kazuco Akamine, referente a recurso recebido por meio de emenda parlamentar concedida pelo Senador Flávio Arns.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 10, § 2º, da Resolução nº 11/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação Kazuco Akamine, por meio de ofício protocolado em 25 de março de 2026, sob nº 9508/2026, pelo qual solicita o resgate do valor recebido no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar concedida pelo Senador Flávio Arns;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 06/2024-CMDCA e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 02/2024, que aprovou a inclusão do *Projeto Cidade das Artes*, protocolado pela Associação Kazuco Akamine, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de resgate em favor do Projeto Cidade das Artes, integrante do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, conforme Resolução nº 06/2024 – CMDCA, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 25/03/2026, por meio de ofício da Associação Kazuco Akamine (Protocolo nº 9508/2026), no valor de R\$ 99.828,58 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), ficando o levantamento dos recursos condicionado ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública, no âmbito do processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Colaboração.

Art. 2º Por se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar, não se aplica a retenção de 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, uma vez que não se trata de doação dirigida via imposto de renda.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:6F3DA679

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMDCA

Aprova a Deliberação *Ad Referendum* nº 03/2026, que dispõe sobre o chamamento da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Pscheidt Trindade Coradin, para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares, em seus períodos de férias anuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Campina Grande do Sul – CMDCA/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 226 da Constituição Federal que dispõe sobre a proteção à família, à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 20/1997 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 177/2011 redefine a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a legislação exige que o Conselho Tutelar funcione com a estrutura mínima de cinco conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que determinadas conselheiras e conselheiros estarão em período de férias, conforme disposto na súmula desta Resolução;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar, Kauanny Falavinha Sutil, entre 07 de abril e 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar, Wellington Bandeira Martins, entre 05 de maio e 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar, Aírton de Oliveira, entre 08 de junho a 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 0 de junho de 2026, e o ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, ambos determinados pelo Decreto Municipal nº 2.614, de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Presidente deve deliberar Ad Referendum do Plenário em casos de urgência que envolvam a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO a Ad Referendum nº 03/2026 deliberada pela Presidente e, publicada em Diário Oficial dos Municípios em 07 de abril de 2026, Edição 3504;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Deliberação *ad referendum* nº 03/2026, que dispõe sobre o chamamento da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Pscheidt Trindade Coradin para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares em seus períodos de férias anuais.

Art. 2º Aprovar o período de substituição compreendido entre 07 de abril de 2026 e 07 de julho de 2026, com a finalidade de assegurar a manutenção da composição mínima e o regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2026.

CAROLINA RIBAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:C0C142F4

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº18 CONTRATO 160 2023

Termo de aditivo nº 18 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. decorrente de Pregão nº 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 03(três) máquinas pesadas, sendo Retroescavadeira 416 Marca CAT, ano 2025 SN: CAT00416PL9P20889 SN EMP: CAT 00416PS9P20889 SEIRE MOTOR: G8X21254 MOTOR DIESEL, Retroescavadeira 416 Marca CAT, ano 2025 SN: CAT00416JL9P20104 SN EMP: CAT00416JS9P20104 SERIE MOTOR: G8X20472 MOTOR A DIESEL, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320GC MARCA CAT, ANO 2026 SN: CAT00320LBR470341 ERIE MOTOR: G9F17081 MOTOR A DIESEL, pertencente a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, totalizando o acréscimo de valor no importe de R\$1.231,98 (um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) aproximadamente 0,31 % do valor atualizado, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:815D21C4

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº31/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 31/2026

Processo nº 90/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 31/2026, que tem por objeto TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO "INFÂNCIA 360" – 3º RESGATE PARCIAL DE VALORES, QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE PRESTADO AO PACIENTE CRIANÇA E ADOLESCENTE ATRAVÉS DE AÇÕES E PROJETOS COM PILARES NA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORAMENTO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DA PESQUISA E DA DIFUSÃO DE CONHECIMENTO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	07.088.017/0001-91	R\$ 1.060.856,14

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 13/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Macedo Dos Santos

Código Identificador:A3BA65AC

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº32/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 32/2026

Processo nº 81/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 32/2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO " 5º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO" , PARA OS SERVIDORES: KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS (CONSELHEIRA TUTELAR) - MATRÍCULA Nº 328657 E WELLINGTON BANDEIRA MARTINS (CONSELHEIRO TUTELAR) - MATRÍCULA Nº 329392, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL NOS DIAS 15,16 E 17 DE ABRIL EM 2026, NA CIDADE DE GUARATUBA/PR. , em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBA, ACT/ LES	31.186.327/0001-23	R\$ 800,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) Campina Grande do Sul, 13/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:6C75ADBE

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº33/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 33/2026
Processo nº 84/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 33/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY SOBRE A FASE INTERNA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM ÊNFASE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR), PESQUISA DE PREÇOS, MAPA DE RISCOS, BEM COMO NOÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	55.930.096/0001-89	R\$ 39.900,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) Campina Grande do Sul, 13/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:DFC0A156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 067/2024

Processo Licitatório: Dispensa 16/2024

Fundamento: Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: 2º termo aditivo visando a prorrogação por 12 (doze) meses de vigência ao contrato 067/2024, passando a encerrar em 14/04/2027. Correção pelo IPCA acumulado no período em 4.14%
Valor total deste aditivo: R\$ 1.101,06
Contratado:
PRO-RAD CONSULTORES EM radioproteção S/S LTDA,
CNPJ: 87.389.086/0001-74.
Data de Assinatura: 13/04/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F824BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº152/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTOTUTELA PARA CORREÇÃO DE ATO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 700/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 28/2026, que apontou a existência de vício de legalidade no ato de enquadramento de servidoras do magistério, por violação à Lei Municipal nº 686/2010;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consolidado na Súmula 473 do STF, de anular seus próprios atos quando ilegais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa às interessadas, conforme Tema 138 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Autotutela, vinculado ao Protocolo nº 700/2026, com o objetivo de anular o ato administrativo que enquadró as servidoras **ANDRIELI CRISTINA CORDEIRO DENCK** e **KARINA FRANCIELI FASZANK DE ASSUMPCÃO** em nível diverso do previsto na legislação municipal para ingresso na carreira.

Art. 2º Fica assegurado às servidoras o direito ao contraditório e à ampla defesa, que serão exercidos nos autos do referido processo, mediante notificação formal para, querendo, apresentarem defesa no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 10 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita em Exercício

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:7A5CC9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2026 - CONSÓRCIO INTERGESTORES
PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, com sede à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823, Centro, nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rilton Boza portador da cédula de identidade RG n.º 3472065-7 PR e do CPF n.º 470.805.159-04, residente e domiciliado em Rodovia Gumerindo Boza, 20.099 – Md 01 – SEDE, Campo Magro - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 810.000,00 em três parcelas de R\$ 270.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.71.70.00.00.00, elemento de despesa - 222, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

CAMPO MAGRO, 07 de abril de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:067E718F

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 02/2026 - CONSÓRCIO INTERGESTORES
PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ
SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE
PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O
MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, com sede à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823, Centro, nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rilton Boza, portador da cédula de identidade RG n.º 3472065-7 PR e do CPF n.º 470.805.159-04, residente e domiciliado em Rodovia Gumerindo Boza, 20.099 – Md 01 – SEDE, Campo Magro - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 450.000,00 em três parcelas de R\$ 150.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.71.70.00.00.00, elemento de despesa – 222, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

CAMPO MAGRO, 07 de abril de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3E7DACC8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 262/2026

Exonera a pedido ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 2213/2026.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, a partir de 07 de abril de 2026, a servidora **ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3433, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/04/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CA7C2761

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que está **REPUBLICANDO** o edital de Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério

de julgamento de **MENOR PREÇO representado pelo MAIOR DESCONTO em % pela tabela da ANP**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.345.900,00 (Três milhões Trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **28/04/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de abril de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:140D88A5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 199/2026 DATA: 13/04/2026

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Feriado Nacional de Tiradentes (21/04/2026);

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Parágrafo único: As licitações previamente agendadas ocorrerão normalmente.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras, exceto quando se tratar de horas que excederem a jornada comum de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC346059

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - 2027**

CONVITE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO
REFERENTE A LDO-2027**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:

Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Candói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda de Fátima Pereira

Código Identificador:43BB4B14

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
048/2025**

**CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor do contrato que trata da contratação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, ambos com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, mediante cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando à continuidade dos serviços prestados, em atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão nas cláusulas 2.1, §1º do contrato.

VALOR: R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

PRazo de Vigência: 14/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:4CE5A8FA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
050/2025**

**CONTRATO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo e do valor do contrato que trata da contratação de serviço de Motorista Categoria B Carga horária

semanal: 40h – Diurno e Motorista Categoria D - Diurno com Hora Extra Carga horária semanal: 40h, através de cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando à continuidade dos serviços prestados, em atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsão nas cláusulas 2.1, §1º do contrato.

VALOR: R\$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 14/04/2027

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:FF04D2E9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
053/2025**

**CONTRATO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 053/2025, contratação de serviço gerais carga horária semanal de 40h, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de serviços gerais.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão na cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2026;

VALOR: R\$ 43.704,00 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:36FCD156

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
127/2024**

**CONTRATO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.127/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: JOAO TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 30.480.732/0001-97.

OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo do contrato nº 127/2024, Contratação de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até a cidade de Curitiba - PR e região.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296 de 2023.

VALOR: R\$ 420.947,50 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRazo de Vigência: 14 outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:BD379592

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2026

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN ME, CNPJ nº 01.149.065/0001-68.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.418,42 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:537E61D5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2026

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: LG QUADRI RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 22.748.657/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.052,65 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.07.12.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.21.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:EE935583

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 02/2025, CELEBRADO EM 24/04/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11, Lt. 09, Sala 10 a 18, Goiânia – Goiás, CEP: 74.840-300, inscrita no CNPJ sob nº. 16.822.072/0001-54, neste ato representada pela Sra. Valquiria Guerra Pacheco, portadora do RG 4.977.**, ** Órgão Emissor: SPTC/GO e do CPF sob o nº. 019.681.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 24/04/2025, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 25/04/2026 a 24/04/2027, conforme previsto em contrato na Clausula Sexta, item 6.1 e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 02/2025, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

Câmara Municipal De Capitão Leônidas Marques -PR

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Contratante

BN Card Soluções em Pagamentos LTDA

VALQUIRIA GUERRA PACHEGO

Contratada

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:7CB82978

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei nº. 14.133/2021, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação nº.

02/2025, para aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, em favor da empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, pelo valor total de R\$ 4.418,42 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 13 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:D9960B3A

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação n.º 02/2025, para aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, gás liquefeito, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene, em favor da empresa **LG QUADRI RESTAURANTES LTDA**, com sede na Av. Iguaçu, 114, Sala 01, Centro, CEP: 85.790-001, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.748.657/0001-74, pelo valor total de R\$ 4.052,65 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 13 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:0EA65007

GABINETE PREFEITO

DECRETO N.º 120/2026 DATA: 09-04-2026

SÚMULA: Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e n.º 2.358/2018 e no Edital n.º 17.001/2025 (Homologação do Concurso Público),

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Suelen dos Santos Moreira	116.***.***-61/PR	Professor(a)	01	B	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:101D68AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 605/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portadora do CPF sob n.º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 28.04.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C5A9F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATA CREDENCIAMENTO 006/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia treze mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 006/2026 de 25.03.2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais especializados, em especial instrutor de oficina de Viola, para desenvolvimento de atividades e projetos culturais em colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando ao fortalecimento e à ampliação das oficinas culturais do município, conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse da seguinte empresa em se credenciar: **UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958**, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.644/0001-01. Não houve a presença de representantes para acompanhar o julgamento, porém, a empresa, ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura do envelope. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira). Foi analisado também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. A empresa acima relacionada, foi habilitada atendendo a todos os requisitos do cargo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Fica aqui registrado que a empresa declara ciência de que o serviço a ser prestado será remunerado de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo III, e que também é ciente de todas as condições da prestação dos serviços. Após transcorridos todos os procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta no Termo de Referência deste edital. O presente Edital continua em validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este

Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

PATRICIA SINHORIN PRATES
Membro

MICHELI ZACHE
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:13C2E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados às cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar o adequado funcionamento das cozinhas e refeitórios, considerando a demanda contínua e diária pela preparação, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias, operacionais e de segurança alimentar vigentes, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 81.763,55 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.05.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.05.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:A3433B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) coifa industrial confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com acabamento escovado, do tipo *Wash Pull*, modelo HTVIC ou tecnicamente equivalente, com dimensões aproximadas de 2000 x 2000 mm, vazão de exaustão de 3.200 m³/h e perda de carga de 35 mmCa. A contratação compreende o fornecimento completo do equipamento, bem como a execução de todos os serviços necessários à sua perfeita instalação, incluindo mão de obra especializada para fixação, montagem e acoplamento estanque à rede de dutos e dampers já existentes. Inclui, ainda, a realização de testes de funcionamento, ajustes operacionais, verificação de desempenho e a entrega do sistema em pleno funcionamento, atendendo às condições de segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em atendimento a solicitação nº 092/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.233,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.05.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.05.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:E03F7025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 531/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES** e de outro lado a empresa **OLMIR LUIS PECCIN - ME**, sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor **OLMIR LUIS PECCIN**, portador do CPF sob n.º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 10.06.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:93A4451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO ADITIVO Nº. 002/2026.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 009/2025 de 10.01.2025.

CONCORRÊNCIA N.º 016/2024 de 27.11.2024.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da UBS Bom Jesus, em atendimento a emenda impositiva 05/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na documentação técnica, na solicitação nº 272/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e no Termo de Referência.

Que entre si celebram:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES**, e;

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - LTDA, com sede na Av. XV de Novembro, 1003, Centro, em Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.353.532/0001-66, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, portador do CPF sob n.º 052.204.959-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e a inclusão de serviços não contemplados em quantidade suficiente no contrato original e prorrogação da vigência contratual para até mais 03 (três) meses a partir do vencimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com planilha orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R\$ 10.545,44 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - LTDA.

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:D50ACEF7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO INTERNO Nº 232/2026**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31
Objeto:	Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine simples, para atendimento as demandas do Município de Carlópolis-Projeto 55 Paranaidade
Vigência do Contrato:	09/04/2026 à 09/04/2027
Valor Contratual:	R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária

29.001.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:

Danieli Aparecida da Silva

Código Identificador:63E901C5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024
(SUPRESSÃO DE VALOR) CONCORRENCIA Nº 001/2024**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representada pela Senhora Alana Karolina de Souza Bueno Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, residente e domiciliada em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada na Est do Saltinho, S/N, Rural na cidade de Siqueira Campos, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n.º xxxxxxxxxxxx- SJS IGP SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, residente na cidade de Tomazina/PR têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 001/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo suprimir o valor, objeto do Contrato nº 074/2024, que estipula as condições de execução de obra Contratação de empresa para obra de pavimentação em CBUQ, contemplando a Avenida Turística Elias Merhi Mansur, próximos aos Bairros Jardim Americana e Tomodati de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Houve supressão de R\$ 239.926,48 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Parecer Jurídico nº 096/2026 - PRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica mantida a vigência prevista contrato nº 074/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 074/2024- CONCORRENCIA Nº 001/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 13 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Contratada

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante

Publicado por:

Danieli Aparecida da Silva

Código Identificador:AC3769BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 09/2026.
Processo Administrativo Nº 29/2026
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CURSOS E TREINAMENTOS ORGANIZADOS/PROMOVIDOS/MINISTRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, Nº 500, Município de Catanduvás, no dia 30 de abril de 2026 as 14:00 horas.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás – Pr, 13 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:36F35946

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 079/2026

DECRETO Nº 079/2026

Súmula: Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13/04/2026, Lidiane das Chagas, CPF nº ***.179.519-**, para o cargo em comissão Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 13 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:97A47C08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no

Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	Professor	73
VITORIA CRISTINA MOREIRA CORREA	Professor	74
SUZANA F. S. SANOTO	Professor	75
ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	Professor	76

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia legível do CPF.
- Cópia legível do Título de Eleitor.
- Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
- Dados bancários, conta corrente, agência;
- Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvás/PR, em 13 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:417A7086

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 189/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal, **PREFEITO ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, RESCINDE o “Contrato 189/2024, oriundo do Pregão 44/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O Município de Catanduvás, com base na documentação acostada ao processo resolve rescindir o **item 21 da lista de módulos do Contrato 189/2024**, a partir da presente data.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS RAZÕES

A empresa foi formalmente notificada em 3/2/2026 e instada a regularizar a execução contratual, para que não houvesse o cancelamento;

Ocorre que a empresa não alterou/ajustou o módulo em questão (21 – módulo processo digital (50 usuários) fazendo com que não se cumprisse o contratado.

Ainda que o item não atenda integralmente o edital, ressalta-se a boa prestação do serviço nos demais itens.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Face ao exposto, tendo sido notificada a empresa, não efetuando a regularização, fica rescindido o item 21 supra mencionado, devendo cessar-se as atividades da prestação do item no andamento do contrato, a partir desta data.

2.2 – Automaticamente ficará suprimido o pagamento do módulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante da rescisão, ainda que unilateral, ficam eximidas ambas as partes de quaisquer ônus.

3.2 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Catanduvas/PR, 13 de abril de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:B001BC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 01/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sítio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem de ilimitadas contas de e-mail governamentais com base no espaço contratado. Para gestão dos e-mails, é indispensável a disponibilização de painel de gestão para criação, exclusão e mudança de senhas dos e-mails. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de processo legislativo, projetado para o cadastro e gerenciamento de todas as matérias tratadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema deve permitir o registro detalhado de projetos de lei, emendas, requerimentos, moções

e outras proposições, além possibilitar o acompanhamento do trâmite legislativo desde a apresentação até a aprovação ou rejeição. Deve incluir também funcionalidades para a geração de pautas, atas, relatórios e a disponibilização de informações para consulta pública. O serviço deve incluir a migração de dados do sistema atual para o novo, garantindo a integridade e continuidade das informações, assim como a capacitação dos usuários para a utilização adequada das funcionalidades oferecidas. Deve ainda contemplar hospedagem do sistema em servidores seguros, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e desenvolvimento de melhorias evolutivas para atender às necessidades específicas do Legislativo Municipal. É proibida a subcontratação total ou parcial do serviço, garantindo que todas as atividades sejam executadas diretamente pelo fornecedor contratado, assegurando, dessa forma, a qualidade e a segurança dos dados tratados pelo sistema.

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de Sessão eletrônica, projetado para gerenciamento das sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema deve ser composto por três componentes principais: 1. painel para os vereadores, este painel deve exibir informações claras sobre a sessão, incluindo, tipo da sessão, número e data da sessão, horário de início e o tempo decorrido, status da sessão, e cronômetro para tempo de fala, leitura e votação, devendo ainda exibir a lista dos vereadores presentes na sessão, lista de tempo total de fala individual dos vereadores, listar e permitir a leitura das ordens do dia e tela de votação com transparência e contagem de votos; 2. painel de controle da sessão, que deve permitir que o controlador de início e encerre a sessão, controle o tempo de fala, controle o tempo de leitura das matérias, controle as matérias a serem lidas e votadas e controle a votação das matérias; e 3. painel eletrônico que será exibido nos televisores, devendo dispor para acompanhamento, tipo da sessão, número e data da sessão, horário de início e o tempo decorrido, status da sessão, vereadores presentes, cronômetro para tempo de fala, cronômetro de tempo de leitura, e acompanhamento da votação. É indispensável que todos esses sistemas estejam totalmente integrados, com o controle legislativo e site da Câmara Municipal. Devendo ainda contemplar hospedagem do sistema em servidores seguros, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e desenvolvimento de melhorias evolutivas para atender às necessidades específicas do Legislativo Municipal. É proibida a subcontratação total ou parcial do serviço, garantindo que todas as atividades sejam executadas diretamente pelo fornecedor contratado, assegurando, dessa forma, a qualidade e a segurança dos dados tratados pelo sistema.

INÍCIO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: às 10:37 horas do dia 13/04/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 17/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia 17/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 28.266,58 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://bllcompras.com>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O TERMO DE REFERÊNCIA FICARÁ DISPONÍVEL: No site da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.leg.br); no Setor de Licitações da Câmara Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://bllcompras.com>).

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:22B6E6AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, e também amostras aprovadas pela Secretaria de Assistência Social, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, em favor da empresa VILAVI MODA FEMININA LTDA no valor de **R\$ 15.150,00**.

Centenário do Sul/PR, 13 de Abril de 2026.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:44523A09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tendo em vista a recondução do (a) servidor (a) **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, conforme Decreto nº 052/2026, fica revogada a Portaria nº 107/2025, de 23 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Novembro de 2025.

Centenário do Sul/PR, 10 de Abril de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:05120B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA - 014-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
MODALIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: A aquisição de uniformes institucionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Cerro Azul – PR, conforme especificações técnicas, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Município de Cerro Azul/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o Aviso de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, referente ao processo de dispensa de licitação destinado à aquisição de materiais aquisição de uniformes

institucionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

A suspensão do presente certame ocorre em razão da necessidade de realização de ajustes e adequações nas especificações constantes no Termo de Referência.

As alterações visam promover maior clareza, objetividade e precisão na descrição do objeto, garantindo melhor alinhamento técnico e atendimento às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a suspensão tem como finalidade assegurar a adequada reformulação do instrumento convocatório, contribuindo para a transparência do processo, ampliação da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Após a finalização das adequações necessárias, será divulgada nova data para apresentação de propostas, por meio dos mesmos canais utilizados para a publicação do aviso original, notadamente no Diário Oficial e no site do Município.

Informa-se ainda que as propostas já apresentadas serão desconsideradas, devendo os interessados apresentar nova proposta, conforme as especificações que constarão atualizadas no Edital.

Informações poderão ser solicitadas através dos endereços de e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Compras pelo telefone (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 13 de abril de 2026.

PAULA CRISTINA BREGINSKI
Departamento de Licitação e Compras
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E59B9BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 06 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 08(OITO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE
INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE
ATENDIMENTO DETRAN.

PORTARIA Nº 396, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Conceder 08(oito) dias de férias regulares a servidora pública municipal Edimara Moreira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 08(oito) dias de férias regulares a servidora pública municipal Edimara Moreira, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2024 a 13/03/2025. Para usufruir a partir de 06 de abril do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:391739B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 06 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 397, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidor público municipal Hugo Assis de Oliveira Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidor público Hugo Assis de Oliveira Fernandes ocupante do cargo de Educador Social lotado na secretaria municipal de assistência social referente ao período aquisitivo de férias de 13/04/2025 a 14/04/2026. Para usufruir a partir de 15 de abril do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de abril do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:35468CFB

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PR.
CONTRATADA: IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 55.651.920/0001-61.
OBJETO: Contratação de solução tecnológica de Inteligência Artificial sob a modalidade de Software como Serviço (SaaS), através da plataforma ChatGov, compreendendo o licenciamento de agregador de múltiplos modelos de linguagem (LLMs) e acesso a ecossistema de agentes especializados, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Disponibilização imediata da licença após a assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13/04/2026 até 12/04/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:076FC593

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA** **DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº 13/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de 03 (três) placas de homenagem em aço inox, no tamanho 20x15cm, com estojo de veludo preto, destinadas à concessão de títulos de Cidadão/Cidadã Honorário(a) do Município de Clevelândia/PR, conforme Leis Municipais nº 2.881/2025, nº 2.890/2025 e nº 2.893/2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 10/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve a devida prospecção de mercado para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para a prestação do serviço, e que o Contratado atende aos requisitos legais para contratação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 10/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: CMP PLACAS LTDA

CNPJ Nº: 16.834.821/0001-63

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal, condicionado à verificação da regularidade fiscal do contratado.

VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Clevelândia – PR, 13 de abril de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:F56E092C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de solução tecnológica de Inteligência Artificial sob a modalidade de Software como Serviço (SaaS), através da plataforma ChatGov, compreendendo o licenciamento de agregador de múltiplos modelos de linguagem (LLMs) e acesso a ecossistema de agentes especializados, conforme especificações constantes neste instrumento.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, objeto do Processo Administrativo nº 12/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo:
CONTRATADO: IGOV SOLUÇÕES EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 55.651.920/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.40.06.00.00.00.00 (Locação de Software)
PAGAMENTO: Efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal.
VALOR: R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

Clevelândia - PR, 13 de abril de 2026

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:0CE3529B

GABINETE
DECRETO Nº084/2026

DECRETO Nº084/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Luciana Flizikowski	13/04/2026 à 22/04/2026
Jhonatan Ferreira Correa	15/04/2026 à 14/05/2026
Elemar Schmidt Birmfeldt	15/04/2026 à 14/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8EC6FFD6

GABINETE
DECRETO Nº085/2026

DECRETO Nº085/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza

pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº085/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril de 2026.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:661071CB

GABINETE
DECRETO Nº086/2026

DECRETO Nº086/2026

Nomeia, Wellington Oliveira Dlugoss, para exercer o cargo de Departamento de Manutenção de Frotas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Wellinton Oliveira Dlugoss**, CPF sob nº081.795.729-43, para exercer o cargo de Departamento de Manutenção de Frotas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D0ED36BB

**GABINETE
PORTARIA Nº134/2026**

PORTARIA Nº134/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo da servidora de iniciais M.C.F., como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar nº 20/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B61B87D7

**GABINETE
PORTARIA Nº135/2026**

PORTARIA Nº135/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo da servidora de iniciais S.M., como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar nº 20/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EDFBB8FD

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 14/2026

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 6 de maio de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 14/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:

01 (um) caminhão comboio, novo, zero quilômetro, potência mínima de 160 CV, ar condicionado, vidro elétrico, com câmbio manual
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Chassi do Caminhão - Caminhão novo, zero quilômetro, ano 2025/2026 modelo vigente ou posterior - Motor a diesel - Tração mínima 4x2 - Direção hidráulica

ou elétrica - Sistema de freios conforme legislação vigente - Capacidade de carga compatível com o equipamento Equipamento Comboio blindado com borrachas de vedação e pressurizado destinado ao abastecimento de combustível, lubrificação e apoio à manutenção da frota municipal. - Dois tanques independentes: • 2.000 litros para Diesel S-500 • 2.000 litros para Diesel S-10 - Bombas independentes para cada tanque com filtragem, medidores digitais e mangueiras de no mínimo 5 metros. - Bicos automáticos - Reservatório de óleo motor mínimo de 50 litros com bomba, medidor digital e mangueiras específicas com bico no mínimo 5 metros - Reservatório de óleo hidráulico mínimo de 50 litros com bomba, medidor digital e mangueiras específicas com no mínimo 5 metros - Engraxadeira pneumática com sistema de carretel retrátil - Sistema de compressor de ar com mangueiras específicas com no mínimo 10 metros - Reservatório de água mínimo de 100 litros - Caixa porta-ferramentas - Pintura anticorrosiva **SEGURANÇA** - Faixas refletivas - Extintor de incêndio - Sistema de aterramento **GARANTIA** Garantia mínima de 12 meses para o equipamento comboio e conforme fabricante para o chassi.

Clevelândia - PR, 13 de abril de 2026

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:912D819A

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADM: Nº 012/2026**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Processo Adm: Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Clevelândia - PR, para o ano letivo de 2026

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.968.981,05 (dois milhões e novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos): **LKG TRANSPORTES LTDA**(58092169000107) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 689.015,94 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinze reais e noventa e quatro centavos). **RICARDO GILSON FORTUNATI ME**(10526377000132) com o lote: 8 no valor total de R\$ 146.428,50 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **39.577.394 JOSE EBRIL DA COSTA CHAGAS**(39577394000180) com o lote: 18 no valor total de R\$ 197.456,37 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). **SCHEFFER E SCHEFFER TRANSPORTES LTDA**(05051874000191) com os lotes: 2, 7 e 12 no valor total de R\$ 481.495,50 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **SERPA TRANSPORTES LTDA**(08982012000170) com os lotes: 10 e 17 no valor total de R\$ 265.320,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). **LEANDRO RONCATTO**(11824312000136) com o lote: 11 no valor total de R\$ 181.217,58 (cento e oitenta e um mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). **ROBERTO CARLOS FORTUNATI**(26616030000110) com o lote: 9 no valor total de R\$ 143.514,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais). **MARTA MARCON & CIA LTDA**(12364656000172) com os lotes: 1, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 575.525,31 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). **SANDRO JUNIOR BRESOLIN SANDINI & CIA LTDA**(27159209000159) com o lote: 13 no valor total de R\$ 146.750,10 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos). **BOLLIICO E CORREA TRANSPORTES LTDA**(03880304000189) com o lote: 6 no valor total de R\$ 142.257,75 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 13 de abril de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:2F1CFF45

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/24, DE 31/01/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/23, DE 26/01/2024, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/24, DE 31/01/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/23, DE 26/01/2024, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e A.R. Lima Ltda.

OBJETO: “Prorrogação de prazo e vigência do contrato”.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 44.398,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 12/02/2026 a 11/02/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/03/2026 a 11/04/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 17 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:F1CCDED5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/24, DE 31/01/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/23, DE 26/01/2024, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/24, DE 31/01/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/23, DE 26/01/2024, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e A.R. Lima Ltda.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

ÍNDICE DO REAJUSTE: 4,60 % (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR ADICIONAL: R\$ 2.046,12, (dois mil e quarenta e seis reais e doze centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 12/02/2026 a 11/02/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/03/2026 a 11/04/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 17 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:33613BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa
Processo nº. 1090/2026
Dispensa: 02/2026.
Partes: Colombo Previdência e Omnicentral Tecnologia Ltda.
Objeto: Serviços de Atendimento Multicanal - Chatbot.
Valor: O valor máximo estimado da dispensa é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal: Art. 75, II - Lei nº 14.133/21.
Data: 13/04/2026.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:EFC6EEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 385/2026

PORTARIA N.º 385/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANA PAULA DE CAMARGO**, portadora do RG n.º 45.XXX.XXX-5, CPF n.º 325.XXX.XXX-05, matrícula n.º 19.696, para afunção de Gestora do Núcleo Auxiliar - Centro de Atenção Psicosocial CAPS **AD**, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,10 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DD3CA2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386/2026

PORTARIA N.º 386/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Edificações Civis**da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula	Nomeação
Leonardo D'Agostin Wolff	009.XXX.XXX-14	11.108	Titular
Stéfani Ferreira dos Santos de Lima	059.XXX.XXX-50	19.410	Titular
Talita de Souza Carvalho	134.XXX.XXX-90	17.443	Titular
Gilmar de Oliveira Santini	018.XXX.XXX-67	19.767	Suplente
Felipe Luiz Dal Ponte	088.XXX.XXX69	15.427	Suplente
Nathalia Gabrieli Andreata Taverna	102.XXX.XXX-06	19.317	Suplente
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	052.XXX.XXX-40	10.964	Suplente
Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski	020.XXX.XXX-24	3.308	Suplente

Foltran			

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 184/2026, matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026 .

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em,13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:EBA0F028

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 387/2026

PORTARIA N.º 387/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Recebimento de Obras de Pavimentação**,da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Nome	CPF	Matrícula	Nomeação
Luiz Fabiano Alves Salgado	048.XXX.XXX-85	15.879	Titular
Leonardo D'Agostin Wolff	009.XXX.XXX-14	11.108	Titular
Jocimara de Fatima Nunes Marchaukowski Foltran	020.XXX.XXX-24	3.308	Titular
Gilmar de Oliveira Santini	018.XXX.XXX-67	19.767	Suplente
Luiz Gonzaga Gouveia Junior	082.XXX.XXX-83	17.189	Suplente
Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro	052.XXX.XXX-40	10.964	Suplente
Talita de Souza Carvalho	134.XXX.XXX-90	17.443	Suplente

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 185/2026, matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2026 .

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em,13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:793BE4DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 388/2026

PORTARIA N.º 388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para a servidora pública municipal **MARCIA TAVERNA DALGEGAM**, portadora do CPF n.º 022.XXX.XXX-80, Matrícula n.º 12.894, do cargo de Professora 20h, Lotada na Escola Municipal SANTA ISABEL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2026, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:A48723C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 389/2026

PORTARIA N.º 389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARCIA TAVERNA DALDEGAM**, matrícula 12894, portadora do RG 6.XXX.XXX-3, CPF 022.XXX.XXX-80, da função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **GISELLE SCHUENCK MARTINS VELOSO**, matrícula 12014 e 12850, portadora do RG 8.XXX.XXX-0, CPF 033.XXX.XXX-51, para ocupar a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em,13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:B28C771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 020/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33312/2025

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
ATIVA PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 020/2025 cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de modernização da iluminação pública do trecho urbano da Estrada da Ribeira, no Município de Colombo-PR.

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer n.º 227/2026 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo DESPROMOVIMENTO do recurso impetrado pelas licitantes MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA e ATIVA PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de abril de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:51C1C32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº
127/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0242025

Processo: 12321/2026

Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Locador: WHX CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.729.726/0001-62.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira e Fiscal de Contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, nº 36, Maracanã - Colombo/PR, com área de 369,48 m², destinado às novas instalações das Farmácias Municipal e Estadual, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de locação de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.

Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2026 e término em 10 de abril de 2027.

Local e data de emissão: Colombo, 10 de abril de 2026.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8A15CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº
116/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo: 12492/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Contratada: TOP MAIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.906.997/0001-79.

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de transporte para viagens Intermunicipais e Interestaduais.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R\$ 156.650,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Local e data de emissão: Colombo, 02 de abril de 2026.

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:49A6A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SERVIÇOS DE
MERENDEIRA - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO

Edital – Pregão Eletrônico Nº 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Merendeira, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 15 abril de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 04 de maio de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 04 de maio de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:27A0273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 15 de abril de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 04 de maio de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 04 de maio de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B20700B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1603/2021 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 1577/2021, em assembleia ordinária no dia 09 de abril de 2026, declara:

Art. 1º - Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação Nº 005/2026 – COEDE/PR;
Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa - Investimento - VALOR DO REPASSE: R\$ 67.017,49

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8CDC4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 002/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ALISSON ROVANI MATTIAS DE MOURA, inscrito no CPF 032.***.***-86, que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrência do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 019/2025 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDO NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA EM DIVISA DE MURO, NA RUA LUIZA GUARISE TOSIN, NÚMERO 207, BAIRRO RINCÃO.

O Valor da multa foi arbitrado em : R\$ 15.300,00 deste auto de infração.

Colombo, 13 de Abril de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:C04284F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOSÉ VITOR MACHADO, inscrito no CPF 138.***.***-08 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: REBAIXAMENTO DADE GUIA, PLACA DE PUBLICIDADE NO PASSEIO, na AVENIDA JOÃO BATISTA STOCO, 1132, SÃO GABRIEL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de Setembro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Abril de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:1BEB9D54

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00940

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). José Paulino CPF/CNPJ nº 256.518.629-00 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98

art. 70. Lei Municipal 1377/2015 Art. 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 45556/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 27,9 UFC (Vinte e sete vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigação (ões):

Promover a limpeza e cercamento do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:0D48A332

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00948

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Marcelo Ricardo Rocha CPF/CNPJ nº 885.596.029-68 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 Art. 62 no Processo Administrativo Ambiental 9066/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigação (ões):

Promover o recolhimento e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:A635F940

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00958

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Antônio Ferreira de Lima CPF/CNPJ nº 491.863.889-91 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 Art. 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 45556/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigação (ões):

Promover o recolhimento e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:C39F0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00959

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Anderson de Sales CPF/CNPJ nº 081.932.209-19 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 Art. 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 45556/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigação (ões):

Promover a coleta e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:5C6E510B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 3034

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Espólio de Jeny Beira da Silva, CPF/CNPJ nº 976.365.509-97 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80 no Processo Administrativo Ambiental 12723/2026.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Promover a roçada do mato alto e destinar os resíduos corretamente.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:3588DDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

Súmula: “Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 - Tiradentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 13 de abril de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:802019BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: Contratação do cantor RT- Richard Teixeira para realização de show musical na Festa do Trabalhador.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATADA: RT PROMOCOES DE EVENTOS LTDA- CNPJ: 45.255.584/0001-84

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1C671F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43

OBJETO: contratação de serviço de apoio escolar através da chamada publica nº03/2025.

VALOR: R\$ 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais)

CONTRATADA: VERIDIANE APARECIDA BOCKNEK- CNPJ: 65.871.396/0001-98

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0FCB9139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43

OBJETO: contratação de serviço de auxiliar de serviços gerais através da chamada publica nº03/2025.

VALOR: R\$ 26.424,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADA: ROSIMAR PINTO CNPJ: 65.969.488/0001-05

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 13/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:98A5D12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138. Inciso II da lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS INCLUÍDO ARMAÇÃO E LENTES.

EMPRESA: CSS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 42.419.905/0001-40.

DATA: 07/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3867517D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 151/2026 (RETIFICADO)

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
GRAZIELE ZBLEWSKI	045.385.629-20	10º	13/04/2026
JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	059.488.019-00	17º	13/04/2026

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 13/04/2026 na Edição nº 3508 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para fins de retificação da data de assinatura do ato. Onde se lia “10 de outubro de 2026” leia-se “10 de abril de 2026”. Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:D870C7AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 154/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
GUILHERME PEROSSO ALVES	063.813.029-84	6º	14/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:AC2173ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAOs (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66º	LUZINETE LOPES DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 13 de abril de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
- Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- () Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: _/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: _/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:806811CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 016/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
65º	NICOLLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

Contenda, 13 de abril de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:FAF3B67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026

Súmula: Designa servidores para exercerem atividades do Instituto de Identificação do Paraná no Município.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora GRAZIELE ZBLEWSKI, portadora do RG nº 9.672.695-3/PR, inscrita no CPF nº 045.385.629-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária do Instituto de Identificação do Paraná, no âmbito municipal, permanecendo responsável pelas devidas atribuições.

Art. 2º - Designar o servidor DEIVID AUGUSTO FRAGOSO, portador do RG nº 12.474.388-5/PR, inscrito no CPF nº 081.112.069-41, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Auxiliar do Instituto de Identificação do Paraná, no âmbito municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:A8FBABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026

Súmula: Designa servidores para exercerem atividades da Junta de Serviço Militar no Município.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora GRAZIELE ZBLEWSKI, portadora do RG nº 9.672.695-3/PR, inscrita no CPF nº 045.385.629-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, no âmbito municipal, permanecendo responsável pelas devidas atribuições.

Art. 2º - Designar o servidor DEIVID AUGUSTO FRAGOSO, portador do RG nº 12.474.388-5/PR, inscrito no CPF nº 081.112.069-41, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Auxiliar da Junta de Serviço Militar, no âmbito municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:33B023F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA – 003/2026

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA – 003/2026

Eu, **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em observância ao art. 28, V, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que a Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal nº 382/2022 e suas alterações, **CONCLUIU** os procedimentos de Regularização Fundiária (REURB), com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação mediante Legitimação Fundiária dos seguintes requerimentos:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO
1195/2022	Rua de acesso distante 12,92m da Rua Colônia Serrinha, s/nº, Vila Meretka, Contenda/PR.	SALETE DO PERPÉTUO RODRIGUES BRIZOTTO Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada a apresentação (pela Requerente) de mapa e memorial descritivo constando a servidão de passagem no lugar de Rua de Acesso.	REURB-S (Edital Classificação nº 003/2025)

Com a conclusão da **REURB** fica aprovada a regularização fundiária do lote supracitado, para a outorga de Títulos de Legitimação Fundiária e/ou Títulos de Legitimação de Posse de ocupantes que preencheram os requisitos da legislação federal e municipal até a presente data, ficando autorizada a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), para seja levada à registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; com a condição de apresentação de mapa e memorial descritivo constando a servidão de passagem no lugar de Rua de Acesso.

Contenda/Paraná, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larry Hugo Sanches

Código Identificador:197E0FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA
REURB – Nº 002/2026**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA
REURB –
Nº 002/2026**

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais na forma do Inciso II do Art. 23 do Decreto Municipal nº 353/2021, **FAZ SABER** que após análise da documentação dos **processos de Regularização Fundiária (REURB)** indicados abaixo, bem como após a entrega da documentação comprobatória, ficou classificado a modalidade de **REURB** para os seguintes requerentes:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTES	CLASSIFICAÇÃO
1196/2022	Rua Rosa Wolski Good, nº 243, Jardim das Américas, Contenda/PR. Área 392,05m²	NEUSA SCHINDA SLUGA e WILSON JOSÉ SLUGA	REURB-S
1196/2022	Rua Rosa Wolski Good, nº 167, Jardim das Américas, Contenda/PR. Área 417,21m².	SERGIO FERREIRA PADILHA E VANILDE STANCZYK PADILHA	REURB-E

Contenda/Paraná, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larry Hugo Sanches
Código Identificador:7F524CB6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 012/2026 DE 13/04/2026 - PSS 001/2026**

EDITAL Nº. 012/2026, de 13 de abril de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 011 de 09/04/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Bruna Elis dos Santos da Silva	15º	922/26

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:64068A82

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 013/2026 DE 13/04/2026 - PSS 001/2026**

EDITAL Nº. 013/2026, de 13 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal e Psicólogo**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliana Aparecida Schwan de Mello	19º	1321/26
2	Debora Scremin Mendes	20º	1332/26
3	Grazieli de Lima Fernandes	21º	1327/26
4	Raquel Maria Fernandes	22º	1343/26
5	Lourdes Varella Bordinhão	23º	1302/26

Cargo: **PSICÓLOGO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Anelize Carniel	2º	1374/26
2	Danielle Matheus Ramos	3º	935/26
3	Maristane Rodrigues da Silva Vacca	4º	1376/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **14 (quatorze) de abril de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:EC5DCB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 08 – CONTRATO Nº 26/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 08 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027. Fica reajustado o valor por unidade/ponto, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2026, na ordem de 3,768810%, passando o valor a ser de R\$ 136,61, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 86.883,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:4BBDC1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 08/2026
Processo Licitatório nº 41/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos em radiologia. Contratada: BSB ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.226/0001-40. Valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 10 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B77BB1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM –AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15/04/2026 até às 08h do dia 04/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 04/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 04/05/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 212.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:84EEF259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2026
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM –AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15/04/2026 até às 08h do dia 04/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 04/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 04/05/2026. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 466.530,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 13 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:ADBC1294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 08/2026

DECRETO Nº 08/2026 – 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, segunda-feira, dia 20 de abril de 2026. Este recesso se dá em virtude ao feriado de Tiradentes, dia 21 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste / Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:22A2E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2815/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 112.415,89 (cento e doze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta**

e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0007.1.015 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias
 345 - 4.4.90.52.00.00 35182 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.398,52.
 08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
 08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
 08.002.26.782.0017.2.054 Manutenção da Frota Rodoviária
 344 - 3.3.90.30.00.00 3011 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.211,71.
 343 - 3.3.90.30.00.00 3073 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.352,49.
 342 - 3.3.90.30.00.00 3135 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 87.453,17.
 Total Suplementação:..... R\$ 112.415,89.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:36E81986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 16/2026

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa "**L S BRANCO**". **Processo Licitatório Sob Nº 54/2026**; Modalidade **Dispensa de Licitação Sob Nº 16/2026**. Que tem como objetivo a aquisição de 2 (duas) traves de futebol society oficial, e 1 (um) toldo com cobertura em policarbonato alveolar, 1 (um) biombo, 1 (uma) base para caixa de água, mediante **DISPENSA** atendendo a demanda da S Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 105/2026**, datado de 13-04-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 13-10-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
" L S BRANCO " CNPJ. Nº 49.176.280/0001-82	R\$ 7.950,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:53247695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 64/2026

PORTARIA Nº. 64/2026

Determina e Instaura Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Especial para apuração e tomada de providências em razão de irregularidades e ou falta funcional de Servidor Público Municipal.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições

legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

CONSIDERANDO a notícia de fatos que apontam para a possível ocorrência de irregularidades administrativa no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde, reportados por meio de notificação do Sr. Neri Moss os quais necessitam de apuração preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de investigar os referidos fatos de forma a apurar a existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de eventual infração disciplinar, para subsidiar decisão sobre a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou pelo arquivamento;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para determinar a instauração de sindicância, conforme previsto no Art. 158 da Lei Municipal nº 37 de 08 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada a apurar supostas irregularidades ocorridas na esfera municipal com o servidor M. D., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal De Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

I - Fernanda Paula De Souza Meneses;

II - Marcos Aurelio Mocellin;

III - Alberto Bonifacio Palma Junior.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão e deferimento desta autoridade.

Art. 4º - A Comissão deverá realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos, coletando provas, ouvindo testemunhas e eventuais envolvidos, garantindo o sigilo necessário e assegurando o contraditório e a ampla defesa naquilo que couber a esta fase investigativa preliminar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo, opinando pelo arquivamento do feito ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:7F0133C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ADITIVO REEQUILIBRIO PR 04/2025

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.62/2025, decorrente de Pregão nº 4/2025 de CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E ESTUDAM NA SEDE DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG nº 63290769, portador do CPF sob nº 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 70.076,40 (setenta mil e setenta e seis reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 62/2025, referente à licitação pregão presencial sob nº 04/2025, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço da Linha 01 - Transporte escolar interior; reequilibrado o item de R\$ 7,00 (sete reais), para R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e Linha 02 - Transporte escolar interior; reequilibrado o item de R\$ 6,80 (seis reais e ointe centavos), para R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos); aumento de 18,62%; sendo aumento global do contrato de R\$ 70.076,40 (setenta mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:312.749.400-00100

LAUDEMIR TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769

CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 13 de abril de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:9060E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 19/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

3º Termo aditivo do contrato nº.111/2024, decorrente de Pregão nº 19/2024 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LINHA MUNICIPAL (TURNOS - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO), EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES E MATRICULADOS NAS ESCOLAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.274.940/0001-00, com sede no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 528, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG nº 63290769, portador do CPF sob nº 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 32.219,04 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº

111/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 19/2024, com base na citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item 01 - Transporte escolar nas aldeias indígenas; reequilibrado o item de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), para R\$ 10,03 (dez reais e três centavos) aumento de 28,60%; sendo aumento global do contrato de R\$ 32.219,04 (trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANTHUR - TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:312.749.400-00100

LAUDEMIR TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769

CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 13 de abril de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:B900555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 85/2023

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

5º Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Pregão nº 85/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TRANSPORTE PARA FAZER A LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES PARA A CIDADE DE CASCAVEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.209.517/0001-71, com sede no endereço AV. RIO DE

JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por

LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG nº 63290769, portador do CPF sob nº 017.199.699-22,

acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância

de R\$ 57.298,53 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)

, corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o

Contrato sob nº 01/2024, referente à licitação pregão presencial sob nº 85/2023, com base no art. 65,

inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01 -

Transporte escolar estudantes; reequilibrado o item de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), para

R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) aumento de 26,60%; sendo aumento global do

contrato de R\$ 57.298,53 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três

centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE

PASSAGEIROS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:062.095.170-00171

LAUDEMIR TREVISAN

PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769

CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 13 de abril de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:FC0DE446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 55/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 15/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **aquisição de materiais esportivos**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D'Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **29-04-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br. Diamante D'Oeste, 13 de Abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:AFCC473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 19/2025

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.134/2025, decorrente de Pregão nº 19/2025 de CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA, PAINEL ELÉTRICO E

PEÇAS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA RETIRADA

E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.586.333/0001-14, com sede no endereço

AVENIDA BRASIL, 1701, CENTRO, CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por

GIOVANI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 101885011, portador do CPF sob nº 075.577.229-65,

acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/05/2027

com finalidade de **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato sob nº 134/2025, referente à

licitação Pregão Eletrônico sob nº 19/2025, com base na cláusula quarta, décima, do contrato

primitivo e na lei 14.133/21 e suas alterações, estender por 12 (doze) meses o vencimento do

contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 07 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e sete (07-05-2027), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:215.863.330-00114
GIOVANI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL RG:101885011
CPF:075.577.229-65
DIAMANTE DO OESTE 13 de abril de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:7078B917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 234/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/04/2026

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário**.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

, por dispensa de licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 64.539,85 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

16/04/2026

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

17/04/2026 às 09:00 horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO

SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>;
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:4C6CABEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto a **Pregão Eletrônico 09/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 175/2026

Licitação nº: 09/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE/RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, FABRICADO CONFORME NBR 14799 E 15682, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FLANGE SAÍDA 60 MM, PROTEÇÃO UV E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fornecedores declarados vencedores:

ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ nº: 19.680.004/0001-96 Valor total R\$ 56.048,02 (cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de março de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Processo administrativo nº: 175/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE/RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, FABRICADO CONFORME NBR 14799 E 15682, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FLANGE SAÍDA 60 MM, PROTEÇÃO UV E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº: 19.680.004/0001-96

Valor total R\$ 56.048,02 (cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais e dois centavos)

ATA Nº:05/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

77 – 0.5002.20.606.2001.2.12.0.319011 – 1000 – 1,00
202 – 0.8002.15.451.1501.1.48.0.339030 – 1000 – 1,00
207 – 0.8002.15.451.1501.2.50.0.319003 – 1000 – 1,00
219 – 0.8003.26.782.2601.2.51.0.319011 – 1000 – 1,00
224 – 0.8003.26.782.2601.2.52.0.339030 – 1000 – 1,00

DATA ASSINATURA: 13/04/2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de março de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:12EDC2FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026.**

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2026.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto a **Pregão Eletrônico 10/2026**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº: 178/2026

Licitação nº: 10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fornecedores declarados vencedores:

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº: 90.180.605/0001-02

Valor total R\$ 10.390,65 (Dez Mil, Trezentos E Noventa Reais E Sessenta E Cinco Centavos.).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de março de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Processo administrativo nº: 178/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº: 90.180.605/0001-02

Valor total R\$ 10.390,65 (Dez Mil, Trezentos E Noventa Reais E Sessenta E Cinco Centavos.).

CONTRATO Nº:164/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

193 - 0 . 7002 . 10 . 301 . 1001 . 2.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

184 - 0 . 7002 . 10 . 301 . 1001 . 2.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

133 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 1201 . 2.25 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

116 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 1201 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

108 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 1201 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 1201 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

292 - 0 . 3002 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

291 - 0 . 3002 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

39 - 0 . 3002 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 - 0 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA ASSINATURA: 13/04/2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 13 de março de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:5DDF8546

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90010/2026; **OBJETO:** Aquisição de antiparasitários orais (tabletes mastigáveis palatáveis) para controle de pulgas e carrapatos em cães alojados no Canil Municipal de Dois Vizinhos; **CONTRATADA:** APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.724.032/0001-75, sediado(a) na Rua 256, nº 330, Bairro Meia Praia, situado no município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.220-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora a Sra. Jhenifer Cintia Beneti, inscrito no CPF: 082.xxx.xxx-03; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; **PRazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da publicação no PNCP, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.792,60 (vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 10 de abril de 2026, por **Neri Machado** Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **RATIFICAÇÃO:** 10 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5F175226

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0088/2026 EXONERAR, A SENHORA
EMANUELE FERNANDES DOS SANTOS**

DECRETO Nº 0088/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º EXONERAR, a senhora **EMANUELE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 130.xxx.xxx-31, do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80B3974E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0089/2026 NOMEAR, A SENHORA EMANUELE
FERNANDES DOS SANTOS, BRASILEIRA, PORTADORA DO
CPF Nº 130.XXX.XXX-31, NO CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS**

DECRETO Nº 0089/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **EMANUELE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 130.xxx.xxx-31, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:366BC596

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0091/2026 EXONERAR POR TÉRMINO DE
CONTRATO A SENHORA KAREN WHUINY RICCI
CORDEIRO**

DECRETO Nº 0091/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o término de contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por término de contrato a senhora **KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO**, portador do CPF/MF nº 099.633.979-56, do cargo temporário de ENFERMEIRO PLANTONISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFE8AF2D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2026 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0012/2026

Data da assinatura: 13 de Abril 2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **BANDA GRATIDÃO LTDA**, sob CNPJ nº 19.321.974/0001-03, com sede em Colônia Johannesburg, CEP 83.754-899, Lapa-PR.

Objeto: Contratação da prestação de serviços artísticos da empresa BANDA GRATIDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.321.974/0001-03, consistente na realização de show musical gospel, com duração aproximada de 02 (duas) horas, a realizar-se no dia 15 de maio de 2026, durante a programação oficial da 10ª Festa do Produtor Rural do Município de Doutor Ulysses – PR, conforme Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Doutor Ulysses, 17 de Abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1E9FAE8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2026 ORIGEM:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0013/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0013/2026

Data da assinatura: 13 DE Abril 2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: EJD EVENTOS LTDA, sob CNPJ nº 35.158.634/0001-51, com sede em Rua Roma, nº 462 E, bairro Lider, Chapeco - SC.

Objeto: contratação da prestação de serviços artísticos da empresa EJD EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.158.634/0001-51, consistente na realização de espetáculo infantil “MIX KIDS”, com apresentação de personagens temáticos, duração aproximada de 02 (duas) horas, sendo 01 (uma) hora em palco e 01 (uma) hora de interação com o público, no dia 16 de maio de 2026, durante a programação oficial da 10ª Festa do Produtor Rural do Município de Doutor Ulysses – PR, conforme Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Doutor Ulysses, 13 de Abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:399EAF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 010/2026

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em período integral, em razão do **feriado nacional de Tiradentes**, comemorado no dia **21 de abril**.

Art. 2º - Em virtude do referido feriado nacional, **não será realizada Sessão Ordinária na terça-feira, dia 21 de abril de 2026**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES

Presidente

Publicado por:

Aline Dos Reis Costa

Código Identificador:91230B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO SULFLORENSE DE IDOSOS

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.801.382/0001-67, situada na Rua João Arisi, Nº 56, CEP 8561- 000, nesta cidade, neste ato representado pela sua secretária THAISLINE MASO FELIPE,

doravante denominada CEDENTE a ASSOCIAÇÃO SULFLORENSE DE IDOSOS, CNPJ nº01.918.787/0001-38, neste ato representada pelo Sr(s) LIRIA AREND MACIEL, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 1.731.476-9, emitido(s) por , inscrito(s) no CPF/MF sob o nº760.756.139-00, doravante denominado CESSIONÁRIA têm justo e acordado o presente Termo de Cessão de Bens Móveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de **bens de consumo e equipamentos sendo estes: um Fogão industrial, Freezer horizontal, uma Geladeira, uma máquina de lavar roupas, um Liquidificador industrial, um micro-ondas, uma Caixa de som com microfone e um Forno elétrico** destinados ao Município por meio do **Programa Fortalece Paraná**, instituído pela Lei Estadual nº 22.159/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.773/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso tem por finalidade a entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos à instituição sem fins lucrativos, com o objetivo de contribuir para a execução de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social.

Os bens recebidos serão destinados à entidade para utilização nos encontros e atividades realizadas com pessoas idosas, proporcionando melhores condições de acolhimento, conforto e convivência.

A iniciativa visa fortalecer as ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável, incentivando a participação dos idosos em atividades recreativas, culturais e sociais, bem como promovendo a integração, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Destaca-se, ainda, que a entidade exerce papel relevante na valorização da pessoa idosa, estimulando o convívio comunitário, o fortalecimento de vínculos e a inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na cláusula primeira e descrito na cláusula primeira - do objeto deste Termo;
- cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula anterior;
- não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso do bem a terceiros;
- zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
- assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
- responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referente ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
- observadas as disposições contidas na cláusula sexta, promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção.

São obrigações do CEDENTE:

- Exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste Termo, inclusive por meio de vistorias a serem efetuadas por servidor devidamente designado, a quem compete emitir relatório circunstanciado sobre a visita;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação do extrato no Diário Oficial dos municípios, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento.

Parágrafo Único – Decorridos 12 (doze) meses de vigência, havendo relatório favorável por parte da secretária de Assistência Social sobre

o cumprimento deste Termo de Cessão, será feita a doação do bem ora cedido.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Deisy Cristina Reina para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes ao Termo de Cessão e Termo de Doação.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;
- quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso III da Cláusula sexta a não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO autorizando o cedente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontínua, com vistas à reintegração da posse do bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse, observando-se o processo de reparação de danos previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE ENTREGA

A devolução e eventual retomada do bem serão efetuadas por meio de Termos apropriados à cada situação, elaborados pelo CEDENTE.

Parágrafo Único - O Termo será lavrado após a realização da vistoria definitiva e constatada a situação regular do bem cedido e só então cessarão os efeitos da Cessão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do CEDENTE a qualquer infração das cláusulas e condições do presente termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por hora este instrumento e por lei lhe são assegurados.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marreleiro/PR como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial dos municípios sob a forma de extrato.

Flor Da Serra Do Sul, 31 de março de 2026.

THAISLINE MASO FELIPE
Secretaria de Assistência Social

LIRIA AREND MACIEL
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:
Assinatura:

NOME: CPF:
Assinatura: :

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:AAC4FF82

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Flor da Serra do Sul/PR, por meio do Prefeito Municipal em Exercício, torna público a **retificação parcial do Edital de Licitação** referente ao Processo Licitatório nº 33/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias do Município de Flor da Serra do Sul/PR**. O edital foi **parcialmente retificado, tendo alteração no descritivo dos itens 40 e 42, ficando assim corrigido:**

Item 40: Onde lia-se: “Produto acondicionado em fardo contendo 16 pacotes”, leia-se “Produto acondicionado em pacote contendo 16 rolos”.

Item 42: Onde lia-se: “Papel Higiênico branco, folha dupla boa qualidade, picotado”, leia-se “Papel Higiênico branco, folha dupla, boa qualidade, picotado e texturizado, acondicionado em pacote com 16 rolos de 60mts”.

Em razão das alterações promovidas, a data de realização do certame foi **reagendada para o dia 28 de Abril de 2026, às 09h00**. As demais condições, bem como o local e o horário de realização do pregão, permanecem inalterados.

O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

Sítio da Prefeitura Municipal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>
PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Comprasnet: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:971BD8C0

LICITAÇÕES

INEX 10

Contrato Nº	41/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	CANTARES MAGAZINE LTDA
Valor:	6.704,00
Vigência:	Início: 13/04/2026 Término: 13/04/2027
Licitação:	10/2026
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando à aquisição de equipamentos de linha comercial destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR	
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026	

Contrato Nº	42/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
Valor:	13.800,00
Vigência:	Início: 13/04/2026 Término: 13/04/2027
Licitação:	10/2026
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando à aquisição de equipamentos de linha comercial destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR	
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026	

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:F1F18C66

LICITAÇÕES INEX 11

Contrato Nº	43/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Valor:	80.208,90
Vigência:	Início: 13/04/2026 Término: 13/04/2027
Licitação:	11/2026
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 990856-6, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR.	
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026	

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BBB1A5A3

LICITAÇÕES INEX 12

Contrato Nº	44/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Valor:	18.450,30
Vigência:	Início: 13/04/2026 Término: 13/04/2027
Licitação:	12/2026
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 990923-6, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR.	
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026	

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1B0BA2E7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.043, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.043, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Gessica Vanessa da Silva para o cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gessica Vanessa da Silva, portador do CPF nº ***.***.189-90, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B3D8D29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, com o valor de R\$ 17.645,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais);

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 33.122,80 (trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos);

ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, com o valor de R\$ 25.711,30 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta centavos);

CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA, com o valor de R\$ 17.506,80 (dezesete mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos);

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, com o valor de R\$ 4.768,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

CRISTAL E-COMMERCE LTDA, com o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais);

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, com o valor de R\$ 42.861,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, com o valor de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais);

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, com o valor de R\$ 26.899,90 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

JHP AR CONDICIONADO LTDA, com o valor de R\$ 27.386,30 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 39.255,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

LC MAQUINAS LTDA, com o valor de R\$ 18.192,90 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos);

LIDERA EMPREENDIMENTOS, com o valor de R\$ 188.241,10 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos);

M. B. COSTA ACESSORIO, com o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais);

MP COMERCIO VAREJISTA, com o valor de R\$ 7.509,40 (sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos);

R.A HERNANDES LTDA, com o valor de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, com o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais);

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o valor de R\$ 23.659,20 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

TANKAVEL LTDA, com o valor de R\$ 9.449,95 (nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 312.027,61 (trezentos e doze mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, com o valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais);

ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 12.949,90 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

Total Geral Homologado: R\$ 1.012.647,16 (um milhão e doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Flórida, 13 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6EAE6EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

100 SPORTS EIRELI, com o valor de R\$ 212.550,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais);
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA, com o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com o valor de R\$ 95.820,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais);
BELA VISTA TEXTIL LTDA, com o valor de R\$ 113.990,00 (cento e treze mil, novecentos e noventa reais);
ELO TEXTIL LTDA, com o valor de R\$ 367.920,00 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais);
FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$ 541.993,00 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais);
LS BRINDES LTDA, com o valor de R\$ 88.384,53 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, com o valor de R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais).

Total Geral Homologado: R\$ 1.585.076,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Flórida, 13 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:80D38D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025-
PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ALFA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros e realização de corte de água para a Prefeitura Municipal de Flórida, até o dia 04 de maio de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em

razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 1,98 % (um inteiro e noventa e oito centésimos) do acumulado do INPC do período de junho de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Corte Seco” (chave estriada): Interromper o abastecimento de água, através do fechamento de uma válvula de corte a seco existente na caixa padrão instalada no alinhamento predial, sem a necessidade de autorização ou presença do morador, através de chave especial (Chave Estriada) fornecida pelo município e posterior lacração da caixa padrão. Deverá ser colhido o decalque da numeração do medidor e obtida fotografia do serviço executado. Corte com “OB” no Cavelete: Inserção de um obstrutor de borracha no pé do cavelete antes do hidrômetro, interrompendo assim o fluxo de água. Deverá ser colhido o decalque da numeração do medidor e obtida fotografia do serviço executado quando solicitado.	R\$ 26,40	R\$ 26,92
02	Corte no Ramal Calçada: Abertura de vala no passeio, realizada de forma manual, no mesmo alinhamento aproximado do cavelete. Depois de seccionado a tubulação proceder à instalação do dispositivo de interrupção de fluxo de água, “OB- obstrutor de borracha”. Concluída a execução dos serviços, verificar e corrigir eventuais vazamentos, quebra de conexões entre outros, sanando tais problemas, aterrando manualmente a vala, nivelando o piso. Serão aplicados como procedimentos, nos casos de moradores ausentes, locais trancados no cadeado, animais soltos no quintal, hidrômetros obstruídos, recusa de corte pelos usuários e demais situações similares observadas, que ensejarem a aplicação desta citada medida restritiva. Devendo, nestes casos, fotografar os serviços.	R\$ 254,70	R\$ 259,74

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com transmissão imediata dos dados coletados, incluindo o apoio nas atividades de fiscalização das ligações hidráulicas, fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e softwares necessários para a execução do serviço, abrangendo até 1.405 pontos de medição.	R\$ 4.802,00	R\$ 4.897,07

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 222.734,36 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 441.147,56 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 10 de abril de 2026.

De acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada

ALFA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:3499FDB8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*REPUBLICAÇÃO*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2025-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de banheiros químicos, gerador de energia, equipamentos de som segundo rider técnico de artistas contratados, registro fotográfico, audiovisual e drone, seguranças, agentes de limpeza, brigadistas e bombeiros, divulgação e organização para realização do XVI Fest Fish Flórida, até o dia 15 de julho de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos) do acumulado do INPC do período de agosto de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de R\$ 203.322,78 (duzentos e três mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 403.562,78 (quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 10 de abril de 2026.

De acordo:

Contratante

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada

SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME**Publicado por:**

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:3B7CE0CF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 34/2024.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 9/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO (CNPJ Nº 77.781.243/0001-39)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 34/2024 do Processo inexigibilidade nº 9/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CERTIDÕES DE MATRICULAS, TRANSCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO"

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 11 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:2A6490D7**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 34/2024.**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 9/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO (CNPJ Nº 77.781.243/0001-39)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 34/2024 do Processo inexigibilidade nº 9/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CERTIDÕES DE MATRICULAS, TRANSCRIÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO"

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 11 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:AA0701F1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2026****DECRETO Nº 026/2026**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Revoga decreto 021/2025 que constitui a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão – PR, fica composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA DE COL BRANCALIONE
CAMILA SANTA CATARINA
CRISTIANO SCHIRMER
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
ERIC KRACHINSKI DA SILVA

GRACI SOARES
IZOCLIDES JOSE CLEIN
LINDAMARA CHARNIECKI
LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA
LUCIANO HENRARD
ODYCLEIA CHRISTIANE ZENARO
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS
RENAN ANTUNES DE QUADROS
ELOISE HAUBERT
EDENISE ALMEIDA HAMUD
MELISSA CASSINA CARRER
JUCELIO AYRES MACHADO

Art. 3º - A Comissão Organizadora será presidida pela Presidente Srª LINDAMARA CHARNIECKI e Vice-Presidente Srª ANA PAULA DE COL BRANCALIONE.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:1F5B0047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**EDIMAR SBALCHEIRO**” portador do RG nº 9.574.980-1 e inscrito no CPF nº 062.540.339-84, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:97B9FEAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL**” portador do RG nº 1.286.122-20 e inscrito no CPF nº 088.532.989-95, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:767B0CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Cancelamento de Férias.

Portaria nº 181/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Abril de 2026, Pg. 130, Ano XV / Nº 3508, faz-se retificação da referida Portaria Municipal.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9063CE87

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 13 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **14** dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCOS RICARDO HOLUB**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **13/04/2026 A 26/04/2026** com retorno em **27/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 13/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:868EDD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 027/2026
Processo Licitatório nº 056/2026
Adjudicação/Homologação: 13/04/2026
Contratada: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canetas de alta rotação e micromotores odontológicos, destinados à utilização nos atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do Município, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.”

Valor da Despesa: **R\$ 3.022,50** (três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DE5162C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº **003/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciados: **SARAH THALIANE KSIONSKEWICZ BUCHHORN**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física, para o exercício da função de Professor(a) das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), destinado ao preenchimento de vaga existente e à formação de cadastro reserva, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação
General Carneiro, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8454A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **003/2026**

Pregão Eletrônico nº **001/2026**

Termo Inicial do Contrato: **026/2026**

Rescisão: **31/03/2026**

Objeto: Contratação de empresa de viação para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, especificamente para 3 (três) linhas de transporte escolar que serão licitadas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CONTRATADA: EVELYN FERNANDA PIMENTEL

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C7159D12

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.740/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ALEX MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 008.492.559-02, para o cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 13 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6ACB60A4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.741/2026

REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DA 18ª FESTA DO LEITÃO MATURADO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.633/2003, e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a organização do espaço físico onde ocorrerá a 18ª Festa do Leitão Maturado, para fins de proporcionar melhor distribuição de convites para as entidades assistenciais parceiras do Município, bem como os demais entes elencados no artigo 2º da Lei 1.633/2003;

CONSIDERANDO que deve restar consignado os deveres e obrigações entre a Administração Pública Municipal e os Parceiros que colaboram com a realização do evento, DECRETA:

Art. 1º Fica escolhida a data de 14 de junho de 2026, para a realização da 18ª Festa do Leite Maturado, onde serão comercializados 3.000 (três mil) convites individuais ao preço de R\$ 80,00 (setenta reais).

Art. 2º Parte destes convites serão distribuídos igualmente para as entidades participantes do evento, onde receberão R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada convite vendido.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará, por meio de decreto, os integrantes da comissão organizadora da 18ª Festa do Leite Maturado.

Parágrafo único. Compete à comissão organizadora planejar, coordenar, fomentar, produzir, contribuir e executar o evento de interesse cultural e turístico do Município, inclusive adotar o procedimento necessário à comercialização do prato típico da festa.

Art. 4º A 18ª Festa do Leite Maturado contará com a apresentação de shows artísticos onde a entrada será franca para todas as pessoas.

Parágrafo único. As pessoas portadoras do convite da festa poderão adentrar o parque de eventos a partir das 11h00, horário em que será servido o prato típico. A partir das 14h30, os portões serão abertos ao público em geral, ocasião em que terão início as apresentações de shows artísticos para toda a população.

Art. 5º O evento será viabilizado pela Prefeitura Municipal de Goioerê, que buscará recursos junto aos órgãos estaduais e federais, aliado a doações de empresas, parcerias, colaboradores e cooperação entre as mídias.

Art. 6º Será realizada busca pessoal (revista) em todos os participantes do evento, sendo esta, realizada por agentes de segurança contratados por esta municipalidade.

Art. 7º Na entrada da 18ª Festa do Leite Maturado será distribuído prato e talheres, exclusivamente, aos portadores do convite.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, respeitando as legislações pertinentes;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-Paraná, 13 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:522C7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em CBUQ na Estrada Rural Água Branca do Cascalho do município de Goioerê-PR, de acordo com o Convênio nº 863/2025 firmado entre a secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.449.000,00

DATA: 13/04/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:748810BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de Arranjo Floral e Coroa Fúnebre de Flores conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 14/04/2026.

Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 28/04/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:54276308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

Valor: R\$ 106.080,00

Vigência: Início: 14/04/2026 Término: 14/04/2027

Dispensa de Licitação nº 10/2026

Objeto da Contratação: O objeto deste Contrato é a execução indireta de serviços técnicos especializados na realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, bem como de processo seletivo destinado à contratação de pessoal. Goioerê/PR, 13 de Abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E114017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, inscrito no CGC/MF nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.875-9 e do CPF/MF nº 490.651.069-87, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.564-0 e CPF/MF nº 088.893.329-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ (área 33.772,78m²) no município de Goioerê-PR, compreendendo os serviços preliminares,

terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle e tecnológico, de acordo com o Convênio nº1605/2025 firmado entre a secretaria de Estado das Cidades (SECID) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

VALOR: R\$ 7.718.000,00 (sete milhões, setecentos e dezoito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 840 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AC97B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 para o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atuação na Atenção Primária à Saúde, conforme documentos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.

O Agente de Contratação, designado por meio da Portaria nº 182/2026, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa **RAYANA PSICOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **64.728.361/0001-31**, no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, ocorrido em 13 de abril de 2026, às 14h50min.

A sessão pública para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **17 de abril de 2026**, às **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, ficando facultada a presença do interessado ou de seu representante legal.

Goioerê-PR, 13 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5A8F7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	13/04/2026	994,98
Goioerê, 13 de Abril de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:EEB55EFE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO 021/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, situada na LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE Dois Vizinhos/PR; neste ato representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º, e CPF sob n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado à Cidade de Dois Vizinhos - PR., - CEP: 85162000 Dois Vizinhos/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, classificados como Classe I (perigosos), abrangendo os Grupos “A” (infectantes), “B” (químicos) e “E” (perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde do Município de Goioxim/PR.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.106,08 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Oito Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F24B4493

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES 1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 048/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeiro Gabriel Ribeiro do Monte, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE E MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

Veículo deve estar na inserido dentro da categoria SUV compacto ou categorias superiores e deve apresentar no mínimo as seguintes características: Zero quilômetro/Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil)/Do tipo passageiro/automóvel; - Carroceria SUV, 04 (quatro) portas/Cinco lugares/Cor preta/Ignição injeção eletrônica ou injeção direta/Ano de fabricação 2025/2026 e modelo 2025 ou acima/Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol, inclusive mediante tecnologia "flex" - Lei nº 9.660, de 1998/Motor preferencialmente três cilindros FLEX, 1.0 turbo/Motorização: Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos vapor)/Transmissão automática/Sistema de freios antiblocante (ABS) nas quatro rodas com freios dianteiros a disco; ou sistema ABS EBD (Electronic Brake force Distribution)/Controle de tração e estabilidade/Apoios de cabeça para todos os ocupantes originais de fábrica/Sensores de estacionamento traseiro/Cinto de três pontos para todos os ocupantes/Limpador e lavador de vidro traseiro/Travamento central das portas/Desembaçador de vidro traseiro/Sistema de partida/arranque em aclave (subida)/Rodas de liga leve aro 16" ou 17"/Sistema de condução diurna/Faróis (halógenos ou LED) com acendimento automático/Faróis de neblina (halógenos ou LED)/Sistema de chave presencial, com partida por botão (star-stop engine button)/Retrovisores externos com ajustes por comando elétrico originais de fábrica/Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica/Airbags frontais, laterais e de cortina (no mínimo 6 airbags)/Direção Hidráulica, eletro assistida ou elétrica progressiva/Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade/Sistema de som multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen)/Sistema completo e original de fábrica/Câmera de ré com diferentes modos de visualização e linhas guias, e imagem integrada ao painel multimídia original de fábrica/Ar-condicionado quente e frio original de fábrica/Alarma antifurto original de fábrica/Banco do motorista com ajustes de altura, distância e inclinação/Porta-malas com capacidade mínima de 390 litros/Todos os demais itens de série do modelo/Garantia mínima de três (3) anos.

Leia-se:

Veículo deve estar na inserido dentro da categoria SUV compacto ou categorias superiores e deve apresentar no mínimo as seguintes características: Zero quilômetro/Fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil)/Do tipo passageiro/automóvel; - Carroceria SUV, 04 (quatro) portas/Cinco lugares/Cor branca/Ignição injeção eletrônica ou injeção direta/Ano de fabricação 2025/2026 e modelo 2025 ou acima/Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol, inclusive mediante tecnologia "flex" - Lei nº 9.660, de 1998/Motor preferencialmente três cilindros FLEX, 1.0 turbo/Motorização: Potência mínima de 116 CV (cento e dezesseis cavalos vapor)/Transmissão automática/Sistema de freios antiblocante (ABS) nas quatro rodas com freios dianteiros a disco; ou sistema ABS EBD (Electronic Brake force Distribution)/Controle de tração e estabilidade/Apoios de cabeça para todos os ocupantes originais de fábrica/Sensores de estacionamento traseiro/Cinto de três pontos para todos os ocupantes/Limpador e lavador de vidro traseiro/Travamento central das portas/Desembaçador de vidro traseiro/Sistema de partida/arranque em aclave (subida)/Rodas de liga leve aro 16" ou 17"/Sistema de condução diurna/Faróis (halógenos ou LED) com acendimento automático/Faróis de neblina (halógenos ou LED) /Retrovisores externos com ajustes por comando elétrico originais de fábrica/Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica/Airbags frontais, laterais e de cortina (no mínimo 6 airbags)/Direção Hidráulica, eletro assistida ou elétrica progressiva/Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade/Sistema de som multimídia com tela sensível ao toque (touchscreen)/Sistema completo e original de fábrica/Câmera de ré com linhas guias, e imagem integrada ao painel multimídia original de fábrica/Ar-condicionado quente e frio original de fábrica/Alarma antifurto original de fábrica/Banco do motorista com ajustes de altura, distância e inclinação/Porta-malas com capacidade mínima de 390

litros/Todos os demais itens de série do modelo/Garantia mínima de três (3) anos.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/04/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/04/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:8DD41EFC

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **JULIANO VENÂNCIO**, inscrito no **CPF nº 062.687.139-58**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado “**Banda Resenha Sertaneja**”, na categoria “Apresentação Artística Musical” e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PIETRAN SÉRGIO DAROLT

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS**EMANUELLE MARIA BAGATIN****EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA****ZELIA GLADIS ZANELATTO**

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:58764E44

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **MARCOS CESAR CANDIDO MALTA**, inscrito no CPF nº 250.738.148-51, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado "**Viagem musical: clássicos da música eletrônica, pop rock e brasilidades remixadas**", na categoria "Apresentação Artística de Dj" e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 13 de abril de 2026.

Comissão Permanente de Licitações

PIETRAN SÉRGIO DAROLT

Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas

EMANUELLE MARIA BAGATIN**EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA****ZELIA GLADIS ZANELATTO**

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6E295A11

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Guaíra/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (**Pedreiro**), Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis**), Aplicação de revestimentos (**Azulejista**), Jardinagem (**Jardineiro**), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (**Varredor**), Instalação e Manutenção Elétrica

Predial (**Eletricista**); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (**Encanador**), Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria (**Carpinteiro**), para atendimento às Secretarias Municipais de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 696/2025, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, resolve **prorrogar pela primeira vez o Edital de Chamamento Público nº 006/2025**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 2.3 do Edital, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 10 de abril de 2026**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2025. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A7B0AC87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSOLIDADA 001/2026 – CIMVAP – PE 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº
77.857.183/0001-90

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
LTD, CNPJ nº 06.224.121/0006-08

Objeto do Contrato: Contratação de aquisição de maquinário, conforme a necessidade da Administração contemplada por meio do **Convênio nº 301/2025 SEAB**, através de **adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 001/2026 da CIMVAP** gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas na referida Ata, visando atender às necessidades operacionais do Município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Art. 74, caput, Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: 1493 - 11.002.2081.3449052000000000000.505
1495 - 11.002.2081.3449052000000000000.595

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **13 de abril de 2027**, podendo ser

prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:10925463

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 198/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: MARCOS CESAR CANDIDO MALTA, CPF nº 250.738.148-51

Objeto do Contrato: execução, pelo **CONTRATADO**, de apresentação artística na modalidade "Apresentação artística de DJ", sendo o projeto intitulado **Viagem musical: clássicos da música eletrônica, pop rock e brasilidades remixadas**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R\$ 614,17 (seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **13 de abril de 2026** e término em **13 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:16E6585D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 199/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: JULIANO VENÂNCIO, CPF nº 062.687.139-58

Objeto do Contrato: execução, pelo **CONTRATADO**, de apresentação artística na modalidade "**Apresentação artística musical**", sendo o projeto intitulado **Banda Resenha Sertaneja**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por apresentação: R\$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505
13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **13 de abril de 2026** e término em **13 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:70D0E81F

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE PROGRAMA

Extrato dos contratos de programa, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
PALOTINA	03/2026	76.208.487/0001-64	RODRIGO RIBEIRO	-	11/03/2026 a 10/03/2031

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU: https://www.consamu.com.br/arquivos/20260331_115613_73.pdf

Cascavel, 13 de abril de 2026.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS

Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2E4849B2

PROJUR
1.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDN1F57	275710NIC0000333	13/01/2026	50020	R\$ 1.760,82
UBB0F34	275710S000004859	29/12/2025	56732	R\$ 130,16

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 09/04/2026 09:01
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0592A8DA

PROJUR

1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 001/2024

Aditivo ao Termo de Convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR.

Por este instrumento, em que figura de um lado como cessionário o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR, com sede na Rua Aquiles Vendrusculo, nº 154, Parque do Lago, no Município de Guaíra/PR, neste ato representado pelo 2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Paraná (PMPR), o Sr. **JOÃO MARCOS PETRY LEONARDO**, da PMPR, RG XX.037.XXX-X, CPF: XXX.662.XXX-XX, e de outro lado figura com cedente, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **GILEADE GABRIEL OSTI**, portador do RG nº X.XXX.675-X e do CPF nº XXX.468.XXX-XX, com fulcro no artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – O presente convênio possui como objeto a cessão de 1 (um) servidor municipal, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado, para exercício de atividades de limpeza em geral, visando auxílio na estruturação do 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR, que realiza o policiamento ostensivo preventivo e preservação da ordem pública no Município de Guaíra/PR, com função de prevenir e reprimir a prática de crimes e serviços de interesse público prestados à comunidade deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2. – Na designação do servidor será observada as seguintes cautelas:

2.1. – O exercício ocorrerá com período estipulada em portaria Municipal de cessão do servidor.

2.2. – A carga horária do servidor deverá ser compatível, resguardando-se a jornada de trabalho legalmente prevista de 40 horas semanais.

2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pelo CEDENTE.

2.3. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelos responsáveis, deverão imediatamente comunicadas ao Município de Guaíra/PR para as providências cabíveis.

2.4. – É facultada a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor legalmente estabelecido e não permitir o exercício de jornada extraordinária.

3.1. – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.2. – Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão, conforme descrito na Cláusula Primeira.

3.4. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

3.5. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.6. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. – O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6. – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.1. – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. – Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Guaíra/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidora municipal, em duas (02) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Município de Guaíra/PR, 24 de março de 2026.

JOÃO MARCOS PETRY LEONARDO
2º Tenente QOPM da Polícia Militar do Paraná (PMPR)

SR. GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito do Município de Guaíra/PR

Testemunhas:

NOME _____
RG. _____

NOME _____
RG. _____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8A59E35

PROJUR
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 002/2024

Aditivo ao Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR** e o **BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR**

Por este instrumento, em que figura de um lado como cessionário o **BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Av. Thomas Luís Zeballos, nº 1850, Guaíra/PR, neste ato representado pelo Tenente Coronel, o Sr. **ELDISON MARTINS DO PRADO**, portador do RG nº X.786.XXX-X e do XXX.116.XXX-XX e de outro lado figura com cedente, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **GILEADE GABRIEL OSTI**, portador do RG nº X.XXX.675-X e do CPF nº XXX.468.XXX-XX, com fulcro no artigo 115, inciso XI da Lei Municipal 1.247/2003 de 03/12/2003, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – O presente convênio possui como objeto a cessão de 1 (um) servidor municipal, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado, para exercício de atividades de limpeza em geral, visando auxílio na estruturação do **BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR**, que realiza o policiamento ostensivo preventivo e preservação da ordem pública na região de fronteira do Brasil, com função de prevenir e reprimir a prática de crimes transfronteiriços, serviços de interesse público prestados à comunidade de Guaíra/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2. – Na designação do servidor será observada as seguintes cautelas:

2.1. – O exercício ocorrerá com período estipulada em portaria Municipal de cessão do servidor.

2.2. – A carga horária do servidor deverá ser compatível, resguardando-se a jornada de trabalho legalmente prevista de 40 horas semanais.

2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pelo CEDENTE.

2.3. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelos responsáveis, deverão imediatamente comunicadas ao Município de Guaíra/PR para as providências cabíveis.

2.4. – É facultada a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. – Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor legalmente estabelecido e não permitir o exercício de jornada extraordinária.

3.1. – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.2. – Estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvêdrio.

3.3. – O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para trabalho que não esteja compreendido no objeto desta cessão, conforme descrito na Cláusula Primeira.

3.4. – Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE.

3.5. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.6. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. – O prazo de vigência do presente termo de convênio é pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6. – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

6.1. – Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. – Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Guaíra/PR, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidora municipal, em três (02) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Município de Guaíra/PR, 24 de março de 2026.

SR. ELDISON MARTINS DO PRADO

1º Tenente Comandante da 2ª CIA BPFON Batalhão De Polícia de Fronteira de Guaíra/PR

SR. GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito do Município de Guaíra/PR

Testemunhas:

Nome _____
Rg. _____

Nome _____
Rg. _____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80E75E15

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP9A90	275710S000006554	29/01/2026	56732	
AUW1897	275710S000006505	28/01/2026	56732	
BAE4D51	275710S000006523	29/01/2026	56732	
FIM4J84	275710S000006520	29/01/2026	56732	
GGT9J39	275710S000006567	29/01/2026	56732	03207622524
HRN2I42	275710S000006440	27/01/2026	56732	
HTJ7A59	275710S000006442	27/01/2026	56732	
NCR2G08	275710S000006478	27/01/2026	56732	
NSA9263	275710S000006565	29/01/2026	56732	
NUG0F56	275710S000006473	27/01/2026	56732	
OON1D89	275710S000006542	29/01/2026	56732	

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 09/04/2026 09:02
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C976891A

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 28/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ5G16	275710NIC0000862	20/03/2026	50020
AKP8228	275710NIC0000864	20/03/2026	50020
ASW3846	275710NIC0000869	20/03/2026	50020
BAG0G28	116100T00637416	01/04/2026	76251
FIK0A52	275710NIC0000866	20/03/2026	50020
IZK8E19	275710NIC0000872	20/03/2026	50020
OMZ1E10	275710NIC0000871	20/03/2026	50020
OOH0F36	275710NIC0000863	20/03/2026	50020
OOK4C64	275710NIC0000849	20/03/2026	50020
QAK8D37	275710NIC0000854	20/03/2026	50020
QAR1D68	275710NIC0000860	20/03/2026	50020
QCJ9A56	275710NIC0000870	20/03/2026	50020
QHL2683	275710NIC0000851	20/03/2026	50020
QPL8J14	275710NIC0000850	20/03/2026	50020
RAE5F70	275710NIC0000861	20/03/2026	50020
RVN1G07	275710NIC0000875	20/03/2026	50020
RXN7F95	275710NIC0000859	20/03/2026	50020
SAR5H27	275710NIC0000868	20/03/2026	50020
SDZ5H82	275710NIC0000853	20/03/2026	50020
SFN3A98	275710NIC0000865	20/03/2026	50020
SMG9H31	275710NIC0000857	20/03/2026	50020
SVD4B46	275710NIC0000856	20/03/2026	50020
TAQ8A61	275710NIC0000876	20/03/2026	50020
TAX6H55	275710NIC0000858	20/03/2026	50020

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 09/04/2026 09:01
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B796AF72

PROJUR

DECRETO Nº 180/2026 DATA:13.04.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária na data de 19/03/2026 e através da resolução nº 003/2026 que define a comissão organizadora;

Considerando o memorando online sob o nº 924/2026,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo como tema central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Art. 3º A Conferência de Saúde, será realizada em 23/05/2026 com abertura no Centro Educacional Amauri Lopes e grupos de trabalho em local a definir.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabiano Melanias Raddatz, e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 003/2026.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por um Regimento Interno e publicada no Portal da Transparência do Conselho Municipal de Saúde no site do município de Guaíra, Estado do Paraná e o Diário Oficial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C624E2A5

PROJUR

DECRETO Nº 181/2026 DATA: 13.04.2026 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 19/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações, e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 019/2026 de 10 de abril de 2026, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

I. Requerimento nº 11360/2026 protocolado por ALVICIO BECKER SOBRINHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.802.109-XX, sito lote rural Nº 11, Bairro São José, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

II. Requerimento nº 11361/2026 protocolado por ANTONIO CARLOS ALVES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.829.059-XX, Lote Rural Nº 403 e 404, sito a comunidade rural São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo dos insumos (semente de aveia), no valor total de R\$

1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

III. Requerimento nº 11116/2026 protocolado por ANTONIO DUARTE FREITAS NETO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.125.709-XX, sito no Lote Rural Nº 24 na comunidade rural São José, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.202,40 (um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

IV. Requerimento nº 11119/2026 protocolado por DANILO DIAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.308.339-XX, sito no lote rural Nº 52, comunidade Rural do São José, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 4.731,50 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

V. Requerimento nº 11362/2026 protocolado por EDIVALDO BORGES TOSTE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.328.259-XX, sito no lote rural Nº 724, comunidade Rural Agua do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.202,40 (um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

VI. Requerimento nº 11122/2026 protocolado por EMERSON JOSÉ DO NASCIMENTO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.630.399-XX, sito no Lote Rural Nº 526-A, na comunidade rural do São José, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo dos insumos (semente de aveia preta, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 4.821,20 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

VII. Requerimento nº 11363/2026 protocolado por EUCIDIO TOSTE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.923.239-XX, sito a comunidade rural Agua do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo dos insumos (semente de aveia preta) no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

VIII. Requerimento nº 11125/2026 protocolado por HELIO FALKOSKI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.664.599-XX, sito lote rural Nº 1.809, comunidade Rural do Caximbeiro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 5.119,80 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

IX. Requerimento nº 11359/2026 protocolado por IVONE TEREZA FRIDRICH MENEGAZZI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.378.939-XX, sito lote rural Nº 1.547 -A, comunidade Rural do Rancho Alegre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 6.465,20 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

X. Requerimento nº 11525/2026 protocolado por IVONE ANDRADE BORGES TOSTE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.583.349-XX, sito lote rural Nº 113, comunidade Rural Agua do Bugre, no Município de Guaíra Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.202,40 (um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XI. Requerimento nº 11137/2026 protocolado por JOAO CARLOS FREITAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.661.379-XX, sito lote rural Nº 363, comunidade Rural São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita

incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XII. Requerimento nº 11365/2026 protocolado por JOEL CARRARA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.211.499-XX, sito lote rural Nº 482-A e 483, comunidade Rural Cruzeiroirinho, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XIII. Requerimento nº 11141/2026 protocolado por JOSE ALVES PEREIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.479.449-XX, sito lote rural Nº 1.723, comunidade Rural Salamanca, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia, sêmen bovino e nitrogênio líquido), no valor total de R\$ 11.131,80 (onze mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XIV. Requerimento nº 11135/2026 protocolado por JOSE CARLOS DE FREITAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.363.029-XX, sito lote rural Nº 371, comunidade Rural São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XV. Requerimento nº 11150/2026 protocolado por JOSE GERALDO VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.085.519-XX, sito Lote Rural Nº 358 comunidade Rural São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XVI. Requerimento nº 11341/2026 protocolado por LEONARDO MANAGO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.146.419-XX, sito lote rural Nº 227, bairro Vila Alta, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XVII. Requerimento nº 11131/2026 protocolado por JANILSON LUIS HOBOLD, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.344.969-XX, sito lote rural Nº 54, comunidade Rural Santo Antônio, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XVIII. Requerimento nº 11367/2026 protocolado por MARIA VERONICA BIANCHINI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.148.629-XX, sito lote rural Nº 455, comunidade Rural Cruzeiroirinho, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 3.501,50 (três mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XIX. Requerimento nº 11344/2026 protocolado por NADIR ALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.142.179-XX, sito lote rural Nº 320 e 321, comunidade Rural São Domingos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XX. Requerimento nº 11354/2026 protocolado por SILVANIR ROSSET, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.508.909-XX, sito lote rural Nº 1.723, comunidade Rural Maracaju dos Gaúchos, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (sêmen bovino, nitrogênio líquido e

aveia), no valor total de R\$ 5.839,40 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXI. Requerimento nº 11355/2026 protocolado por VALDEMAR PEREIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.854.809-XX, sito lote rural Nº 291 a 295, comunidade Rural Bela Vista, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXII. Requerimento nº 11352/2026 protocolado por ROSILENE RESENDE RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.525.799-XX, sito a comunidade Rural Salamanca, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXIII. Requerimento nº 11345/2026 protocolado por ROSANE DE SOUZA ROMÃO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.280.639-XX, sito lote rural Nº 103, comunidade Rural Água Verde, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXIV. Requerimento nº 11356/2026 protocolado por VILSON PEREIRA BARROS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.179.469-XX, sito lote rural Nº 1002 a 1004, comunidade Rural Caximbeiro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXV. Requerimento nº 11342/2026 protocolado por MARILZA SCHUATZ, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº XXX.481.849-XX, sito a Estrada Rural Salamanca, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, a qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXVI. Requerimento nº 11357/2026 protocolado por WELLINGTON BRUNO GOMES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.032.189-XX, sito na Avenida José Boaro Nº 175, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

XXVII. Requerimento nº 11582/2026 protocolado por HAROLDO GARCIA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.773.239-XX, sito a Avenida Brasil Nº 8, Vila Eletrosul, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, o qual solicita incentivo de insumos (semente de aveia), no valor total de R\$ 1.202,40 (um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Lei 1.313/2005. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33A29B6D

PROJUR

DECRETO Nº 182/2026 DATA: 13.04.2026 EMENTA: **EXONERA A PEDIDO FABIANA JACÓ DA SILVA** **SALVATERRA, DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA** **DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E** **PROFISSIONALIZANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 025/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, CI/RG nº X.X70.74X-X SESP/PR, matrícula funcional nº 29514-07, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante, símbolo CC2, com desligamento no dia 15 de abril de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 089/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:3AD64079

PROJUR

EDITAL Nº 011/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO **PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE** **ABERTURA Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **14/04/2026 a 28/04/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.575-22	Adriana Benedito da Silva	71º

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;

III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);

V. Registro Civil de nascimento ou casamento;

VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

- VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

- 2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- 3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
- 3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19538EE1

PROJUR
PORTARIA Nº 230/2026 DATA: 13.04.2026 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.441/2021, 085/2025 e 970/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudete Alves Martins	12262-01	2023/2024	04/05/2026 a 02/06/2026
Isolda Mara Bkz Gimenez	21776-01	2024/2025	13/04/2026 a 12/05/2026
Valmir Pientka	24945-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Jose Carlos Pereira	19712-02	2023/2024	02/05/2026 a 31/05/2026
Jaqueline Alves Pereira da Silva Moro	30135-02	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B894AD0

PROJUR
PORTARIA Nº 231/2026 DATA: 13.04.2026 EMENTA:
TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 976/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Lucineide Martins Lopes Xavier /Merendeira	29858-01	Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil Efetivos	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Abrigo Institucional - Efetivos	10/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:554BE6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 048/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL OBJETIVANDO A COBRANÇA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas **pela Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o ajuizamento de execuções fiscais, evitando a propositura de demandas cujo custo seja superior ao valor do crédito perseguido;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de execuções fiscais de pequeno valor se mostra antieconômico para a Administração Pública, gerando despesas processuais superiores ao valor a ser recuperado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critério objetivo para o ajuizamento das execuções fiscais relativas aos créditos inscritos em dívida ativa do exercício de 2021;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.184, que admite a adoção de medidas administrativas prévias ao ajuizamento de execuções fiscais de baixo valor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo correspondente a 03 (três) URF's – Unidade Referência Fiscal como limite para o ajuizamento de ação de execução fiscal visando a cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública Municipal referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º - O valor consolidado referido no artigo anterior corresponderá à soma do débito originário, acrescido de atualização monetária, juros, multa e demais encargos legais, apurados até a data da propositura da ação

Art. 3º - Na hipótese de existência de múltiplos débitos inscritos em dívida ativa em nome do mesmo contribuinte, referentes ao exercício de 2021, cujos valores individualmente sejam inferiores ao limite estabelecido no art. 1º, poderá ser promovida a consolidação dos débitos para fins de atingimento do valor mínimo necessário ao ajuizamento da execução fiscal.

Art. 4º - Os créditos inscritos em dívida ativa referentes ao exercício de 2021 que não atingirem o valor mínimo estabelecido neste Decreto poderão ser objeto de cobrança administrativa, protesto extrajudicial ou outros meios legalmente admitidos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de **Guaraci/PR**, aos 13 dias do mês de **abril** de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DEC3019E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 049/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, para até o **dia 30/04/2026, COTA ÚNICA.**

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, em Cota única até o dia 30/04/2026, farão jus ao desconto previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão efetuar o pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, nas demais datas previstas no carnê de arrecadação.

Art. 4º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) emitidas com o novo vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de **Guaraci/PR**, aos 18 dias do mês de **abril** de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42641EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº002/2026- INEXIGIBILIDADE Nº
003/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº002/2026

ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003

Processo Administrativo nº002/2026- Inexigibilidade nº 003/2026 - Chamada Pública nº002/2026

Ao vigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10h e 40min, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, situado na Rua Prefeito João de Giuli, 180, reuniram-se a Comissão e com os seus membros, nomeados pela portaria nº138/2025 de 26 de junho de 2026, para analisar os documentos apresentados para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO VOZ E VIOLÃO COM DURAÇÃO DE DUAS**

HORAS (2:00H), DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI E DA FEIRA DA FAMÍLIA DE BENTÓPOLIS, EVENTOS INSTITUÍDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DE GUARACI, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1846/2025 ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para este processo licitatório, os seguintes interessados realizaram o envio da documentação exigida em edital pelo e-mail: (licitacao@guaraci.net).

NÚMERO	INTERESSADOS	CNPJ
01	Emerson Guireli Filho Ltda	49.295.458/0001-04

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou o interessado da tabela acima **inabilitado para realização de apresentações musicais no município de Guaraci**, pois não apresentou na sessão 8.2.1 os itens C – comprovante de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, F – Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal, bem como comprovação de regularidade trabalhista, na forma da legislação vigente. **A comissão estipulou um prazo de cinco (5) dias para a entrega do documento faltante.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Guaraci, 13 de abril de 2026.

TIAGO LUIZ DE FREITAS	ISADORA DOS SANTOS SILVA
Presidente	Secretária
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:101287BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 003/2026, Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2026 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, COM ATRIBUIÇÕES DE AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, LOCOMOÇÃO, SEGURANÇA, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Contratação e Autoridade Competente, conforme solicitação e devida justificativa, norteadas pelo princípio da **autotutela**, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, torna público a anulação do processo de licitação acima numerado. O novo processo com nova data de abertura será divulgado na forma da Lei.

Guaraci, 13 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:2329B5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 050, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 050, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Declara como área de utilidade pública e interesse social a Área da Matrícula n. 7.908 e 7.908-A para

processo de Liberação de SINAFLOR/IAT para Obra de Pavimentação em CBUQ.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaraci,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para todos os fins de direito, inclusive para fins de licenciamento ambiental, a área objeto das Matrículas nº 7.908 e nº 7.908-A, destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.

§ 1º A obra de pavimentação abrange:

I – o Lote de Terra nº 10, da Quadra nº 02, com área total de 5.004,42 m², objeto da Matrícula nº 7.908, confrontando-se ao norte com o alargamento da Estrada Municipal II e ao leste com a Rua Tucano;

II – o Lote de Terra nº 01, da Quadra nº 03, com área total de 39.612,70 m², situado entre a Rua Sabiá e os fundos com a Água do Monjolo, neste Município.

§ 2º A área descrita possui, como referência, as seguintes coordenadas UTM: 433.839,03 m E e 7.457.420,04 m S.

§ 3º Encontra-se em trâmite o Protocolo nº 24.852.175-9, referente ao processo de obtenção de Licença Ambiental Simplificada (LAS), junto ao Instituto Água e Terra – IAT, em nome do Município de Guaraci, visando à execução da obra de pavimentação asfáltica.

§ 4º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a regular instrução do processo de licenciamento ambiental, com vistas à obtenção da competente licença e posterior emissão da ordem de serviço para início da obra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Guaraci, 13 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

CPF Nº. 059.383.369-45

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:61741AC8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Garantia de Direitos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação da desistência de candidatos convocados através dos editais de convocação 010/2026, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme segue:

1. DA DESISTÊNCIA

Fica declarada DESISTENTE a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada por meio do Edital nº 010/2026, que manifestou formalmente sua desistência da vaga ofertada, **no dia 07/04/2026:**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Em razão das desistências ora publicadas, serão convocados os próximos candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 52/2021 e no Edital de abertura do PSS e conforme necessidade da Administração Pública.

2.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FUNÇÃO: EDUCADOR

LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

2º MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANASIO

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Joel Dos Santos Agostinho

Código Identificador:E7341152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas educacionais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.

3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.

3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.

3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	ITAMARA ATHANASIO DA GRAÇA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
LOCALIDADE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	ALEX PAULO DE MELO
PPIQ (PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)	
30º	ANDRESSA DE OLIVEIRA KLICHEVITS
CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	
18º	ELOYSE MOTA PEREIRA ALMEIDA
19º	LIDIANNY REDEDE ALVES MOREIRA DO ROSÁRIO
21º	QUEILA HONORATO SIMÕES
20º	JOSE DIEGO GALVAO OLIVEIRA
CADASTRO DE RESERVA (PPIQ - PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)	
34º	CLEUZA VIEIRA NERES
60º	ROBERLANE LAVOR DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Fotocópia do Comprovante de endereço;

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;

Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-line>);

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração); candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2026

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:40410A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150/2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 245/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 245/2025 que designa servidor para função de Coordenador de Assistência Farmacêutica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 360/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o retorno do servidor ao exercício de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 245/2025, publicada em 07 de agosto de 2025, que designa o servidor Vagner Campos Pereira, sob matrícula n.º 1492, para atuar como Coordenador de Assistência Farmacêutica do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º O servidor retornará ao exercício de suas funções de origem no cargo efetivo de Bioquímico, junto ao quadro de servidores deste Município.

Art. 3º Ciência ao Departamento de Recursos Humanos para revogação de gratificação se houver anote-se em ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:9A71EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRA CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERCEIRA CONVOCAÇÃO PRÁTICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROVA

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transporte e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Convocar os credenciados para comparecerem à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, situada à Rua Albertino Barbosa nº 155, no dia **15/04/2026 às 08:00 para o agendamento da realização das provas práticas** a serem realizadas pelas Comissões Especiais, responsáveis pelas aplicações e julgamentos de cada uma das Provas Práticas referentes ao Processo de Credenciamento nº 02/2025 conforme Decreto Municipal.

A realização das provas práticas previstas neste Edital ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, no endereço acima mencionado, no período das 08:30 às 11h30 min. Para os cargos de Motorista categoria D, Motorista categoria C e Operador de máquinas

ITEM 05 – Motorista Categoria D:	
4738/2025	Adilson José Lopes Ribeiro
7852/2025	James Diego Jurchaks
2181126	Lindomar da Rosa Constantino

ITEM 06 – Motorista Categoria C:	
7483/2025	Orivaldo Rodrigues de Lima Júnior

ITEM 07 – Operador de máquinas (Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Retroescavadeira):	
6817/2025	Acir Marques de Oliveira Henrique

No período das 14:00 será realizado a provas práticas, para os cargos de Auxiliar de manutenção, Eletricista e Mecânico, na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, no endereço acima mencionado.

Auxiliar de Manutenção	
Nº PROTOCOLO	NOME
5992/2025	Fabiola dos Santos Lopes
05/2026	Genivaldo Rodrigues Maria
1500/2026	Paulo Sérgio Ferreira Lopes
2079/2026	Claudemir Gomes do Rosário
2080/2026	Márcio José de Lima Groszko

ITEM 02 – Eletricista para manutenção de iluminação pública:	
1112	Jailson Pires Araújo

ITEM 09 – Mecânico:	
5877/2025	Geovane Gonçalves Pereira

Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Presidente

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:E45BA6DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ERRATA

Errata n.º 01, de 13 de abril de 2026

Errata ao Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n.º 03/2026

Onde se lê:

R. Costella Comércio de Móveis, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.011.965/0001-16.

Leia-se:

R. R. Costella e Companhia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.011.965/0001-64.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:8F6EB900

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PRESTAÇÃO DE CONTAS 032026

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447

CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Março	R\$ 165.500,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 87.122,44
(-) Obrigações Patronais	R\$ 14.305,54
(-) Diária Agentes Políticos	R\$ 706,74
(-) Material de Consumo	R\$ 2.027,82
(-) Demais Seguros em Geral de Veículos	R\$ 189,22
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 279,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 462,24
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 680,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 327,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(-) Outras Indenizações e Restituições	R\$ 295,97
(=) Saldo	R\$ 58.659,85
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ 114.075,69
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Março	R\$ 172.735,54

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:F8F04A66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 75, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos dias de ponto facultativo e dos feriados nacionais, estaduais e municipais no âmbito das repartições públicas municipais para o ano de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460/2025, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12134 - 04 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026.

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de Honório Serpa, em seu art. 280, dispondo que se comemora o dia do Servidor Público Municipal na data de 28 de outubro.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, especialmente em seu art. 1º, § 1º, que estabelece o dia 16 de novembro como data de comemoração da emancipação político-administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito das repartições públicas municipais, os seguintes dias de ponto facultativo, feriados nacionais e feriado municipal para o exercício de 2026:

I – 20 de abril, ponto facultativo;

II – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

III – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;

IV – 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

V – 5 de junho, ponto facultativo;

VI – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

VII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

VIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal, cuja comemoração **será realizada no dia 30 de outubro**, sendo considerado ponto facultativo municipal;

IX – 2 de novembro, Finados, feriado nacional;

X – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

XI – 16 de novembro, comemoração da emancipação político-administrativa do Município, feriado municipal;

XII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XIII – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;

XIV – de 21 a 31 de dezembro, recesso administrativo.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Pedrozo Quirino

Código Identificador:0BE70950

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO 22/2026

Contrato de Trabalho Nº 22/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		CNPJ:95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos,541	Cidade: Honório Serpa	Estado: Paraná
Empregado(a): Roselaine da Conceição dos Santos		

Endereço: Avenida Paraná | Cidade: Honório Serpa | Estado: Paraná

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de **CONTRATANTE** e a segunda de **EMPREGADO**, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ASSISTENTE SOCIAL PSS**, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-L/2026 de 06 de abril de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R\$ 3.962,54 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Assistência Social deste Município, ficando à disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por **PRAZO DETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 13 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, **CONTRATANTE e EMPREGADO** assinam este instrumento, em duas vias, no dia 13 de abril de 2026.

Honório Serpa, 13 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	
Prefeito Municipal	ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:C9EBF06B

RECURSOS HUMANOS DECRETO AMPLIAÇÃO DE VAGA 76/2026

DECRETO Nº 76 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Ampliar vaga em Edital PSS nº 04/2025, Edital de Homologação do Resultado final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Edital n.º 04/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de mais 02 (duas) vagas para o cargo de **PROFESSOR PSS 40 HS** no Edital n.º 04/2025, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 13 de abril de 2026, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:B2970902

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-N/2026

EDITAL Nº 01-N, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2026, Edital de Abertura nº 01-A/2026 e Edital de Homologação do Resultado nº 01-I/2026 de 27 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2026, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a publicação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
02	GRACIELE DA SILVA	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:80A80E73

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 081/2026

DECRETO Nº 081/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Maira Teodoro Charal e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício no Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto

no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 020/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. MAIRA TEODORO CHARAL portadora do CPF/MF sob o n.º 064.***.***-06, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, disciplinado pela Lei Municipal n.º 002/2014.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 13/04/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:43278F98

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 82/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 82/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGÍSTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 615 - 449052 - 00873 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

242299012300000000 - 343 - Aquisição de Utilitário Pick-UP Prioridade 89 - SIT 82010

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de abril de 2026

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3C09889E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.

REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: Celso Wizenberg, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.064.353/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de instrutor de futebol (45h semanais), para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2026 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), mantendo-se o preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, conforme condições pactuadas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3485ED60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.

REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: Jaqueline dos Santos Ferrara, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.994.848/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de instrutor de karatê (20h semanais), para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), mantendo-se o preço unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, conforme condições pactuadas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3DC3FD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 161/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR, inscrito no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaçu/PR.

CONTRATADA: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 22.963.735/0001-53, situada na Rua João Akamine, nº 687 – bairro Santa Fé – Campo Grande/MS – CEP 79.021-240.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/2025 até 10/05/2026 (entrega máxima pela contratada), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, sem acréscimo quantitativo ou reajuste.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para finalização da reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Iguaçu/PR, conforme condições do instrumento contratual e do processo de Inexigibilidade nº 31/2025.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 10/05/2026 (prazo total: 90 dias + extensão).

VALOR MANTIDO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com saldo remanescente R\$ 16.000,00 pós-entrega/aceitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:00A45537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.

REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.895.818/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de instrutor de capoeira (12h semanais), para Secretaria Municipal de Esportes.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais), mantendo-se o preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, conforme condições pactuadas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:655B26B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025.

REF.: Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

CONTRATADA: 58.856.861 EVERTON MIGUEL SANTOS CHARAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.856.861/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de instrutor de futebol (40h semanais), para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2025 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

VALOR DO ADITIVO / VALOR GLOBAL: O valor global estimado para o período prorrogado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mantendo-se o preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora, conforme condições pactuadas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E81F2056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026- CONCORRÊNCIA
001/2026

CONTRATANTE: Município de Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, cidade de Iguaçu/PR inscrito no CGC/MF nº 75.772.525/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em exercício, Sr. Elias Antonio Parladore dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.***.**-2 SESP PR e do CPF/MF nº 365.***.***-82, e

CONTRATADA: XP PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.769.720/0001-82, situado na Rua Drongo, nº 85, Bairro: centro, CEP: 86.700-025, Cidade: Arapongas/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 14.863,94m2 incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra no trecho da Estrada Rural Isidoro Deitos. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 66, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo a Estrada Rural Isidoro Deitos, ambos localizados no Município de Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 3.845.900,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Iguaraçu, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04D21054

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Iguaraçu (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º.020/2026, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica instaurado e registrado sob o n.º 001/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Estrada Rural em CBUQ, 14.863,94m2, incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra no trecho da Estrada Rural Isidoro Deitos. A obra deverá ser executada em conformidade com o Projeto SAM 66, suas especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que o compõem, abrangendo a Estrada Rural Isidoro Deitos, ambos localizados no Município de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa XP PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.769.720/0001-82, situado na Rua Drongo, nº 85, Bairro: centro, CEP: 86.700-025, Cidade: Arapongas/PR, com o valor global de R\$ 3.845.900,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Iguaraçu/PR, 13 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB93D472

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2026**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica visando a elaboração, protocolação e aprovação de projeto elétrico de Posto de Transformação com transformador de 150 kVA, incluindo todos os estudos, dimensionamentos, especificações técnicas, atendimento às normas da concessionária e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR, destinado a implantação da Unidade Mista de Saúde, em favor da empresa VT Engenharia LTDA sob CNPJ Nº 48.846.769/0001-51, situada na Rua Alcides Fernandes, nº 179 – Jardim América – na cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 13/04/2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92494C2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA DE
PROPOSTAS)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta para o objeto abaixo descrito, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação, organização e melhorias em imóvel urbano existente, situado na Rua Luís Fernando Gomes, nº 120 e 130, Centro, no Município de Irati/PR, CEP 84.500-077, destinado à instalação e funcionamento do Posto Avançado da Polícia Científica do Paraná, no âmbito do CONDER.

2. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Os interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

2.2. Data e horário limite para apresentação da Proposta de Preços: **16/04/2026 às 16h**, sendo o horário de Brasília como referência de horário.

2.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o Endereço eletrônico: **conderiratipr@gmail.com**.

2.4. O envio da proposta de preços deverá respeitar o prazo e horário estabelecido para a entrega, sendo considerada como não apresentada a proposta enviadas após o horário estabelecido.

2.5. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

2.5.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

2.5.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Órgão se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

2.6. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será considerado como correto o informado por extenso.

2.7. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

2.8. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações ocasionadas por eventual erro nessa avaliação.

2.9. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

2.10. Os preços ofertados não poderão exceder o preço máximo previsto para a contratação.

2.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.11.1. Contiver vícios insanáveis;

2.11.2. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.11.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.11.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.11.5. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.11.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

2.11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.12 A proposta deverá conter ainda:

2.12.1 Planilha de serviços;

2.12.2 Cronograma Físico financeiro;

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço global.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Os documentos necessários para participação estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em <https://conderpr.org/>.

4.2. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratpr@gmail.com>.

Irati/PR, 13 de abril de 2026.

EDNA NOGUEIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Resolução nº 004/2025

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:EBD5B695

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 021/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº- 017.XXX.XXX-80, Matrícula 41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 14 de Abril de 2026 e retorno no dia 17 de Abril de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso“PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS: VEREADORES E SERVIDORES”, “A IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES”, “COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA”, “TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO”, “LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO” E “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”.”.

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano

Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

- a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente

JULIO CEZAR CADORIN

1º Secretário

Publicado por:

Fabiane Sardims

Código Identificador:D97ED0F8

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 022/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF Nº555.XXX.XXX-53 Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 14 de Abril de 2026 e retorno no dia 17 de Abril de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso“PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS: VEREADORES E SERVIDORES”, “A IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES”, “COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA”, “TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO”, “LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO” E “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”.”.

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano

Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

- a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente

JULIO CEZAR CADORIN

1º secretário

Publicado por:

Fabiane Sardims

Código Identificador:D5B286AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.863.435,23 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00

36 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

139 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 175.000,00

286 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

298 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 42.000,00

285 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.616,59

1762 FONTE: 31337 CV.SETU/GOV ESTADO – PROGR PR + EVENTOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$ 883,39

1763 FONTE: 1337 CV.SETU/GOV ESTADO – PROGR PR + EVENTOS

SOMA.....R\$ 251.499,98

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 60.475,00

1747 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR DIR CRIANÇA/ADOLESCENTE

103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R\$ 255.569,07

1543 FONTE: 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R\$ 291.000,00

1708 FONTE: 1234 Repasse FNS/Fundo a Fundo – Emendas Individuais SUS

SOMA.....R\$ 607.044,07

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 60.000,00

522 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060023.1.19200 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 273.900,00

1724 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas

SOMA.....R\$ 333.900,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 101.000,00

1667 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016

154510024.1.19400 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC 272

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 17.827,17

1769 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 337.164,01

1770 FONTE: 1326 CV.SECID/GOV ESTADO – Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 455.991,18

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.04200 PROGRAMA IPORÃ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00
1717 FONTE: 31322 Repasse FEAS / PAS – PISO ÚNICO
 3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 10.000,00
1758 FONTE: 31322 Repasse FEAS / PAS – PISO ÚNICO
 082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
 082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
789 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R\$ 48.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00
825 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 7.000,00

11. SECRETARIA DE FINANÇAS

11.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 30.000,00

13. SECRETARIA DE FINANÇAS

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
 278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00
1773 FONTE: 31333 Repasse FIA/CEDCA – GAR DIR CRIANÇA/ADOLESCENTE
SOMA.....R\$ 60.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
997 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
SOMA.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 1.863.435,23

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 17.827,17
FONTE: **31221** M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas.....R\$ 273.900,00
FONTE: **31322** Repasse FEAS / PAS – PISO ÚNICO.....R\$ 40.000,00
FONTE: **31333** Repasse FIA/CEDCA – GAR DIR CRIANÇA/ADOLESCENTE.....R\$ 120.475,00
FONTE: **31337** CV.SETU/GOV ESTADO – PROGR PR + EVENTOS.....R\$ 3.616,59
FONTE: **31494** CV.SETU/GOV ESTADO – PROGR PR + EVENTOS.....R\$ 255.569,07
SOMA.....R\$ 711.387,83

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: **1234** Repasse FNS/Fundo a Fundo – Emendas Individuais SUS.....R\$ 291.000,00
FONTE: **1326** CV.SECID/GOV ESTADO – Iluminação Pública.....R\$ 337.164,01
FONTE: **1337** CV.SETU/GOV ESTADO – PROGR PR + EVENTOS.....R\$ 883,39

SOMA.....R\$ 629.047,40

CANCELAMENTO DE DOTACÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 30.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 30.000,00

03. SECRETARI DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
 061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 42.000,00
165 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R\$ 42.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 60.000,00
565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 60.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
 154510024.1.03200 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 71.000,00
610 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R\$ 71.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – SCFV
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
746 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
 082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00
784 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R\$ 8.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.000,00
828 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 205.000,00
842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 212.000,00

11. SECRETARIA DE FINANÇAS

11.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

1008 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

1011 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016

SOMA.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 1.863.435,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C5256A96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 075/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 014/2026, visando a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, conforme Lei Municipal nº 1.949/2025, para apoio financeiro visando à realização de campanha de fomento ao incremento de vendas no comércio local, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IPORÃ – ACEI	R\$15.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 13 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:75102837

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 513/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-053/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2026, a servidora **GISELE CRISTINA RIBEIRO PEGORARO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:1BC85FB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 063/2026, de 28 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

OBJETO: Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, conforme Lei Municipal nº 1.949/2025, para apoio financeiro visando à realização de campanha de fomento ao incremento de vendas no comércio local.

EMPRESA: Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI

CNPJ Nº 77.842.862/0001-96

VALOR DA PROPOSTA: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

JUSTIFICARIVA: O presente convênio fundamenta-se no disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.936/2025, que autoriza o Poder Executivo a incentivar e apoiar a Associação Comercial e Empresarial de Iporã (ACEI) na realização de eventos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico local, podendo o apoio ocorrer por meio de auxílio financeiro para campanhas de incentivo ao comércio.

A ACEI desempenha papel estratégico no fortalecimento do comércio municipal, reunindo empresários de diversos segmentos e possuindo estrutura para organizar ações conjuntas e de grande alcance. A proposta contempla apoio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização de campanha promocional, envolvendo divulgação, sorteios e ações de marketing, com o objetivo de aquecer as vendas, movimentar a economia local, manter empregos e gerar renda.

Tal iniciativa alinha-se às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico, promovendo a valorização do comércio local e beneficiando a coletividade.

Iporã-PR, 13 de Abril de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA	ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5EF27B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI

DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IRATI

Dispensa - licitação nº 005/2026. Processo administrativo nº 009/2026-CAPSIRATI. Contratado: Paulo Roberto Onesko MEI, CNPJ: 63.006.599/0001-90. Objeto: Contratação de prestador de serviço de jardinagem, corte de grama, cuidados e manutenção das plantas, coletas de resíduos orgânicos e controle de plantas daninhas do CAPSIRATI. Valor unitário da prestação do serviço R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) Valor global da contratação R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:1C1D262D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2026

Declara de utilidade pública, para fins de obras área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE IRATI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal do Município de Irati,

CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos, DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de construção e revestimento em CBUQ a estrada Municipal Rural Governador Ribas, compreendendo o trecho entre as coordenadas em UTM fuso 22J 512856,52 m E / 7173114,65 m S, encerrando em 511510,15 m E / 7175779,28 m S, com projetos devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 13 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:89EDEC62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 20/04/2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto não atingirá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:3A5AA0C1

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 040/2026. Processo Administrativo nº 045/2026.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de Residência Terapêutica para Adultos com Transtornos Mentais.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: A partir de 29 de abril de 2026 até o dia 29 de abril de 2027 por meio do link: <https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/> – com assunto- CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO- Edital Nº 040/2026 ou diretamente no setor do protocolo junto ao Paço Municipal.

Pregão, na forma eletrônica nº 019/2026. Processo Administrativo nº 041/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos e alimentação hospitalar.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28 de abril de 2026.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Pregão, na forma eletrônica nº 020/2026. Processo Administrativo nº 073/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de combustíveis e reagente ARLA.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28 de abril de 2026.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Irati, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:454BEA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 079/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Ata de Registro de Preços nº 022/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08

Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39 com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total Registrado: R\$ 13.382,00 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Itambaracá/Pr, 13 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador: 8F3D1D9E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 079/2025

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Ata de Registro de Preços nº 021/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08

Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Cidade Industrial, Estado do Paraná.

Valor Total Registrado: R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, ou seja 09/04/2027.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2026.

Itambaracá/Pr, 13 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador: 19ECEEA1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Inexigibilidade nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do estado do Paraná - JUCEPAR, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao Município, conforme Lei Municipal nº 2.051/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes;

CONTRATADA: CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES, CPF 089.444.926-54, com endereço profissional na Av. Higienópolis 583, 8º andar, sala 02, centro de Londrina Pr, CEP 86020-080.

VALOR CONTRATADO: R\$ 0,00.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 13 de abril de 2026

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamires Fernanda Teixeira

Código Identificador: 23583206

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 007/2025; CONTRATO nº. 003/2025.

OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON- GRID da concessionária de energia, de acordo com Instrumento de Repasse 4111001/2023 entre o Município de Itambaracá e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba - PR, sito a Avenida Desembargador Hugo Simas, 1220, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.092.015/0001-40

OBJETIVO: promover a alteração da Clausula Terceira visando a prorrogação de prazo de vigência de 15/04/2026 à 15/04/2027 e alteração do prazo de execução que se estenderá até 07/06/2026.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 13 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamires Fernanda Teixeira

Código Identificador: 4190A256

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO

Onde-se Lê TERMO DE DISTRATO / RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, Lê-se TERMO DE ADITIVO

CONCORRENCIA n.º 003/2024

CONTRATO nº 019/2024

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Sinalização Viária e Urbanização em Diversas Ruas do Município de Itambaracá – Estado do Paraná.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Tostes, portador do CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.127-6 SESP/PR, e;

Onde-se Lê CONTRATADA – Luciano Infraestrutura Ltda, Lê-se **CONTRATADA –** Lucano Infraestrutura Ltda, CNPJ 46.534.246/0001-44, localizada Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96 - San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Contrato nº 019/2024 datado em 04 de julho de 2024 da Concorrência nº 003/2024, pelo Valor Global de R\$ 3.886.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quinta da Vigência do Contrato 019/2024 ficando a prorrogação do prazo de 04/03/2026 para 02/07/2026 e da Clausula Quarta da Execução a prorrogação do dia 21/02/2026 para 19/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contrato nº 019/2024 datado em 04 de julho de 2024 da Concorrência nº 003/2024.

Itambaracá PR, 27 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

AMARILDO TOSTES
Município de Itambaracá
Contratante

ALINE DE OLIVEIRA PENA
Luciano Infraestrutura LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Agnaldo José Xavier de Barros
CPF: 694.783.339-68
CPF:

Nome: Gabriel Feriati
CPF: 073.107.249-92

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:1E83E916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.454/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais no termo da **LEI 2.050/2005** que criou o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente
Titular: André Luciano Tostes
Suplente: João Luca Ramos

Titular: Ivan Alexandre
Suplente: Juliana Antonieta Benetti

Departamento Municipal de Educação

Titular: Andréia Soares Alexandre
Suplente: Aqueles Aparecida dos Santos

Departamento de Saúde

Titular: Juliana Aparecida Soares Silva
Suplente: Letícia Robli

04 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial, da Indústria e Desenvolvimento Econômico

Titular: Paulo Sérgio Andrade
Suplente: Moacir Machado Gonçalves Junior

Recicladores, Sindicatos e/ou Entidades comprometidas com a questão ambiental

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: Josenildo Virgílio de Albuquerque

Associação de Engenheiros Civis, Agrônomos, florestais, ambientais, Médicos Veterinários, Técnicos Agrícolas
Titular: Nicolý Maria Peres Monteiro
Suplente: Everton Santos da Silva

Representantes de Institutos e Entidades de Ensino que possuam representação no Município.
Titular: Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos
Suplente: Reginaldo Aparecido Camarini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0CC45456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 160/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 433/2026 do Ofício nº 013/2026 do Diretor Municipal de Tributação que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
BRUNA T. L. PICCIONI	200819	FISCAL DE TRIBUTOS	04/08/2024 04/08/2025	13/04/2026	22/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B040367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 161/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Lizandra Maria Barbosa Bianconi, Matrícula 12049, no

cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 24/03/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 448/2026 do Ofício nº 029/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **13/04/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:DD79A4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA /EMPREGO EM REGIME ESPECIAL Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS

Eu, **MATHEUS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, residente no endereço: Rua Luzia Pereira Barboza, nº 080, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, abaixo assinado, **DESISTO**, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo **Edital nº 01/2025 (PMI)**, classificado em **3º lugar** para o provimento da vaga de **MOTORISTA COLETIVO** o qual fui **CONVOCADO** na data de **07/04/2026**, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 09/04/2026 – Edição 3506**.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá/PR, 09 de abril de 2026.

MATHEUS CARVALHO
assinatura

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:1F29D125

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 10/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Setor de Contabilidade do SAMAE, sobre a necessidade de padronização dos procedimentos relativos à liquidação de despesas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que **todas as notas fiscais** apresentadas ao SAMAE deverão conter, **obrigatoriamente**, no corpo do documento, o **número do empenho** ou o **número da Requisição de Compras (NAD)** correspondente.

Art. 2º O não atendimento ao disposto nesta Portaria poderá implicar na **recusa da nota fiscal** para fins de liquidação e pagamento, até que seja devidamente regularizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:6BB64578

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2026, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a utilização nas oficinas de Artesanato e Atividades Físicas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social, Proteção Básica, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90015/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Abril de 2026.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:A689933E**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2026****MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 082/2026

DATA: 13.04.2026

SÚMULA: Nomeia o Senhor Valdoir João Maria Maia, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste,

DECRETA:

Art. 1º.) A nomeação a partir de 13.04.2026 do Sr. Valdoir João Maria Maia, portador do RG nº 9.654.117-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 051.768.019-06, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Rodoviárias.

Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:DB1E672C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO OBRIGATÓRIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL

OBJETO: ESTE ACORDO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE ESTÁGIO, BEM COMO O CONTIDO NA LEI Nº 9.394/96, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E NA SUA REGULAMENTAÇÃO, RELACIONADAS AO ESTÁGIO CURRICULAR, OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO O ESTÁGIO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI Nº 9.394/96.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE ACORDO VIGORARÁ PELO PRAZO INDETERMINADO.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2026.

SIGNATÁRIOS: EDILSON RUIZ DE FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU; MARCIA MARIA COELHO – CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL.

Publicado por:

Paola Daiana Santos

Código Identificador:B0DB574F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO MAZUR DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****102/PR, CPF Nº *****920, matrícula 2941, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:48C2F87D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **TIAGO ALEX DIAS DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****252/PR, CPF Nº *****900, matrícula 45381, ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:CDCC3F9A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LEONARDO GABRIEL MARIANO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****143/PR, CPF Nº *****984, matrícula 61801, ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PERÍCIAS**,

BENEFÍCIOS E SEGURANÇA DO TRABALHO, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E0F27CB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****432/PR, CPF Nº *****936, matrícula 10151, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:CB71C4C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIM FURQUIM**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****853/PR, CPF Nº *****974, matrícula 9961, ocupante de Cargo Efetivo de **SERVENTE**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:1DCE1259

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****145/PR, CPF Nº *****968, matrícula 59941, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:5476C76A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****474/PR, CPF Nº *****913, matrícula 61031, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:DDAC5854

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIZAINÉ MACHADO CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****814/PR, CPF Nº *****918, matrícula 65241, ocupante de Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, referente ao Período

Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1CD3FAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº199/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 13 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS**, RG Nº *****588/PR, CPF Nº *****919, sob o número de matrícula **65231**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**, passando a desempenhar suas atividades com 40h semanais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data 01/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8350DF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº059/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de 08 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **PATRICIA CRISTINA CHAMI**, RG Nº *****398/PR, CPF Nº *****921, sob o número de matrícula **39961**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**, passando a desempenhar suas atividades com 40h semanais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B13C8812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUCIANO WAGNER DIRESTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****397/PR, CPF Nº *****954, matrícula **61911**, ocupante de Cargo Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PrEfeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5793E4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº *****593/PR, CPF Nº *****930, matrícula **54661**, ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8766EC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **VALCLEIR DOS SANTOS**, portador do RG Nº *****393/PR, CPF Nº *****963, matrícula **67101**, do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO DE OBRA E ARTEFATOS CORRENTES**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4D0BDF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ**, portador do RG Nº *****122/PR, CPF Nº *****964, matrícula 65191, do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:0F269DAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **ROSANGELA DOS SANTOS STOOCHERO**, portadora do RG Nº *****407/PR, sob o número de matrícula 2991, nomeada através do Decreto 59/93, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, simbologia E3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Nº 955/2025, Art.74. Parágrafo 2º sobre o reenquadramento dos Auxiliares de Enfermagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:47A82986

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****478/PR, CPF Nº *****950, matrícula Nº 38421, aprovada no Concurso Público 001/2015 na modalidade Emprego Público para o cargo de **ENFERMEIRO PSF**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:D0FE4D10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequada a nomenclatura da Designação da Portaria Nº266/2023 do servidor **AMAURI CEZAR DE CRISTO**, portador do RG Nº *****765/PR, sob o número de matrícula 8391, nomeado através da Portaria Nº010/2003, pois o servidor desempenha suas atividades junto ao setor de urgência e emergência do Hospital Municipal de Itaperuçu, atuando de forma contínua no atendimento as demandas deste serviço essencial.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:A00971A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ**, portador do RG Nº *****122/PR, CPF Nº *****964, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS**, sob o número de matrícula 68911, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:B8F25563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 04/2026

Data da Sessão Publica : até 25/05/2026 à 09H00min

Date limite de acolhimento das propostas: até 25/05/2026 à 08:30min

OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia especializada na realização de obras de pavimentação em CBUQ, para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO asfáltica e infraestrutura urbana nos bairros CÂNDIDOS, CAMPINA DO CABRAL E MOSSUNGUÊ/JARDIM ALVORADA, de Itaperuçu/PR

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.666.212,81 (seis milhões seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais e oitenta e um centavos)

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global, por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 13 de abril de 2026

WELIFER FELIPE COUTINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:5169A0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 225 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 224.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público **onão comparecimento** toda candidata abaixo relacionada.

RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
032	RAISSA VITORIA SANTOS GUIMARÃES	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência).

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C692DF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 226 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
035º	033	KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência)

PCD* (Pessoa com deficiência).**

CN** (Candidato Negro).**

Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0D6991AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de Proposta: até: 30/04/2026 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa : 30/04/2026 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de espaço, fornecimento de painel de LED, estrutura de sonorização, e fornecimento de coffe break, destinados à realização do evento “Florescer”, a ser realizado no Município de Itaperuçu.

VALOR MÁXIMO: Valor Total R\$ 17.967,80 (dezesete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu/PR, 13 de abril de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:11C0A5D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 148/2026**

PORTARIA Nº 148/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Valdice dos Santos Soares e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora Valdice dos Santos Soares, matrícula nº 730, CPF 027.***.***-94, período aquisitivo de 2024/2025, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/04/2026 a 13/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:12DF6A2F

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 149/2026**

PORTARIA Nº 149/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Lisneia Garcia Navarro Furlan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Lisneia Garcia Navarro Furlan, matrícula nº 658, com o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, lotada no Hospital Municipal - Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2025/2026, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 14/04/2026 e 23/04/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9D0DE261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO-DP212026-CASTRAPET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. Processo Administrativo 050/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento de panfletos informativos, vacinas antirrábicas com profissionais veterinários para esterilização, e locação de banheiros químicos para execução do Programa CASTRAPET – CONVENIO 49/2025. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: até 22/04/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>. Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0452FA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DP22.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026. Processo Administrativo 051.2026. Aquisição de 01 (uma) unidade de Carro-Maca Hidráulica,

destinada a atender a demanda de urgência e emergência do Hospital Municipal de Itaúna do Sul/PR. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 27/02/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Link Portal de transparência Municipal: <http://itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes> Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:959CEF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - DP232026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Processo Administrativo 053.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da revisão COMPLEMENTAR obrigatória do veículo CRONOS DRIVE 1.0 FLEX, placa: TAK-3C11, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAVAI – CNPJ: 77.396.810/0011-05, Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000.

VALOR TOTAL: R\$2.026,77

VIGÊNCIA: Imediato.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EBBF7E2A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
CNPJ nº 77.778.702/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ivai – PR.

Contratada: Guimarães Microcomputadores Ltda, CNPJ nº 78.728.375/0001-60.

Processo Administrativo nº 003/2026.

Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebook e equipamentos de informática, destinados aos setores de contabilidade e procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Ivaí – PR.
 Valor Global: R\$ 31.607,00 (trinta e um mil, seiscentos e sete reais).
 Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.44.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados.
 Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
 Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.
 Ivaí/PR, 13 de abril de 2026.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí – PR

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:FD981623

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 096/2026

DECRETO Nº 096/2026

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **JOYCE LEMOS DE LIMA**, RG N.º 12.446.681-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe 11, do Quadro Próprio de pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:B639671B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr **MAURICIO NASCIMENTO**, OPERADOR DE MÁQUINAS, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de abril a 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:EBD5DA46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.005, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a autorização para que empresas possam colocar suas logomarcas no Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, nos muros do Estádio Municipal de Futebol, no Centro Esportivo Pioneiro Hercílio Amboni e nas quadras de Beach Tennis e Futebol Society (meu campinho), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado destinar espaços publicitários, localizados no Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, nos muros do Estádio Municipal de futebol, no Centro Esportivo Pioneiro Hercílio Amboni e nas quadras de beach tennis e futebol Society (Meu Campinho), à exploração remunerada por empresas e/ou profissionais liberais, para fins de publicidade e propaganda, mediante pagamento de contrapartida financeira.

Art. 2º A autorização prevista no artigo primeiro será concedida por meio de edital de chamamento público, a ser lançado pelo Poder Executivo Municipal, que estabelecerá as condições e requisitos para a participação das empresas interessadas.

Art. 3º A contrapartida financeira a ser paga pelas empresas será destinada ao Fundo Municipal de Esportes, para ser aplicada em projetos esportivos no município.

Art. 4º A publicidade poderá ser feita através de gravuras, pintura diretas na parede, placas, painéis, faixas, plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas, por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico, sobre lona vinílica ou polietileno e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas e telas de proteção, colocação de placas móveis, ou ainda por meio de placares eletrônicos, desde que devidamente autorizado, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente.

Art. 5º A logomarca da empresa deverá ser colocada em local previamente definido pela administração municipal de forma a não prejudicar a visibilidade do público e nem prejudicar a prática esportiva ou cultural e não comprometer segurança dos eventos esportivos.

Parágrafo único. O ônus da instalação, conservação e manutenção da propaganda ou publicidade será de responsabilidade exclusiva do permissionário, não sendo devida nenhuma contrapartida pelo município.

Art. 6º Fica vedada a veiculação de publicidade de propaganda:

- 1- Que incentive uso de drogas ilícitas;
- 2- Que faça apologia ao crime;
- 3- Discriminatória ou preconceituosa
- 4- De bebidas alcoólicas;
- 5- De medicamentos;
- 6- De jogos de azar;
- 7- De política e partidária
- 8- De produtos fumígenos, derivados ou não de tabaco;
- 9- Contrária aos bons costumes a reputação, dignidade, a honra ou às normas gerais sobre propaganda e publicidade ou que não possua conotação comercial.

Art. 7º São obrigações do permissionário:

- a) Instalar e executar adequadamente os recursos necessários nos locais que receberão as propagandas e publicidade;
- b) Zelar pela conservação do espaço público;
- c) Explorar o direito de veiculação de propaganda e publicidade no espaço existente e permitido, de forma padronizada e previamente aprovado pelo poder permitente;
- d) Respeitar e cumprir fielmente o disposto nessa lei e nas legislações pertinentes à matéria;
- e) Realizar a manutenção e a conservação dos bens e dos locais onde a propaganda e publicidade foram afixadas, substituindo-os caso não possuam condições de reaproveitamento, no prazo determinado pelo município;
- f) Remover todo o material ou equipamento publicitário afixado no espaço permitido, devendo entregar o espaço no prazo e nas mesmas condições recebidas sem qualquer ônus par ao Município;
- g) Estar em dia junto a Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda sejam contrários à saúde e ao meio ambiente.

Art. 8º O Município não terá qualquer responsabilidade por eventuais danos ou indenizações que, eventualmente possam ser causados a terceiros, decorrentes de atos do permissionário, seus representantes, empregados, prepostos ou de seus bens.

Parágrafo único. Caberá ao permissionário a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da propaganda ou publicidade.

Art. 9º Após cedido o espaço ao contratado, não serão permitidas sublocações ou transferências do espaço locado a terceiros ou patrocinadores.

Art. 10. O valor dos espaços a serem vendidos será fixado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. As placas de propaganda e publicidade obedecerão a tamanhos padrão sempre com múltiplos de um metro quadrado, e serão custeados pelo interessado não gerando ônus financeiro para o Poder Executivo.

Art. 12. O Poder Executivo dará preferência a publicidade relacionadas com o Esportes e Turismo, e também com o comércio local.

Parágrafo 1º A propaganda e publicidade será retirada automaticamente do espaço público (ginásio, quadra-poliesportiva, Estádio), independentemente de qualquer comunicação interna, desde que esteja a titular da propaganda e publicidade inadimplente ou tenha vencido o contrato, e que não seja prorrogada a propaganda e publicidade.

Parágrafo 2º O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante requerimento do patrocinador, sem direito a restituição do preço pago ao município.

Art. 13. Poderão ser veiculadas publicidade e propaganda também de empresas não sediadas no município, desde que observadas as restrições do Artigo sexto desta lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contadas da data de sua publicação.

Art. 15. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verba própria, suplementada, se necessária.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BFEE6E41

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1.006, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Institui oficialmente o trecho de ligação entre a divisa do Lote 87.E1 e o ponto de intersecção com a Rua Raul de Souza Filho no bairro Jardim Refúgio, como sendo, Estrada Municipal Colônia Mineira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º Fica Instituído de forma Oficial no Município, o trecho de ligação entre a divisa do Lote 87.E1 e o ponto de intersecção com a Rua Raul de Souza Filho no Jardim Refúgio, como sendo Estrada Municipal Colônia Mineira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FC8B07F0

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 1.007, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Súmula: Institui oficialmente o trecho de ligação entre a PR 551 (Rodovia Adolfo Joaquim Semprebom) e os Lotes 87C/87E na intersecção da Estrada Municipal Colônia Mineira, como Estrada Municipal Fazenda São José.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º Fica Instituído de forma Oficial no Município, o trecho de ligação entre a Rodovia PR 551 (Rodovia Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom) e os lotes 87C/87E na intersecção da Estrada Municipal Colônia Mineira, como Estrada Municipal Fazenda São José.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8290A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **DECRETO Nº 41/2026 DE 10/04/2026**

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 41/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2026 de 10/04/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
686 - 3.3.90.48.00.00	03000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2AF3943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 42/2026 DE 10/04/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 42/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.198.164,33 (um milhão cento e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.130.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
687 - 4.4.90.61.00.00	41619	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.198.164,33
Total Suplementação:			1.198.164,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.198.164,33
Total da Receita:		1.198.164,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7E8A09AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **20/04/2026**, (segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de Tiradentes, no dia 21/04/2026 (terça-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2DBCAFB

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF:
CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.

REF: CREDENCIAMENTO 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	SILENE ANGELICA PANICIO
02 º	ALINE SOARES
03 º	BRUNA SILVÉRIO DE MORAES MATEUS
04 º	DAIANE DOS SANTOS MARTINS FERNANDES
05 º	JULIA DOS SANTOS MOLINA

E que decidiu **INABILITAR** e **DECLASSIFICAR**, conforme a seguir:

NOME	CARGO PRETENDIDO
SILIANE RODRIGUES CAMARGO	PSICOLOGO E COORDENADOR

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 13 de abril de 2026.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA

Agente de Contratação – Portaria 056/2025

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO

Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

ELISA HELENA RUFFO DA SILVA

Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA

Comissão de Avaliação – Portaria 320/2025

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:398D50CF

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026.

A comissão de avaliação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2026, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

NOME	CPF
Flávio de Souza Oliveira	007.XXX.XXX-79
Eli André da Silva	365.XXX.XXX-68
Osvaldo Marques de Oliveira	234.XXX.XXX-15
Silvano Gondim	280.XXX.XXX-15
Luis Gustavo Nicchio	087.XXX.XXX-44
Eduardo Aparecido Nicchio	655.XXX.XXX-15
Pedro Calixto Ribeiro	773.XXX.XXX-20
Rodivan Rodrigues Gondim	031.XXX.XXX-40
Maria Luiz Gomes Palma	021.XXX.XXX-48
Paulo Calixto Ribeiro	943.XXX.XXX-04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2026.

CELSE HIDEKI MATIHARA

Comissão de Avaliação – Portaria 126/2026

MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA

Comissão de Avaliação – Portaria 126/2026

GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES

Comissão de Avaliação – Portaria 126/2026

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:3626638F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 33 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

ID CONTRATO 2242

PROCESSO ADM xx-2026

CERTAME DISPENSA xx-2026

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE

ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT; ELABORAR PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E EXAMES CLÍNICOS, DE ASSIDUIDADE VISUAL E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 660 16.001.04.128.1600.2365.3.3.90.39.00.00 – 10000 –

OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2027.

DO FISCAL DE CONTRATO: GLEICIELLEN LOPES DA SILVA – CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:B20A44A0

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 107-2026

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 107/2026

CERTAME PREGAO Nº 04/2026

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA (TURIM DIESEL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0 KM, DO TIPO PRANCHA FIXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 028/2026,

FIRMADO JUNTO À SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 24.681.265-9, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R\$ 799.000,00 (Setecentos e Noventa e Nove

Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 092 –

02.001.04.782.0200.2026.4.4.90.52.00.00 – 10000 – AQUISIÇÃO E

RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DO FISCAL DE CONTRATO: LUIZ OCTAVIO QUEIROZ

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA/PR, 13 DE ABRIL DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:86D4D8E6

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 33 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 48/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento de Gestão e Comunicação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT; ELABORAR PGR -**

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E EXAMES CLÍNICOS, DE ASSIDUIDADE VISUAL E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL, pelo valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT; ELABORAR PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; REALIZAÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, E EXAMES CLÍNICOS, DE ASSIDUIDADE VISUAL E AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL**, pelo valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da dispensa;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3191FEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA**, CNPJ nº **21.867.697/0001-72**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico ao Município de Jundiá do Sul/PR, abrangendo atividades nas áreas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.

VIGENCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:3979ECA1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 62.296.550/0001-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 002/2025, de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, em consonância com o Art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 159/2025, mediante cláusulas e condições.

OBJETO: Opresente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a A presente supressão do Contrato nº 159/2025 justifica-se em razão da superveniência de fato administrativo que alterou a necessidade inicial da Administração quanto à execução integral do objeto contratado.

VALOR ESTIMADO: Não envolve valor.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:BCDE2033

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025 PROCESSO ADM: Nº 030

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná por um período de 12 meses Deliberação 0352024 CEDIPIPR. E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados com conhecimentos habilidades e experiência na modalidade de Ballet para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência

Empresas vencedoras **43.354.783 MARIA EDUARDA BUFALARI DA COSTA** (43354783000114) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.646,40 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 13 de abril de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES

Condutor de Processos

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:36EB3C6B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000030/2025 PROCESSO ADM: Nº 030

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional visando o desenvolvimento de atividades físicas e promoção da saúde para pessoas idosas no âmbito do Programa Cuida Mais Paraná por um período de 12 meses Deliberação 0352024 CEDIPIPR. E contratação de pessoa jurídica para disponibilizar profissionais qualificados com conhecimentos habilidades e experiência na modalidade de Ballet para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência

Empresas vencedoras **43.354.783 MARIA EDUARDA BUFALARI DA COSTA** (43354783000114) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.646,40 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. JUNDIAÍ DO SUL (PR), segunda-feira, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:C37BF411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29601, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 8541, de 07/04/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.433,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1981: 3.3.90.93.00.00.495 – Indenizações e restituições	R\$ 2.425,42
1982: 3.3.90.93.00.00.499 – Indenizações e restituições	R\$ 2,70
1981: 3.3.90.93.00.00.500 – Indenizações e restituições	R\$ 5,68
TOTAL.....	R\$ 2.433,80

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 575849774-2	R\$ 2.425,42
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 575849776-9	R\$ 2,70
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 575849785-8	R\$ 3,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 575849781-5	R\$ 2,60
TOTAL.....	R\$ 2.433,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4BD2C88

GABINETE
DECRETO Nº 29602, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR, para provimento do cargo de CONTADOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital nº 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 1181/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 15.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de CONTADOR, abaixo relacionado(a):

BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR
CPF/RG: 034.985.619-28
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A00A89D

GABINETE
DECRETO Nº 29603, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia LUCIANA KOGERATSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 15.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LUCIANA KOGERATSKI
RG: 10.826.490-0/PR
CPF: 087.892.009-93
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:13813674

GABINETE

DECRETO Nº 29604, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia JOSIANE BACH CHIMBORSKI, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 15.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, abaixo relacionado(a):

JOSIANE BACH CHIMBORSKI
RG/CPF: 018.950.259-23
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D683E261

GABINETE

DECRETO Nº 29605, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 2319/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 15.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA
RG: 10.816.231-7/PR
CPF: 086.329.639-45
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:35CA7990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n.º 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto n.º 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n.º 16.714, de 03.02.2011.

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
CNH: 04333418440
CPF: 052.853.049-62

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de abril de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Silvia dos Santos Camargo, Matrícula Nº 81810, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 25 de março de 2026.

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO

CPF: 052.853.049-62

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F838B601

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Suspende a Resolução nº 08/2025, com relação aos Vereadores da Câmara Municipal de Laranjal, conforme ACÓRDÃO Nº 436/26 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Acórdão nº 436/26 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que os Membros do Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Augustinho Zucchi, deliberaram, por unanimidade, pelo sobrestamento do processo até a deliberação final do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Tema nº 1.192 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às decisões dos órgãos de controle externo e de resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a responsabilidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Resolução nº 08/2025, com relação aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Laranjal, que concedeu revisão geral anual.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da referida Resolução, com relação aos subsídios dos Vereadores até ulterior deliberação, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 13 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:DA988E99

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Altera a Resolução nº 02/2023, para incluir a possibilidade de recebimento de denúncias anônimas no âmbito da Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal – PR.

O MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte, **RESOLUÇÃO**.

SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - O acesso a informações e ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Laranjal, fica regulado por esta Resolução, observadas as Leis Federais nº 12.527 e nº 13.460 de 26 de junho 2017.

Art. 2º - Todas as informações de publicidade ativa serão disponibilizadas no Portal da Transparência, no sítio da Câmara Municipal de Laranjal na rede mundial de computadores - internet.

Art. 3º - Para os fins desta Resolução, entende-se por publicidade ativa o conjunto de informações livremente disponibilizadas à sociedade no sítio da Câmara Municipal na internet, sem que haja a necessidade de solicitação de qualquer interessado.

Art. 4º - Na divulgação das informações a que se refere o artigo anterior, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones da Câmara Municipal e, se for o caso, horários de atendimento ao público;

II - registros das despesas da Câmara bem como dos repasses financeiros efetuados pelo Tesouro Municipal ao Legislativo;

III - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive a íntegra dos respectivos editais e resultados, qualquer que seja a modalidade de licitação, bem como informações sobre os contratos celebrados;

IV - informações sobre o processo legislativo;

V - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade; e

VI - demais atos que tenham publicação exigida por outras normas.

Art. 5º - As informações oficiais continuarão sendo publicadas no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO II OUVIDORIA

Art. 6º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor designado, pelo(a) Presidente da Câmara, dentre os servidores efetivos,

portadores de diploma com nível superior da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes.

Parágrafo único – O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informação ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 7º - A ouvidoria terá como atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

- I - promover a participação do usuário na administração pública;
- II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
- III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
- V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Resolução;
- VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
- VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 8º - Com vistas à realização de seus objetivos, a ouvidoria deverá:

- I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
- II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos, se julgar necessário.

Art. 9º - A ouvidoria, anualmente, deverá apresentar relatório de gestão de que trata indicando, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será encaminhado à mesa diretiva e disponibilizado integralmente na internet.

Art. 10º - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

SEÇÃO III DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

Art. 11º - Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 12º - A manifestação será dirigida à Ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente, quando não se tratar de denúncia anônima, nos termos desta Resolução.

§1º - A identificação do Requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

§3º - O usuário poderá apresentar manifestações diretamente na secretária da Câmara Municipal, que será enviado para Ouvidoria se for de sua competência.

§4º - A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§5º - No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a administração pública ou sua ouvidoria requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§6º - Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.

§7º - A identificação do Requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§8º - Fica assegurado ao usuário o direito de apresentar manifestações na forma de denúncias anônimas, vedada a exigência de identificação do denunciante, desde que contenham elementos mínimos que possibilitem a apuração dos fatos relatados.

Art. 13 - As denúncias anônimas serão recebidas e analisadas pela Ouvidoria, devendo:

- I – conter descrição clara dos fatos e, sempre que possível, indícios ou elementos de prova;
- II – ser submetidas a análise preliminar de admissibilidade;
- III – ser encaminhadas aos setores competentes quando verificada a existência de justa causa para apuração.

§1º A ausência de identificação do denunciante não será motivo para o não recebimento da denúncia.

§2º Denúncias manifestamente infundadas, genéricas ou sem elementos mínimos de materialidade poderão ser arquivadas mediante decisão fundamentada da Ouvidoria.

§3º A Ouvidoria deverá resguardar o sigilo das informações e adotar medidas para evitar o uso indevido do canal para fins ilícitos ou de má-fé.”

Art. 14º - Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 15º - Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

- I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
- II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
- III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
- IV - decisão administrativa final; e
- V - ciência ao usuário.

Art. 16º - O atendimento pela internet deverá se dar através de formulário de preenchimento imediato e no próprio site, que deverá registrar nome completo, número do CPF, endereço físico e endereço eletrônico do Requerente.

Parágrafo único. Se, antes da resposta ao pedido, for constatada a falsidade ou inconsistência de qualquer dos dados referidos no caput, a Câmara Municipal, se absterá de responder ao pedido, mantendo registro da solicitação pelo prazo de um ano.

Art. 17º - Constatando a Ouvidoria que a informação solicitada está disponível no Portal da Transparência, deverá responder no prazo de 15 (quinze) dias, ao interessado por e-mail, que conterá, sempre que possível, o link para a informação desejada.

Art. 18º - Constatando o atendente que a informação solicitada se encontra no Portal da Transparência, deverá mostrar ao interessado no prazo de 15 (quinze) dias, em computador específico para atendimento ao público.

Art. 19º - Constatando o atendente que a informação solicitada se encontra em publicação do Diário Oficial do Município, deverá informar ao interessado sua disponibilização na internet, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20º - A Ouvidoria deverá protocolar o pedido, datando, numerando sequencialmente e fornecendo comprovante de recebimento ao interessado, informando-o ainda do prazo legal para resposta.

Art. 21º - Não serão aceitos pedidos genéricos, cuja identificação do suporte documental da informação requerida fique inviabilizada, ou pedidos desarrazoados, que requeiram a produção ou o processamento de dados por parte do órgão ou entidade pública demandada.

Art. 22º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse geral, sendo devendo este ser devidamente justificado, em caso de informação de interesse particular ou coletivo.

Art. 23º - Havendo dúvida, por parte da Ouvidoria, quanto ao caráter sigiloso ou pessoal da informação, deverá formular consulta ao setor contábil e Jurídico, que lhe responderá no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 24º - O pedido de acesso deverá ser respondido em prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo período, desde que devidamente justificado, ao final do qual a Ouvidoria deverá:

- I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a resposta;
- II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém.

§1º - O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o Requerente.

§2º - Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação sigilosa ou pessoal, o Requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§3º - A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, caso haja anuência do Requerente, sendo esta presumida no caso de pedidos efetuados pela internet.

§4º - A resposta deverá dar-se por meio eletrônico (e-mail) informado pelo Requerente, mesmo que a solicitação tenha sido presencial.

Art. 25º - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao Requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará a Câmara Municipal de Laranjal da obrigação de seu fornecimento direto.

Art. 26º - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução, impressão ou digitalização de documentos, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 27º - Quando se tratar de acesso a informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Art. 28º - É direito do Requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 29º - No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões de negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, dirigido à Mesa Diretora.

§1º - A ciência referida no caput será presumida pelo envio de comunicação ao endereço eletrônico fornecido pelo Requerente no ato do pedido.

§2º - Interposto o recurso, será formado processo administrativo, no qual deverão se manifestar, em prazos sucessivos de 10 (dez) dias

cada, a Ouvidoria, decidindo a Mesa Diretora na Reunião Ordinária seguinte ao recebimento do processo instruído.

§3º - Na Reunião em que apreciar o recurso, a Mesa Diretora poderá requisitar a presença do Ouvidor para esclarecimentos.

Art. 30º - Provido o recurso, a Mesa Diretora determinará que se adotem as providências necessárias para fornecimento da informação, na forma desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 31º - Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direito individual.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, tratando-se de informação sigilosa ou pessoal, o interessado deverá firmar termo de compromisso de manter sigilo sobre a informação recebida e de não utilizá-la para outro fim que não a tutela de direito individual próprio, sob pena de responsabilização.

SEÇÃO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Será instituída Função Gratificada, para o exercício da função de ouvidoria da Câmara Municipal, através de ato do Presidente, caso não haja recebimento de outra gratificação.

Art. 33º - Será instituída Função Gratificada, ao Contador e Assessoria Jurídica, tendo em vista a necessidade de apoio ao Ouvidor designado da Câmara Municipal, através de ato do Presidente, caso não haja recebimento de outra gratificação.

Art. 34º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Laranjal, 13 de abril de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:E2AB9A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 49/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RETROSCAVADEIRA PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA SECA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 19/2025 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA)** tendo em vista urgência da contratação e o decreto de situação de emergência no Município, reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa VANESSA MENDES ZUBKO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.005.073/0001-98, com sede à Avenida Paraná, S/N, Centro, Laranjal-PR, representada por Vanessa Mendes Zubko inscrita no CPF 092.373.579-82 residente e domiciliada no mesmo endereço, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 13 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:FD578CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR °. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET.

4º Termo Aditivo, Processo 105/2022 Pregão Presencial 66/2022

DATA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 70.880,00 (Setenta mil, oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:9F8BFE0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: GARAGNANI & GARNHANI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 28.306.139/0001-87, com o endereço na Rua Josefinia Montanha de Andrade nº 905 BAIRRO: Santuário CEP:84.940-000 MUNICÍPIO: Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo SR °. JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, brasileiro, natural de Quatiguá, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.188.983-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 077.498.119-90, residente e domiciliado no Sítio Garagnani nº Bairro do Alecrin CEP: 84.945-000 MUNICÍPIO: Salto do Itararé PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET E HOSPEDAGEM DO SITE DO MUNICÍPIO.

4º Termo Aditivo, Processo 105/2022 Pregão Presencial 66/2022

DATA DO ADITIVO: 13 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.267,19 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). Anual.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:68BD5BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

Procedimento Licitatório nº 49/2026

Dispensa de Licitação nº 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: VANESSA MENDES ZUBKO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.005.073/0001-98, com sede à Avenida Paraná, S/N, Centro, Laranjal-PR, representada por Vanessa Mendes Zubko inscrita no CPF 092.373.579-82 residente e domiciliada no mesmo endereço.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DA SECA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 19/2025 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA).**

DATA DO CONTRATO: 13/04/2026

VIGÊNCIA: 6 Meses

VALOR TOTAL: **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:ECF67EE9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 002/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco n.501, município de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Patrícia Reis Dutra, CPF 054.527.499-00, residente e domiciliada no município de Laranjal-PR.

CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Centro, em Santa Helena-Pr, neste ato representado pelo Sr. Moacir Coppini.

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do contrato de prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, Procedimento Licitatório nº 01/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, no valor de R\$ 5.559,77 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,14% sobre a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado de Março/2025 a Março/2026.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º, da Lei 8.666/1993, em razão da necessidade de uso de software para simulação de cálculos de benefícios no RPPS, imprescindível ao atendimento das necessidades desta entidade, bem como no parecer jurídico, que embasam este processo.

DATA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.559,77 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO
Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:7CF1DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **RODRIGO MATOZO DE MELO**, matrícula nº 286913, ocupante do cargo de Agente Político – da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º As férias serão usufruídas no período de **13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, em 13 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:76D2A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2026

Portaria Nº206/2026

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (3 meses) 1 licença, sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 29/04/2003 à 29/04/2007 a servidora CICERA DA SILVA DE SOUZA, portador da matricula de nº211, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 09 de Abril de 2026 à 07 de Julho de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 09 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F7C2E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **MAIKON JACKSON VALIGURA**, matrícula nº **286854**, ocupante do cargo de **Motorista CNH D**, de provimento efetivo, referentes ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas a partir de **13 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, 13 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:8EF456F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PML
PROCESSO Nº. 41/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos em Geral, para atender a demanda das Farmácias Municipais, assim como atendimento dos pacientes nos Postos de Saúde e Hospital Municipal do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.304.553,59 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4F7553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e Luciano Alvim Costa e Silveli Cristiani Rombaldi Costa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de

Violência (CRAM), unidade integrante da Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres do Município de Loanda – PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Objeto	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Locação Imóvel - Lote 14, quadra 160, Avenida Desembargador José Munhoz de Mello, nº1608, Bairro: Centro.	3.000,00	36.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO ALVIM COSTA

SILVELI CRISTIANI ROMABLDI COSTA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:022D3631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº24.586.988/0001-80, vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R\$217,20(duzentos e dezessete reais e vinte centavos);

· **EGP COMERCIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.860.141/0001-06, vencedora dos itens 06, 07, 09, 14, perfazendo o valor global de R\$7.061,90(sete mil, sessenta e um reais e noventa centavos);

· **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.974.929/0001-06, vencedora dos itens 01, 11, perfazendo o valor global de R\$12.639,00(doze mil, seiscentos e trinta e nove reais);

· **SANTO REMEDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 02, 04, 05, 08 perfazendo o valor global de R\$19.020,00(dezenove mil e vinte reais);

· **ITENS FRACASSADOS:** Item 13

· **ITENS DESERTOS:** Itens 10, 12.

Loanda, 13 de abril de 2026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:24CDE06B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **JR SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.649.298/0001-91, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, perfazendo o valor global de R\$462.416,40(quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Loanda, 13 de abril de 2026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:15DAED36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº010/2026-PML**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.010/2026-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E THAINA FERNANDA DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 010/2026-PML**, firmado com **THAINA FERNANDA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do CPF nº 086.199.179-60, RG nº12.423.034-9, residente e domiciliada na Rua Pedro Bazo, nº340, Jardim Itália CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.9100-6652, doravante denominada CREDENCIADA, com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em atendimento à solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº010/2026 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na

prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº010/2026-PML, firmado em 02/02/2026, de forma unilateral, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2840D7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº187/2025-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.187/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E GLEICE DOS ANJOS CARVALHO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a senhora **GLEICE DOS ANJOS CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 078.700.129-55, RG nº12.348.178-0, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº248, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Fone: 44 9.8423-5260, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº187/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Considerando pedido de descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº187/2025-PML, firmado em 24/10/2025, de forma amigável, com fundamento na cláusula décima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 05 de março de 2.026

Credenciante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:

GLEICE DOS ANJOS CARVALHO

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2520643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº013/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.013/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E REGIANE SCHEIGUEL

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 064/2025-PML**, firmado com **REGIANE SCHEIGUEL**, brasileira, portadora do RG nº15.918.434-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 132.109.429-94, residente e domiciliada na Rua Santo Anastácio, nº 22, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº013/2025-PML, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº013/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº013/2025-PML, firmado em 23/01/2025, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 12 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74F87239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº017/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.017/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E HELIDA JAKELINE RAMALHO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº017/2025-PML**, firmado com **HELIDA JAKELINE RAMALHO**, brasileira, portadora do RG nº10.314.735-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 101.420.769-02, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, nº06, Fone: 44 9.9941-5950 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fundamento no **art. 079 da Lei nº 8.666/93**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº017/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº017/2025-PML, firmado em 10/02/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 079 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 13 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECA23188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº032/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.032/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E IGOR GABRIEL BISPO VIEIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 032/2025-PML**, firmado com **IGOR GABRIEL BISPO VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 10.265.333-5 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 063.405.489-97, residente e domiciliada na Rua Taquaritinga, nº 126, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº013/2025-PML, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº032/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº032/2025-PML, firmado em 10/03/2025, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3D1C4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº040/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.040/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E FABIELLE TRINDADE ARAUJO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 040/2025-PML**, firmado com **FABIELLE TRINDADE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 15.807.330-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 412.719.918-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Bernardes, nº564, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.8417-5509/9.8836-5741, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº040/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº040/2025-PML, firmado em 26/02/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FFC7C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº043/2025-PML**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.043/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LOANDA E ANDRESSA PALOMA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de**

Credenciamento nº 064/2025-PML, firmado com **ANDRESSA PALOMA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 13.974.626-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 109.771.869-70, residente e domiciliada na Rua Campinas nº1211, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.8404-1799, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº043/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº043/2025-PML, firmado em 25/03/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 23 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90AC9675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº054/2025-PML**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.054/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LOANDA E ANA PAULA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº054/2025-PML**, firmado com **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6821217 PC/PÁ, inscrita no CPF nº 701.977.131-90, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio nº344, CEP: 87.920-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: (067) 9.8472-7620, doravante denominado **CREDENCIADA**, com fundamento no **art. 079 da Lei nº 8.666/93**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº054/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na

prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº054/2025-PML, firmado em 01/04/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 079 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F007B3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº068/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.068/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E JUSSARA NERES DE OLIVEIRA FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº068/2024-PML**, firmado com **JUSSARA NERES DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 15.441.681-1 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 071.312.969-70, residente e domiciliada na Rua Ribeirão Preto, nº 383, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADA, com fundamento no **art. 079 da Lei nº 8.666/93**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº068/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº068/2024-PML, firmado em 08/04/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 079 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:214CA11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº132/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.132/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº 132/2025-PML**, firmado com **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 074.629.919-26, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº1175, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone (44) 9.9817-4868, doravante denominado CREDENCIADA, com fundamento no **art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº132/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº132/2025-PML, firmado em 01/082025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F599E21B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº142/2024-PML**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.142/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LOANDA E

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Credenciamento nº142/2024-PML**, firmado com **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6.224.552-2-SSP/PR e, inscrita no CPF nº 683.478.809-30, residente e domiciliada na Rua Matão, nº239, Vila Vitória CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9743-2285, doravante denominada CREDENCIADA, com fundamento no **art. 079 da Lei nº 8.666/93**, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº142/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº142/2024-PML, firmado em 10/10/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 079 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:7FA169F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº005/2025-PML**

TERMO ADITIVO Nº002

**CONTRATO Nº005/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MIRIDIAN LOPES**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de

Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MIRIDIAN LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.662.653-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 973.528.619-04, residente e domiciliada na Rua Fioravante Marini, nº510, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.9108-5010, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº002** ao Contrato de nº005/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº005/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº005/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº005/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de janeiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

MIRIDIAN LOPES

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:02F7FB95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº006/2025-PML**

TERMO ADITIVO Nº002

**CONTRATO Nº006/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARIA JOSÉ LINDOLPHO**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MARIA JOSÉ LINDOLPHO**, brasileira, portadora do RG nº 6.860.843-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 978.600.009-97, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº1180, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 449.9104-3979, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº002** ao Contrato de nº006/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº006/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº006/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº006/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 20/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de janeiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

MARIA JOSÉ LINDOLPHO

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:4C8DB06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº016/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº016/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: LAIS APARECIDA LIMA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **LAIS APARECIDA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº10.130.077-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 059.905.959-13, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº1646, Fone: 44 9.9864-1672 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº016/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº016/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº016/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº016/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 04/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 02 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

LAIS APARECIDA LIMA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:939AC3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº017/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº017/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: HELIDA JAKELINE RAMALHO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **HELIDA JAKELINE RAMALHO**, brasileira, portadora do RG nº10.314.735-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 101.420.769-02, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, nº06, Fone: 44 9.9941-5950 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº017/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº017/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº017/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº017/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 02 de fevereiro de 2.026

CONTRATANTE:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

HELIDA JAKELINE RAMALHO

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:30FD2F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº019/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº019/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: ALESSANDRA DE SOUZA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ALESSANDRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº6.430.021-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 058.043.119-30, residente e domiciliada na Rua Tupã, nº163, Fone: 44 9.9706-8442 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº019/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº019/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº019/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº019/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 02 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ALESSANDRA DE SILVA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:89268EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº035/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº014/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: APARECIDA MACIEL DE TOLEDO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **APARECIDA MACIEL DE TOLEDO**, brasileira, portadora do RG nº5.540.158-6 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 024.755.589-46, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº335, Jardim Panorama, Fone: 449.9873-8275 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº014/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº014/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº014/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº014/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de janeiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

APARECIDA MACIEL DE TOLEDO

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:2971FA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº119/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº119/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE**, brasileira, portadora do RG nº 5.922.798-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 815.310.879-49, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº1.535, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº003** ao Contrato de nº119/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº119/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº119/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 09/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de janeiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:75309F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº120/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº120/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: MARCIA CARDOSO MARTINEZ

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MARCIA CARDOSO MARTINEZ**, brasileira, portadora do RG nº 9.050.493-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 040.450.069-23, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso de Souza, nº661 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº003** ao Contrato de nº120/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº120/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº120/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº120/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 09/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 05 de janeiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

MARCIA CARDOSO MARTINEZ

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B93AA165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2026 - REPUBLICADO POR ERRO

PORTARIA Nº. 280/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/04/2026;

Resolve:

Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula nº. 91561, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2024 a 05/12/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/05/2026 a 23/05/2026.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 24/05/2026 a 02/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:D27A7D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2026

PORTARIA Nº. 284/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARCILENE URSULINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 966036, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 06/04/2026 a 11/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 12/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:238A70C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMFEN

Processo Administrativo **07/2026**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2026

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de abril de 2026 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h**, conforme especificado no Edital de Concorrência nº 01/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência” e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DO SOLO E CONTROLE DE EROSIÃO POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA, MARILENA E QUERÊNCIA DO NORTE, para atender a

demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná-COMAFEN, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.567.233,55 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Loanda, 13/04/2026.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:63BEEE26

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026 - SOP

PORTARIA Nº. 001/2026 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARES, RG nº 4.***.***-6 SSP/PR, ADVOGADA, matrícula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2024 e 15/06/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 27/04/2026 à 16/05/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 17/05/2026 à 26/05/2026.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:85FDDF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 002/2024				
Processo nº: 002/2024				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON			CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08	
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ALCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,49	6,69
2	ETANOL	Lts	4,49	4,49

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Lobato, 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:A780C91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO
BARBOSA**

DECRETO Nº. 064/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação
da servidora pública municipal Lauyze Dall'ago
Barbosa.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º e Artigo 8º, Alínea “d”, da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Lauyze Dall'ago Barbosa** datado e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos em 17/03/2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 13/04/2026, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação**, a partir de **1º/04/2026**, a servidora pública municipal **Lauyze Dall'ago Barbosa**, portadora do RG nº. 10.***.780-* e CPF nº. 084.***.***-06, detentora do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, com carga horária semanal de 20 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o curso de **Pós-Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea “d”, da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LAUYZE DALL'AGO BARBOSA	29	31

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/04/2026**, mês imediatamente posterior à data do pedido de 17/03/2026, na forma do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:36904A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO**

PORTARIA Nº. 152/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Maria Ivone de Souza Carvalho**, datado em 10/04/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Ivone de Souza Carvalho**, portadora do RG. nº. 5.***.302-* e CPF nº. 775.***.***-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **12/04/2021 a 11/04/2026**, a contar de **14/04/2026 a 13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1B2B6D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA**

PORTARIA Nº. 153/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal **Salvador Roberto da Silva**, datado em 13/04/2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva**, portador do RG. nº. 4.***.447-* e CPF nº. 775.***.***-20, ocupante do cargo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **08/08/2017 a 07/08/2022**, a contar de **13/04/2026 a 12/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7106AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2026, 14 DE ABRIL DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 489.404,00 (quatrocentos e oitenta e nove, quatrocentos e quatro reis) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

05		Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.23.122.0020.1.022		Reforma e Adequação do Parque de Eventos	
4.4.90.51.00.00 - 199		Obras e Instalações	481.104,00
07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.005		Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência	
07.005.08.243.0002.6.001		Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência	
4.4.90.52.00.00 - 332	880	Equipamentos e Material Permanente	8.300,00
		TOTAL	489.404,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

Convênio 962264/2024 Ref. e Adq.do Parque de Rodeio e Reforma. Palco	481.104,00
880 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA C/C 15.680-9	8.300,00
TOTAL	489.404,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A5641337

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**.

CONTRATADA: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua PRINCESA IZABEL nº 806, “FUNDOS”, Bairro JARDIM LICCE, CEP: 86.790-000, município de Lobato, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra para limpeza, conservação e manutenção das lagoas da ETE; serviços de campo/operacional/braçal; bem como limpeza, higienização de

instalações físicas, mobiliários, serviços de copeiragem e organização de ambientes, destinados ao SAMAE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e aplicação de reajuste de valores.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/04/2026 até 16/10/2026.

VALOR: Em razão do reajuste, o valor global de R\$ 197,516,25 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) passará para R\$ 211.518,60 (Duzentos e onze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lobato/PR., aos 13/04/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor do SAMAE

Decreto Municipal N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2EABC848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 18/2026

SÚMULA: Nomeia Conselheiras Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis - **Gestão de 10/04/2026 a 09/01/2028**, conforme Resolução nº 02/2013 de 04/01/2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei nº 16/90 de 06/12/1990 e Resolução nº 170/2014 de 10/12/2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
ANA JULIA BELOTO	15.046.849-3	110.005.699-85
EVELLIN ELOISA MENDES DOS SANTOS	15.586.780-9	108.068.119-19
LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	10.213.805-8	065.578.449-70

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munike Aparecida Ferreira
Código Identificador:C25A2486

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, **com início em 13/04/2026**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Idalina Aparecida Nassigh Soares	975.864.639-72	01/10/2000 a 30/09/2005	Secretaria Municipal de Educação

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
MunIQUE Aparecida Ferreira
Código Identificador:B8682A00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2026

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **13 de abril de 2026**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
CAROLINE PENTEADO GOMES	104.695.509-88	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
MunIQUE Aparecida Ferreira
Código Identificador:791C2876

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

O Município de Lupionópolis/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA referente ao AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO nº 05/2026:

ONDE SE LÊ:
“Lupionópolis, 10 de maio de 2026”

LEIA-SE:
“Lupionópolis, 10 de abril de 2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lupionópolis/PR, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:6EE8A5C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR, inscrito no CNPJ nº 75.845.511/0001-03.

CONTRATADA: Fire Power Consultoria e Empreendimentos Empresarial e Civil LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.818/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 19/2026 – Credenciamento nº 06/2026.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia e arquitetura, conforme necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 39.909,61 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 03/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D30DF226

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 28/2026 Pregão nº 11/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ESPECIFICADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 02/04/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa: M H P GUEDES ME, no valor total de R\$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais)

Lupionópolis-Pr, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:39558662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

Designa apoio à responsável pelo Setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON VITEK**, matrícula nº 3.525, cargo de Auxiliar Administrativo, como apoio à responsável pelo Setor de Patrimônio, podendo realizar serviços de alimentação aos sistemas de informações (Módulo Patrimônio – SIM do Tribunal de Contas), bem como demais atribuições necessárias ao andamento do mencionado Setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:59C5C845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2026**

PORTARIA N.º 025/2026

Formaliza o recebimento de servidora cedida ao Município de Mallet/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no processo Cloud nº 3800/2024 e 0623/2026;

CONSIDERANDO o contido nos Termos de Convênio nº 001/2024 e 001/2026, celebrado entre o Município de Mallet e o Município de Rebouças/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o recebimento da servidora em cessão, Marli Polak, Contadora, para realizar suas funções a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar o recebimento da servidora Marli Polak, Contadora, cedida pelo Município de Rebouças/PR a este Município de Mallet/PR, nos termos dos Convênios nºs 001/2024 e 001/2026, incumbindo a mencionada servidora de realizar as funções inerentes a seu cargo junto a esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de dezembro de 2024.

Mallet, 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:1922EAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2026**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.257.922/0001-00 domiciliada Rua José Verissimo,

nº 476, Andar Térreo, bairro Boa Vista, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ELDER JOSÉ FASSINI, CPF 568.091.580-49, residente à Rua Paulo Frontin, nº 1787, bairro Órfãs, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa com fornecimento de Link SIP de 20 canais para ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, bem como, locação dos equipamentos necessários em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 57.814,20 (cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:1E69CFAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026

O Prefeito Municipal, Pedro Kowalczyk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Infraestrutura Urbana voltada ao lazer, compreendendo a implantação de campo com grama sintética, serviços de paisagismo e demais itens e especificações previstos em projeto, localizada na Rua Olavo Bilac-Norte, esquina com Avenida dos Trabalhadores, bairro Ir. Dulce.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTAS VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ECO POLO ENGENHARIA LTDA (24.126.605/0001-91) – R\$ 410.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:E0AFD702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 174/2026.**

DECRETO N.º 174/2026.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão exarada no processo Cloud nº 000001098/2026, mesmo que de forma retroativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença com vencimentos por motivo de doença da família a servidora LEUSA CARUS GODOY, cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 951, com efeitos retroativos, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:FD207331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 175/2026

DECRETO N.º 175/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001278/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária ANDREA WARDRZINSKI, matrícula nº 60451, do cargo de Professora, período de 15/04/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Municipal Prof. Onesimo Juraszek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:86A22260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 176/2026.

DECRETO N.º 176/2026.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor de Artes Visuais e Musicais, Simbologia ASSR, PAULO SÉRGIO MILOSZ MACHADO portador do CPF 139.***.***-42, a partir de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:020E9D80

SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA EDITAL Nº 001.001/2026 – PSS 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA EDITAL Nº 001.001/2026 – PSS 001/2026

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso IX do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 1.330/2017, nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 167/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente para a Casa Lar de Mallet.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a o cargo de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente, para atuar na casa lar de Mallet/PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.330, de 22 de novembro de 2017.

1.2 A Comissão Organizadora e Comissão Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio do Decreto Municipal nº167, de 09 de abril de 2026.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4 Todas as publicações do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e/ou na página oficial da Prefeitura de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como, atender aos prazos e condições neles estipulados.

1.6. O candidato, ao se inscrever para o cargo constante deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Lei Municipal nº 632/1999, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.

1.7. A inscrição da seleção pública ocorrerá online, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo

presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado, através do sistema de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html.

1.8. Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.9. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Mallet em <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, até a homologação final do PSS.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no sistema online até 17:00 horas da data final do prazo, no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE”.

1.11. A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora e Examinadora.

1.12. A seleção de que trata este edital se dará mediante a **1) Avaliação Inicial – de caráter eliminatório, 2) Avaliação Intermediária – de caráter classificatório, e 3) Avaliação Final – de caráter eliminatório.**

1.14. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da LEI MUNICIPAL nº 632/1999 e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS;

1.15. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar ciente de que se for contratado, deverá deslocar-se até o local de trabalho, posteriormente informado, cumprindo com a jornada de trabalho a ser estabelecida.

1.16. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, se reserva ao direito de, a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo;

1.17. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Comissão Examinadora, o direito de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas. Será também banido do processo aquele que prestar informações de forma inverídica, ainda que constatado posteriormente, respondendo civil e penalmente por tal conduta.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 14/04/2026 a 10/05/2026, até 17:00 horas da data final do prazo por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. O

candidato deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar o tipo de solicitação “INSCRIÇÃO - PSS 001/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE” ou “INSCRIÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR RESIDENTE”.

2.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via *online*.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

2.3.1. Nos casos de duas inscrições realizadas pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última delas.

2.4. Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora/Examinadora e a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4.1. Os documentos devem ser anexados nos campos respectivos, não sendo aceitos quando anexados em local diferente.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. A inscrição será realizada pelo candidato, na forma online, sendo obrigatória a juntada dos documentos digitalizados no formato “pdf” ou “jpeg”, em qualidade boa, que estejam legíveis, conforme disposto abaixo:

a) CPF;

b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;

c) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (válida) (apenas para o cargo de Cuidador Residente);

d) TÍTULO DE ELEITOR;

e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA (nos termos do item 4);

f) COMPROVANTE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (nos termos do item 6.3.2.2);

g) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (nos termos do item 6.3.2.2 e ANEXO VII)

h) DECLARAÇÃO QUE CONFEREM COM OS ORIGINAIS (ANEXO I).

2.8. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, ou não estejam legíveis, ou corrompidos, o candidato será desclassificado.

2.9. A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.13. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.14. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.15. Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

2.16. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais previstos na legislação, conforme item 3 deste edital.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE

3.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 632/99. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição (conforme Anexo IX);

b) Cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. **A documentação deverá ser anexada via sistema no ato da inscrição;**

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de auxílio ou tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico e a cópia do CPF terão validade somente para este processo seletivo.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.mallet.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (Anexo VIII), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.3.1 A reserva de vagas referida no item 3.3 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via sistema, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

3.3.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.3.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, bem como às seguintes:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

3.3.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.3.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.3.9 As vagas definidas nos subitens 3.3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS VAGAS E DO CONTRATO

4.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.330/2017.

4.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PRAZO CONTRATAÇÃO
02 + CR*	Cuidador Residente	R\$ 3.530,98	Escala de plantão 24h X 48h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Médio completo.	Prazo de 01 ano, prorrogáveis até o prazo máximo de 02 anos (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)**
02 + CR*	Auxiliar de Cuidador Residente	R\$ 2.643,45	Escala de plantão 24h X 48h, em horário diurno ou noturno.**	Ensino Fundamental completo.	Prazo de 01 ano, prorrogáveis até o prazo máximo de 02 anos (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)***

* CR deve-se entender por Cadastro Reserva ** A critério da Administração, o horário de trabalho do Auxiliar de Cuidador Residente poderá ser modificado para 40 horas semanais, ***Excepcionalmente, os contratos poderão ser firmados por prazo inferior ao estabelecido anteriormente, nos casos em que a necessidade de substituição decorrer de afastamentos temporários de servidores, tais como por motivo de tratamento de saúde ou outras situações análogas, cuja duração seja inferior a 12 (doze) meses.

4.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, na forma da Lei.

4.4 O Comprovante de escolaridade mínima exigida para a Função Pública objeto deste Edital Normativo deverá ser cadastrada pelo candidato no sistema, e ser apresentado no momento da convocação para a entrega da documentação.

4.5. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito quanto à efetiva contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

5.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de **Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente**, conforme Lei Municipal n.º 1.330/2017 e 1.339/2018.

5.2 O Cuidador Residente, à luz da Lei Municipal n.º 1.339/2018, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade: *Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de*

saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, mediante orientação e supervisão de um profissional de nível superior.

5.3 O Auxiliar de Cuidador Residente, à luz da Lei Municipal n.º 1.339/2018, compete as seguintes atribuições, não limitando o poder da Administração Pública aumentar ou reduzir as atribuições de acordo com a legalidade: *Prestar apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).*

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção de que trata este edital se dará mediante três etapas: **I) Avaliação Objetiva – de caráter eliminatório, II) Avaliação de Títulos – de caráter classificatório e III) Avaliação Psicológica – de caráter eliminatório.**

6.2 PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA

6.2.1 Prova objetiva a qual consistirá em exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, **sendo que a pontuação mínima exigida para aprovação será de 50 pontos.**

CARGO	PROVAS	Nº QUESTÕES	DE PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Auxiliar Cuidador Residente	Língua Portuguesa	5	2,0	3 horas	Eliminatório
	Atualidades	5	2,0		
	Conhecimentos Específicos	10	7,0		
Cuidador Residente	Conhecimentos Específicos	20	4,5	3 horas	Eliminatório

6.3 SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.3.1 A Segunda Etapa consistirá em análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **exclusivamente** dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova objetiva, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.3.2 Serão pontuados, conforme critérios descritos na tabela de pontuação (item 6.3.4), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

6.3.2.1 Para os fins previstos neste Edital o Tempo de Serviço corresponderá ao tempo Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente dos últimos 05 (cinco) anos, sendo atribuído o valor de 0,5 (meio ponto) pontos para cada semestre completo na atividade limitado a 2,0 (dois) pontos.

6.3.2.2 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos, deverá estar acompanhado da declaração do ANEXO VII, e juntado os seguintes comprovantes:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato por Regime Especial;

c) Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento.

6.3.2.3. Os cursos cadastrados e selecionados devem estar concluídos na data da publicação deste Edital Normativo.

6.3.3 Se o candidato não possuir os critérios mencionados no item anterior, não deverá juntar os certificados no formulário de inscrição.

6.3.4 Tabela de Pontuação:

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente.	Tempo de exercício: 0,5 (meio ponto) pontos por semestre de atuação efetiva	2,0 PONTOS
Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos.	0,5 (meio ponto) pontos para cada certificado.	2,0 PONTOS
Certificado de conclusão de Curso Superior nas áreas de psicologia, serviço social e pedagogia.	Em instituições reconhecidas pelo MEC	2,0 PONTOS
Diploma de especialização nas áreas de psicologia, Serviço social e pedagogia.	Em instituições reconhecidas pelo MEC	4,0 PONTOS

pedagogia.	
TOTAL	10,00 PONTOS

6.3.5. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas no sistema de inscrição, conforme tabela acima, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.

6.3.6. Em caso de divergência entre as informações constantes no comprovante de inscrição e nos documentos apresentados que resultem na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1 A avaliação psicológica será realizada em duas fases e conduzida por profissional da psicologia e consistirá na avaliação intelectual e de interesses dos candidatos a fim de avaliar os seguintes critérios:

6.4.1.1. Capacidade intelectual: Será avaliada a capacidade cognitiva dos candidatos por meio de testes psicométricos que medem habilidades como raciocínio lógico, compreensão verbal, resolução de problemas e memória.

6.4.1.2. Interesses e habilidades: Serão considerados os interesses, habilidades e conhecimentos específicos necessários para desempenhar as funções do cargo em questão. Isso pode incluir avaliação de interesse em áreas como comunicação, liderança, trabalho em equipe, entre outros, por meio de entrevista estruturada e/ou redação dissertativa.

6.4.1.3. Adequação ao perfil do cargo: Será verificado se o candidato possui as habilidades, conhecimentos e características pessoais necessárias para desempenhar eficazmente as responsabilidades do cargo, conforme atribuições do cargo descritos no Item 5.2 e 5.3 do presente edital.

6.4.1.4. Aptidão comportamental: Será avaliado o comportamento do candidato durante a avaliação, incluindo aspectos como ética profissional, relacionamento interpessoal, postura diante de desafios, entre outros.

6.4.2. Os candidatos serão convocados individualmente ou em grupos para comparecerem nos períodos das 8:00h às 21:00h, conforme as datas estabelecidas no cronograma anexo.

6.4.3. A avaliação psicológica possui caráter eliminatório, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da avaliação e o comparecimento pontual em todas as sessões avaliativas.

6.4.4. Em hipótese alguma serão remarcadas sessões avaliativas por impossibilidade de comparecimento do candidato.

6.4.5. Não serão fornecidas, por telefone, por Whatsapp ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no sítio eletrônico oficial do Município de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

6.4.6. Será facultado ao candidato(a), e somente a este, conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

6.4.7. A data e horário das entrevistas devolutivas será definida por edital próprio.

6.4.8. Será oportunizado aos candidatos contraindicados, após entrevista devolutiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar recurso devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet ou online, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE”.

6.4.9. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra indicados.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.5.1. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação objetiva e a avaliação de títulos, será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no sítio eletrônico oficial do Município de Mallet <https://mallet.pr.gov.br>.

6.5.2 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identificação, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.3 Serão considerados documentos de identificação: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.5 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.5.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet – PR, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. Os resultados das três fases serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site <https://mallet.pr.gov.br> nas datas previstas no cronograma deste Edital Normativo.

7.2. A publicação da Relação Classificatória Provisória será feita por ordem decrescente de classificação;

7.3. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória, de qualquer uma das fases, poderá interpor recurso.

7.4. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, e no site <https://mallet.pr.gov.br> na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

7.5. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
- À Relação Preliminar dos Inscritos;
- À Relação Classificatória Provisória (de todas as fases);

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo (ANEXO XI).

8.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente *online*, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação “RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE” e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.

8.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:

- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
 - Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
 - Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
 - Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais *online*;
 - Apresentado por terceiros;
 - Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
- 8.5. O candidato que interpusse recurso poderá consultar a resposta no site <https://mallet.pr.gov.br>, na área de acesso do usuário do protocolo *online*.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Relação das Inscrições Homologadas.

9.2. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos nas três fases do certame.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- A maior pontuação no item Prova Objetiva;
- A maior pontuação no item Prova de Títulos;
- A maior pontuação no item Tempo de Experiência;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês e dia;
- Menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e/ou no endereço eletrônico <https://mallet.pr.gov.br>.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Rua XV de Novembro – Sul, nº 28 SE, Mallet/PR.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- h) Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
- j) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Foto 3x4;
- m) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
- n) Laudo Médico atendendo às seguintes exigências (Anexo V):
1. Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
 2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
 3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
 4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
- p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, Anexo III deste Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
- q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional (nos termos do item 2.15)
- r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
- s) Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
- t) Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
- 1) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
 - 2) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
 - 3) Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais;
- 3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir ou solicitar por meio do endereço eletrônico <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
 - 3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
- 10.7 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.
- 10.8 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
- 10.9 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
- 10.10 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
- 10.11 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.
- 10.12 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
- 10.13 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.14 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.15 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, uma única vez, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

10.16 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet <https://mallet.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.

11.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.13. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

11.14. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo,

mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, <https://mallet.pr.gov.br> e no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, obedecendo os prazos de republicação.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17 Aplica-se em caráter subsidiário a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

11.18. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Mallet - Pr, 10 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXAMINADORA

BIANCA BURLINSKI

Presidente

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Secretária

DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Membro

MÁRCIA ADRIANA MARTINS

Membro

ANEXO I DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....) Celular Telefone fixo: DDD (.....) fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser juntada com os documentos exigidos para a inscrição, nos termos do item 2.

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL (preencher número do edital) DO PSS 001/2026

NOME COMPLETO:

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º

RG n.º CPF n.º

Telefone:

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato verificou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que espera ser realizada):

E-mail:

Mallet....., ... de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Mallet, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas previstas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2026.

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA: _____

ANEXO V ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo:

Função pretendida: () Cuidador Residente () Auxiliar de Cuidador residente

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: ____/____/20____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local _____ e _____ data: _____
_____ de _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO VI SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____ (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, realizado pelo Município de Mallet, classificação nº _____, venho por meio deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Mallet, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e portador(a) do CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no PSS 001/2026, possuo a seguinte experiência profissional devidamente comprovado no ato de inscrição, conforme item 2.11.

DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
() CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
() CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
COMPROVADO POR: () REGISTRO CTPS () ATO DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
() CONTRATO DE REGIME ESPECIAL

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-Pr., ____ de _____ de 2026.

(Nome do candidato)

ANEXO IX DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Mallet/PR, documento de identificação n. _____, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital.

() Necessito de atendimento especial para o dia de realização das provas, se sim, qual (nos termos do artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações) ?

Nestes termos,

Peço deferimento.

Mallet, Estado do Paraná, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexo a esta declaração (nos termos do item 3.1 e 3.2 do Edital), Laudo Médico Atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) enquadramento no Decreto Federal n. 3.298/1999.

ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR CUIDADOR

GERAL:

PORTUGUÊS

Interpretação de texto simples

Ortografia e acentuação

Classes de palavras (substantivo, verbo, adjetivo)

Pontuação básica

ATUALIDADES

Fatos recentes (Brasil e mundo)

Saúde, higiene e vacinação

Meio ambiente e cidadania

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Função do auxiliar cuidador

Cuidados com crianças (higiene, alimentação, rotina)

Relações humanas (respeito, paciência)

Situações de risco e vulnerabilidade: identificação de sinais de negligência, abuso ou violência e procedimentos básicos de proteção.

Noções de primeiros socorros: cuidados iniciais em acidentes domésticos e emergências simples.

Higiene e segurança no ambiente: limpeza, organização, cuidados com alimentos e prevenção de acidentes.

Ética profissional: responsabilidade, sigilo, compromisso com o bem-estar das crianças e cumprimento das normas institucionais.

ANEXO XI

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação Edital PSS Nº 001/2026 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	14/04/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	14/04/2026

Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	04/05/2026
Publicação do extrato das inscrições homologadas	06/05/2026
Prazo recursal das inscrições homologadas	08/05/2026
Resultado Final das inscrições homologadas após recursos e publicação do local e horário das provas	12/05/2026
Avaliação Objetiva	17/05/2026
Publicação do Gabarito	18/05/2026
Resultado provisório	20/05/2026
Prazo interposição de recursos ao resultado provisório	22/05/2026
Publicação do Resultado Final da Avaliação Objetiva.	26/05/2026
Análise documental- Avaliação de Títulos	27/05/2026
Avaliação Psicológica	01/06 a 04/06/2026
Resultado da Avaliação Psicológica	05/06/2026
Recurso Avaliação Psicológica	09/06/2026
Homologação Resultado Final	11/06/2026

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CE419574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 181/2026 - EXONERA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 181/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98279	FRANCIELI DINIZ CORREA	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporário	06/06/2025	24/03/2026	a pedido do servidor
10512	CLEONICE SOARES LEOPOLDINO DA SILVA	Agente Comunitário De Saúde - CLT	12/05/2008	24/03/2026	Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador - Aposentadoria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A306E393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA
APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 182/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
RODRIGO ELJI FUJITA	14/04/2026	Medico Clínico Geral - Plantonista Temporario

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B2E3243C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2026 - EXCLUI E NOMEIA INTEGRANTES
PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE
ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº 183/2026

Súmula: Exclui e nomeia integrantes para compor a Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados da Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	MOTIVO
95020	Raquel Bueno Maziero	Troca de Setor

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimentos de Alimentos Perecíveis, nomeados através do Decreto Nº 302/2024, de 03/06/2024, a saber:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
97159	Eliane de Lourdes Origuela Sales	Suplente	Escola Walter Antunes

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto que instituiu a referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BD76DAD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 176/2026 - HOMOLOGAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO EDITAL 111-2026

EDITAL N.º. 176/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 111/2026

CARGOS:COVEIRO, PINTOR, VIGIA, JARDINEIRO, PEDREIRO, BORRACHEIRO, LAVADOR DE VEICULOS.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

COVEIRO (01)		
-		
PINTOR (02)		
01	Edmar Pereira	85
02	Johnny da Costa	75
03	Marcos Cesar Queiroz	75
04	David Lopes de Souza	75
05	Andre Martin Neto	70
VIGIA (06)		
01	Jorge Rodrigues dos Santos	90
02	Marcos Cesar da Silva	85
03	Adão Marcelo Ferreira dos Santos	85
04	Anderson Aparecido da Silva	81
05	Walter Tome	79
06	Dayane Kelly de Sá Teles	79
07	William Francisco da Silva de Souza	79
08	Maicon Paulo Trindade	75,5
09	Marcelo de Souza Brasilio	75,5
10	Carlos Henrique Luchetti	75
11	Alexandre Antonio de Souza	75
12	Nathan José dos Santos	75
13	José Antônio Pires de Abreu	75
14	Jordene de Sousa Amorim	75
15	Aurora Fabiane Borges Pereira	75
16	Maíra Quirino de Aguiar	75
17	Camilla Specian Laras	75
18	Solange de Araújo Reginaldo Canazart	75
19	Irene Sheliga	75
20	Cyro Alves da Silva Neto	75
21	Marcio Alexandre Senfronio	74
22	Juliano Goulart de Oliveira	73,5
23	Raimundo Barbosa	70
24	Andre Miranda	70
25	Alan Israel da Silva Aragão	70
JARDINEIRO (01)		
01	Maycon Henrique Daniel Martins	70
PEDREIRO (04)		
01	Heitor de Oliveira	75
02	Francisco de Jesus Bueno	70
BORRACHEIRO (01)		
-		
LAVADOR DE VEÍCULOS (01)		
01	Adão Aparecido dos Santos	75
02	David Aparecido Dalbem	70
03	Andreia Pereira Juvêncio	70

Mandaguari, 13 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5113FC77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2026 - INSTITUTO
PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Instituto Promocional Jesus de Nazaré.

Objeto: Realização da 2ª Fase do Campeonato Paranaense de Karatê Esportivo.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros.
Prazo de Execução: 16 de maio de 2026.
Data da celebração: 26 de março de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:60667674

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2026. - MANDAGUARI
OFF ROAD.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Mandaguari Off Road.

Objeto: Realização da 4ª Etapa da Copa Paranaense de Indoor 2026.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros.
Prazo de Execução: 23 de maio de 2026.
Data da celebração: 26 de março de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:86472515

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº11/2026-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026-PM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS ESPECIALIZADAS E COMPRA DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O APARELHO URIT 8021-A

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 17/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 17/04/2026.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 17/04/2026.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 17/04/2026..

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL.compras

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:80F85FD0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 37/2023
INEXIGIBILIDADE N. 21/2023
PROCESSO N. 86/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº. 574.460.249-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 21/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 37/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública.	ANO	3	R\$12.035,013	R\$36.105,04	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Abril de 2026.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:00FEEAC6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01/2025
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
PROCESSO Nº 200/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.891.470/0001-46, com endereço na Joaquim Teixeira Leite, 260, Jardim Itamarati CEP: 86061-300, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO**, inscrito no CPF sob o nº 024.793.349-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Concorrência Nº 06/2024**, bem

como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 75 (setenta e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato nº 01/2025 conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos e parecer técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 07/01/2025.

Mandaguari (PR), 09 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUÍS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO
Construtora Tanabi LTDA – ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9703EE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 - DL 09/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2024 – DL. 09/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2024
CONTRATO: 36/2024

FORNECEDOR: GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL/CORPORATIVO.

DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, 17 de abril de 2026 até 16 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: R\$ 647,35 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 7.768,20 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), aplicando o reajuste contratual, conforme a cláusula sétima do contrato, no percentual de 3,77%, conforme o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC março/2026)

DATA: 10/04/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:42BA9505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADA: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIAS S/A**

CNPJ Nº: 33.608.308/0001-73

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 23/04/2026 até 22/04/2027, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 23 de abril de 2026, os preços serão reajustados, conforme solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 4,14% referente ao IPCA março/2026, passando para R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por vida e totalizando R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais) por mês.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:9B76CE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – DL 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: PAMPEANA STORY LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.305.766-0001-03

MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 12/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM (ABRIGO TEMPORÁRIO), MANEJO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA INTEGRAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS (MEDICAMENTOS, VACINAS, ETC) PARA ANIMAIS, ENTRE CÃES E GATOS, RESGATADOS EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS SEVEROS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO N.º 0002439-38.2026.8.16.0038,**

VALOR TOTAL: R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 13/04/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:3D3205CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.538/2026

DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: “Institui o Programa ‘Cidade Limpa Mandirituba’ e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mandirituba o Programa “Cidade Limpa Mandirituba”, com o objetivo de promover a

organização urbana, a correta disposição de resíduos sólidos e a preservação da limpeza das vias públicas.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I – incentivo à padronização de lixeiras residenciais e comerciais;

II – campanha educativa permanente sobre descarte correto de resíduos;

III – conscientização sobre horários adequados para colocação do lixo nas vias públicas;

IV – parceria com organizações não governamentais para elaboração e divulgação de campanhas educativas;

V – fiscalização orientativa, com prazo de adequação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar padrões de lixeiras para imóveis comerciais localizados no Centro e demais áreas de grande circulação.

Art. 4º Será concedido prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação às normas estabelecidas na regulamentação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:98893EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.539/2026

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “Institui o Programa Descubra Mandirituba – Centro Municipal de Informações Turísticas, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mandirituba o Programa Descubra Mandirituba – Centro Municipal de Informações Turísticas, destinado ao atendimento, acolhimento e orientação de visitantes e turistas que venham ao município.

Art. 2º O Centro Municipal de Informações Turísticas terá como finalidade:

I – fornecer informações sobre pontos turísticos, culturais, históricos e naturais do município;

II – orientar visitantes sobre hospedagens, hotéis, pousadas e demais acomodações disponíveis na cidade e região;

III – divulgar rotas turísticas locais, incluindo circuitos gastronômicos, rurais, culturais e ecológicos;

IV – promover e incentivar o comércio local, a gastronomia, os produtos artesanais e os serviços oferecidos no município;

V – disponibilizar mapas, materiais informativos, guias turísticos e demais conteúdos de interesse dos visitantes;

VI – apoiar a divulgação de eventos culturais, gastronômicos e turísticos realizados no município.

Art. 3º O Centro Municipal de Informações Turísticas deverá funcionar preferencialmente em espaço localizado no Centro Gastronômico da Praça Senhor Bom Jesus, na região central do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações comerciais, empreendedores locais e entidades ligadas ao turismo, com o objetivo de auxiliar na manutenção, divulgação e funcionamento do espaço.

Art. 5º O Poder Executivo poderá desenvolver materiais informativos físicos e digitais, bem como implantar painéis informativos e ferramentas tecnológicas para divulgação das rotas turísticas e do comércio local.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:5348C113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 22-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 22 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais da área musical para a realização de aulas de violão e teclado, conforme processo de Pregão nº 9/2026.

CONTRATADO: A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS. CNPJ: 25.415.342/0001-01

VALOR CONTRATADO: 22.460,16 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 13/04/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente**, conforme a realização das aulas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:A6C26C9F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 23 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de fonoaudiologia para fornecimento de profissional para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde Manfrinópolis-PR, conforme processo de Pregão nº 10/2026.

CONTRATADO: VERBALIZE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA. CNPJ: 62.633.066/0001-76

VALOR CONTRATADO: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 22/04/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente**, conforme realização dos serviços e emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:C155DCDE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 086/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	ÔNIX
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
		TBM-7E85

MOTIVO DA VIAGEM				
SEMANA DE VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE A				
19/03/2026	08/04/2026	DOIS VIZINHOS PATO BRANCO ITAPEJARA DO OESTE	PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO
				04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

PACIENTES PATO BRANCO/PR ; ;
ADALCI LIBRA DOS SANTOS (DIA 23/03/2026) .
PAULO EDUARDO MARTINS (DIA 25/03/2026) .
VICTÓRIA LOURDES DOS SANTOS (DIA 28/03/2026) .
ENZO (DIA 28/03/2026)
ELIANE BORGES BITENCOURT (DIA 30/03/2026) .
MARIA TESTONI (DIA 06/04/2026) .
PACIENTE ITAPEJARA DO OESTE/PR ;
PAULO EDUARDO MARTINS (DIA 27/03/2026) .
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;

MARISTELA ZANARDI (DIA 19/03/2026).
CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS (DIA 26/03/2026).

Manfrinópolis – PR, 09 de abril 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:D823975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 003/2026 RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Fundamentado no artigo 74, inciso III, Letra “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026**, cujo objeto é a inscrição para o 1º Seminário de Organização e Funcionamento do Poder Legislativo ministrado pela Datalegis – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda – ME e da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 003/2026.

CONTRATADA: Datalegis – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda - ME.

CNPJ: 01.031.983/0001-96

VALOR: R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

Mangueirinha, 13 de abril de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:A143F9D8

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2026 – PMM
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: n.º 05.379.202/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, da obra de construção da edificação da Casa da Mulher Paranaense, em alvenaria e concreto armado, no Município de Mangueirinha/PR, na Rua Monte Castelo – Centro, compreendendo serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechamentos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações Hidrosanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e colocação de placas de comunicação visual, em conformidade com os projetos e especificações constantes do edital e de seus anexos.

VALOR: R\$ 1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE, consignadas no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária: As despesas

decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Política às Mulheres, abaixo discriminada: Desp. 392 - 16.001.14 .422.0010.1012.4.4.90.51.00 Investimentos Secretaria de Política às Mulheres 00000/00000. 01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme empenhos a serem emitidos, que passarão a integrar o presente instrumento para todos os fins.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 10.866.529/0005-70

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) trator agrícola novo, com implementos adequados, motor com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada mínima com 12 velocidades à frente e 4 velocidades à ré, com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, velocidade de rpm do motor de 540 a 2199, sistema hidráulico com capacidade mínima de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3.600 kgf, tração dianteira acionada eletro-hidráulica, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e pneus traseiros 18.4x30, com aro de segurança, apropriado para uso em terrenos variados e estrutura compatível com implementos utilizados na agricultura familiar, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Re-cursos Ordinários (Livres) Desp. 324 - 12.001.20.606.0003.1008.4.4.90.52.00 Investimentos da Secretaria de Agricultura 04047/01006.03.99. 01.02.1.700.0000 - Conv 955374/2023 – TRANSFERE-GOV - Aq. Equip. Agrí-colas, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:29C6619E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2026 - PMM**, que tem por objeto: **Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo SUV 7 lugares, de modo a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **TOYOPABRA**

VEICULOS E PECAS LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Mangueirinha 13 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8C069B14

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025 - PMM**, que tem por objeto: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo e equipamentos e materiais permanentes para Unidades farmacêuticas da Secretaria em virtude de aplicar recurso financeiro referente ao incentivo IOAF-Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada a população, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA, vencedora do item 62, com valor total de R\$ 2.601,00 (dois mil seiscentos e um reais); 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, vencedora dos itens 46, 51 e 52, com valor total de R\$ 20.855,99 (vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); 61.895.489 LEANDRO JOSE PINTO, vencedora dos itens 20, 28, 29, 40 e 50, com valor total de R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais); ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICO, vencedora do item 32, com valor total de R\$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais); ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, vencedora dos itens 33 e 43, com valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); AMENA CLIMATIZACAO LTDA, vencedora do item 21, com valor total de R\$ 2.923,60 (dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, vencedora do item 24, com valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais); CAPITAL MEDICA LTDA, vencedora dos itens 26 e 61, com valor total de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, vencedora do item 30, com valor total de R\$ 3.898,98 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); DAC MOVEIS LTDA, vencedora do item 64, com valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); DM ALFA LTDA, vencedora dos itens 42 e 65, com valor total de R\$ 81.318,00 (oitenta e um mil trezentos e dezoito reais); EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA, vencedora dos itens 1, 12, 13, 22, 31, 34, 58 e 60, com valor total de R\$ 50.409,90 (cinquenta mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos); EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora dos itens 48 e 55, com valor total de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais); JM COMERCIO LTDA, vencedora do item 53, com valor total de R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais); K2M MAQUINAS LTDA, vencedora do item 59, com valor total de R\$ 798,97 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, vencedora do item 45, com valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 18 e 19, com valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais); MEIRE RODRIGUES DA SILVA, vencedora dos itens 39 e 63, com valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMIENTOS, vencedora dos itens 2, 5, 8, 9, 11, 16, 35, 37 e 56, com valor total de R\$ 40.858,06 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos); NAIZ & SILVA LTDA, vencedora dos itens 47 e 57, com valor total de R\$ 5.093,00 (cinco mil e noventa e três reais); PABLO LUIS MARTINS,

vencedora do item 54, com valor total de R\$ 3.979,80 (três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora dos itens 23 e 41, com valor total de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, vencedora do item 17, com valor total de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, vencedora dos itens 3, 4, 14 e 15, com valor total de R\$ 2.568,92 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); SILVIO VIGIDO, vencedora do item 36, com valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); e STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 25 e 27, com valor total de R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais). Mangueirinha 13 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:910985F6

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2025 - PMM**, que tem por objeto: **aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a central de recebimento e distribuição de alimentos deste Município, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 7 e 8, com valor total de R\$ 18.785,94 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); AUTOMEDICAL LTDA, vencedora dos itens 17 e 18, com valor total de R\$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais); CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 14, com valor total de R\$ 3.284,88 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 23.163,36 (vinte e três mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos); ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, vencedora dos itens 13, 16, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 15.627,95 (quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora do item 11, com valor total de R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais); PERFLEX MOVEIS LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 4 e 10, com valor total de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais); RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens 5 e 6, com valor total de R\$ 64.183,98 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens 9 e 15, com valor total de R\$ 2.382,98 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); e TECNOKAP SOLUCOES LTDA, vencedora do item 12, com valor total de R\$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Mangueirinha 13 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0F0BFC98

PROCURADORIA DECRETO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.533, de 13 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA	VALOR R\$
10 - Secretaria de Saúde	R\$ 500.000,00
197 - 33.90.14.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
198 - 33.90.30.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.000,00
202 - 33.90.39.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
228 - 33.90.14.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
229 - 33.90.30.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
230 - 33.90.39.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
11 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 110.220,61
248 - 33.90.30.00.00.00(1944) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.355,61
255 - 44.90.52.00.00.00(1944) - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.000,00
291 - 44.90.52.00.00.00(1958) - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 84.865,00
14 - Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	R\$ 400.000,00
429 - 33.50.41.00.00.00(1000) - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso a Anulação de Dotação e Superávit Financeiro conforme segue:

14 - Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	VALOR R\$
363 - 33.40.41.00.00.00(1000) - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Total Anulação	R\$ 400.000,00
Superávit Financeiro Fonte 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1944 - Deliberação 005/2025 Custeio Pessoa com Deficiência	R\$ 25.355,61
Superávit Financeiro Fonte 1958 - CEDCA - Deliberação 13/2025	R\$ 84.865,00
Total Superávit	R\$ 610.220,61
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:B6569765

PROCURADORIA

LEI Nº 2.532, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município de Manguaerinha a proceder à transferência dominial de unidades habitacionais integrantes do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelece cláusulas resolutivas, condições de uso e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da propriedade dos imóveis integrantes do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social aos respectivos beneficiários indicados nesta Lei, mediante outorga de título translativo e respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* possui natureza de política pública habitacional de interesse social, vinculada à regularização fundiária e à efetivação do direito fundamental à moradia.

Art. 2º A alienação abrangerá os imóveis de propriedade do Município descritos e qualificados nesta Lei, conforme matrículas imobiliárias individualizadas e beneficiários expressamente indicados no corpo do projeto originário.

I – beneficiária FRACIELE PADILHA, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 12.654.490-1/SESP/PR, CPF nº 084.518.989-12, lote nº 18, quadra nº 3, situado na Rua Laranjeiras, nº 318, lado par, loteamento Vila Nova Esperança, Bairro Vila Nova Esperança, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 179,46m² (cento e setenta e nove metros e quarenta e seus centímetros quadrados), matrícula nº 11.657, de propriedade do Município de Manguaerinha, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Manguaerinha, PR, CEP 85.540-000;

II – beneficiária IVAILDA DOS SANTOS, brasileira, devidamente inscrita no RG nº 6.627.513-2/SESP/PR, CPF nº 638.050.220-34, lote nº 19.1, quadra nº 1, situado na Rua Sebastião Klein de Azevedo, nº 315, lado ímpar, do loteamento Antônia Alves, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 287,91m² (duzentos e oitenta e sete metros e noventa e um centímetros quadrados), matrícula nº 11.392, de propriedade do Município de Manguaerinha, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Manguaerinha, PR, CEP 85.540-000;

III – beneficiário EVANGELISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, devidamente inscrito no RG nº 3.579.305-4/SESP/PR, CPF nº 373.792.679-49, lote nº 21-E1.2, situado na Rua Valêncio Dias, nº 381, lado ímpar, do loteamento Sede, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 291,20m² (duzentos e noventa e um metros e vinte centímetros quadrados), matrícula nº 11.391, de propriedade do Município de Manguaerinha, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Manguaerinha, PR, CEP 85.540-000;

IV – beneficiária ANDRÉIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 060.614.719-55, lote nº 21-E1.1.situado na Rua Valêncio Dias, nº 371, lado ímpar, do loteamento Sede, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 428,80m² (quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados), matrícula nº 11.390, de propriedade do Município de Manguaerinha, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Manguaerinha, PR, CEP 85.540-000;

V – beneficiária CLAUDETE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no CPF nº 060.050.959-19, lote nº 19.2, quadra

nº 1, situado na Rua Sebastião Klein de Azevedo, nº 317, lado ímpar, do loteamento Antônia Alves, Bairro Antônia Alves, nesta Cidade e Comarca de Manguaerinha, PR, com área total de 212,59m² (duzentos e doze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), matrícula nº 11.393, de propriedade do Município de Manguaerinha, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, Centro, Manguaerinha, PR, CEP 85.540-000;

Art. 3º Fica dispensada a licitação em razão da finalidade social específica, previamente estruturada no âmbito do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá arcar com as despesas de escritura pública e registro imobiliário, desde que haja disponibilidade orçamentária e justificativa administrativa formalizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:6AB23DB3

PROCURADORIA

LEI Nº 2.533, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 1.010.220,61 (um milhão e dez mil e duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA	VALOR R\$
10 - Secretaria de Saúde	R\$ 500.000,00
197 – 33.90.14.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
198 – 33.90.30.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.000,00
202 – 33.90.39.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 160.000,00
228 – 33.90.14.00.00.00(2494) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
229 – 33.90.30.00.00.00(2494) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
230 – 33.90.39.00.00.00(2494) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
11 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 110.220,61
248 – 33.90.30.00.00.00(1944) - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.355,61
255 – 44.90.52.00.00.00(1944) - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23.000,00
291 – 44.90.52.00.00.00(1958) - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 84.865,00
14 - Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	R\$ 400.000,00
429 – 33.50.41.00.00.00(1000) - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso a Anulação de Dotação e Superávit Financeiro conforme segue:

14 - Secretaria De Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	VALOR R\$
363 – 33.40.41.00.00.00(1000) - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
Total Anulação	R\$ 400.000,00
Superávit Financeiro Fonte 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1944 – Deliberação 005/2025 Custeio Pessoa com Deficiência	R\$ 25.355,61
Superávit Financeiro Fonte 1958 – CEDCA - Deliberação 13/2025	R\$ 84.865,00
Total Superávit	R\$ 610.220,61
Valor Total	R\$ 1.010.220,61

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas

dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:9F70FB74

PROCURADORIA

LEI Nº 2.534, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação Manguaerense de Pais e Responsáveis de Autista - AMPARA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Associação Manguaerense de Pais e Responsáveis de Autista - AMPARA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 55.078.397/0001-26.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:7E40AB15

PROCURADORIA

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 – SMS

Assunto: Emissão de Atestados Médicos e Declarações de Comparecimento na Rede Municipal de Saúde

Fundamentação:

Resolução CFM nº 1.658/2002;

Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018);

Resolução CRM/AC nº 06/2009 (aplicada como referência interpretativa);

Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Manguaerinha, no uso de suas atribuições legais de **organização, normatização administrativa e qualificação da rede municipal de atenção à saúde**, emite a presente **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** acerca da emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento no âmbito das unidades de saúde do município.

Esta orientação **não interfere na autonomia profissional do médico**, tampouco estabelece critérios clínicos, os quais são de competência exclusiva do Conselho Federal de Medicina (CFM). Seu objetivo é **reforçar o cumprimento das normas éticas e legais vigentes**, promovendo segurança jurídica aos profissionais e uniformidade administrativa nos serviços.

2. DO ATESTADO MÉDICO COMO ATO PRIVATIVO

Nos termos da Resolução CFM nº 1.658/2002, o atestado médico:

- constitui **ato médico privativo**;
- integra o atendimento assistencial;
- é direito do paciente quando houver **indicação clínica justificada**;
- somente pode ser emitido após **avaliação clínica presencial**, com **registro adequado em prontuário**;
- não pode ser concedido por conveniência, solicitação administrativa, pressão externa ou ausência de critério técnico.

A autonomia do médico na avaliação clínica e na decisão quanto à emissão do atestado deve ser **integralmente respeitada**.

3. SITUAÇÕES EM QUE O ATESTADO MÉDICO É INDICADO

A emissão de atestado médico deve ocorrer quando houver **incapacidade funcional temporária ou necessidade clínica comprovada**, incluindo, entre outras situações:

- quadros infecciosos agudos com repercussão clínica;
- febre persistente, vômitos, diarreia ou crises dolorosas incapacitantes;
- necessidade de repouso terapêutico;
- realização de procedimentos que exijam afastamento;
- internações, observação prolongada ou infusão medicamentosa.

A indicação do afastamento é **exclusivamente técnica**, cabendo ao médico assistente definir sua necessidade e duração.

4. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Nos atendimentos em que **não houver incapacidade laborativa** nem necessidade de afastamento, deverá ser emitida **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**, contendo obrigatoriamente:

- nome completo do paciente;
- data e horário de entrada e saída (ou período de permanência);
- identificação da unidade de saúde;
- identificação do profissional responsável.

A declaração de comparecimento **não se confunde com atestado médico e não implica afastamento do trabalho**, destinando-se apenas à comprovação de presença do usuário no serviço de saúde.

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO ATESTADO MÉDICO

Conforme Resolução CFM nº 1.658/2002, quando indicado, o atestado médico deve conter:

- tempo de afastamento necessário;
- diagnóstico, com inclusão do CID **somente mediante autorização expressa do paciente**;
- informações legíveis;
- assinatura e identificação do médico, com número do CRM;
- registro completo e compatível no prontuário.

6. VEDAÇÕES ÉTICAS

É vedado ao médico:

- emitir atestado sem consulta ou exame clínico;
- conceder afastamento sem justificativa técnica;
- emitir documentos que não correspondam à realidade clínica;
- registrar informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- omitir registros em prontuário quando exigidos.

Tais condutas configuram **infração ética grave**, nos termos do Código de Ética Médica.

7. FINALIDADE DA ORIENTAÇÃO

Esta Orientação Técnica tem por finalidade:

- reforçar a prática ética associada ao ato médico;
- padronizar fluxos administrativos nas unidades de saúde;
- reduzir solicitações indevidas de afastamento;
- garantir segurança técnica, ética e jurídica aos profissionais;
- assegurar o uso adequado dos documentos médicos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que:

- não estabelece critérios clínicos;
- não limita a autonomia profissional;
- atua exclusivamente na organização administrativa e no alinhamento às normas éticas nacionais.

Solicita-se a cooperação de todos os profissionais para assegurar qualidade, transparência e segurança no cuidado à população.

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2026.

LUANA ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:ED4C1486

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.893.555/0001-49, com sede administrativa na Rua Santa Terezinha, nº 514, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Willian Filomeno Rumachela**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 8663680-8 SSP/PR e CPF nº 048.994.339-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIPEL PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.294.944/0001-92, com sede na Avenida Paraná, nº 1138, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Mauricio Martinez Bosso**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.588.091 SSP/PR e CPF nº 325.119.579-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no disposto nos artigos 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas cláusulas contratuais que disciplinam a vigência do instrumento administrativo firmado entre as partes, especialmente considerando o interesse público na continuidade do fornecimento dos produtos objeto da contratação e a manifestação formal da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação do contrato pelo período adicional de 12 (doze) meses.

A prorrogação ora formalizada também encontra respaldo na necessidade administrativa de assegurar a continuidade do fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao funcionamento da Câmara Municipal de Marilena, objeto originalmente pactuado no contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2025. Tal medida preserva a regularidade administrativa, evita a descontinuidade no abastecimento de materiais necessários ao funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal e assegura o cumprimento do princípio da eficiência administrativa.

Cumprir destacar que a contratada manifestou formalmente seu interesse na prorrogação contratual, concordando expressamente com a manutenção das mesmas condições contratuais anteriormente estabelecidas, incluindo preços, quantidades e demais obrigações pactuadas, conforme documento encaminhado à Administração Pública Municipal.

Dessa forma, restam atendidos os pressupostos legais necessários à formalização da presente prorrogação contratual, especialmente quanto à vantajosidade administrativa, continuidade do serviço público e concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marilena, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

A prorrogação ora estabelecida visa garantir a continuidade do fornecimento dos materiais necessários ao regular funcionamento das

atividades administrativas da Câmara Municipal, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas no contrato, especialmente no que se refere aos valores unitários, forma de fornecimento, condições de entrega, responsabilidades das partes e demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência originalmente estabelecida, passando o contrato a vigorar por novo período equivalente, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais objeto da contratação, considerando que a Câmara Municipal de Marilena permanece demandando os produtos contratados para o regular desempenho de suas atividades institucionais.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, incluindo aquelas relativas ao objeto, valores, forma de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, penalidades, garantias, execução contratual e demais disposições contratuais previstas no instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em observância ao princípio da publicidade e às disposições legais aplicáveis, o extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marilena, garantindo-se a transparência dos atos administrativos e o acesso público às informações relativas à contratação administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Marilena – PR, 12 de março de 2026.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente da Câmara Municipal de Marilena
Contratante

MAURICIO MARTINEZ BOSSO

Sócio Administrador
Maripel Papelaria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

•
Nome:
CPF:

•
Nome:
CPF:

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:05724265

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 139/2026

De 13 de Abril de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA**, portadora do CPF nº xxx.848.009-xx, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:283B172C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 132/2026

Súmula: Nomeia o Fiscal e Gestor de Convênio pelo Município.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Wesley dos Santos Lima, matrícula nº 6220, portador da RG. nº 10.339.143-1 SSP PR, CPF nº 096.269.149-63, celular 55-44-98847-4739, e-mail: wesley_limaeng2017@outlook.com, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Engenheiro Civil para responder como Fiscal de Convênio e como Gestor fica designado o funcionário Luiz Maurilio Antuniazzi, matrícula nº 330, portador da RG. nº 1.881.767 e do CPF nº 815.887.399-53, celular 55-44-98813-8617, e-mail: luizmaurilioantuniazzi@gmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Termo ser de Convênio a ser firmado com a Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, protocolo sob o nº 24.962.822-0.

Artigo 2º) - São funções do **Fiscal de convênio**, entre outras atribuições pertinentes:

- 1 - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 2 - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do convênio;
- 3 - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do convênio sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como parâmetro o Termo de Referência ou Projeto Básico);
- 4 - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
- 5 - Atestar o Termo de Recebimento;

6 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o gestor.

Artigo 3º) - São atribuições do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

- 1 - Redigir/revisar/propor os convênios (ou algumas cláusulas);
- 2 - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- 3 - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do convênio;
- 4 - Exigir o cumprimento do convênio, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- 5 - Acompanhar os atos do convênio > CONRAZO 622920101 - Empenhos a Liquidar, buscar por Número do Empenho e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- 6 - Atestar o Termo de Recebimento juntamente com o fiscal;
- 7 - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado, juntamente com o fiscal.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimere Molina Giacobbo

Código Identificador:03943557

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 140/2026**

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor EUCLIDES PAVAN GARCIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor EUCLIDES PAVAN GARCIA, Brasileiro, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de VIGIA matrícula nº 247, residente e domiciliado na cidade de Marilena-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, no cargo efetivo de vigia, com fundamento no artigo 45 e 64, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 1964/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.106,87 (um mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, o pgto será de um SALARIO MINIMO NACIONAL.

Art. 3º - Os proventos serão revistos com fundamento no artigo 64, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 1964/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 13_ de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:34D8F8A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2026**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 15 de Abril de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Classificação: Nome:

01º	Lorrane Jesus dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do Mês de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:FBD5C32D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA – CPF/MF: xxx.848.009-xx.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA.

VALOR: R\$3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 13 de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:089CE87C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2026**

De 13 de Abril 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**Resolve:**

Conceder de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Valter Celeste Silva, matrícula 448, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 09/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/04/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:142C5B1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2026**

De 13 de Abril 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**Resolve:**

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ananda Aparecida Martins de Oliveira, matrícula 5631, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 13/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE ABRIL DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:AE580389

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo

deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
681	JAILSON PAULO CAPELETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:804B82CB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IX/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025
ESTAGIÁRIOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2025 IX/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2025 ESTAGIÁRIOS

Nível Superior – 20h/30h – Enfermagem – CR			
	Nome	Curso	Nota
3º	Guilherme Mendes Cavalheiro Pompeo	Sistemas	7,45

Mariópolis, 13 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:95E40516

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2026 - CMDCA**

Dispõe sobre a publicação da relação final dos candidatos habilitados, convocação para participação na capacitação e prova objetiva do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar – mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA de Matinhos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2.484/2023, e em conformidade com o Edital nº 007/2026,

Considerando a conclusão das etapas de análise das candidaturas, avaliação psicológica e julgamento de recursos;

Considerando o disposto no item 7.15 do Edital nº 007/2026;

Considerando a necessidade de dar publicidade e continuidade ao processo de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação final dos candidatos habilitados para a próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Matinhos – mandato 2026/2028, conforme lista constante no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados para participarem da capacitação obrigatória, de caráter eliminatório, a ser realizada no **CCP – Centro Comunitário Profissionalizante Vereador Mario Braga, localizado na Avenida Paraná, nº 462, Bairro Tabuleiro, no Município de Matinhos/PR, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, no período das 08h45 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.**

Parágrafo único. A participação integral na capacitação é obrigatória, sendo exigida frequência de 100% (cem por cento), sob pena de eliminação do candidato, conforme previsto no edital.

Art. 3º Convocar os candidatos habilitados para a realização da **prova objetiva, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, no período das 08h30 às 11h00.**

Parágrafo único. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial com foto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 13 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI

Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

EDIZA A. X. DE MACEDO

VALQUIRIA ROBERTA DO ROCIO SOUZA

JOSÉ N. TRINDADE LOBATO

THAINÁ B. DE SOUZA

CRISTIANE REGINA G. DOS SANTOS

DANIEL GOMES PEREIRA NETO

LARICIA M. BIANCHINI

MAURICIO R. FRUTUOSO

JANINE W. MATOS

KAROLINNY A. B. DO AMARAL

ALEXENDRO J. PEREIRA

ÂNGELO F. DA ROCHA

SABRINA DE BONA

DANIELE DOS S. RODRIGUES

EMARIELLY G. RAMOS

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:52AB89DC

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a criação de Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados à conduta de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente e com base nas deliberações

da Reunião Extraordinária realizada em 10 de abril de 2026, registrada na Ata nº 005/2026,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 095/2026 do Ministério Público, que solicita providências quanto à apuração de possíveis irregularidades na conduta de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, transparência e responsabilidade no exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do CMDCA pela instauração de Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados à conduta de Conselheiros Tutelares, conforme solicitado pelo Ministério Público.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

Marcos da Silva Lotoski – Presidente da Comissão;

Lorize Q. da Silva – Vice-Presidente;

Anna Paula Overnei – Secretária;

Jeferson A. Barbosa – Apoio Jurídico.

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:

- I – Apurar os fatos de forma imparcial e fundamentada;
- II – Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- III – Elaborar relatório conclusivo ao final dos trabalhos;
- IV – Encaminhar o relatório ao CMDCA para deliberação.

Art. 4º A Comissão iniciará seus trabalhos imediatamente, conforme deliberação em plenária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI

Presidente do CMDCA

Município de Matinhos/PR

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:314DDDD21

GABINETE

DECRETO Nº 4898/2026

Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Matinhos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO CREAS****CAPÍTULO I****CARACTERIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, DIRETRIZES E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos, é responsável pela realização das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e do disposto no § 2º, artigo 6º-C da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e demais normativas vigentes.

Parágrafo Único: O CREAS é de abrangência municipal.

Art. 2º. Constituem-se diretrizes do CREAS:

I. Centralidade na família;

II. Contextualização da situação vivenciada, considerando o contexto familiar, social, cultural e econômico;

III. Ética, respeito à diversidade, singularidade, dignidade e não discriminação;

IV. Respeito à autonomia individual e familiar na construção de trajetórias de vida, individual e familiar;

V. Especialização e qualificação no atendimento;

VI. Acesso a direitos socioassistenciais;

VII. Fortalecimento da capacidade de proteção das famílias, inclusive por meio da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, suportes e apoios;

VIII. Trabalho em rede;

IX. Mobilização e participação social.

§1º A oferta da atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada possibilitando o acesso a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

§2º Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas.

§3º A articulação no território visa fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Art. 3º. São objetivos do CREAS:

I. Proporcionar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;

II. Apoiar a família, contribuir para o fortalecimento de sua função de proteção e contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social;

III. Contribuir para a superação de padrões de violação de direitos em relacionamentos familiares;

IV. Potencializar recursos para a superação da situação vivenciada;

V. Contribuir para a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o caso;

VI. Fortalecer, junto aos indivíduos e famílias, o exercício do protagonismo, da participação social e da autonomia;

VII. Prevenir agravamentos decorrentes das situações de risco vivenciados, bem como a institucionalização;

VIII. Promover, junto com os(as) usuários(as), a construção e/ou reconstrução de projetos de vida.

CAPÍTULO II**PÚBLICO E EIXOS NORTEADORES**

Art. 4º. Público atendido:

I. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como:

a) Violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência;

b) Trabalho infantil;

c) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do AEPETI relacionadas a situações de risco pessoal e social, com violação de direitos;

d) Tráfico de pessoas;

e) Abandono ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida protetiva;

f) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

g) Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes;

h) Pessoas em situação de rua;

i) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

Art. 5º. Eixos norteadores da atenção ofertada no CREAS:

I. Atenção especializada e qualificação do atendimento;

a) As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. Para tanto se devem desenvolver intervenções mais complexas, além de ações integradas com a rede;

b) As singularidades de cada situação deverão orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas.

II. Território e localização:

a) O conhecimento do território favorece a compreensão da incidência e das nuances significativas e distintas dos riscos e fatores que contribuem para a ocorrência de determinadas situações violadoras de direitos. Favorece ainda a compreensão das potencialidades do local da comunidade.

b) Desenvolver um trabalho integrado com a Vigilância Socioassistencial para o conhecimento do território e de suas potencialidades (cultura, valores, aspectos geográficos, econômicos, densidade populacional, fronteiras, etc.) e definir o melhor local para a instalação do CREAS.

III. Acesso a direitos socioassistenciais:

a) Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;

b) Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;

c) Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;

d) Ao protagonismo e a manifestação de seus interesses;

e) A convivência familiar e comunitária;

f) A oferta qualificada de serviços;

IV. Centralidade na família:

a) Organizar suas ações tendo como foco a família, compreender sua composição, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias em “estruturadas” e “desestruturadas”;

b) O trabalho social com centralidade na família no CREAS visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuam situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nessa direção, o trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção.

V. Mobilização e participação social:

a) O trabalho social no CREAS deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltados à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

VI. Trabalho em rede:

a) O trabalho em rede tem por objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a

superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardando as especificidades e competências de cada área;

b) Trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns;

c) O desenvolvimento de ações integradas em rede requer, ainda: reconhecimento mútuo da missão e respeito ao trabalho de cada componente da rede; conquista de legitimidade; respeito ao ritmo e ao tempo histórico de cada instituição e da rede; instrumentos operacionais que possam facilitar as conexões, como reuniões, encontros, contatos periódicos, fluxos e protocolos pactuados;

d) Devem primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários e demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS;

e) Também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos),

CAPÍTULO III

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 6º. A oferta dos serviços especializados do CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação de Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normas vigentes:

I. Segurança de Acolhida:

a) Dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação;

b) A acolhida será realizada pelo profissional de recepção designado pela Coordenação, que encaminhará para a Equipe Técnica realizar a escuta qualificada;

c) Conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo;

d) A oferta dos serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas famílias.

II. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:

a) Oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários ou sociais;

b) Contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

III. Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia:

a) A atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas;

b) O acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Art. 7º. Os serviços socioassistenciais realizados pelo CREAS são:

I. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:

a) Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas, situação de rua ou mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação

em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violações de direitos.

b) Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

c) O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias;

d) O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

e) Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito;

f) Se as famílias ou indivíduos atendidos vivenciarem a realidade do uso de crack e outras drogas, este serviço poderá vir a se conformar como um importante espaço para a identificação de demandas de intervenção no campo da saúde, frente a possíveis efeitos do uso/dependência de crack e outras drogas. Os profissionais deverão, nesses casos, estar preparados para orientar e promover o suporte devido à família/indivíduo, acionando, a partir de suas escolhas, serviços de saúde que possam oportunizar atendimento adequado;

g) Ações que podem ser desenvolvidas pelo PAEFI, quando observada demanda de situações de risco pessoal e social associadas a circunstâncias de uso/dependência e crack e outras drogas: acompanhamento especializado e continuado das famílias/indivíduos, com foco na discussão e superação das situações de risco pessoal e social (violência/violação de direitos); encaminhamento para Inclusão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – viabilidade de acesso a programas de transferência de renda (Ex: PBF), quando contemplar o perfil; encaminhamento para acesso ao BPC, quando contemplar perfil; encaminhamento para acesso à documentação pessoal, quando for o caso; encaminhamentos monitorados para a rede de saúde (Ex: CAPS) e para os CRAS, tendo em vista a inserção de membros da família nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; trabalho em rede e articulação intersetorial, considerando as demandas identificadas (demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outras);

h) Representar espaços estratégicos importantes para o desenvolvimento de ações preventivas ao uso /dependência de drogas. A realização de oficinas e outras atividades incluindo as famílias, crianças, adolescentes e até mesmo a comunidade podem contribuir para o fortalecimento das estratégias preventivas nos territórios. I

I. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:

a) O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias;

b) Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens;

c) Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida;

d) Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente;

e) O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA;

f) No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas, outros serviços governamentais e sociedade civil;

g) A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

h) A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social;

i) Traçar estratégias que envolvam também as famílias dos (as) adolescentes, a partir das demandas apresentadas, inclusive para serviços de saúde que possibilitem a avaliação e o tratamento do uso ou dependência de crack e outras drogas. Igualmente, deve-se avaliar se há necessidade de acompanhamento familiar especializado pelo PAEFI;

j) Quando houver demanda de internação para tratamento de saúde, a equipe deverá avaliar, em conjunto com a equipe de saúde, a possibilidade de continuidade do acompanhamento do adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) pelo Serviço;

k) Os casos de internação para tratamento de saúde dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) deverão ser encaminhados para avaliação da autoridade competente, tendo em vista a especificidade da MSE e a impossibilidade do seu cumprimento nesse contexto.

III. Serviço Especializado em Abordagem Social:

a) A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

b) O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras;

c) O público alvo são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;

d) Considerar como território de sua atuação os espaços públicos, tais como: praças, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, dentre outros;

e) Uma das primeiras e mais importantes ações a serem realizadas pelo serviço para a intervenção qualificada nos espaços públicos será o mapeamento dos territórios e locais onde se observa, dentre outras, situações de risco pessoal e social associadas ao uso ou dependência de crack e outras drogas;

f) É importante destacar que a abordagem nos locais com pessoas em situação de risco social associadas ao uso ou dependência de crack e outras drogas deve ser realizada conjuntamente pela equipe e as equipes de saúde. Caso necessário realizar os encaminhamentos a serviços específicos de saúde, frente às implicações do uso ou dependência de drogas. Nesses casos, somente uma atuação intersetorial poderá promover resultados satisfatórios, seja do ponto de vista físico/biológico seja do ponto de vista social;

g) Busca da resolução de necessidades mais imediatas, com estratégia essencial para o acesso a benefícios e programas de transferência de renda (PBF, BPC, dentre outros) e vinculação à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da construção do processo de saída das ruas;

h) Orientações e encaminhamentos para o acesso à documentação pessoal e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverão também sempre que houver demanda. A inclusão no Cadastro Único deverá ser realizada quando a família apresentar o perfil para tal, mesmo que se configure como família unipessoal;

i) Atenção especial deve ser dada à situação de crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, casos em que a equipe do Serviço de Abordagem deverá observar os encaminhamentos necessários para a sua efetiva proteção. Nos casos em que identificado uso ou dependência de crack ou outras drogas, os encaminhamentos para a rede de saúde deverão ser avaliados;

j) No caso de crianças/adolescentes deverá: comunicar ao Conselho Tutelar a situação identificada, para aplicação de medidas protetivas e comunicação à autoridade judiciária, sempre que necessário; identificar junto à criança/adolescente os motivos que conduziram à saída de casa e trabalhar pela busca ativa de familiares/pessoas de referência e de rede social de apoio que possam contribuir para a retomada do convívio e construção do processo de saída da situação de rua. Esta busca ativa deve, inclusive, considerar os registros de famílias que procuram por crianças/adolescentes desaparecidos;

k) A busca ativa da família da criança/adolescente em situação de rua deve sempre considerar a participação criança ou adolescente no processo, inclusive para analisar se há possibilidades de retorno ao convívio familiar ou se trata de demanda para encaminhamento a serviço de acolhimento, situação na qual a autoridade judiciária deverá ser comunicada, para avaliação da situação e providências relacionadas;

l) Tão logo seja localizada, a família deve ser sensibilizada ao atendimento pela equipe do PAEFI, ofertado pelo CREAS, para acompanhamento do processo de retomada do convívio familiar. Nos casos em que não houver possibilidades de retomada do convívio, a equipe deve trabalhar junto ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária buscando a gradativa vinculação da criança/adolescente a serviço de acolhimento, onde sua segurança, direitos e proteção poderão ser mais bem asseguradas;

m) Também realizar intervenções no espaço da rua numa perspectiva preventiva, podendo, por exemplo, ser um espaço para disseminação de campanhas, orientação e sensibilização relativas a cuidados com saúde, acesso a direitos, enfrentamento de situações de violação de direitos, etc.

n) O Serviço será ofertado ininterruptamente, ou seja, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriado, durante o dia e a noite.

IV. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

a) Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

b) O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

c) Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

d) A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

e) As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

f) A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

g) Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

V. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

a) Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência;

b) Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida;

c) Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam

contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

d) Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil;

e) Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

f) Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Parágrafo Único: O CREAS deve obrigatoriamente ofertar os serviços do PAEFI, de acordo com as Orientações Técnicas.

CAP 4

DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Art. 8º. A gestão dos processos de trabalho do CREAS trata de:

I. Planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido:

a) Realizar o Planejamento das ações a serem desenvolvidas, contendo: objetivos, metas a serem alcançadas num determinado período de tempo, meios e recursos necessários;

b) O Planejamento deve ser realizado pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de compreender a complexidade das situações atendidas; discutir os referenciais teórico-metodológicos e as estratégias de intervenção adotadas; as técnicas e os instrumentos utilizados; e a necessidade de aprimoramentos e mudanças.

c) O planejamento deverá ser realizado de forma sistemática, pelo menos uma vez por mês, ou quando se fizer necessário, permitindo à equipe “a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores”.

d) Após a realização do planejamento, a equipe procederá ao monitoramento das ações planejadas e realizará a avaliação, levando ao replanejamento, caso necessário, criando um ciclo de reflexão, planejamento, ação, reflexão continuamente.

II. Trabalho em equipe interdisciplinar:

a) O trabalho do CREAS será realizado em equipe interdisciplinar, adotando estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe;

b) Realizar as reuniões de equipes, mensalmente, ou quando necessário, elaborando a pauta e realizando os registros em ATA;

c) Realizar reuniões para estudos de casos, mensalmente, ou quando necessário. Nessa reunião deve-se estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho. Podendo ser convidados profissionais de outras redes de atendimento, se estiverem envolvidos com o caso estudado.

d) O CREAS a título de troca de experiência e aprendizagem, maturação da equipe, reflexão e aperfeiçoamento profissional pode solicitar a supervisão e assessoria de profissional externo.

III. Trabalho Social para a execução dos serviços: O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe:

a) Acolhida. A acolhida pode ser realizada sob duas perspectivas: a Acolhida inicial das famílias/indivíduos e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o período de acompanhamento. A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos Serviços do CREAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. Esse momento irá nortear as primeiras ações do profissional, bem como contribuirá para o início da construção de vínculo de referência e de confiança, lançando as bases para a construção conjunta do Plano de Acompanhamento;

b) Escuta qualificada; Estudo Social e Diagnóstico Socioeconômico: Para a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. Realizar a construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas;

c) Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar: Elaborar o Plano junto com as famílias e indivíduos para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados,

que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos.

d) Orientação e encaminhamentos a fim de garantir a atenção integral das famílias/indivíduos, o acesso a direitos e à documentação pessoal;

e) Realizar o acompanhamento especializado e a Elaboração do Plano de Acompanhamento: Compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidades para seu desenvolvimento, segundo as demandas e especificidades de cada situação (orientação sócio-familiar, atendimentos psicossociais individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc.). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.

f) Mobilizar e identificar famílias extensas ou ampliadas. Estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer o convívio e de redes sociais de apoio;

g) Articulação com a rede de atendimento. Identificadas as demandas cujo atendimento ultrapasse as competências do CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a família ou indivíduo. Realizar a referência e a contrarreferência, informar, comunicar e realizar a defesa de direitos;

h) Registro das Informações: Manter prontuários individuais e/ou familiares com os registros de acompanhamento, contendo a frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos. Elaborar Relatórios: individuais, familiares, de resultados, dentre outros. Realizar registros das informações para monitorar e avaliar as ações e serviços.

CAP 5

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O CREAS deverá contar com uma estrutura mínima conforme definido nas Orientações Técnicas do CREAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Parágrafo Único: O CREAS funcionará de 2ª. A 6ª. Feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Art.10. Para o seu funcionamento contará com uma Equipe de Referência e uma Equipe de Apoio Operacional, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS:

§ 1º A Equipe de Referência será constituída de:

I. 01 (um) Coordenador;

II. 01 (um) Assistente Social;

III. 01 (um) Psicólogo;

IV. 01 (um) Advogado;

§ 2º A Equipe de Apoio Operacional será constituída de:

I. 01 (um) Auxiliar Administrativo

II. 01 (um) Serviços Gerais compartilhado

III. 01 (um) Motorista compartilhado

§ 3º A ausência do funcionário do local do trabalho ocorrerá somente com autorização da Coordenação.

§ 4º As faltas serão justificadas mediante apresentação do atestado médico;

CAP 6

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

Da Coordenação

Art.11. Ao Coordenador do CREAS compete:

I. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

II. Zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno;

III. Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;

IV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades. Em caso de irregularidades por parte dos funcionários, comunicar a Secretaria de Assistência Social;

V. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;

VI. Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;

VII. Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;

VIII. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;

IX. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;

X. Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;

XI. Fornecer subsídios e informações a SMAS que contribuam para:

a) Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

b) Planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados;

c) Organização e avaliação dos serviços referenciados;

d) Planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços;

XII. Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social no território; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Social do município, bem como o Censo SUAS.

XIII. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

XIV. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede;

XV. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias;

XVI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços da rede socioassistencial referenciada a unidade;

XVII. Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;

XVIII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da unidade;

XIX. Articular com o Sistema de Garantia de Direitos -SGD; XX. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social. O ideal é que esta formação seja continuada e que se prevejam momentos de estudo e aprimoramento da ação;

XXI. O coordenador deve convocar e presidir as reuniões periódicas de planejamento e avaliação com toda a equipe de referência deve ser parte do processo de trabalho, sendo imprescindível para a garantia da interdisciplinaridade do trabalho da equipe. Estes momentos, que devem ser preferencialmente semanais, são ainda importantes para possibilitar a troca de experiências entre os profissionais. Os profissionais de nível médio também devem participar de reuniões de equipe, principalmente aqueles que desenvolvem funções relacionadas à oferta de serviços de abordagem social.

XXII. Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

SEÇÃO II

Dos Integrantes da Equipe Técnica

SUBSEÇÃO I

Do Assistente Social

Art.12. Ao Assistente Social compete:

I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO II

Do psicólogo

Art. 13. Ao Psicólogo compete:

I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO III

Do advogado

Art.14. Ao Advogado compete:

I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
 V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
 VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;
 VII. Orientação jurídico-social;
 VIII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
 IX. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
 X. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
 XI. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO IV

Dos profissionais de abordagem aos usuários

Art. 15. Aos Profissionais de abordagem aos usuários compete:

I. Recepção e oferta de informações às famílias e/ou indivíduos;
 III. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
 IV. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

SEÇÃO III

Dos Integrantes da Equipe de Apoio Operacional

SUBSEÇÃO I

Do Auxiliar Administrativo

Art. 16. Ao Auxiliar Administrativo compete:

I. Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários e encaminhamentos aos serviços e profissionais;
 II. Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
 III. Agendar atendimento e entrevistas;
 IV. Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
 V. Organizar, catalogar, processar e conservar documentos; VI. Controlar estoque e patrimônio;
 VII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
 VIII. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, redigindo ATAS e controle de Listas de Participação;
 IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

SUBSEÇÃO II

Dos Serviços Gerais

Art. 17. Aos Serviços Gerais compete:

I. Preparar chá e café;
 II. Higienizar e desinfetar banheiros;
 III. Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos e lavar louças;
 IV. Executar tarefas de limpeza geral interna da unidade;
 V. Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;
 VI. Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
 VII. Zelar pelos equipamentos de uso, no exercício profissional;
 VIII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
 IX. Participar de reuniões administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissionais externos e internos, sempre que convocado;
 X. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO III

Do Motorista

Art.18. Ao Motorista compete:

I. Acolher e tratar afetivamente os usuários dos serviços;
 II. Transportar os usuários para as demais unidades da rede socioassistencial, do sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, mediante a solicitação da equipe de referência e Coordenador;
 III. Transportar a equipe técnica e coordenação no seu exercício profissional;
 IV. Zelar pela segurança dos usuários e dos profissionais durante o transporte;
 V. Manter o veículo limpo e em condições de uso;
 VI. Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos;
 VII. Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;
 VIII. Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, comunicando sempre que houver um imprevisto ou problema;
 IX. É proibido utilizar o veículo para fins particulares, bem como, “dar carona”;
 X. Respeitar e cumprir a legislação de trânsito vigente;
 XI. Respeitar os horários de atividades de atendimento aos usuários e dos profissionais;
 XII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.
 Art. 19. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos dos usuários e funcionários for por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:
 I. Os funcionários em particular ou em conjunto, elaborarão relatório e encaminharão à Secretaria Municipal que tomará as medidas cabíveis;
 III. Caso a Secretária Municipal não tomar as medidas cabíveis, a Equipe Técnica formalizará a denúncia a Promotoria Pública.
 Art. 20. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
 I. Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
 II. Uso de telefone fixo para fins particulares;
 III. A permanência de animais de qualquer espécie dentro da Instituição;
 IV. O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, curtas;
 V. Realizar trabalhos manuais com fins particulares, durante o expediente (crochês, tricôs, etc.);
 VI. A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
 VII. Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
 VIII. Não utilizar celular durante o transporte dos usuários;
 IX. Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdias);
 X. Desrespeitar os direitos dos usuários;
 XI. A permanência de parentes de funcionários, bem como pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho.

CAPÍTULO VII

DO ESTÁGIO

Art. 21. Os alunos/estagiários serão aceitos mediante o convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para o aceite do estagiário deverá a Secretaria em comum acordo com o profissional de nível superior da área solicitada que será o orientador de campo do estágio.

§ 1º Serão aceitos alunos/estagiários dos Cursos de Graduação/Pós-Graduação em: Serviço Social e Psicologia.

§ 2º Todas as vagas para alunos/estagiários disponibilizadas, serão na modalidade de obrigatoriedade acadêmica, e não tendo a instituição nenhuma obrigação financeira (pagamento R\$) pelos serviços prestados.

§ 3º As etapas do estágio serão:

- Observação;
- Elaboração do Projeto de Intervenção;
- Intervenção supervisionada.

CAPÍTULO VIII

DAS PARCERIAS E AÇÕES INTEGRADAS

Art. 22. O CREAS poderá estabelecer parcerias e ou ações integradas com órgãos não governamentais e governamentais, que se engajarem na operacionalização das suas atividades.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 23. A avaliação e monitoramento das ações dos programas desenvolvidos, serão conforme descritos no Art. 8º.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, demais Conselhos pertinentes, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Parágrafo Único. Documentos de caráter sigiloso (prontuários), somente serão apresentados mediante solicitação judicial.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CREAS e/ou Secretária(o) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação e aprovação.

Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3C543D18

GABINETE

DECRETO Nº 4899, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020, nº2660/2025 e suas alterações, mediante ofício nº 220/2026-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **MARCIO DIOGO ROCHA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 035.xxx.xxx-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5xxxxx9 SSPC/GO, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:497DE666

GABINETE

DECRETO Nº 4900/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 43 da Lei nº 1165/2008, artigos 12 e 13 da Lei nº 1430/2011 e no art 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o conforme artigo 15, 2º da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Presidente

Camila da Rosa Belarmino **Matricula:** 63363-1

Secretário

Ana Paula Fernandes Barboza **Matricula:** 101209-1

Membro

Bruna Farina **Matricula:** 76210-1

Suplente

Ruthlene Macedo Viana e Silva **Matricula:** 56731-1

Art. 2º Fica a presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** responsável pelas avaliações de todos os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Art. 3º A presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, em conformidade com o Decreto nº 013/2015, tem a função de apreciar e analisar a Avaliação de Desempenho dos Servidores realizada pelos chefes imediatos ou equivalentes, e emitir parecer conclusivo quanto a Aprovação ou Reprovação do servidor no Estágio Probatório e encaminhar para o Chefe do Poder Executivo a fim de ser submetida a homologação, aprovando ou reprovando o servidor em Estágio Probatório, que será formalizada por intermédio de portaria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando o Decreto nº 4574/2025 e disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5D173259

GABINETE

DECRETO Nº 4.901, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Revoga o Decreto nº 916, de 28 de dezembro de 2021, que definiu a utilização da área desapropriada pelo Decreto Municipal nº 843/2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como razões de conveniência e oportunidade que aconselham a revisão do ato, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 916, de 28 de dezembro de 2021, que definiu a destinação exclusiva das áreas desapropriadas pelo Decreto Municipal nº 843/2021 para a construção do novo hospital municipal de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:14D7CC8B

GABINETE

EDITAL 074-2026 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.ODT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 27 de abril de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/04/2026 a 27/04/2026** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
- Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
-

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 27 de abril de 2026 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Audiometria;
- d) Hemograma Completo;
- e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Mayara Ribeiro Da Silva	268º	Secretaria Municipal de Educação
	Marcia De Carvalho	269º	
	Tarssila Martins De Oliveira Gomes Silva	270º	
	Jéssica Caroline Da Silva	271º	
	Sandieleen De Almeida Silva	272º	
	Margarita De Oliveira Possas Pinheiro	273º	
	Luciana Borges Janoario	274º	
	Renata Karine Da Silva Gomes	275º	
	Caroline Karasinski Barros	276º	
	**Amanda Silva Dos Santos (Candidato convocado pela classificação de afrodescendentes.)	277º	
	Renata Christina Roque De Lima	278º	
	Danusa De Cassia Ribeiro	279º	
	Edina Cristiane Soldatelli	280º	
	João Roberto Da Silva São Marco	281º	

**** A candidata Amanda Silva Dos Santos, foi convocada pela reserva de vagas para afrodescendentes, nos termos do Edital de Convocação nº 044/2023.**
Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:F65D10F8

GABINETE

EXTRATO 033-2026 LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 033/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:3476CC74

GABINETE

EXTRATO 034-2026 CAROLINE DAMACENO DE ARAUJO - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: CAROLINE DAMACENO DE ARAUJO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:D3E84B10

GABINETE

EXTRATO 035-2026 GABRIELA PALACIOS MALACHIAS - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 0352026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: GABRIELA PALACIOS MALACHIAS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:D25B13AF

GABINETE

PRORROGA EXTRATO 005-2025 LUCIA FERNANDES NERES - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação do Extrato

Extrato de Contrato 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: LUCIA FERNANDES NERES

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:15EE333F

GABINETE

PRORROGA EXTRATO 006-2025 VERONICA GROBE LANCONI MORETTI - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação do Extrato

Extrato de Contrato 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: VERONICA GROBE LANCONI MORETTI

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº1.657/2013.

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:8F03B0EF

GABINETE

PRORROGA EXTRATO 007-2025 MARILIZE DOS SANTOS - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação do Extrato

Extrato de Contrato 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: MARILIZE DOS SANTOS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:5CD365C4

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 008-2025 ANA CRISTINA DE VITO - ATENDENTE INFANTIL****Prorrogação do Contrato****Extrato de Contrato 008/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: ANA CRISTINA DE VITO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:0611E7CC

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 010-2025 LILIANE SILVA LUIZ - ATENDENTE INFANTIL****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 010/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: LILIANE SILVA LUIZ

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:FBED4070

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 012-2025 EMILE DA SILVA FLORENCIO - ATENDENTE INFANTIL****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 012/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: EMILE DA SILVA FLORENCIO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:CDD6A866

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 013-2025 CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS - ATENDENTE INFANTIL****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 013/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:A188A730

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 014-2025 ANTONIO DO NASCIMENTO - ATENDENTE INFANTIL****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 014/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: ANTONIO DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.553,08 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:9C952F45

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 015-2025 MARCIO SOUZA DE ARAUJO - MOTORISTA D****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 015/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: MARCIO SOUZA DE ARAUJO

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F49B1307

GABINETE**PRORROGA EXTRATO 017-2025 EVALDO JUNIOR NORBERTO RUTHES - MOTORISTA D****Prorrogação do Extrato****Extrato de Contrato 017/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: EVALDO JUNIOR NORBERTO RUTHES

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:D6DCECC2

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 019-2025 CLAYTON MARQUES -
MOTORISTA D

Prorrogação do Extrato**Extrato de Contrato 019/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos**Contratado:** CLAYTON MARQUES**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**Remuneração:** R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.**Publicado por:**

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:CD7AFB4A

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 020-2025 EDSON LUIZ DE ALMEIDA
- MOTORISTA D

Prorrogação do Extrato**Extrato de Contrato 020/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos**Contratado:** EDSON LUIZ DE ALMEIDA**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**Remuneração:** R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.**Publicado por:**

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:9F3F41D1

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 022-2025 DAGMU PEIXOTO DE
AZEVEDO - MOTORISTA D

Prorrogação do Extrato**Extrato de Contrato 022/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos**Contratado:** DAGMU PEIXOTO DE AZEVEDO**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**Remuneração:** R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.**Publicado por:**

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:01344DA6

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 023-2025 CARLOS HENRIQUE
TRINDADE ANDRE - MOTORISTA D

Prorrogação do Extrato**Extrato de Contrato 023/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos**Contratado:** CARLOS HENRIQUE TRINDADE ANDRE**Objeto:** Contratação no Emprego Público de **Motorista Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D) PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**Remuneração:** R\$ 1.959,53 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.**Publicado por:**

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:80395A20

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 420/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 13 a 27 de abril de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1213/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 092/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63436/2	Carlos Roberto Bassfeld	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:5A086C79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL (AVISO DE DISPENSA)

RETIFICADO O TERMO DE REFERENCIA, DEVIDO A EXCLUSÃO DA LETRA “g” DO ITEM 6.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - MATINHOS PREV, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação direta por dispensa de licitação, conforme as especificações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Técnico de Gestão de Ativos e Passivos (ALM - Asset and Liability Management), visando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, com análise de cenários macroeconômicos e otimização de carteira de investimentos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00.**DATA LIMITE PARA PROPOSTAS:** Até o dia 22/04/2026, às 17:00horas.

OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência (TR) detalhado, contendo as exigências de qualificação técnica, encontra-se disponível no portal da transparência do Matinhos Prev, site oficial: prevenciamatinhos.atende.net/transparencia/item/contratos-aditivos#conteudoepublicado também no Diário Oficial do Municípios do Paraná

Eventuais propostas adicionais ou manifestações de interesse devem ser enviadas para o e-mail: prevmatinhos@hotmail.com ou matinhosprev@matinhos.pr.gov.br ou entregues na sede do Instituto, localizada na Av.Juscelino Kubitscheck, 975, sala 10 e 11, Mark Centro Comercial, Centro, Matinhos-PR, CEP 83.260-000 Matinhos- PR, 13de abril de 2026.

KATERINE ONDINA HERDT MANTOVANI

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos do Estado do Paraná - Matinhos Prev

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:92275386

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
TERMO DE REFERÊNCIA – ALTERADO**

RETIFICADO O TERMO DE REFERENCIA, DEVIDO A EXCLUSÃO DA LETRA “g” DO ITEM 6: “g) Prova de registros na CVM (Consultoria de Valores Mobiliários)”

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestar serviços de elaboração de Estudo de Asset Liability Management (ALM) para assessoria relacionada ao mercado financeiro para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná

2. DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

Descrições/Especificações	Quantidade
O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração do Estudo de Asset Liability Management (ALM) determinístico, contemplando a macroalocação de recursos, por meio da construção da Fronteira Eficiente de Markowitz, e a modelagem de Cash Flow Matching, destinada à determinação dos vértices de títulos públicos federais a serem adquiridos.	Um estudo de Asset Liability Management (ALM)

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido de contratação por ser indispensável a partir da nova Resolução CMN nº 5.272/2025 o auxílio através do estudo de Asset Liability Management (ALM) visando identificar riscos financeiros e propor estratégias para a gestão integrada de ativos e passivos do RPPS Matinhos Prev.

4. PRAZO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, de acordo com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Matinhos, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- A empresa já tenha feito ALM para outros RPPS de porte similar.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestora contratual será o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS PREV, tendo como Fiscal o CMP - Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal de Previdência, em conformidade com a Lei nº 1.209/2009.

8. DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

O valor para custeio da presente contratação será estipulado conforme a menor preço apresentada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento correrão com recursos oriundos da FONTE LIVRE, dotação orçamentária e elementos de despesas a serem informadas pela Contabilidade do MATINHOS PREV.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratada deve demonstrar sua capacidade técnica e desempenho positivo na prestação de serviços relacionados, nos termos a seguir:

- ser pessoa jurídica, em consonância com o que exige o inciso I, do art. 97 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- comprovar seu registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM como Consultoria de Valores Mobiliários, a ser verificado junto ao endereço eletrônico da CVM na internet;
- demonstrar a qualificação técnica e a experiência dos profissionais e colaboradores do prestador, incluindo o histórico de sua atuação;
- demonstrar que os sócios ou profissionais que atuam junto à empresa foram regularmente aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma do mercado brasileiro de capitais e comprovante de habilitação acadêmica para o desempenho das atividades relacionadas com as áreas de economia, atuação ou finanças;
- atestar a certificação de sua reputação ilibada, mediante a demonstração de sua certificação de regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovar a adequação da estrutura existente para a prestação do serviço, inclusive em termos de recursos humanos e computacionais adequados e suficientes para ofertar os serviços contratados; e
- apresentar atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto; e
- fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- multa moratória de até 0,33.% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas em dívida ativa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em cota única ou parcelado, conforme proposta, mediante apresentação da nota fiscal, com o destaque do Imposto de Renda e acompanhada das certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, desde que devidamente certificada por servidor responsável.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer as orientações necessárias à realização do serviço prestado;

Notificar a **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Permitir o acesso às informações, dados e documentos necessários à realização dos serviços e fornecê-los sempre que solicitado;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que esses não sejam de sua competência.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

A estrita observância das normas e orientações do **CONTRATANTE**. Não se pronunciar em nome do **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do mesmo.

Não utilizar, fora dos serviços da **CONTRATADA**, nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo **CONTRATANTE**.

Na qualidade de fiel depositária, responder por tudo que lhe for entregue pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a restituir quando solicitado ou ao final deste Contrato.

Não caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, nem utilizar o nome do mesmo ou sua qualidade de prestador de serviço em qualquer divulgação de atividades.

Fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Matinhos, 13 de abril de 2026

CAMILA DA ROSA BELARMINO

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

MATINHOS PREV

Publicado por:

Roberta de Oliveira d Amato

Código Identificador:7CAB024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: Teló Shows Ltda

CNPJ Nº: 13.628.544/0001-44

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade da Empresa Teló Shows Ltda, representando o cantor Michel Teló para apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2026, para o evento “59º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação por Inexigibilidade da Empresa Teló Shows Ltda, representando o cantor Michel Teló para apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2026, para o evento “59º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”	Unid.	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Total R\$ 420.000,00					

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início com a assinatura do contrato e encerra 5 (cinco) dias após realização da apresentação artística

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:86CDDFF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a AUTORIZA a Inexigibilidade nº 007/2026, que prevê a Contratação por Inexigibilidade da Empresa Teló Shows Ltda, representando o cantor Michel Teló para apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2026, para o evento “59º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”, inscrita no CNPJ Nº 13.628.544/0001-44, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme custos unitários descritos na tabela acima, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:1B8E3B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2026
Pregão Eletrônico nº019/2025.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.510/0001-31.

Fornecedor: KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.169.863/0001-55.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos e acessórios para práticas esportivas no Município de Mato Rico.

Valor Global Estimado: R\$ 18.099,99 (dezoito mil e noventa e noventa reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 10/04/2026/ a 10/04/2027.

Data de Assinatura:10/04/2026.

Fundamento Legal: arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Informações: A íntegra da ata encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão gerenciador.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:B2287753

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157 2026 NOMEAR GELSON PROCOPIUK
OPERADOR MAQUINA A PSS 001 2025 - RETIFICA

Re- ratificação: Retifica-se onde se lê: “01 de março de 2026”; Leia-se: “01 de abril de 2026”; Ratificando-se nas demais partes. Em 13/04/2026. Publique-se.

PORTARIA Nº 157/2026

SÚMULA – Nomeia OPERADOR MAQUINA “A”, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **GELSON PROCOPIUK**, portador da cédula de identidade civil nº **12.548.623-1** e inscrição no CPF nº **100.357.869-14**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificado em 6º lugar, para o Cargo Temporário de “**OPERADOR DE MAQUINA “A”**”, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
01 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:B8119C84

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE
LETICIA MOREIRA MACIEL

PORTARIA Nº 169/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **LETICIA MOREIRA MACIEL**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.930.152-9 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 083.490.399-73, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no cargo temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, admitida em 16/05/2024, matrícula nº 100305, licença tratamento de saúde por 30 (trinta) dias a **contar de 07/04/2026** – Dra. KRYZIA R. CARVALHO – **CRM-PR 52347 / RQM 32112**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **07/04/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
13 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:F8596C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N.º 027/2026

“Concede diárias ao Vereador Júlio Cesar Cassilha, para participação em Seminário na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento “Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais – Gestão, Acompanhamento e Fiscalização”, promovido pela Gestão Pública Brasil, voltada à capacitação de agentes públicos municipais, com ênfase na atuação de segurança técnica, jurídica e administrativa; CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.700,72 (mil e setecentos reais e setenta e dois centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, ao Vereador Júlio Cesar Cassilha, para custear despesas decorrentes de sua participação no Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais que será realizada pela Gestão Pública Brasil na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Palácio Marumbi, Morretes, 13 de abril de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO

Presidente

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:5B1D5048

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PORTARIA N.º 028/2026

“Concede diárias ao Vereador Luciano Cardoso, para participação em Seminário na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento “Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais – Gestão, Acompanhamento e Fiscalização”, promovido pela Gestão Pública Brasil, voltada à capacitação de agentes públicos municipais, com ênfase na atuação de segurança técnica, jurídica e administrativa; CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.700,72 (mil e setecentos reais e setenta e dois centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, ao Vereador Luciano Cardoso, para custear despesas decorrentes de sua participação no Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais que será realizada pela Gestão Pública Brasil na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Palácio Marumbi, Morretes, 13 de abril de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO

Presidente

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:8C4E6E32

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PORTARIA N.º 029/2026

“Concede diárias ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participação em Seminário na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para participação no evento “Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais – Gestão, Acompanhamento e Fiscalização”, promovido pela Gestão Pública Brasil, voltada à capacitação de agentes públicos municipais, com ênfase na atuação de segurança técnica, jurídica e administrativa; CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.700,72 (mil e setecentos reais e setenta e dois centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para custear despesas decorrentes de sua participação no Seminário Brasileiro de Convênios Públicos Municipais que será realizada pela Gestão Pública Brasil na cidade de Curitiba/PR, nos dias 14,15,16 e 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Palácio Marumbi, Morretes, 13 de abril de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO

Presidente

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:EC075693

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PSS 01/2025**

EDITAL Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **14 à 16 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
34	FLAVIO ISSAMU KOIKE	xx/xx/1988	934341xx	066334xxx23
35	ELCIO ALBERTO RUIZ	xx/xx/1970	447628xx	749436xxx91

MÉDICO (A) AUTORIZADOR				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
6	LUIZ GASTÃO ZANDONA NETO	xx/xx/1990	660459xx	059081xxx28

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
64	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	xx/xx/1987	899981xx	058113xxx17

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4F55C046

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **14 à 16 de abril de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
65	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	xx/xx/1987	851436xx	058171xxx19
66	DENIS FERNANDES CARVALHO	xx/xx/1988	190829xx	927583xxx04
67	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	xx/xx/1988	10852818xx	018419xxx03
68	ANA PAULA FERREIRA	xx/xx/1988	702324xx	068224xxx66
69	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	xx/xx/1989	997997xx	064755xxx36
70	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	xx/xx/1990	1459253xx	010564xxx08
71	JESSIKA DE RAMOS	xx/xx/1991	1060598xx	070303xxx25
72	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	xx/xx/1991	1675615xx	109849xxx08

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:697BC089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2730/2026 DE 13/04/2026

Decreto nº 2730/2026 de 13/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 266.489,17 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS
09.001.15.451.0240.2.059 MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

395 - 3.3.90.39.00.00

1507

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

266.489,17

Total Suplementação: 266.489,17

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0240.1.007		AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
393 - 4.4.90.51.00.00	1507	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
09.001.15.451.0240.2.059		MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
396 - 4.4.90.52.00.00	1507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.489,17
		Total Redução:	266.489,17

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF3CDD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2731 DE 13 DE ABRIL DE 2026 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 2731/2026 de 13/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 112.383,14 (cento e doze mil e trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.002 DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
06.002.12.365.0220.1.003 CONSTRUCAO - AMPLIACAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PME - META 18 - ESTRATEGIA 18.1

208 - 4.4.90.51.00.00

1009

OBRAS E INSTALACOES

112.383,14

Total Suplementação: 112.383,14

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009 112.383,14
Total da Receita: 112.383,14

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6FB93266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 04/2025
Pregão Eletrônica n.º 07/2025

OBJETO: conversão da Ata nº 42/2025 ID 62/2025 no Contrato Administrativo nº 27/2026 ID 81/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, unidade gestora Secretaria Municipal de Ação Social representada pela Secretária Suplente, Sra. Raphaela Biudes da Luz Costa.

CONTRATADA(S):

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026 – ID 81/2026
A.P. PINTO – FUNERARIA LTDA.
CNPJ n.º: 07.842.145/0001-89.
Item(ns) lote unico.
Valor total de R\$ 133.283,00 (cento e trinta e três reais, duzentos e oitenta e três reais).
Assinatura: Sr. Adão Pereira Pinto, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, poderá ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços funerários adulto prestados dentro da área urbana, Zona Rural do	Unidade	20	R\$ 1750,00	R\$ 35.000,00

	Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 2,20m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.				
2	Serviços funerários prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,70m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	Unidade	40	R\$ 1786,00	R\$ 71.444,00
3	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,40m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	Unidade	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
4	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,60m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo	Unidade	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
5	Serviços de traslado para Zona Rural do Município e fora do Município	Km	1954	R\$ 4,50	R\$ 8.793,00
6	Serviço de Tanatopraxia	Unidade	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
7	Coroa de flores medindo aproximadamente 1.20 x 1.20 m.	Unidade	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BE487BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 968 DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 968 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 2.076.697,26 (Dois milhões e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, c/c art. 43, §1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.”

(Origem Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 2633/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial:

§ 1º Por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 23.419,82 (Vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), na rubrica abaixo relacionada:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

10.001.18 – Gestão Ambiental
10.001.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
10.001.18.541.2184 – Programa de Ações de Meio Ambiente
10.001.18.541.2184.2.268 Programa ITAIPU Mais Energia 2023
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 ----- R\$ 23.419,82

§ 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 23.419,82 (Vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)1613, com fundamento nos arts. 41, II, e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, encontram-se nas rubricas abaixo relacionadas:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001.18 – Gestão Ambiental
10.001.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
10.001.18.541.2184 – Programa de Ações de Meio Ambiente

10.001.18.541.2184.2.246 – Manutenção da Limpeza Urbana, Conservação dos Logradouros Públicos e Manejo dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ----- R\$ 23.419,82

§ 3º Por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 2.053.277,44 (Dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, na rubrica abaixo relacionada:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
10.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

10.001.18 – Gestão Ambiental
10.001.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
10.001.18.541.2184 – Programa de Ações de Meio Ambiente
10.001.18.541.2184.2.268 Programa ITAIPU Mais Energia 2023

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia ----- R\$ 1.613.699,10

Fonte: 31015 - Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019 ----- R\$ 179.299,90

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia ----- R\$ 44.549,99

Fonte: 31015 - Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019 ----- - R\$ 4.950,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURIDICA

Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia ----- R\$ 234.198,27

Art. 2º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 3º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 4º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83DE658A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 969 DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 969 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Geral do Município de Morretes, na importância de R\$ 566.503,63 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2642/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor R\$ 566.503,63 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), nas rubricas abaixo relacionadas:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15.001.27 – Desporto e Lazer

15.001.27.122 – Administração Geral

15.001.27.122.2189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

15.001.27.122.2189.2032 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SECRETARIA DE ESPORTES

4.4.96.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 11005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$ 540.000,00

Fonte: 1009 - Operações de Crédito Internas ----- R\$ 26.503,63

TOTAL: ----- -R\$ 566.503,63

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior é de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 566.503,63 (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) nos termos do art. 41, inciso II, combinado com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
1.7.2.4.99.0.1.20.00.00 - CONVENIO E-PROTOCOLO	11005	R\$ 540.000,00
24.116.690-2 - VEÍCULOS ESPORTE		
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. - Operações de Crédito Internas	1009	R\$ 26.503,63
1009		
	Total	R\$ 566.503,63

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B822A08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8504 DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8504 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Maira Beatriz Pereira Da Silva, cargo de Sub - Procuradora Geral Do Município, no dia 23/02/2026, Curitiba/PR, lotada na Procuradoria Geral

A Procuradora Geral Do Município, Sr.ª Karin Cristina Duarte Saif, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5746 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de (50%), no valor total de R\$ 107,36 (cento e sete reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Maira Beatriz Pereira Da Silva, lotada na Procuradoria Geral, cargo de Sub - Procuradora Geral Do Município, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 23/02/2026, para receber carro, doação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0C9D7370

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2026 – VERSÃO ATUALIZADA
EM 05/02/2026**

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Processo Disciplinar do CMDCA – Gestão 2025-2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026-PGM, de 04 de fevereiro de 2026, que formaliza a indicação de novos representantes da Procuradoria-Geral do Município para compor este Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade formal da Comissão de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da **Comissão de Processo Disciplinar**, instituída originalmente pela Resolução nº 24/2025, para apurar infrações funcionais nos termos da Lei Municipal nº 174/2012.

Art. 2º – A Comissão Disciplinar passa a ser composta pelas seguintes representantes da Procuradoria-Geral do Município, em substituição aos membros anteriores:

• **TITULAR:** Pollyana Carla Noskoski Taveira

• **SUPLENTE:** Carine Hellen Toniolo

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais indicações de membros das outras áreas que compõem a referida comissão, conforme a deliberação original.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2025, convalidando-se todos os atos administrativos praticados pela comissão até a presente data.

PUBLIQUE-SE.

Morretes, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Nibelly Dos Anjos Rodrigues

Código Identificador:007771B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº [Inserir Número], torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e propostas relativo ao objeto de **prestação de serviços de pesquisa de opinião pública quantitativa**.

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista) e das propostas comerciais, e observando o critério de **Menor Preço**, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

- **VENCEDORA:** EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (INSTITUTO ARBEIT PESQUISAS)
- **CNPJ:** 35.572.214/0001-17
- **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
- **VALOR POR CICLO:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A empresa apresentou conformidade integral com os requisitos de habilitação técnica e jurídica (Art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021), tendo sua proposta classificada como a mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade e competitividade. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, conforme o disposto no Art. 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, para eventuais manifestações de interessados. Não havendo interposição de recursos, o processo seguirá para homologação da autoridade superior. Nova América da Colina, 08 de abril de 2026.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:9DE44251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 31/2026**ÓRGÃO:**Município de Nova América da Colina - Pr**OBJETO:**Aquisição de prestação de serviços de segurança não armada**AUTORIDADE COMPETENTE:**Tania Cristina da Silva Basso**HOMOLOGAÇÃO:**13/04/2026**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da referida dispensa foi homologado para a empresa vencedora conforme detalhamento abaixo:

- **Vencedor:**1 APOLLOS SEGURANÇA E MONITORIAMENTO LTDA
- **CNPJ:**09.470.761/0001-81
- **Item Único:**Prestação de serviços de segurança não armada
- **Quantidade:**230 unidades (diárias)

• **Valor Unitário:**R\$ 189,40• **Valor Total Homologado:**R\$ 43.562,00**Publicado por:**

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:70C9C88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Município de Nova América da Colina - PR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32/2026.**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 16/2026.**TIPO:** Registro de Preço.**OBJETO:** Aquisição de lubrificantes e fluidos automotivos (Arla 32, Óleo ATF, Graxa, Óleo Hidráulico e Óleo Mineral).**LOTE 1 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****Data de Homologação:** 13/04/2026.**Vencedor:** V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA (CNPJ: 04.518.620/0001-78).**Valor Total Homologado:** R\$ 45.000,00.**Detalhamento dos Itens Homologados:**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	ARLA 32 - Galão com 20 Litros	ECOBRILO	80	66,60		5.328,00	
2	Fluido ATF p/ Direção Hidráulica - 1 Litro	X1 MAXX	100	28,70		2.870,00	
3	Graxa NLGI 2 à base de Lítio - 20 KG	IPA	25	577,42		14.435,50	
4	Óleo Hidráulico HD68 - 20 Litros	IPA 68	25	330,90		8.272,50	
5	Óleo Lubrificante Mineral 15W40 CI-4 - 20L	VMAX SUPER TURBO	30	469,80		14.094,00	

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Tania Cristina da Silva Basso.**CONDUTOR:** Leandro Perez de Oliveira.**DATA DE EMISSÃO:** 13/04/2026**Publicado por:**

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:16671DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Nova América da Colina/PR.**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 12/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 28/2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15/2023 e Decreto Municipal nº 53/2024.**OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de gás oxigênio medicinal (\$O^2\$), com grau de pureza igual ou superior a 99,5%, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**DETENTORA DA ATA:** FERNANDO CAELI RODRIGUES ME (CNPJ nº 46.007.938/0001-34).**ITENS REGISTRADOS (LOTE ÚNICO):**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd. Estimada	Valor Unitário
01	Recarga de oxigênio medicinal gasoso (cilindro 0,6 a 1 m³)	und	60	R\$ 175,16
02	Recarga de oxigênio medicinal gasoso (cilindro 3 a 4 m³)	und	45	R\$ 261,48
03	Recarga de oxigênio medicinal gasoso (cilindro 7 a 10 m³)	und	70	R\$ 335,00

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.726,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**PRAZO DE ENTREGA:** Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026.**SIGNATÁRIOS:**

Pelo Município: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita).

Pela Empresa: Fernando Caeli Rodrigues

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:1146E0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 31/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR.

DETENTORA DA ATA: EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (CNPJ: 19.224.770/0001-46).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 29/2026 – Dispensa Eletrônica nº 13/2026.

OBJETO

Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, recarga e aquisição de extintores de incêndio**, destinados às Secretarias e Departamentos do Município.

VALORES E ITENS REGISTRADOS

O valor total global estimado da Ata é de **R\$ 6.020,00**. Os itens registrados possuem os seguintes valores unitários:

- **Item 01:** Extintor CO2 (4kg - 20BC) – R\$ 43,30.
- **Item 02:** Extintor CO2 (6kg - 20BC) – R\$ 64,10.
- **Item 03:** Extintor Água (10 Litros) – R\$ 57,20.
- **Item 04:** Extintor Pó ABC (4kg) – R\$ 98,80.
- **Item 05:** Extintor Pó ABC (6kg) – R\$ 60,80.
- **Item 06:** Extintor Pó ABC (8kg) – R\$ 67,60.
- **Item 07:** Extintor Pó ABC (12kg) – R\$ 175,50.

VIGÊNCIA E GESTÃO

- **Validade:** 01 (um) ano, contado da data de assinatura (13/04/2026), vedada a prorrogação.
- **Gestor do Contrato:** Sr. Mariano Bezerra de Melo (Portaria nº 138/2025).
- **Fiscal do Contrato:** Sr. Rubens Barreto (Portaria nº 139/2025).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15/2023 e Decreto Municipal nº 53/2024.

Nova América da Colina/PR, 13 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B23C4451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 32/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nova América da Colina/PR.

DETENTORA DA ATA: V. Barbosa Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.518.620/0001-78.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais e máquinas pesadas das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 15/2023 e nº 53/2024, em face da Dispensa Eletrônica nº 16/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.325,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREÇOS REGISTRADOS (UNITÁRIOS):

- **Item 01:** ARLA 32 (20L) - Marca Ecobrilho: R\$ 66,60.
- **Item 02:** Fluido de Óleo ATF (1L) - Marca X1 Maxx: R\$ 28,70.
- **Item 03:** Graxa NLGI 2 (20kg) - Marca IPA: R\$ 577,42.
- **Item 04:** Óleo Hidráulico HD68 (20L) - Marca IPA 68: R\$ 330,90.

- **Item 05:** Óleo Lubrificante Mineral 15W40 (20L) - Marca Vmax Super Turbo: R\$ 469,80.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- **Gestor:** Mariano Bezerra de Melo (Portaria nº 138/2025).
- **Fiscal:** Rubens Barreto (Portaria nº 139/2025).

FORO: Comarca de Assaí/PR.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C0E23E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2026

PARTES: Município de Nova América da Colina (CONTRATANTE) e a empresa Apollos Segurança e Monitoramento (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para a realização da 7ª EXPONAC. Os serviços incluem controle de acesso, fiscalização, patrulhamento, orientação ao público e monitoramento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.562,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: * **Órgão:** 09.001 – Promover Ações em Fomento ao Comércio Local.

• **Funcional Programática:** 09.001.23.691.0009.2033.3.3.90.39.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 24 a 27 de julho de 2026, durante a realização do evento.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: * **Gestor:** Mariano Bezerra de Melo (Portaria nº 138/2026).

• **Fiscal:** Rubens Barreto (Portaria nº 139/2026).

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Assaí-PR

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:496EAD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
08/2026

Nº PROC. ADM. 33/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 01/04/2026 14:54

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/04/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 28/04/2026 08:30

INÍCIO DISPUTA: 28/04/2026 08:35

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 92.130,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO “KIT PIROTÉCNICO” DE BAIXO RUÍDO, SEM ESTAMPIDO, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbRtmENuo9kIH%2FuuXfao39d4tWzy3WxMqcdViackSedzwgpZd5fe7wm_Re7PXV2ACFXObTpVOwCRYh9e6yq4Ktj0_X_bMSkbGAyoMfd5E0o%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:5E7DB83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 187/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Malt Engenharia Ltda – CNPJ Nº 49.996.464/0001-99 – Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura, para elaboração de Projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, Estudos e Projetos ambientais, Estudos geológicos e geotécnicos e Projetos Elétricos para distribuição de energia de baixa e média tensão, incluindo, Laudos, memoriais descritivos, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, além do acompanhamento no trâmite de aprovação junto aos órgãos competentes, conforme demanda do município. A contratação visa atender às demandas do município de Nova Prata do Iguaçu-PR, conforme a Lei Municipal nº 1911/2025, que institui o “Programa Municipal de Banco de Projetos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Em decorrência da solicitação do departamento de projetos seguindo a orientação do parecer Jurídico favorável para elaboração do Termo Aditivo de valor do Contrato para a execução e desenvolvimento de projetos técnicos, decorrente da necessidade da viabilização de novas obras públicas, captação de recursos e adequação de projetos para atender a exigências de órgãos financiadores e fiscalizadores, considerando o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados em hipótese devidamente justificadas desde que respeite os limites e o interesse público considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 27.187,50 (vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
05	Ensaio CBR	100	25	R\$ 1.087,50	R\$ 27.187,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:23E2AF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6215/2026

PORTARIA Nº 6215/2026

DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

***Juliana Aparecida L. Esser**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7A45F42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6216/2026

PORTARIA Nº 6216/2026

DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN, inscrita na matrícula funcional nº 12861-02, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, a serem fruídas no período de 09/04/2026 a 23/04/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:75A7A2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6217/2026

PORTARIA Nº 6217/2026

DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, Jovem Aprendiz de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Caroline Quiara Vieira**, portadora da matrícula nº 142701-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, nomeada através da Portaria nº 6148/2026, a partir da data de 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, ao 13 dia do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B9787336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6218/2026

PORTARIA Nº 6218/2026

DATA: 13/04/2026

Súmula: Dispõe sobre conflitos de interesses para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.996, de 05 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um servidor possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 3º - Todos os servidores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam ele reais, potenciais ou aparentes.

Art. 4º - São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:

I – Declaração de Conflito de Interesses: todos os servidores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses

que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais;

II – Segregações de Funções: as funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;

III – Transparência e Divulgação: qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva; e

IV – Revisão Periódica: os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados conforme a necessidade para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 5º - A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AEF81010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6219/2026

PORTARIA N.º 6219/2026

DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018, 1879/2024 e 1907/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 13 de abril de 2026, conforme abaixo:

JOÃO VITOR FAUST, Diretor Administrativo Setorial DA01, Departamento de Execução - Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0972166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6220/2026

PORTARIA Nº 6220/2026

DATA: 13/04/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata aprovada em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz.

Classificação	Nome	Média
14º	Letícia Trentin	10

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 03 (três) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova do Iguaçu, Estado do Paraná, munidas dos seguintes documentos.

- *Cópia do Documento de Identidade
- *CPF
- *Carteira de Trabalho
- *Certidão de Nascimento
- *Foto 3X4
- *Documento do Responsável Legal
- *Comprovante de Residência
- *Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Original ou autenticado indicado na inscrição

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:35DB148C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 36.250,98 m², incluindo serviços preliminares, demolição de pavimento e remendo profundo, drenagem, terraplenagem, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Estrada rural (entre comunidades de linha Aurora e Colônia Nova) - Área Pavimentada: 36.250,98 m² - SAM 72 - PRIORIDADE 90.

A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 6032/2025, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame, DECLARAO presente processo licitatório FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação e desclassificação da empresa participante. Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:53B60A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EXTRATO DO 05º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

EXTRATO DO 05º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 04º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, a partir de 10/04/2026, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Fundação de Educação, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LITROS	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 6,59
02	LITROS	ETANOL	PETROBRAS	R\$ 4,49

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LITROS	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	R\$ 6,69
02	LITROS	ETANOL	PETROBRAS	R\$ 4,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP Nº 88/2025 do Pregão Presencial Nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Paiçandu - PR, 10 de abril de 2026.

Fundação de Educação de Paiçandu

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6BDBC776

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 18º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, a partir de 06/04/2026 às 09:30 horas, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da

Fundação de Educação de Paçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,29

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu - PR, 06 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:A5D60F44

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO
PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025**

EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: POSTO MACEDO PAÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 20º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/04/2026 às 10:30 horas**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,19
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,39

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,99
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paçandu - PR, 10 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:AEC9AC5C

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 217/2026**

de 8 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **8 de abril a 7 de maio de 2026**, a Servidora Pública Municipal ERICA EUSEBIA SEGURA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.856.154-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.009.249-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas)** desde 5 de setembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU, 8 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B9AE7873

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 218/2026**

de 9 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 9 de abril de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MICHELLI CORREA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.682.306-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.262.839-**, admitida em 10 de outubro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU, 9 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B91CC03

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA HORA
DO CONTRATO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PA 09/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PRISCILLA HAIBARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.764.203/0001-31.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 13/04/2027 E REAJUSTE DE 3,23% COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é para contratação de serviços médicos na área **CLÍNICO GERAL**, para atuação na atenção primária à saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

§ 2º O valor vigente contratado é de R\$ 125,87 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) por hora trabalhada, com o presente reajuste de 3,23% do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses passará ao valor de R\$ 129,94 (cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 19 de março de 2026.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:CEDA674D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA HORA DO CONTRATO Nº 04/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
PA 09/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: FERNANDO DESTEFANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.41.770.048/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 13/04/2027 E REAJUSTE DE 3,23% COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é para contratação de serviços médicos na área **CLÍNICO GERAL**, para atuação na atenção primária à saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

§ 2º O valor vigente contratado é de R\$ 125,87 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) por hora trabalhada, com o presente reajuste de 3,23% do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses passará ao valor de R\$ 129,94 (cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 19 de março de 2026.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:0EF55F4E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 10/04/2026**, nos termos do **Artigo 136, I**, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	6,59
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	4,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	6,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	4,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 145/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 10 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:42C09B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 113

DECRETO N.º 113/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 34 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 61 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	400.000,00
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PÚBLICOS Despesa - 274 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

136101310100000000 - 423 - Cessão de direitos na Caixa Econômica Federal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de abril de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:64F253FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 14/2026 - 2D COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA

ERRATA EXTRATO DA ATA Nº 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.14/2026

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: 2D COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.519.405/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13KG (P-13) e Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 45KG (P-45), destinado a atender às necessidades dos serviços vinculados as Secretárias do Município de Paçandu, no exercício de 2026/2027.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Sem mais alterações.

Paçandu, 13 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:CAA8E0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3467/2026

Súmula - Instituí o Programa Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação de Áreas Nativas no Município de Paçandu, e dá outras providências.

Autoria - Douglas Rodrigues Morgado e Weslei da Borracharia

A Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paçandu, o Programa Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação de Áreas Nativas, com a finalidade de garantir a preservação dos

remanescentes de vegetação nativa localizados na zona urbana e na zona de expansão urbana do Município.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I - proteger e conservar áreas de mata nativa, nascentes, fundos de vale e demais fragmentos ambientais existentes no território Municipal;

II - realizar ações de recuperação e restauração ecológica em áreas degradadas;

III - manter e ampliar a conectividade ecológica entre os fragmentos de vegetação nativa;

IV - promover a educação ambiental voltada à preservação dos recursos naturais;

V - reduzir processos erosivos e problemas de assoreamento provocados pelo uso inadequado do solo;

VI - estabelecer diretrizes técnicas para o manejo sustentável das áreas protegidas.

Art. 3º - Para cumprimento do Programa, o Poder Executivo poderá:

I - elaborar diagnóstico ambiental das áreas nativas existentes, incluindo mapeamento georreferenciado;

II - cercar, sinalizar e instruir placas educativas nas áreas protegidas;

III - promover ações de reflorestamento com espécies nativas, priorizando bioma local;

IV - estabelecer parcerias com universidades, entidades ambientais, cooperativas e associações comunitárias;

V - firmar convênios com órgãos estaduais e federais para captação de recursos;

VI - implementar ações de fiscalização para prevenção de queimadas, desmatamentos e descarte irregular de resíduos.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá criar Unidades Municipais de Conservação, tais como parques naturais, reservas ambientais e áreas de relevante interesse ecológico, conforme legislação ambiental vigente.

Art. 5º - As áreas nativas localizadas nas proximidades de vias públicas, loteamentos, conjuntos habitacionais e zonas de expansão urbana deverão receber tratamento paisagístico e manejo sustentável compatível com sua função ecológica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do Mês de abril do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Junior da Conceição

Código Identificador:66DFF65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2026
Nº PROC. ADM. 36/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **MUNICIPIO DE PAICANDU**, de acordo com a regulamentação realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido por **VERÔNICA SIMÃO BENATTI** e tendo como autoridade **ISMAEL BATISTA**.

PUBLICAÇÃO: 13/04/2026 10:24
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/04/2026 10:40
 FIM REC. PROPOSTA: 30/04/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 30/04/2026 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20.914,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social, fotos para a Casa Lar Municipal e Centro de Convivência do Idoso no Município de Paicandu/PR. A seleção da empresa será realizada por meio de Pregão em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item,

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1ZIVzjekLYJ6uLU6eu6KMFpou7EEXXalv6IyWhn1QLDmGsOrSOCiII%2F3e6oHpXRV7CgQCMlbjghln6Vd7o_rP0OEdiv_PMIuTkG0Xy6p1k%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAICANDU-PR - 13/04/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:567A6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 31-2026

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025
CONTRATO Nº 31

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de Paicandu/PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14/2025, homologado em 13/06/2025, integrante do Processo Administrativo nº 38/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **A.I KAMITAMI INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58, com sede à Rua Paraná, 232, Jd. Los Angeles, CEP: 87.600-00 na cidade Nova Esperança-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, o Senhor **ANDRE ISSAO KAMITAMI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG n. 4.646.861-3/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 020.679.429-05, residente na cidade Nova Esperança-PR, observadas as condições do Edital que regem o Processo e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LÓGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO e IMPLAMNETAÇÃO DE Segmentação da Rede (VLANs), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS**

(spanning tree protocol (STP), TRILL (Transparent Interconnection of Lots of Links) OU FabricPath), **INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE REDE WIRELESS COM CONTROLE DE ACESSO (HOTSPOT/VOUCHER) COM GERENCIAMNETO EM COULD (LGPD** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a este **CONTRATO;**

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO DO CONTRATO

7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 13 de abril de 2026, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

A.I KAMITAMI INFORMATICA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 654	44.500,00	Total: 44.500,00
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Próprio	Modelo: Próprio	

Descrição: SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO E IMPLAMNETAÇÃO DE SEGMENTAÇÃO DA REDE (VLANS), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS(SPANNING TREE PROTOCOL (STP), TRILL (TRANSPARENT INTERCON - SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM REDE LOGICA DE VOZ E DADOS, CONFIGURAÇÃO e IMPLAMNETAÇÃO DE Segmentação da Rede (VLANS), CONTROLE DE BROADCAST, MEDIDAS DE

PREVENÇÃO SNOOP, SNIFFING, SPOOFING E LOOPS(spanning tree protocol (STP), TRILL (Transparent Interconnection of Lots of Links) OU FabricPath), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE REDE WIRELESS COM CONTROLE DE ACESSO (HOTSPOT/VOUCHER) COM GERENCIAMENTO EM COULD (LGPD) E COM NFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES E CERTIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADES E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO PROPORCIONAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE QUALIDADE EM TODOS OS USUÁRIO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMPILAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SWITCH (VLANs, CONTROLE DE SNIFFING, SPOOFING E LOOPS SPANNING TREE PROTOCOL (STP), TRILL / FabricPath) INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE ACCESS POINT - WI-FI 6 (802.11AX) - VLANs, Name/SSID, Security Key, WiFi Band, Multicast and Broadcast Filtering, BSS Transition, Transmit Power, Channel Width, Channel, Enable Meshing, Minimum RSSI, Data Rate Control, Band steering) INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS TERMINAL DE ACESSO (passar cabos etc., e demais acessórios da rede) Revisão, RECONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS TERMINAL DE ACESSO (Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio MONTEGEM, INSTALAÇÃO, CONECOTIRAÇÃO, ATIVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE RACK DE DISTRIBUIÇÃO(Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio) DESMONTEGEM, DE RACK DE DISTRIBUIÇÃO (Rede existente - Predio RH, Obras e Ind. E Comercio)

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 44.500,00** Total Item: 44.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.500,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2E224BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 114/2026**

DECRETO Nº 114/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO E O REGULAMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.443/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.443/2025,

DECRETA:

TÍTULO I

DO REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Paçandu – GCM, instituído na forma deste Decreto, tem por finalidade estabelecer, de maneira sistemática e normativa:

- I – os deveres, direitos e responsabilidades funcionais dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Paçandu;
- II – as proibições e vedações inerentes ao exercício do cargo;
- III – a tipificação das infrações disciplinares, classificadas conforme sua gravidade;
- IV – as sanções disciplinares aplicáveis e seus critérios de dosimetria;
- V – os procedimentos administrativos disciplinares, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VI – os recursos administrativos cabíveis;

VII – as normas relativas à conduta funcional, ética profissional, disciplina e hierarquia;

VIII – os mecanismos de valorização funcional, incluindo elogios, recompensas e promoções decorrentes de mérito ou ato de bravura.

Art. 2º As disposições deste Regulamento aplicam-se a todos os servidores integrantes do efetivo da Guarda Civil Municipal de Paçandu, abrangendo:

I – os ocupantes de cargos efetivos da carreira da GCM, em qualquer de suas classes ou funções;

II – os servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, quando vinculados funcionalmente à Guarda Civil Municipal;

III – os Guardas Civis Municipais cedidos, requisitados ou lotados em outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, desde que mantenham vínculo com o cargo efetivo da GCM.

§ 1º O disposto neste Regulamento não se aplica ao servidor da Guarda Civil Municipal que esteja legalmente afastado para concorrer a cargo eletivo, durante o período de afastamento previsto na legislação eleitoral, hipótese em que ficará sujeito às normas próprias do direito eleitoral e demais legislações aplicáveis.

§ 2º O retorno do servidor ao exercício do cargo após o afastamento eleitoral implica a imediata submissão integral às disposições deste Regulamento.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO PODER HIERÁRQUICO E DO PODER DISCIPLINAR

Art. 3º O Poder Hierárquico e o Poder Disciplinar constituem poderes instrumentais essenciais à organização, ao funcionamento, à disciplina e à eficiência administrativa e operacional da Guarda Civil Municipal de Paçandu – GCM.

Art. 4º O Poder Hierárquico é aquele conferido à Administração da Guarda Civil Municipal de Paçandu para organizar, distribuir, escalonar e supervisionar as funções de seus órgãos, unidades e servidores, bem como para ordenar, coordenar, orientar, controlar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação formal de subordinação funcional entre os integrantes do seu quadro de pessoal.

§ 1º O Poder Hierárquico compreende a definição clara das atribuições, competências, responsabilidades e da gradação da autoridade de cada cargo ou função, da qual decorre o dever de obediência, no âmbito da estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Paçandu.

§ 2º A cadeia hierárquica da Guarda Civil Municipal de Paçandu culmina no Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade suprema da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das competências legais delegadas aos órgãos e cargos de comando da Corporação.

Art. 5º A ordenação da autoridade no âmbito da Guarda Civil Municipal de Paçandu observará rigorosamente o escalonamento hierárquico legalmente estabelecido, respeitadas a precedência funcional e a antiguidade, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único. A precedência funcional e a antiguidade destinam-se a assegurar a harmonia, a disciplina e a continuidade administrativa, não se confundindo com privilégios pessoais ou distinções de natureza honorífica.

Art. 6º A precedência funcional ocorrerá quando, em igualdade de escalonamento hierárquico, o servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu:

I – ocupar cargo, função ou designação que lhe atribua superioridade funcional temporária ou permanente sobre outros servidores da Corporação;

II – estiver no exercício do serviço ativo, em relação ao servidor em situação de inatividade, afastamento ou disponibilidade.

Art. 7º A antiguidade entre os servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu, quando houver igualdade de escalonamento hierárquico, será definida, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

I – data da última progressão funcional, seja horizontal ou vertical, ou da investidura em função de comando ou chefia;

II – prevalência sucessiva nos escalonamentos hierárquicos anteriormente ocupados;

III – data da nomeação no cargo efetivo da Guarda Civil Municipal;

IV – maior idade.

Parágrafo único. Persistindo empate após a aplicação dos critérios previstos neste artigo, poderão ser adotados outros critérios objetivos definidos em regulamento específico, respeitados os princípios da legalidade e da impessoalidade.

Art. 8º O Poder Disciplinar, indissociável e correlato ao Poder Hierárquico, consiste na prerrogativa da Administração Pública Municipal de apurar infrações funcionais e aplicar sanções administrativas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Paçandu, em razão da supremacia especial que o Órgão exerce sobre seus agentes, os quais se vinculam às normas de seu funcionamento, conforme o princípio da autotutela administrativa.

Parágrafo único. O exercício do Poder Disciplinar observará, obrigatoriamente, o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

Art. 9º A disciplina é a expressão concreta da ética profissional dos servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu e manifesta-se pelo fiel, consciente e integral cumprimento dos deveres funcionais, em todos os níveis hierárquicos e em todos os graus de responsabilidade. Parágrafo único. Constituem manifestações essenciais da disciplina, entre outras:

- a) o respeito à vida, à dignidade da pessoa humana, à cidadania e às decisões judiciais;
- b) a estrita observância da Constituição Federal, das leis, dos regulamentos, das normas internas e das ordens legais superiores;
- c) o respeito às instituições democráticas, à Justiça e à legalidade;
- d) a colaboração espontânea para a disciplina coletiva e para a eficiência da Guarda Civil Municipal;
- e) a correção de atitudes, a urbanidade no trato com o público e a lealdade institucional;
- f) o emprego diligente de todas as energias físicas, intelectuais e morais em benefício do serviço público e do interesse da coletividade.

Art. 10. As ordens legais emanadas de autoridade competente deverão ser prontamente cumpridas, cabendo à autoridade que as expedir a responsabilidade por sua legalidade e adequação.

§ 1º A apreciação da conveniência ou da oportunidade das determinações superiores não compete ao subordinado, por se tratar de matéria inserida no âmbito da discricionariedade administrativa da autoridade hierarquicamente superior.

§ 2º Quando a ordem se apresentar obscura, contraditória ou de difícil compreensão, compete ao subordinado solicitar, de forma imediata e respeitosa, os esclarecimentos necessários à autoridade que a expediu, não podendo, contudo, eximir-se do dever de obediência sob alegação de ignorância ou desconhecimento.

§ 3º O servidor que, no cumprimento da ordem recebida, extrapolar seus limites legais ou regulamentares responderá pessoalmente pelo abuso, excesso ou desvio de finalidade que cometer, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade que a houver determinado, se for o caso.

CAPÍTULO II

DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DOS DEVERES FUNCIONAIS E DA DISCIPLINA

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11. A violação aos princípios da Administração Pública, aos deveres funcionais e às proibições estabelecidas neste Regulamento Disciplinar, praticada por servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu – GCM, constitui afronta à disciplina institucional e configura ilícito administrativo disciplinar, sem prejuízo da apuração concomitante de responsabilidade penal e civil, quando cabível, de forma isolada ou cumulativa.

Parágrafo único. O servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu é pessoalmente responsável pelos atos e decisões que praticar no exercício de suas atribuições, inclusive quando decorrentes do cumprimento de ordens expressamente determinadas, bem como responderá pela omissão, pela não observância ou pela execução deficiente de seus deveres funcionais.

Art. 12. Todo servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu que tiver conhecimento de ato, fato ou conduta contrária à disciplina, à hierarquia, às normas legais ou regulamentares deverá adotar, de imediato, as medidas saneadoras cabíveis, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, sem prejuízo da comunicação formal e da adoção das providências administrativas permanentes.

§ 1º Detendo superioridade hierárquica sobre o infrator, o servidor deverá agir prontamente para cessar a irregularidade, adotando as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

§ 2º Não detendo superioridade hierárquica, o servidor deverá comunicar o fato à autoridade competente, pela via hierárquica, de forma imediata e fundamentada.

§ 3º O superior hierárquico responderá solidariamente na esfera administrativa disciplinar, sujeitando-se às mesmas sanções aplicáveis à transgressão praticada por seu subordinado, quando:

I – presenciar a prática de infração disciplinar e deixar de atuar para fazê-la cessar imediatamente;

II – concorrer direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para o cometimento da infração disciplinar.

Art. 13. A responsabilidade administrativa disciplinar do servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu será afastada somente nos casos de absolvição criminal que negue expressamente a existência do fato ou a autoria.

Art. 14. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções penais imputados ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu, quando praticados nessa qualidade ou em razão do exercício do cargo ou função.

Art. 15. A responsabilidade civil do servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu decorre de ação ou omissão, dolosa ou culposa, que resulte em dano ao erário municipal ou a terceiros, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor regressivamente perante a Fazenda Pública Municipal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

TÍTULO III

DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAÇANDU

CAPÍTULO I

DOS DEVERES FUNCIONAIS

Art. 16. Os deveres dos Guardas Cíveis Municipais de Paçandu emanam de princípios éticos, morais, institucionais e legais que vinculam o servidor ao serviço público e à coletividade, compreendendo, essencialmente:

I – a dedicação integral ao serviço público municipal, à proteção da coletividade, dos bens, serviços e instalações do Município, ainda que com sacrifício pessoal;

II – o respeito e o culto aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;

III – a probidade, a honestidade, a lealdade institucional e a boa-fé em todas as circunstâncias;

IV – a observância rigorosa da disciplina, o respeito à hierarquia funcional e a estrita obediência às normas internas da Guarda Civil Municipal;

V – o cumprimento fiel das obrigações legais, regulamentares, das ordens legais recebidas e a busca constante pela excelência no serviço público;

VI – o dever de tratar toda pessoa com dignidade, urbanidade, respeito, imparcialidade e a cortesia no atendimento ao público;

Art. 17. A honra, a ética profissional, o sentimento do dever e a correção de atitudes impõem aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu conduta moral e profissional irrepreensível, devendo ser observados, além das disposições deste Regulamento, os deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. A representação funcional apresentada por servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu será encaminhada pela via hierárquica e apreciada por autoridade superior àquela contra a qual for formulada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II

DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Seção I

DA DEFINIÇÃO DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Art. 18. Constitui ilícito administrativo disciplinar toda ação ou omissão voluntária ou negligente praticada pelo servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu que, no exercício de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las, viole dever funcional, transgrida proibição prevista neste Regulamento, no Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, nas leis, regulamentos, atos normativos, ordens legais ou determinações emanadas de autoridade competente, comprometendo a disciplina, a hierarquia, a regularidade do serviço público ou a imagem da instituição.

Art. 19. As infrações disciplinares atribuíveis aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu classificam-se, quanto à sua natureza e gravidade, em:

I – leves;

II – médias;

III – graves;

IV – gravíssimas.

§ 1º São proibições aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu que caracterizam transgressão disciplinar de natureza leve:

I – chegar atrasado, sem motivo justo, ao serviço ou a ato em que devesse estar presente;

II – deixar de comunicar ao superior, tão logo possível, a execução de ordem legal;

III – deixar o subordinado de cumprimentar superior, uniformizado ou não, desde que o conheça, ou de prestar-lhe as homenagens ou sinais regulamentares de consideração e respeito, bem como o superior hierárquico deixar de responder ao cumprimento;

IV – usar uniforme ou equipamento incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, bem como descuidar-se do asseio pessoal ou coletivo;

V – negar-se a receber uniforme, equipamentos, alimentação ou outros objetos de uso funcional que lhe sejam destinados ou devam permanecer sob sua guarda;

VI – deixar de se apresentar à sede da Guarda Civil Municipal de Paçandu ao final de afastamento regulamentar ou, estando de folga, quando houver iminente perturbação da ordem pública, desde que devidamente convocado;

VII – deixar de comunicar ao superior imediato, em tempo hábil, qualquer transgressão disciplinar de que tiver conhecimento, praticada por integrante do efetivo da Guarda Civil Municipal, salvo em casos de fundada suspeita de conluio ou coação;

VIII – tratar ou referir-se de modo desrespeitoso, preconceituoso ou discriminatório a particular, subordinado, par ou superior hierárquico;

IX – utilizar termos de gíria ou vocabulário chulo em comunicações oficiais ou em atos semelhantes;

X – alegar desconhecimento de ordens publicadas em boletins internos, livros próprios, ordens de serviço, resoluções da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito ou normas gerais da Corporação;

XI – portar-se de maneira inconveniente em solenidades, reuniões sociais ou no desempenho de suas funções;

XII – deixar de comunicar ao superior imediato ocorrências policiais, danos ou extravios de materiais pertencentes à Corporação;

XIII – fumar no interior de viaturas oficiais, durante o atendimento de ocorrências, na presença de superior hierárquico ou autoridades sem a devida autorização, ou em locais vedados por lei;

XIV – cuidar de assuntos particulares, sem autorização do superior imediato, durante o serviço;

XV – simular moléstia para obter dispensa de serviço, licença ou qualquer outra vantagem, a ser avaliada por profissional competente;

XVI – permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço em locais vedados;

XVII – entreter-se ou preocupar-se com atividades não condizentes com o serviço durante o expediente;

XVIII – não zelar adequadamente pelos materiais, equipamentos ou bens que lhe forem confiados;

XIX – deixar de atender reclamação justa de subordinado ou impedir que este recorra a superior hierárquico, quando necessária a intervenção;

XX – esquivar-se de satisfazer compromissos financeiros legalmente assumidos;

XXI – promover manifestações de apreço ou desapeço no recinto da Guarda Civil Municipal de Paçandu sem autorização superior;

XXII – recusar-se ou deixar de atualizar seus dados cadastrais funcionais;

XXIII – exercer comércio entre companheiros de serviço ou promover ou subscrever listas de donativos no âmbito da Guarda Civil Municipal;

XIV – deixar de comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, a impossibilidade de comparecer ao serviço, ato ou atividade a que esteja obrigado.

§ 2º São proibições aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu que caracterizam transgressão disciplinar de natureza média: I – deixar de comunicar ao superior imediato, ou a outro superior na sua ausência, informação sobre perturbação da ordem pública logo que dela tenha conhecimento;

II – deixar de prestar informações ou dar andamento a documentos e processos com presteza e dentro do prazo legal, quando lhe competir;

III – encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente;

IV – desempenhar inadequadamente suas funções por falta de atenção ou zelo;

V – abandonar o local para o qual foi designado ou deixar o serviço antes de concluí-lo, sem motivo justo ou autorização superior;

VI – ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos;

VII – faltar ao serviço sem justa causa;

VIII – deixar de assumir a responsabilidade por atos de subordinados que agirem em cumprimento de suas ordens;

IX – adentrar repartição ou local de uso restrito sem autorização ou motivo justificado;

X – conduzir ou utilizar veículo oficial sem autorização ou para fins particulares;

XI – fornecer informações à imprensa ou divulgar fatos em redes sociais sobre o serviço, sem autorização superior;

XII – aconselhar ou concorrer para o descumprimento ou retardamento de ordem legal;

XIII – deixar de entregar imediatamente à autoridade competente objeto encontrado ou sob sua guarda;

XIV – deixar de realizar revista adequada em pessoas, veículos ou ambientes quando exigido pelo serviço;

XV – divulgar decisões, despachos ou ordens antes de sua publicação oficial;

XVI – utilizar linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimentos ou comunicações;

XVII – fazer propaganda político-partidária em dependências da Guarda Civil Municipal ou quando em serviço;

XVIII – utilizar-se do anonimato para fins ilícitos ou em prejuízo da ordem pública;

XX – deixar de atender pedido de socorro;

XXI – pedir ou aceitar dinheiro ou vantagem de pessoa sujeita à sua fiscalização;

XXII – permutar serviço sem autorização superior;

XXIII – sair do Município com veículo oficial sem prévia autorização;

XXIV – delegar ou atribuir a pessoa estranha à Corporação atividades que são de responsabilidade institucional exclusiva dos membros da Guarda Civil Municipal; tal delegação indevida será considerada falta grave;

XXV – coagir ou aliciar subordinado para filiação política, sindical ou associativa;

XXVI – manter sob seu comando imediato pessoas legalmente impedidas;

XXVII – incitar greve;

XXVIII – dificultar o exercício do direito de petição ou representação;

XIX – introduzir ou distribuir material que atente contra a disciplina ou moral;

XXX – portar arma ou munição em desacordo com a legislação;

XXXI – comparecer uniformizado a manifestações político-partidárias, salvo em serviço;

XXXII – assumir compromissos em nome da Corporação sem autorização;

XXXIII – suprimir ou adulterar identificação funcional;

XXXIV – frequentar ambientes incompatíveis com o cargo;

XXXV – utilizar-se da farda ou identificação funcional para benefício particular;

XXXVI – manter relação pública injustificada com pessoas de antecedentes criminosos;

XXXVII – deixar de submeter-se à inspeção médica determinada;

XXXVIII – expor subordinado a situação humilhante;

XXXIX – publicar documento oficial sem autorização;

XL – divulgar fatos institucionais em desacordo com normas;

XLI – utilizar bens públicos para fins particulares;

XLII – determinar serviço não previsto em lei ou regulamento;
 XLIII– deixar de garantir a integridade física e moral de pessoa detida;

XLIV– liberar pessoa detida sem atribuição legal.

§ 3º São proibições aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paiçandu que caracterizam transgressão disciplinar de natureza grave:

I – faltar com a verdade sobre qualquer assunto de serviço ou em razão dele;

II – negligenciar o dever de eficiência da Administração Pública, abstendo-se de desempenhar suas atribuições com a presteza, produtividade, rendimento funcional e adequação técnica exigidas para a consecução dos fins institucionais da Guarda Civil Municipal de Paiçandu; a reiteração desta conduta será considerada agravante em eventual processo disciplinar;

III – celebrar, direta ou indiretamente, contratos ou negócios de natureza comercial ou de prestação de serviços com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, com fins lucrativos, por si ou como representante de outrem;

IV – agir de forma violenta, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares;

V – maltratar pessoa detida ou sob sua guarda e responsabilidade;

VI – extraviar, danificar, inutilizar ou rasurar documentos, processos ou objetos pertencentes ao patrimônio municipal;

VII – expedir ou cumprir ordem manifestamente ilegal ou claramente inexecutável;

VIII – dormir durante o serviço, colocando em risco o posto, a segurança institucional ou a integridade de terceiros;

IX– valer-se do cargo ou função para a prática de assédio moral ou assédio sexual;

X – violar, alterar ou deixar de preservar local de crime;

XI – ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;

XII– deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, ainda que não lhe caiba intervir diretamente;

XIII – exercer suas funções em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica;

XIV– adulterar, falsificar ou suprimir qualquer documento, registro ou informação, em proveito próprio ou de terceiro;

XV – deixar de cumprir, sem justo motivo, ordem legal recebida ou escala de serviço regularmente publicada;

XVI – praticar jogos proibidos ou jogos a dinheiro no interior das dependências da Guarda Civil Municipal ou fora delas, quando em serviço;

XVII – cometer crime, contravenção penal ou ato ilícito que venha a macular a imagem da Guarda Civil Municipal de Paiçandu;

XVIII – utilizar servidores, recursos materiais, financeiros, logísticos ou operacionais da Corporação para fins particulares ou em proveito próprio ou de terceiros, em prejuízo do serviço público ou do erário;

XIX – aplicar irregularmente recursos públicos sob sua responsabilidade;

XX – revelar segredo, informação sigilosa ou dado restrito do qual tenha conhecimento em razão do cargo;

XXI – valer-se do cargo ou função para obter vantagem pessoal ou para terceiro, em detrimento da dignidade da função pública;

XXII – participar da gerência, administração ou direção de sociedade privada, personificada ou não, exercer comércio ou transacionar com o Município;

XXIII– atuar como procurador, intermediário ou despachante junto a repartições públicas, salvo nos casos legalmente autorizados;

XXIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXV – exercer atividade remunerada incompatível com restrição médica ou psicológica, ou durante licença para tratamento de saúde ou por acidente de trabalho;

XXVI – exercer ou administrar atividade de segurança privada ou qualquer outra atividade estranha à Guarda Civil Municipal, com prejuízo ao serviço ou com utilização de meios do Município;

XXVII – embriagar-se habitualmente ou fazer uso, estar sob efeito, induzir ou facilitar o uso de substâncias entorpecentes, proibidas ou que causem dependência física ou psíquica;

XXVIII– praticar atos de sabotagem contra o serviço público municipal;

XXIX– submeter alguém, mediante violência ou grave ameaça, a sofrimento físico ou mental;

XXX – possuir patrimônio incompatível com a renda lícita declarada e demais rendimentos comprováveis;

XXXI– praticar, em serviço ou fora dele, ato que atinja gravemente a imagem da Guarda Civil Municipal de Paiçandu ou da função pública, independentemente de dolo ou culpa;

XXXII– maltratar animais ou praticar crimes contra o meio ambiente;

– ofender, desafiar ou ameaçar subordinado, par ou superior hierárquico por atitudes, palavras ou gestos;

XXXIII – recusar-se a cumprir ordem legal de superior hierárquico;

XXXIV – efetuar disparo de arma de fogo por negligência, imprudência, imperícia ou de forma desnecessária, colocando em risco a integridade física ou a vida de terceiros.

§ 4º São proibições aos servidores da Guarda Civil Municipal de Paiçandu que caracterizam transgressão disciplinar de natureza gravíssima:

I – praticar crime contra a Administração Pública, contra a fé pública ou os previstos na legislação relativa à segurança pública e à defesa nacional;

II – abandonar o cargo, caracterizado pela ausência intencional ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, incluídos sábados, domingos, feriados e descansos semanais remunerados;

III – incorrer em inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, sem causa justificada, por mais de 4 (quatro) dias, interpoladamente, no período de 12 (doze) meses;

IV – praticar ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente;

V – praticar insubordinação grave em serviço;

VI – lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio municipal;

VII – praticar ato de corrupção ativa ou passiva;

VIII – solicitar, receber ou aceitar propina, comissão, presente ou qualquer vantagem indevida, em razão de suas atribuições;

IX– acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

X – ser condenado, por sentença penal transitada em julgado, à pena privativa de liberdade superior a 2 (dois) anos;

XI – ser condenado, por sentença transitada em julgado, à pena de perda da função pública.

Seção II

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Subseção I

DA NATUREZA E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 20. As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil de Paiçandu, em razão da prática de infração disciplinar, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa e contraditório, são:

I – advertência;

II – repreensão;

III – suspensão;

IV – demissão.

§ 1º As sanções disciplinares têm por finalidade preservar a disciplina, a hierarquia, a moral administrativa, a eficiência do serviço público e a credibilidade institucional da Guarda Civil Municipal de Paiçandu.

§ 2º Nenhuma sanção disciplinar será aplicada sem a prévia apuração dos fatos por meio de procedimento administrativo regular, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 3º A aplicação das sanções disciplinares independe da responsabilidade civil ou penal do servidor, podendo cumular-se, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

§ 4º Na aplicação das sanções disciplinares serão considerados, obrigatoriamente:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – os danos causados ao serviço público, à Administração ou a terceiros;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os antecedentes funcionais do servidor;

V – a reincidência;

VI – o grau de dolo ou culpa.

Subseção II

DA ADVERTÊNCIA

Art. 21. A advertência é a sanção disciplinar de menor gravidade e será aplicada ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paiçandu que cometer transgressão disciplinar de natureza leve, desde que não seja reincidente em infração da mesma natureza.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito, com caráter eminentemente educativo e preventivo.

§ 2º A aplicação da advertência deverá ser registrada por simples apontamento nos assentamentos funcionais do servidor, para fins de controle administrativo e verificação de reincidência.

§ 3º A advertência não impede a adoção de orientações funcionais complementares, quando necessárias à correção da conduta.

Subseção III

DA REPREENSÃO

Art. 22. A repreensão será aplicada ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu que:

I – reincidir em transgressão disciplinar de natureza leve; ou

II – cometer, primariamente, transgressão disciplinar de natureza média, quando a conduta não justificar penalidade mais grave.

§ 1º A repreensão será aplicada por escrito, devendo conter a descrição objetiva dos fatos e o respectivo enquadramento legal.

§ 2º A penalidade de repreensão será averbada nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º A aplicação da repreensão não afasta a adoção de medidas administrativas corretivas, educativas ou preventivas.

Subseção IV

DA SUSPENSÃO

Art. 23. A pena de suspensão será aplicada ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu:

I – na reincidência específica de transgressões disciplinares de natureza média; ou

II – primariamente, nas transgressões disciplinares de natureza grave.

§ 1º A suspensão não poderá exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º A penalidade de suspensão será obrigatoriamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a submeter-se à inspeção médica determinada por lei ou por autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade após o cumprimento da determinação.

§ 4º A suspensão implica:

I – afastamento do exercício do cargo;

II – perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento;

III – não contagem do tempo de serviço para quaisquer efeitos legais durante o período da penalidade.

§ 5º Quando houver conveniência para o serviço público, a sanção de suspensão de até 5 (cinco) dias poderá ser convertida em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração por dia.

§ 6º Na hipótese de conversão em multa, o servidor permanecerá em exercício durante o período correspondente à suspensão, percebendo apenas metade da remuneração diária.

§ 7º A conversão da suspensão em multa não descaracteriza a penalidade, que permanecerá registrada nos assentamentos funcionais com a natureza de suspensão.

Subseção V

DA DEMISSÃO

Art. 24. A pena de demissão será aplicada ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu:

I – na reincidência específica de transgressões disciplinares de natureza grave; ou

II – primariamente, nas transgressões disciplinares de natureza gravíssima.

§ 1º A demissão será aplicada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decisão fundamentada, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º A aplicação da penalidade de demissão não exclui a responsabilidade civil ou penal decorrente do mesmo fato.

Seção III

DA PRESCRIÇÃO

Art. 25. A ação disciplinar prescreverá:

I – em 5 (cinco) anos, quanto aos ilícitos administrativos disciplinares puníveis com demissão;

II – em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III – em 1 (um) ano, quanto à repreensão;

IV – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo prescricional começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade competente.

§ 2º O ilícito administrativo disciplinar também tipificado como crime prescreverá juntamente com este, aplicando-se os prazos previstos no artigo 109 do Código Penal ou em legislação penal especial, quando superiores a 5 (cinco) anos.

§ 3º A instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

Seção IV

DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 26. A competência para aplicar sanção disciplinar, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Paçandu, é inerente ao exercício do cargo ou função de comando, chefia ou direção, observados os limites estabelecidos neste Regulamento.

Art. 27. São autoridades competentes para a aplicação de sanções disciplinares:

I – O Chefe do Poder Executivo;

II – O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

III – O Diretor Geral da Guarda Civil Municipal;

IV – O Chefe do Departamento Operacional da GCM;

V – O Chefe Coordenador de Divisão, no âmbito de sua unidade específica

Art. 28. Quando duas ou mais autoridades, de níveis hierárquicos distintos, tiverem conhecimento do mesmo ilícito administrativo disciplinar praticado por servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu, caberá a apuração e julgamento à autoridade de maior hierarquia, salvo se esta entender que a sanção se enquadra nos limites de competência de autoridade subordinada.

Art. 29. Na ocorrência de mais de um ilícito administrativo disciplinar:

I – sendo autônomos e sem conexão, as sanções correspondentes serão aplicadas isoladamente;

II – sendo conexos, os ilícitos de menor gravidade serão considerados como circunstâncias agravantes do ilícito principal.

Parágrafo único. Consideram-se conexos os ilícitos administrativos disciplinares que constituam causa, consequência ou meio de execução de outro.

Subseção I

DOS LIMITES DE COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES

Art. 30. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal aplicar todas as sanções previstas neste Regulamento, sendo de sua competência exclusiva a pena de demissão

Art. 31. Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito aplicar as sanções de advertência, repreensão e suspensão de até 90 (noventa) dias.

Art. 32. Compete ao Diretor Geral da Guarda Civil Municipal aplicar as sanções de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 33. Compete ao Chefe do Departamento Operacional da GCM aplicar as sanções de advertência e repreensão, ou suspensão de até 15 (quinze) dias, quando houver delegação do Diretor Geral.

Art. 34. Compete ao Chefe Coordenador de Divisão, no âmbito de sua unidade, aplicar as sanções de advertência e repreensão.

Subseção II

DO JULGAMENTO E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 35. Na aplicação das sanções disciplinares, a autoridade competente deverá considerar:

I – a natureza e a gravidade do ilícito administrativo disciplinar;

II – os motivos determinantes da conduta;

III – os danos causados ao serviço público ou à imagem da Instituição;

IV – as circunstâncias agravantes e atenuantes;

V – os antecedentes funcionais do servidor.

Parágrafo único. A decisão será proferida por despacho devidamente fundamentado, com indicação expressa:

I – do enquadramento legal;

II – da classificação da natureza do ilícito;

III – das circunstâncias agravantes ou atenuantes, se houver;

IV – da sanção aplicada.

Art. 36. O servidor será absolvido quando reconhecida a existência de qualquer das seguintes causas de justificação:

I – caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

II – prática do ato em benefício do serviço ou do interesse público;

- III – legítima defesa própria ou de terceiros;
- IV – estado de necessidade;
- V – estrito cumprimento do dever legal;
- VI – obediência a ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;
- VII – coação irresistível.

Seção V

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 37. São circunstâncias agravantes:

- I – prática simultânea ou conexão de dois ou mais ilícitos administrativos disciplinares;
- II – reincidência específica;
- III – conluio de duas ou mais pessoas;
- IV – abuso de autoridade hierárquica ou funcional;
- V – prática do ilícito em público ou na presença de subordinados;
- VI – induzimento de outrem à prática do ilícito;
- VII – tentativa de obstrução da apuração administrativa, policial ou judicial.

Art. 38. São circunstâncias atenuantes:

- I – prestação de relevantes serviços à Guarda Civil Municipal de Paçandu;
- II – confissão espontânea;
- III – reparação voluntária do dano antes da aplicação da sanção;
- IV – colaboração eficaz para elucidação dos fatos;
- V – classificação no comportamento disciplinar, Ótimo.

§ 1º Considera-se reincidência específica a prática de novo ilícito administrativo disciplinar após o trânsito em julgado administrativo de sanção anterior de mesma natureza.

§ 2º Dá-se o trânsito em julgado administrativo quando não couber mais recurso na esfera administrativa.

TÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 583/1991 e demais legislações vigentes.

Art. 40. A comunicação da existência de irregularidades no serviço público, envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal de Paçandu, no exercício de suas atribuições legais, nos termos deste Regulamento, far-se-á por meio de:

- I – representação, peça escrita apresentada por servidor público à autoridade competente, por via hierárquica;
- II – denúncia, peça escrita apresentada por particular.

Art. 41. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, resguardado o sigilo da fonte, quando solicitado e justificado pelo denunciante, nos termos da lei.

Art. 42. A delação anônima é apta a deflagrar investigação preliminar no âmbito da administração da Guarda Civil Municipal de Paçandu, devendo, porém, a autoridade competente, preliminarmente à instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, determinar sua averiguação, a fim de conferir indícios de verossimilhança aos fatos narrados, colhendo os elementos de convicção necessários à sua comprovação, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

Art. 43. A investigação preliminar é procedimento instaurado por despacho da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com o objetivo de coletar elementos, para verificar o cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar. Durante esta fase, a autoridade deve garantir a confidencialidade das informações e a proteção dos envolvidos, sendo prescindível a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, resguardando-se o direito à informação sobre o andamento da investigação.

§ 1º A investigação preliminar deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

§ 2º A investigação preliminar não interrompe o curso do prazo prescricional.

Art. 44. A autoridade que tiver ciência de eventual irregularidade no serviço público, de posse da denúncia ou da representação, deverá cientificar o servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu para apresentar, por escrito, manifestação preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com a finalidade de subsidiar a análise do contexto fático e evitar a instauração de procedimentos administrativos destituídos de justa causa.

Parágrafo único. A manifestação preliminar poderá ser instruída com a indicação de testemunhas e documentos, bem como o servidor poderá requerer a produção de outras provas consideradas relevantes.

Art. 45. Quando o fato narrado não configurar, de forma evidente, ilícito administrativo disciplinar ou penal, a comunicação será arquivada por falta de objeto, pelas autoridades competentes previstas neste Regulamento.

Art. 46. A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão instaurados mediante Portaria do Corregedor da Guarda Civil Municipal, conforme competência atribuída pelo Art. 143 da Lei Municipal nº 3.461/2026.

CAPÍTULO II

DA SINDICÂNCIA

Art. 47. A sindicância, instaurada por Portaria do Corregedor da GCM, é meio sumário de apuração ou elucidação de irregularidades no serviço público, possuindo caráter meramente investigativo.

Art. 48. A sindicância como meio sumário de apuração de irregularidades no serviço público, poderá dela resultar:

- I – arquivamento do processo, quando não subsistirem indícios da ocorrência de ilícito administrativo ou de sua autoria;
- II – aplicação direta das sanções de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

III – instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão.

§ 1º Quando recomendar a abertura de processo administrativo disciplinar, o relatório da sindicância deverá indicar expressamente os dispositivos legais infringidos e a autoria.

§ 2º Na hipótese de a sindicância concluir que o ilícito administrativo disciplinar esteja tipificado como crime, a autoridade competente encaminhará cópia integral dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 49. É assegurada vista aos autos da sindicância, a requerimento de procurador legalmente constituído, na repartição, em presença de membro da comissão.

Art. 50. O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo a prorrogação ser solicitada antes do término do prazo original.

Art. 51. A sindicância será conduzida por Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Paçandu, designados por Portaria do Corregedor da Guarda Civil Municipal, sendo este, obrigatoriamente, o Presidente da Comissão.

Art. 52. Enquanto não houver no quadro da Guarda Civil Municipal de Paçandu o número suficiente de servidores que tenham adquirido a estabilidade prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 583/1991, a Comissão Processante de que trata o artigo 51 deste Decreto poderá ser composta por servidores estáveis de outras unidades da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a designação recairá, preferencialmente, sobre servidores estáveis da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito ou da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 53. Os casos de extravio, dano ou perda de bens integrantes do patrimônio da Administração Pública Municipal, próprios, conveniados ou contratados, sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal de Paçandu, provocados por seus servidores, serão apurados na forma deste Regulamento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis, incluindo o ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO ORDINÁRIO

Seção I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54. O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu, pela prática de ilícito administrativo funcional no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, assegurando o devido processo legal.

Art. 55. O processo administrativo disciplinar será conduzido por **Comissão Processante**, vinculada à **Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paçandu**, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, preservadas as competências estabelecidas neste Regulamento Disciplinar quanto ao julgamento que se seguir à apuração.

Art. 56. O processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, designados por Portaria do Corregedor da Guarda Civil Municipal, sendo este, obrigatoriamente, o Presidente da Comissão.

§ 1º A antiguidade na carreira e a experiência em atividades correcionais serão critérios preferenciais na escolha dos membros da Comissão.

§ 2º Não poderá participar da Comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau

§ 3º Enquanto não houver no quadro da Guarda Civil Municipal de Paçandu o número suficiente de servidores que tenham adquirido a estabilidade prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 583/1991, a Comissão poderá ser composta por servidores estáveis de outras unidades da Administração Direta do Município, preferencialmente com formação jurídica ou experiência administrativa.

Art. 57. A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Parágrafo único. As reuniões e audiências das Comissões terão caráter reservado.

Art. 58. O processo administrativo disciplinar desenvolve-se nas seguintes fases:

- I – instauração, com a publicação do ato que constituir a Comissão;
- II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III – julgamento.

Art. 59. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, admitida uma única prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade instauradora.

Art. 60. O servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu que responder a processo administrativo disciplinar somente poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada, ou após decisão final que o declare inocente.

Art. 61. As reuniões da Comissão Processante serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Subseção I**DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO**

Art. 62. É impedido de atuar em processo administrativo disciplinar o servidor ou autoridade que:

- I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 63. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Art. 64. Pode ser arguida, por meio de contradita, a suspeição de servidor ou autoridade que tenha amizade íntima ou inimizade notória com quaisquer dos interessados ou acusados, ou ainda com respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. O indeferimento da alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo.

Seção II**DO AFASTAMENTO PREVENTIVO**

Art. 65. Como medida cautelar e a fim de que o servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu não venha a influir na apuração da irregularidade, o Corregedor da Guarda Civil Municipal, autoridade instauradora do processo, poderá ordenar, fundamentadamente, o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo."

Seção III**DA INSTRUÇÃO, DA DEFESA E DO RELATÓRIO**

Art. 66. A fase de inquérito do processo administrativo disciplinar submetido ao rito ordinário divide-se nas seguintes subfases:

I – instrução;

II – defesa;

III – relatório.

§ 1º Instrução, subfase em que a Comissão Processante promove a busca de provas necessárias à elucidação da verdade material, dentre aquelas permitidas pelo ordenamento jurídico, como prova documental e testemunhal, bem como promove o indiciamento ou forma sua convicção pela absolvição do acusado.

§ 2º Caso a Comissão, após a instrução, entenda pelo indiciamento do servidor, deverá citá-lo para apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe facultado arrolar até 05 (cinco) testemunhas, conforme rito estabelecido na Lei Municipal nº 583/1991.

§ 3º Relatório, subfase correspondente à elaboração de relatório final conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do indiciado, apresentando as razões e fundamentos da tipificação ou não do ilícito administrativo disciplinar.

Art. 67. A instrução obedecerá rigorosamente ao princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurando ao acusado a utilização de todos os meios e recursos legalmente admitidos para a produção de provas e o acompanhamento de todos os atos processuais.

Art. 68. Os autos da sindicância serão apensados ao processo administrativo disciplinar como peça informativa da instrução, conforme o Art. 180 da Lei Municipal nº 583/1991.

Art. 69. Na fase de instrução, a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, podendo recorrer a técnicos e peritos, quando necessário, para completa elucidação dos fatos.

Art. 70. O processo administrativo disciplinar será instaurado por meio de Portaria do Corregedor da Guarda Civil Municipal, que deverá ser publicada no órgão oficial, observados os prazos de conclusão estabelecidos na Lei Municipal nº 583/1991.

Parágrafo único. A citação do acusado será feita pessoalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada de cópia da Portaria de instauração.

Art. 71. É assegurado ao servidor acusado o pleno direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir todas as provas admitidas em direito, inclusive contraprovas, e formular quesitos em prova pericial, nos termos do Art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato independer de conhecimento técnico especializado.

Art. 72. Autuada a Portaria e demais peças pré-existentis, o Presidente da Comissão designará audiência para oitivas do denunciante, das testemunhas de acusação, das testemunhas de defesa e para o interrogatório do acusado, observada rigorosamente essa ordem.

Art. 73. As testemunhas serão intimadas mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão Processante, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser juntada aos autos.

Parágrafo único. As notificações e intimações de servidores públicos serão realizadas por intermédio da chefia da repartição em que estiverem lotados.

Art. 74. O depoimento será prestado, preferencialmente, na forma oral e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, salvo no caso de testemunhas referenciais, cujos documentos serão considerados provas documentais, conforme o Art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

§ 1º As testemunhas serão ouvidas separadamente.

§ 2º Havendo contradição entre depoimentos, proceder-se-á à acareação.

Art. 75. Concluída a oitiva das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do acusado, abrindo-se-lhe prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais.

Art. 76. Havendo mais de um acusado, cada qual será ouvido separadamente, sendo promovida acareação sempre que houver divergência relevante entre as declarações.

Art. 77. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório e à oitiva das testemunhas, sendo-lhe vedada a interferência direta, facultando-se, porém, a reinquirição por intermédio do Presidente da Comissão.

Art. 78. Havendo dúvida quanto à sanidade mental do acusado, a Comissão proporá à autoridade competente sua submissão a exame por junta médica oficial, com participação de, no mínimo, um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente será processado em autos apartados e apensado ao processo principal após a juntada do laudo.

Art. 79. Após a devida instrução e havendo elementos suficientes, será formulado o indiciamento do servidor, com a precisa especificação dos fatos imputados e a indicação das provas que os sustentam, garantindo a clareza e a objetividade da acusação.

§ 1º O indiciado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, assegurada vista dos autos.

§ 2º Recusando-se o indiciado a apor ciente na citação, o prazo contará da certificação do fato pelo Presidente da Comissão, com assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 80. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão Processante o novo endereço.

Art. 81. Estando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. O prazo para defesa será de 15 (quinze) dias.

Art. 82. Será declarado revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada por termo nos autos e devolverá o prazo para defesa.

§ 2º Será designado defensor dativo, ocupante de cargo efetivo municipal de mesmo nível ou superior, desde que mais antigo.

Art. 83. Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório final, resumindo as peças principais dos autos e indicando as provas que fundamentaram sua convicção.

§ 1º O relatório será conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade, indicará o dispositivo legal infringido e a sanção cabível.

§ 3º Poderá sugerir outras providências de interesse do serviço público.

Art. 84. O processo administrativo disciplinar será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

§ 1º A autoridade poderá determinar a realização de diligências complementares.

§ 2º Determinadas as diligências, o processo retornará à Comissão.

§ 3º O acusado manifestar-se-á sobre as novas provas no prazo de **10 (dez) dias**.

Seção IV

DO JULGAMENTO

Art. 85. No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo disciplinar devidamente instruído e acompanhado do relatório final da Comissão Processante, a autoridade julgadora competente proferirá decisão fundamentada.

§ 1º Caso a sanção disciplinar a ser aplicada exceda os limites de competência da autoridade julgadora, conforme estabelecidos neste Regulamento de 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, o processo administrativo disciplinar será encaminhado à autoridade

hierarquicamente superior, a quem caberá o julgamento, no mesmo prazo previsto no caput.

§ 2º Havendo mais de um servidor acusado, e sendo propostas sanções de naturezas diversas, o julgamento e a aplicação das penalidades caberão à autoridade competente para a imposição da sanção mais grave, observada a hierarquia administrativa.

§ 3º Quando a sanção disciplinar cabível for a demissão, o julgamento e a aplicação da penalidade serão de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o devido processo legal.

§ 4º Reconhecida a inocência do servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu no relatório conclusivo da Comissão Processante, a autoridade instauradora determinará o arquivamento do processo administrativo disciplinar, salvo se a conclusão for manifestamente contrária às provas constantes dos autos, hipótese em que deverá motivar expressamente sua decisão.

Art. 86. O julgamento será realizado com base no relatório final elaborado pela Comissão Processante, considerando-se o conjunto probatório constante dos autos e observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando o relatório da Comissão Processante divergir das provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, mediante decisão devidamente motivada, agravar a sanção proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade disciplinar, respeitados os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 87. Constatada a existência de vício insanável no processo administrativo disciplinar, a autoridade que determinou sua instauração, ou outra de hierarquia superior, deverá declarar a nulidade total ou parcial do processo, especificando os atos viciados, e determinar, no mesmo ato, a constituição de nova Comissão Processante, para que seja instaurado novo procedimento, a fim de evitar prejuízos à apuração dos fatos e à aplicação da lei.

Parágrafo único. O julgamento proferido fora do prazo legal não implica nulidade do processo, desde que não haja prejuízo à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 88. Extinta a punibilidade do servidor da Guarda Civil Municipal de Paçandu em razão da prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos funcionais individuais do servidor, exclusivamente para fins históricos e administrativos.

Art. 89. Na hipótese de o ilícito administrativo disciplinar configurar, em tese, também um crime, a autoridade competente deverá determinar o imediato envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público, para que este adote as providências cabíveis na esfera penal, permanecendo os autos originais sob a guarda da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Paçandu, com traslado ao setor competente de gestão de pessoal do Município, para fins de registro e acompanhamento.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 90. Extingue-se a punibilidade:

I - pela morte da parte;

II - pela prescrição da pretensão punitiva.

Art. 91. O processo administrativo disciplinar extingue-se com o despacho decisório pela autoridade competente.

Art. 92. Extingue-se o processo disciplinar, sem julgamento do mérito, quando a autoridade administrativa competente para proferir a decisão acolher proposta da Comissão Processante, nos seguintes casos:

I - quando o processo administrativo disciplinar versar sobre o mesmo ilícito de outro, em curso ou já decidido;

II - quando o denunciante, tratando-se de particular, não atender a convocação da Comissão Processante para participar dos atos em que deva tomar parte ou deixar de praticar os atos processuais para o qual tenha sido intimado;

III - quando o fato narrado não tratar de ilícito administrativo disciplinar;

IV - quando a vacância do cargo ocorrer por demissão aplicada em outro processo administrativo anterior ou por exoneração de ofício, observada a vedação de exoneração a pedido prevista no Art. 197 da Lei Municipal nº 583/1991;

V - quando o interessado, mediante manifestação escrita, desistir do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis;

VI - quando exaurida a finalidade do processo administrativo disciplinar ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Parágrafo único. A desistência ou renúncia do interessado não acarreta o arquivamento automático do feito, persistindo o dever da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de prosseguir com a apuração sempre que o interesse público, a moralidade administrativa ou a preservação da hierarquia e disciplina institucional assim o exigirem.

Art. 93. Extingue-se o processo administrativo disciplinar com julgamento do mérito, quando a autoridade administrativa competente proferir decisão:

- I - pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar;
- II - pela absolvição ou pela cominação de sanção disciplinar;
- III - pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva ou decadência.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE PETIÇÃO E DA REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Seção I

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 94. É assegurado ao servidor da Guarda Civil Municipal de Paiçandu o direito de requerer a modificação das decisões proferidas nos processos administrativos disciplinares, em face de razões de legalidade e de mérito, ou ainda, em defesa de direito ou interesse legítimo, por meio de petição devidamente fundamentada.

Art. 95. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferida a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Art. 96. Caberá recurso hierárquico, do indeferimento do pedido de reconsideração, à autoridade imediatamente superior a que expediu o ato ou proferiu a primeira decisão, em sede de julgamento, nos autos do processo administrativo disciplinar, sucessivamente, em escala ascendente.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 97. Têm legitimidade para recorrer das decisões nos processos administrativos disciplinares:

- I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida.

Art. 98. O prazo para interposição de pedido de reconsideração e do recurso hierárquico é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Art. 99. Os requerimentos de pedido de reconsideração e de recurso hierárquico deverão ser dirigidos ao protocolo da Guarda Civil Municipal de Paiçandu, consignando os fundamentos do pedido de reexame, podendo, o recorrente juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º. O requerimento não terá efeito suspensivo.

§ 2º. Evidenciado o receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao requerimento.

§ 3º. Em caso de provimento dos requerimentos de pedido de reconsideração ou de recurso hierárquico, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 100. O direito de requerer o pedido de reconsideração prescreve:

- I - em 5 (cinco) anos, quanto ao ato de demissão;
- II - em 120 (cento e vinte dias), quanto à suspensão e à advertência.

Art. 101. O recurso hierárquico ou pedido de reconsideração, não serão conhecidos quando, interpostos:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - após exaurida a esfera administrativa;
- IV - por quem não seja legitimado.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º. O não conhecimento dos requerimentos de pedido de reconsideração e de recurso hierárquico não impede a administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não tenha ocorrido preclusão administrativa.

Art. 102. A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 103. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou o procurador por ele constituído.

Art. 104. O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias sucessíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Em caso de falecimento ou declaração de ausência (artigos 22 a 39 do Código Civil) do servidor da Guarda Civil Municipal de Paiçandu, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo administrativo disciplinar.

§ 2º. No caso de incapacidade mental do servidor da Guarda Civil Municipal de Paiçandu, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 105. No processo revisional o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 106. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo administrativo disciplinar originário.

Art. 107. O requerimento de revisão será entregue no Protocolo Geral do Município e será dirigido ao Prefeito que, com base em parecer exarado pelo presidente da comissão processante, decidirá quanto ao seu processamento.

Parágrafo único. Deferido o requerimento, o Prefeito designará comissão revisora constituída de 3 (três) servidores estáveis, observando-se, enquanto não houver guardas civis municipais que tenham adquirido estabilidade, a regra de transição estabelecida no Art. 56, § 3º, deste Regulamento.

Art. 108. A revisão ocorrerá em apenso ao processo administrativo disciplinar originário. **Parágrafo único.** Na petição recursal, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 109. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 110. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da instrução do processo administrativo disciplinar.

Art. 111. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a sanção administrativa disciplinar. **Parágrafo único.** O prazo para julgamento da revisão será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 112. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a sanção administrativa disciplinar aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor da Guarda Civil Municipal de Paiçandu.

Parágrafo único. Da revisão do processo administrativo disciplinar não poderá resultar agravamento da sanção.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113. Os prazos estabelecidos neste Decreto começam a correr a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo contados por dias corridos, em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 583/1991.

Art. 114. Aplica-se supletivamente a este Regulamento a Lei Municipal nº 583/1991 (Estatuto dos Servidores) e a Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 115. Os casos omissos neste Regulamento Disciplinar serão solucionados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e complementados, no que couber, por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 116. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 10 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0E294C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO RESCISÃO**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
DISPENSA ELETRONICA Nº 14/2025
PROCESSO Nº 38/2025
CONTRATO Nº 46/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.**

CONTRATADA: 48.867.944 FABRICIO BORGES MARTINS,
CNPJ nº 48.867.944/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado em rede logica de voz e dados, configuração e implamnetação de segmentação da rede (vlans), controle de broadcast, medidas de prevenção snoop, sniffing, spoofing e loops (spanning tree protocol (stp), trill (transparent interconnection of lots of links) ou fabricpath), instalação, configuração e ativação de rede wireless com controle de acesso (hotspot/voucher) com gerenciamneto em could lgpd para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 09/04/2026, argumentando a informamos que não será possível dar continuidade ao atendimento desta solicitação nas condições apresentadas, motivo pelo qual não poderemos prosseguir com a execução do serviço referente ao processo em questão, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paçandu. Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paçandu, 09 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3633BA01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 31/03/2026**

Ata da 9ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 9ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Lucas Santos, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles 1ª Secretária, e Jovane Sebastião Ferreira 2º Secretário, e presentes os Vereadores, Fabiano da Conceição Catharina, João Savi e Roberto Bueno Marques e ausentes os vereadores Diego Fabrício Zanetti, Edenir José Gaio

Flores e Gilmar Costa. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e registrou a presença na sessão das integrantes do Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo e informou que após o término da sessão, a Procuradoria da Mulher realizaria homenagem ao grupo junto à Galeria Lilás. Convidou o vereador Vane a Assumir a segunda Secretaria e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 7ª Sessão Ordinária, 3ª e 4ª Sessões Extraordinárias, foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas. O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: Ofício 208/2026 encaminhando informações sobre a Emenda Impositiva 01/2025 do vereador Diego, informando que há óbice na doação prevista, uma vez que está fora dos casos previstos legalmente para tanto; Ofício 210/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6746/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100,00”; Ofício 211/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6747/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.759,04”; Ofício 212/2026 encaminhando para apreciação Projeto de Lei que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00”; Ofício 218/2026 solicitando que seja considerado o Projeto de Lei enviado com o ofício 212/2026 não sendo mais necessária sua apreciação; Ofício 213/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6748/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 241.756,94”; Ofício 214/2026 em resposta ao ofício 07/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, informando que as vias públicas mencionadas no Projeto de Lei nº 6.648/2026, referentes ao Loteamento Imigrantes, até o presente momento não possuem denominação oficial; Ofício 219/2062 enviando para apreciação o Projeto de Lei Complementar 53/2026 que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 34/2023”; Ofício 238/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6749/2026 que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.922/2024, que "Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira".”; Ofício 244/2026 encaminhando convite para programação em comemoração ao 206º aniversário de Palmeira, no dia 04/04 às 20 horas Abertura da Expo Palmeira no Parque de Exposições, dia 07/04 às 7h30 Momento cívico e às 8h30 Desfile Cívico Militar na Praça da Matriz; Ofício 253/2026, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6750/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00”; Ofício 254/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6751/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.848,05”; Ofício 257/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6752/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.463,35”; Ofício 259/2026 encaminhando para apreciação em regime de urgência o Projeto de Lei 6754/2026 que “Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 6.307 de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.”, e solicita a realização de Sessão Extraordinária para sua votação; Do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Nervino Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, Ofício 125/2026 comunicando a abertura de um procedimento administrativo pela Promotoria de Justiça para verificar se o Município de Palmeira está oferecendo apoio adequado a estudantes com deficiência (especialmente com TEA e TDAH), tanto em sala de aula quanto no transporte escolar, como primeira medida, solicita à Câmara Legislativa informações sobre projetos de lei relacionados ao tema (em tramitação ou já aprovados), que devem ser enviadas no prazo de 15 dias; Ofício 18/2026 da Instituição Lar Acelino, encaminhando a documentação para manutenção da utilidade pública; Ofício 07/2026 da Associação Menonita de Assistência Social, encaminhando a documentação para manutenção da utilidade pública; Ofício 13/2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, encaminhando a

documentação para manutenção da utilidade pública; Da Secretaria Municipal de Saúde: - Ofício 76/2026 que encaminha respostas à indicação 361/2026 do vereador Lucas, sobre a viabilidade da implementação do Programa Farmácia Solidária; Ofício 78/2026 em resposta à Indicação 26/2026 da vereadora Fabíola informando que o bebedouro já foi instalado e as cadeiras disponibilizadas, melhorando o atendimento na Farmácia Municipal, porém, a instalação de ventiladores não será realizada no momento, pois a administração está reorganizando um novo espaço; após essa mudança, as necessidades serão reavaliadas; Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: - Ofício 18/2026 em resposta à indicação 30/2026 da vereadora Fabíola, informando que o responsável pelo imóvel foi devidamente notificado e prontamente realizou a limpeza do local. Portanto, a área mencionada encontra-se atualmente limpa e com a manutenção regularizada; Ofício 21/2026 em resposta à indicação 33/2026 do vereador Fabiano e 36/2026 do vereador Gaio, informando que a secretaria já realizou a limpeza da vegetação nas referidas vias. Quanto ao bueiro mencionado, informamos que o mesmo já se encontra devidamente limpo; Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Ofício 14/2026 em resposta ao requerimento 10/2026 da vereadora Fabíola, informando que o transporte será disponibilizado na data de 14 de março de 2026, garantindo a participação dos alunos no evento promovido pela Federação de Jiu-Jitsu do Paraná; Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ofício 61/2026 encaminhando informações em anexo em resposta ao requerimento 04/2026 da vereadora Fabíola; Ofício 88/2026 em resposta ao requerimento 05/2026 da vereadora Fabíola, encaminhando relatório de informações disponíveis referentes aos atendimentos realizados a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025; Projeto de Lei 6753/2026 do vereador Sargento Gaio, concede o título de Cidadão Benemérito de Palmeira ao Sr. Antônio Carlos Carneiro; Projeto de Resolução 193/2026 da Mesa Diretora, Regulamenta o processo de realização de parcerias com outras instituições para aprimorar a qualidade da atuação legislativa municipal; Requerimento 20/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão do parecer ao Projeto de Lei 6512/2025; Requerimento 21/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Requer ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para melhores estudos e emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 6604/2025; Indicação 55/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizado patrolamento e cascalhamento como parte das ações do Projeto Caminhos da Roça na estrada da comunidade do Campestrinho; Indicação 56/52026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Meio Ambiente, que seja realizado em caráter de urgência limpeza na mata ciliar do Rio Monjolo, no trecho que compreende desde a marginal da BR 277, onde há uma residência em área de invasão, até a ponte na Rua Dom Alberto Gonçalves; Indicação 57/2026 do vereador Sargento Gaio, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade de estar realizando manutenção na estrada de chão localizada entre a rua Rosa Mildemberg Mayer até a Rua XV de Novembro; Indicação 58/2026 do vereador Diego Zanetti, indica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) a necessidade URGENTE de realização de pintura de faixa de sinalização horizontal no trecho da PR-151, compreendido entre a trevo de acesso a cidade de Guaragi até a localidade da Colônia dos Russos; Indicação 59/2026 do vereador Gilmar Costa, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural o Patrolamento e cascalhamento, onde se fizer necessário na estrada da comunidade do Rio das Pedras, iniciando na estrada principal da Santa Bárbara, passando pelas propriedades das famílias Schulli, Mance, Ferrando, Gogola e Adão Gavilak, até chegar à estrada principal da Água Clara; bem como estrada que inicia na propriedade de Adão Gavilak passando pela Propriedade de Felipe Borcoski ligando novamente a Estrada principal da Santa Barbara, local conhecido como Estrada da maçã; Requerimento de Abono de Falta da vereadora Fabíola Mereles, solicita que seja abonada falta na 4ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 19/03/2026, em razão de compromisso político-partidário, motivo pelo qual não pode comparecer à sessão no referido período; Requerimento de Abono de Falta dos vereadores Diego Zanetti, Fabíola Mereles, Sargento Gaio, Roberto Marques, Irmão Fabiano, Vane e João Savi, Solicitam que

sejam abonadas as faltas na 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 24/03/2026, devido participação da 2ª semana de Encontro do Poder legislativo Municipal durante os dias 24 a 27 março na cidade de Foz do Iguaçu. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Diego Fabrício Zanetti, Edenir José Gaio Flores e Gilmar Costa, não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra. Seguiu-se à ordem do dia, presentes todos os senhores vereadores com exceção dos vereadores Diego, Edenir e Gilmar, em discussão e votação única os requerimentos de Abono de Falta em sessão protocolados com os nº 211 e 219/2026 foram aprovados por todos. Os Requerimentos 15, 16, 18, 19, 20 e 21/2026 foram aprovados por todos, as Indicações 40 a 54/2026 em discussão única e em bloco foram aprovadas por todos. Em primeira discussão foram os Projetos de Lei 6648, 6724, 6726, 6727, 6728, 6729, 6730, 6731, 6732, 6733, 6734, 6735, 6736, 6739, 6740, 6741, 6744 e 6745/2026 e o Projeto de resolução 192/2026. Em discussão o Projeto de Lei 6736/2026 a vereadora Fabíola manifestou-se cumprimentando a Presidência e informando que, na semana seguinte, pretende abordar de forma mais aprofundada a matéria em análise, ressaltando, contudo, a importância de registrar sua manifestação neste momento, considerando tratar-se de primeira discussão de um projeto relevante, cuja deliberação se pretende concluir ainda no corrente mês, destacando sua significativa importância para as mulheres. Prosseguiu afirmando que o referido projeto, que institui a denominada “Lei da ficha limpa contra as mulheres”, estabelece que o município não poderá manter, em cargos comissionados, pessoas que tenham cometido crimes contra mulheres, salientando que tais cargos são de grande relevância para o município, por representarem a população e por envolverem atuação em prol do interesse público no âmbito da Prefeitura. Enfatizou, ainda, que a proposição representa um importante avanço na garantia dos direitos das mulheres, reafirmando o compromisso institucional e de seu mandato com as mulheres do município, encerrando sua fala com agradecimentos. O vereador Lucas parabenizou a vereadora Fabíola pelo Projeto de Lei. Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar 53/2026, o Projeto de Resolução 193/2026 e os Projetos de Lei 6746 ao 6754/2026, encaminhou para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização os Projetos de Lei 6535/2025 e 6754/2026 para análises e emissão de pareceres. O vereador Vane inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Reconhecimento Grupo de Mulheres Coletivo Triunfo”. Cumprimentou o Presidente e os demais vereadores, passando a destacar e valorizar a presença do Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo, ressaltando que a expressiva participação no plenário evidencia a união, o compromisso e, sobretudo, o espaço que as mulheres vêm conquistando no cenário atual. Mencionou a atuação da Vereadora Fabíola junto à Procuradoria da Mulher, bem como reconheceu o trabalho do Vereador Lucas, a quem atribuiu a iniciativa de criação da referida Procuradoria no município, enfatizando que, diariamente, são divulgadas notícias que demonstram as dificuldades enfrentadas pelas mulheres e as tentativas de marginalizá-las. O Vereador registrou seus cumprimentos a todas as integrantes presentes, incentivando que continuem participando das atividades da Casa de Leis sempre que possível, destacando que todos os vereadores são parceiros da causa das mulheres. Registrou, ainda, o envio de um abraço da Secretária Leandre, atualmente à frente da Secretaria da Mulher no Governo do Estado, sob a gestão do Governador Ratinho Júnior, ressaltando seu engajamento na defesa das pautas femininas. Ao final, reiterou suas felicitações a todas as mulheres presentes, afirmando que se sintam acolhidas no âmbito do Poder Legislativo. A vereadora Fabíola inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Agradecimento”. Cumprimentou o senhor Presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e todos aqueles que acompanham a sessão pelas redes sociais, passando a discorrer sobre o Dia da Mulher. Em sua manifestação, registrou agradecimento ao Poder Executivo, afirmando ter sido surpreendida positivamente na presente data, tendo em vista o recebimento de respostas a indicações e proposições de sua autoria, destacando que há tempos não observava tal retorno. Ressaltou que, na semana anterior, fez uso da tribuna para proferir manifestação em tom mais incisivo, em razão de sua

insatisfação com o que classificou como descaso da Prefeitura em relação às famílias atípicas do município, bem como à falta de respostas às suas indicações e ao seu trabalho legislativo. Prosseguiu afirmando que considerou como o melhor presente pelo Dia das Mulheres o fato de diversas indicações e projetos de sua autoria terem sido respondidos, destacando que, ao longo de aproximadamente um ano, vinha buscando retorno e condições para desenvolver seu trabalho, o que, segundo relatou, não vinha ocorrendo de forma satisfatória. Declarou, ainda, sua satisfação pelo recebimento das respostas neste momento, especialmente por ocasião do encerramento do mês. Destacou, em especial, que esteve em discussão o Requerimento nº 18 de 2026, de sua autoria, por meio do qual solicitou acompanhamento no transporte para duas alunas autistas do município, lembrando que já havia abordado o tema em pronunciamento anterior e informando que, naquela semana, a pessoa que atuará como tutora das referidas crianças compareceu à Prefeitura para apresentação de documentos, atribuindo tal avanço à atuação do Poder Executivo, ainda que ponderando não saber se houve influência direta de seu pronunciamento anterior. Por fim, solicitou que não seja necessário reiterar insistentemente seus pedidos para obtenção de atendimento por parte do Executivo, ressaltando as dificuldades enfrentadas em sua atuação parlamentar, mencionando, inclusive, os desafios de ser a única mulher na Casa Legislativa e de atuar junto à atual gestão. Manifestou expectativa de que as respostas passem a ocorrer de forma contínua, independentemente de manifestações mais incisivas, enfatizando que sua atuação não se destina a interesses pessoais, mas sim ao atendimento da população de Palmeira, que a elegeu para representá-la, comprometendo-se a seguir trabalhando até o término de seu mandato em favor do município, encerrando sua fala com agradecimentos. O senhor Presidente lembrou que após o término da sessão, a Procuradoria da Mulher estaria homenageando o Grupo de Mulheres do Coletivo Triunfo, na galeria Lilás. Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima Sessão Ordinária seria no dia 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 55 a 59/2026 e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei 6648, 6724, 6726 ao 6736, 6739 ao 6741 e 6745/2026, do Projeto de Resolução 192/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:BC3B2D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1442/2026 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS
AO SERVIDOR IVANO CHEROBIM

PORTARIA Nº 1442/2026

Ementa: Concede e converte férias ao servidor Ivano Cherobim

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 461/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Ivano Cherobim, matrícula nº 121, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º Converter 2/3 do período de férias (20 dias) em pecúnia, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 1.700/1994, conforme requerimento do servidor e interesse deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:006D961B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1443/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E
SEMIDIÁRIA AO VEREADOR LUCAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1443/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador Lucas dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 481/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento “25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Lucas dos Santos	Vereador	120	R\$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:38702032

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1444/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E
SEMIDIÁRIA À VEREADORA FABÍOLA MERELES

PORTARIA Nº 1444/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária à Vereadora Fabíola Mereles

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 483/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária à Vereadora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento “25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereadora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabiola Mereles	Vereadora	114	R\$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:BE3A2178

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1445/2026 - CONCEDE DIÁRIAS E
SEMIDIÁRIA AO VEREADOR ROBERTO BUENO
MARQUES**

PORTARIA Nº 1445/2026

Ementa: Concede diárias e semidiária ao Vereador Roberto Bueno Marques

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 485/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias + 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação do curso/evento “25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, na data de 26/04/2026 a 30/04/2026, na cidade de Brasília/DF.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Roberto Bueno Marques	Vereador	134	R\$ 2.740,10 (dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:71A15703

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 184/2026 - ALTERA O ART. 41 DA
RESOLUÇÃO Nº 104/2014, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PALMEIRA.**

RESOLUÇÃO Nº 184/2026

Altera o art. 41 da Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 08 de abril de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o caput e acrescenta parágrafos ao art. 41 da Resolução nº 104/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 41 No caso de vacância de algum cargo/função, se houver urgência na realização de alguma atividade do cargo vago, o Presidente da Câmara, por ato próprio, poderá designar a atribuição àquele servidor cujas atribuições sejam compatíveis e previstas em lei, até que o cargo seja ocupado novamente.

§1º A vacância por posse em outro cargo público inacumulável será aplicada mediante o cumprimento das seguintes condições:

I – o servidor público tenha sido nomeado em concurso público para outro cargo inacumulável, seja na esfera municipal, estadual ou federal;

II – os atos de vacância e posse sejam concomitantes;

III – sejam respeitadas as disposições relativas à acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

§2º O servidor que pretender a declaração de vacância por posse em outro cargo inacumulável deverá apresentar requerimento formal ao órgão ou entidade de origem, contendo:

I – Identificação do cargo ocupado;

II – Cópia do ato de convocação/nomeação para o novo cargo;

III – Declaração de que a posse no novo cargo ocorrerá em data específica e concomitante à vacância.

§3º Na hipótese de vacância por posse em outro cargo público inacumulável haverá o pagamento proporcional de férias não gozadas ou de décimo terceiro relativos ao cargo anterior.

§4º O servidor estável que for inabilitado no estágio probatório no novo cargo ou desistir deste poderá solicitar recondução ao cargo anterior, desde que apresente requerimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de inabilitação ou desistência

§5º Havendo o pedido de recondução do §4º e estando ocupado o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro cargo de atividades e remuneração compatíveis, até que possa ser reconduzido ao cargo de origem.

§6º Havendo o pedido de recondução do §4º e não sendo possível cumprir o previsto no §5º ou tendo sido extinto o cargo de origem, o servidor será colocado em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até que possa ser aproveitado em outro cargo.

§7º O servidor que, após requerer vacância por posse em outro cargo inacumulável, adquirir estabilidade no novo cargo terá o vínculo jurídico com o cargo anterior automaticamente extinto, sem necessidade de expedição de portaria específica de exoneração.

§8º Para efeitos de transparência e segurança jurídica, a portaria de vacância deverá especificar, no momento de sua expedição, que o vínculo com o cargo anterior será extinto automaticamente caso o servidor adquira estabilidade no novo cargo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES

1ª Secretária

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:AC15FB05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
01/2026_IMASP

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 08/05/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**
Registro de Preço para aquisição de uniformes para os colaboradores do IMASP.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

13 de abril de 2026

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:9973CBFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.23.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 28/04/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Aquisição de Usina de asfalto e vibro acabadora.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

13 de abril de 2026

GERALDO VASCO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:24FC9825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 7497/2026

Objeto: Pagamento de anuidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, *caput*, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 1400220606003721023371700000 **Fonte:** 1001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ nº. 17.058.641/0001-08, com o valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de abril de 2026

GERALDO VASCO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:76531EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 38/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
8077/2026

Objeto: Aquisição de cartilhas exclusivas para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, através da Secretaria de Assistência Social.

Fundamentação: Art. 74, I, Lei 14133/21.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 0800208245001660473390390000 **Fonte:** 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55, valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 4264/2026

Data de emissão: 09/04/2026

13 de abril de 2026

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:7439C46C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA Nº
071/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA Nº
071/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2026
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OP LTDA – CNPJ nº 02.707.023/0001-66

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do

Credenciamento nº 001/2023 – Processo Administrativo nº.12.076/2023.

Item ao qual se credenciou: Exame Laboratorial

Valor Máximo estimado para 12 meses: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil)

Período de Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2026.

Data da Assinatura: 31/03/2026

Publique-se.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:285C50E9

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, às 13:30 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa Civil de Palmeira, sob a presidência do Senhor Cleber Dione Gross, contando com a presença dos demais membros que compõem este Conselho, para tratar de assuntos pertinentes ao alinhamento e direcionamento do financiamento vinculado ao Fundo Municipal Específico de Defesa Civil, cujo montante disponível é de R\$ 450.637,38.

Iniciada a reunião, o Presidente apresentou a pauta, iniciando pela discussão sobre a correta destinação dos recursos, observando-se as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Foram elencadas como prioridades iniciais: Aquisição de estação meteorológica; Aquisição de gerador elétrico; e Definição e estruturação de local apropriado destinado à sede da Defesa Civil, com espaço adequado para alocação da equipe, armazenamento de materiais e formação de estoque para atendimento de eventuais intempéries.

Ficou registrado que tais aquisições e estruturas serão obrigatoriamente licitadas pelo Município de Palmeira, conforme determina a legislação vigente. E, que juntamente a conclusão dos processos licitatórios, será tratada, entre o Conselho e a Administração Municipal, a cessação de uso dos bens e instalações à Defesa Civil, garantindo sua plena operacionalidade.

Os membros presentes manifestaram concordância quanto às prioridades elencadas, considerando-as essenciais ao fortalecimento e funcionamento adequado da Defesa Civil Municipal. Restou acordado que estas serão as diretrizes centrais de trabalho neste primeiro momento, com acompanhamento contínuo até a efetiva implementação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta ata pelo Coordenador Presidente.

CLEBER DIONE GROSS

Palmeira – PR, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:63C740C7

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25.959, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - SUSPENDE
O PRAZO DOS TRABALHOS E CONVOCA SUPLENTE DA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 25.924, DE
09 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 179 da Lei Estadual nº 20656/2021, utilizada subsidiariamente com o artigo 239 da Lei Municipal nº 1700/1994, fica sobrestado, contado a partir de 13 de Abril de 2026 até o dia 26 de Abril de 2026, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 25.924, de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Convocar a servidora **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLASS** – Matrícula nº 203443, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 25.924, de 09 de abril de 2026.

Art. 3º As motivações do ato administrativo encontram-se devidamente justificadas nos autos do processo administrativo nº 9167/2026.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1E6B8F6F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 – CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021**

Edital de Convocação nº 006/2026 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA a candidata aprovada abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 23 de abril de 2026**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	11º
Nome:	DAYSÍ BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

Art. 2º - A candidata acima relacionada deverá comparecer munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
 l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 m) Cópia do comprovante de residência;
 n) Número do PIS/PASEP;
 o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
 p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
 1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 q) A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do RPPS

(Decreto nº 18.800 de 18/12/2025)

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:91A084AA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EDITAL Nº 005/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
 DESISTÊNCIA – NÃO COMPARECIMENTO**

Edital nº 005/2026 – Concurso Público nº 001/2021

Desistência – Não comparecimento

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº 17.001/2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando sua admissão, contudo **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **desistência**, conforme previsto no item 19.2. “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.”

Nome completo: LEONARDO ADAM POTH

Cargo público: CONTADOR

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente – RPPS

(Decreto nº 18.800 de 18/12/2025)

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:BF1D0252

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
 12/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2026

Objeto: Fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública, incluindo sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, garantindo a centralização e eficiência das operações administrativas da autarquia.

Fundamentação: caput, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.

Dotação Orçamentária: 1900109126001320033390400000

Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94 com o valor total de R\$ 210,400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de abril de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:6C3D998F

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
 13/2025**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2025

Objeto: Pagamento da anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIO (APEPREV)

Fundamentação: caput, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.

Dotação Orçamentária: 1900109122001320013390390000

Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com o valor total de R\$1.035,00 (mil e trinta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de abril de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:83EBEA16

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
 14/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2026

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada em licitações públicas, com foco no acompanhamento, orientação e treinamento dos servidores do RPPS, visando à adequação dos

procedimentos internos à Lei de Licitações e aos normativos correlatos, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Fundamentação: inciso III, alínea “c” e “f”, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.

Dotação Orçamentária: 1900109122001320013390390000.

Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: GURSKI & COSTA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 50.678.930/0001-77, com o valor total de R\$ 34.245,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

13 de abril de 2026

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:D2052669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1744/2026 - RENY BARBOZA DE PAULA, REPRESENTADO POR MENDES & HIPÓLITO IMÓVEIS LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: **RENY BARBOZA DE PAULA, REPRESENTADO POR MENDES & HIPÓLITO IMÓVEIS LTDA**

CNPJ/CPF: 20.129.171/0001-22

Processo Administrativo: 7161/2026

Modalidade de Licitação: **INEXIGIBILIDADE, na forma Eletrônica nº 37/2026**

Objeto: Locação de Imóvel para a equipe técnica e administrativa do Departamento da Mulher e da Pessoa Idosa

Valor da contratação: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei 14133/2021.

Publique-se.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:5468E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº04/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, estiveram presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, os seguintes conselheiros: Patrícia Santos da Silva Viante, Josiane Aparecida Kauka Gulhinski, Diessica dos Santos de Azevedo, Nadia Cristina Bach, Debora Canestraro, Nicolle Dayene Moraes da Cruz, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Sônia Guillande, Ione Maria Viatroski, Ailton Antonio Dadona, Marília Aparecida Hampf Mendes, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Cinthia Liberto, Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, Aramis Antunes Moreira. Justificaram suas ausências Elaine Aparecida de Andrade e Nátili Antoniette Gonçalves. Também estiveram presentes como convidados: Isabela Mayer Farion de Aguiar, Marcia Mainginski, Vilmari Schamber. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discutir sobre a pauta do dia. O primeiro item da pauta era sobre as solicitações recebidas do Conselho Tutelar para disponibilidade de vagas de creche para crianças em vulnerabilidade social, a palavra foi passada para Isabela realizar as apresentações. Primeira solicitação apresentada por Isabela foi sobre duas crianças que estão em casa de acolhimento desde o dia cinco de março do corrente ano, foi explicado que as crianças necessitam de vaga no CMEI Alderico Viante, para

turmas de Infantil I e Infantil III. Foi questionado se as crianças entrarão como alunos excedentes nestas turmas, em resposta Isabela falou que não, que as vagas para essas crianças estão disponíveis. Após a análise detalhada do caso, ficou decidido pela aprovação das matrículas. Próximo caso, solicita vaga para um menor em turma de Infantil III, de uma criança que já esteve matriculada em anos anteriores e desistiu da vaga, foi explicado que a solicitação se dá pelo motivo dos responsáveis precisarem trabalhar o dia todos e não terem condições de arcar com custos de cuidadores, foi explicado que se aprovado, seria excedente na referida turma. Após análise detalhada do caso, a matrícula foi reprovada. Caso seguinte, a família solicita vaga no CMEI Vereador Sebastião Sanson, em turma de Infantil II, foi explicado que não há vaga disponível nessa turma, e se aprovado, a criança entraria como aluno excedente, também sendo reprovado por unanimidade. Na sequência Isabela apresentou o caso de uma família que também foi ao Conselho Tutelar solicitar vaga para um menor de 11 meses, em turma de berçário, foi explicado que o CMEI Vereador Sebastião Sanson é o único que está com turma de berçário aberto, e já está com a turma fechada, portanto, se aprovado, o menor entraria como aluno excedente, sendo reprovado por unanimidade. O último caso se tratava de uma solicitação para turma de Infantil II no CMEI Sebastião Sanson, e como a turma já está com o número certo de alunos, foi reprovado por unanimidade. Isabela explicou ainda que recebeu encaminhamento do Ministério Público pleiteando vaga de berçário para um menor, solicitando matrícula imediata, sujeito a multa diária para a Prefeitura Municipal de Palmeira, explicou ainda que a criança será matriculada como excedente no CMEI Sebastião Sanson. Tatielle propôs a criação de uma comissão no âmbito do Conselho Municipal de Educação para análise das solicitações encaminhadas. Destacou a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para aprovação e reprovação das demandas, especialmente aquelas oriundas do Conselho Tutelar, visando assegurar respaldo à Secretaria Municipal de Educação e ao próprio Conselho em eventuais questionamentos. Foi apontada, ainda, a importância da participação de representantes da Secretaria de Assistência Social na referida comissão, considerando que essa representatividade já está prevista na Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação. Informou que a secretária executiva solicitará novas indicações à Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, que prevê o desligamento de conselheiros que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa ou que apresentem ausências justificadas por período superior a seis meses. Por fim, ficou acertado, que a criação da comissão será pautada para a próxima reunião. Dando sequência à pauta, a presidente apresentou os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos e da Escola Municipal do Campo de Witmarsum, procedeu-se à análise da documentação apresentada. Após apreciação, o PPP da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos foi aprovado por unanimidade. Em relação ao PPP da Escola Municipal do Campo de Witmarsum, verificou-se a necessidade de adequação do decreto referente à pedagoga, devendo o documento ser ajustado e posteriormente encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para nova análise. Seguindo a pauta Tatielle apresentou a demanda da Secretaria Municipal de Educação, onde solicita a indicação de representatividade do CME para comissão gestora local do Plano Municipal de Educação, foram indicadas: Diéssica dos Santos de Azevedo, Josiane Aparecida Kauka Gulhinski, Nadia Cristina Bach. Dando continuidade à pauta, foi analisado o Processo Administrativo nº 5807/2026, referente à solicitação da Escola Municipal Cívico-Militar Professor Gabriel Prestes para contratação de Professor de Educação Física, em razão do afastamento da professora por licença para tratamento de saúde. A resposta da Secretaria Municipal de Educação foi lida na íntegra. Na sequência, Isabela informou que, na presente data, a candidata convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado aceitou a vaga, devendo assumir nos próximos dias. Durante a discussão, houve questionamento quanto ao disposto na Lei do Magistério, especialmente em relação à possibilidade de perda de lotação em casos de afastamento. Gleicy esclareceu que, conforme previsto na legislação do magistério, a licença para tratamento de saúde não acarreta perda de lotação, uma vez que o servidor não pode ser prejudicado por motivo de saúde. Ainda, foi sugerido o encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Educação para que encaminhe a Lei do Magistério à Procuradoria do Município,

com o objetivo de realizar sua revisão e atualização, considerando que alguns pontos da legislação já não acompanham as práticas e normas atualmente adotadas. Ato contínuo foram apresentadas as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil em tempo Integral nas turmas de Infantil IV e V, Isabela explicou sobre os campos de experiências e falou que fica quase igual estava, com a diferença que agora as crianças estão o dia todo em sala de aula, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi realizada a alteração da representatividade da Secretaria de Saúde e Marília Andrade Hampf Mendes foi nomeada titular da referida representatividade e Guilherme Borges ficou com a suplência. Dando continuidade, Tatielle realizou a leitura, na íntegra, de ofício recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais por este órgão colegiado, o qual trata do calendário escolar, especificamente em relação aos dias 06, 07 e 20 de abril. Destacou-se que o dia 07 é feriado municipal, enquanto os dias 06 e 20 são pontos facultativos, conforme calendário oficial do Município de Palmeira. Na sequência, Gleicy fez uso da palavra e esclareceu que as áreas de educação e saúde são consideradas serviços essenciais e, por esse motivo, seguem calendário próprio. Explicou, ainda, que a legislação exige o cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos e que, considerando a quantidade de feriados em dias úteis no ano de 2026, foi necessária a inclusão dessas datas como dias letivos, a fim de possibilitar o encerramento das atividades escolares antes do período de Natal. Também foi informado que eventual alteração no calendário escolar afetará diretamente o fechamento do ano letivo. Durante a discussão, foi sugerida a substituição apenas do dia 07 de abril, com posterior compensação das horas referentes ao desfile cívico. Em resposta, Isabela esclareceu que o ofício encaminhado pelo Sindicato solicita a alteração dos três dias mencionados. Tatielle informou, ainda, que a proposta do novo calendário escolar será encaminhada a este Conselho para apreciação. Ressaltou, contudo, que a Secretaria Municipal de Educação possui autonomia para elaborar o calendário, mesmo sem a aprovação do Conselho Municipal de Educação. Por fim, foi sugerido que a Secretaria Municipal de Educação realize uma consulta junto às unidades de ensino, para que promovam reunião com suas equipes, a fim de buscar um consenso que atenda às necessidades de todos. Ficou acertado em enviar ofício para a SME, solicitando o envio da referida pesquisa às instituições de ensino. Na sequência, Diéssica solicitou o uso da palavra e destacou a necessidade de solicitar maior agilidade aos setores responsáveis que ainda não realizaram a contratação de profissionais da educação, como professores e agentes educacionais. Foi esclarecido que a Secretaria Municipal de Educação já emitiu os processos solicitando as contratações; no entanto, os setores responsáveis ainda não efetivaram os trâmites necessários. Diante disso, houve concordância quanto ao encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que sejam adotadas medidas para dar maior celeridade a esses procedimentos. Por fim, Tatielle comunicou à plenária o desaparecimento do livro de presença do Conselho Municipal de Educação. Informou que será providenciada a abertura de um novo livro e o registro de boletim de ocorrência para formalização do ocorrido. Não havendo mais assuntos em pauta, a presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Verônica de Paula Abramowski, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim, e pela presidente do Conselho Tatielle Adams Rodrigues, os demais membros assinaram lista própria de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:7F1E4C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 02/2026 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, estiveram presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar: Ione Maria Viatroski, Tadeu Mayer Junior, Luciano Gross, Rhayne M. H. Hildebradt, Silvana Albach Santos Xavier, Cinthia Liberto. Não houve justificativas de ausências. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia, com Tadeu expondo o resultado financeiro de 2025 recebido do Plano Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, fazendo prestação de

contas através do documento contendo todo o contexto que depois de estudado e assinado o parecer de aceite pelos conselheiros presentes. A presidente colocou a necessidade de atualização do Regimento do Caee, para a qual estará fazendo uma leitura, colocando pontos a serem atualizados e trazer para o primeiro estudo na próxima reunião. Será necessário enviar ofício às escolas, pedindo representatividade dos profissionais da educação, devido a conselheira Jocilei Vandoski estar deixando o conselho. Conversamos sobre os documentos que já haviam sido colocados no grupo do conselho para serem estudados: Resolução nº 04 de 26/02/2026 que Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências. Esta é o novo marco regulatório do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), substituindo e revogando a antiga Resolução nº 6/2020. Alimentação saudável, cardápios, qualidade de vida desenvolvimento sustentável, gestão e transparência. A resolução também detalha as necessidades nutricionais mínimas que os cardápios devem suprir, variando conforme a etapa de ensino e o tempo de permanência do estudante na escola (parcial ou integral). Foi lido e assinado o Relatório de atividades realizadas no ano de 2025. Será marcado carro e roteiro para as Visitas às escolas, bem como aos produtores que fazem parte neste ano. Foi novamente conversado Plano de ação pra 2026 e colocado o Cronograma das reuniões para o ano. Toda a Documentação será enviada para a secretaria executiva para ser colocado no grupo e em página da prefeitura municipal para os conselheiros e a comunidade terem conhecimento, assim como a tabela de valores per capita do pnae através da resolução CD/FNDE nº 1 de 18/02/2026. Ione informou aos demais membros sobre a situação do caminhão responsável pela entrega da merenda escolar, que ainda continua como relatado na ata de fevereiro, mas o setor de transporte não havendo mais assuntos em pauta, a presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Ione Maria Viatroski, lavei a presente ata, que segue assinada por mim como presidente do Conselho de Alimentação Escolar, os demais membros, assinaram livro próprio de presenças.

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:8E7A898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2026 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.

Considerando o Parecer 06/2026 do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 26/03/2026, referente à aprovação de matrícula em turmas de ensino não obrigatório para menores em vulnerabilidade social.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 06/2026 do Conselho Municipal de Educação.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:7DCF9B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2026 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.

Considerando o Parecer 08/2026 do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 26/03/2026, referente à

aprovação das matrizes curriculares da Educação Infantil em tempo Integral para turmas de Infantil IV e V.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 08/2026 do Conselho Municipal de Educação.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:40B03C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 06/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS: Patrícia Santos da Silva Viente, Josiane Aparecida Kauka Gulhinski, Diessica dos Santos de Azevedo, Nadia Cristina Bach, Debora Canestraro, Nicolle Dayene Moraes da Cruz, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Sônia Guillande, Ione Maria Viatroski, Ailton Antonio Dadona, Marília Aparecida Hampf Mendes, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Cinthia Liberto, Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, Aramis Antunes Moreira.

ASSUNTO: Oferta de vaga de creche para menores em vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO: A reunião realizada pelo Conselho Municipal de Educação no dia 26/03/2026

RESOLVEM

•
O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer FAVORÁVEL à matrícula dos menores T.H.S nascido em 13/05/2024 e A.L.S.Z nascido em 04/10/2022, em turmas de Infantil I e Infantil III respectivamente, ambas encontram-se acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

É o Parecer

Palmeira, 31 de março de 2026.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES

VPresidente do Conselho Municipal de Educação
Palmeira/PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D8580D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 08/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS: Patrícia Santos da Silva Viente, Josiane Aparecida Kauka Gulhinski, Diessica dos Santos de Azevedo, Nadia Cristina Bach, Debora Canestraro, Nicolle Dayene Moraes da Cruz, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Sônia Guillande, Ione Maria Viatroski, Ailton Antonio Dadona, Marília Aparecida Hampf Mendes, Karina

Aparecida de Oliveira Moreschi, Cinthia Liberto, Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, Aramis Antunes Moreira.

ASSUNTO: Oferta de vaga de creche para menores em vulnerabilidade social.

Considerando a reunião realizada em 26 de março de 2026, na qual foram analisadas as matrizes curriculares da Educação Infantil em tempo Integral para turmas de Infantil IV e V.

RESOLVEM
O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer FAVORÁVEL as matrizes curriculares da Educação Infantil em tempo Integral para turmas de Infantil IV e V.

É o Parecer

Palmeira, 02 de abril de 2026.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação Palmeira/PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9193F0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.214 DE 13/04/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$0,01**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$0,01 (um centavo), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
957 – 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$0,01

Total Suplementação: R\$0,01

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$0,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:AE86AFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.213 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE DOUGLAS KAPP PARA O CARGO EM
EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5947/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **DOUGLAS KAPP**, portador do RG sob nº 9.6XX.XXX-5 inscrito no CPF sob o nº. 070.xxx.xxx-88, matrícula nº 204498, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de abril de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:3317C946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2026 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – CAROLINE
APARECIDA LEVANDOSKI SCHON.**

PROCESSO Nº. 1583/2026

PSS Nº. 02/2025

EXTRATO Nº. 14/2026

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON

Matrícula: 601014

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 2.339,33 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

Vigência: 14/04/2026 à 05/08/2026

Data: 13/04/2026.

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:3FC0B68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2026 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA – PSS – DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI.**

PROCESSO Nº. 3913/2026

PSS Nº. 03/2025

EXTRATO Nº. 15/2026

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI

Matrícula: 601015

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 4.952,45 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 14/04/2026 à 16/12/2026

Data: 13/04/2026.

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:C0AAF67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 16/2026 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA – PSS – EDNILSON JOSE DOS SANTOS.**

PROCESSO Nº. 1585/2026

PSS Nº. 03/2025

EXTRATO Nº. 16/2026

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Matrícula: 601016

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 4.952,45 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 14/04/2026 à 16/12/2026

Data: 13/04/2026.

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:2F375764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.931 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7895/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/03/2026 à 15/06/2026, a **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:B4879EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.956 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7958/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/02/2026 à 01/04/2026, a **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Procuradoria Geral do Município, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:D7E99B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.957 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, CASSIANA ORLOWSKI PACHECO, LOTADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9000/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/03/2026 à 23/04/2026, a servidora pública municipal **CASSIANA ORLOWSKI PACHECO**, matrícula 204224, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:EA856882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.958 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9033/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/03/2026 à 08/04/2026, a **ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI**, matrícula 203130, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:15E5E480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.960 DE 13/04/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR DOUGLAS KAPP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5947/2026, e

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 14/04/2026, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **DOUGLAS KAPP**, matrícula 204498, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:6C44F2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiz de Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, Centro, Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 022.279.289-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6787/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 3 (três) meses a contar de 29 de abril de 2026 até 28 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de março de 2026.

THARIN CRUZ MARTINS

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:C748041B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.932, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
EDUARDO KOGA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8857/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:18A64627**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.933, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
MAURICIO ARAUJO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8846/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maurício Araujo Ferreira	069.xxx.xxx-09	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:04B0FF32**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.934, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8848/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx-04	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:928C5FD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 25.935, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8852/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.xxx.xxx-11	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7F2DE108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.936, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ELINTON MILONE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8845/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elinton Milone	080.xxx.xxx-65	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:41C52C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.937, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8826/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	036.xxx.xxx-00	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E03E2FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.938, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ADRIANO ANISKIEVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8816/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adriano Aniskievicz	032.xxx.xxx-40	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:88E0E503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.939, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ELIZIANE PASSONI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8831/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliziane Passoni	742.xxx.xxx-00	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:93CCBC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.940, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
EVERSON AUGUSTO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8829/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Everson Augusto Ferreira	087.xxx.xxx-52	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F99C27B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.941, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ALTAIR DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8823/2026e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altair dos Santos	742.xxx.xxx-34	R\$ 1600,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C24B495A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.942, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
MARCIO MACHADO COELHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8820/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Márcio Machado Coelho	027.xxx.xxx-88	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2FAE9391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.943, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
REGINALDO COSTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8818/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Reginaldo Costa	035.xxx.xxx-01	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:150F87A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.944, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
ANDERSON CARLOS ANTUNES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8850/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anderson Carlos Antunes	037.xxx.xxx-07	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53648009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.945, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
IVONEI SCHUARTZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8862/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:303C4698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.946, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
JEAN JEKSON DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8859/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R\$ 1000,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3AFF758C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.947, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
GEOVANE ROCHA DE SOUZA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8855/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geovane Rocha de Souza	048.xxx.xxx-78	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7560D603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.948, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
EVANDER LINDEBECK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8842/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evander Lindebeck	076.xxx.xxx-03	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4E6432BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.949, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
GELSON BORDINHÃO MONEGATI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8827/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00. .

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gelson Bordinhão Monegati	981.xxx.xxx-91	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7811EA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.950, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
EDILSON RODRIGUES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8825/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edilson Rodrigues	718.xxx.xxx-49	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F269E0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.951, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
JARDEL SEZANOSKI JAMPIER**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8828/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jardel Sezanoski Jampier	009.xxx.xxx-00	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4591E5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.952, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
EDUARDO VENSKE FILHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8830/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 1000,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8E7A1E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.953, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
JESSE CORDEIRO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8824/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jesse Cordeiro	506.xxx.xxx-68	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:76D4D0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.954, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8821/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernando Gregório Moscaleski	911.xxx.xxx-72	R\$ 2400,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:30B974AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.955, DE 13/04/2026 - ADIANTAMENTO
JONAS FELIPE FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8819/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jonas Felipe Ferreira	120.xxx.xxx-01	R\$ 2400,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9E73BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra **KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº 12.382.056-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.187.509-35, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro – Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6791/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 27 de abril de 2026 até 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de março de 2026.

Testemunhas:

Tharin Cruz Martins

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:04A47868

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Pregão Eletrônico Nº 11/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2026

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS GINÁSIOS DE ESPORTES, ROMILDA PORTUGAL MARIOT E VALDEMAR WOLF, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO..

NOVA DATA DE ABERTURA: 30/04/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br

Link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?para m1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php>, e-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 13 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:3D25917E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4843

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Exonerar o servidor **DAVID ALVES MACENO** do cargo de Assessor Parlamentar DAS-1B, lotado no Gabinete do Vereador Fábio

dos Santos em 08/04/2026 com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2026 quando retornaria das férias pagas pelo período 16/03/2026 a 14/04/2026, complementando o Ato 4794.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:1A1EE63A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4844**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 23.572/2026,

RESOLVE

Exonerar a servidora **THAYNA APARECIDA MULLER**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotada no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos, a partir do dia 15/04/2026.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:8F070658

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4845**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 23.572/2026,

RESOLVE

Nomear **THAYNA APARECIDA MULLER** para o cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.º da Lei n.º 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos a partir de 15/04/2026, revogando o Ato N.º 4813.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:4B586889

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4846**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 23.572/2026,

RESOLVE

Nomear **DAVID ALVES MACENO** para o cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.º da Lei n.º 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Fábio dos Santos, revogando o Ato N.º 4812.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:0A8550D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4847**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 25.001/2026,

RESOLVE

Nomear **IRENE CASSIANE DO ROSÁRIO MENDES** para o cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.º da Lei n.º 4.671/2026, a ser lotada no Gabinete do Vereador Giovanne do Rocio de Lima Martins.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:A57096DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 25/2026**

PORTARIA Nº 25/2026

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando os artigos 191 e 193, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente: DANIELA MOREIRA DA SILVA CPF:038.102.019-36

Secretário: MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS, CPF: 321.531.989-68

Membro: ELOINA DE FATIMA BUENOS -

Suplente: MURILO S SANTOS CPF: 086.305.959-73

Pregoeira: JESSICA BUKAREWICZ, CPF: 102.019.889-33

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de abril de 2026

ADRIANO RAMOS

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Marcelo Jose Cardozo Dias

Código Identificador:177E2929

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 24/2026**

PORTARIA Nº 24/2026

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Servidor **ADRIANO RODRIGUES ALVES**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula: 409, conforme solicitado através do Protocolo nº 120/2026.

Artigo 2º. Declarar vago o cargo público de **TECNICO DE ENFERMAGEM** no Quadro de Pessoal Efetivo do CISLIPA.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de abril 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:7CAAC00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026**, proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01, 02, 03, 04 e 05 – **Empresa:** FABIOLA FRANCA FRIZZO DOS SANTOS – CNPJ/MF sob nº 05.906.579/0001-70. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026**, que tem por objeto: **“Serviços clínicos veterinários básicos, exames laboratoriais e exames de imagem, destinados a animais em situação de abandono e abrigados no canil municipal no Município de Paranaguá/Pr”**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 6.162/2026.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de abril de 2026.

CHRISTIANARA SANTOS ROSA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:834F8A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.615

DECRETO Nº 1.615

"Nomeia Emili Cidreira Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILI CIDREIRA SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Drenagem, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CBDC6745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.620

DECRETO Nº 1.620

"Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.802, de 27 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 1.094, de 14 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, que passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL (Procurador-Geral do Município)
Matrícula: 12.265-11

SECRETÁRIA:

CAMILA VANHONI DOS SANTOS
Matrícula: 94.087-1

MEMBROS:

ELAINE FERNANDES MEIRA
Matrícula: 98.957-1

MANOELA DE SOUZA PAZINATTO
Matrícula: 94.531-2

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Matrícula: 9.803-3

EDISON SANTIAGO FILHO
Matrícula: 10.353-3

Art. 2º As atribuições da Câmara de Conciliação e Mediação deverão ser cumpridas em observância do contido no artigo 2º e demais dispositivos do Decreto nº 1.094/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.314, de 21 de março de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5518C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.621

DECRETO Nº 1.621

“Declara de Utilidade Pública as vias públicas localizadas em diversos bairros no Município de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal as vias mencionadas, localizadas em diversos bairros no Município de Paranaguá com as seguintes referências:

I - Denominação: 001 - Travessa das Orquídeas – 150,14m
Trecho: Inicial (738049.63 m E, 7171529.62 m S), Final (737985.67 m E, 7171473.63 m S);

II - Denominação: 003 – Rua Carlos Roberto Bubola – 130,37m
Trecho: Inicial (738104.32 m E, 7171849.04 m S), Final (738072.09 m E, 7171720.95 m S).

III - Denominação: 004 – Rua Erenaldo Cordeiro da Veiga – 156,40m
Trecho: Inicial (738044.54 m E, 7171893.96 m S), Final (737991.14 m E, 7171746.47 m S);

IV - Denominação: 006 – Rua Eduardo Izael de Freitas – 80,63m
Trecho: Inicial (738013.52 m E, 7171809.54 m S), Final (738089.21 m E, 7171787.59 m S);

V - Denominação: 049 – Rua Joaquim Nardelli – 101,00m
Trecho: Inicial (744961.89 m E, 7169632.32 m S), Final (744893.40 m E, 7169557.25 m S);

VI - Denominação: 054 – Rua Clemente Nardelli – 175,71m
Trecho: Inicial (745164.64 m E, 7169744.51 m S), Final (745084.27 m E, 7169603.48 m S);

VII - Denominação: 059 – Rua Francisca Moura – 368,00m
Trecho: Inicial (744844.29 m E, 7169885.35 m S), Final (745147.52 m E, 7169771.65 m S);

VIII - Denominação: 060 – Travessa Iza De Lara Mendes – 84,6m
Trecho: Inicial (744893.09 m E, 7169913.83 m S), Final (744955.67 m E, 7169852.15 m S);

IX - Denominação: 061 – Rua Bezerra De Menezes – 98,7m
Trecho: Inicial (744791.04 m E, 7169973.50 m S), Final (744861.07 m E, 7169900.37 m S);

X - Denominação: 157 - Rua Antonio Mansur – 91,52m

Trecho: Inicial (751759.09 m E, 7175005.99 m S), Final (751820.01 m E, 7174899.04 m S);

XI - Denominação: 158 – Rua Julio Maia – 86,44m
Trecho: Inicial (751518.34 m E, 7174652.09 m S), Final (751457.12 m E, 7174593.47 m S);

XII - Denominação: 159 – Rua Izabel Galdino Pedro – 86,0m
Trecho: Inicial (751636.85 m E, 7174621.28 m S), Final (751576.54 m E, 7174557.35 m S);

XIII - Denominação: 160 – Rua Tiradentes – 252,50m
Trecho: Inicial (751543.39 m E, 7174583.98 m S), Final (751710.53 m E, 7174398.53 m S);

XIV - Denominação: 161 – Rua Valter Mariano – 65,04m
Trecho: Inicial (751327.28 m E, 7174588.84 m S), Final (751282.41 m E, 7174524.39 m S);

XV - Denominação: 162 – Rua Eduardo Vitorino – 79,33m
Trecho: Inicial (751282.44 m E, 7174521.61 m S), Final (751331.85 m E, 7174591.05 m S);

XVI - Denominação: 164 – Rua Lino Garça – 193,61m
Trecho: Inicial (751885.49 m E, 7174767.28 m S), Final (751720.09 m E, 7174664.97 m S);

XVII - Denominação: 165 – Rua CLARA MENDES – 481,01m
Trecho: Inicial (751675.35 m E, 7174463.76 m S), Final (751563.05 m E, 7174140.68 m S);

XVIII - Denominação: 166 – Rua Antonio Rodolfo Fernandes – 153,0m
Trecho: Inicial (751920.80 m E, 7174663.69 m S), Final (751813.10 m E, 7174554.15 m S);

XIX - Denominação: 167 – Rua Das Ascídias – 91,11m
Trecho: Inicial (751926.65 m E, 7174669.33 m S), Final (751988.61 m E, 7174602.49 m S);

XX - Denominação: 168 – Rua Luiz Alves Dos Santos – 346,93m
Trecho: Inicial (751670.60 m E, 7174307.22 m S), Final (751412.06 m E, 7174079.29 m S);

XXI - Denominação: 172 – Rua Felipe Dos Santos – 127,67m
Trecho: Inicial (751993.70 m E, 7174532.40 m S), Final (752094.14 m E, 7174453.84 m S);

XXII - Denominação: 173 – Rua Durval Dos Santos – 72,06m
Trecho: Inicial (751929.10 m E, 7174505.58 m S), Final (751969.72 m E, 7174445.38 m S);

XXIII - Denominação: 174 – Rua Armando Rosário Dos Santos – 100,0m
Trecho: Inicial (751877.26 m E, 7174487.28 m S), Final (751928.46 m E, 7174400.73 m S);

XXIV - Denominação: 175 – Rua Sebastião Voi – 115,00m
Trecho: Inicial (751780.55 m E, 7174454.08 m S), Final (751852.21 m E, 7174363.49 m S);

XXV - Denominação: 176 – Rua Alcendino Eugênio Da Silva – 349,0m
Trecho: Inicial (751744.03 m E, 7174442.81 m S), Final (752061.67 m E, 7174583.14 m S);

XXVI - Denominação: 177 – Rua Pedrina Mendes Nagel – 39,9m
Trecho: Inicial (751812.00 m E, 7174412.22 m S), Final (751848.00 m E, 7174429.35 m S);

XXVII - Denominação: 180 – Rua Eudir Dina – 70,2m
Trecho: Inicial (751687.60 m E, 7174333.51 m S), Final (751729.67 m E, 7174286.42 m S);

XXVIII - Denominação: 183 – Rua Militão Barcellos – 279,0m
Trecho: Inicial (751419.67 m E, 7174296.78 m S), Final (751206.88 m E, 7174130.76 m S);

XXIX - Denominação: 184 – Rua Dos Sabiás – 20,8m
Trecho: Inicial (751220.73 m E, 7174182.00 m S), Final (751235.98 m E, 7174169.08 m S);

XXX - Denominação: 186 – Rua Dr José Maria Martins Do Carmo – 34,5m
Trecho: Inicial (751223.56 m E, 7174181.00 m S), Final (751236.60 m E, 7174169.32 m S);

XXXI - Denominação: 187 – Rua Natanael Corá – 934,88m
Trecho: Inicial (751146.24 m E, 7174165.79 m S), Final (750597.75 m E, 7173475.87 m S);

XXXII - Denominação: 189 – Rua Arlindo Dos Santos – 79m
Trecho: Inicial (750561.21 m E, 7173684.55 m S), Final (750621.04 m E, 7173631.07 m S);

XXXIII - Denominação: 195 – Rua Crispim Do Nascimento – 136,0m
Trecho: Inicial (750003.82 m E, 7172478.36 m S), Final (749924.17 m E, 7172366.20 m S);

XXXIV - Denominação: 203 – Rua Da Ameixa Amarela – 130,0m
Trecho: Inicial (750300.43 m E, 7173059.73 m S), Final (750419.03 m E, 7172998.86 m S);

XXXV - Denominação: 207 – Rua Irmã De Freitas Fonseca – 48,7m
Trecho: Inicial (750122.76 m E, 7172856.58 m S), Final (750172.89 m E, 7172834.80 m S);

XXXVI - Denominação: 208 – Rua Sebastião Basílio – 218,0m
Trecho: Inicial (750232.24 m E, 7172763.10 m S), Final (750138.88 m E, 7172573.53 m S);

XXXVII - Denominação: 214 – Rua Abilio Balduino – 357,0m
Trecho: Inicial (749903.57 m E, 7172792.96 m S), Final (750088.54 m E, 7172533.68 m S);

XXXVIII - Denominação: 215 – Rua Antônio Carlos Almeida Corrêa – 109,0m
Trecho: Inicial (750048.59 m E, 7172657.12 m S), Final (749985.03 m E, 7172568.16 m S);

XXXIX - Denominação: 216 – Rua Sebastião Da Silva – 157,0m
Trecho: Inicial (749700.94 m E, 7172761.65 m S), Final (749840.98 m E, 7172687.16 m S);

XL - Denominação: 217 – Rua Bertodo Mathias – 1.310,92m
Trecho: Inicial (750336.88 m E, 7173404.16 m S), Final (749568.54 m E, 7172366.64 m S);

XLI - Denominação: 218 – Rua Valdevino Silva Barreto – 69,3m
Trecho: Inicial (749898.35 m E, 7172986.49 m S), Final (749863.88 m E, 7172928.11 m S);

XLII - Denominação: 219 – Rua Antônio José Tramujas – 66,5m
Trecho: Inicial (749843.05 m E, 7173022.31 m S), Final (749801.31 m E, 7172969.80 m S);

XLIII - Denominação: 220 – Rua Moacir Mendes – 59,7m
Trecho: Inicial (749811.36 m E, 7173042.09 m S), Final (749775.44 m E, 7172993.61 m S);

XLIV - Denominação: 221 – Rua Antônio Carlos Mariano – 50,0m
Trecho: Inicial (749906.72 m E, 7173274.44 m S), Final (749952.13 m E, 7173252.60 m S);

XLV - Denominação: 222 – Rua Da Água Viva – 50,0m
Trecho: Inicial (750101.39 m E, 7173396.71 m S), Final (750135.68 m E, 7173359.34 m S);

XLVI - Denominação: 225 – Rua Miguel Do Carmo – 731,00m
Trecho: Inicial (749995.23 m E, 7173361.14 m S), Final (749639.92 m E, 7172710.77 m S);

XLVII - Denominação: 233 – Rua Sergio Mathias – 302m
Trecho: Inicial (751756.50 m E, 7174690.70 m S), Final (751974.59 m E, 7174523.23 m S);

XLVIII - Denominação: 234 – Rua Pedro Luiz – 154,80m
Trecho: Inicial (751675.12 m E, 7174729.28 m S), Final (751747.91 m E, 7174828.69 m S);

XLIX - Denominação: 235 – Rua Zeno Mariano – 42,67m
Trecho: Inicial 751622.91 m E, 7174674.30 m S), Final (751658.76 m E, 7174646.58 m S);

L - Denominação: 236 – Rua Aristide Dina – 112,0m
Trecho: Inicial (751653.49 m E, 7174587.53 m S), Final (751727.24 m E, 7174500.15 m S);

LI - Denominação: 237 – Rua Dos Robalos – 60,0m
Trecho: Inicial (751781.42 m E, 7174594.95 m S), Final (751733.23 m E, 7174557.32 m S);

LII - Denominação: 257 – Rua Alice Fernandes – 108,64m
Trecho: Inicial (749667.42 m E, 7173146.65 m S), Final (749748.45 m E, 7173073.09 m S);

LIII - Denominação: 267 – Rua Adiney Gonçalves Cordeiro – 137,06m
Trecho: Inicial (745188.14 m E, 7170761.27 m S), Final (745079.00 m E, 7170679.75 m S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DFCA45AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.622

DECRETO Nº 1.622

“Exonera Murilo de Souza Nunes do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MURILO DE SOUZA NUNES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Edificações, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:58D607C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

“Dispõe sobre o fluxo de comunicação, acolhimento e apuração de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e da valorização do servidor público no regime estatutário;

CONSIDERANDO os arts. 5º, incisos V e X, e art. 37 da Constituição Federal, que asseguram o respeito à honra, à igualdade, à moralidade e à eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO as disposições do Código Penal que tipificam a conduta de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual (art. 216-A);

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar ambiente de trabalho saudável, seguro e livre de violência ou assédio;

CONSIDERANDO o Guia de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/1990 (quando aplicável subsidiariamente) ou o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que se refere ao regime disciplinar;

CONSIDERANDO a Lei nº 14457/2022 Programa Emprega + Mulheres no que se refere medidas de Prevenção em conjunto com a CIPA (Capítulo VII);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), no tocante à atuação das Ouvidorias;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Paranaguá, suas Autarquias e Fundações Públicas - Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo de comunicação, acolhimento e apuração de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicável a servidores

efetivos, ocupantes de cargos em comissão e estagiários. Toda e qualquer denúncia que vier a ser feita, deve ser recebida com total discricção e ser mantida em sigilo em todas as fases do procedimento, já desde o primeiro atendimento, onde a vítima deve ser acolhida para que se sinta segura para expor os motivos que a levaram até aquele local.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Assédio moral: conduta ofensiva, reiterada, sistemática ou grave, caracterizada por ações ou comportamentos que exponham o servidor(a) a situações humilhantes, degradantes, constrangedoras ou discriminatórias no ambiente de trabalho;

a) O que não é assédio moral: é de fundamental importância identificar o que de fato pode ser considerado assédio moral, de forma a diferenciá-lo do exercício do poder hierárquico de controle e organização dos trabalhos, que cabe aos gestores da pasta. Nesse sentido, atos de gestão, monitoramento e avaliação do trabalho realizado, exigências de produtividade, de respeito às normas vigentes são inerentes ao exercício das atividades de gestão e, por si só, não configuram assédio. Da mesma forma, conflitos e discussões pontuais podem não configurar assédio. Exigências profissionais: Exigir que o trabalho seja cumprido com eficiência e estimular o cumprimento de metas, desde que sejam metas alcançáveis e levem em consideração aspectos como as condições de trabalho. Toda atividade apresenta certo grau de responsabilidade, a partir da definição de tarefas e de resultados a serem alcançados. No cotidiano do ambiente de trabalho, é natural existirem cobranças, críticas e avaliações sobre as atividades desenvolvidas pelo servidor, por isso, eventuais diálogos respeitosos com o trabalhador, quanto à qualidade dos serviços executados, por si só, não configuram assédio moral. Aumento de Trabalho: Dependendo do tipo de atividade desenvolvida, pode haver períodos de maior volume de trabalho. O aumento de trabalho, diante das necessidades do órgão ou do setor, não é necessariamente uma conduta de assédio, desde que as exigências não recaiam apenas sobre um ou alguns poucos agentes públicos. Uso de mecanismos tecnológicos de controle: Para gerir o quadro de pessoal, as organizações se utilizam de mecanismos tecnológicos de controle, como ponto eletrônico. Essas ferramentas não podem ser consideradas meios de intimidação, uma vez que servem para o controle da frequência e da assiduidade dos servidores.

II - Assédio sexual: assédio de caráter sexual praticado no ambiente de trabalho, nos termos do ordenamento jurídico penal e administrativo. Conduta de natureza sexual praticada por superior hierárquico ou ascendente funcional (exige relação hierarquia), que cause constrangimento ou vise à obtenção de vantagem ou favorecimento sexual. (Embora a norma penal se refira a “chefia” a Justiça do Trabalho tem reconhecido que a conduta de colegas também pode caracterizar assédio). O ponto crucial não é a intenção do agressor, mas a não aceitação da vítima, também o silêncio, o medo ou a falta de reação da vítima diante do constrangimento do agressor. Não se refere apenas a contato físico inadequado, inclui:

- a) convites insistentes e insinuações sexuais não desejadas,
- b) olhares invasivos,
- c) mensagens inapropriadas por Whatsapp ou e-mail,
- d) comentários ou piadas de cunho sexual,
- e) exposição a material pornográfico,
- f) condicionamento de vantagens profissionais a favores sexuais,
- g) fazer comentário explícito e íntimo sobre o corpo de alguém.

III - Importunação Sexual: (Art. 215-A do Código Penal) (Lei 13.718/2018) É a prática de ato libidinoso contra alguém, sem consentimento, para satisfazer o próprio desejo e sem necessidade de hierarquia. Exemplos comuns ocorrem em transportes públicos ou festas.

IV - Não é considerado assédio: Os atos que não são repetitivos, não humilham e fazem parte das atividades normais de trabalho. Elogios sem conteúdo sexual, paqueras e flertes que são correspondidos por ambas as partes.

§1º As condutas relacionadas ao assédio que configurem infração aos deveres funcionais do servidor serão apuradas à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaguá (Lei Complementar nº 46/2006), suas normas correlatas e demais dispositivos legais aplicáveis.

§2º É assegurada a proteção contra qualquer forma de retaliação ao(a) denunciante, à vítima e às testemunhas.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E ENCAMINHAMENTO DA DENÚNCIA

Art. 3º A denúncia deverá ser apresentada à Ouvidoria do Município pelo Site:
<https://paranagua.atende.net/autoatendimento/servicos/ouvidoria-municipal/>

§1º A denúncia pode ser identificada ou, quando cabível, sigilosa, observada a legislação aplicável.

§2º A identidade do(a) denunciante será preservada, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Compete à Ouvidoria:

- I - registrar formalmente a denúncia;
- II - classificar a manifestação como denúncia de assédio;
- III - encaminhar, de forma imediata e sigilosa, à Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE PRELIMINAR E DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 5º Recebida a denúncia, a Secretaria Municipal de Administração realizará análise preliminar quanto à existência de indícios mínimos de autoria e materialidade.

Art. 6º Verificados elementos suficientes, será determinada a instauração de sindicância ou o procedimento disciplinar cabível, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaguá (Lei Complementar nº 46/2006) e demais normas aplicáveis ao regime jurídico estatutário.

Parágrafo único. A ausência de elementos mínimos ensejará decisão fundamentada.

CAPÍTULO IV DO ACOLHIMENTO E DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Art. 7º Sendo necessário, a vítima será encaminhada à equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, de forma prioritária, para acolhimento, avaliação e acompanhamento, observados o sigilo profissional e a proteção à dignidade.

Art. 8º Quando a vítima e o(a) suposto(a) autor(a) estiverem lotados no mesmo local de trabalho, a Secretaria Municipal de Administração poderá determinar medidas administrativas preventivas, tais como:

I - alteração temporária de lotação do(a) suposto(a) autor(a); II - ajuste provisório de chefia;

III - outras medidas necessárias para resguardar a vítima e assegurar regular apuração.

CAPÍTULO V DA CONCLUSÃO O PROCEDIMENTO

Art. 9º Concluído o procedimento apuratório:

I - Sendo caracterizada infração disciplinar, os autos serão encaminhados à autoridade competente para aplicação da penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaguá (Lei Complementar nº 46/2006) e legislação correlata;

II - Havendo indícios de prática criminosa, os autos serão remetidos à autoridade competente para as devidas providências legais;

III - Não comprovada a infração, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada;

IV - Sendo evidenciada a má fé no registro da denúncia, ficará o denunciante sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O procedimento observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 de abril de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:9B038FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 4.676

LEI Nº 4.676, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá o “Sarau Afro Parnanguara”.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá o "Sarau Afro Parnanguara", a ser realizado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º O evento tem por finalidade promover a valorização da cultura afro-brasileira, da literatura, da música e das manifestações artísticas, bem como incentivar ações culturais, educativas e de conscientização no município.

Art. 3º A realização das atividades relacionadas ao evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo de parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4087EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.132

PORTARIA Nº 2.132

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 79.410/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 79.410/2025, tais como suposta condução inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMASSON PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7FD672BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.132

PORTARIA Nº 2.132

"Concede licença maternidade à servidora Brunna Barbosa Grigorio."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.907/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora BRUNNA BARBOSA GRIGORIO, matrícula nº 98.099-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de abril de 2026 e término em 01 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A940D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.133

PORTARIA Nº 2.133

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 10.892/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 10.892/2026, tais como suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:DD3F0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.134

PORTARIA Nº 2.134

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.762/2026, RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.762/2026, tais como a suposta utilização de linguagem incompatível com o respeito mútuo, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:727244D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.135

PORTARIA Nº 2.135

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.264/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.264/2026, tais como suposto furto dentro do Cemitério Municipal, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE01BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.136

PORTARIA Nº 2.136

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 81.716/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 81.716/2025, tais como suposta conduta não condizente de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente;

ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMACÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:6EF2A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.137

PORTARIA Nº 2.137

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.636/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.636/2026, tais como suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2CC17CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.138

PORTARIA Nº 2.138

“Concede estabilidade aos servidores Guardas Civis Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 49.522, 49.524, 49.527, 49.530, 49.531, 49.533, 49.536, 49.538, 49.539, 49.541, 49.542, 49.543, 49.547, 49.549, 49.550, 49.552, 49.554, 49.555, 49.559, 49.560, 49.561, 49.565, 49.566, 49.567, 49.568, 49.572, 49.575, 49.579, 49.580, 49.582 e 49.585/2023,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, Guardas Civis Municipais, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.517-2	ALESSANDRA SUMAN	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.501-2	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.519-2	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.491-2	ANDREIA SILVA GOMES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.483-2	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA SAENZ	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.515-2	ERIC VIANA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.518-2	EVERTON LOPES CARDOSO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.489-2	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.513-2	IVAN RICARDO OZORIO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
13.040-6	JOSIAS GOMES CASSILHA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
94.962-3	JUCIANE ALVES BAHIA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.497-2	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.509-2	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.488-2	LEANDRO SIMPLICIO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.512-2	LORRAYNE MORAIS MENDES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.508-2	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.507-2	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.492-2	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.485-2	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.510-2	MARLON NUNES DIAS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.484-2	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.487-2	PATRICK OZORIO ROSA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.505-2	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.516-2	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.495-2	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.503-2	REGINALDO DA SILVA AMORIM	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.514-2	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
95.769-3	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.500-2	SONIA VIANA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.486-2	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	16/02/2023	Guarda Civil Municipal
97.490-2	WILLIAN BRUNO NUNES THEODORO	16/02/2023	Guarda Civil Municipal

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Administração

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:14917FC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.139****PORTARIA Nº 2.139**

“Concede diárias ao servidor Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.184/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO, Secretário Municipal de Expansão Industrial e Portuária, matrícula nº 98.790-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 825,40 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 14 de abril e retorno no dia 15 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do “30ª Feira Intermodal South America.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1CA99EEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.140****PORTARIA Nº 2.140**

“Recompõe a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e nos protocolados sob nº 23.616/2026,

RESOLVE:

I - Recompôr a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 5.801-1;

Secretária:

MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.692-1;

Membros:

DIEGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 9.282-1;

LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1;

MIRIAM PEREIRA FARIAS CALISTO, matrícula nº 4.447-1;

NANCI MACENO DA SILVA, matrícula nº 2.696-1;

JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO, matrícula nº 6.815-1;

EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA, matrícula nº 4.885-1;

MARIA CORREIA, matrícula nº 5.530-2;

ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula nº 5.408-1;

LUCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.645, de 10 de dezembro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:04AA8678**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.141****PORTARIA Nº 2.141**

“Concede diárias ao servidor João Maria Cabral Martins, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.184/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO MARIA CABRAL MARTINS, Diretor de Assuntos Portuários e Sustentabilidade, matrícula nº 98.826-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 645,96 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo - SP, com saída no dia 14 de abril e retorno no dia 15 de abril do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do “30ª Feira Intermodal South America.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:FABB03D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ERRATA A PORTARIA Nº 48/2026

ERRATA A PORTARIA Nº 48/2026

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Sr. Ulisees de Souza, no uso regular das atribuições legais e regulamentares, estatutárias e administrativas que lhe são conferidas, pelo estatuto da entidade, pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 48/2026, assinada em 30 de março de 2026, que dispõe sobre a designação da servidora efetiva **KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 477-1, para o exercício de Função Gratificada no âmbito deste Consórcio Público;

CONSIDERANDO que, após a devida publicação do referido ato administrativo, foi constatada a existência de um **erro material** no texto do dispositivo, especificamente no que diz respeito ao nível da Função Gratificada atribuída à servidora, o qual foi incorretamente grafado;

CONSIDERANDO o **poder-dever de autotutela** conferido à Administração Pública, consolidado pela jurisprudência dos tribunais superiores, notadamente pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem a prerrogativa e a obrigação do gestor público de controlar a legalidade de seus próprios atos, podendo e devendo anular os que se apresentem ilegais ou corrigir eventuais vícios. Este princípio assegura que a própria Administração, ao identificar uma falha, atue de ofício para restaurar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico e com a realidade fática pretendida;

CONSIDERANDO que a correção de erros materiais evidentes, que não alteram a substância ou o mérito da vontade administrativa original, é uma medida que se impõe para garantir a **segurança jurídica**, a **transparência** e a **exatidão** dos registros públicos. A retificação, neste caso, não configura uma nova decisão, mas apenas o ajuste formal de uma imprecisão para que o ato administrativo reflita com fidelidade a designação que se pretendia efetivar desde o início;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a presente correção para que o ato produza seus efeitos jurídicos e financeiros de maneira adequada e em estrita conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, evitando-se qualquer tipo de inconsistência administrativa ou prejuízo à servidora ou ao erário;

CONSIDERANDO, por fim, que a retificação de um erro material deve produzir **efeitos retroativos** à data de vigência do ato original, conforme a boa técnica administrativa, para que a correção alcance a situação jurídica desde sua origem, validando todos os atos subsequentes de forma coerente.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 48/2026, de 30 de março de 2026, nos dispositivos que mencionam o nível da Função Gratificada, em razão da constatação de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

I- No **Art. 1º**,

Onde se lê:

"Designar a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a matrícula nº 477-1, para exercer a Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível III**, com efeitos a contar de 01/04/2026."

Leia-se:

"Designar a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a matrícula nº 477-1, para exercer a Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível I**, com efeitos a contar de 01/04/2026."

II- No **Art. 3º**,

Onde se lê:

"Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível III**, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função."

Leia-se:

"Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível I**, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função."

Art. 2º - Ficam integralmente **ratificadas** todas as demais disposições da Portaria nº 48/2026, inclusive as atribuições, os deveres e as demais condições estabelecidas, que não foram objeto da presente correção, permanecendo válidas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **1º de abril de 2026**, data de início dos efeitos da Portaria original.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavai/PR, 06 de abril de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:31B6A12D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ERRATA A PORTARIA Nº 49/2026

ERRATA A PORTARIA Nº 49/2026

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Sr. Ulisees de Souza, no uso regular das atribuições legais e regulamentares, estatutárias e administrativas que lhe são conferidas, pelo estatuto da entidade, pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 48/2026, assinada em 30 de março de 2026, que dispõe sobre a designação da servidora efetiva **KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS**, matrícula nº 441-1, para o exercício de Função Gratificada no âmbito deste Consórcio Público;

CONSIDERANDO que, após a devida publicação do referido ato administrativo, foi constatada a existência de um **erro material** no texto do dispositivo, especificamente no que diz respeito ao nível da Função Gratificada atribuída à servidora, o qual foi incorretamente grafado;

CONSIDERANDO o **poder-dever de autotutela** conferido à Administração Pública, consolidado pela jurisprudência dos tribunais superiores, notadamente pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem a prerrogativa e a obrigação do gestor público de controlar a legalidade de seus próprios atos, podendo e devendo anular os que se apresentem ilegais ou corrigir eventuais vícios. Este princípio assegura que a própria Administração, ao identificar uma falha, atue de ofício para restaurar a conformidade do ato com o ordenamento jurídico e com a realidade fática pretendida;

CONSIDERANDO que a correção de erros materiais evidentes, que não alteram a substância ou o mérito da vontade administrativa

original, é uma medida que se impõe para garantir a **segurança jurídica**, a **transparência** e a **exatidão** dos registros públicos. A retificação, neste caso, não configura uma nova decisão, mas apenas o ajuste formal de uma imprecisão para que o ato administrativo reflita com fidelidade a designação que se pretendia efetivar desde o início; **CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a presente correção para que o ato produza seus efeitos jurídicos e financeiros de maneira adequada e em estrita conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, evitando-se qualquer tipo de inconsistência administrativa ou prejuízo à servidora ou ao erário; **CONSIDERANDO**, por fim, que a retificação de um erro material deve produzir **efeitos retroativos** à data de vigência do ato original, conforme a boa técnica administrativa, para que a correção alcance a situação jurídica desde sua origem, validando todos os atos subsequentes de forma coerente.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o texto da Portaria nº 48/2026, de 30 de março de 2026, nos dispositivos que mencionam o nível da Função Gratificada, em razão da constatação de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

I- No **Art. 1º**,

Onde se lê:

"Designar a servidora KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a matrícula nº 477-1, para exercer a Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível III**, com efeitos a contar de 01/04/2026."

Leia-se:

"Designar a servidora KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a matrícula nº 441-1, para exercer a Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível I**, com efeitos a contar de 01/04/2026."

II- No **Art. 3º**,

Onde se lê:

"Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível III**, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função."

Leia-se:

"Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial **Nível I**, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função."

Art. 2º - Fica integralmente ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 49/2026, inclusive as atribuições, os deveres e as demais condições estabelecidas, que não foram objeto da presente correção, permanecendo válidas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a **1º de abril de 2026**, data de início dos efeitos da Portaria original.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavaí/PR, 06 de abril de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:727C3294

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR.

Contratada: ANA PAULA SANTOS OURA LTDA

CNPJ:64.513.051/0001-08

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026]-35-01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência:10/04/2026a28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS EVINTECENTAVOS).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº123/2026.

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:C8407EF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 48/2026

PORTARIA Nº 48/2026

Dispõe sobre a designação ide servidora efetiva para o exercício de Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Sr. Ulisses de Souza, no uso regular das atribuições legais e regulamentares, estatutárias e administrativas que lhe são conferidas, pelo estatuto da entidade, pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que o Cis/Amunpar, constituído sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, possui personalidade jurídica de direito público e capacidade para estruturar seu quadro funcional mediante funções de confiança e gratificações;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar preveem a concessão de Função Gratificada aos servidores efetivos que exerçam atividades de gestão, coordenação e supervisão de unidades ou setores do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade formal pela supervisão, controle e organização setorial, de modo a assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio à população;

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES**, integrante do quadro efetivo de pessoal do Cis/Amunpar, inscrita sob a matrícula nº 477-1, demonstra aptidão técnica, capacidade gerencial e perfil profissional compatíveis com o exercício das atribuições inerentes à função a ser conferida;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a conveniência e a oportunidade administrativas que recomendam a presente designação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a **matrícula nº 477-1**, para exercer a **Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III**, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º ficará responsável pelas seguintes atribuições, sem prejuízo das inerentes ao seu cargo efetivo:

I – coordenar, planejar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, assegurando o

cumprimento das metas institucionais, prazos estabelecidos e diretrizes administrativas;

II – promover a adequada distribuição de tarefas entre os servidores lotados no setor, acompanhando a execução dos trabalhos e avaliando o desempenho funcional, com vistas à eficiência e à melhoria contínua;

III – elaborar relatórios gerenciais periódicos contendo a análise das atividades, indicadores de desempenho, resultados alcançados e eventuais inconformidades, submetendo-os à apreciação da administração superior;

IV – orientar tecnicamente a equipe, dirimindo dúvidas e garantindo a correta aplicação de normas, regulamentos e procedimentos administrativos;

V – representar o setor em reuniões internas e externas, quando designada, prestando informações e esclarecimentos necessários à tomada de decisões;

VI – propor, implementar e acompanhar medidas de aprimoramento dos processos de trabalho, com foco na eficiência, economicidade, qualidade dos serviços e inovação administrativa;

VII – assegurar o cumprimento da legislação aplicável, normas internas, contratos, convênios e demais instrumentos relacionados às atividades do setor;

VIII – controlar o fluxo de documentos e processos administrativos, garantindo sua regular tramitação, organização e arquivamento, nos termos das normas vigentes;

IX – acompanhar, quando pertinente, a execução orçamentária e contratual no âmbito do setor, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos;

X – comunicar formalmente à administração superior eventuais irregularidades, falhas operacionais ou situações que possam comprometer a eficiência e a legalidade dos atos administrativos;

XI – colaborar na elaboração e atualização de normas, manuais e procedimentos internos, visando à padronização e racionalização das rotinas;

XII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela administração superior, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 4º - A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, no interesse da administração do Cis/Amunpar, sem direito à incorporação da gratificação aos vencimentos permanentes da servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 30 de março de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:913F09AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 49/2026

PORTARIA Nº 49/2026

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Sr. Ulisses de Souza, no uso regular das atribuições legais e regulamentares, estatutárias e administrativas que lhe são conferidas, pelo estatuto da entidade, pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que o Cis/Amunpar, constituído sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

possui personalidade jurídica de direito público e capacidade para estruturar seu quadro funcional mediante funções de confiança e gratificações;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar preveem a concessão de Função Gratificada aos servidores efetivos que exerçam atividades de gestão, coordenação e supervisão de unidades ou setores do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade formal pela supervisão, controle e organização setorial, de modo a assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio à população;

CONSIDERANDO que a servidora **KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS**, integrante do quadro efetivo de pessoal do Cis/Amunpar, inscrita sob a matrícula nº 441-1, demonstra aptidão técnica, capacidade gerencial e perfil profissional compatíveis com o exercício das atribuições inerentes à função a ser conferida;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a conveniência e a oportunidade administrativas que recomendam a presente designação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, inscrita sob a **matrícula nº 441-1**, para exercer a **Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III**, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º ficará responsável pelas seguintes atribuições, sem prejuízo das inerentes ao seu cargo efetivo:

I – coordenar, planejar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas no setor sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das metas institucionais, prazos estabelecidos e diretrizes administrativas;

II – promover a adequada distribuição de tarefas entre os servidores lotados no setor, acompanhando a execução dos trabalhos e avaliando o desempenho funcional, com vistas à eficiência e à melhoria contínua;

III – elaborar relatórios gerenciais periódicos contendo a análise das atividades, indicadores de desempenho, resultados alcançados e eventuais inconformidades, submetendo-os à apreciação da administração superior;

IV – orientar tecnicamente a equipe, dirimindo dúvidas e garantindo a correta aplicação de normas, regulamentos e procedimentos administrativos;

V – representar o setor em reuniões internas e externas, quando designada, prestando informações e esclarecimentos necessários à tomada de decisões;

VI – propor, implementar e acompanhar medidas de aprimoramento dos processos de trabalho, com foco na eficiência, economicidade, qualidade dos serviços e inovação administrativa;

VII – assegurar o cumprimento da legislação aplicável, normas internas, contratos, convênios e demais instrumentos relacionados às atividades do setor;

VIII – controlar o fluxo de documentos e processos administrativos, garantindo sua regular tramitação, organização e arquivamento, nos termos das normas vigentes;

IX – acompanhar, quando pertinente, a execução orçamentária e contratual no âmbito do setor, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos;

X – comunicar formalmente à administração superior eventuais irregularidades, falhas operacionais ou situações que possam comprometer a eficiência e a legalidade dos atos administrativos;

XI – colaborar na elaboração e atualização de normas, manuais e procedimentos internos, visando à padronização e racionalização das rotinas;

XII – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela administração superior, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Pela designação ora conferida, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada de Responsável Setorial Nível III, no valor correspondente ao estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e

Remuneração do Cis/Amunpar, a ser pago conjuntamente com a remuneração mensal, enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 4º - A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, no interesse da administração do Cis/Amunpar, sem direito à incorporação da gratificação aos vencimentos permanentes da servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 30 de março de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:FFE73C49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 50/26

PORTARIA Nº 50/26

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade Operacional II e estabelece suas atribuições.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Sr. Ulisses de Souza, no uso regular das atribuições legais e regulamentares, estatutárias e administrativas que lhe são conferidas, pelo estatuto da entidade, pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a égide da Lei Federal nº 11.107/2005, detém autonomia administrativa para prover os cargos e funções de seu quadro de pessoal, nos termos de seu Estatuto Social e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vigente;

CONSIDERANDO que o grupo ocupacional dos cargos em comissão do CIS/AMUNPAR contempla a função de Diretor de Unidade Operacional II, de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente, destinada ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o candidato **RODRIGO LUIZ CARDOSO** preenche os requisitos legais e técnicos exigidos para o exercício da função, notadamente a formação em nível superior na área jurídica e o perfil de competências compatível com as atribuições gerenciais e administrativas inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativas que recomendam a presente nomeação, em consonância com os princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **RODRIGO LUIZ CARDOSO**, brasileiro, capaz, divorciado, técnico em edificações, portador da Cédula de Identidade RG nº 6487836-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 837.670.029/49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Paranavaí/PR, à Rua José Spigolon, nº 119, Cep: 87.708-700, para exercer a função de **Diretor de Unidade Operacional II**, pertencente ao grupo ocupacional dos cargos em comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, com efeitos a contar a partir de 10/04/2026.

Art. 2º - O **Diretor de Unidade Operacional II** nomeado incumbe, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Coordenador Geral do Cis/Amunpar:

I – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Unidade Operacional sob sua responsabilidade, assegurando o alinhamento com as diretrizes institucionais e o cumprimento das metas estabelecidas;

II – gerir os recursos humanos, materiais e operacionais da unidade, promovendo a adequada alocação de pessoal e a otimização dos processos de trabalho;

III – acompanhar e avaliar o desempenho da unidade, por meio de indicadores de produtividade, qualidade e eficiência, adotando medidas corretivas quando necessário;

IV – elaborar, propor e executar o planejamento estratégico e operacional da unidade, em consonância com os objetivos institucionais do Consórcio;

V – supervisionar a execução de contratos, convênios e demais instrumentos administrativos vinculados à unidade, garantindo sua regularidade, eficiência e conformidade legal;

VI – assegurar o cumprimento da legislação vigente, normas internas, regulamentos e orientações dos órgãos de controle, no âmbito de sua atuação;

VII – promover a integração entre a unidade sob sua direção e os demais setores do Consórcio, visando à eficiência administrativa e à prestação adequada dos serviços;

VIII – propor a implementação de melhorias, inovações e racionalização de rotinas administrativas e operacionais, com foco na economicidade e na qualidade dos serviços prestados;

IX – prestar informações, elaborar relatórios gerenciais e apresentar resultados à administração superior, sempre que solicitado;

X – atuar como representante institucional da unidade, em reuniões técnicas e administrativas internas e externas, quando designado;

XI – supervisionar e garantir a adequada tramitação de processos administrativos no âmbito da unidade, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

XII – identificar riscos operacionais e administrativos, adotando medidas preventivas e corretivas para mitigação de impactos;

XIII – colaborar na formulação de políticas públicas, diretrizes e normas internas relacionadas à área de atuação da unidade;

XIV – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela autoridade superior.

Art. 3º - O nomeado perceberá remuneração correspondente ao nível e referência estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Cis/Amunpar para a função de Diretor de Unidade Operacional II, acrescida dos demais benefícios previstos em lei e nos regulamentos internos do Consórcio.

Art. 4º - O nomeado fará jus, ainda, ao recebimento de **Vale Alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, conforme política de benefícios do Cis/Amunpar, a ser pago mensalmente enquanto perdurar o exercício da função, nos termos dos regulamentos internos do Cis/Amunpar.

Art. 5º - O cargo de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, não gerando, sua ocupação, direito à estabilidade ou à incorporação de vantagens pecuniárias aos vencimentos permanentes.

Art. 6º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, sob pena de tornarem-se sem efeito o presente ato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 01 de abril de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:1D072E76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA Nº 53/2026

PORTARIA Nº 53/2026

SÚMULA: Designa os membros para compor o Grupo Técnico Consultivo (GTC) do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QUALICIS), no âmbito do CIS/AMUNPAR, e revoga a Portaria n.º 125/2023.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **COORDENADOR GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR)**, Edivan Guerreiro Barão, no pleno exercício de suas atribuições legais, regulamentares, administrativas, especialmente aquelas previstas nos artigos 24 do Estatuto Social Consolidado deste Consórcio Público e pela legislação aplicável aos consórcios públicos e demais normas pertinentes **CONSIDERANDO** que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR) é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como finalidade a gestão associada e a prestação de serviços públicos de saúde, assistência social e desenvolvimento regional aos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 25/2023, que atribui ao Coordenador Geral a competência para expedir portarias em matérias administrativas e de pessoal, incluindo a designação de agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e a constituição de comissões no âmbito do CIS/AMUNPAR;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QUALICIS) pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio da Deliberação CIB nº 035/2020 e da Resolução SESA nº 929/2020, que visa à qualificação da atenção ambulatorial multiprofissional especializada, ao fortalecimento da regionalização e à melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população.;

CONSIDERANDO que, para a adesão e a manutenção dos consórcios no Programa QUALICIS, a SESA/PR exige a formal instituição de um Grupo Técnico Consultivo (GTC), cuja função é atuar como um fórum de discussão e proposição de estratégias para o aprimoramento das ações de saúde na região de saúde, conforme se extrai do Ofício nº 054/2026.;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a avaliação semestral do Programa QUALICIS, realizada pela 14ª Regional de Saúde em 30 de janeiro de 2026, que apontou a necessidade de proceder à alteração e confirmação dos membros que compõem o referido Grupo Técnico Consultivo, a fim de garantir a sua plena operacionalidade e representatividade, conforme consta no Memorando Interno nº 154/2026;

CONSIDERANDO o processo de consulta e articulação institucional realizado junto ao Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS) da 14ª Regional de Saúde, que, em resposta ao Ofício nº 054/2026, formalizou, por meio do Ofício nº 06/2026, a indicação dos gestores municipais para a nova composição do GTC, respeitando o critério de representatividade por porte municipal (pequeno, médio e grande);

CONSIDERANDO as respostas formais encaminhadas pelos municípios de Loanda (Ofício nº 51/2026), Marilena (em resposta ao Ofício nº 071/2026) e Paranavaí (Ofício nº 65/2026), que forneceram os nomes completos e os respectivos CPFs dos gestores e técnicos indicados para integrar o grupo, em atendimento às solicitações formalizadas pelo CIS/AMUNPAR;

CONSIDERANDO a consolidação das informações e a solicitação formal para a devida atualização da composição do Grupo Técnico Consultivo, expressa no Memorando Interno nº 154/2026, expedido pela Diretoria de Divisão Técnica e direcionado a esta Diretoria Geral, que elenca a nominata completa dos treze membros que deverão compor o referido grupo;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de revogar expressamente a Portaria nº 125/2023, que disciplinava a composição anterior do Grupo Técnico Consultivo, a fim de conferir segurança jurídica, clareza e validade aos atos praticados pela nova composição, bem como para atender às exigências de atualização cadastral junto às instâncias de saúde estadual;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados para compor o **Grupo Técnico Consultivo (GTC)** do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QUALICIS), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO / REPRESENTAÇÃO	CPF
Edivan Guerreiro Barão	CIS/AMUNPAR	020.943.779-03
Luana Costa Cardos	CIS/AMUNPAR	098.055.269-92
Larissa Carolina dos Santos Ascêncio	CIS/AMUNPAR	104.239.209-95
Maria Cristina Pinheiro Nogueira	CIS/AMUNPAR	026.495.839-08
Sérgio José Ferreira	14ª Regional de Saúde - Diretor	018.372.809-24
Jéssica Jorge Francisco	14ª Regional de Saúde - Psicóloga	106.320.726-60
Karina Mirelle de Almeida Ignachewski	14ª Regional de Saúde - Enfermeira	033.090.509-04
Andréia Martins de Souza	Gestora - Paranavaí	042.081.609-77
Daniilo Roberto Barboza Batista	Técnico - Paranavaí	052.466.569-93
Maria Lusmir Fernandes	Gestora - Loanda	802.583.879-04
Marilene Ursulino da Silva	Técnica - Loanda	055.354.139-12
Renata Caroline Balico	Gestora - Marilena	072.704.949-67
Olinda Alves de Lima	Técnica - Marilena	911.505.319-91

Artigo 2º. O Grupo Técnico Consultivo (GTC), ora constituído, terá como principal atribuição assessorar a gestão do CIS/AMUNPAR nas matérias pertinentes ao Programa QUALICIS, competindo-lhe, de forma consultiva e propositiva, a discussão e a formulação de estratégias para o atendimento das necessidades de saúde da população da Região de Saúde. Suas atividades incluirão o apoio ao planejamento, o monitoramento dos indicadores, a avaliação das ações e dos serviços ofertados, e a proposição de melhorias contínuas, em estrita consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), do Programa QUALICIS e das políticas estaduais de saúde

Artigo 3º. A participação dos membros no Grupo Técnico Consultivo (GTC) será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Artigo 4º. Fica expressamente revogada a **Portaria nº 125/2023**, bem como todas as disposições anteriores que tratem da mesma matéria e que se mostrem conflitantes com o presente ato normativo.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Artigo 6º. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e o seu devido encaminhamento à Diretoria de Divisão Técnica do CIS/AMUNPAR, à 14ª Regional de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), para ciência e adoção das providências cabíveis.

Paranavaí/PR, 10 de abril de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:83949C7D

PROCURADORIA

EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA Nº 001.05/2026 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 360/2026, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da prova discursiva e a convocação para a entrevista pessoal no Programa de Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 001/2026.

Resultado definitivo da prova discursiva no **anexo I**.

A realização das entrevistas pessoais será no dia 16/04/2026 (quinta-feira), na sede da Procuradoria-Geral do Município, conforme horários do **anexo II**.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 13 de abril de 2026.

SIVONEI SIMAS

Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nota definitiva da prova objetiva	Nota definitiva da prova discursiva

102	Amanda Padovez	75,00	20,00
112	Juliana Sumie Yoneyama	70,00	30,00
105	Breno Pardini Borges	67,50	05,00
122	Stéfany Lorena Macedo Casagrande	67,50	20,00
121	Mylene de Oliveira Silva	65,00	15,00
118	Mateus de Oliveira Alves dos Reis	62,50	45,00
113	Kauan Rodrigues Pereira	57,50	05,00
108	Diogo Henrique Santana de Oliveira	52,50	15,00

ANEXO II

Inscrição	Nome	Horário da entrevista
118	Mateus de Oliveira Alves dos Reis	10h
112	Juliana Sumie Yoneyama	10h30

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:50C061EB**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BCX1A58	277490NIC0042326	16/01/2026	50020	R\$ 390,46
RHQ6I38	277490NIC0042324	16/01/2026	50020	R\$ 390,46
SEH7D65	277490NIC0042323	16/01/2026	50020	R\$ 586,94
TAP1A80	277490NIC0042325	16/01/2026	50020	R\$ 586,94

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:1CF9FD55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS****AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 004/2026, que tem por objeto a CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados e/ou infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado a guarda de veículos apreendidos em vias públicas no município de Paranavaí, mediante Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de Concessão, conforme as alterações:

1 - DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Fica retificado o item 2.2 – Requisitos da Contratação, do edital de licitação, bem como inclusão de cláusula e adequação no item 2 - Obrigações específicas da concessionária, constante do Anexo I do referido edital, os quais requeira adequação das condições para implantação dos serviços a serem concedidos.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÃO EM EDITAL
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital de Concorrência Eletrônico nº 004/2026 publicado anteriormente.

DA REABERTURA DE PRAZO:

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes

que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica estabelecido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 07/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: as 09h00min do dia 07/05/2026.

LOCAL: www.bllcompras.com

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, data da assinatura digital

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Catiana Flor Larsen Bandolin

Código Identificador:FD1FCEC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação: Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para as unidades escolares de Paranavaí, e demais secretarias pertencentes ao município e demais Secretarias Municipais e Fundação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

1.1.1. Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/04/2026 às 08:30 horas do dia 28/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/04/2026 às 09:00 horas do dia 28/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2026.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.563.861,61 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 13 de abril de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:DDA07A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO 89/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 89/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. WANESSA DURANTE, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa 49.802.095 WAGNER DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.802.095/0001-56, estabelecida à R. Independência, 1265, na cidade de Paranavaí –PR, CEP 87.710-110, e-mail. Wagnerparanavaí.silva@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. WAGNER DA SILVA, inscrito no CPF 071.902.609-19, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadoras de serviços para execução de reparos e manutenções emergenciais e rotineiras nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação R\$ 18.484.574,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias:

CÓDIGO REDUZIDO: 588

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%

VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 588

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%

VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 588

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02/04/2026, 08:15 Prefeitura Municipal de Paranavaí
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/CFB25341/0cAFcWeA6JKK22ihshstqzu6Y5HaTARuydv3IzEHtqbrvk1L5o7F-NpbchQlqIQNT2CN... 1/2>

UNIDADE: 1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%

VÍNCULO: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

CÓDIGO REDUZIDO: 722

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental

VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica

SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

CÓDIGO REDUZIDO: 722

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental

VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica

SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

CÓDIGO REDUZIDO: 722

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

AÇÃO: 2450 - Manutenção do Ensino Fundamental

VÍNCULO: 104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica

SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega /execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

49.802.095 Wagner da Silva

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:A9A2126B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
CREDENCIAMENTO 05/2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº17/2026**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, inscrito no CPF: 025.202.639-03, e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, o Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, inscrito no CPF: 020.387.629-61, doravante denominados **CREDENCIADOR** e a empresa **F J SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.430.107/0001-04, estabelecida à Rua R. Evangélico João Dias Motta Filho nº 233, Jardim Campo Belo, CEP: 87.711-490, na cidade de Paranavaí – PR, neste ato representada pela Sra. **CLAÚDIA MARIA SARABIA EHLKE**, inscrita no CPF 057.376.959-13, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de limpeza e roçada de espaços públicos sob

responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito nos termos do Edital de Credenciamento nº 17/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 17/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO CAPINA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	m²	8.302.356	R\$ 0,35

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 15 (quinze) dias contados da medição, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado acompanhado, quando couber, das devidas comprovações de regularidade fiscal e trabalhista. A forma de pagamento adotada pelo Município, bem como as condições da prestação de serviços, são similares aos contratados pela iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora serão objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será

descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Credenciador

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Credenciador

F J SERVIÇOS LTDA

Credenciado

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Fernandes

Código Identificador:F8C2943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 170/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.717/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CONTRATADA: KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS

CPF/MF: XXX.664.319-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:FE0EA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural.

Considerando o processo digital nº 17290/2026, o qual foi encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSINEIDE SANGA**, Matrícula nº. 9917-4, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE**, como **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, junto a Fundação Cultural de Paranavaí.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 14 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:7F400074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;

Considerando o processo digital nº 17947/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no período matutino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, matrícula nº 9712-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, pelo período de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2028.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DIAS DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:FE4464D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 725/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocada nos termos do Edital nº 068/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
162º	NATANY SANCHES GUERREIRO	AMPLA	XXX.502.689-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:27F69EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º08518587/0001-37, com sede à Rua Paraíba, 1561, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Gehlen, portador da cédula de identidade RG n.º7.268.394-3 PR e do CPF326.653.340-20, residente e domiciliado em Avenida Presidente Tancredo Neves, nº707, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$922.014,00 em duas parcelas de R\$ 461.007,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000 – RECURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos,

anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 07 de abril de 2026.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1 – Nome, Cargo e Cpf:

.....

2 – Nome, Cargo e Cpf:

.....

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6B08A44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – PROCESSO Nº 55/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos 04 (quatro) Painéis Extratora de suco e 04 (quatro) Despolpadeiras de frutas, em atendimento aos Produtores cadastrados no Programa de Revitalização de Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, protocolo nº 23.698.079-8 - Convênio nº 324/2022- 2º Termo Aditivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 27.864,60.

DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - www.bnc.org.br - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:2FF263EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - PROCESSO Nº 138/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90071

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira **Naudieri Provensi**, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 71/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares, incluindo solução

tecnológica para gerenciamento e emissão de laudos técnicos de certificação dos serviços através de utilização de aplicativos móveis e plataforma administrativa WEB, com a destinação adequada até o aterro municipal, conforme a legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá fornecer a equipe de trabalho e os veículos necessários para a execução dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que seguindo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarada no processo nº 225603/26, através do Despacho nº 501/26, o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO**. A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Pato Branco, 11 de abril de 2026.

NAUDIERI PROVENSI.

Pregoeira

Publicado por:

Naudieri Provensi

Código Identificador:2495EDBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CHAMADA DE
INCUBADORA EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2026 –
PROCESSO Nº 01/2026**

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através da **ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná** - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial para realização e julgamento de Chamadas da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, designada através da Portaria nº 223/2025, torna público, que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso na ITECPB, para preenchimento das vagas indicadas no presente edital, que terá vigência **até 25/05/2026** ou que até que seja publicado novo Edital de Chamada, na modalidade de **INCUBADA NÃO RESIDENTE**, em conformidade com o Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.584 de 09 de setembro de 2025, com a Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes à matéria. O inteiro ter do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: <https://patobranco.tec.br/itecpb> e na página oficial do Município de Pato Branco: <https://patobranco.pr.gov.br/>, sem prejuízo da publicação do aviso de lançamento do edital no Diário Oficial do Município e da ampla divulgação através de outros meios considerados adequados e pertinentes. As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220 - 6080 ou e-mail: itecpb@patobranco.tec.br. Pato Branco, 13 de abril de 2026.

ROSICLEI CALDATO DALAGNOL -

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria nº 223/2025

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:25C6A334

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMISSÕES
MARÇO/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 - CENTRO

PRAZO DETERMINADO: 01 ANO

VÍNCULO DE TRABALHO: CLT

FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	NÚM. CONTRATO	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Debora Machado Lopes Marques	nº 020/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	04/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas
Ione A. F. de Mattos Danguí	nº 021/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	04/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas
Deise Cristina Baroni Pierin	nº 022/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	10/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas
Elaine de Fatima Mensch Buffon	nº 023/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	10/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas
Clarice Wehrich Zanotto	nº 024/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	13/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas
Flaviani da Silva Queiroz	nº 025/2026	Prof. de Apoio - L. 6419/2025	23/03/2026	R\$ 2.515,65	20 horas

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:FF4D4985

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 5.527, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 3.743, de 24 de março de 2026 da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora pública efetiva **ALANA ELIZA LEONARDI**, Matrícula nº 8686-0, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h – Sup, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:85D3B707

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.617 de 27 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **JULIO CESAR SOSNOSKI**, Matrícula nº 7834-4, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, função Pedreiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Obras.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:ED0F9B4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando a solicitação formal contida no Protocolo RH. nº 10.356 de 02 de abril de 2026, apresentado pela candidata, bem como o Atestado Médico apresentado, com efeitos a partir de 15 de março de 2026, pelo prazo de 120 dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo para posse da candidata **SAMARA TIBES PEGORINI**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2025, nomeada através da Portaria nº 274/2026, Edital de Convocação nº 007/2026, para a função pública de Professor de Apoio - 20H.

Art. 2º A suspensão do prazo perdurará até o término da licença maternidade da candidata.

Art. 3º A candidata de que trata esta Portaria deverá comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, até uma semana antes do término da licença maternidade, para a adoção das providências necessárias à sua admissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:1EB605E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319 DE 10 DE ABRIL DE 2026 DE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 288/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 10.641, de 06 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a publicação da Portaria nº 288 de 27 de março de 2023, publicada na Edição nº 2740, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de março de 2023;

Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 288, de 27 de março de 2023, para **suprimir a candidata CRISTIANE DE FÁTIMA DA LUZ**, do cargo de Professora, da relação de candidatos cuja nomeação foi tornada sem efeito.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 288 de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:6862C4FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320 DE 10 DE ABRIL DE 2026 DE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 288/2026**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido o Memorando nº 10.641, de 06 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

Considerando a publicação da Portaria nº 288 de 02 de abril de 2026, publicada na Edição nº 3503, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de abril de 2026;

Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 288, de 02 de abril de 2026, para **suprimir a candidata CRISTIANE DE FÁTIMA DA LUZ**, do cargo de Professora, da relação de candidato nomeada, reconvocada opção final de lista.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 288 de 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:C08FCACC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.940, de 08 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO**, matrícula nº 10909-6, ocupante do cargo de

Agente de Apoio, função Merendeira, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Irmã Dulce para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:451B6DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido no Ofício nº 9-PRM/EM/15ºBda-Inf-MEC do Posto de Recrutamento e Mobilização de Cascavel do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro e bem como o contido no Memorando nº 10.322, de 02 de abril de 2026 da Junta do Serviço Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública efetiva **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ROLDO**, matrícula nº 6206-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada junto ao Governo Municipal – Junta Militar, para atuar como Secretária da Junta do Serviço Militar do Município de Pato Branco.

Art. 2º A servidora referida no Art. 1º exercerá as atribuições sem percepção de acréscimo remuneratório, mantendo-se inalterados os seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:5EA505E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 323, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 10.761, de 07 de abril de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5666-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Instrutora de Aprendizagem, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Educação Administração para a Biblioteca Pública Municipal Helena Braun.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:6A161EE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.496, de 04 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **DENISE ZITKIEVICZ**, matrícula nº 7020-3, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Enfermagem 40h - T, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde – UBS Bairro São João para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:16B5C3CB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBR8681	116100T002783348	23/02/2026	54100
UBG0C81	277510T000138798	24/02/2026	55417

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:FEFD95E0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/04/2026 a 10/04/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	01/04/2026	530.312,12
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	02/04/2026	38.805,91

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	06/04/2026	323.709,90
PARC CONTRATO 954183/2023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	06/04/2026	102.897,26
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	06/04/2026	48.502,91
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/04/2026	4.892,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/04/2026	28.449,60
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/04/2026	4.892,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/04/2026	4.892,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06/04/2026	4.892,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/2026	126.275,90
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/2026	6.646,10
SAMU 192	07/04/2026	231.374,65
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/04/2026	3.993.654,16
FUNDEB	07/04/2026	66.372,42
FUNDEB	08/04/2026	385.388,09
FUNDEB	10/04/2026	679.456,23
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/04/2026	3.536.773,80
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/04/2026	2.689,85
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/04/2026	44.798,78
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10/04/2026	23.986,09

Pato Branco 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:4D5AC04B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria GP nº 28, de 1º de abril de 2026, que atualiza a composição do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 7.771, de 13 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX, alínea “a” do art.1º da Portaria GP nº 28, de 1º de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
IX –
titular: Grasiela Hass Reis matrícula nº 69396;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:91F2F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 032/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995,

Torna público a retificação da resolução nº 020/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Súmula: Aprova abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e por Superávit.

Leia-se:

Súmula: Aprova abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas.

Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida resolução.

Pato Branco, 10 de abril de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:DB97608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

Súmula: Aprova a utilização de recurso destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia ,10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização do recurso correspondente a 10% (dez por cento), destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social, O recurso será aplicado na melhoria da estrutura física, visando proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:B8705BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 2/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026 PARA AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS AÉREAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Agostinho de Souza, nº 600, Centro, Paula Freitas PR, CNPJ: 01.361.051/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade DISPENSA, no tipo MENOR PREÇO, **regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas**

alterações a Resolução nº 02, de 08 de Novembro de 2021, a seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR.**

1 DO OBJETO

1.1 A presente **DISPENSA** tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, com a finalidade de ser utilizado pelos Funcionários Públicos e Vereadores da Câmara Municipal para viagem ida e volta para Brasília-DF, para participar da XXVII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante da presente licitação.

1.2 **O critério de julgamento adotado será o menor preço – Menor valor global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.

1.3 Número de passagens: 11 passagens aéreas de ida e volta, sendo origem **Aeroporto Internacional Afonso Pena (CWB) e destino Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek (BSB)**;

1.4 Valor máximo total: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), para a execução do contrato;

1.5 A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação observará ao disposto no art. 75º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Lei na Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotação específica, referente ao exercício de 2026: Dotação 3.3.90.33.00.00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, demais documentos elaborados e preenchidos pelo Sistema Betha Compras. A elaboração da Minuta de Contrato e especificidade de contrato sob a responsabilidade do Setor Jurídico. Orçamento para preenchimento encontra-se na Câmara Municipal.

E-mail
cm@paulafreitas.pr.leg.br
licitacao@paulafreitas.pr.leg.br

Paula Freitas, 13 de abril de 2026

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente do Poder Legislativo

O setor de Licitações da Câmara Municipal de Paula Freitas vem, por meio deste solicitar orçamento para aquisição de:

	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
11	Passagem aérea de Ida de Curitiba-PR/Brasília-DF para 17 de Maio de 2026 período vespertino. (18h)		
11	Passagem aérea de Retorno de Curitiba-PR/Brasília-DF para 21 de Maio de 2026 período noturno. (21h)		
VALOR GLOBAL			

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO PODERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NA CÂMARA OU VIA E-MAIL: licitacao@paulafreitas.pr.leg.br

VALIDADE DA ENTREGA DO ORÇAMENTO PARA 17/04/2026. VALIDADE DA PROPOSTA PARA 30 DIAS.

PAULA FREITAS, 13 DE ABRIL DE 2026.

DATA ENTREGA ____/____/ 2026 CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:618C6A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025** Homologado em 19 DE MAIO DE 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista-40 h

Classificação	Nome
08º Lugar	Roberto Ultchak

Paula Freitas, 13 de abril de 2026.

IVONE TEREZINHA SUZZIN CALGAROTO

Prefeita

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:CF60C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 108 /2026– DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre disposição funcional.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a senhora **CLAUDIA DA SILVA CARDOSO**, inscrita no CPF nº XXX.122.099-XX, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, à disposição funcional do Município de União da Vitória, com ônus para a origem, a partir de 02 de fevereiro de 2026, findando a sua disposição em 02 de fevereiro de 2027, sob forma de PERMUTA com a Senhora **NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.237.449-XX Servidora Pública do Município de União da Vitória, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO

Prefeita

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:EF6BB88D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve **AUTORIZAR** o presente

processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2026

Processo Administrativo nº. 04/2026

Prestador: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.282.191/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação sobre o tema “Fiscalização de políticas públicas prioritárias e projetos da educação, saúde, assistência social e obras: guia prático” para 01 (uma) participante.

Valor: R\$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 10 de abril de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:0B4743F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026**

• DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A contratação tem como finalidade viabilizar a presença de 01 (uma) participante (Vereadora Presidente) em curso de capacitação com carga horária de 20 horas, justificando-se por aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico da vereadora para o melhor desempenho de suas funções fiscalizadoras, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos vereadores.

• DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação sobre o tema “FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS: GUIA PRÁTICO” para 01 (uma) participante.

• DA RAZÃO DA ESCOLHA

Por apresentar temas relacionados ao interesse da atuação fiscalizatória dos vereadores, por ter comprovado os requisitos de habilitação e qualificação, por estar dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA** (Centro de Capacitação em Gestão Pública), inscrita no CNPJ nº 36.282.191/0001-79.

• DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R\$ 2.597,00** (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21.

Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Seleção e Treinamento

• DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21.

• DA CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar o referido objeto com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 08 de abril de 2026.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:3B60819E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 12**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000012

Nº PROC. ADM. 0000024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação Edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO.

PUBLICAÇÃO: 13/04/2026 11:58

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/04/2026 14:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/05/2026 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/05/2026 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 33.032,1000

OBJETO DO PROCESSO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de bibliotecas de livros de literatura (infantil 4 e infantil 5), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:F994B8EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.XXX.589-XX, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.XXX.049-XX doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.215.246/0001-41, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 607, Sala 1, Centro em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, Fone (41) 99744-0442, e-mail: contato@clinicainovamed.com.br; neste ato representado pela, Sra. Katya Rafaela Teixeira Carvalho, inscrita no CPF sob nº. 226.XXX.338-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 25% da quantidade do item 027 (Gestão SST).

Cláusula Segunda: Fica acrescido o valor de R\$ 2.606,40 (dois mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos), referente ao acréscimo de quantidade.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 09 de abril de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4261ECE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº128 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO N.º 128 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 49.300,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 49.300,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2251	0107 Salário-Educação	10.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2311	0501 Receitas de Alienações de Ativos	39.300,00
	SUBTOTAL	49.300,00
	TOTAL	49.300,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....49.300,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
107	Salário-Educação	10.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	39.300,00
	TOTAL	49.300,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....49.300,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:9B739A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 089, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 089, de 02 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Roteiro de Acesso: Tendo como ponto de início o Pórtico de acesso do município de Piên, segue por 80,00 metros pela Rua Acre sentido a rotatória da Rodovia PR-281, virando à esquerda onde se localiza o imóvel.

Localidade: Centro, Piên/PR

Área: 5.632,05 m²

Perímetro: 320,57 m

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas em UTM N 7.112.549,30m e E 658.104,59m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com PR-281, no azimuth de

152°34'52", na distância de 98,44 m; até o vértice 01, de coordenadas em UTM N 7.112.461,92m e E 658.149,92m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com Rua Acre, no azimute de 203°31'47", na distância de 6,59 m; até o vértice 02, de coordenadas em UTM N 7.112.455,88m e E 658.147,29m; no azimute de 259°05'15", na distância de 9,61 m; até o vértice 03, de coordenadas em UTM N 7.112.454,06m e E 658.137,85m; no azimute de 272°10'09", na distância de 11,89 m; até o vértice 04, de coordenadas em UTM N 7.112.454,51m e E 658.125,97m; no azimute de 275°24'36", na distância de 27,68 m; até o vértice 05, de coordenadas em UTM N 7.112.457,12m e E 658.098,41m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Amelia Kurovski e Outros, Parque Linear, Imóvel Posse, no azimute de 320°17'42", na distância de 75,17 m; até o vértice 06, de coordenadas em UTM N 7.112.514,95m e E 658.050,39m; no azimute de 320°15'50", na distância de 21,12 m; até o vértice 07, de coordenadas em UTM N 7.112.531,19m e E 658.036,89m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Leoni Liebl, Lote nº - Parte 01, no azimute de 75°01'26", na distância de 70,08 m, até o vértice 08, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 320,57 m, determinando a área total de 0,5632 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DDCBA2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 022/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de abril de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
04º	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:7C1AEE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 20/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 21/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
TESTE SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica a candidata Thais de Lima Dranka para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovado no Teste Seletivo Nº 01/2024, com base no item 20.1.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024.

Piên, 14 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:47E59E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na forma semipresencial, no dia 22 de abril de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Piên, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Aprovação das contas de 2025 da Companhia de Desenvolvimento de Piên

Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 10 de abril de 2026

SABRINA DE FÁTIMA RECK

Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:9AC44654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral, consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “RAC”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

24.104.888 BEATRIZ FRANCIELE SCHIER DA ROSA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.888/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil).

COMPANHIA DO PNEU COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.505.145/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 153.499,97 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:D5483D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

PROTOCOLO: 2790/2026

Objeto: Pagamento de 03 (inscrições) destinado a servidores da Administração Tributária do Município de Piên/PR, para o curso de “**Auditoria Digital Fazendária com ContÁgil Lite**” a ser realizada na modalidade VIRTUAL, EAD - AO VIVO, dos dias **11/5/2026** a **15/5/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ECPF CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA S/S

CNPJ: 36.301.178/0001-10

VALOR: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO 13/04/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:19BCDE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1629, DE 13 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.629, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 016/2026

DENOMINA “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POÇO FRIO – MORGANE LINKOSKI ZIMMER” O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Unidade Básica de Saúde Poço Frio - Morgane Linkoski Zimmer”, localizada na Estrada Municipal Sagrado Coração, n.º 47, Localidade de Poço Frio, Município de Piên/PR, para atendimento ambulatorial naquela localidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:F67D3DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 406 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 406 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **FABIULA GABRIELLI SURÁ**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-** matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I - Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Camara Técnica Portas de Urgência/2ºRS	14/04/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	3441/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:5FF85285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 407 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 407 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-** e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
11º Seminário Técnico CIEDEPAR	14/04 e 15/04/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 122,00	3442/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:095E0142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 409, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 409, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio a 13 de maio de 2026, a servidora Pública **Sandra Sidiglei Cavalheiro Wasen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.***.***.*/SC matrícula funcional nº 4765979, ocupante do cargo Público de **Técnico Em Higiene Dental**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:AB65B804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 410, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de maio a 27 de maio de 2026, a servidora Pública **Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4766047, ocupante do cargo Público de **Técnico Em Higiene Dental**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:E4E7A7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 411, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 04 de maio de 2026, ao servidor Público **Fernando Ederson Lang**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765996, ocupante do cargo Público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:140AA157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 412, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de abril a 06 de maio de 2026, a servidora Pública **Thais Maria Tschoeke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765200, ocupante do cargo Público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:FD9E652F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026, a servidora Pública **Thais Maria Tschoeke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765200, ocupante do cargo Público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:9B85C4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 414 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 414 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ENCARREGADA-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 23, E DO ART. 41 DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, matrícula 6631, para exercer as funções de Encarregada-Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Compete à Encarregada-Geral de Proteção de Dados desempenhar as atribuições previstas no § 2º do art. 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, bem como atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em observâncias às disposições da LGPD.

Art. 2º Todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão prestar o apoio necessário e fornecer as informações solicitadas pela Encarregada-Geral de Proteção de Dados, a fim de viabilizar o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2026

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:8DDB5587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Entrega das propostas:** a partir 15/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de

Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 05/05/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:D2CF7F9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	1º	Letícia Pscheidt Machado Galvão
Centro Municipal do Campo Tio Milton	Tarde	1º	Graciane Cristina Torres Rodrigues

Piên, 13 de abril de 2026.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Noili Fortescki Gassner

Código Identificador:30DBE45A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIARIA 12-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 12 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **SILVESTRE BARCKI CPF 905.873.919-87**, nos dias 13 à 16 de Abril de 2026, para deslocamento até a Cidade de (Capital do Estado – PR), para participar do “**IV ENCONTRO REGIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - REGIÃO SUL**”, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada. DIARIAS R\$: 2.010,96 (Dois mil e dez reais e noventa e seis centavos) 04 X 502,74 = R\$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016..

MARCIO MENIN

Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER

Controlador Interno

Autorizado

Em 13/04/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:22F69302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2026

DECRETO 59/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DAA3D09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
66	Francy Karolan Martinez Velasquez	11º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);

Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 10 de abril de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firmao presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firmao presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob n.º _____, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, C.P.F. _____ n.º _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: () Branca () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0AFDEE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2026.

LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 08/2026.
OBJETO: “Aquisição do item 001 da ata de registro de preços nº 002/2024 referente ao pregão eletrônico nº 002/2024 do CIEDEPAR.
CONTRATADO: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31..766.438/0001-09
VALOR CONTRATADO: R\$ 28.343,58 (Vinte oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	01473	05.002.12.365.1201.2029	10390	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a data de assinatura e homologação do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:65B69426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **JAILDE REGO BARBOSA** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 003.921.063-45 residente e domiciliada na Rua Tupi –na Cidade Ampere, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, o qual se regerá pela Municipal nº 1.048/2025, e em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 – Edital de Abertura nº 01/2025 de 20 de março de 2025 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2026

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.045/2025, especificamente, na prestação de serviços de **Tecnica em Enfermagem 40 (quarenta) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: JAILDE REGO BARBOSA
VALOR TOTAL: R\$ 3.151,50 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) mensal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025, Edital de Abertura nº 01/2025, e Homologação do Resultado Final Edital nº 06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2027

Pinhal de São Bento, em 13 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3FE2122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3353/2026

PORTARIA Nº. 3.353/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

- Conceder, férias a servidora pública municipal, ANGELITA DO AMARAL GOBBI matricula funcional nº 379-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada no Departamento de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/08/2024 a 03/08/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre 13/04/2026 a 02/05/2026.

- Conceder, férias a servidora pública municipal, ELEN CRISTINA BLAETH FELIPETO, matrícula funcional nº 643-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2025 a 02/02/2026. As férias serão usufruídas por 15 (quinze) dias, entre 22/04/2026 a 06/05/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:0C1DB080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3354/2026**

PORTARIA N.º 3.354/2026

SÚMULA: Nomeia JAILDE REGO BARBOSA para exercer o cargo temporário de Técnica em Enfermagem 40hs.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1.048 de 18 de fevereiro de 2025**, e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 - Edital de Abertura nº 01/2025 de 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, JAILDE REGO BARBOSA, portadora do CPF sob nº 003.***.***.-45, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Técnica em Enfermagem,, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, no período de **13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:B95E18FA

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 130/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/04/2026 (saída as 04:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Salesio Beppler com acompanhante para consulta no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1DE0F94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 131/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função:

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/04/2026 á 15/04/2026 (saída as 21:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 612,05 x 2 = 1.224,10

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: 11º Seminário Técnico CIEDEPAR – Curitiba.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP – Fundação e estudos Sociais do paraná, rua: Doutor Faivre, 141 – Centro – Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E408CC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 132/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Maria Salute Mazuco Matrícula: 781-1/782-1

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/04/2026 à 15/04/2026 (saída as 21:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 612,05 x 2 = 1.224,10

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: 11º Seminário Técnico CIEDEPAR – Curitiba. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP – Fundação e estudos Sociais do paraná, rua: Doutor Faivre, 141 – Centro – Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de abril de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:2B6A268F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

PIRAQUARAPREV

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2023 PROCESSO Nº 57.967/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de informática para implantação e manutenção de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2026 com termino em 12 de abril de 2027.

DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 165.923,28 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Piraquara, 10 de abril de 2026.

CRISTÓVÃO RODRIGO CHIQUETO

Diretora Superintendente

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:77D5D414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024**

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em

epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Manoel Martins de Oliveira. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Isabelle Gomes da Silva; Leticia Rodrigues Martins dos Santos; Josenara Amaradeus de Assis; Kamilly Vitoria Aparecida Frutuoso Silva; Claudia Valeria Gonçalves Petersen da Silva; Fernanda Kelly Dalila Rodrigues de Novaes; Gabrielli Reckelberg Oliveira; Leara Camilly de Oliveira Pires; Djenifer Rodrigues, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Edilaine Diniz de Ponde – protocolo 7234/2026 – Item 6.1 B; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 F; 6.1 J; Isabelly Vitoria Bratfisch Epifanio – protocolo 7263/2026 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 K; Leticia Gonçalves Amorin – protocolo 7271/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K; Milena Antunes – protocolo 7274/2026 – Anexos de outro processo; Marlene Tavares de Oliveira – protocolo 7280/2026 – ANEXO VI; Item 6.1 i; Isadora Melo de Castro – protocolo 7552/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K; Daniel Lucas Baiense Rosa Moreira – protocolo 7560/2026 – Anexos IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 K; 6.1 L. Nayara dos Santos Monteiro – protocolo 7731/2026 – Item 6.1 A; 6.1 E; 6.1 G; Francis Daniele Chaves – protocolo 7695/2026 – Item 6.1 A; Sheron Carolina Dezone – protocolo 7730/2026 – Anexos de outro processo; Item 6.1 A; 6.1 i; 6.1 L; Evelin Sindai de Souza – protocolo 7732/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 K; Thayna Cristina Teixeira Borges – protocolo 7928/2026 – não anexou documentação; Cristina Messias da Silva de Oliveira – protocolo 7992/2026 – Item 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Giovanna Aparecida da Silva – protocolo 8313/2026 – Anexos III e IV de outro processo; 6.1 J. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:6393F32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Alessandra de Fatima dos Santos Leite; Barbara França da Silva Bassi; Evelyn Vieira; Andre Luis Benjamin dos Santos da Silva. **Item 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Leticia Rodrigues Martins dos Santos; Kathilin Sichelschmidt dos Santos; Scheron Mikaela Torquato Mulinari; Soraia Zaze Pires; Judith da Luz; Mayengedi Nkaba Arlette; Camili Vitoria Marques Alves; Rita Solange Beckers Kotarski; Wellington Marques Castro; Emily Sabrina Vitoriano de Barros Melo, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o

prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 10 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3A014EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar:** Item 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: **Eloir Vieira** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 10 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61B1B7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.580/2026

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE:
992913	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	04	01/04/2026
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE:
992929	ADRIANA PUPPO COSTA	Auxiliar Enfermagem	05	01/04/2026
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	Auxiliar Enfermagem	07	01/04/2026
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	Técnico Enfermagem	13	01/04/2026
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	Técnico Florestal	11	01/04/2026
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	Educador Social	07	01/04/2026
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	Educador Social	05	01/04/2026
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	Técnico Administrativo	07	01/04/2026
661681	WILLIAN BEETZ BECH	Técnico Administrativo	12	01/04/2026
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE:
997581	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	Engenheiro Civil	02	01/03/2026

992396	OTTO WINKLER	Engenheiro Civil	02	01/04/2026
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	Fisioterapeuta horas	30	01/04/2026
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	Enfermeiro	07	01/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:561BFD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.581/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, como fulcro nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, para os exercícios da função de Agentes de Fiscalização Ambiental:

- I – ANA CAROLINE GIORDANI – Matrícula 645131;
- II – FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK – Matrícula 789641;
- III – JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS – Matrícula Nº 1000721;
- IV – JOSE CARLOS DE ALMEIDA – Matrícula 578861;
- V – LAURA SIQUEIRA ARNEIRO – Matrícula Nº 1000688;
- VI - LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI – Matrícula Nº 827241;
- VII – RAFAEL SENTER DE ARRUDA – Matrícula 819811;
- VIII – YUZEN MARIN KUNISAWA CARVALHO – Matrícula 9582921424.

Art. 2º Aos Agentes de Fiscalização Ambiental fica delegado o poder de polícia da Administração Pública Municipal, com o fim de fiscalizar o cumprimento de legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedirem notificações embargos, interdições, autorizações, licenças, apreenderem e/ou lacrarem equipamentos, bem como aplicarem autos de infração aos infratores de qualquer tipo de legislação, inclusive Estadual e Federal, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos Municipais nº 14.066/2025 e 14.353/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka,13 de abril de 2026

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7AC4B8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 17/2025 COM
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 10/2026,
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: GABRIELY TELES PEREIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: LILIAN GONÇALVES GANNAM
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: *KAROLINY DIAS DE AZEVEDO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: PAMELA APARECIDA PLUCENIO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: RENATA DOS SANTOS MARTINS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: TALISIÊ BORGES DA SILVA JAGHER
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: *CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: CAMILE DIAS DE ANDRADES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: ALESSANDRA VAZ
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: **SARA VITÓRIA DA SILVA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE PAULA BATISTA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: SILVANIA WENG PIO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: OZANA BUENO DOS SANTOS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027
SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: DARIANE FREIRE ROSA RANGEL
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MAIZA DE SOUZA WOCHÉ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KETLEN MOREIRA SENTER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: **RITHELLI SANTIAGO MARTINS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

***Vaga reservada para PCD.**

****Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:3D535CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 11.695/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 - Processo nº 11.695/2026**, para a aquisição de vale transporte da empresa URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A, inscrita no CNPJ nº 75.076.836/0001-79, sob o valor total global de R\$ 1.869.120,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais). Piraquara, 10 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:FF974BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 248/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.383.006/0001-35. **DO OBJETO:**

Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 11/2025) publicado dia 11/03/2026 constitui objeto do presente Termo: **a Extinção Unilateral do Contrato**, com base no art. 137, inciso I e Art.155, incisos I, II e VII.**DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do presente Termo de EXTINÇÃO, os seguintes documentos: a) Baixa da ART de Execução da Obra; e b) Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de

execução de 33,14% (trinta e três virgula quatorze por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R\$ 688.953,77 (seiscentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2026

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:701CDCFC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera os membros do Comitê Gestor do Município de Pitanga, instituído pelo Decreto nº 188, de 9 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, bem como, no que dispõe a Lei Complementar 15/2010, e, CONSIDERANDO o memorando nº 6.044/2026, da Gerente da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Banco Fomento,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros do Comitê Gestor do Município de Pitanga, que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, instituído pelo Decreto nº 188, de 9 de agosto de 2024, com as seguintes atribuições:

- I – fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;
- II – identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
- III – priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
- IV – elaborar um plano de trabalho para a efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual será integrado pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Carlos Henrique Parolo;

Suplente: Jean Felipe Gonçalves.

II – Sala do Empreendedor:

Titular: Jean Marcel Grande Huber;

Suplente: Welton Thiago dos Santos.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Titular: Ivaldo Moura de Oliveira;

Suplente: Keidyane de Lara Costa.

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Sidiney Heidemann;

Suplente: Cleide Cândido de Freitas.

V – Fomento Agência Pitanga:

Titular: Marcelito Sosnitzki;

Suplente: Adriane de Fatima Vellozo Esplugues.

VI – Banco do Itaú de Pitanga:

Titular: Felipe Ramom Cordeiro;

Suplente: Beatriz da Silva Makuin.

VII – Caixa Econômica Federal de Pitanga:
Titular: Alexandre José Pereira;
Suplente: Nilson José da Silva.

VIII – Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga:
Titular: Geovane Chinaider;
Suplente: Paula Marcela Czar Mazur.
IX – Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga:
Titular: Ewerton Mascia;
Suplente: Alan França Silva.

X – Departamento de Tributação Municipal:
Titular: Josiane da Silva Santos Santiago;
Suplente: Marilda Lisboa Machado.

XI – Departamento de Licitação e Compras Municipal:
Titular: Antonio Bezusko Sobrinho;
Suplente: Angelica de Paula Egler.

XII – Departamento Jurídico Municipal:
Titular: Bruno Bassani Buchmann;
Suplente: Mariana Marcielly Giongo Matos.

XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: Juraci de Farias;
Suplente: Noartio Almir Silva.

XIV – Associação Comercial de Pitanga:
Titular: Fabíola Podolan;
Suplente: Simone Rodrigues Pereira Lopes.

XV – Cooperativa Coorlaf:
Titular: Dirceu Alves de Lima;
Suplente: José Ednilson Bras.

XVI – Cooperativa Cooacepa:
Titular: Miguel Javorski;
Suplente: Hélio Bueno.

XVII – Faculdades do Centro do Paraná – UCP:
Titular: Inez Maria Stasiak;
Suplente: Jefferson Alberti.

XVIII – Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga:
Titular: Fábio Júnior Fernandes;
Suplente: Matheus Barth dos Santos.

XIX – Departamento de Vigilância Sanitária Municipal:
Titular: Corinne Guntzel Lealdino;
Suplente: Daniele Bachuck Vaz.

XX – Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus Pitanga:
Titular: Daniel Rotella Cocco;
Suplente: Cíntia Ladeira Handa.

XXI – Território Paraná Centro:
Titular: Nilson Padilha;
Suplente: Katy Cristiane Walecky.

XXII – Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo – CEEP:
Titular: Lucélia Terezinha Dziubate Ferreira;
Suplente: Eraldo Gruber de Lima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:1509722F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias ao servidor Daniel Mesa Reyes, matrícula nº 50200, ocupante do cargo de Médico – 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 10 (**dez**) dias de **férias**, ao servidor **DANIEL MESA REYES**, matrícula nº **50200**, ocupante do cargo de Médico – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de abril de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:54929928

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da proposta de “Revitalização e Modernização do Centro da Juventude”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da proposta de “Revitalização e Modernização do Centro da Juventude” de Pitanga/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2026, conforme consta em Ata nº 322/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2026.

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0F05E4CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes a ser custeada com recursos do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes a ser custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 09 de abril de 2026, conforme consta em Ata nº 322/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 10 de abril de 2026.

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Jean Felipe Gonçalves

Código Identificador:3A0FA5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º09/2026

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a troca de iluminação no Ginásio Municipal Aloísio Guimarães Cleve Filho, com fornecimento e instalação de sistema LED de alta performance, conforme projeto luminotécnico, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio <https://bnc.org.br> ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201-606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 30/04/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 30/04/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Empreitada por preço Global. Modo de Disputa Aberto. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R\$ 262.466,78 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

DATA: 13/04/2026

ASS Marcio Sokoloski

Agente de Contratação

Publicado por:

Kleia Vieira da Silva

Código Identificador:9F828A40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO AVISO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EDITAL 001/2011-SECULT e EDITAL Nº 001/2026- SECULT – ANEXO I

Torna-se sem efeito a publicação referente a **Edital nº 001/2026-SECULT e ANEXO I**, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº **3504**, de 07/04/2026.

Torna-se sem efeito a publicação referente a **Edital nº 001/2026-SECULT e ANEXO I**, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº **3505**, de 08/04/2026.

Pitangueiras (Pr), 10 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:39A6ACB2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 885/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das ruas do Conjunto Habitacional Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º – As vias públicas projetadas para o loteamento denominado **Conjunto Habitacional Araucária**, implantado no Lote de Terras nº 41-42/A, localizado na Gleba Patrimônio Santo Antônio, dentro do Perímetro Urbano deste Município de Pitangueiras, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada B: “**RUA FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**”;
- Rua Projetada C: “**RUA FLÁVIA BEATRIZ FERRARINI**”;
- Rua Projetada D: “**RUA JOSÉ POLLO**”;
- Prolongamento da Rua 1: “**RUA NOBERTO JOSÉ LAMEU**”;

Parágrafo Único: As denominações foram estabelecidas em conformidade com a Lei Municipal nº 199/2002, de 04 de abril de 2002, que denominou as vias projetadas para os Conjuntos Habitacionais Santo Antônio e Pinheirais e Jardim Santo Antônio.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 13 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:1DCD7852

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

Item	Código	Descrição
Órgão	10	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Saúde para Todos

Projeto/Atividade	2036	Manutenção das Atividades de Saúde
Elemento	3.3.90.14	Diária – Civil
Fonte de Recurso	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	R\$ 30.000,00	

Item	Código	Descrição
Órgão	11	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Unidade	001	Departamento de Obras e Transporte
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0004	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Projeto/Atividade	2042	Manutenção das Atividades do Obras e Transporte
Elemento	3.1.70.71	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Fonte de Recurso	000	Recursos Livres
Valor	R\$ 20.000,00	

Art. 2º – Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de:

Anulação de Dotação

Item	Código	Descrição
Órgão	10	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036	Manutenção das Atividades de Saúde
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor	R\$ 30.000,00	

Superávit Financeiro:

Código	Descrição	Valor
000	Recursos Livres	R\$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 13 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:263E1B0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Vitória Santos Corrêa**, Matrícula nº 1250-8/21, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, para exercer a função de **Gestora do Programa Bolsa Família**.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção do Adicional de 20% (vinte por cento), incidente sobre o seu vencimento base, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 332/2007, de 12/11/2007.

Art. 3º – A presente portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A94EB757

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar a central de abastecimento da agricultura familiar de Pitangueiras.

Recorrente: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Recorrida: CHRISTIAN BARROS SILVA

Analisados os autos, decido por concordar integralmente com as disposições da decisão exarada pela pregoeira no despacho nº 30 do presente processo administrativo.

Pitangueiras/PR, 13 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5D90D93A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 5733 DE 11 DE ABRIL DE 2026.

Prefeitura do Município de Planalto

DECRETO Nº 5733 de 11 de Abril de 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **Luiz Carlos Boni**, Prefeito(a) do município de **Planalto**, localizado no estado de(o) Paraná,

no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu estiagem prolongada, conforme laudo técnico, devido ao volume de chuva observado no laudo pluviométrico de Planalto ficou substancialmente abaixo da média histórica esperada para o intervalo de dezembro de 2025 a março de 2026. Considerando o total aproximado acumulado de 139,0 mm frente a uma expectativa climática de cerca de 571,6 mm para o período entre dezembro, janeiro, fevereiro e março, o laudo indica atendimento de apenas 24,3% da normal climatológica, com déficit estimado de 432,6 mm.

Sob a ótica mensal, observa-se que dezembro de 2025 foi o mês proporcionalmente mais deficitário dentro da janela visualizada, com apenas cerca de 5% da precipitação média histórica do mês. Em janeiro de 2026, embora tenha ocorrido elevação mais forte da curva, o acumulado aproximado ainda representou somente 39,4% do valor climatológico de referência. Em fevereiro de 2026, o atendimento estimado caiu novamente para cerca de 24,2% da normal mensal, e em março o acumulado observado correspondeu a aproximadamente 41,6% do valor climatologicamente esperado para o mesmo recorte temporal.

Com base nas normais climatológicas oficiais da estação de Planalto-PR, conclui-se que a chuva representada no gráfico anexado para o período visual entre dezembro de 2025 e 11 de março de 2026 ficou muito abaixo da média histórica esperada. 1 2 O acumulado observado, estimado em cerca de 139 mm, corresponde a aproximadamente 24,3% do total climatológico esperado para o mesmo intervalo, o que indica déficit aproximado de 432,6 mm. 1 2

Portanto, considerando somente Planalto-PR, o comparativo com as normais climatológicas aponta que o período retratado no gráfico não

representa condição chuvosa acima da média, mas sim um comportamento pluviométrico inferior ao padrão histórico da estação. Em linguagem técnica, trata-se de uma situação compatível com anomalia negativa de precipitação no recorte temporal analisado. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no

formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Sem fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F0AF1BBC

ADMINISTRATIVO

ERRATA DO DECRETO Nº 5733 DE 11 DE ABRIL DE 2026

Prefeitura do Município de Planalto

ERRATA DO DECRETO Nº 5733 de 11 de Abril de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

Na publicação do DECRETO Nº 5733 de 11 de Abril de 2026, houve erro material quanto numeração do ato.

Assim, onde se lê:

“DECRETO Nº 5733”

Leia-se:

“DECRETO Nº 5734”

Permanecem inalteradas as demais disposições

O(A) Senhor(a)

Luiz Carlos Boni

, Prefeito(a) do município de

Planalto

, localizado no estado de(o) Paraná,

no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que ocorreu estiagem prolongada, conforme laudo técnico, devido ao volume de chuva observado no laudo pluviométrico de Planalto ficou substancialmente abaixo da média histórica esperada para o intervalo de dezembro de 2025 a março de 2026. Considerando o total aproximado acumulado de 139,0 mm frente a uma expectativa climática de cerca de 571,6 mm para o período entre dezembro, janeiro, fevereiro e março, o laudo indica atendimento de apenas 24,3% da normal climatológica, com déficit estimado de 432,6 mm.

Sob a ótica mensal, observa-se que dezembro de 2025 foi o mês proporcionalmente mais deficitário dentro da janela visualizada, com apenas cerca de 5% da precipitação média histórica do mês. Em janeiro de 2026, embora tenha ocorrido elevação mais forte da curva, o acumulado aproximado ainda representou somente 39,4% do valor climatológico de referência. Em fevereiro de 2026, o atendimento estimado caiu novamente para cerca de 24,2% da normal mensal, e em março o acumulado observado correspondeu a aproximadamente 41,6% do valor climatologicamente esperado para o mesmo recorte temporal.

Com base nas normais climatológicas oficiais da estação de Planalto-PR, conclui-se que a chuva representada no gráfico anexado para o período visual entre dezembro de 2025 e 11 de março de 2026 ficou muito abaixo da média histórica esperada.^{1 2} O acumulado observado, estimado em cerca de 139 mm, corresponde a aproximadamente 24,3% do total climatológico esperado para o mesmo intervalo, o que indica déficit aproximado de 432,6 mm.^{1 2}

Portanto, considerando somente Planalto-PR, o comparativo com as normais climatológicas aponta que o período retratado no gráfico não representa condição chuvosa acima da média, mas sim um comportamento pluviométrico inferior ao padrão histórico da estação. Em linguagem técnica, trata-se de uma situação compatível com anomalia negativa de precipitação no recorte temporal analisado. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no

formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica declarada

Situação de Emergência

nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:88D770B8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES PSS 02-2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 02/2026

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 nomeado pela Portaria nº 283 de 13 de março de 2026, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Jacqueline Marques da Silva	Deferida
02	Pamela Karine Zanchet	Deferida
03	Ketlem Emanueli Janer	Deferida
04	Clodete Mendes	Deferida

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planalto, 13 de Abril de 2026

RAQUEL FERNANDES MARTINS

Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 283/2

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AC3A2D2D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: 63.667.277 ROBSON HENRIQUE CASSIMIRO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$117.250,00 (Cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11BA52B5

LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BRITADOR IGUACU LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e BRITADOR IGUACU LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SANDRO TATIANO COPINI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 015/2025, firmado entre as partes em data de 27 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação visando a aquisição de pedras para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes e com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 112.910,00 (cento e doze mil, novecentos e dez reais) conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 015/2025, celebrado entre as partes em data de 27 de janeiro de 2025, tendo como valor contratado/aditivado a importância de R\$ 451.834,60 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) passando o objeto total contratado no valor de R\$ 564.744,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2'' da pedra basalto.	968	M³	70,00	67.760,00

01	Pedra rachão detonado ou britado, tamanho mínimo 2'' da pedra basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.				
10 Lote 01	Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Pó de pedra, pedra tipo basalto, retido peneira 200. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	484	M³	70,00	33.880,00
11 Lote 01	Macadame de pedra, tipo basalto. Macadame de pedra, tipo basalto. Com o frete incluso/entregue no local da obra.	161	M³	70,00	11.270,00
VALOR TOTAL					112.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 564.744,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Britador Iguçu LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:146867B6

LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, denominado DISTRATANTE, e a empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, com sede à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287, Vila Santo Antônio, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administradora a Sra. Taniclear Adrieli Santos Brito, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob nº 074.257.239-05, residente e domiciliado na Rua Recife, 2066, Jardim das Nações, no Município de Paçandu, Estado do Paraná, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o seguinte: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 354/2025, firmado em 30 de outubro de 2025, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato será rescindido nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica em razão de erro no cadastramento do item e na apresentação da proposta, o que resultou em valor inexequível e inviabilizou a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter sido realizada nenhuma despesa oriunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 354/2025 tendo a vigência até 29 de outubro de 2026, sendo rescindido antecipadamente por meio do presente Termo de Distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente distrato de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pela DISTRATANTE e DISTRATADA

Planalto-PR, 09 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:10B83C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA DISPENSA
DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

CONTRATANTE:ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, VereadoraElinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: - DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.732.826/0001-18, estabelecida à CRS 502, Bloco C, SN, Loja 37, Parte 3173, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70330-530.

OBJETO: Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação: 01001010310001200133900390000 1001

Reduzido: 22 - Equipamentos e materiais permanentes

Pontal do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:10A014A2

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA DISPENSA
DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026**

CONTRATANTE: ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, Vereadora Elinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: - **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.732.826/0001-18, estabelecida à CRS 502, Bloco C, SN, Loja 37, Parte 3173, Asa Sul, Brasília- DF, CEP: 70330-530.

OBJETO: Aquisição de notebooks novos para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001

Reduzido: 22 - Equipamentos e materiais permanentes

Pontal do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:24E0667C

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA DISPENSA
DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026**

CONTRATANTE: ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, SN, PONTAL DO PARANA/PR, CEP 83.255-00, neste ato representada pelo sua Presidente e Ordenadora da Despesa, Vereadora Elinete Guimarães Rocha.

CONTRATADA: **SMI- SERVIÇOS, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.929.760/0001-90, com sede na rua Flor Maio, 1281- Pontal do Sul- Pontal do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória em eucatex em sala interna, toldo em policarbonato e portão em alumínio, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e acabamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

VALOR: R\$ 57.420,70 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001

Reduzido: 16- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Pontal do Paraná, em 13 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:B4E793E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2026**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Prefeito de Pontal do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de minhas atribuições como autoridade máxima do executivo desta municipalidade, venho a público **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 58/2026 – Concorrência Eletrônica 005/2026, cujo objeto é “Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 3.198,72m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra - Rua Mauá - Balneário Ipanema”.

A revogação se faz necessária em virtude da defasagem nos preços dos serviços de sub-base, base e CBUQ os quais são considerados itens de maior relevância no orçamento e comprovado que os preços estão incompatíveis com aqueles praticados no mercado local que podem comprometer o andamento da obra.

A revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fulcro nos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e da Autotutela.

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis

Decorrido o prazo, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aurea Munhoz

Código Identificador:F4E73A49

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 123/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53.

OBJETO: aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo e zero hora, mediante adesão à Ata de Registro de Preços gerenciadas pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Elemento de despesa FR CR

09.003.20.334.0024.20394.4.90.52.00.00 1993 354

09.003.20.334.0024.20394.4.90.52.00.00 1000 354

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2026

DANIELLE DA VEIGA ALVES

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:79C64444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
224/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
224/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ –
CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob no nº
10.569.078/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto “CONSTRUÇÃO DO
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O objeto deste termo é aditar em até 25% o valor do Contrato
224/2022, ato solicitado e justificado pela Secretaria gestora com
anuência da Empresa contratada, conforme preceitua o art. 65,
§1º, da Lei nº 8.666/1993 e justificativas constantes no
Memorando nº 4.550/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica aditado o valor do contrato em
R\$244.382,75 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e
oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto Elemento

12.001.10.122.0052.1.022 4.4.90.51.00.00 504 303

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:18E66894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
162/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº.
124/2026 –

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas
atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 124/2026,
que tem por objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas, na
condição de Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de
serviços de Diretor Geral e Monitor do Programa Escola Cívico-
Militar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná.”.

Empresa Contratada: 53.674.998 VALTENCIR DE OLIVEIRA
ANTUNES, inscrita no CNPJ nº 53.674.998/0001-76. Data da
ratificação e homologação: **13 de abril de 2026. Valor homologado**
R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dotação orçamentária -
10.003.12.361.0045.2.151.3.3.90.39.00.00 – CR 439 – FR - 104

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2026

RENATO TRAMUJAS

Coordenador de Licitações

Publicado por:

Renato Koeke Tramuja

Código Identificador:B0044A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13404/2026 DE 10/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 13404/2026 de 10/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA,
PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041		REFORMA, ADEQUACAO, AMPLIACAO DOS PREDIOS PROPRIOS	
98 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	178.000,00
Total Suplementação:			178.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo
anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de
1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	178.000,00
Total Redução:			178.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO
PARANA, Estado do PR, em 10 de Abril de 2026.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E9B77AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 106/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 106/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste
Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na
Lei Orgânica do Município e com as demais normas
infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os
Memorando nº. 7973/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas
constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas
alterações:

1 – CARGO ADVOGADO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.667	LUCAS MATHEUS ALVES	88,50	APROV	3º	07/07/1999

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- a) Cédula de Identidade ;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
 - c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
 - d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
 - e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
 - f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
 - g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
 - h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
 - i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
 - j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso)
 - ;
 - k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
 - l) Comprovante de residência atualizado;
 - m) Carteira de Habilitação;
 - n) Certificado de Reservista;
 - o) 1 foto 3x4
 - p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
 - q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
- 3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 10.6.13 do edital de abertura, sendo:

10.6.13 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a um ano, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A1C4F52B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.436,11 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO: 16/004/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação Física e Desportos, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 13 de abril de 2026.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F3CD5CA6

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2026**Procedimento Licitatório:** 27/2026**Pregão Eletrônico:** 09/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira nova, zero hora, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação. A contratação será custeada com recursos do Convênio Transferegov nº 979784/2025

Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 83.675.413/0004-46**Valor:** R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).**Desdobramento:** 4.4.90.52.40-1789**Data de Assinatura:** 13/04/2026**Vigência:** 12 meses**Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:F2E9B87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PE Nº007/26

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 156/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026****MENOR VALOR GLOBAL****EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos em programa de rádio semanal, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 13 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:9F3316C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Protocolo Nº 1186/2025**

Assunto: Solicitação de cancelamento de processo licitatório e perda de objeto de impugnações – Pregão Eletrônico Nº 053/2025.

I – DOS FATOS

Trata-se de solicitação de cancelamento do processo licitatório, com consequente perda de objeto das impugnações, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, que consiste na contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e a instalação de luminárias de LED destinadas à iluminação pública em vias urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do respectivo instrumento convocatório.

O procedimento licitatório teve início em 31 de julho de 2025, junto aos órgãos administrativos municipais. Após a publicação do edital, foram apresentadas duas impugnações. Em razão da primeira, o Município deliberou pela suspensão do certame, a qual foi formalizada em 22 de outubro de 2025, com o objetivo de promover análise mais aprofundada do edital e de seus termos.

O Departamento Municipal responsável pela contratação do objeto, ao longo dos meses subsequentes, não procedeu às adequações necessárias no edital. Posteriormente, em 1º de abril de 2026, foi protocolado o Ofício nº 068/2026 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio do qual foi requerido o cancelamento da licitação, sob a justificativa da necessidade de correção e atualização da planilha orçamentária, elemento essencial para a adequada instrução do processo licitatório.

Este é o relato dos fatos.

II – DO DIREITO

Partindo da análise da solicitação, cujo objeto central consiste no cancelamento/revogação do Pregão Eletrônico nº 53/2025, cumpre destacar que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas e fundamentadas no interesse público. Ademais, o §2º do referido dispositivo estabelece que tal ato deve ser precedido de manifestação jurídica e de autorização da autoridade competente.

No caso em apreço, a justificativa apresentada pelo Departamento responsável — consistente na necessidade de correção e atualização da planilha orçamentária — configura motivo superveniente, relevante e devidamente fundamentado, apto a ensejar a revogação do certame. Tal medida se revela alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a utilização de documento desatualizado ou incorreto poderia comprometer a regularidade do procedimento licitatório, prejudicar a competitividade do certame e resultar na apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente onerosas.

Ademais, no que se refere à perda do objeto das impugnações, cumpre esclarecer que tais instrumentos processuais têm por finalidade questionar cláusulas e condições do instrumento convocatório consideradas ilegais ou restritivas pelos licitantes. Assim, com o cancelamento ou a revogação do processo licitatório, resta configurada a perda do objeto não apenas do certame, mas também das respectivas impugnações e recursos a ele vinculados, uma vez que deixam de subsistir os efeitos do edital que lhes dava suporte. Dessa forma, o ato administrativo anteriormente impugnado deixa de existir no mundo jurídico, tornando prejudicada e inócua qualquer análise quanto à sua legalidade ou pertinência.

III – DA DECISÃO

Diante da análise realizada, **DEFIRO a solicitação de cancelamento/revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2025**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e a instalação de luminárias de LED destinadas à iluminação pública em vias urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do respectivo instrumento convocatório.

A decisão fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de correção e atualização da planilha orçamentária, circunstância que configura motivo superveniente de conveniência e oportunidade, em atendimento ao interesse público.

Por conseguinte, **declaro a perda do objeto das impugnações** apresentadas no âmbito do referido procedimento licitatório, tendo em vista que a revogação do certame retira a eficácia do instrumento

convocatório impugnado, esvaziando, assim, a finalidade das respectivas manifestações.

Esta é a decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 13 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:904A5482

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº023/2026**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº023/2026

Data: 13/04/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

Protocolo: 187/2026

Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº005/2026

Objeto: Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de edição e publicação de avisos de licitação do Município de Porto Amazonas/PR, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, podendo ser no formato Digital ou Impresso, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 14/04/2026 à 13/04/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:0A781C94

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº024/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2026

CONTRATANTE: Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.179.837/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº4.572.335-6 e do CPF/MF nº865.490.069-53, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP – CNPJ Nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, CJ 307, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-100.

OBJETO: Reforma do Centro de Convenções contendo alpendre, circulação, bar, cozinha, churrasqueira, salão e instalações sanitários, com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza: movimento de terra e drenagem de terreno; superestrutura: paredes, painéis, vidros e espelhos; instalações elétricas: telefônicos e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R\$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:970C1DD3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2026**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** em favor do **Prefeito Municipal, SILVIO ANTONIO DAMACENO**, referente ao ressarcimento de despesas com alimentação, conforme nota fiscal emitida em 06/04/2026, no Município de Rolândia/PR, realizadas no contexto de deslocamento para cumprimento de agenda institucional no Município de Londrina/PR.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:92DCED78

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026**

“Constitui e nomeia Comissão Organizadora para realização do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Prado Ferreira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026**, destinada a planejar, acompanhar, fiscalizar e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos do Município de Prado Ferreira.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

NOME	C.P.F.	CARGO	FORMAÇÃO
Humberto José Pereira	***.***.209-87	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Antônio Carlos Dias Salvador	***.***.468-80	Secretário de Administração	Membro
Erica Santos Silva	***.***.349-13	Pedagoga	Membro
Rodrigo Norio Arakaki	***.***.358-45	Médico Plantonista	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público, dentre outras atribuições:

- I – elaborar e acompanhar o cronograma do concurso;
- II – auxiliar na elaboração do edital e acompanhar sua publicação;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do concurso público;
- IV – prestar apoio técnico e administrativo à empresa organizadora, se houver;
- V – analisar e emitir parecer sobre recursos e demais ocorrências relativas ao certame;
- VI – zelar pela lisura, transparência e regularidade de todas as etapas do concurso.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão Organizadora será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de março de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8263FDFB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - DISPENSA Nº 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – CNPJ 55.210.323/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR INDUSTRIAIS EVAPORATIVOS, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DO GALPÃO DE CURSOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 32.280,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E95A9672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER
LEGISLATIVO Nº 03/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipais nº.1751/2025,

de 19 de dezembro de 2025 e 1733/2025 de 05 de novembro de 2025, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R\$ 130000,00 (cento e trinta mil reais).

Art.1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas:
SUPLEMENTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS R\$ 20.000,00
SUB TOTAL R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 O/SERV TERC PJ R\$ 110.000,00
SUB TOTAL R\$ 110.000,00

Recursos Livres 01001
Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 CONTR.PATRONAIS R\$ 30.000,00
SUB TOTAL R\$ 30.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00
SUB TOTAL R\$ 10.000,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
44.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 90.000,00
SUB TOTAL R\$ 90.000,00
TOTAL R\$ 130.000,00

Recursos livres 01001
Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de abril de 2026.

FERNANDO CUNHA	ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente	Vice-Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	EDUARDO JOSÉ LAGO
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C5609EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: contratação de empresa especializada na disponibilização de plataforma integrada de software para transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais reuniões institucionais da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, com transmissão simultânea em até 03 (três) plataformas digitais, sendo: YouTube, Facebook e site oficial, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como serviços de instalação, configuração, treinamento operacional e suporte técnico contínuo, que visa

atender a demanda desta Casa de leis. Conforme especificações constantes no TR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00 do dia 13/04/2026 as 12:00hs do dia 16/04/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br ou pelo telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13h:00 às 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13 de Abril de 2026

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:12642BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCORRÊNCIA: 1/2025

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2026

Objeto: Contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da administração pública da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 108/2025. Em consonância com o parecer jurídico nº42/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13/04/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B607B8BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11614/2026 DE 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.098,00 (vinte e cinco mil e noventa e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Suplementação			
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer		
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador		
895 - 4.4.90.52.00.00	3905 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.098,00
Total Suplementação:			25.098,00

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0AE5BCE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11615/2026 DE 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.869,08 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município		
313 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		23.869,08
Total Suplementação:			23.869,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
31.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
31.002.15.452.0041.1.126.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal		
716 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		23.869,08
Total Redução:			23.869,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9395BA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11616/2026

Súmula: Exonera a Senhora KARLA CRISTINA ALVES ROBERTO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a

pedido, a Senhora KARLA CRISTINA ALVES ROBERTO, CPF nº. ***.234.533-**, do cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, a partir de 16 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:FE73A78E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.050/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **MARCELINO FERNANDES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 3.2**.1-3 e do CPF nº. 450.***.***-91, referente ao período aquisitivo de **2021/2026**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 17/04/2026.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:CA398E97

ADMINISTRAÇÃO GERAL CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de Abril de 2.026 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2027.

Querência do Norte - PR, 08 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:382E17B2

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DECRETO 41/2026

DECRETO Nº 41 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.04.122.0005.2.081. Manter a Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

423 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

04.001.08.243.0010.5.006. Construção de Creche - Programa Estadual

143 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelson Ziani Coito

Código Identificador:0427230D

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO CON 5.2025 CONTRATO 193.2025

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Querência do Norte-PR, 10 de março de 2026

CONTRATADA

CONTRATANTE

SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:267.823.680-00142

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1º Termo aditivo do contrato nº.193/2025, decorrente de Concorrência nº 05/2025 de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRADA VICINAL DISTRITO DE PORTO FLORESTA, 2.990,00 M²- Convenio

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº

083.***.979-** e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço R SAO CRISTOVAO, 804, Centro, Zona Industrial - Nova Londrina-PR neste ato representada por **LUCIANO SAO JOAO**, portador do CPF sob nº 869.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de execução 90 dias, contados a partir de 08/03/2026, com término em 05/06/2026, , nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16

cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos
www.elotech.com.br

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:F1D84CB0

RECURSOS HUMANOS EXONERAÇÃO

DECRETO Nº.040/2026

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 628/2026,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a servidora **JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.***.85-4 e do CPF nº. 079.***.***-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **PROFESSORA – TEMPORÁRIA**, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 13 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:6882B618

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRENCIA

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.599,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 16 de abril de 2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 13 de abril de 2026

VERONICA DOS ANJOS

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:DB48BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 01/2026

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO tem por objeto:

O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos da emenda parlamentar através do programa 412120820250002, para execução da estruturação do serviço de proteção Social Especial de Média Complexidade, através do atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

O valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Duração: 08/02/2026 a 31/12/2026

Data de assinatura: 08/04/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D5B2BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1928/09/2026.

DECRETO Nº. 1928/09/2026.

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Municipal nº. 998/09/2025, que disciplina a poda e corte de árvores e estabelece normas para o descarte de lixo verde, entulhos e móveis no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR..”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 998/2025, **DECRETA:**

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, critérios técnicos, fiscalização e aplicação de penalidades previstas na Lei Municipal nº 998/2025.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e servidores de outros departamentos desde que nomeados por ato do poder executivo:

- I – analisar e emitir autorizações para poda e corte de árvores;
- II – fiscalizar o cumprimento da legislação;
- III – aplicar penalidades administrativas;
- IV – promover ações educativas;
- V – definir medidas de compensação ambiental.

CAPÍTULO II - DAS INTERVENÇÕES EM ARBORIZAÇÃO

Art. 3º. A solicitação para realização de corte ou poda de árvores que possam ser considerados poda drástica, deverá ser formalizada junto ao órgão ambiental municipal, mediante:

- I – requerimento por escrito;
- II – identificação do solicitante;
- III – endereço completo do imóvel;
- IV – justificativa técnica;
- V – registro fotográfico da árvore.

Art. 4º. Após o protocolo, será realizada vistoria técnica por profissional habilitado, que emitirá parecer conclusivo quanto:

- I – à necessidade da intervenção;
- II – ao tipo de poda recomendada;
- III – à eventual necessidade de supressão;
- IV – às medidas compensatórias.

Art. 5º. A autorização para poda ou corte:

- I – será emitida por escrito;
- II – terá prazo de validade de até 60 (sessenta) dias;
- III – poderá estabelecer condicionantes técnicas obrigatórias.

Art. 6º. Em casos de risco iminente à segurança, a intervenção poderá ser realizada imediatamente, devendo o responsável comunicar o órgão ambiental no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º. As podas em áreas públicas:

- I – serão executadas exclusivamente pelo Município ou por empresa contratada;
- II – deverão seguir normas técnicas vigentes;
- III – serão acompanhadas por profissional capacitado.

Art. 8º. Nas propriedades privadas:

- I – o serviço deverá ser executado por profissional capacitado;
- II – deverá ser respeitada a autorização emitida nos casos que possam ser considerados de poda drástica e corte de árvores;
- III – o proprietário será responsável pelo cumprimento das normas.

Art. 9º. A compensação ambiental será definida pelo órgão competente, podendo incluir:

- I – plantio de mudas nativas;
- II – manutenção das mudas por período determinado;

III – substituição proporcional ao porte da árvore suprimida.

Parágrafo único. O não cumprimento da compensação implicará aplicação de penalidades adicionais.

CAPÍTULO III - DO DESCARTE DE RESÍDUOS

Art. 10. O descarte de entulhos, móveis e lixo verde deverá observar:

- I – disposição exclusivamente nas terças e quartas-feiras;
- II – acondicionamento adequado e organizado;
- III – posicionamento em frente ao imóvel, sem obstrução de vias ou calçadas.

Art. 11. A coleta será realizada pelo Município nas quintas-feiras, conforme cronograma estabelecido.

Art. 12. É proibido:

- I – descartar resíduos fora dos dias permitidos;
- II – depositar resíduos em áreas públicas não autorizadas;
- III – misturar resíduos com lixo domiciliar.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste Decreto e da Lei Municipal nº. 998/2025 será exercida por servidores públicos municipais, independentemente do órgão de lotação, desde que devidamente designados por ato do Poder Executivo.

§1º. A designação poderá abranger servidores vinculados a diferentes Secretarias ou Departamentos, visando à atuação integrada da Administração Pública.

§2º. Os servidores designados terão competência para:

- I – realizar vistorias;
- II – lavrar notificações e autos de infração;
- III – aplicar penalidades administrativas;
- IV – adotar medidas necessárias à cessação da irregularidade.

§3º. O exercício do poder de polícia administrativa poderá ocorrer de forma isolada ou em conjunto com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14. A aplicação das penalidades seguirá o disposto no artigo 5º e artigo 11º da Lei Municipal nº. 998/09/2025.

Art. 15. As penalidades administrativas serão aplicadas pelo município independentemente de outras sanções tanto na área cível, criminal, ou administrativa por outros órgãos de controle.

Art. 16. O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, que será analisada e julgada pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Município poderá instituir programas de educação ambiental voltados à arborização urbana e descarte correto de resíduos.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
Rancho Alegre D'Oeste, em 13 de abril de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4BE96D54

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E
SUPRESSÃO DE VALOR

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: MONSTER & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.550.926/0001-29

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ com Área de 7.049,21m², incluindo Serviços Preliminares, Base e Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio com Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem, Ensaios

Tecnológicos e Placa de Comunicação Visual. CONVÊNIO Nº 608/2023 - SECID.

SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 2.182,84 (Dois mil cento e oitenta dois reais e oitenta quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 23/01/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 19/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 18/06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de janeiro de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:5D8C2B02

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 29.607.386/0001-86.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) através do Maior Desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR para Manutenção Preventiva e Corretiva para Máquinas Pesadas e Equipamentos pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 13/04/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Abril de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:F270B8B2

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR

CONTRATADA: GRADER AUTO PARTS LTDA– ME, inscrito no CNPJ nº 42.624.713/0001-76.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Serviços (Mão de Obra) através do Maior Desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR para Manutenção Preventiva e Corretiva para Máquinas Pesadas e Equipamentos pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

DATA DA ATA REGISTRO: 13/04/2026

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº67, de 2021, Lei

Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Abril de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:F30269E9

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 026/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.391.056/0001-63.

OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Ginecologia, com atendimento médio de 04 (quatro) Horas semanais, compreendendo o atendimento de demanda ambulatorial e Procedimentos, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 66.181,56 (Sessenta e seis mil cento e oitenta um reais e cinquenta seis centavos).

DATA DO ADITIVO: 16/03/2026

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 02/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de março de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:CF967CE7

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/04/2026 à 04/06/2026 (60 dias) por motivos descritos pelo CID Z54.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 06/04/2026 à 04/06/2026, a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – **Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a Servidora Pública Municipal, **Sra. ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO**, no período de **06/04/2026 à 04/06/2026 (60 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **06/04/2026 à 04/06/2026 (60 dias)**, **com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 06/04/2026 à 04/06/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 06/04/2026 à 04/06/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A3D6F2D9

EDUCAÇÃO **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 135/09/2026** **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE** **DOCUMENTOS**

Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise de documentos de professores e pedagogos interessados no aumento da carga horária de trabalho e de levantamento das necessidades de vagas na Rede Municipal de Ensino.”

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Everton Cassio Zanuto, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de análise e avaliação dos documentos apresentados pelos professores e pedagogos interessados na concessão de aumento da carga horária de trabalho, bem como a necessidade de levantamento da demanda de profissionais por unidade escolar, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Levantamento de Necessidades da Rede Municipal de Ensino:

- I – Viviane Ribeiro da Luz da Silva – Presidente
- II – Rosa Polatto Pepece – Membro
- III – Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson – Membro
- IV – Jucileide Alves Santanas – Membro
- V – Vanildo da Silva – Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

- I– Receber e analisar os documentos apresentados pelos professores interessados na concessão de aumento da carga horária de trabalho;
- II – Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- III – Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;
- IV – Proceder ao levantamento da necessidade de profissionais da educação por unidade escolar, incluindo professores, pedagogos;
- V – Avaliar e propor a distribuição de vagas conforme a demanda existente;
- VI – Encaminhar os resultados e relatórios à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão observará, no que couber, os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, especialmente quanto:

- I – À divulgação das vagas disponíveis por cargo;
- II – À classificação dos profissionais na linha funcional, considerando:

a) a somatória diária das aulas extraordinárias, o acréscimo de jornada e a adequação de carga horária em exercício nos últimos três anos, até o limite de 20 (vinte) horas semanais;

- b) nível e classe;
- c) idade.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na linha funcional;
- b) maior nível e classe, na data da inscrição;
- c) maior idade.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, encerrando seus trabalhos após a conclusão das análises, levantamento das necessidades e entrega do relatório final.

Art. 5º A alteração de regime de trabalho observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, em 09 de abril de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:57616CC1

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **REALTRAN - INFRAÇÕES 76-2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 22/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQB4H89	116100T003173451	25/03/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:C3258023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **REALTRAN - INFRAÇÕES 77-2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOJ8G45	278050T000002104	12/11/2025	76252	R\$ 293,47
AWA5J15	278050T000002182	10/12/2025	55412	R\$ 195,23
AYW9149	278050T000002462	11/12/2025	55412	R\$ 195,23
AYZ0F95	278050T000001927	01/11/2025	55414	R\$ 195,23
BBS8E98	278050T000001949	10/11/2025	76332	R\$ 293,47
BCA8907	278050T000001811	03/10/2025	55412	R\$ 195,23
BCC4G27	278050T000001973	29/10/2025	76332	R\$ 293,47
CXW7C20	278050T000002442	29/12/2025	55412	R\$ 195,23
DXF6874	278050T000002021	29/10/2025	55412	R\$ 195,23
IML3H12	278050T000002203	17/11/2025	55412	R\$ 195,23
IQS7F72	278050T000002604	07/01/2026	55412	R\$ 195,23
IQS7F72	278050T000002637	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
PYH9G00	278050T000002187	10/12/2025	55412	R\$ 195,23
QQA3F45	278050T000002038	10/11/2025	55412	R\$ 195,23
RNM4H21	278050T000001847	30/10/2025	54525	R\$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:B976A243

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 79-2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQR3G31	278050T000003196	27/03/2026	55412
ARF8270	278050T000003415	02/04/2026	76332
AUK4917	278050T000003197	27/03/2026	55412
BED2D17	278050T000003419	02/04/2026	51930
BED2D17	278050T000003420	02/04/2026	69471
FBC9B00	278050T000003195	27/03/2026	55412
HEJ3C38	278050T000003200	27/03/2026	55412
KWB4G09	278050T000003271	24/03/2026	55412
PEPOB60	278050T000003417	02/04/2026	76332
QKB0E28	278050T000003272	24/03/2026	55412
RF11F88	278050T000003194	27/03/2026	55412
RHA5158	278050T000003414	02/04/2026	61220
RHM0H72	278050T000003273	24/03/2026	55412
TAJ0I28	278050T000003421	02/04/2026	51930
TAU3D26	278050T000003418	02/04/2026	76332

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:F9D2BEA7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 80-2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH5830	278050T000002472	15/01/2026	76331	R\$ 293,47
AOM6799	278050T000002643	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MBR6F51	278050T000002571	14/01/2026	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:3EAB6FD3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 81-2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXH7399	278050NIC0000251	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
BEB1J20	278050NIC0000253	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
BER6H11	278050NIC0000260	14/01/2026	50020	R\$ 390,46
ELJ0D54	278050NIC0000252	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
FPN6I81	278050NIC0000257	13/01/2026	50020	R\$ 260,32
QIR4B66	278050NIC0000262	15/01/2026	50020	R\$ 586,94
QNA3C32	278050NIC0000258	14/01/2026	50020	R\$ 390,46
SEP0H14	278050NIC0000256	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
UAS0B57	278050NIC0000259	14/01/2026	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:77ABC844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DISP 03/2026****AVISO DE ANULAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Despacho De Anulação do Processo de Dispensa 03/2026. Dirceu Paulo Baldissera, Prefeito do Município de Realeza, resolve: Anular o Processo de Dispensa Nº 03/2026. A anulação decorre da recusa da empresa em assinar o termo de contrato. Na ocasião, quando devidamente convocada para assinar o documento a empresa recusou-

se visto que o veículo proposto não atendia a totalidade dos requisitos solicitados. Diante dessa informação, o processo perde sua fundamentação, visto que o processo de Dispensa estava fundamentado no Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021. Diante desse contexto, faz-se necessária a anulação do certame a fim de possa ser elaborado outro processo licitatório livre de tais vícios.

Dessa forma, verifica-se afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa. A anulação está amparada no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

Realeza, 13 de Abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C788ADE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 03/2026**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 84/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA IRRIGAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de conserto e de fornecimento e instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm junto ao aterro sanitário municipal de Realeza, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

REFERENTE LICITAÇÃO: Pregão Nº 3/2026

VALOR TOTAL: R\$81.578,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4854F03D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 04****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N.º 90004/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2026**

ABERTURA: DIA 31/03/2026 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 134.900,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

REALEZA, AOS trinta e um dias de março de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:1B13FBE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 04****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu

os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026, cujo objeto é a Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS treze dias de abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3E03AD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

Terça-Feira, 14 de Abril de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº114/2026 do Executivo Municipal (retira de pauta PL nº008/2026)		
Ofício nº115/2026 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº012/2026 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Indicação nº001/2026 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		
Indicação nº002/2026 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		
Indicação nº003/2026 do vereador proponente: Jonas Maria de Oliveira (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões

Projeto de Lei nº011/2026 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei Complementar nº001/2026 do Executivo Municipal (altera redação/estatuto)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária data e horário a definir.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FA524DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO Nº 047/2026
PROGRAMA MUNICIPAL “TERRA FÉRTIL” MUNICÍPIO
DE RENASCENÇA – PR

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença – PR, por meio da secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.933/2025, e considerando o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026 do Programa Municipal “Terra

Fértil”, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Divulgação de Resultado, conforme segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Fica divulgada a relação preliminar dos agricultores inscritos no Programa Municipal “Terra Fértil”, conforme análise realizada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1. Segue a relação dos inscritos no Programa Municipal “Terra Fértil”, com a respectiva situação:

Os beneficiários serão contemplados conforme a disponibilidade de recursos financeiros, insumos e capacidade operacional do Município, permanecendo os demais inscritos deferidos em lista de espera, podendo ser convocados posteriormente.

Ordem	Nome	Resultado
1º	Ledinara Melo de Souza	Deferido
2º	Rosa Antunes da Silva	Deferido
3º	Rosane T. Nervis	Deferido
4º	Joacir Xavariz	Deferido
5º	Laudelino Castanha de Araujo	Deferido
6º	Valmor Lopadela Borges	Deferido
7º	Neida Venancio Pereira	Deferido
8º	Zelide Bortot Migliorini	Deferido
9º	Terezinha da Silva Rochimbach	Deferido
10º	Ari Matias de Oliveira	Deferido
11º	Maria Rozani da Silva Rochimbach	Deferido
12º	Maria Seloir S. Machado da Rosa	Deferido
13º	Antonio Neri Lopes	Deferido
14º	Gelson Marques Antunes	Deferido
15º	Nilvana Maria Cardoso Gobatto	Deferido
16º	Pacifico Castanha de Araujo	Deferido
17º	Alexandre Conte	Deferido
18º	Vanderlei da Silva	Deferido
19º	Ivan A. Alves de Oliveira	Deferido
20º	Joel Matias dos Santos	Deferido
21º	Carlito Maciel de Oliveira	Deferido
22º	Jose Maria Gonçalves da Silva	Deferido
23º	Marcelo Marques da Silva	Deferido
24º	Maria Gomes dos Santos	Deferido
25º	Raquel Santos Antunes da Silva	Deferido
26º	Zenaide Pires de Almeida	Deferido
27º	Julio Lopes Pereira	Deferido
28º	João Maria Gomes da Silva	Deferido
29º	Vanderlei Antunes	Deferido
30º	João Maria Chalito	Deferido
31º	Helio Palhano de Lima	Deferido
32º	Eloir Biava	Deferido
33º	Ilda Alves de Oliveira	Deferido
34º	Osmar Gonçalves	Deferido
35º	Adair de Abreu	Deferido
36º	Vanderlei de Souza	Deferido
37º	Neili Maria Boelter	Deferido
38º	Luiz Carlos Feron	Deferido
40º	Voldomiro dos Santos	Deferido
41º	Jorandi Gonçalves da Silva	Deferido
42º	Joao Nadir Vieira	Deferido
43º	Ivanir Mayer	Deferido
44º	Ivani Gonçalves da Silva	Deferido
45º	Jair Chalito	Deferido
46º	Ivete Terezinha Christ Biesek	Deferido
47º	Everton Luiz Pinto dos Santos	Deferido
48º	Paulo Luciano Varela	Deferido
49º	Jose Staats	Deferido
50º	Aquiles Borges de Lima	Deferido
51º	Claudemir kaipers	Deferido
52º	Dinei Bertollo	Deferido
53º	Adil Valentin	Deferido
54º	Geneci de Abreu Simplicio	Deferido
55º	Valter Nereu Casanova	Deferido
56º	Valdemirio Paulo Sbabo	Deferido
57º	Neusa Bandieira Gomes	Deferido
58º	Walter Americo Laco Saldanha	Deferido
59º	Juliano Chaves Pereira	Deferido
60º	Elza Da Rosa Trindade Capelin	Deferido
61º	Valdecir Alves Duarte	Deferido
62º	Izalino Antunes	Indeferido
63º	Daniela Cristiane Policarpo	Indeferido
64º	Janete de Fatima Brizola de Oliveira	Indeferido
65º	Ilço Osmar Romani	Indeferido
66º	Ivanir dos Santos	Indeferido
67º	Geni Thums	Indeferido
68º	João Maria dos Santos	Indeferido
69º	Jose Ivo Koch	Indeferido

70º	Aldair Fiuza	Indeferido
71º	Gilson Ficher de Mattos	Indeferido
72º	Sirley de Camargo da Silva	Indeferido
73º	Eleziane da Silva Correia	Indeferido
74º	Pedrinho Ferron	Indeferido
75º	Neiva Pereira Lui	Indeferido
76º	Gervasio Ferreira da Silva	Indeferido
77º	Leonir Maeski	Indeferido
78º	Carlos Vas da Silva	Indeferido
79º	Rudeneis Marques Antunes	Indeferido
80º	Voldomiro Marque Antunes	Indeferido
81º	Valdete Sbabo Enderle	Indeferido
82º	Silvano Dandena	Indeferido
83º	Valdecir Scatolin	Indeferido
84º	João Maria Voivoda	Indeferido
85º	Ildo Luiz Capelin	Indeferido
86º	Adão Antoninho Pacheco	Indeferido
87º	Deusi Martins	Indeferido
88º	Jucemar da Maia	Indeferido
89º	Marineli Walter	Indeferido
90º	Rosane Andrade Hillesheim	Indeferido
91º	Valdecir Antonio Boelter	Indeferido
92º	Adelir de Jesus R. dos Santos	Indeferido
93º	Marlene Strey Rossanelli	Indeferido
94º	Helio Bressiani	Indeferido
95º	Sueli Forte dos Santos	Indeferido
96º	Eloi Simplicio	Indeferido
97º	Valcir Pedro Boelter	Indeferido
98º	Volmir Tagnon	Indeferido
99º	Roseli Vesseler Monteiro	Indeferido
100º	Erico Ribeiro da Silva	Indeferido
101º	Valdair de Camargo Scheffer	Indeferido
102º	Maria Cleusa Camargo Scheffer	Indeferido
103º	João Roberto Oliveira da Silva	Indeferido
104º	Adriano Schein de Lima	Indeferido
105º	Jose Carlos Bacarol	Indeferido
106º	Osvaldo Pereira dos Santos	Indeferido

4. DOS RECURSOS

4.1. Os agricultores que tiveram sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital.

4.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

4.3. Os recursos serão analisados pela Secretaria, com deliberação final do CMDR, não possuindo efeito suspensivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

5.1. Após a análise dos recursos, será publicado o Edital de Resultado Final e Homologação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações oficiais.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com o CMDR.

Renascença – PR, 13 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:D4F4C93C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS SUPLEMENTAR PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2026 / 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008, Considerando o encerramento das atividades da Pastoral da Criança, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em habilitar-se a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência para a gestão 2026/2027, na forma do presente Edital.

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que compartilhem dos princípios da Política Pública da Pessoa com Deficiência e em funcionamento a mais de dois anos.

Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar e/ou ser votado na Assembleia será de **15 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Avenida Castelo Branco, nº 297, Bairro Centro, Renascença/Pr. E ou pelo email social@renascenca.pr.gov.br.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:

I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);

II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;

III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;

IV – Comprovante de Endereço;

V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.

Art. 5º - A Assembleia será realizada no dia **14 de maio de 2026, com início às 09:00**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.

Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes, seguindo os decretos municipais quanto aos cuidados devido a pandemia.

Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.

Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.

Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.

Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de abril de 2026.

ELIANE BORTOT

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a Entidade: _____

Inscrita no CNPJ nº _____ com sede no município de Renascença, estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a): _____

R.G. nº _____.

Indicação dos nomes para representação da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Nome do Titular: _____ R.G. _____

Nome do Suplente: _____ R.G. _____

Para fins de validação da inscrição segue em anexo à ficha os seguintes documentos:

() Cópia do estatuto Registrado em Cartório a mais de dois anos.

() Cópia da ata da atual Diretoria com indicação do Representante Legal;

() Comprovante de endereço;

() Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas;

() Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicados pelas entidade;
Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Renascença, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:3DA4DDF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA e SERRARIA BRUSTOLIN LTDA, que celebram entre si Termo de Acordo Administrativo.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é estabelecer os prazos e as condições da solução consensual entre as partes acima, diante do inadimplemento por parte da Concessionária das obrigações definidas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 102/2024, objeto da Concorrência nº 003/2024.

Renascença, 13 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B1A041F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO
DE 2022 EDITAL Nº 046 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **28 de abril de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeiro

Ordem Classificação	de	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
17º		ANA MARIA BOHRER DE LIMA	09/01/1999	66.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 28 de abril de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Enfermeiro**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6C902975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Edineia Carla Oliveira Schmit de Camargo para o cargo efetivo de Escriturária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº

1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Edineia Carla Oliveira Schmit de Camargo**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:41BBE424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 126 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Marcos Roberto Silveira Ramos.

Fabiele Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Marcos Roberto Silveira Ramos**, matrícula nº 141841, **Operador De Máquinas**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação Urbanismo, no período de 02 de abril de 2026 à 31 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 02 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:FEB5095D

SECRETARIA DE SAÚDE APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2027

Resolução 010/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2027.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Renascença – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de abril de 2026, Ata nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Programação Anual de Saúde, por unanimidade e sem ressalvas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 13 de abril de 2026.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzia Carla de Bem

Código Identificador:CC25F53F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2026

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 2.010,81 (Dois mil e dez reais e oitenta e um centavos).

Prazo: Termo inicial em 13/04/2026 e termo final em 27/05/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

MARIA ISABELLE DE OLIVEIRA SANTOS

Contratado

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:AE826A7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 103/2026- RH

PORTARIA Nº. 103/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. **IRINALDO DONIZETI MOITINHO**, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de FISCAL DE ICMS, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2024 à 27/05/2025, a com data de início em 13 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2026. .

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:13CBE19B**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 104/2026- RH****PORTARIA Nº. 104/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2025 a 14/04/2026, a partir do dia 14 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:D5276E62**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO****EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 052/2026**

PSS004/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **NATALIA GEWEHR SCHILKLAPER STEMMER**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Médico Generalista

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 192/25

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/04/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:A07C2B7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO****EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 053/2026**

PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **CAMILA PEREIRA FARIA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 092/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/04/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 054/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Apoio Educacional

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 090/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/04/2026

MOTIVO: Término de contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 055/2026

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **JULIANE DA SILVA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor de Educação Infantil

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 091/24

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/04/2026

MOTIVO: Término de contrato.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:7211ACE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
CULTURAL – COMPAC**

Aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), teve início a segunda reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) de Rio Branco do Sul, realizada de forma presencial nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, em conformidade com convocação previamente expedida e devidamente comunicada aos conselheiros, observados os termos regimentais pertinentes. A escolha do local não foi casual: o Museu Histórico Municipal, um dos mais expressivos repositórios da memória coletiva do município, emprestou à sessão um caráter ao mesmo tempo simbólico e administrativo de inegável relevância, sobretudo diante da matéria colocada em deliberação. A condução dos trabalhos coube ao Secretário Municipal de Cultura, Robson Maestrelli, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais. Após proceder à verificação do quórum e constatar número suficiente de membros para deliberação válida, declarou formalmente aberta a sessão, registrando a presença dos seguintes conselheiros: Robson Maestrelli, Denilson Mendes dos Santos, Luandra Priscila Sansão, Acácia Regina Viana, Wilson Trindade Junior e Hortência Cavalli Bueno, todos regularmente convocados e presentes. Consigna-se, ainda, a presença da Prefeita Municipal, Karime Fayad, e do Vice-Prefeito, Airton Nodari, bem como do Procurador-Geral do Município, Dr. Wilson Trindade Junior, cuja participação conferiu ao ato expressivo respaldo institucional, jurídico e administrativo. Registra-se igualmente a presença de membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de representantes da sociedade civil, agentes culturais e demais interessados, tendo a reunião reunido mais de quarenta (40) pessoas na condição de ouvintes, o que evidencia o caráter democrático, participativo e transparente do ato. Na abertura dos trabalhos, o presidente saudou formalmente as autoridades, conselheiros e demais presentes, ressaltando o significado histórico da reunião, realizada no próprio espaço do Museu Histórico Municipal — equipamento que, há décadas, aguarda intervenção estrutural de envergadura. Foi destacado que a reforma do museu representa a materialização de uma demanda da comunidade que remonta ao ano de 2003 e que, somente agora, avança do campo do planejamento para a efetiva execução, conferindo

ao momento forte carga emocional e institucional. A pauta única da reunião consistiu na assinatura da Ordem de Serviço para a reforma do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, ato administrativo que autoriza formalmente o início das obras de requalificação do espaço, representando avanço concreto na política pública de proteção e valorização do patrimônio

cultural edificado do município. No curso dos debates, foi amplamente evidenciado o valor histórico do imóvel que abriga o museu, reconhecido como um dos marcos fundadores da cidade por ter sediado, em distintos momentos, a primeira Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e o primeiro Fórum da Comarca. Trata-se de patrimônio de elevado valor histórico, simbólico e institucional, cuja preservação até os dias atuais se deve, em grande medida, a mobilizações populares que resistiram à sua descaracterização, revelando o profundo vínculo da comunidade com esse espaço de memória. Merece especial registro o fato de que duas conselheiras que integraram o primeiro Conselho Municipal de Cultura, criado em 2003 — Dona Hortência Cavalli Bueno e Dona Sônia — seguem, até a presente data, contribuindo ativamente com a gestão cultural do município. Ambas fizeram uso da palavra, evocando a trajetória histórica do prédio, o valor patrimonial do museu e o sentido desta obra como conquista coletiva construída ao longo de décadas. No âmbito das manifestações da sociedade civil, o senhor Wellington pontuou a importância de que os gestores públicos mantenham sensibilidade permanente voltada à preservação do patrimônio, salientando que ações como esta fortalecem o sentimento de pertencimento da população à sua própria história e identidade cultural. Em seguida, foram apresentados aos presentes os projetos arquitetônicos e estruturais da intervenção. Destaca-se a atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada pela servidora Luandra Priscila Sansão, integrante tanto do COMPAC quanto do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), responsável pela elaboração técnica do projeto, desenvolvimento das plantas arquitetônicas e concepção da proposta de intervenção. A servidora procedeu à apresentação pormenorizada da obra, expondo seus objetivos, diretrizes técnicas e os impactos esperados para o equipamento cultural. A exposição contemplou os principais elementos do projeto, com destaque para as adequações às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD), a reestruturação da biblioteca, a modernização dos ambientes expositivos, a criação de espaço destinado a atividades cinematográficas, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a instalação de sistema de ventilação adequado e a construção de mezanino, ampliando a capacidade funcional do imóvel. A apresentação técnica recebeu reconhecimento unânime dos presentes, que enalteciram a qualidade do projeto e sublinharam a relevância da articulação entre as políticas de cultura, patrimônio e desenvolvimento urbano para a sua concretização. Os conselheiros manifestaram-se favoravelmente à realização da obra, reconhecendo sua importância para o fortalecimento das políticas de proteção ao patrimônio cultural, para a preservação da memória histórica do município e para a ampliação do acesso da população às experiências culturais. A sessão transcorreu em clima institucional, colaborativo e impregnado de profundo significado simbólico, sendo considerada um marco histórico para Rio Branco do Sul, por traduzir em ação concreta uma aspiração longamente acalentada pela comunidade cultural. Nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a reunião por volta das vinte e uma horas (21h00), registrando seus agradecimentos à presença de todos e ao compromisso coletivo com o desenvolvimento e a proteção do patrimônio cultural do município. Para constar, eu, Letícia Maria Trein, Diretora de Memória e Patrimônio, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco do Sul, 01 de abril de 2026

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:477989BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput da Constituição Federal), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos o credenciamento de interessados, visando o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para participar da **FEIRA DA FESTA DA FAMÍLIA TRABALHADORA** destinada à comercializar produtos gastronômicos e artesanatos em geral.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 Credenciamento de interessados, visando o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para participar da Feira da Festa da Família Trabalhadora, que acontecerá no dia 1 de maio de 2026, das 10h até 22h no Bosque Municipal – Centro – Rio Branco do Sul/PR.

1.2 Os interessados deverão manifestar-se, presencialmente, em dias úteis, das 8h às 17h, na sala do empreendedor na Rua Horacy Santos, nº 222 – Centro – Rio Branco do Sul/PR, a contar da publicação deste instrumento até as 17h do dia 22 de abril de 2026.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento empreendedores que residam preferencialmente no município de Rio Branco do Sul/PR e que, para tanto, apresentem propostas de comercialização de produtos, de fabricação artesanal ou industrial, e apresentem os seguintes documentos:

I - Documento pessoal com foto;

II- Comprovante de residência no nome do inscrito (caso não possua, apresentar contrato de locação de imóvel ou outro documento de comprovação de residência);

III- CNPJ (se tiver, não é critério de inscrição, porém, critério de desempate);

2.2 As despesas relativas à participação neste chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3 Na hipótese de o número de interessados aptos exceder o número de vagas disponibilizadas, será adotado procedimento classificatório, com aplicação de critérios objetivos e impessoais, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I- Maior tempo de participação em feiras promovidas pelo Município de Rio Branco do Sul, devidamente comprovado por registros ou termos de participação anteriores;

II- Adequação à diversidade de segmentos e produtos, com vistas à garantia do interesse público, evitando a concentração excessiva de atividades idênticas ou similares;

III- Residência no Município de Rio Branco do Sul, mediante comprovação atualizada;

IV- Situação de formalização do empreendimento, com prioridade para Microempreendedores Individuais (MEI) ou pessoas jurídicas regularmente constituídas e ativas, com certidões negativas;

V- Participação em ações de capacitação, qualificação ou atendimento técnico promovidos pela Sala do Empreendedor, SEBRAE ou instituições parceiras;

VI- Condições de vulnerabilidade socioeconômica, quando aplicável, mediante comprovação por inscrição em programas sociais oficiais ou critérios definidos pela Administração;

VII- Persistindo empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público, com prévia divulgação de data, horário e local, assegurada a transparência do ato.

2.4 O sorteio público será conduzido por comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), com registro em ata e possibilidade de acompanhamento pelos interessados, garantindo-se a lisura, publicidade e rastreabilidade do procedimento.

2.5 A presença do interessado ou de seu representante legal é obrigatória. O resultado do sorteio será comunicado imediatamente aos presentes e publicado, juntamente com o resultado geral, no Diário Oficial do Município.

2.6 A aplicação dos critérios previstos neste item observará estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

2.7 É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, incisos I a VI da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas de maneira única, presencialmente na Sala do Empreendedor, a contar da publicação deste instrumento até as 17h do dia 22 de abril de 2026, através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

3.2 O termo de compromisso assinado pelo feirante é um garantidor de disputa pela vaga no evento.

3.3 O candidato a vaga precisa comparecer munido de documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Poderão ser solicitados outros documentos não descritos neste edital de chamamento, desde que devidamente justificados e comunicados com antecedência mínima de 24 horas.

4.2 Os interessados considerados inaptos não serão credenciados.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O candidato classificado deverá comparecer no dia do evento, conforme horários previstos pela organização.

5.2 Em caso de não comparecimento, será possível a suspensão de eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), mediante análise da comissão organizadora COMATEC.

5.3 Caso o candidato deixar de cumprir os requisitos ora estabelecidos junto ao Termo de Compromisso e Edital de Chamamento, por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão sofrer as aplicação das sanções abaixo nominadas, sendo apuradas por atos administrativos e processos iniciados com a lavratura de Auto de Infração, sempre garantidas a defesa prévia em processo próprio, conforme o Art. 28, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.148/2022.

I - advertência;

II - multa pecuniária;

III - suspensão da permissão de uso;

IV - cassação da permissão de uso;

6. DA ESTRUTURA

6.1 O Município fornecerá tendas de até 3mx3m, que poderão ser de uso compartilhado, ou não, pelos classificados conforme planejamento da comissão organizadora.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado em Diário Oficial no dia 23 de abril de 2026, após as 17h00 através do link:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?busca_avancada%5B__paper%5D=1&busca_avancada%5BentidadeUsua%5D=9909

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 Os interessados que se sentirem prejudicados pela decisão de credenciamento ou inabilitação poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado (Item 7.1).

8.2 O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da impugnação e será dirigido à autoridade superior, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para proferir sua decisão.

8.3 Não serão conhecidos os recursos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou que não contenham a devida fundamentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrevogável de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento Público que não possam ser resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados podem contatar a Sala do Empreendedor através do e-mail: saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br ou do contato (41)98884-0144, ou se preferir nos dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 10 de abril de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:E1BF5183

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ EDITAL 10/2026

PROCESSO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER

2 – EXECUTOR/CNPJ:

LABTEEL ASSITENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ 01.780.026/0001-62

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

TAL AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA AS
ATIVIDADES DO COTIDIANO DA CÂMARA MUNICIPAL

4 – PREÇO:

R\$ 800,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 18 de março de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR

Membro

CLEONICE WITT

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:BFCCB5F4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ EDITAL 12/2026

PROCESSO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição dos vereadores Elcio Josué Colaço e Luiz Felipe Stafin para participação no Curso RESPONSABILIDADE CRIMINAL DE PREFEITOS E VEREADORES - Julgamento das contas e infrações político-administrativas, na forma presencial, promovido pelo CEAP Brasil, a ser realizado nas datas de 14 a 17 de abril na cidade de Curitiba - PR.

2 – EXECUTOR/CNPJ:

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ 13.891.611/0001-19

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de vereadores no curso "Responsabilidade Criminal de Prefeitos e Vereadores", a ser realizado no período de 14 a 17 de abril de 2026, em Curitiba/PR, promovido pela empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com empresa de notória especialização. O curso apresenta conteúdo altamente específico, diretamente relacionado às atribuições dos vereadores, com enfoque prático na responsabilidade criminal dos agentes políticos, o que evidencia a singularidade do objeto. A empresa contratada possui notória especialização, comprovada por sua atuação nacional na capacitação de agentes públicos e por atestados de capacidade técnica constantes no processo, que demonstram a qualidade dos serviços prestados. A participação dos vereadores no referido curso atende ao interesse público, pois contribui para o aprimoramento do exercício do mandato, redução de riscos jurídicos e fortalecimento da atuação legislativa. O valor da contratação, no montante de R\$ 3.980,00, mostra-se compatível com o praticado no mercado, conforme documentação constante nos autos. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa.

4 – PREÇO:

R\$ 3.980,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 13 de abril de 2026

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR

Membro

CLEONICE WITT

Agente de Contratação

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:42515D00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 039/2026

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Edital nº 034, de 27 de março de 2026.

(retificado pelo Edital nº 036, de 30 de março de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 034, de 2026, retificado pelo Edital nº 036, de 2026, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos

do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

I - Cargo: MOTORISTA B**a) Inscrições homologadas**

Inscrição	Candidato
8547	Alex da Conceição
8721	Anderson Kovalski
8652	André Cruz de Anhaia
7965	Ederson França Moreira dos Santos
8482	Fabricio Adriano Dias Tarifa
8571	Francis Rafael dos Santos
8637	Joel Collet
8471	Joelma de Fátima dos Santos
8499	Johnatan Prada dos Santos
8312	Josmar Moreira de Castilho
8316	Laura Cristina Pereira
8488	Marcio Woehl
8878	Marcos Antonio Luciano
8544	Marcos Paulo Schelbauer
8362	Pedro Gresile
8874	Reginaldo Baranek Miranda
8394	Valmir da Silva
8181	Welner Lindenberg Filho

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidato
8364	Adilson José Gresile
8722	Alan Sílvia Simette
7992	Alvaro Albrecht
8311	Anderson Luis Pereira Portela
8035	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes
8329	Astrogildo da Silva
8478	Bruno Matheus da Silva Ramos
8882	Celio Joao Saretto Junior
8190	David Luiz Haas
8796	Felipe Augusto Nunes
8548	Kaue Felipe Baumgartner Lopes
8886	Luiz Marcos Bencz
8587	Marcello Augusto Masucci Grassitelli
8806	Vitor Schelbauer
8656	Willian Angelo Dellaqua

II - Cargo: FARMACÊUTICO**a) Inscrições homologadas**

Inscrição	Candidato
8341	Ana Paula Valtrin de Almeida
8620	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes
8892	Daniela Maria do Valle
8192	Elaine Machado Prestes
8423	Fabiana Tíbes
8412	Gabriela Oliveira de Melo
8884	Grazieli Delponte Schunemann Muncielli
8310	Gustavo Henrique Cardoso
8714	Gustavo Silva Pacheco Pereira
7925	Jader Pavin dos Santos
8545	Joice Maria Streit
8314	Jose Carlos Domingos Gomes
8015	Noemi de Oliveira Costa Gonçalves
8844	Rodrigo Morales
8299	Sabrina de Miranda Carlin
8444	Vanessa dos Santos

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Inscrição	Candidato
8718	Adriele Mordaski Pinto
8546	Ana Laides Reva
8001	Andressa Suelen de Souza Palhano
8729	Cleidiane Carvalho Machado
7868	Gisele Aparecida Goll Maciel
8677	Larissa de Souza Puttkammer
8041	Paulo Henrique França

III – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para os candidatos que tiveram a inscrição não homologada, fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no **item 11 do Edital nº 034, de 2026**, retificado pelo Edital nº 036, de 2026:

“11.1 Somente será admitido recurso para:

- a) indeferimento da inscrição;**
- b) gabarito da prova objetiva;**
- c) recontagem de pontos da prova de títulos;**

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (homologação preliminar das inscrições, prova objetiva, prova de títulos e prova prática)

11.3 Serão indeferidos os recursos:

- a) que não estiverem devidamente fundamentados;**
- b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;**
- c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;**
- d) cujo teor desrespeite a comissão.”**

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 13 de abril de 2026.

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:59BA3F62

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 453/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 4 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BF5BACC8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 454/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1061, de 22 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1061, de 22 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:41E1A305

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1236, de 19 de agosto de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4FE0F4BA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 456/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1462, de 23 de setembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4444A8F1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 457/2026**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 8 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1711, de 10 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 25450/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AC3EB351

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 458/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1774, de 26 de novembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1774, de 26 de novembro de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 25209/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F458A4D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 459/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1646, de 29 de outubro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4F7FE6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 460/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1848, de 17 de dezembro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1848, de 17 de dezembro de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28C3EAAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 461/2026

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 027, de 15 de janeiro de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 027, de 15 de janeiro de 2026, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Rio Negro, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA19EA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 045 – PROCESSO
Nº101/2026

Objeto: Revisão dos Veículos Renault Oroch placas UBH9J79 e UBH9J62 em garantia, 10.000 km em concessionária autorizada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 13 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1D3B4894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.286/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GASPARI FILHO**, matrícula nº 378854-7/1, para o cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir de **13/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B6C3FCCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.287/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANGELA MARA MORONHE ZANCO**, matrícula 33338-7/4, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **13/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6F7AC81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.288/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA**, matrícula 377824-0/3, APROVADO em CONCURSO

PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **13/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9D869913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.289/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula **378847-4/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **13/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:259AFB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.464/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **378848-2/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.
**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D4262E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.465/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAELA ALANA SOARES**, matrícula nº **378849-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AECA292D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.466/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA**, matrícula nº **378850-4/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026**, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:58833F77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.467/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA**, matrícula nº **377584-4/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6D3ED183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.468/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ERIKA FELTRIN BERBEL**, matrícula nº **378339-1/2**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de abril de 2026 e término em 04 de julho de 2026**, para exercer temporariamente as funções de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2B4C44E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.473/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIO BATISTA THEODORO**, matrícula 377661-1/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A3E3E2FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.474/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL**, matrícula 377227-6/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/04/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BBD8CDEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 -
PUBLICAÇÃO Nº 196/2026

PUBLICAÇÃO Nº 196/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 10 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.327-86	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.269-92	MERRIS MOZER	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.276-16	TIAGO ROCHA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.330-99	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.184-15	ANDREA APARECIDA FERREIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.248-10	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.224-47	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.152-25	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.271-55	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.309-14	SERGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.363-25	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.246-90	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	TSP-C ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.269-98	MERRIS MOZER	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS
014.703.311-76	DAIANE GISELE DE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS
014.703.152-12	ISABELA BUFALO DE FREITAS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS
014.703.221-80	HELOISE REGGIANI GALBARDI	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.243-49	CLÓVIS SHIMABUKURO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.323-98	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	TSP-C TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
014.703.193-22	DEVANIR DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.243-58	FABIANO BARTH	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.144-12	AIANE MARIA DE MELLO KÜLL	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.347-32	PAULA MELGES FELIX	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DC7291B6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade nº 003/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede na Rua Willie Davids, nº 457, Centro, Rolândia/PR

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de consultoria em investimentos para o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, contemplando, de forma integrada, a elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM) e a capacitação técnica dos agentes envolvidos na governança dos investimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para a execução integral do objeto contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **20 de abril de 2026** e término em **20 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2026.

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:DE3C255E

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 3.219, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA:

I. O servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS** como membros titulares, e o servidor **THALES DE MORAIS E SOUZA**, como membro suplente da **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:FEF33244

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: “DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 20 e 21 ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR PANSERA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 20 e 21 de abril de 2026 (Tiradentes) feriado nacional.

Art. 2º. Não haverá Sessão Ordinária no dia 20 de abril de 2026, em virtude do ponto facultativo do feriado de Tiradentes, nos termos do disposto no § 3º, do artigo 7º, Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO CESAR PANSERA

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:C0BD2281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA Nº: 10/2026

ATA Nº: 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 36.519.741/0001-20, com o valor total de R\$ 20.588,21

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.875.336/0001-97, com o valor total de R\$ 14.263,27

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.105.456/0001-72, com o valor total de R\$ 6.276,90

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85, com o valor total de R\$ 4.747,45

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.172.101/0001-90, com o valor total de R\$ 7.453,70

ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 02.607.956/0001-81, com o valor total de R\$ 1.292,78

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 57.394.275/0001-74, com o valor total de R\$ 4.178,92

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.702.558/0001-84, com o valor total de R\$ 3.593,94

IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.608.656/0001-76, com o valor total de R\$ 16.770,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R\$ 1.551,00

LIGHT BRASIL LTDA - CNPJ: 53.557.733/0001-98, com o valor total de R\$ 8.433,20

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.861.961/0001-06, com o valor total de R\$ 8.140,00

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85, com o valor total de R\$ 2.162,78
 L FORASTIERI MACHADO LTDA - CNPJ: 47.123.165/0001-14, com o valor total de R\$ 1.575,00
 ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.124.161/0001-16, com o valor total de R\$ 15.620,00
 VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.422.196/0001-51, com o valor total de R\$ 303,50
 JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07, com o valor total de R\$ 12.876,00
 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 49.222.415/0001-07, com o valor total de R\$ 521,00
 ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA - CNPJ: 36.946.199/0001-92, com o valor total de R\$ 2.064,70
 PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 58.011.241/0001-16, com o valor total de R\$ 10.530,00
 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R\$ 756,00
 RE DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 29.765.537/0001-24, com o valor total de R\$ 1.959,00
 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88, com o valor total de R\$ 462,00
 ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.415.955/0001-03, com o valor total de R\$ 439,00
 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 60.599.605/0001-72, com o valor total de R\$ 912,00
 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63, com o valor total de R\$ 13.720,00
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R\$ 1.920,00
 Valor Total: R\$ 165.436,75
 Vigência: Início: 14/04/2026 Término: 14/04/2027
 Licitação: Pregão Nº: 03/2026
 Recursos: Dotação: 196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030
 Material de Consumo
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, para realização de atendimentos diários nos consultórios da Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho – PR, conforme condições e exigências estabelecidas, pautado na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 100/2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/04/2026

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:00BE5009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 21/2026,

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 21/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços com vista à eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgado Filho - Paraná

Data de entrega dos envelopes: 04/05/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 04/05/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao

Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 13 de abril de 2026

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:CDAC9569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Volmar Duarte, torna pública a retificação do Extrato do Contrato Nº 28/2026, decorrente do Pregão Nº 04/2026, firmado com a empresa LOTERICA E COMERCIO SL LTDA, matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2026, Edição 3506.

Na publicação original, no item referente à Vigência:

ONDE SE LÊ: Término: 09/04/2026**LEIA-SE:** Término: 09/04/2027

Permanecem inalteradas as demais informações e cláusulas do respectivo extrato.

Salgado Filho - PR, 13 de abril de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:D5DFF808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Volmar Duarte, torna pública a retificação do Extrato do Contrato Nº 33/2026, decorrente do Pregão Nº 04/2026, firmado com a empresa MWV DISTRIBUIDORA LTDA, matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2026, Edição 3507.

Na publicação original, no item referente à Vigência:

ONDE SE LÊ: Término: 10/04/2026**LEIA-SE:** Término: 10/04/2027

Permanecem inalteradas as demais informações e cláusulas do respectivo extrato.

Salgado Filho - PR, 13 de abril de 2026.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:3219BE27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI MUNICIPAL Nº 18 /2026

LEI MUNICIPAL Nº 18 /2026

Dispõe sobre a atualização da remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, nos termos do art. 68, §1º, da Lei Municipal nº 30/2024, com base na variação do INPC acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reajustada a remuneração mensal dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, em 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do INPC acumulado no período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026, nos termos do §1º do art. 68 da Lei Municipal nº 30/2024.

Artigo 2º. Com a aplicação do índice referido no artigo anterior, a remuneração mensal dos conselheiros tutelares passa a ser fixada em R\$ 2.095,78 (dois mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2026.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 13 de abril de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F3C705BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 113, DE 13 ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 113, DE 13 ABRIL DE 2026

Destitui à pedido, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz, a servidora pública municipal que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESTITUIR, à pedido, e a partir desta data, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Criança Feliz, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA BOFF**, matrículas nº (963 e 1510), ocupante do cargo efetivo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 45 de 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1EEA4833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (330)**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir do dia 22 de abril de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2024 a 11.03.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:C4A1D323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 16/2026, de 13 de abril de 2026, emitido pela Secretaria de Educação nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, para servidora pública municipal **IARA SCHROER PERONDI (90)** ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:66F89AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede Jornada Suplementar a servidor abaixo relacionado integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando o ofício nº de 17/2026, de 13 de abril de 2026, emitido pela Secretaria de Educação nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, para servidor público municipal **IRONI RIVA (1514)** ocupante do cargo efetivo de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:43218592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, e considerando ofício nº 18/2026, de 13 de abril de 2026, emitido pela Secretaria de Educação nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, para servidora pública municipal **NEIDE PAVAN SCHWINGEL (897)** ocupante do cargo efetivo de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2E6BE5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 PROCESSO 66/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de abril de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** sistema Registro de Preços, por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de beleza destinados à execução das atividades, capacitações, coletivas e oficinas desenvolvidas com os usuários do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, executados pelo CRAS do Município de Salto do Lontra – PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de abril de 2026, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 13 de abril de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11EC8412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026.

O município de Salto do Lontra Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://bllcompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha São Sebastião	Pavimentação em CBUQ	41.212,51 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salto do Lontra e na plataforma <https://bllcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Salto do Lontra-PR, 13 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45B23DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa 52.479.419 ANADARK GONCALVES, CNPJ: 52.479.419/0001-71, no Processo inexigibilidade nº 3/2026 OBJETO: Contratação de Shows Artísticos com a cantora Anadark e com o cantor Victor Tadeu em comemoração a Festa em Louvor a São José Padroeiro do município
VALOR CONTRATADO: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 10/04/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E80C054A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa VICTOR TADEU CANDIDO, CNPJ: 42.225.307/0001-30, no Processo inexigibilidade nº 3/2026 OBJETO: Contratação de Shows Artísticos com a cantora Anadark e com o cantor Victor Tadeu em comemoração a Festa em Louvor a São José Padroeiro do município
VALOR CONTRATADO: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 10/04/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BA7E80ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2024,
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR, tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 04/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de**

alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato em epígrafe, conforme disposições abaixo.

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo vigente até 14 de abril de 2027, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

Reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período entre fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 correspondente a 3,81% (três virgula oitenta e um por cento), conforme previsto na oitava cláusula contratual, e no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21, que trata da possibilidade de reajuste de preços nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme variação dos índices de inflação oficial. A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal reajustado de R\$ 2.737,47 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B06EE9D0

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2026**

Súmula: Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do Município de Santa Amélia – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 13 de abril de 2026, conforme ata nº 02/2026, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA** – PMPI, que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos com objetivo de promover o desenvolvimento integral de criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos na área

da Assistência Social, Educação e Saúde no Município de Santa Amélia – PR.

Art.2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA PORCINELLI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:0E32B9EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2026**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS**, brasileira, RG nº 13.683.570-0/SSPPR, CPF nº 106.217.349-00, a partir do dia 14 de abril de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:5667D228

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026**

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 40/2026, de 07/04/2026, que solicitou a desistência da vaga do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **ISABELITA DE CALDAS MARQUES**, brasileira, inscrita no RG. nº 3.268.967 e do CPF 085.934.614-50, residente e domiciliada na RUA IZIDORO DOIN, N. 323, APTO 04 - DEIXAR NO RESTAURANTE ENGENHO VELHO - CENTRO – CEP 86.455-000 – na cidade Pirai do Sul – Paraná, candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2025, classificada em 1º lugar no geral para o provimento do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme resultado final homologado 30/03/2026, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO**, o qual foi Convocada por meio

Edital de convocação nº 007/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:6B88FB0B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026**

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 14 de abril de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:**

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
- Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.

O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.

Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado:

Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:
<https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php>

Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CPF
MARIA EDUARDA BARDELI DIAS	489.747.928-26
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPF
MARCELO APARECIDO DA ROCHA	040.228.069-58
DIEGO BELLI GOMES ALVES	106.648.229-24
JÚLIO CESAR DE PAIVA	082.769.369-97
CARGO: PEDREIRO	CPF
FELIPE AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	568.865.728-65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 13 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:2CC28B1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 021/2026, 05/03/2026, de autoria da servidora pública municipal MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO.

Considerando o Ofício nº 110/2026 – Gabinete do Prefeito, de 08/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO, matrícula 3713-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar Administrativo III, horário especial para frequentar o estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Fisioterapia pela Faculdade UNOPAR – Campus de Bandeirantes – PR.

Art. 2º A servidora deverá compensar o horário respeitada a duração semanal do trabalho, de acordo com o parágrafo único, do art. 92 da lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:A303A0BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº **36741**, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Dia 22/04/2026 a 24/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º Conceder 4 (quatro) dias de férias de 27/04/2026 a 30/04/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de maio de 2026.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 204/2026.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:7A5D6201

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO: Nº. 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDIPARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ CNPJ; 79.086.997/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS.
ADITADO O VALOR DE: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
PRAZO: vigência se encerra em 15/04/2026 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
 contados a partir de 15/04/2026 A 15/04/2027
DATA: 14/04/2026

Publicado por:
 Ana Paula Covre
Código Identificador:58480ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS.
CPF/MF: 101.---,---60
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R\$ 798,94.
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Despesas de locomoção em VEÍCULO OFICIAL, o presente tem por finalidade a concessão de diária para viagem oficial à cidade de Curitiba/PR, nos dias 07, 08, 09 E 10 de abril de 2026, para a participar do LicitExpo 4.ª Edição – 2026 é um dos maiores eventos de licitações públicas do Sul do País, desenvolvido para órgãos e empresas que atuam com a Lei n.º 14.133/2021, ministrado pelo grupo Faculdade Unypublica, Unyflex e Unyboss, na Cidade de Curitiba-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EF1CF97A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039---,---74

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO.
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)
VALOR: R\$ 1.717,65
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tendo como objetivo participar do curso **ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais**, no dia 13 de abril de 2026, na cidade de Curitiba-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:1A65A7CA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS.
CPF/MF: 101---,---60
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO.
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS)
VALOR: R\$ 1.717,65
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tendo como objetivo participar do curso **ProLegis – Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais**, no dia 13 de abril de 2026, na cidade de Curitiba-Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2026

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 13 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
 Presidente

Publicado por:
 Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:58430878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Escola Maria do Rosário Torre – EI EF na Modalidade Educação Especial
 Fone : 44-34521871 - Utilidade Pública Municipal. - Lei 022/94 - Utilidade Pública Estadual. – Lei nº 12473/99
 Utilidade Pública Federal – Portaria Nº 06 de 08 de Fevereiro de 2001
 CEBAS – Processo nº 235874.0630425/2023 - válido de 01/01/2024 a 31/12/2026
 Av. Laércio Aparecido Ribeiro, 977 – Santa Cruz de Monte Castelo - CEP: 87.920-000

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede em Santa Cruz de Monte Castelo, na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, nº 977, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr, Laudenir Pereira Martins CONVOCA através do presente edital, todos

os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às **17:30 horas, do dia 13 de maio de 2026**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de abril de 2026.

LAUDENIR PEREIRA MARTINS

Presidente da APAE

REPUBLICADO, por erro material no expediente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 13 de abril de 2026, edição nº: 3.508, com o código identificador nº:49B8E1F7

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:250B086C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé – PR.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé – PR no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 2º.- O disposto nesta Resolução acompanha as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 088/2026, que determinou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 3º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos treze dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:212DB4B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 009/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de membro de comissão de contratação e do agente de contratação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica designada a comissão de contratação e o agente de contratação os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS DA SILVA SANTOS
CPF: ***,676.529-**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: VALTER JOSÉ COLOMBO
CPF: ***,345.629-**, JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CPF: ***,186.819-**.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos treze dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:6BCEEA7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 010/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: ***,676.529-**
VALTER JOSÉ COLOMBO CPF: ***,345.629-**
JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CPF: ***,186.819-**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos treze dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:502E6675

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 011/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de Bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação de Bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: ***.676.529-**
VALTER JOSÉ COLOMBO CPF: ***.345.629-**
JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CPF: ***.186.819-**

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens móveis pertencentes a Câmara Municipal de Santa Fé, no uso das suas atribuições legais, terá acesso a todos os bens móveis que compõe o patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.

Art. 4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos treze dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:FC8ECFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº095/2026.

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado sob o nº.821, 837, 842, 878, 935, 954, 955, 984, 996, 1030, 1031,1036/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
NIVALDO CESAR PASSARI	Agente Administrativo	007	011
ROSANA HENRIQUE BIAZOTO VIDAL	Agente Administrativo	024	027
THAIS DAUANA BROLESE ALVES	Ag. Oficial Administrativo	047	050
JADER VIDAL	Ag. Oficial Administrativo	053	056
WILSON SUMIYOSHI	Ag. De Veic. Automotores	020	023
WILSON SUMIYOSHI	Ag. De Veic. Automotores	023	026
TAINA DE OLIVEIRA BENEDITO	Ag. De Serv. Operacionais	015	018
NEIDE BATISTA GREGÓRIO DA SILVA	Ag. De Serv. Operacionais	013	016
CELIA FELIPPE DA SILVA	Ag. De Serv. Operacionais	006	009

PEDRAZZANI			
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	Ag. De Serv. Operacionais	003	009
ELIANE MARIA CARDOSO	Ag. De Serv. Operacionais	012	015
NAIARA FERNANDA F. DA SILVA	Ag. De Serv. Operacionais	003	009

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:51ABE7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.096/2026

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 90, da Lei complementar nº 003/2011, e dos protocolados sob os nº 1000 e 1013/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar 003/2011, ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
NIVALDO CESAR PASSARI	Agente Administrativo	011	10%
MARCOS DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	007	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DCAFFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº097/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso II, Complementar nº005/2022 e memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Nível Médio, a Servidora VALÉRIA NUNES DA SILVA PITARELO, CPF nº 065.336.379-67-16, retroativo ao dia 31 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear a Servidora VALÉRIA NUNES DA SILVA PITARELO, CPF nº 065.336.379-67-16, para o cargo em Comissão de Assistente, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:46B46C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026- PMSF

CONTRATANTE: Município de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 717 - centro, inscrito no CGC/MF nº 76.291.418/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON PALOTTA NETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.396.059-3 – SESP/PR e do CPF/MF nº 239.833.109-15, e

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES, CONTEMPLANDO UMA EXTENSÃO TOTAL DE 1.740 METROS, COM LARGURA DE REVESTIMENTO DE 7,20 METROS E ÁREA PAVIMENTADA DE 12.528,00 M², CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB Nº 954/2025, E-PROTOCOLO 23.530.173-3, NAS DIRETRIZES DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. OS SERVIÇOS INCLUEM ATIVIDADES PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE, APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICO.

VALOR: R\$ 1.739.990,00 (um milhão setecentos e trinta e nove reais e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Santa Fé, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E6AF6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder as Professoras abaixo, lotadas na Escola Municipal Jardim Primavera, gratificação de Jornada Suplementar, conforme determina o Artigo. 48, da Lei Municipal 1.618/2011, retroativo ao dia 01 de abril de 2026,

JORNADA SUPLEMENTAR

GISLAINE RIGHETO FERREIRA – Matrícula 200.382.
MARTA ELOISA LALLI – Matrícula 200.901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6E54DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.981/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA, ocupante do cargo de Secretária de Administração, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, a partir do dia 06/05/26 e término em 20/05/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:02FBCF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2026.

Concede gratificações a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, em seus respectivos cargos, gratificações nos percentuais citados, como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, fora do seu horário de trabalho, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

I – MARCOS ANTONIO FERREIRA COLUCCI – CPF nº 974.158.399-00, Matrícula nº.600105 – Agente de Veículos Automotores – 70% (setenta por cento)

II – LENILSON COSTA DIAS – CPF nº467.603.509-87, Matrícula 201.674, Agente de Serviços Operacionais - 70% (setenta por cento)

III – FRANCISCO JOÃO DE FARIAS – CPF nº786.348.229-15, Matrícula 201.671, Agente de Serviços Operacionais – 10% (dez por cento)

IV – RODRIGO XAVIER DE SOUZA – CPF nº041.902.159-02, Matrícula 600.139, Agente de Veículos Automotores - 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:4C43E6A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº087/2026**

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Marcos da Silva Santos	Agente Administrativo	10/04/2023	09/04/2026	07
Nivaldo Cesar Passari	Agente Administrativo	10/04/23	09/04/2026	07

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:FC894799**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº083/2026**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.5º, inciso VII, Complementar nº005/2022, alterada pela LC nº001/26, Art.1, letra "f",

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assistente, o Servidor RONILSON MAESTÁ DA SILVA, CPF nº 023.215.319-16, retroativo ao dia 30 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear o Servidor RONILSON MAESTÁ DA SILVA, CPF nº 023.215.319-16, para o cargo de Diretor de Frota Sanitária, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:690BFB57

INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-PMSF, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026-PMSF, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DA ESPÉCIE "PASSEIO", TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINDIREPA PARA A ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE CONTRATAÇÕES POR DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se a Pregoeira Municipal, Adriana Pereira dos Reis dos Santos e a equipe de apoio integrada por Regina Dariana Grolla, Bruno Henrique Peitl, Cátia Mantuani Masson, Dalvan Tadeu Dourado, Livia Paula Medeiros, Rodrigue Nunes Marinho e Geisislania Oliveira Santos, designados pelo Decreto nº 11/2026 de 15 de janeiro de 2026, para a análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. A Pregoeira e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo e recebimento por e-mail dos documentos de credenciamento das seguintes empresas: **01 – EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 82.039.025/0001-63, protocolo nº 950/2026; e 02 – MARINA ALVES DA SILVA MECÂNICA AUTOMOTIVA - ME, inscrita no CNPJ: 42.511.507/0001-50.** Após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que as empresas apresentaram todas as documentações exigidas no edital sendo declaradas habilitadas.

Conforme definido na alínea "a" do subitem 5.1.1 do Edital do Chamamento Público 02/2026, fica definido o dia 15 de abril de 2026, às 14h00min, na sala de licitações, para a realização do sorteio, entre as empresas credenciadas até a presente data, que formará a lista para a ordem de chamada para a execução dos serviços, mediante a devida publicação do presente documento no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, eu, Adriana Pereira dos Reis dos Santos, Pregoeira Municipal, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

Pregoeira

BRUNO HENRIQUE PEITL

Equipe de Apoio

REGINA DARIANA GROLLA

Equipe de Apoio

CÁTIA MANTUANI MASSON

Equipe de Apoio

DALVAN TADEU DOURADO

Equipe de Apoio

LÍVIA PAULA MEDEIROS

Equipe de Apoio

RODRIGO NUNES MARINHO

Equipe de Apoio

GEISISLANIA OLIVEIRA SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E5DCCB0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF**

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FÉ**

RESOLUÇÃO Nº18/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202620380014, GND 3, Nº Programação 412340220260001, no ano de 2026, referenciada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal nº 2.314/2023;

Considerando a deliberação plenária online ocorrida em 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202620380014, GND 3, Nº Programação 412340220260001, no ano de 2026, referenciada à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 10 de abril de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:81DC573C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FÉ**

RESOLUÇÃO Nº19/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202640890015, GND 3, Nº Programação 412340220260002, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - EOCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal nº 2.314/2023;

Considerando a deliberação plenária online ocorrida em 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202640890015, GND 3, Nº Programação 412340220260002, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - EOCA, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 10 de abril de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:92EB3C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FÉ**

RESOLUÇÃO Nº20/2026

Súmula: Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202628740002, GND 3, Nº Programação

412340220260005, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - ASILO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal nº 2.314/2023;

Considerando a deliberação plenária online ocorrida em 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Nº 202628740002, GND 3, Nº Programação 412340220260005, no ano de 2026, referenciada ao CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - ASILO no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 10 de abril de 2026

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:180EC378

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.855 DE 13 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA OS
MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO
DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 15.855 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015, que organiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.163, de 20 de setembro de 2010, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Santa Izabel do Oeste, estabelecendo sua estrutura, competências e a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo na nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva e coordenada em situações de risco, desastres e emergências no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de ações de proteção e defesa civil, visando a segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelas atividades de coordenação, secretaria e execução operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, conforme segue:

Presidente da COMPEDEC- Jean Pierr Catto, CPF nº ***.863.009-**;

Adjunto da COMPEDEC- Moacir Marostica, CPF nº ***.941.359-**;

Coordenadora Municipal: Eis Patricia Schneider da Silva, CPF nº ***.554.769-**,

Secretário: Vitor Mateus Serafini de Lima, CPF nº ****.095.109-**
Diretor Operacional: DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ, CPF nº ****.634.559-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:08012128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00min do dia 06 de maio de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada de tecnologia da informação para concessão de licença de uso temporário de software (sistema em plataforma web), com prestação de serviços de implantação, treinamento, customização, personalização e atendimento técnico eventual pós implantação para o município, pelo prazo de 12 (doze) meses, com recursos próprios. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h00 do dia 06 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de abril de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FA44D017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 85/2026 AO CONTRATO Nº 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Radio Danubio Azul LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 13/06/2026.
DATA: 13/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:09786344

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 82/2026 AO CONTRATO Nº 143/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Farias Servicos Medicos LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 30/04/2027.
DATA: 10/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B0EE6E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 79/2026 AO CONTRATO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Monica Prado LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 30/04/2027.
DATA: 10/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:2118747C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 81/2026 AO CONTRATO Nº 178/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e VV – Atendimento Medico LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 30/04/2027.
DATA: 10/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B13D7C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº78/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Giacomolli Servicos LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços elétricos, compreendendo a disponibilização de eletricitista e auxiliar de eletricitista, bem como a disponibilização de caminhão Munck, com e sem cesto aéreo, incluindo operadores devidamente habilitados, destinados à execução de instalações, manutenções preventivas e corretivas, reparos, adequações técnicas e apoio operacional em sistemas elétricos, a serem realizados em prédios públicos, vias públicas e demais unidades pertencentes ou vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme demanda. A contratação será realizada por meio de credenciamento, com lotes independentes, permitindo a habilitação de uma ou mais empresas por lote, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, com vigência de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 24/03/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 214.750,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 01/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EA19309F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 87/2026EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Comercial Agroalba LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme orientações da ANVISA e demais normas sanitárias vigentes, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários, visando atender às demandas de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

VIGÊNCIA: 08/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais).

DATA: 08/04/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador: 48A12F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIADEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 - PARECER TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL
Nº 002/2026 REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LEILÃO Nº 001/20261 - PARECER TÉCNICO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL
Nº 002/2026

REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Leilão nº 001/2026

ASSUNTO: Readequação de Valores Mínimos de Venda – Lotes 07 e 30.

Trata-se de reanálise técnica dos valores mínimos de venda estabelecidos para os itens constantes no edital de leilão de bens inservíveis desta municipalidade. A revisão decorre de apontamento da Assessoria Jurídica, que observou a inexistência de margem entre o valor de avaliação (mercado) e o valor inicial de lance, o que poderia comprometer o sucesso do certame.

Conforme preceitua a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o leilão deve ser norteado pela eficiência e pela seleção da proposta mais vantajosa.

A Comissão, em reunião realizada no dia 10 de abril de 2026, identificou que manter o valor mínimo idêntico ao valor de avaliação técnica (100% da tabela ou mercado) desestimula a participação de licitantes, uma vez que não considera os custos de remoção, regularização e o risco de mercado assumido pelo arrematante.

Dessa forma, foi aplicada uma margem de ajuste de **20% (vinte por cento)** sobre a avaliação original dos referidos lotes, visando:

Garantir a Competitividade: Atrair maior número de interessados.

Evitar Licitação Deserta: Impedir que os bens permaneçam no patrimônio gerando custos de manutenção e depreciação acentuada.

Diante do exposto, esta Comissão de Avaliação Patrimonial emite **PARECER FAVORÁVEL** à retificação dos valores conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Avaliação Original	Novo Valor Mínimo
07	Fiat Siena Essence 1.6 (2014)	R\$ 18.900,00	R\$ 15.120,00
30	Máquina Cortag Zapp-200	R\$ 1.300,00	R\$ 1.040,00

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para a devida publicação da Errata ao Decreto Municipal e atualização do Edital de Leilão.

Santa Lúcia – PR, 13 de abril de 2026

MATHEUS MARTINAK VIEIRA

Presidente da Comissão de Avaliação

(Portaria/Decreto nº 0289/2025)

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador: A611C807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA;

Objeto:

Pregão Registro de Preços Nº 12/2026, que teve como objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador: E8943CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 24.571,80 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador: 3D3998CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:91F0CAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 4.164,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:28FBB917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:694611EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ENOQUE INFORMATICA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:5399ACB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 2.148,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:422BD34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: EVERTON CUPINI 08190339958;

Objeto:

Aquisição de Eletrodomésticos e materiais de Informática para atender as necessidades das Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 126.594,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:249C1B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: INTECH ELETROELETRONICOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 1.987,50 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:2669321A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 12/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS ME;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais..

Valor:

R\$ 2.168,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:251744D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PARECER TÉCNICO – PROCESSO DE LEILÃO
Nº 001/2026

ERRATA AO PARECER TÉCNICO – PROCESSO DE LEILÃO
Nº 001/2026

O Município de Santa Lúcia – PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Avaliação de Bens, no uso de suas atribuições, vem a público retificar o **Parecer Técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Bens** datado de 17 de março de 2026, conforme segue:

NO ITEM 3 – DAS DIRETRIZES PARA O EDITAL (Subitem: Lotes Agrupados)

Onde se lê:

"Lotes Agrupados: A manutenção dos Lotes 28 e 29 como lotes únicos para otimizar a desocupação do pátio municipal."

Leia-se:

"Lotes Agrupados: A manutenção do **Lote 28 (Máquinas de Costura)** e do **Lote 29 (Sucata de Veículos Diversos)** como lotes únicos, sendo que cada lote compõe um grupo de itens específicos para otimizar a desocupação do pátio municipal."

NA TABELA DE AVALIAÇÃO DE BENS (Lote 28)

Onde se lê:

"LOTE 28 | DIVERSOS | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 100,00 | MAQUINAS DE COSTURA | Inservível" (*Seguido de descrições individuais citando: "Integrante do Lote 29 Leia-se 28"*)

Leia-se:

LOTE 28 (Lote Único): Composto por **06 (seis) Máquinas de Costura**, conforme relação abaixo: * 01 Máquina de Costura Bracob BC 2500 (correia avariada) com mesa; * 01 Máquina de Costura GEM 8425 H Gensy com mesa; * 01 Máquina de Costura GM 14-Singer com mesa; * 01 Máquina de Costura Industrial Overlock Gessi GN-1-6 com mesa; * 01 Máquina de Costura Singen Princesa com mesa; * 01 Máquina de Costura Zoje Sewing Machine (sem motor) com mesa.

Valor de Avaliação: R\$ 1.500,00 **Valor Mínimo para Venda:** R\$ 1.050,00 **Incremento:** R\$ 100,00 **Status:** Inservível

Observação: Ficam ratificadas as demais informações constantes no parecer, permanecendo inalterados os valores e condições dos demais lotes.

Santa Lúcia, PR, 07 de abril de 2026.

MATHEUS MARTINAK VIEIRA

Presidente da Comissão de Avaliação

(Portaria/Decreto nº 0289/2025)

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:30C6BE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
238/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representado pelo Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG nº 6.144.370-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso II letra d, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124 Inciso II letra d, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 238/2025 em 25%, no seguinte **Item 231– MELANCIA**, que perfaz quantitativo de 557 UN, totalizando o valor de R\$ 1.197,55 (Um Mil Cento E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 124 Inciso II letra d, da Lei 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R\$ 1.197,55 (Um Mil Cento E Noventa E Sete Reais E Cinquenta E Cinco Centavos), elevando o valor total do contrato para **R\$ 1.784.613,64 (Um Milhão Setecentos E Oitenta E Quatro Mil, Seiscentos E Treze Reais E Sessenta E Quatro Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2026, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de outubro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:45A04385

LICITAÇÃO

DISTRATO Nº 01/2026 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **JOÃO MARIA SANTANA 03372184980**, inscrita no CNPJ n.º 18.710.099/0001-80, localizada no Bairro Reservado, S/N, Sítio Rural, Município de Santa Maria do Oeste- PR neste ato representado pelo Sr. **JOÃO MARIA SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 033.721.849-80, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 145/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 030/2025, sem ônus para ambas as partes, considerando que o responsável pela prestação dos serviços, requereu a desistência do credenciamento 04/2025, item 01 Prestação de Serviços de Capina.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 08 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA SANTANA 03372184980

Testemunhas:	
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2D24472F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 PROCESSO
DISPENSA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
Processo dispensa nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

OBJETO: Contratação de agente de integração para administração de estágios, responsável pelo processo administrativo, jurídico e contratual, para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados, sendo 01 (um) em curso de nível médio e 01 (um) em curso de nível superior, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 23.258,88 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8789241B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 PROCESSO
DISPENSA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
Processo dispensa nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº 03.233.240/0001-24

OBJETO: Contratação de agente de integração para administração de estágios, responsável pelo processo administrativo, jurídico e contratual, para possibilitar estágio a 02 (dois) estudantes regularmente matriculados, sendo 01 (um) em curso de nível médio e 01 (um) em curso de nível superior, com carga horária semanal de 20h (vinte horas) cada, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 23.258,88 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3287582D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 035/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 01/2026 a partir da data de 15/04/2026 e a qualquer tempo, para o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, proprietárias de veículos de comunicação (rádios AM/FM e mídias eletrônicas/portais de notícias), para a prestação, sob demanda, de serviços de veiculação de comunicação institucional, abrangendo campanhas institucionais, eventos municipais, programas sociais, campanhas educativas, informativos diversos e publicações legais. A contratação dos serviços ocorrerá por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas conforme a necessidade da Administração Pública. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Natalícia Francisconi

Código Identificador:4575B93E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0121/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0121/2025
Processo inexigibilidade Nº 030/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 59.670.426 DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA.

VIGÊNCIA ATUAL: 30/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por:

Natalícia Francisconi

Código Identificador:DB298B1B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0121/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0121/2025
Processo inexigibilidade Nº 030/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços serviço de corte de grama, serviço de poda de árvores, roçada e capina de áreas verdes em geral, topiaria e paisagismo em geral, conforme as demandas e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 59.670.426 DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA.

VIGÊNCIA ATUAL: 30/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA - Representante Legal.

Publicado por:

Natalícia Francisconi

Código Identificador:24945CF2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
Processo inexigibilidade Nº 42/2025**

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AGREENG PRE MOLDADOS E ARTEFATOS LTDA.

VIGÊNCIA: 15/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 12.629,40 (Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GUSTAVO MONTANHA - Representante Legal

Publicado por:

Natalícia Francisconi

Código Identificador:CEAD8DCE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
Processo inexigibilidade Nº 43/2025**

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 15/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 791.552,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5334C961

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
Processo inexigibilidade Nº 43/2025**

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUÍSA MARSANGO & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 15/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 316.410,20 (Trezentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:09C764B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
Pregão Nº 6/2025**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 17.852.597 DOUGLAS GEOVA KAKTIN.

VIGÊNCIA: 20/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 374,75 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 157,71 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DOUGLAS GEOVA KAKTIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D1C4BAA4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 192/2025
Pregão Nº 6/2025**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 20/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 12.177,00 (Doze Mil, Cento e Setenta e Sete Reais).

VALOR REAJUSTADO: R\$4.354,80 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Terezinha de Jesus Araújo Oliveira Bernardineli - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4379A257

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 PREGÃO Nº 6/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
Pregão Nº 6/2025**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Vigilância para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA.

VIGÊNCIA: 20/04/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 1.062,20 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAXIONILO ROBERTO DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D0C8D6E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

Processo inexigibilidade nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.232.456/0001-89

Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE

CPF nº 273.783.570-49

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente, mão de obra mecânica qualificada, serviços de transporte (remoção) e socorros

emergenciais para veículos leves, integrantes da frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo

Antônio do Sudoeste – PR, de acordo com o chamamento público nº 013/2025..

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2027

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6C610138

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

Processo inexigibilidade nº 039/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021..

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2027

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:472C2CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
PORTARIA 04/2026

Súmula: Revogar a portaria nº 17/2025, que nomeou o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Regulamentar nº 056/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, LX Art 7º § 5º seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Revogar a Portaria nº 17/2025 que designou o Servidor Público Municipal, Sr. **JUDITH IZABEL DE SALLES**, para a função de PREGOEIRO NA FORMA ELETRONICA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO e equipe de Equipe de Apoio os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

Membros da Equipe de Apoio

LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI – portador do CPF nº 063.718.239-14

PAMELA KAOANNE DIOGO, portadora do CPF nº 063.718.239-14

MARCIO DA LUZ, portador do CPF nº 650.310.249-68

Art. 2º) – Torna-se sem efeito a portaria 18/2026;

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra-Pr, 06 de Fevereiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E6C59C9A

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
PORTARIA Nº. 08/2026

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do consórcio Público Intermunicipal de desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Regulamentar nº 056/2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, **VENICIUS DJALMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 6º, LX Art 7º § 5º seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**, portadora do CPF nº 905.846.359-15 e RG nº 6.266.920-9, para a função de PREGOEIRO NA FORMA ELETRONICA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

Membros da Equipe de Apoio

LEONARDO FELIPE MARESTONI FAI – portador do CPF nº 063.718.239-14

PAMELA KAOANNE DIOGO, portadora do CPF nº 063.718.239-14

MARCIO DA LUZ, portador do CPF nº 650.310.249-68

Art. 3º) – Torna-se sem efeito a Portaria nº 19/2026

Art. 4º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra - Pr, 09 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:C7520437

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2026

O Presidente do Codenop – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, **VENICIUS DJAMA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **CARLOS THIAGO SILVEIRA ALVIM M. DE OLIVEIRA** RG nº 2.273.953 DF, CPF 006.833.541-59, **CRMV=23453-VS (PR)**, para a função de MEDICO VETERINÁRIO do Programa de Serviço Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal do consórcio CODENOP, tendo em vista

aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 homologado pela Portaria nº 04/2026 de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 19/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 20 de Março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:989AF13E

SAMAE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2026.

Objeto: Aquisição de Medidor de Vazão Eletromagnético DN 150mm de 6 polegadas conforme descritos no Anexo III - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 18.525,12 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Data de início de recebimento de Proposta: a partir das 08:00h do dia 16/04/2026.

Data fim de recebimento de proposta: até as 08:00h do dia 28/04/2026.

Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 28/04/2026. (Horários de Brasília/DF).

Duração da Disputa: 6 horas

Link: <https://bll.org.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Local: <https://bllcompras.com/>

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site [samaesjs.com.br](https://bllcompras.com) e no Portal de Compras: <https://bllcompras.com>

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 13 de abril de 2026.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:CC8C697E

SAMAE CARTA DE CONVOCAÇÃO 001/2026

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2026.

IlmoSr.

A/C
LEOVIR GARMATE

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO** para comparecer junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da cidade de São Jerônimo da Serra, no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 dias (cinco dias) contados do dia de recebimento desta carta, para tratar da contratação do Concurso Público de Nº 001/2025, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

EXAMES

- HEMOGRAMA COMPLETO
- BACILOS ALCOOL-ACIDO
- COPROCULTURA
- URINA

5- ATESTADO DE SAÚDE EXP. PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:240B58E8

SAMAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal permanente,

RESOLVE

I – **CONVOCAR** o candidato **LEOVIR GARMATE**, inscrito sob nº 14929, classificado em 3º lugar, para fins de nomeação e posse no cargo de **Agente de Serviços Operacionais**;
II – **ESTABELECE**R que a nomeação e a posse dos convocados deverão observar as disposições do item 17 do Edital nº 001/2025;

III – Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de abril de 2026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor-Presidente do SAMAE

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

_____/_____/_____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:106C6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 182026/2026 de 25 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 214.708,74 (duzentos e quatorze mil e setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	212.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0014.1030 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE QUADRA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	2.208,74

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:

GRUPO/FONTE 0000	2.208,74
GRUPO/FONTE 0104	212.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F0385CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2026 – DE 08 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: HOMOLOGA O MANUAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a previsão sancionatória estabelecida pela Lei de Licitações e Contratos no seu Título IV – IRREGULARIDADES, em especial no sancionamento contido no Art. 155 e ss da Lei 14.133/2021.
Considerando a regulamentação trazida pelo Decreto Municipal nº 056/2023, que regulou no âmbito municipal a Lei 14.133/2021, em seus aspectos operacionais e procedimentais;
Considerando a necessidade de regulação dos procedimentos e processos de Sancionamento de infrações contratuais e/ou no tocante as licitações e os envolvidos;
Considerando que o regramento tem embasamento nos princípios Administrativos, insculpidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021;
Considerando sobretudo o respeito aos princípios administrativos e o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Manual de Procedimentos para instauração do Processo Administrativo Sancionador – PAS, nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de apurar, averiguar e sancionar descumprimentos no tocante a Licitações e Contratos no Âmbito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E DÊ CUMPRIMENTO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 08 DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:4F426DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, ao Sra. **TALLITA MOREIRA OLIVEIRA**, Matrícula 75272, RG 14.430.825-5, do Cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 14/04/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8E685B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 23/01/2025 conforme Portaria 035/2025 de 24/01/2025, 10 (dez) dias de férias pelo período de 23/01/2025 a 22/01/2026, a partir de 22/04/2026, devendo retornar ao trabalho em 02/05/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8A08C230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 025/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;

Considerando os ofícios 17 e 96/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere as respectivas Portarias Municipais

NOME	Matr.	Processo Seletivo de contratação	Portaria Contratação	FUNÇÃO	Período de prorrogação contrato:
DEBORA QUEZIA DE PAIVA BORGES	23182	165/2024	185/2025	Enfermeiro	01/05/2026 30/04/2027
ELISANDRA LUCIA DA COSTA	6832	066/2022	186/2025	Agente de Combate Endemias	01/05/2026 30/04/2027

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:32C26FAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o término do contrato de trabalho.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, LUCIMAR DOS SANTOS SILVESTREINI, Auxiliar de Serviços Gerais temporário, matrícula 2468/1 a partir desta data de 15/04/2026.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E360B41E

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltronas de escritório (Diretor, Interlocutor e Presidente), visando à estruturação e renovação do mobiliário da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

Contratada: FARIAS & FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Prazo de vigência: 13/04/2026 à 13/04/2027.

Valor da contratação: R\$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

São José da Boa Vista – PR, em 13 de abril de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:0DF20BE9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 87/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 87/2022

Beneficiária: JANAINA DA SILVA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 13/04/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:51E0D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034 /2026 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO N.º 034 /2026

DATA: 13 de abril de 2026

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado de Tiradentes:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Recesso Administrativo nas repartições público municipais no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em virtude do feriado de Tiradentes, dia 21 de abril.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:F313F45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2026

DATA: 13 de abril de 2026

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o servidor **CLAUDEMIR CREPALDI** ocupante do cargo de **motorista**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 3507-1.

Art. 2º - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 13 (treze) de abril a 11(onze) de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de abril de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:95E94703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 77 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração de fatos e danos em veículo oficial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, **Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 174 da Lei Municipal n. 599/2001;

CONSIDERANDO o relato do condutor DPM, RG 8.XXX.515-x e CPF 053.XXX.059-XX, referente ao acidente ocorrido no dia 21 de setembro de 2025, às 21h10;

O envolvimento do veículo oficial IVECO DAILY 35S14 (Ambulância), placa BDA-9D29, em sinistro na rodovia PR-986 (KM 03), entre os municípios de Rolândia e Cambé;
A necessidade de apurar as circunstâncias do acidente, que envolveu aquaplanagem, saída de pista e danos ao patrimônio público (veículo e sinalização viária);

O dever da Administração Pública em zelar pela guarda e conservação de seus bens, bem como esclarecer eventuais responsabilidades.;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar as causas, circunstâncias e eventuais responsabilidades civis e administrativas decorrentes do acidente com o veículo oficial supramencionado.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Wanderley Ferreira Figueiredo, matrícula funcional nº 1264 – Presidente;
João Vitor Moreira da Silva, matrícula funcional nº 1583 – membro;
Maurício Pereira Cândido, matrícula funcional nº 911 – membro.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de [60] sessenta dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, prorrogáveis por igual período, se necessário e motivado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 13 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador: F75BF004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2026 - REGULAMENTO PROGRAMA AMOREIRA + (MAIS) ESPORTE

SÚMULA: *Aprova o Regulamento do Programa Amoreira + (mais) Esporte de São Sebastião da Amoreira.*

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a reunião realizada no dia 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Regulamento do Programa Amoreira + (mais) Esporte de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO VAZ SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMOREIRA + ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TURISMOMUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
– PR**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo normatizar a execução do Programa Amoreira + Esportes, instituído pela Lei nº 2.136 de 29 de abril de 2025, promovendo parcerias com equipes esportivas formais e informais, com vistas à representação do município em competições esportivas.

Art. 2º A gestão do programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com acompanhamento do Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II – DO CADASTRAMENTO

Art. 3º Para participar do Programa Amoreira + Esportes, a equipe interessada deverá:

I – Preencher e entregar a Ficha de Cadastro (Anexo I);

II – Apresentar a composição da equipe, com documentos pessoais dos atletas;

III – Apresentar comprovante de residência de, no mínimo, 60% dos atletas residentes no município;

IV – Nomear um responsável técnico ou coordenador da equipe:

Nome: _____

CPF: _____ CREF: _____

Contato: _____

Art. 4º A equipe deverá assinar um Termo de Parceria com validade de 12 meses, renovável por igual período (Anexo II).

CAPÍTULO III – DA UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PÚBLICA

Art. 5º As equipes participantes poderão utilizar, sem custo, as instalações esportivas municipais, mediante agendamento prévio.

Art. 6º A distribuição dos horários será organizada pela Secretaria, considerando:

Demanda de cada equipe;

Prioridade para atividades oficiais e escolares;

Boa utilização e zelo do espaço.

Local de treino solicitado pela equipe (preencher abaixo):

Instalação: _____

Dias da semana: _____

Horário pretendido: _____

CAPÍTULO IV – DO APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO

Art. 7º As equipes deverão usar o Brasão do Município de São Sebastião da Amoreira em seus uniformes como forma de apoio institucional.

Art. 8º A Secretaria poderá custear:

I – Inscrições e arbitragem de competições selecionadas;

II – Transporte, quando disponível, por meio da frota municipal ou terceirizada.

Competições previstas pela equipe (preencher abaixo):

Nome do evento: _____

Data: _____

Cidade/Estado: _____

CAPÍTULO V – PENALIDADES E DESCREDENCIAMENTO

Art. 9º A equipe poderá ser descredenciada por:

I – Prática de atos de indisciplina;

II – Descumprimento das cláusulas do Termo de Parceria;

III – Uso indevido da estrutura pública.

Art. 10 O descredenciamento será precedido de notificação, com direito a ampla defesa, conforme critérios do Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com auxílio do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 12 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE EQUIPE

PROGRAMA AMOREIRA + ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
TURISMO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR

1. DADOS DA EQUIPE

Nome _____ da _____ Equipe: _____

Modalidade _____ Esportiva: _____

Categoria (ex: sub-15, adulto, etc.): _____

Bairro/Comunidade _____ de _____ origem: _____

Tempo de atividade da equipe: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

Nome _____ completo: _____

CPF: _____

CREF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail _____ (se _____ houver): _____

3. RELAÇÃO DE ATLETAS

(Anexar documento à parte, contendo nome completo, data de nascimento, RG/CPF e endereço de todos os atletas, comprovando que **ao menos 60% são residentes no município**).

4. NECESSIDADES DE APOIO (marcar o que se aplica)

- ☐ Uso do ginásio de esportes, quadra da escola ou campo municipal para treinos
- ☐ Transporte para competição
- ☐ Inscrição em eventos
- ☐ Apoio com arbitragem

5. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das obrigações previstas na Lei nº 2.136/2025 e no Regulamento do Programa Amoreira + Esportes.

São Sebastião da Amoreira, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável: _____

Publicado por:
 Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:C78B62C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

CONTRATANTE

Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO

SUPRAPACK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maringá, nº 576 Sala B - Centro, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, cadastrada no CNPJ nº 29.480.748/0001-10, representada pela Sra. Dalina Trevisan Dias, portadora do CPF nº 049.515.129-71.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência e a execução da ata registro de preço 16/2025, oriunda da dispensa eletrônica nº 11/2025, com nova data de vigência até 15 de abril de 2027, nos termos da Cláusula Quinta da ata de registro de preço original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Conforme previsão contratual e legal, o valor total da ata de registro de preço nº 16/2025, passa a ser de R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado de forma parcelada, segundo as solicitações da Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das certidões negativas exigidas (FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, e em até 10 (dez) dias úteis após o atesto pela Secretaria requisitante.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na ata de registro de preço original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
 João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:2D69495B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 14/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADA: TEREZINHA APARECIDA TORRES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.122/0001-49, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 968, Térreo, Bairro Industrial, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Maria Rosa Feliciano dos Santos/Procuradora, portadora da Cédula de Identidade nº 12.583.312-8 SESP/PR e do CPF nº 038.602.069-82.

- Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens específicos da contratação original.

- Cláusula Segunda: O valor do acréscimo referente aos itens acima descritos é de R\$ 4.311,01 (quatro mil trezentos e onze reais e um centavo), que corresponde a 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) de acréscimo sobre o valor dos referidos itens.

- Cláusula Terceira: O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, sendo justificado pela necessidade de acréscimo quantitativo do objeto contratual, em razão do aumento da demanda no fornecimento de marmitas para atendimento às necessidades da Administração, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- Cláusula Quarta: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venham a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

Foro: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:FBFAD5EF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 383/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade n. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.794/0001-10, com sede à Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Internorte, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.472.941-5 SESP/PR e do CPF nº 711.544.189-87.

- Cláusula Primeira: Fica RENOVARADO e prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato original nº 383/2023, passando seu término para a data de 03 de abril de 2027, com o objetivo de garantir a continuidade da prestação dos serviços/fornecimento.

- Cláusula Segunda: Em razão da renovação do período, o valor estimado para este novo ciclo de 12 meses é de R\$ 43.657,07 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), mantendo-se o valor unitário originalmente pactuado (ressalvados eventuais reajustes por apostilamento).

- Cláusula Terceira: As despesas decorrentes desta renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026.

- Cláusula Quarta: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram objeto de alteração por este instrumento.

Foro: Comarca de Assai -PR

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:F9B28815

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

OBJETO: Aquisição de vacina antirrábica para cães e gatos e confecção de Cartilhas de Educação Ambiental com o tema “Protegendo os Animais” do Programa CASTRAPET PARANÁ, destinadas às ações de vacinação e educação em saúde, guarda responsável de cães e gatos, controle populacional de animais e prevenção de zoonoses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08H00 do dia 30/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C98A15BE

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, torna público que às 09 horas do dia 29/04/2026, na plataforma <https://bnccompras.com>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão com Plataforma	1	R\$ 915.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira e na plataforma <https://bnccompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C50A3CB7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS COLOCADAS PREGÃO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 105/2025

Aviso de Convocação das Próximas Colocadas Pregão Nº 40/2025 - Processo Nº 105/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a reabertura e convocação dos proponentes: **VCS Implementos Ltda; Manupa Comercio Exportação importação; VCA Automotores Ltda; Ingá caminhões Ltda; B&F negócios e Empreendimentos Ltda; Nobela Comercio e Serviços Ltda.** Concorrentes do Pregão Eletrônico nº 40/2025 visando **Aquisição de 01 Caminhão Poliguindaste.** Para a Negociação da Entrega do objeto. Na data do dia 27/04/2026, as 09:00hr, na plataforma Comprasbr, <https://comprasbr.com.br>. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 13 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B572D7B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 59/2026 E 60/2026 COM VIGÊNCIA DE
12(DOZE) MESES.**

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico para as Secretarias Municipais, Geladeira e Liquidificador para a Secretaria de Turismo. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA**, CNPJ: 58.892.523/0001-70, no valor de R\$: 4.130,75 (quatro mil cento e trinta reais e setenta e cinco centavos) **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 54.205.260/0001-22, no valor de R\$: 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais). Sendo o valor total do certame R\$ 22.855,75 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 10/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:341C792D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 100/2026**
DECRETO Nº 100/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srtª Mayara Cristina de Oliveira, matrícula nº 7495-1 nomeada pelo Decreto nº 091/2026, para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026

Sapopema, 13 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:32DEE6DB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 101/2026**
DECRETO Nº 101/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Decreto nº 088/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Danilo Andrade Moreira CPF nº xxx.954.879-xx para o exercício da função de Educador físico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4B3168BC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2026**
DECRETO Nº 102/2026

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a licença prêmio concedida pelo Decreto nº 035/2026, conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. CAMILA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 757-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 04/04/2026, retorno às atividades no dia 01/10/2026, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Conceder os dias restantes da licença prêmio no período de 01/10/2026 a 29/10/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8F4AD71A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 99/2026**
DECRETO Nº 99/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 7º da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F6F2171

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 062/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 062/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
8	Kayane Gabrieli Fagundes Alves	100

Sapopema, 13 de abril 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1EF409B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 063/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 063/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
65	Daniele Aparecida Faccini Noda	xxx.438.089-xx	53

Sapopema, 13 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:728CF3BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 064/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 064/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Editais de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
66	Vanderleia Goncalves	xxx.095.479-xx	52,75

Sapopema, 13 de fevereiro 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02B51CD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 61/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 61/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº. 088/2026, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	Daniilo Andrade Moreira	87,38

Sapopema, 13 de abril 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5DBE6EE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 56/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 56/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: DANILO ANDRADE MOREIRA

CPF sob nº xxx.954.879-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Educador físico carga horária de 40 hrs semanais

Contrato: até dia 27/03/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 13/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DANILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EF95BB3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Mayara Cristina de Oliveira CPF sob nº xxx.976.459-xx

Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: até 12/02/2027, a pedido, PSS Nº 03/2025
Sapopema, 10/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CB8885E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 033/2026

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor ativo *Genevaldo Pereira dos Santos* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, § 7º e § 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra **MARLENE APARECIDA RINCK DOS SANTOS**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 548.xxx.xxx-49, em virtude do falecimento do servidor

ativo **GENEVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 602.xxx.xxx-15, sob a matrícula de nº7413, com o cargo de Motorista D – NIV59.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar nº 320/2015 c/c Art. 40, §§7º e 8º, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 3.132,52 (três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 06/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 13 de abril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:F0AA15B7

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034/2026**

Súmula: Aposenta a servidora **Sandra Mara Pepie** dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003**c/c **LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SANDRA MARA PEPI** inscrita no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-23 lotado do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, matrícula de nº 1454, com o cargo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.861,48(quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 3.090,58 (três mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos),Elevação de Merecimento no valor de R\$ 649,02 (seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos); e Anuênio no valor de R\$ 1.121,88(mil cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 13de Abril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Vagner Sant Ana Junior

Código Identificador:66AA03C5

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 032/2026**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – Preserv

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal: “o prazo do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.3. do Edital nº 01.01/2024, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Autarquia Municipal, terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PRESERV;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do referido certame ocorreu em 04 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em manter a vigência da lista de aprovados para futuras convocações de acordo com o interesse e conveniência da PRESERV;

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01.01/2024, para provimento de cargos no quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, cuja homologação ocorreu em 04 de junho de 2024, passando a vigorar de 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de abril de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA

Superintendente

Publicado por:

Vinicius Ziv Masukawa

Código Identificador:D3AF9DD2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO - 9-
0051/2025 - PMS - UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0051/2025
Processo Administrativo nº	117/2025
Objeto	Registro de Preços para Aquisição de Triciclos e Bicicletas, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.704.499/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Sarandi, 10 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:38ADDF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.468/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Denir Ribeiro Brizola, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10631, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8EE8F7C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.469/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972995	Julia Cristina Martins Ferreira	02/01/2025 a 01/01/2026	30 dias
972818	Eloina de Jesus Lopes Oliveira	01/04/2025 a 31/03/2026	30 dias
15281	Wilson Ferreira Wolf	04/06/2024 a 03/06/2025	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:457304C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.011/2026

SÚMULA: Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :

Art.1º- Ficam nomeadas as candidatas, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- As candidatas nomeadas serão lotadas na Secretaria Municipal de Saude, conforme listadas abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.011/2026

Cargo : Almoxarife

NOME	C.P.F.
JESSICA RODRIGUES RICARDO	067.XXX.199-XX

Cargo : Enfermeiro

NOME	C.P.F.
MARIANNE C. RODRIGUES LIMA FURLANI	314.XXX.678-XX

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:FAE5CAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.012/2026

SÚMULA: CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art.1º Fica **CONTRATADO**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2025 - PSS e Edital nº 001/2026- PSS, em conformidade com a Lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2017, os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.012/2026

PSS Edital 001/2025

NOME	C.P.F	CARGO
Joyce Dayane da Cruz	134.XXX.819-XX	Cozinheiro

PSS Edital 001/2026

NOME	C.P.F	CARGO
Tamyres Carneiro Branco Ribeiro	368.XXX.638-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Joelma Jorge da Silva Almeida	074.XXX.549-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Ana Caroline Rosa Mendes	483.XXX.368-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Camila Aparecida Praxedes de Oliveira	410.XXX.918-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Fabiane Aparecida Miranda Branco Rodrigues	043.XXX.769-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T

		Fundamental I - T
Mariane de Preença	077.XXX.969-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Fernanda Aparecida de Oliveira Corrêa	084.XXX.179-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Vanessa Mendonça dos Santos	121.XXX.589-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Ana Caroline Alves dos Santos	126.XXX.979-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T
Vanessa Leite Jorge	152.XXX.209-XX	Professor de Ensino Fundamental I - T

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7B84A8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5013/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.131.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.131.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL P'RE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2271	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	985.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2291	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	146.000,00
	SUBTOTAL	1.131.000,00
	TOTAL	1.131.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.131.000,00
	SUBTOTAL	1.131.000,00
	TOTAL	1.131.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/04/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:29976D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5014/2026.

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 21 de abril de 2026 em homenagem a Tiradentes;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sengés no dia 20 de abril de 2026.

Parágrafo único. Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, conforme organização e definição direta pelo Secretário da respectiva Pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:70F5B67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

Processo Licitatório nº 156/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	574	TON	R\$ 15,70	R\$ 9.011,80
04	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	561	TON	R\$ 31,67	R\$ 17.766,87
05	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	4.916	TON	R\$ 8,33	R\$ 40.950,28

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 67.728,95 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**.
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Sec. Serviços Urbanos

7380.000. 3.3.90.30 – M.C.

12 – Sec. de Transporte e Viação

7040.000.3.3.90.30 – M.C.

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A8D276D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Processo Licitatório nº 062/2026 - Dispensa Eletrônica nº 023/2026

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para unidade escolar pertencente ao Município de Sengés – PR, com cobertura para danos ao prédio e aos bens existentes no local, incluindo proteção contra

incêndio, fenômenos naturais, danos elétricos, responsabilidade civil e outros riscos que possam causar prejuízos ao patrimônio público. §1º O seguro refere-se ao imóvel localizado na Rua do Ginásio, bairro Reianópolis, no município de Sengés – PR. No local funciona uma instituição de ensino que atende atividades de educação fundamental, ensino médio e creche. Este local é considerado o ponto de risco e deverá ser coberto por apólice, sendo nele que estão localizados o prédio e os bens protegidos pelo seguro.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 2.489,99 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

008 – EDUCAÇÃO

006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12.361.0029-2045 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ED. ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL

3990 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:1398361E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

OBJETO: O Município de Sengés, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Souza Naves, nº 95, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gerson Nunes da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/2021, Decretos Municipais 3.368/2022 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar, por meio de CHAMADA PÚBLICA para à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o(a) fornecedor(a) abaixo listado como CREDENCIADO(A):

ADRIANO FERREIRA JORGE – CPF: 052.733.899-09 – R\$ 20.284,93

CLODOALDO LUIZ CARDOZO – CPF: 088.175.519-29 - R\$ 3.227,85

ELIGIA FELICIA SOUZA VIEIRA – CPF: 353.234.198-06 – R\$11.047,35

FABIO LUCAS DE ALMEIDA – CPF: 137.660.599-63 – R\$ 39.848,50

JERÔNIMO BRIK FILHO – CPF: 079.577.119-36 – R\$ 16.586,27

JESSICA DE ALMEIDA VAUROF – CPF: 087.634.899-10 – R\$ 33.858,20

JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO — CPF: 087.729.349-05 – R\$ 39.600

JOSUE DE ALMEIDA LUCIO – CPF: 080.843.059-99 – R\$ 6.477,07

LUANA TEREZINHA DE SALES – CPF: 121.459.819-69 – R\$ 10.077,46

LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO – CPF: 313.795.108-99 – R\$ 4.447,50

MARCIANE JORGE MIRANDA – CPF: 113.974.869-61- R\$ 8.988,94

RAFAEL GUILHERME CORASSA – CPF: 079.055.759-26 – R\$ 5.614,80

ROSELI DE MELLO WAUROF – CPF: 067.565.899-38 – R\$ 11.108,65

ROSIANE FERREIRA DE CARVALHO – CPF: 082.746.939-06 – R\$ 22.206,80

ROSILDA APARECIDA DA ROSA VAUROF – CPF: 559.454.229-91- R\$ 11.598,75

SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 858.019.769-49 – R\$ 15.300,00

SANDRA JARDIM SANTOS – CPF: 022.243.969-61- R\$ 33.858,20

SARA PEREIRA – CPF: 037.919.219-59 – R\$ 5.520,00

TEREZA APARECIDA JARDIM SANTOS – CPF: 023.163.289-46 – R\$ 33.883,60

VANIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF: 074.994.079-42 – R\$ 4.245,00

VERA ALVES GIRO – CPF: 029.338.158-50 – R\$ 39.967,60

VILMA TEREZINHA DE MELLO FERREIRA – CPF: 077.539.519-63- R\$ 9.181,49

ZENILDA PROENÇA – CPF: 079.749.089-20 – R\$ 13.122,84

Sengés, 13 de Abril de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:CFC66CSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: necessidade da aquisição de **armamentos e munições, letal controlado (PCE – Produtos Controlados pelo Exército)**, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, visando o fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito do Município de Sengés/PR, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, fixando seu preço máximo total em **R\$ 116.830,53 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Abril de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:1AAB8D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Plataforma Educacional “PENSE MAIS” e Capacitação de Professores, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação através de Inexigibilidade de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil e novecentos e quarenta reais)**.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/21.

Sengés, 13 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F9052D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de serviços especializados na oferta de aulas de Jiu-Jitsu, destinadas aos alunos participantes das atividades de Ampliação de Jornada, vinculadas aos projetos APMI e Projeto Piá, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 13 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0B4B681F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
(Processo Licitatório n.º 126/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em órteses (óculos com armação e lentes), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

Oticas Santa Teresa Ltda (48.065.444/0001-31) nos itens do LOTE 01 com o valor total de R\$ 95.503,30 (noventa e cinco mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2026

Sengés, 13 de abril de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B41AE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Sengés, CNPJ: 76.911.676/0001-07, torna público que querá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para **Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93**, a ser implantada na **Rua Projetada S/N, Bairro Jardim das Araucárias, CEP: 84220-000 - Sengés/PR.**

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9B1C4BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 02/2025 (9912697114), decorrente do processo de dispensa de licitação nº 04/2025, referente a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, sediada a rua Senador Souza Naves, , nº 504, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, cep 86170-000, representada pelo Presidente o o **Sr. THIAGO LOPES**, portador do CPF nº 053.539.669-45 e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ 34.028.316/0020-76, com sede a Rua João Negrão, 1251, bloco I, 4º andar, Rebouças, Cep 80002-900 – Curitiba-PR, neste ato representada pelo **Sr. MATHEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI**, portador do CPF nº 349.693.448-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valores, com fundamento nos arts. 105, 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato 02/2025 (9912697114), que se encerraria em 22/04/2026, fica prorrogado por mais (01) ano, tendo sua vigência atualizada com término em 22/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

O reajuste de valores referente ao contrato 02/2025 (9912697114), será da importância de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente ao restabelecimento de valor do quantitativo inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo possui a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Sertanópolis, que comprovou a vantajosidade da prorrogação, com fundamento nos arts. 105, 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 13 de abril de 2026.

Contratada
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76

MATHEUS H RAMOS POLTRONIERI
Representante Legal

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CNPJ: 78.318.169/0001-81

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:711BBF52

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR
Nº 087/2026

ATA Nº 026/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 087/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos treze dias do mês de abril de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 087/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, visando garantir conforto, organização e adequada infraestrutura ao público participante, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 06 de abril de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: DONY COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 04.235.207/0001-04 com o valor total de R\$ 13.300,00. Na fase externo classificou os seguintes proponentes: PADUA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 38.013.510/0001-76 com o valor total de 12.880,00 e a empresa SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 23.036.879/0001-27 com o valor total de 11.480,00. As empresas apresentaram toda a documentação pedida no edital e foram habilitadas. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO – Agente de Contratação	CRISTIANA ALBINO LOURETO – Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –
Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6562AEE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 100/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INTERSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL.

VALOR: 9.476,30(NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DA6BE0DF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 101/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE FANTIM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISetas UV50+ PARA OS DEP. DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: 7.772,00(SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:722F8628

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 102/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MAURO JR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS PARA AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C2A0C76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ELETRO COMERCIAL ZW LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 51.072.017/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

VALOR: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B32D12CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RRB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – SUPRILUZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 58.302.351/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER SSW07 PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de abril de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AF845750

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, III, f
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo Inexigibilidade de Licitação Contratação de empresa para realização de palestra na Semana de Conscientização do Espectro Autista, com a empresa ANDRÉ FRANÇA PSICOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.002.535/0001-59, representado pelo Sr. André França, brasileiro, portador do CPF nº 023.033.019-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, Rua Américo Brasiliense, nº 1530, jardim Alvorada, CEP: 87.033-420, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no Art.74, I, da lei nº 14.133/2021, “para fins do disposto no inciso III, f, deste artigo “III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Sertanópolis, 13 de abril de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9E1C5528

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 04/2026
CONTRATO N.º 21/2026 – ID 1812

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ANDRÉ FRANÇA PSICOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.002.535/0001-59, representado pelo Sr. André França, brasileiro, portador do CPF nº 023.033.019-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, Rua Américo Brasiliense, nº 1530, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-420, *Doravante denominada contratada.*

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Semana de Conscientização do Espectro Autista.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. Para fins do disposto no inciso III, f, deste artigo “III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Sertanópolis, 14 de abril de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:29490F2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2026 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR, e

CONTRATADA: INTERSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.536.553/0003-74.

OBJETO: Aquisição de vacinas antirrábica para campanha de vacinação no município e para atender demanda do Canil Municipal.

VALOR: R\$ 6.940,00 (Seis mil novecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 13 de Abril de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A4DA9F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 022/2026 DE: 13/04/2026

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA PARA CUBRIR FÉRIAS DA CONSELHEIRA ANALIA M. MOTTA DE MORAES

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

DECRETO:

Artigo 1º Para cobrir as férias, fica nomeada através do presente ato a Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Senhora **NEUSA FRYDRZEWSKI**, portadora do CPF 083.549.129-30 e da carteira de identidade registro geral nº 10.613.040-0, a partir de 13/04/2026.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de abril de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13/04/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A19D7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, de um nível, na folha competência 04/2026, em virtude de terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, passando o valor encontrado a fazer parte da verba 95 -Progressão Funcional Horizontal Magistério, de conformidade com a legislação vigente, às servidoras abaixo relacionadas:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	CARGO
6700/1	ANÍVIA M. LUDWIG SELZLER	Professor
4987/1	CLECIDÉ FABIANE	Professor
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	Professor
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	Professor
6904/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	Professor
5002/1	JUCILENI MOTTA ALCANTARA	Professor
4995/1	LUCIA VALENTIN	Professor
6718/1	LUCIA VALENTIN	Professor

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/04/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7E9B8A18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do contrato n.º 08/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 04/2026, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001149, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)**”, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

[...] **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ **06.224.121/0019-22**, estabelecida no Município de Içara/SC neste ato representada por seu representante legal PITERSON GUIMARÃES VIANA, CPF nº 040.920.489-71, [...]

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

[...] **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ **01.844.555/0023-98**, estabelecida no Município de Curitiba/PR neste ato representada por seu representante legal PITERSON GUIMARÃES VIANA, CPF nº 040.920.489-71, [...]

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas. O contrato completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 13 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C0DB9FA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2026

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do contrato n.º 42/2026, oriundo da Concorrência Presencial nº 06/2026, cujo objeto é “**REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, CONTENDO: CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, REFORMA DO PALCO, COM AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS EXISTENTES, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS**”, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 07/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA-SE:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 10/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas. O contrato completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 13 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0D1FCD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022 - ID
Nº. 2324

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B - QUÍMICOS E E - PERFUROCORTANTES, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA Nº358/05 E RESOLUÇÃO Nº 222/18 ANVISA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzar**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 12 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Adita-se ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 56.211,48 (cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 264.228,72 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em razão da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.

Tapira (PR), 10 de abril de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0231454D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 29-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.04.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 04.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de abril 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:98A5FA7A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 73/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, "**J. KUSS & CIA LTDA**", inscrita CNPJ/MF nº 06.940.608/0001-82, sediada Rua do Rosário, nº 372, Bairro Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO LUIZ GAFFURI** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.124.483-7 e do CPF sob nº 081.517.819-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº 03/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 73/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte (Casa de Apoio), com disponibilidade 24 horas por dia, visando atender os pacientes e seus acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa para tratamento médico no Município de Cascavel/PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade Alterar o valor do contrato, com base no Art. 124 da Lei 14.133/2021, repactuando pelo Índice do INPC acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valor: **Item 01:** R\$ 147,28 (cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) por diária.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF545839

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 10-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 10/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa F. MONTANA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 32.238.523/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 267, Colorado -PR, quanto à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA ARQUEOLÓGICA DESTINADA A SUBSIDIAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

DA OBRA DE EXECUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A5060955

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 11-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 11/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, CNPJ: 29.275.166/0001-00, com sede na Av. EDSON DE LIMA SOUTO, 582, CIANORTE -PR, quanto à contratação de empresa para **Contratação de empresa para serviços de plotagem/envelopamento de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F4B8C5E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 12-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 12/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 25.215.711/0001-04, com sede na Av. BRASIL, 541, TERRA BOA -PR, quanto à contratação de empresa para **Contratação de empresa para a aquisição de conjunto hospitalar e camisola Hospitalar visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.** O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3C6DBC79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **IVANI TIMOTEO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/04/2026** a **03/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:80164BBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde, ao **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/04/2026** a **28/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5976DC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Senhora **ROSANA CELESTINA REGLI DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/04/2026** a **16/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:781AD0D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Senhor **SEBASTIÃO ANSELMO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/04/2026** a **01/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2026.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4044071F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13/04/2026, a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES**, portadora do CPF 078.400.299-14 do cargo efetivo que ocupa, de **EDUCADOR SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6CF1BB58

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 353/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata **PATRÍCIA COELHO CEARÁ**, convocada através da Portaria Nº 345/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
ALAN RIBEIRO CACAU

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6FC2359D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 064/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação n. 14/2021 de 29/10/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 13 de abril de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1F8112E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 062/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 18/2021 de 04/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 13 de abril de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F5C7F3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 063/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 15/2021 de 03/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 13 de abril de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18A26A6A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.302/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4302/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 418.350,00 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
08.001.04.122.0002.2.033.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1561 - 3.3.90.14.00.00	3000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1550 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.002.17.512.0012.2.105.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1605 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.350,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes	
14.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recreação e Lazer	
14.003.27.813.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1524 - 3.3.90.47.00.00	3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:		418.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9FBD06E1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.303/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4303/2026 de 13/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.994,05 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.067.	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
914 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.994,05
Total Suplementação:		2.994,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.067.	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
912 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.994,05
Total Redução:		2.994,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

VALTER PERES	LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DA13B8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 34/2026.
Processo nº 55/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte de solução integrada de leitura automática de placas veiculares (LPR) e videomonitoramento urbano, incluindo infraestrutura, conectividade, software, licenciamento e integração com sistemas institucionais, em regime de comodato, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/04/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrарica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:1AD6FEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 37/2026.
Processo nº 60/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de expediente e material de consumo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 28/04/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:A2B8A518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO 66/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 13/2026, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, placa TBD-8G11, frota 309., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 17/04/2026 (dezessete dias de abril de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/04/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida da Silva
Código Identificador:3A239E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **18.717.162/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ARQUITETO RIBIRO DA ROCHA, 832 A - CEP: 87053330 - BAIRRO: JARDIM IPANEMA, Maringá/PR.

OBJETO: Construção de piscina coberta no Centro do Idoso, do Concorrência 5/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 649.250,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

VALOR GARANTIA: R\$ R\$ 32.462,50 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/04/2026(nove dias de abril de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Construtora Planosul LTDA
MARCIO LEANDRO MICHELIM
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DCBC5F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 209/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2026, Estado do Paraná:

Nome	Cargo
JOAS FERREIRA DA SILVA	Presidente
MARCIO GALDINO DA SILVA	Membro
ALEX ALVEZ GARCIA	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de abril de dois mil e vinte e seis. (13/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:808C6A68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE**

CONVITE

Aos senhores proprietários de áreas localizadas no entorno do Monumento Natural Municipal Três Morrinhos.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Turismo, convida os proprietários de áreas localizadas no entorno do Monumento Natural Municipal Três Morrinhos para participarem de uma reunião sobre a elaboração do Plano de Manejo.

Na ocasião, serão apresentadas as propostas de zoneamento e as definições relacionadas à área de amortecimento, com espaço para esclarecimento de dúvidas e manifestação dos proprietários.

Data: 17/04/2026

Horário: 14h

Local: Casa da Cultura

A participação é muito importante, pois as definições discutidas envolvem diretamente as propriedades do entorno.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

AGUINALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO MARINUTI JUNIOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SANDRA APARECIDA FRAUCHES

Secretaria Municipal de Turismo

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:D043CD32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 208/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR SERGIO CHICIUC JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SERGIO CHICIUC JUNIOR**, matrícula Nº 12556, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **14/04/2026 a 13/05/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:DC54ABB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 008/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BRUNA DE MATOS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 105.321.309-36, RG nº 13.686.636-2, residente e domiciliado à **RUA ANTONIO MESSIAS DOS SANTOS, 13**, denominada doravante de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2025 a 09/04/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 09/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 10/04/2025.

Terra Rica-Pr, 10 de Abri de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

BRUNA DE MATOS OLIVEIRA DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F3BF2186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 009/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos

Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELOANA FERNANDES DOS SANTOS SIMOES, brasileira, inscrita no CPF nº **088.334.249-95**, RG nº **10.101.516-5**, residente e domiciliado à **RUA GETULIO VARGAS, 1229**, denominada doravante de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2025 a 09/04/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 09/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 10/04/2025.

Terra Rica-Pr, 10 de Abri de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ELOANA FERNANDES DOS SANTOS SIMOES
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8B1AF520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17238/2026

PORTARIA Nº 17238/2026

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de renovação de contrato de locação, para abrigar a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2º Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:
CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula nº 63010;

MOACIR CARLOS COMERLATTO – Matrícula nº 80560;
AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA – Matrícula nº 167118.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra I-21-A, Centro, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 152, contendo uma construção estilo comercial com área de 860,00 m2, para fins de renovação de contrato de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para abrigar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0A0A40E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Terra Roxa e concessão de parecer favorável ao Plano de Aplicação da Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

Considerando que o art. 23, inciso II da Constituição Federal de 1988, prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1863/2021, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 10 de Abril de 2026, sob a ata 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à adesão do Município de Terra Roxa/PR à Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação da Deliberação nº 005/2026 – COEDE/PR, referente à utilização de recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 13 de Abril de 2026

ANDREZZA VACELI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5AC9ACE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4631

DECRETO Nº.4620/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.475.546,07 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	669	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	9.1.27.812.1200.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas e Centros Poliesportivos	13.046,07
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	958	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	9.1.27.812.1200.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas e Centros Poliesportivos	1.462.500,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00990 - Complexo esportivo repasse n.987510/2025 Mesp/Caixa	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso		4249999010100000000 Vínculo: 00990 - Complexo esportivo repasse n.987510/2025 Mesp/Caixa	1.462.500,00	
Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	670	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	9.1.27.812.1200.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas e Centros Poliesportivos 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	13.046,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0A207ED4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 13 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 2198/2025, alterada pela Lei 656/2010, vem através do presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar,

no prazo de 05 dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME DO BAIRRO	LOTES SITUADOS NA AREA VERMELHA	BAIRRO
LOTEAMENTO JD PRIMAVERA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	PRIMAVERA
LOTEAMNETO JD EUROPA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	EUROPA
LOTEAMENTO JD VENEZA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	VENEZA
LOTEAMENTO JD LAGUNA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	LAGUNA
LOTEAMENTO JARDIM DELFINO 4	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	DELFINO 4
LOTEAMENTO JD CAROLINA	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CAROLINA
LOTEAMENTO ALVORADA I, II e III	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	ALVORADA
LOTEAMENTO LEÃO	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	LEÃO
LOTEAMENTO ECOVILLE I, ECOVILLE II E ECOVILLE III	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	ECOVILLE
CENTRO	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FBD4A66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidores para compor a comissão de avaliação de Amostras, para a licitação de camisetas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a comissão que avalia as Amostras para a licitação de camisetas, apresentadas pelos licitantes vencedores:

José Adilson da Silva, portador da cédula de identidade com o RG nº 10.***.***-1/SESP/PR;

Suzielly dos Santos Martins, portadora da cédula de identidade com o RG nº 10.***.***-8/SESP/PR;

Emelina Juliatto dos Santos, portadora da cédula de identidade com o RG nº 6.***.***-0/SESP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:741E53C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 13 ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 41/2025 instaurado por meio da Portaria nº 420/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A25949B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 13 ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo período 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 33/2025 instaurado por meio da Portaria nº 387/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5C38765B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 174/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ROSANA RIBEIRO DE BARROS**, portador(a) da matrícula Nº 1447, do Cargo de “**PROFESSORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 211/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:D069DA01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 175/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1640, do Cargo de “**PROFESSORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 319/2025.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:6DE1C977

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 176/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **AMANDA BRIENE PRADO**, portador(a) do CPF de nº 441.XXX.XXX.43, para o Cargo de “**ENGENHEIRO CIVIL**”, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 13 de abril de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 14, classe A, da Lei Municipal Nº 518/2022 de 06/06/2022, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:0220C934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7074/2026

DECRETO Nº7074/2026
Data 13.04.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal nº1742/2018, e Lei nº3058/2026 conforme of. nº108/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor De Apoio À Comunicação Alternativa

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Início
1911-9/1	Maiara Bremm Zorsi	Distrito – Santo Izidoro	CMEI Sonho de Criança	10/04/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:220CC001

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7075/2026

Data 13/04/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3092/2026 de 07/04/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária
3.3.90.93 (5483) (845)	Indenizações e restituições
3.3.90.93 (5484) (858)	Indenizações e restituições

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.03	Departamento de Obras
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana
3.3.90.93 (5485) (864)	Indenizações e restituições

3.3.90.93 (5486) (866)	Indenizações e restituições	60,00
3.3.90.93 (5487) (867)	Indenizações e restituições	15,00
3.3.90.93 (5488) (870)	Indenizações e restituições	60,00

Total.....R\$ 4.005,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	3.700,00
858	CONVÊNIO Nº 04/2023 – SEIL	150,00
864	CONVÊNIO Nº 503/2024-SECID	20,00
866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	60,00
867	CONVÊNIO Nº 532/2024-SECID	15,00
870	Convenio 916/2024 SECID	60,00

Total.....R\$ 4.005,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A67BEAD5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7076/2026

Data 13/04/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3091/2026 de 07/04/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 43.047,72 (quarenta e três mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação
09.01	Departamento de Ensino Fundamental
123610010.2.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11 (5471) (1080)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

09	Secretaria Municipal de Educação
09.01	Departamento de Ensino Fundamental
123610010.2.028000	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
4.4.90.52 (5472) (1082)	Equipamentos e material permanente

Total.....R\$ 43.047,72

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	31.000,00
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	12.047,72

Total.....R\$ 43.047,72

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:1D3C0725**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7078/2026****Data:** 13/04/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 097/2026 e 07/04/2026 SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 04 (quatro) professores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F36EC1AF**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 237/2025**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, referente ao fornecimento de tubos de concreto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

VALORES: Reajuste médio de aproximadamente 20% nos itens do Lote 01.

DATA: 13 de abril de 2026.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:C53139B6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 005/2026, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP

83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 14/04/2026 e encerrando-se em 29/04/2026, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E
CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026****CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
301876	Lidiany Ribeiro Dos Santos	4	40

CARGO - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
820429	Ketlyn Dos Santos Schimerski	4	30

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM
APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E
CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2026**

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida;

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de XXXXXX referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2026, regido sob o Edital de abertura do PSS 01/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2026

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2026

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A993A369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 21680995/0001-59
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

		LOTE 1 – R\$ 124.919,52 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	DESCRIPTIVO	UN (MÊS)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE EDUCAÇÃO - Novo, Zero km, branco, 05 passageiros, quatro portas, potência mínima de 70 cv, direção hidráulica e ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, desembaçador traseiro, trava elétrica nas 04 portas, freios ABS, jogo de tapetes, rádio com conexão UBS Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com seguro total sem franquia para a contratante, sem motorista. (Sendo 1 veículo para Secretaria de Administração, 1 para Secretaria de Educação 2 para Secretaria de Saúde)	48	2.602,49	124.919,52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
o do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

06.002.10.301.0013.2.041 -Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
169	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

06.002.10.301.0013.2.041- Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
188	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11494

06.002.10.301.0013.2.041- Manutenção da Rede Mun. de Saúde Média Complexidade			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
226	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

05.002.12.368.0038.2.024. – Manutenção do Transporte Escolar			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
156	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104

DATA: Tunas do Paraná, 10 de Abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e

MARCOS FRANCISCO DIAS, Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:AE855906

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO/CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2024**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COMPROMISSO/CREDENCIAMENTO
Chamamento Público Nº 02-2024**

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado, a empresa:

CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CNPJ: sob nº. 36.488.133/0001-04.

OBJETO: Acolhimento de crianças (meninas ou meninos) na faixa etária de 0 (zero) anos a 11 anos (onze anos 11 meses e vinte e nove dias).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorrogação da vigência do Credenciamento por mais 12 meses passando a vigorar pelo período de 12/04/2026 a 12/04/2027, para serviços de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes, Jovens Adolescentes e Idosos, na forma do Edital de Chamamento Público sob o nº02-2024 e dos regulamentos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Compromisso celebrado em 04 de março de 2024 e do Resultado do Exame de Julgamento dos Documentos celebrado em 12 de abril de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 10 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL – e CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA - CONTRATADA

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:32B7349A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026**

Processo Administrativo n.º 15/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Turvo-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R\$ 8.237,88 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:

Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:

Cartão CNPJ (receita federal)

Documento do representante da empresa

Contrato Social

Certidão Negativa Federal

Certidão Negativa FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Certidão Negativa estadual

Certidão Negativa Municipal

Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em:
https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVVE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2026

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:ED7DEE3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTTONS PERSONALIZADOS E MATERIAL DE PESCA PARA BRINDES NO EVENTO DE DIA DA PESCA E CAMINHADA DA NATUREZA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.169,06 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 17 de abril de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:51AD1670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do 44º Aniversário do Município de Turvo, e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIO MARCOS SEGURO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que para o bem desenvolver da festividade municipal será necessário a reunião de esforços para atingir as metas da programação, bem como o interesse público,

RESOLVE

Art. 1ºFica criada a Comissão Organizadora do 44º Aniversário do Município de Turvo, composta pelos membros elencados a seguir, sob a presidência do primeiro:

- Larissa Klosovski Horst, Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- Luan Augusto de Oliveira, Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação;
- Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto, Secretária Municipal de Administração;

•
Jessica Aparecida Machado, Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

•
Onézimo Ferreira, Assessor de Gabinete;

•
Noeli Bastos Seguro, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;

•
Sebastião Almir Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;

•
Daniela Bottega, Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

•
Simone de Oliveira, Diretora do Departamento de Turismo;

•
Mariana Ferreira do Rosário, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

•
Cheila Fernanda Torteli, Diretora do Departamento de Administração;

•
Evanisy Santos Miranda, Diretora do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º As atribuições da comissão, consistirão em propor ações, acompanhar, avaliar, fiscalizar as festividades do 44º Aniversário do Município de Turvo.

Art. 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados nem gratificados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:3166Aafb

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL Nº 06-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 06/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jaqueline Terezinha Bini
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 26 de julho de 2026.

Turvo-PR, 10 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:56C9E181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Contrato Administrativo nº 50/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de

direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: ELIZABET MOREIRA inscrita no CPF nº 409.361.719-87 localizado na Avenida Joao Carlos Viale Dias, Nº 1585, CEP: 94.415-010, Viamão/RS - Objeto: Locação de sala comercial localizado na Rua João Ferreira Neves, Centro, Nº 531 na cidade de Turvo-PR, destinado a realização das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS – Prazo de Vigência: O prazo para cumprimento do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses iniciando-se em 10/04/2026 e encerrando-se em 09/04/2027 - Valor global: O valor mensal da locação é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) e o valor global deste contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito Municipal de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:EE059CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 56/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** T.S. AMARAL FITNESS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.182/0001-01, com sede localizada na Quadra Qr 405, Nº S/N, no Município de Brasília - DF, CEP 72319-200, neste ato representada por Tiago da Silva Amaral, portador da cédula de identidade Nº 2661623 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.736.931-36 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 56/2025, de forma que a data final passa a ser **23 de abril de 2027 - Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 81.574,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais) ao contrato original, mais um aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% correspondente ao valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais), totalizando, o valor de R\$ 101.854,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:EA966160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 57/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.197.627/0001-88, com sede localizada na Rua Afonso Pena, Nº 970, no Município de Santa Isabel Do Ivai - PR, CEP 72319-200, neste ato representada por Flavio Ricardo Coutinho Veiga, portador da cédula de identidade Nº 6.958.013-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.759.999-03 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de educação física bacharelado, artes, inspetor de esporte, dança, teatro e artesanato – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 57/2025, de forma que a data final passa a ser 23 de abril de 2027 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil,

duzentos e oitenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:73C52FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 63/2025 – pregão eletrônico nº 35/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.635.785/0001-00, com sede localizada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, Nº 400 no Município de Guarapuava, CEP 85070-290, neste ato representada por Rodrigo Correa dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 7.027.090-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.251.979-99 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de maestro para banda municipal e instrutor para ministrar aulas de violão – Prazo de Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 63/2025, de forma que a data final passa a ser 26 de abril de 2027 - Valor global: Fica aditivado o valor de R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A0E61927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2026

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada DESERTA a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Eletrônico Nº 33/2026”, uma vez que não acudiu interessados na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bottons personalizados e material de pesca para brindes no evento de dia da pesca e caminhada da natureza. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:147147E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da SRA.HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, inscrita no CPF nº 411.196.221-15 para prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, mediante a realização de palestra/formação intitulada “Sala Sensorial como Estratégia Pedagógica na Educação Inclusiva”, destinada aos professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipes pedagógicas e demais

profissionais da rede municipal de ensino do Município de Turvo/PR pelo valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
- b) A justificativa para escolha da contratada;
- c) Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F3F9A435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de natalidade, cobertores para recém-nascidos e bolsas para gestantes, destinados às gestantes atendidas pela Secretaria municipal de Saúde do município Turvo/PR. Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de maio de 2026.

Início da Sessão: 04 de maio de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 80.681,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov(www.comprasgovernamentais.gov.br/).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8B939A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) ônibus rodoviários seminovos.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 04 de maio de 2026.

Início da Sessão: 04 de maio de 2026 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
 Valor: R\$ 814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).
 Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
 Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
 Priscila Martinelli
Código Identificador:CF732054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e realização do estudo de impacto ambiental.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de abril de 2026.

Início da Sessão: 30 de abril de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
 Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
 Priscila Martinelli
Código Identificador:6A4E5657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 2280/2026 -

1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/04/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SRA.HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, inscrita no CPF nº 411.196.221-15

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de formação continuada, mediante a realização de palestra/formação intitulada “Sala Sensorial como Estratégia Pedagógica na Educação Inclusiva”, destinada aos professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipes pedagógicas e demais profissionais da rede municipal de ensino do Município de Turvo/PR.

Valor total: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Fundamento legal: 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Turvo/PR, especialmente no que se refere ao aprimoramento das práticas pedagógicas voltadas à educação inclusiva e ao atendimento adequado aos estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades no processo de aprendizagem.

A profissional Helena Graziela Barbiero Amaral apresenta notória especialização na área da educação inclusiva, com formação em Pedagogia, especializações em Docência do Ensino Superior e em Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de mais de 30 anos de experiência na área educacional, com atuação direta junto a estudantes com deficiência e formação de professores desde o ano de 2007.

Destaca-se ainda sua experiência como professora, coordenadora pedagógica e docente de Sala de Recursos Multifuncional, bem como sua participação em instâncias institucionais relacionadas à educação inclusiva e à pessoa com deficiência, além de atuação como palestrante em eventos de relevância na área, o que demonstra reconhecimento público de sua atuação profissional e qualificação técnica para a realização da formação proposta.

A formação intitulada “Sala Sensorial como Estratégia Pedagógica na Educação Inclusiva” possui metodologia própria, conteúdo técnico especializado e abordagem pedagógica autoral, sendo desenvolvida pela própria profissional, que é a única responsável pela concepção e execução da formação, o que caracteriza a singularidade do serviço e justifica a contratação direta.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, uma vez que a experiência, a qualificação técnica e a atuação consolidada da profissional garantem maior qualidade à formação ofertada aos profissionais da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e para a melhoria da qualidade do ensino no Município de Turvo/PR.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 13 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 17/2026)

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B362CB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 16
E 20/ABRIL/2026 - ÀS 14H30

PROJETO DE LEI Nº 039/2026 – Altera a remuneração dos servidores públicos municipais de Umuarama, a título de Revisão Geral Anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e, concede ganho real.

Do Poder Executivo Municipal, com **04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 13 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:D5902F3B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/325
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **B M ESTEBON PSICOLOGIA**, para prestação de serviços de saúde especializados de Psicoterapia para: ou Tratamento Bariátrico; ou Terapia Individual; ou Terapia em Grupo, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/03/325 de 31 de março de 2026, anexo.

Umuarama, 09 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:D0534224

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/245
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ANA PAULA AURELIO DE FIGUEIREDO**, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/02/245 de 26 de fevereiro de 2026, anexo.

Umuarama, 10 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:CCE597BA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/234
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ELAINE DE JESUS**, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/02/234 de 23 de fevereiro de 2026, anexo.

Umuarama, 10 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:E7B32767

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/291
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **SOUZA ENFERMAGEM LTDA**, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Profissional credenciada: CELIMAR RABACINI MARREGA.

Valor Total: R\$ 124.791,12 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e doze centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/03/291 de 09 de março de 2026, anexo.

Umuarama, 13 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:C5BEEFD1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03/293

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **WECARAE LTDA**, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Profissional credenciada: TAYANE NEPOMUCENO DOS SANTOS

Valor Total: R\$ 124.791,12 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e um reais e doze centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/03/293 de 09 de março de 2026, anexo.

Umuarama, 13 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:14F73FB6

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
FMS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/338
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **OBSTARE CLINICA MEDICA LTDA**, para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, INCENTIVOS PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA E INCENTIVOS PARA HISTERECTOMIA TOTAL, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.173,92 (cento e trinta e um mil e cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/04/338 de 07 de abril de 2026, anexo.

Umuarama, 13 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:5729016D

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - FMS**

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/12/1000 de 03/12/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de meias elásticas compressivas terapêuticas, em diferentes tamanhos, modelos e níveis de compressão, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 38.595,94 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 09 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Roberta Almeida Moraes

Código Identificador:ED0EA80A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO Nº005/2026 - FMS**

AVISO DE PREGÃO - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/01/11

ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos de consumo, destinados à manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Atenção Secundária – e pelo Consultório Odontológico da Cadeia Pública do Município de Umuarama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.438.967,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:E218A2A6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE PREGÃO Nº 023/2026 - PMU**

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/174

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS

DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 29/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 29/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/04/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 420.673,56 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:41F35787

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - FMS**

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – FMS**, o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos de consumo, destinados à manutenção e continuidade dos serviços de

saúde bucal prestados pelas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Atenção Secundária – e pelo Consultório Odontológico da Cadeia Pública do Município de Umuarama/PR, para fins de republicação do edital, respeitando os prazos de publicidade previstos em Lei. Fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, **que seria realizada no dia 27 de abril de 2026, às 09:00 horas.**

Umuarama, 13 de abril de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:19F256F0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 131/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: V P LUZ CLINICA MEDICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 04 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 33.420,00 (Trinta e três mil quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 100.260,00 (Cem mil duzentos sessenta reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:207 - F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:208 - F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/04/2026

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 135/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: GUIDONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 04 de julho de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 100.260,00 (cem mil, duzentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:207 - F:101 – Livre

70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:208 - F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 01/04/2026

Umuarama, 13 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:0D2B8C3D

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de agente redutor Arla 32 - NBR ISO 22241 - GALÃO 20 LITROS), a serem utilizados pelos veículos da frota da EPISU, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 do dia 27/04/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 9:00 do dia 27/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 27/04/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EPISU, sita na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Sala 07, Cond. Piemont 1, CEP 87.501-210, – E-mail: licitacaoepisu@gmail.com

Umuarama/PR, 13 de abril de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

EPISU

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:F26F9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 15, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Aprova inclusões na minuta de projeto de lei que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Umuarama, e revoga a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e seu Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 13, de 25 de março de 2026, que aprovou a minuta de projeto de lei que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Umuarama, e revoga a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.942, de 26 de março de 2026, que acrescentou o artigo 36-A à Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos dispositivos da Lei Municipal nº 4.942/2026 na minuta de projeto de lei aprovada pela Resolução CMAS nº 13, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Determinar a republicação da minuta de projeto de lei com a inclusão aprovada, a qual foi inserida como artigo específico, com a devida readequação da numeração dos artigos subsequentes, conforme anexo desta Resolução.

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS FORMA ELETRÔNICA

Art. 3º Encaminhar a minuta de projeto de lei atualizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para apreciação e adoção das providências cabíveis, especialmente quanto à análise pela Procuradoria Jurídica do Município e posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 9 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

MINUTA DE PROJETO DE LEI

LEI Nº xxxx

De: xxx de xxx de 2026.

Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Conferência Municipal de Assistência Social, instituídos pela Lei nº 1.956, de 11 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às pessoas em situação de riscos e vulnerabilidades sociais.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e à pessoa idosa que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das providências socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas organizações da sociedade civil que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da legislação vigente, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de

assistência social, nos termos da legislação vigente, e respeitadas as deliberações do CNAS.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente, e respeitadas as deliberações do CNAS.

Art. 4º As organizações da sociedade civil de assistência social, é obrigatório o reconhecimento de utilidade pública, através de processo próprio, conforme o disposto na legislação municipal.

CAPÍTULO II **DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

SEÇÃO I **DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é uma instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a estrutura do Órgão Gestor da Assistência Social, garantindo o controle social desse Sistema.

Art. 6º O CMAS será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:

I – em número de 12 (doze) representantes governamentais, indicados pelo chefe do Poder Executivo, preferencialmente de setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, prioritariamente:

a) Assistência Social (majoritariamente);

b) Saúde;

c) Educação;

d) Trabalho e Emprego;

e) Planejamento e Finanças;

f) Previdência;

g) Direitos Humanos;

h) Habitação;

i) Segurança Alimentar.

II – em número de 12 (doze) representantes da sociedade civil, respeitada a participação das seguintes categorias:

a) 04 (quatro) usuários e/ou organizações dos usuários da assistência social;

b) 04 (quatro) organizações da sociedade civil e de assistência social;

c) 04 (quatro) organizações de trabalhadores do setor.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, observado o prazo mínimo de trinta dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá propiciar infraestrutura para que a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social garanta suporte operacional na eleição da sociedade civil.

§ 3º Não há impedimento para a participação de qualquer servidor, na representação governamental, no Conselho, contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetiva capacidade de representação do segmento.

§ 4º Entende-se por organizações da sociedade civil de assistência social as instituições legalmente constituídas, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa e garantia dos direitos, tendo por atividade principal uma ou mais das ações mencionadas nos parágrafos do art. 3º, desta Lei.

§ 5º Entende-se por usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; e as organizações de usuários aquelas que são juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa e garantia dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social.

§ 6º Entende-se por Categoria dos Trabalhadores do Setor, todas as formas de organização de trabalhadores do setor, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões

regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

Art. 7º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição do CMAS e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário.

Art. 8º O(a) secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), deve se abster em votações de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade.

§ 1º As instituições representantes das categorias dispostas no art. 6º, II, "b" e "c", indicarão um titular e seu respectivo suplente para participarem do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de membros.

§ 2º As instituições representantes das categorias dispostas no art. 6º, II, "b" e "c", poderão substituir seus representantes, a qualquer tempo, mediante solicitação formal apresentada ao Plenário do CMAS.

§ 3º Os conselheiros titulares e suplentes representantes da categoria disposta no art. 6º, II, "b", terão sua vaga assegurada no Conselho Municipal de Assistência Social enquanto a organização da sociedade civil e de assistência social estiver legalmente inscrita perante o CMAS.

§ 4º Os conselheiros titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo, que poderá destituí-los *ad nutum*.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá garantir que seja realizada a publicação e nomeação dos(as) conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, antes da posse e em prazo adequado e suficiente para não ocorrer descontinuidade no funcionamento do Conselho.

Art. 9º Nos casos de inexistência ou vacância de representantes dos segmentos dispostos no artigo 6º, II, a vaga correspondente será destinada para o candidato, organização da sociedade civil ou organização de trabalhadores do setor sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação.

Parágrafo único. Caso persista a vacância a que se refere o *caput* deste artigo, o CMAS deliberará pela convocação de Assembleia para a eleição de representante do respectivo segmento.

SEÇÃO II DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 10. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme critérios estabelecidos no artigo 6º desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução/reeleição por igual período.

§ 1º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a organização representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 2º Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, garantindo a alternância do servidor, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º Fica vedada a segunda recondução/eleição para o mandato imediatamente subsequente, de conselheiro titular e/ou suplente representante da organização da sociedade civil e governamental, ainda que por segmento diverso, com vistas a garantir a alternância de representação, a democratização da participação e o fortalecimento do controle social.

Art. 11. A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Ministério Público na composição do CMAS é incompatível com o regime jurídico destes Poderes e o desempenho do controle social.

Art. 12. A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação

em diligências ou atividades de representação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Os(as) conselheiros(as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 13. O mandato dos membros do CMAS será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões interpoladas no período de um ano;

IV - doença que exija o licenciamento por prazo superior a um ano;

V - procedimento incompatível com a dignidade da função;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade.

VII - Perda de vinculação, trabalhista ou de acesso, à rede do SUAS municipal.

Parágrafo único. A destituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, mediante provocação de um de seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 14. Nos casos de renúncia ou destituição dos membros titulares especificados no Art. 6º, II, "a", estes serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Art. 15. Perderá a representação, as organizações da sociedade civil e de assistência social que:

I - tiver a inscrição no CMAS cancelada;

II - extinguir sua base territorial de atuação no Município;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida em grave.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - Propor ao órgão gestor e acompanhar a tramitação da atualização da sua respectiva lei de criação e promover a atualização de seu regimento interno, observando o conteúdo mínimo disposto no inciso XVIII do art. 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012 e demais normas vigentes;

II - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;

V - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

VI - Solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial;

VII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências e em consonância com as normas nacionais;

VIII - Aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;

IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

X - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

XI - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

XII - Zelar pela implementação e adequado funcionamento do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;

XIII - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XIV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XV - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XVI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XVII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVIII - Propor ações que contribuam para superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de rendas;

XIX - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XX - Inscrever, assessorar e fiscalizar as organizações da sociedade civil e de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais em âmbito municipal, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XXI - Informar ao órgão gestor municipal de assistência social sobre o cancelamento de inscrição de organizações da sociedade civil e de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XXII - Propor e acompanhar o processo do pacto de aprimoramento de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XXIII - Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XXIV - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XXV - Normatizar, através de resoluções, as comissões necessárias para os andamentos das pautas do Conselho;

XXVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XXVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XXVIII - Garantir a participação das diversas organizações de usuários no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social deve zelar pelo cumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS, com o acompanhamento da materialização dos princípios e diretrizes da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, contidos na referida norma, e pelo cumprimento dos arts. 109 a 112 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012 e demais normas decorrentes desta, visando a valorização do trabalhador, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da política de assistência social.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possuirá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente;

II - Secretária (o) Executiva (o);

III- Plenário.

IV - Comissões Temáticas, constituídas pelo Plenário;

Art. 18. O(a) presidente e o(a) vice-presidente serão eleitos(as) dentre os membros titulares do Conselho para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 1º O secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência, por observância ao princípio da moralidade.

§ 2º Fica assegurado ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do Conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente, e preferencialmente, em cada mandato, deverá ocorrer a alternância dos segmentos que compõem a sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.

§ 3º Quando houver vacância no cargo de presidente, o(a) vice-presidente assumirá interinamente, até a realização de nova eleição, devendo o mandato permanecer com o segmento de direito até seu término.

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva vinculada ao Conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.

§ 2º A equipe da Secretaria Executiva deve ser composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes.

§ 3º A Secretaria Executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do Poder Executivo.

§ 4º O Conselho Municipal de Assistência Social definirá o perfil do secretário(a) executivo(a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o Conselho.

Art. 20. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o regimento interno, no qual definirá o quórum mínimo, respeitando a paridade.

Art. 21. As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples (metade mais um) dos(as) conselheiros(as) titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos nesta Lei que requeiram quórum qualificado.

§ 1º Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da alteração do regimento interno, à eleição da presidência, ao orçamento e financiamento da política de assistência social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 2º O(a) Conselheiro(a) suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedência a sua ausência na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar.

Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social tem autonomia para convocar suas reuniões, devendo tal previsão constar do regimento interno, estabelecendo calendário anual.

§ 1º As reuniões do Conselho devem ser abertas ao público com pauta e datas previamente divulgadas, dando publicidade aos seus atos.

§ 2º Os participantes na condição de ouvintes terão direito a fala conforme estabelecido no regimento interno do Conselho.

Art. 23. O CMAS expedirá os seus atos, através de Resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.

Art. 24. O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos Poderes Executivo ou Legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, devendo o suplente assumir, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), sendo substituído(a) e a representação ser devidamente regularizada.

Art. 25. O Conselho pode criar Comissões Temáticas Permanentes ou Provisórias, Grupos de Trabalho na medida da necessidade, sempre formadas por conselheiros (as) titulares e suplentes e de forma paritária.

Art. 26. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social fixará os prazos legais de convocação, além dos demais dispositivos referente às atribuições da Mesa Diretora, do Plenário e das Comissões.

Art. 27. O Poder Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMAS, através do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Art. 28. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é o instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações na área de assistência social.

Parágrafo único. O FMAS deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, na condição de Matriz, na forma das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil em vigor, com o intuito de assegurar maior transparência na identificação e no controle das contas a ele vinculadas, sem, com isso, caracterizar autonomia administrativa e de gestão.

Art. 29. O FMAS terá duração indeterminada e será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e permanecerá vinculado ao Órgão Gestor responsável pela Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O responsável por gerir o FMAS será o gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 30. As receitas componentes do FMAS serão provenientes de:

- I - repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II - transferência do Município;
- III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - dotações orçamentárias da União e do Estado consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
- VI - receitas provenientes de acordos e convênios;
- VII - outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o FMAS deverão ser depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de “Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”.

Art. 31. Os recursos provenientes do FMAS poderão ser aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social, desenvolvidos pelo órgão da administração pública municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, ou por órgãos conveniados;
- II - pagamento pela prestação de serviços a organizações da sociedade civil conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos da área de assistência social;
- III - aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- VI - desenvolvimento de programas de capacitação e educação permanente aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VII - outros financiamentos que o CMAS julgar necessários, para atendimento às peculiaridades locais.

Art. 32. Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo CMAS, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município.

Art. 33. O Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Resoluções, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, as quais serão publicadas no órgão oficial do município.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia ou similares, na realização de atividades de cunho cultural, artístico, científico, entre outros, no valor total máximo de 15 (quinze) salários mínimos nacionais vigentes à época.

§ 1º A premiação de que trata o caput deste artigo será realizada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º As premiações deverão estar previstas em regulamento específico do evento aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando critérios de participação, valor da premiação, requisitos de inscrição e demais condições estabelecidas em edital próprio.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo composta por delegados representantes do Poder Executivo do Município e da sociedade civil, representada pelas organizações da sociedade civil e de assistência social, de usuários e de organizações dos usuários, e representantes dos trabalhadores do setor.

Parágrafo único. A convocação da Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá sob coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando Regulamento e Regimento Interno próprios, devendo acompanhar o calendário das conferências Nacional e Estadual.

Art. 36. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de sua realização.

Parágrafo único. Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser tomada por 1/5 (um quinto) das organizações da sociedade civil e de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 37. Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

- I - aprovar seu Regimento Interno;
- II - avaliar a situação da assistência social no Município;
- III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no período subsequente ao de sua realização;
- IV - avaliar as deliberações do CMAS, quando necessário;
- V - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, registradas em documento final.

Art. 38. O Regulamento da Conferência Municipal de Assistência Social versará sobre sua organização, conforme disposto pelo CNAS.

Art. 39. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a metodologia e o processo da realização da Conferência.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social elaborar novo regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.081, de 25 de maio de 2015, e a Lei nº 4.670, de 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador: 716EE152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 16, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento federal destinado ao Fortalecimento das Provisões do Centro POP, nos termos da Resolução CIT nº 33/2025 e a Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 33, de 25 de novembro de 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha

visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's. CONSIDERANDO a apresentação e explanação realizadas pela Diretora e Gestora Financeira da Secretaria de Assistência Social acerca do planejamento para execução do cofinanciamento federal, com previsão de aplicação em ações de manutenção e adequações necessárias ao funcionamento do Centro Pop; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 9 de abril de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Umuarama ao cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, nos termos da Resolução CIT nº 33/2025 e da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026.

Art. 2º O cofinanciamento federal corresponderá ao repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a unidade de Centro POP implantada no Município.

Art. 3º Os recursos recebidos deverão ser aplicados no fortalecimento das provisões do Centro POP, especialmente em ações de manutenção e adequações necessárias ao seu funcionamento, observadas as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução dos recursos e das ações decorrentes desta adesão, no exercício do controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 9 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador: 2080E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 005/2026 - SMAS

Instaura Procedimento Administrativo em face de MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, para apuração e Descumprimento Contratual referente ao Contrato nº 026/2025

A Secretaria Municipal de Assistência de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de dar continuidade ao Procedimento Administrativo nº 2026/04/5802, instaurado pela Portaria nº 003/2026, visando à apuração de possíveis infrações contratuais cometidas pela empresa MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.394.628/0001-35, no âmbito do Contrato nº 026/2025 - Pregão Eletrônico nº 157/2024, que tem por objeto aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 412810420220005, 412810420220009 e 412810420220004; Considerando a necessidade de assegurar a devida apuração dos fatos, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 278/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para condução do Processo Administrativo nº 2026/04/5802, instaurado pela Portaria nº 003/2026, com a atribuição de analisar e emitir relatório conclusivo acerca das possíveis infrações contratuais relacionadas ao Contrato nº 026/2025.

Art. 2º - Designar como membros da referida Comissão as seguintes servidoras:

Presidente: Mônica Ademak Assis, servidora pública nomeada através da Portaria nº 2.298/2015 de 15 de junho de 2015.

Membro: Marcos Fernando dos Reis, servidor público nomeado através da Portaria nº 2.673/2014 de 04 de setembro de 20214.

§1º - Os membros da Comissão são servidores estáveis, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - A comissão deverá conduzir seus trabalhos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela celeridade e regularidade processual.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades no prazo e forma previstos em lei, podendo requisitar documentos e informações necessárias à instrução do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de abril de 2026.

MARIA LUÍSA VICENTE RIBEIRO BERTOCCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador: 7338EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 006/2026 - SMAS

Instaura Procedimento Administrativo em face de HEME EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração e Descumprimento Contratual referente ao Contrato nº 453/2023

A Secretaria Municipal de Assistência de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando a necessidade de dar continuidade ao Procedimento Administrativo nº 2026/04/5801, instaurado pela Portaria nº 004/2026, visando à apuração de possíveis infrações contratuais cometidas pela empresa HEME EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.304.524/0001-53, no âmbito do Contrato nº 453/2023 - Pregão Eletrônico nº 111/2023, que tem por objeto aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.;

Considerando a necessidade de assegurar a devida apuração dos fatos, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a legislação vigente, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 278/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para condução do Processo Administrativo nº 2026/04/5801, instaurado pela Portaria nº 004/2026, com a atribuição de analisar e emitir relatório conclusivo acerca das possíveis infrações contratuais relacionadas ao Contrato nº 026/2025.

Art. 2º - Designar como membros da referida Comissão as seguintes servidoras:

Presidente: Mônica Ademak Assis, servidora pública nomeada através da Portaria nº 2.298/2015 de 15 de junho de 2015.

Membro: Marcos Fernando dos Reis, servidor público nomeado através da Portaria nº 2.673/2014 de 04 de setembro de 20214.

§1º - Os membros da Comissão são servidores estáveis, em conformidade com o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - A comissão deverá conduzir seus trabalhos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela celeridade e regularidade processual.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades no prazo e forma previstos em lei, podendo requisitar documentos e informações necessárias à instrução do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de abril de 2026.

MARIA LUÍSA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:579160A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026****NOTIFICAÇÃO Nº 044/2026**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/04/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.300.000,00
06/04/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 20.509,83
06/04/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 61.016,75
06/04/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 24.612,00
06/04/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 168.584,00
07/04/2026	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.567,90
07/04/2026	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.216.876,55

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:BD7E4867**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026****NOTIFICAÇÃO Nº 045/2026**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01/04/2026	FUNDEB	R\$ 599.585,18
07/04/2026	FUNDEB	R\$ 75.042,44
08/04/2026	FUNDEB	R\$ 435.730,16
10/04/2026	FUNDEB	R\$ 768.211,54

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:52A2BC6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 046/2026****NOTIFICAÇÃO Nº 046/2026**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2026	IPI	R\$ 36.439,74
10/04/2026	ITR	R\$ 7.237,64

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:87BA619D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026****NOTIFICAÇÃO Nº 047/2026**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/04/2026	FPM	R\$ 4.008.343,64

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D7FD9205**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIAS DE MULTAS DE
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFY8930	279350T000113846	13/01/2026	55920	
AKR0079	279350T000113856	13/01/2026	62030	
APN8438	279350T000113850	13/01/2026	54600	

Publicado por:

Talita Luna Silva

Código Identificador:896842C2**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBO2385	279350S000250300	05/12/2025	56732	R\$ 130,16
BDE8H67	279350S000250576	08/12/2025	56732	R\$ 130,16
NJZ4B90	279350S000249994	02/12/2025	56732	R\$ 130,16
OGW3G00	279350S000250215	04/12/2025	56732	R\$ 130,16
SFI8H61	279350T000113878	15/01/2026	76251	R\$ 293,47

Publicado por:

Talita Luna Silva

Código Identificador:6185ACFE**UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE
TRÂNSITO.**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOD4556	279350T000138067	10/02/2026	70481	R\$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:489F6A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 32/26

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedida a partir de **08/06/2026** Licença Prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias** a Servidora **RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO**.

Art. 2º Refere-se a Licença Prêmio do período aquisitivo de 13/12/2015 a 16/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamilé Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8B1703E9

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 33/26

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do feriado do dia 21 de abril de 2026, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 20 de abril de 2026, devendo os trabalhos retornarem na Quarta-feira dia 22/04/2026.

Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 20/04/2026 (Segunda-feira), serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamilé Fernanda Pasturczak
Código Identificador:390FAA54

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do componente – Processador) do produto constante na Ata de Registro de Preços nº 10/2026.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: *Item 35 e 36 - MONITOR.*

DA ALTERAÇÃO DO MODELO:

Processador originalmente ofertado - AMD Ryzen 3 4300G

Processador Atualizado - AMD Ryzen 5 3400G.

Empresa: **BGT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ n.º 47.548.577/0001-04**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 02/02/2027

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O objeto a ser ofertado à Prefeitura Municipal de União da Vitória, não trará alterações ao valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E0E969D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 – PROCESSO
N.º 43/2026

Ratifico e Homologo, em 10/04/2026, a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, que tem por objeto a **Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, Nº 84, bairro Navegantes, em União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung e da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.**; em favor da empresa **LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.089.726/0001-69, com o Valor Global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, Nº 84, bairro Navegantes, em União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung e da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Junior.

CONTRATADA(S): **LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.089.726/0001-69, Termo de Contrato nº 35/2026, Valor Global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

189 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 00303 – Suporte Profilático e Terapêutico, 189 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 00494 – Suporte Profilático e Terapêutico.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:40CC4161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de papel sulfite branco formato A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Cota Principal - Ampla Concorrência. Cota Reservada na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/05/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:D2D73051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 183/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT**, portador do CPF Nº 404.940.559-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CFB17D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5274, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 11/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, órgão central do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar as ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município de União da Vitória.

Parágrafo único. A COMPDEC integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, instituído pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná – SEPDEC/PR, instituído pela Lei Estadual nº 18.519, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - **Proteção e Defesa Civil:** conjunto de ações de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e a recuperar as áreas afetadas;

II - **Desastre:** resultado de evento adverso, natural, tecnológico ou causado pelo homem, sobre cenário vulnerável, causando dano ou prejuízo que implique em comprometimento de toda ou de parte da sociedade, prejudicando seriamente o funcionamento de uma comunidade ou de uma sociedade envolvendo perdas e impactos humanos, materiais, econômicos ou ambientais de grande extensão, que excedem a capacidade da comunidade ou da sociedade afetada de arcar com seus próprios recursos;

III - **Situação de Emergência:** situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido;

IV - **Estado de Calamidade Pública:** situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido;

V - **Prevenção:** ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil;

VI - **Preparação:** ações destinadas a preparar os órgãos do Sistema Municipal, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos;

VII - **Resposta:** ações imediatas destinadas a socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, bem como o restabelecimento de serviços essenciais;

VIII - **Recuperação**: ações de curto, médio e longo prazo, destinadas à normalização social, ao retorno da rotina da comunidade e à reconstrução das áreas afetadas pelo desastre;

IX - **Risco**: probabilidade de ocorrência de um evento danoso, combinada com a magnitude de suas consequências;

X - **Vulnerabilidade**: grau de suscetibilidade ou de fragilidade de uma população, sistema ou comunidade a eventos adversos, determinado por fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais;

XI - **Área de Risco**: área passível de ser atingida por fenômenos ou processos naturais, tecnológicos ou induzidos pelo homem que causem efeito adverso.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 3º A Política Municipal de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo promover o desenvolvimento de uma cultura de prevenção de desastres, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural e promover ações integradas para redução de riscos e desastres no território do Município de União da Vitória.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

III - prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;

V - planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território municipal;

VI - participação da sociedade civil nas decisões e ações de proteção e defesa civil;

VII - integração das políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos e proteção e defesa civil.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - reduzir os riscos de desastres;

II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

III - recuperar as áreas afetadas por desastres;

IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;

VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos e outros potencialmente causadores de desastres;

IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres;

X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

XI - combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;

XII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XV - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XVI - fornecer dados e informações para o sistema nacional e estadual de informações e monitoramento de desastres;

XVII - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no Município.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 6º Fica instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, com a finalidade de promover a articulação e a coordenação das ações de proteção e defesa civil em todo o território do Município.

Art. 7º Integram o SIMPDEC:

I - a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

II - o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC;

III - os órgãos e entidades da administração pública municipal que possam competência ou participação nas ações de proteção e defesa civil;

IV - as entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil, mediante termo de adesão ou convênio.

Parágrafo único. O SIMPDEC atuará de forma integrada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná – SEPDEC/PR.

CAPÍTULO IV

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Seção I - Da Estrutura e Competências

Art. 8º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC tem as seguintes competências:

I - coordenar as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - articular-se com os órgãos municipais, estaduais e federais de proteção e defesa civil;

III - identificar e mapear as áreas de risco de desastres no Município;

IV - elaborar e implementar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;

V - elaborar Planos de Contingência para áreas de risco e para eventos sazonais;

VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando necessário, a intervenção preventiva, o abandono temporário de moradias e a evacuação da população de áreas de risco intensificado, em iminência ou em situação de desastre;

VII - realizar monitoramento em tempo real das áreas classificadas como de risco alto e muito alto;

VIII - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres no território municipal;

IX - manter sistema de alerta e alarme para situações de risco de desastre, articulado com a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná – CEDEC/PR;

X - coordenar as ações de resposta aos desastres, incluindo a mobilização de recursos humanos e materiais;

XI - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

XII - prover abrigos temporários e distribuir suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - decretar situação de emergência e estado de calamidade pública, submetendo os decretos à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XV - elaborar diagnósticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos no território municipal;

XVI - promover a educação para prevenção de desastres, por meio de programas de capacitação de agentes e de informação à população;

XVII - promover exercícios simulados de preparação para desastres, com a participação da população;

XVIII - desenvolver ações de conscientização e capacitação da população para autoproteção;

XIX - promover programas de capacitação de recursos humanos em proteção e defesa civil;
 XX - fomentar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC;
 XXI - cadastrar voluntários para atuação nas ações de proteção e defesa civil;
 XXII - manter banco de dados atualizado sobre áreas de risco e ocorrências de desastres;
 XXIII - integrar informações ao Sistema Nacional e Estadual de Informações sobre Desastres;
 XXIV - solicitar recursos financeiros aos órgãos estaduais e federais para ações de prevenção e resposta a desastres;
 XXV - prestar contas dos recursos recebidos para ações de proteção e defesa civil;
 XXVI - articular-se com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento de estudos e tecnologias aplicadas à redução de riscos de desastres;
 XXVII - promover e participar de campanhas e eventos relacionados à proteção e defesa civil;
 XXVIII - fiscalizar o cumprimento das normas municipais de prevenção contra desastres;
 XXIX - integrar comitês e grupos de trabalho relacionados à redução de riscos de desastres;
 XXX - executar outras atividades correlatas à proteção e defesa civil.

Art. 9º A COMPDEC terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II - Setor de Prevenção e Preparação;
- III - Setor de Resposta e Recuperação;
- IV - Setor Administrativo.

§ 1º A estrutura detalhada, as atribuições específicas de cada setor e o número de servidores serão definidos por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A COMPDEC poderá contar com o apoio técnico e operacional de outros órgãos municipais, mediante articulação do Coordenador.

§ 3º Em situações de emergência ou calamidade pública, todos os órgãos municipais deverão colocar seus recursos humanos e materiais à disposição da COMPDEC, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II - Do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 10. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos do Município, com formação em nível superior, e, preferencialmente, com formação técnica ou experiência comprovada na área de proteção e defesa civil, gestão de riscos ou áreas correlatas.

§ 1º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil terá *status* de Diretor Municipal para fins de remuneração e representação institucional.

§ 2º Em caso de impedimento temporário do Coordenador, suas funções serão exercidas por substituto designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - representar a COMPDEC junto aos órgãos públicos e privados;
- II - dirigir e coordenar as atividades da COMPDEC;
- III - convocar e presidir reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- IV - mobilizar os órgãos integrantes do SIMPDEC em situações de desastre;
- V - propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- VI - solicitar apoio dos órgãos estaduais e federais em situações que extrapolem a capacidade de resposta municipal;
- VII - autorizar a mobilização e o emprego de recursos humanos e materiais em operações de defesa civil;
- VIII - firmar convênios, acordos e parcerias para execução das ações de proteção e defesa civil;
- IX - apresentar relatórios periódicos das atividades da COMPDEC ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- X - gerenciar o Fundo Municipal de Defesa Civil, quando instituído;

XI - propor a atualização da legislação municipal de proteção e defesa civil;

XII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com as seguintes competências:

- I - propor diretrizes e aprovar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II - deliberar sobre a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - aprovar planos de contingência e planos de aplicação de recursos;
- IV - manifestar-se sobre a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V - propor medidas para fortalecimento do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- VI - promover estudos, debates e pesquisas sobre proteção e defesa civil;
- VII - incentivar a participação comunitária nas ações de prevenção de desastres;
- VIII - fiscalizar a execução das políticas de proteção e defesa civil;
- IX - manifestar-se sobre convênios e parcerias relacionados à proteção e defesa civil;
- X - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 13. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

- I - o Prefeito Municipal, que o presidirá;
- II - o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, que exercerá a vice-presidência e a secretaria executiva;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- IX - dois representantes da sociedade civil organizada;
- X - um representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades representadas e nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não será remunerada, sendo considerada serviço relevante prestado ao Município.

§ 3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 4º O quórum mínimo para instalação das reuniões do Conselho será de maioria simples de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 5º Em caso de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, o Conselho será imediatamente convocado para reunião extraordinária.

§ 6º O Conselho poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outros órgãos para participar de suas reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 7º O regimento interno do Conselho será elaborado por seus membros e aprovado em reunião ordinária, devendo ser homologado por decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 14. O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil é o instrumento de planejamento das ações de proteção e defesa civil no Município, devendo conter, no mínimo:

- I - identificação e mapeamento das áreas de risco do Município;
- II - diagnóstico das vulnerabilidades e ameaças existentes;

III - diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil;
 IV - programas e projetos de prevenção e mitigação de riscos;
 V - protocolos de alerta e alarme para situações de risco;
 VI - procedimentos de resposta a emergências e desastres;
 VII - ações de preparação e capacitação de agentes e da população;
 VIII - estratégias de recuperação de áreas afetadas;
 IX - definição de responsabilidades e atribuições dos órgãos do SIMPDEC;
 X - previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários;
 XI - cronograma de implantação e execução das ações.

§ 1º O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá ser elaborado pela COMPDEC, com participação dos órgãos integrantes do SIMPDEC e da sociedade civil, no prazo de 12 (doze) meses contados da vigência desta Lei.

§ 2º O Plano será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e homologado por decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será revisado anualmente e atualizado a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver alterações significativas no cenário de riscos do Município.

§ 4º O Plano deverá ser amplamente divulgado à população e disponibilizado no portal eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO VII DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover e apoiar a criação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, nas comunidades, bairros e localidades do Município, especialmente nas áreas de risco.

Parágrafo único. Os NUPDEC são entidades civis de caráter voluntário, sem fins lucrativos, que atuarão em articulação com a COMPDEC nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres.

Art. 16. São objetivos dos NUPDEC:

- I - mobilizar e conscientizar a comunidade para as ações de proteção e defesa civil;
- II - auxiliar na identificação e mapeamento de áreas de risco;
- III - participar de programas de capacitação em proteção e defesa civil;
- IV - divulgar informações sobre prevenção de desastres na comunidade;
- V - colaborar com as ações de monitoramento de áreas de risco;
- VI - auxiliar nas ações de resposta e assistência à população em situações de desastre;
- VII - participar de exercícios simulados de preparação para desastres.

Art. 17 A COMPDEC prestará apoio técnico e material aos NUPDEC, promoverá sua capacitação e coordenará suas ações integradas ao SIMPDEC.

CAPÍTULO VIII DAS AÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 18. Compete ao Prefeito Municipal decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública no território do Município, mediante proposta fundamentada do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, com manifestação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º O decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública conterá:

- I - caracterização do desastre;
- II - delimitação da área afetada;
- III - declaração de situação de anormalidade;
- IV - decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- V - determinação de medidas a serem adotadas.

§ 2º O decreto deverá ser comunicado imediatamente ao Corpo de Bombeiros Militar, à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná – CEDEC/PR e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para as providências cabíveis.

§ 3º O reconhecimento federal ou estadual da situação de emergência ou do estado de calamidade pública dependerá de requerimento do Prefeito Municipal, acompanhado dos documentos exigidos pela legislação específica.

Art. 19. Decretada a situação de emergência ou o estado de calamidade pública, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I - mobilizar todos os recursos humanos e materiais da administração pública municipal;
- II - requisitar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas, mediante posterior indenização;
- III - realizar contratações emergenciais, dispensadas as formalidades ordinárias, na forma da legislação vigente;
- IV - realizar despesas emergenciais para atendimento à população afetada;
- V - estabelecer regime especial de trabalho para os servidores municipais;
- VI - solicitar apoio de outros entes federados e de organizações privadas.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo deverão ser proporcionais à gravidade da situação e limitadas ao período de vigência do decreto.

Art. 20. Cessadas as causas que justificaram a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, o Prefeito Municipal publicará decreto de encerramento da situação de anormalidade.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A COMPDEC articular-se-á com os órgãos de proteção e defesa civil dos municípios vizinhos para ações conjuntas de prevenção e resposta a desastres que possam afetar mais de um município.

Art. 22. O Município poderá firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais ou internacionais, para execução de ações de proteção e defesa civil.

Art. 23. As escolas municipais deverão incluir em seus currículos conteúdos relacionados à educação para prevenção de desastres e proteção e defesa civil, conforme diretrizes estabelecidas pela COMPDEC em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. O Município promoverá, sempre que possível, a capacitação continuada dos servidores municipais que atuam na área de proteção e defesa civil.

Art. 25. A COMPDEC manterá cadastro atualizado de:

- I - áreas de risco no território municipal;
- II - população residente em áreas de risco;
- III - recursos humanos e materiais disponíveis para ações de defesa civil;
- IV - voluntários cadastrados para atuação em situações de desastre;
- V - entidades parceiras do SIMPDEC.

Art. 26. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o Fundo Municipal de Defesa Civil, por lei específica, para garantir recursos financeiros permanentes destinados às ações de proteção e defesa civil.

Art. 27. A estrutura administrativa da COMPDEC será gradualmente implantada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 28. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:764D04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 5275, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 12/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC**, de natureza contábil e financeira, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou órgão equivalente, com o objetivo de prover recursos para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no âmbito do Município de União da Vitória.

Parágrafo único. O FUMDEC possui personalidade jurídica e patrimônio próprio, gozando de autonomia administrativa e financeira, na forma desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - **Defesa Civil:** conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - **Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES**

Art. 3º Constituem objetivos do FUMDEC:

I - garantir recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de Defesa Civil no Município;

II - viabilizar investimentos em equipamentos, materiais, capacitação de pessoal e infraestrutura necessários às atividades de Defesa Civil;

III - promover a cultura de prevenção de riscos de desastres junto à população;

IV - assegurar recursos para resposta imediata a situações de emergência e estado de calamidade pública;

V - financiar programas de recuperação de áreas atingidas por desastres.

Art. 4º O FUMDEC tem por finalidade custear:

I - Ações de Prevenção e Mitigação:

- mapeamento de áreas de risco;
- monitoramento de riscos geológicos, hidrológicos e meteorológicos;
- obras de contenção, drenagem e outras medidas estruturais de redução de riscos;
- programas de educação preventiva e capacitação comunitária;

II - Ações de Preparação:

- treinamento e capacitação de agentes de Defesa Civil;
- aquisição e manutenção de equipamentos de resposta;
- realização de simulados e exercícios;
- elaboração e atualização de planos de contingência;

III - Ações de Resposta e Assistência:

- socorro e assistência às vítimas de desastres;
 - fornecimento de abrigo temporário, alimentação e itens de primeira necessidade;
 - mobilização de recursos humanos e materiais para atendimento emergencial;
 - montagem de estruturas provisórias de apoio;
- IV - Ações de Recuperação:
- reconstrução de infraestrutura pública danificada;
 - apoio à recuperação de moradias e meios de subsistência;
 - recuperação ambiental de áreas degradadas por desastres;
 - ações de recuperação psicossocial das comunidades afetadas.

CAPÍTULO III **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 5º Constituem receitas do FUMDEC:

I – dotações orçamentárias e créditos adicionais do Município que lhe forem destinados;

II – transferências de recursos federais e estaduais;

III – emendas parlamentares;

IV – transferências de recursos de organismos internacionais;

V – doações, legados e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI – rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Fundo;

VII – produto de multas administrativas aplicadas por infrações à legislação municipal de proteção e defesa civil;

VIII – recursos provenientes de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privadas;

IX – recursos oriundos de fundos estaduais ou federais de defesa civil;

X – recursos provenientes de condenações e acordos judiciais;

XI – valores oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta;

XII – recursos de Acordos de Não Persecução Cível e ações coletivas;

XIII – transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP;

XIV – outras receitas que lhe vierem a ser destinados.

§ 1º Os recursos financeiros do FUMDEC serão depositados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

§ 2º Os recursos do FUMDEC que não forem utilizados no exercício financeiro permanecerão no Fundo, vedada sua incorporação ao orçamento geral do Município.

§ 3º Os recursos do FUMDEC poderão ser aplicados em operações financeiras de baixo risco, observada a legislação pertinente, devendo os rendimentos reverterem ao próprio Fundo.

CAPÍTULO IV **DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º A administração do FUMDEC compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC ou autoridade equivalente, designado pelo Prefeito Municipal, garantindo-se, em qualquer caso, a observância aos princípios da eficiência, continuidade, transparência e controle.

Parágrafo único. O administrador do FUMDEC responderá civil, penal e administrativamente pela má gestão dos recursos.

Art. 7º Compete ao administrador do FUMDEC:

I - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - executar a programação financeira aprovada;

III - ordenar despesas e autorizar pagamentos;

IV - apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira ao Conselho Municipal de Defesa Civil;

V - manter atualizado o cadastro de doadores e parceiros;

VI - celebrar convênios, contratos e acordos necessários ao cumprimento dos objetivos do Fundo;

VII - prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil – CGFUMDEC, órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, com as seguintes competências:

I - aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMDEC;

II - acompanhar e fiscalizar a execução financeira do Fundo;

III - emitir parecer sobre as contas anuais do FUMDEC;

IV - propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;

V - deliberar sobre doações e contribuições ao Fundo;

VI - elaborar seu regimento interno.

Art. 9º O Conselho Gestor do FUMDEC será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I - o Coordenador Municipal de Defesa Civil, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

VI - um representante da sociedade civil organizada;

VII - um representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor exercerão suas funções gratuitamente, sendo o serviço prestado considerado relevante para o Município.

§ 2º A composição, nomeação e funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10. Os recursos do FUMDEC serão aplicados mediante:

I - execução direta pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

II - celebração de convênios com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

III - parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. A aplicação dos recursos do FUMDEC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FUMDEC para:

I - pagamento de pessoal permanente;

II - despesas de custeio ordinário da administração municipal;

III - finalidades estranhas aos objetivos da Defesa Civil.

Art. 12. Em situações de emergência ou estado de calamidade pública, declarados nos termos da legislação vigente, o administrador do FUMDEC poderá autorizar despesas imediatas, dispensadas as formalidades ordinárias, devendo submeter a prestação de contas ao Conselho Gestor na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 13. O administrador do FUMDEC apresentará, trimestralmente, ao Conselho Gestor, relatório circunstanciado das receitas e despesas realizadas.

Art. 14. As contas do FUMDEC serão anualmente submetidas à auditoria do órgão de Controle Interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade às receitas e despesas do FUMDEC, disponibilizando as informações no Portal da Transparência do Município, atualizadas trimestralmente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 17. O Conselho Gestor do FUMDEC deverá ser constituído no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do decreto regulamentador.

Art. 18. A dotação orçamentária inicial do FUMDEC será estabelecida na Lei Orçamentária Anual subsequente à publicação desta Lei.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:00EA11BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 5276, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 4645, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 17/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI MUNICIPAL Nº 4645, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS COM BASE EM RECURSOS ORIUNDOS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE RECOLHIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNIUV).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:481E1671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 222/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Contrato de Empreitada n.º 34/2026 - (Concorrência Eletrônica n.º 17/2025 – Processo Administrativo n.º 105/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARY CARNEIRO JUNIOR**, e

CONTRATADA: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N.º 34.605.142/0001-02, localizada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1163, Santa Rosa, CEP 89.400-000 - Porto União - Santa Catarina, representada por EDESON PAULO GAN.

OBJETO: Pavimentação e recape asfáltico de via urbana em CBUQ, área total de 6.096,85 m² sendo 5.708,97 m² de pavimentação e 387,88 m² de recape, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. SAM 127. CONVÊNIO Nº 1354/2025 - SECID.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.214.100,00 (Um milhão duzentos e catorze mil e cem reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 210 (duzentos e dez) dias.

VIGÊNCIA: de 10/04/2026 a 04/06/2027.

DATA DE ASSINATURA:10/04/2026.**DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:**10/04/2026**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.**GESTOR:** Sr. (a). Jamar Rossoni Clivatti, Secretário Municipal de Planejamento - Decreto n.º 12/2025**FISCAL:** Mariana Kauva Munhoz - Matrícula Funcional: n.º 991505710.**FISCAL SUBSTITUTO:** Raíssa Manoela Antoszczyszyn - Matrícula n.º 991506036.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:CE999070**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 223/2026****ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2026 – Processo n.º 43/2026.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, Nº 84, bairro Navegantes, em União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung e da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.
Contratada:	LMTJJ PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 11.089.726/0001-69.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 35/2026.
Gestor:	Sônia Guzzoni Drozda – Secretária Municipal de Saúde.
Fiscal:	Izabel Cristina Ribas Rodrigues Calliari - Matrícula nº 1.506.069.
Fiscal Substituto:	Adriana de Fátima Ludka – Matrícula nº 1.506.192.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:401FCDFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084 de 12 de abril de 2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente União da Vitória – Paraná que tem por objeto a seleção e o apoio financeiro de até 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no CMDCA de União da Vitória, que desenvolvam ações complementares às políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de União da Vitória – PR.**Considerando** o valor total destinado ao presente chamamento público de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada Organização da Sociedade Civil - OSCs.**Considerando** que caso não haja o quantitativo total de projetos aprovados ou algum seja indeferido pela Comissão de Seleção, o valor

poderá ser redistribuído entre os demais proponentes classificados, conforme deliberação da Comissão:

RESOLVE:**Art. 1º** Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs que ofertam serviços voltados a crianças e adolescentes no município de União da Vitória, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**Art. 2º** Considerando que o valor total disponível é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), inicialmente previsto para atendimento de 06 (seis) OSCs, e que apenas 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil apresentaram plano de aplicação aprovado pela Comissão de Seleção, fica o recurso redistribuído de forma igualitária entre as proponentes habilitadas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para cada organização, totalizando 05 (cinco) projetos, conforme segue:

Associação Esportiva Educacional Sfinge – R\$ 36.000,00;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – R\$ 36.000,00;

Associação Laços de Amor Down de União da Vitória – R\$ 36.000,00;

Associação Autismo Sem Barreiras – R\$ 36.000,00;

Associação União Karatê – R\$ 36.000,00.

Art. 3º O CMDCA de União da Vitória reforça seu compromisso com a promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, parabenizando todas as instituições selecionadas e destacando a relevância das ações propostas para o município.**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:DF168C8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07/2026**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos de Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.959/2011,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de até 03 (três) projetos sociais apresentados por Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, que desenvolvam ações voltadas ao acolhimento, atendimento, inclusão e fortalecimento dos direitos das pessoas idosas no Município de União da Vitória/PR, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa;**Considerando** o valor total destinado ao presente chamamento público de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, sendo o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada projeto aprovado;**Considerando** que caso não haja o quantitativo total de projetos aprovados, ou algum seja indeferido pela Comissão de Seleção, o valor poderá ser redistribuído entre os demais proponentes classificados, conforme deliberação da referida Comissão;**RESOLVE:****Art. 1º** – Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos apresentados por Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, sem fins

lucrativos, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória/PR.

Art. 2º – Ficam contemplados com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada OSCs, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Segue as seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSCs, contempladas, sendo:

Associação Beneficente Profeta Daniel – R\$ 20.000,00;

Associação de Apoio Restauração Divina – ACARDI – R\$ 20.000,00;

Associação Lar de Nazaré – R\$ 20.000,00.

Art. 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória reforça seu compromisso com a promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, parabenizando todas as instituições selecionadas e destacando a relevância das ações propostas para o fortalecimento da rede de atendimento no município.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2026.

JOSÉ GILSO LENCZUK

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:47780186

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NA_20260407_179307.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJY7277	279370T000015834	06/04/2026	54523
ALF8C35	279370T000015825	18/03/2026	55412
AMW6A05	279370T000015882	04/04/2026	55090
ASU4830	279370T000015817	18/03/2026	55412
BAP7C65	279370T000015821	18/03/2026	55412
BBE3B34	279370T000015819	18/03/2026	55412
DWH8J02	279370T000015826	18/03/2026	55412
DWM7031	279370T000015824	18/03/2026	55412
HFS1E42	279370T000015833	18/03/2026	55412
IQD2H38	279370T000015829	18/03/2026	55412
MIH4669	279370T000015832	18/03/2026	55412
MJY6375	279370T000015818	18/03/2026	55412
MLD9B94	279370T000015883	04/04/2026	55680
OKG8J72	279370T000015830	18/03/2026	55412
ONS9C99	279370T000015831	18/03/2026	55412
OVN8F33	279370T000015827	18/03/2026	55412
QIA6B80	279370T000015881	04/04/2026	55090
QIK4C66	279370T000015823	18/03/2026	55412
RKY3B34	279370T000015822	18/03/2026	55412
RYT3B61	279370T000015885	06/04/2026	76252
SEN2E85	279370T000015884	04/04/2026	55680
SXA6B50	279370T000015820	18/03/2026	55412
TAG0B11	279370T000015828	18/03/2026	55412

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:0DE64417

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NA_20260409_179529.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU1119	116100T003651481	01/04/2026	56222
ADZ8911	116100T003661883	01/04/2026	56222
AOE5B63	116100T003661878	01/04/2026	55090
AVQ5961	116100T003385630	01/04/2026	55250
AXZ9J14	279370T000015954	08/04/2026	76332
AZIGD75	116100T003661881	01/04/2026	55090
BBI7D40	279370T000015846	20/03/2026	55412

BBY4G18	279370T000015836	20/03/2026	55412
DRF7114	279370T000015839	20/03/2026	55412
EKQ1E61	116100T003661879	01/04/2026	55090
EKS9G89	116100T003651476	01/04/2026	54526
FJY7G76	116100T000615414	01/04/2026	55411
FMI1J17	116100T003385629	01/04/2026	76700
FWD8A53	279370T000015841	20/03/2026	55412
HGX0B15	279370T000015840	20/03/2026	55412
IKO6E85	116100T003661884	01/04/2026	54522
IUP4920	279370T000015844	20/03/2026	55412
IXS5319	279370NIC0008594	20/03/2026	50020
LMQ3F90	279370T000015845	20/03/2026	55412
LOU5154	279370T000015837	20/03/2026	55412
MBW5601	279370NIC0008592	20/03/2026	50020
MFS2H90	279370T000015848	08/04/2026	51851
MHI3D11	116100T003661880	01/04/2026	55090
MJP0819	279370T000015838	20/03/2026	55412
MLO4J73	279370T000015849	08/04/2026	76332
MME8845	279370T000015843	20/03/2026	55412
PHL7D15	279370NIC0008595	20/03/2026	50020
QIQ8A52	279370T000015835	20/03/2026	55412
QJH0401	116100T003385626	01/04/2026	55411
QJQ2J61	279370T000015847	20/03/2026	55412
QJQ2J61	279370T000015850	08/04/2026	76332
QXQ4C31	279370NIC0008596	20/03/2026	50020
RXW5F82	279370T000015955	08/04/2026	76332
RYT3J68	279370NIC0008593	20/03/2026	50020
SIV3J06	116100T003661882	01/04/2026	53800
SWJ8I04	279370T000015842	20/03/2026	55412

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:AA164D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NADV_20260409_179566.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDR7G85	116100T001706050	27/01/2026	56731	07473388285

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:ADADE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NP_20260409_179565.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQG6H67	116100T001420988	25/01/2026	54100	R\$ 130,16
BEK3D80	116100T000186744	25/01/2026	54100	R\$ 130,16
MDA3G82	116100T001706042	24/01/2026	56731	R\$ 130,16
MHN1H31	279370T000014679	30/01/2026	54600	R\$ 130,16
PZ05F40	116100T001706040	24/01/2026	54600	R\$ 130,16

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:F92162EF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO PE 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 27/04/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 08/2026, objetivando Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza para compor a Cesta Básica a ser distribuída as famílias em situação de vulnerabilidade social.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com. Vitorino, 13/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6DE333B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO **AVISO PE 09/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 28/04/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 09/2026, objetivando **REGISTRO DE PREÇO** para Contratação do fornecimento de materiais elétricos, visando atender às adequações elétricas de prédio em reforma e assegurar a continuidade das manutenções elétricas nos demais prédios e espaços públicos.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 13/04/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br. 13/04/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B9E06A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO **ERRATA CONTRATO 71/2026**

ERRATA

No Contrato 71/2026-Concorrência 19/2025, CLAUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, item 9.2, **ONDE LE-SE:** 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 27/03/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato, **LEIA-SE:** 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 10/02/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:93608E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 104/2026**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 104/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1083	Matheus Andre Muhl dos Santos	14º (Final de Fila)

2 – O candidato classificado e relacionado acima deverá comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **14/04/2026** até **20/04/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 14 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:2E0C4877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** **PORTARIA 143, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Portaria 143, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 98/2026, protocolo 2788/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – TJ44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:5FA8DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** **PORTARIA 144, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Portaria 144, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária nº 99/2026, protocolo n.º 2802/2026, para o transporte de

paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP – 6F75;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:58BF26E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA 145, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Portaria 145, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 100/2026, protocolo n.º 2803/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 10 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAW-8I43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:929872CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA 146, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Portaria 146, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n.º 102/2026, protocolo n.º 2835/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:574D1CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Portaria 147, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 103/2026, protocolo n.º 2836/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 13 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:EE4BCBBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA 148, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Portaria 148, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária n.º 104/2026, protocolo n.º 2837/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 11 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – TJ44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:604FC150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA 149, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Portaria 149, de 13 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e na Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 13 a 15 de abril de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 13 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:FA245800

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VTN - VALOR DA TERRA NUA 2026 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

OFÍCIO Nº 421/2026-CHOPINZINHO / PARANÁ

Chopinzinho, 08 de Abril de 2026.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Chopinzinho-Paraná para o ano 2026.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 52.863,56	R\$ 29.474,74	R\$ 21.522,67	R\$ 21.522,67	R\$ 10.191,41	R\$ 10.191,41

Dados sobre o levantamento:

Responsável pelo Levantamento: Engº. Wagner de Oliveira Filippetti;

CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 112.144.488-10;

Registro Nacional do Profissional: CREA nº 260184970-3;

Descrição simplificada da metodologia:

- Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores das terras emitidas por profissionais e servidores do poder público municipal, que conhecem o mercado de terras da região.

-Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão.

-Para determinação do VTN (valor da terra nua) foi utilizado o fator 0,662691139, disponível em <http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14127>.

-Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Período de realização da coleta de dados:

Início da realização de coleta: 23/03/2026;

Final da realização de coleta: 02/04/2026;

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:DB36CE73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA

ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 90004/2026.

EDITAL Nº. 90004/2026.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:

Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais, Informática e Artesanato.

Grupo 2 (Com fornecimento de material pelo contratado): Artes Marciais e Pintura em Tela.

DATA DA SESSÃO: 13/04/2026**HORÁRIO: 09h30min**

Aos treze dias do mês de abril de 2026, às 09h30min, em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 7705/2026, para proceder a avaliação da documentação do processo do Chamamento Público nº 90004/2026, que tem por objeto: Credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de instrutoria em oficinas de:

Grupo 1 (Sem fornecimento de material): Musicalização, Instrumentos Musicais, Informática e Artesanato.

Grupo 2 (Com fornecimento de material pelo contratado): Artes Marciais e Pintura em Tela.

Após a conferência dos envelopes verificou se que:

A empresa **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE ARTES MARCIAIS** apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Currículo, declaramos habilitado.

A empresa 65.597.377 MARCIO JUNIOR CORDEIRO apresentou Certidões de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF), Artes Marciais (Capoeira/Tae-kwon-do): Experiência mínima de 3 anos como instrutor, graduação de faixa preta e registro regular na federação/confederação competente, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Currículo e Capacidade Técnico-Operacional (da Empresa) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de declaração ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este documento deve comprovar que a empresa já executou serviços de instrutoria similares ao objeto do credenciamento, declaramos habilitado.

A empresa **845.906 SEDIMAR VERZA** apresentou Currículo, declaramos habilitado.A empresa **DANIELI AGOSTINI ARTE E ENSINO LTDA** apresentou Capacidade Técnico-Operacional (da Empresa) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de declaração ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este documento deve comprovar que a empresa já executou serviços de instrutoria similares ao objeto do credenciamento, declaramos habilitado.A empresa **ANTONIO CARLOS PACHECO** apresentou Currículo, declaramos habilitado.A empresa **37.356.137 JOSE SIDINEY RIBEIRO** apresentou Currículo, declaramos habilitado.A empresa **ADROALDO AUGUSTO SCHENEIDER FILHO** apresentou Currículo, comprovante de Ensino médio completo, apresentou Capacidade Técnico-Operacional em nome da pessoa física e com data de prestação de serviços do ano de 2009 a 2013 sendo que a empresa teve início em 18/02/2025, sendo assim desabilitada por não cumprir os requisitos do edital.

A pessoa física **MAYCON RECK** apresentou Inscrição no PIS/PASEP, Regularidade com a Previdência Social, Certidão Municipal, comprovante de Ensino médio completo, deixou de apresentar Inscrição ISSQN (Cadastro de Contribuinte Mobiliário), apresentando declaração de não contribuinte do ISSQN assinada por ele mesmo, a Lei 14.133/2021 (arts. 62 a 70) exige comprovação de habilitação com documentos idôneos, declaração feita pelo próprio interessado não comprova situação fiscal perante o município. Quem define se a pessoa é contribuinte ou não é a Prefeitura (Fazenda Municipal), não o próprio interessado, sendo assim desabilitada por não cumprir os requisitos do edital. Restando desta feita habilitados as empresas conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRUPO 1				
1	OFICINA DE ARTES MARCIAIS – CAPOEIRA Instrutor de Capoeira para ministrar aulas da modalidade crianças e adolescentes. Deverá ter disponibilidade para ministrar suas aulas nos períodos da manhã ou tarde, e sábados, podendo ser necessário acompanhar os alunos em eventos e apresentações aos domingos e feriados, esporadicamente. (Até 30 alunos por turma). O profissional deverá fornecer todo instrumento e material necessário para a perfeita execução das aulas. Requisitos: Experiência de, pelo menos, 3 anos como professor (a) /instrutor (a) de capoeira (em instituições públicas ou privadas); possuir graduação de faixa preta na modalidade e comprovar registro regular na federação/confederação competente. Carga horária: 08 horas semanais, distribuídas conforme necessidade e de acordo com as necessidades de demanda da Secretaria de Assistência Social. Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	500 horas/aulas	59,03	29.515,00
65.597.377 MARCIO JUNIOR CORDEIRO				
2	OFICINA DE ARTES MARCIAIS – TAE- KWON-DO Instrutor de Tae-kwon-do para ministrar aulas da modalidade crianças e adolescentes. Deverá ter disponibilidade para ministrar suas aulas nos períodos da manhã ou tarde, e sábados, podendo ser necessário acompanhar os alunos em eventos e apresentações aos domingos e feriados, esporadicamente. (Até 30 alunos por turma). O profissional deverá fornecer todo instrumento e material necessário para a perfeita execução das aulas. Requisitos: Experiência de, pelo menos, 3 anos como professor (a) /instrutor (a) de artes marciais (em instituições públicas ou privadas); Carga horária: 08 horas semanais, distribuídas conforme necessidade e de acordo com as necessidades de demanda da Secretaria de Assistência Social. Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	500 horas/aulas	62,00	31.000,00
ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE ARTES MARCIAIS				
3	OFICINA DE PINTURA EM TELA: oficina de pintura em tela, aprender os diferentes tipos de materiais que podem ser trabalhados e ensinar na prática como criar lindas peças. Carga horária: 1 hora por aula, três vezes na semana, para turmas de até 20 alunos cada. distribuídas conforme necessidade e de acordo com as necessidades de demanda da Secretaria de Assistência Social. Para grupos inter-geracionais (crianças, adolescentes, adultos e idosos). O profissional deverá fornecer todo instrumento e material necessário para a perfeita execução das aulas. Requisitos: Experiência de, pelo menos, 2 anos como professor (a) /instrutor na área correlacionada (em instituições públicas ou privadas) Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	300 horas/aulas	288,00	86.400,00
DANIELI AGOSTINI ARTE E ENSINO LTDA				

GRUPO 2

3	OFICINA DE VIOLÃO - PROFESSOR(A) DE VIOLÃO Características Técnicas do Serviço Natureza da Atividade: Execução de oficinas teóricas e práticas de violão, voltadas ao desenvolvimento musical, artístico e cultural dos participantes, conforme cronograma, metodologia e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conteúdos e Práticas Musicais: As atividades deverão abranger, de forma pedagógica e adequada à faixa etária atendida, dentre outras, as seguintes práticas: noções básicas de teoria musical; ritmos e harmonias; melodia; coordenação motora aplicada ao instrumento; postura e técnica de execução; leitura rítmica e melódica; concentração e disciplina musical; bem como exercícios práticos compatíveis com turmas iniciantes e avançadas, conforme planejamento aprovado pela Administração. Público-Alvo: Crianças, adolescentes e jovens regularmente inscritos nas atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. 2. Qualificação Técnica Mínima do Profissional: O profissional deverá possuir no mínimo o ensino médio completo e, adicionalmente, AO MENOS UM dos seguintes requisitos: a) graduação em Música; diploma ou certificado de formação musical com ênfase em violão; certificado de capacidade técnica e/ou comprovação de experiência profissional compatível com o ensino de violão; bem como experiência prévia no ensino de música, preferencialmente com crianças e adolescentes. Observação: A experiência profissional exigida deverá guardar compatibilidade direta com a natureza específica da oficina do respectivo item, não sendo admitida experiência genérica em outras modalidades distintas. Atribuições Básicas do Profissional: O profissional contratado deverá, no mínimo: planejar e executar as oficinas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; conduzir as atividades de forma pedagógica, segura e inclusiva; ministrar aulas para turmas iniciantes e avançadas, respeitando o nível técnico dos participantes; orientar os alunos quanto à correta utilização e conservação dos instrumentos sob sua guarda durante as aulas; realizar apresentações, mostras ou execuções musicais, quando solicitado; participar de eventos e programas culturais promovidos pelo Município; auxiliar na elaboração de registros, relatórios e avaliações das atividades; desenvolver apresentações individuais ou integradas com outras oficinas culturais. 4. Local de Execução: As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos indicados pela Administração Municipal, situados no perímetro urbano ou rural do Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR. Materiais e Recursos: Os materiais, insumos e recursos necessários à execução das oficinas serão fornecidos pela Administração Municipal, não integrando o objeto da contratação o fornecimento de materiais ou instrumentos pelo contratado, ressalvados aqueles de uso pessoal do profissional. Condições Operacionais: O deslocamento até os locais de execução será de responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a Administração. as aulas serão realizadas duas vezes na semana com duração de 01 hora por aula por turma, ficando a critério da Secretaria de Assistência Social a distribuição de turmas e horários. Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	200 horas/aula	77,46	15.492,00

37.356.137 JOSE SIDINEY RIBEIRO

5	OFICINA DE FANFARRA - INSTRUTOR(A) DE FANFARRA Características Técnicas do Serviço Natureza da Atividade: Execução de oficinas práticas e teóricas de fanfarra, voltadas à formação, desenvolvimento e manutenção do grupo de Fanfarra Municipal, bem como ao desenvolvimento musical, cognitivo, motor e socioeducativo dos participantes, conforme cronograma, metodologia e diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conteúdos e Práticas Musicais: As atividades deverão abranger, de forma pedagógica e adequada à faixa etária atendida, dentre outras, as seguintes práticas: iniciação e aperfeiçoamento musical; ensino e prática de instrumentos de fanfarra; leitura rítmica básica; coordenação motora; desenvolvimento do raciocínio lógico; treinamento do sistema perceptivo-motor; melhoria da atenção e concentração; estímulo à criatividade, espontaneidade e expressão musical; fortalecimento da autoestima, do senso de responsabilidade, da disciplina, da socialização e dos valores culturais, conforme planejamento aprovado pela Administração. Público-Alvo: Crianças, adolescentes e jovens regularmente inscritos nas atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social Qualificação Técnica Mínima do Profissional: O profissional deverá possuir no mínimo o ensino médio completo e, adicionalmente, AO MENOS UM dos seguintes requisitos: graduação em Música ou área correlata; diploma ou certificado de formação musical; certificado de capacidade técnica e/ou comprovação de experiência profissional compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente na condução, formação, instrução ou regência de grupos de fanfarra, bandas musicais ou projetos musicais similares; bem como experiência prévia na atuação com grupos musicais, preferencialmente com crianças e adolescentes. Observação: A experiência profissional exigida deverá guardar compatibilidade direta com a natureza específica da oficina do respectivo item, não sendo admitida experiência genérica em outras modalidades distintas. Atribuições Básicas do Profissional: O profissional contratado deverá, no mínimo: planejar e executar as oficinas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; ministrar aulas de instrumentos variados de fanfarra, conforme a composição do grupo; conduzir as atividades de forma pedagógica, organizada, disciplinada e inclusiva; atuar na formação e no desenvolvimento técnico do grupo de Fanfarra Municipal; estimular o desenvolvimento musical, cognitivo, motor e social dos participantes; realizar ensaios, apresentações, desfiles e demonstrações musicais, quando solicitado; participar de eventos e programas culturais promovidos pelo Município; dar apoio ao Departamento de Cultura em projetos culturais relacionados; auxiliar na elaboração de registros, relatórios e avaliações das atividades; auxiliar na produção de materiais cenográficos, figurinos e elementos necessários às apresentações; elaborar e desenvolver apresentações individuais ou integradas com outras oficinas culturais para eventos, espetáculos e festividades do Município. Local de Execução: As atividades poderão ser realizadas em espaços públicos indicados pela Administração Municipal, situados no perímetro urbano ou rural do Município de Cruzeiro do Iguaçu- PR. Materiais e Recursos: Os materiais, instrumentos, insumos e recursos necessários à execução das oficinas serão fornecidos pela Administração Municipal, não integrando o objeto da contratação o fornecimento de materiais ou instrumentos pelo contratado, ressalvados aqueles de uso pessoal do profissional. Condições Operacionais: O deslocamento até os locais de execução será de responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a Administração. Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	200 horas/aulas	114,12	22.824,00
845.906 SEDIMAR VERZA				

6	OFICINA DE INFORMÁTICA: Profissional para incluir os usuários desta oficina no universo digital de crianças e adolescentes; oportunizar o conhecimento destas ferramentas e sua aplicabilidade no cotidiano de usuários; trabalhar conteúdo desde a Informática Básica até a Avançada. Promover um espaço de qualificação utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidade. Para desenvolver esta oficina exige-se profissionais: Com curso técnico em informática e outros cursos da área, com experiência, comprovada através de certificados e atestados de capacidade técnica, para ministrar aulas em oficinas por meio do SCFV dentro da área de territorialização do CRAS As aulas serão realizadas no SCFV ficando a Critério da Secretaria de Assistência Social a distribuição de turmas e horários. Certidão de antecedentes criminais atualizada, expedida pelos órgãos competentes, demonstrando a inexistência de impedimentos para o exercício de atividades com crianças, adolescentes, adultos, idosos e mulheres.	200 horas/aulas	43,69	8.738,00
ANTONIO CARLOS PACHECO				

Restando deserto no GRUPO 2 o item 01, item 02 e item 04.

Deu-se por encerrada a sessão as dez horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de cujos trabalhos Eu, Tatiane Aparecida do Prado Gulhak, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão.

DIOSSER FERNANDES ZENEWICH

Agente de Contratação

TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK

Equipe de Apoio

KELLI MORESQUI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:874BF548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
7º	22/2023	PE 10/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/09/2026	R\$ 61.327,20	SANDERSON ENDLER 06629280911 CNPJ 38.160.532/0001-69
9º	680/2017	DL 09/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	28/03/2027	R\$ 54.000,00	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 08.782.380/0025-42
1º	65/2025	PE 37/2025	ACRÉSCIMO DE 25%		R\$ 10.687,50	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ:26.162.488/0001-47
1º	09/2025	IN 03/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/03/2027	R\$ 16.200,00	LUCIANA ANDREIA JORGE GUIMARAES
1º	ATA 18/2025	DL 07/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	12/03/2027	R\$ 9.552,00	INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA CNPJ:14.567.714/0001-90
3º	28/2023	PE 11/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	23/03/2027	R\$ 61.467,27	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 17.976.907/0001-93

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:593F6993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência aos servidores abaixo discriminados que, obtiveram nota satisfatória obtendo êxito do estágio probatório, fazendo jus a progressão à partir de 13 de abril de 2026:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	NOVA REF.
9336	JOSE REINALDO MASSUQUETO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9339	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9340	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9341	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9343	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9345	MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9346	JOYCE SOARES DE LIMA FRANÇA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9347	CARLOS EDUARDO KNOFF	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9348	JOCIANE BONFIM MAYER	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9351	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9352	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9354	THAYLYNE FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9355	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9356	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9358	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9359	MARIA SUELI BARBOZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9360	ABBOUD FURSA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9361	RAYANA KAMINSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9362	EUNICE MOREIRA AQUINO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9364	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9365	KALINA ZIPPERER JANCOWSKI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9367	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	ODONTOLOGO - 40 HRS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9369	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	PEDAGOGO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9370	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9371	IRINEIDE DE MEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9372	ANGELA DE LIMA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9373	MARCIA CORRÊA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9374	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9375	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9376	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9377	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9378	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9379	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9381	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9382	BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9383	MARCIA LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9384	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9385	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9386	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9388	ADRIANO SOARES	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9389	CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9393	ANDERSON JOSE RIBEIRO	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9395	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9396	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9397	SANDRO FERNANDES ALBOIT	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9399	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9400	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9402	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9403	ELIANE PEREIRA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9405	JACI DE JESUS PIRES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9407	KAUANE DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9409	SOLAINÉ CRISTINI DIAS ALVES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9439	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9440	ERICA CLAUDINO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9441	RAFAEL DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	12/04/2023	AA-01	AA-03

9442	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9443	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9444	ISABELE DE SANTA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9445	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9446	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9447	MAURA DE FATIMA CANCIO DO AMARAL	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9448	MAYNARA ELEM ANTUNES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9449	NEIDE PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9450	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9451	ROSILDA BISPO DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9452	THALYSSA PAULA APARECIDO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9453	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9454	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO	12/04/2023	AA-01	AA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:680EBB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 061/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTES DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:
Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **OITAVO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos, threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows) PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado, Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente). MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5. ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior. GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente. GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.	TERAVIX / DTM12A510	UND	50	3.686,99	184.349,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabrieli/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AC5718B4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente classificada em **OITAVO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	seagate ST 1000 / seagate ST 1000	UNID	35	365,00	12.775,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8784A782

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 86 – Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços **095/2024**.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 86**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM	KINGSTON / FURY BEAST 8GB 5200MHZ KF552C40BB/8	UND	58	252,00	14.616,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 16 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3ECD2D1E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços **095/2024**.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMATICA**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 148 E 149**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / Próprio	UND	31	2.612,00	80.972,00
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / Próprio	UND	26	2.932,00	76.232,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DC2DE00B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 27 – ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 27**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g	brilhomagic / brilhomagic	PCT	505	1,79	903,95

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F877C070

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 67 – PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	Prende Bem	PCT	211	1,40	295,40

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:243D93F7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 84 -Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**, já devidamente classificada em **SEXTO lugar** no **LOTE 84**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	Pente de Memória DDR3 desktop 8Gb 1600hz Pc3-12800	MEMÓRIA DDR3 8GB 1 / 00MHZ MACROWAY	UNID	60	70,00	4.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:49CFE202

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 20 – DETERGENTE NEUTRO 500 ML

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 20**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	GIRANDO SOL	UNID	4.784	2,22	10.620,48

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EA48E019

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 46 – LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR PRETA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 20 LITROS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 46**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR PRETA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 20 LITROS	jaguar / lixeira 20l	UNID	279	28,90	8.063,10

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:756D8F88

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 48 – LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 48**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS	RISCHIOTO / 3044BR	UNID	300	23,61	7.083,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3E0342F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 52 – MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL ARTICULADO, E 1 REFIL.

LOTE 70 - REFIL PARA ESFREGÃO MOP. COM 16 CM.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **C.A DE BARROS**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 52 e 70**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL	nobre	UNID	95	59,90	5.690,50

	ARTICULADO, E 1 REFIL.					
70	REFIL PARA ESFREGÃO MOP. COM 16 CM.	nobre	UNID	136	11,70	1.591,20

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5EB96BE4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 60 – PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.
A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 60**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	divina mesa / divina mesa	PCT	1.015	3,70	3.755,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D1392F9B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 61 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 61**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM	BELAPELL / BELAPELL	PCT	4.003	8,60	34.425,80

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/ VANESSA

Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A77F5CC3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	PROPRIA / PROPRIA	UND	7	2.264,00	15.848,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quart(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:56459E4C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** **solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.** Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMATICA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / Próprio	UND	10	2.480,00	24.800,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5F3F9F9E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 90 – Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** **solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.** Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 90**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.	UP GAMER / H510M, Intel LGA 1200, M-ATX, DDR4, M.2 Nvme	UND	60	399,00	23.940,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:07107F40

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 91 – Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOMIM INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 91**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.	Afox	UND	60	619,00	37.140,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:10034512

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 95 – TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, já devidamente classificada em **TERCEIRO LUGAR** no (s) **LOTE (S) 95**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 16/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS	NOBRE	UNID	300	21,88	6.564,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de abril de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FBAA4031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - ERRATA (REFERENTE, AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026)****ERRATA****(referente, ao Edital Chamamento Público 004/2026)****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

Corrige o Prazo de Inscrição do ITEM (4.1), Onde se lê no item 4.1: '30 de março de 2026 e 19 de abril de 2026 até as 00h00 (zero horas). ', leia-se: '06 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026 até 00h00 (zero horas)'.

Corrige o item (9.1.1), Onde se lê no item 9.1.1: 'O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias', leia-se: '9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis'

Corrige o ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL , Onde se lê no Anexo III 'Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.', leia-se: 'Os bônus de pontuação são cumulativos, até máximo 20 pontos, e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural. Sendo assim os critérios bônus se constituem da seguinte forma: 01 critério bônus: +5 pontos; 03 critérios bônus: +15 pontos; 04 ou mais critério bônus: +20 pontos (Limite máximo).'

Corrige o item (7.1) do Anexo IV, Onde se lê no item 7.1 do Anexo IV: '...no prazo de até 120 dias...', leia-se: '...no prazo de até 30 dias...' ,referente, ao Edital Chamamento Público 004/2026.

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Antonina/Paraná!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Antonina - Paraná.

Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Antonina/Paraná.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 20 (vinte) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

2.3.1 O valor total deste edital é de R\$ 98.065,62 (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Inciso I – Produção Cultural - apoio a produções culturais; com apresentações que envolvem performances de música, teatro, dança, circo, artes visuais, literatura, coral, cinema, audiovisual, museus, exposições e patrimônio histórico.

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R\$ 28.065,62** (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para contemplação de até 04 (quatro) projetos na área de produção cultural. Sendo 01 (um) projeto para empreendedores autodeclarados negros ou negras e/ou empreendedor autodeclarado indígena e/ou para empreendedor autodeclarado PCD e 03 (três) vagas para livre concorrência.

- Cada projeto aprovado nesta modalidade receberá o valor de **R\$ 7.016,40** (Sete mil e dezesseis reais e quarenta centavos) para projetos de produção cultural com apresentação de no mínimo 1(uma) hora de duração ;

2.3.2 Para a categoria A – Inciso I, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R\$ 28.065,62** (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e a ordem de classificação de cada projeto.

B) Inciso II – Eventos culturais: apoio a apresentações, performances, shows, exposições, festivais, feiras e festas populares para ocupação de espaços na cidade de Antonina.

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para contemplação de até 10 (dez) projetos de realização de eventos em espaços do município de Antonina. Sendo 01 (uma) vaga para projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras; 01(uma) vaga para empreendedores autodeclarados indígenas, e/ou empreendedor autodeclarado PCD e 08 (oito) vagas para livre concorrência.

- Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

2.3.3 Para a categoria B - Inciso II, será contemplado o número de projetos respeitado o limite do apoio financeiro de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e a ordem de classificação de cada projeto.

C) Inciso III – Formação Cultural- capacitação, formação e qualificação, bem como realização de rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade.

Modalidade 1 – Será destinado o valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para contemplação de até 06 (seis) projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação para o setor artístico. Sendo 01 (um) projeto destinado para empreendedores autodeclarados negros ou negras e/ou para empreendedores autodeclarados indígenas e/ou para empreendedor autodeclarado PCD e 05 (cinco) vagas para livre concorrência.

2.3.4 Cada projeto aprovado receberá o valor de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para projetos na área de cursos de capacitação, formação e qualificação em teatro, dança, circo, literatura, poesia.

2.3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -

12.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12.002.00.000.0000.0.000. - Divisão de Cultura

12.002.04.131.0003.2.068. - Desenvolvimento dos Assuntos de Comunicação Cultural e Patrimônio Histórico

561 - 3.3.90.36.00.00 3806 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2.3.6 Sobre o valor total repassado pelo município de Antonina/Paraná ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 De 00h00 horas do dia 06/04/2026 até às 23h59 mím horas do dia 27/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Antonina/Paraná pelo menos 01 (um) ano.

2.5.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – agentes culturais que receberam recursos da Aldir Blanc em qualquer ano e que ainda não executou o referido projeto;

2.7 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

2.8 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.9 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.10 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (duas) propostas e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto por categoria.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

~~4.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 por meio do e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 30 de março de 2026 e 19 de abril de 2026 até as 00h00 (zero horas).~~

4.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 por meio do e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com que permite realizar de forma online todo o processo de inscrição de propostas, habilitação documental, análise de mérito, recursos e seleção dos licenciados entre os dias 06 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026 até 00h00 (zero horas).

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para coletivos

5.5.1 Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

5.5.2 A participação de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pcd no grupo ou coletivo sem CNPJ nos termos da Lei 10/2023, será avaliada conforme a seguir:

- I - Grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- II - Coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.5.3 As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

6.1.1 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Antonina/Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural, podendo ser entendido por mais 12 meses, com autorização da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

6.3 Custos do projeto

6.3.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.3.2 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

6.3.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.5 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

6.4.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.4.2 São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.4.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

7.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.1.2 Farão parte desta comissão: Rafael Camargo – Secretário de Governo e Planejamento; Dilza Ferrari de Carvalho Goulart Pinheiro – Diretora administrativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho; Jussara Xavier - Vereadora; Denilson Pinheiro – Jornalista; Wilson Clio – Sociedade Civil.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

V - Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

VI - Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

7.4.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.4.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

7.6.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina e no site oficial da Prefeitura municipal de Antonina.

7.6.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deve ser apresentado por meio do e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com no prazo de 5 dias úteis, conforme inciso iii do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.6.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Antonina.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

~~9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com os seguintes documentos:~~

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com os seguintes documentos:

9.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão responsável;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.4 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão responsável em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.6 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.7 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

9.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deve ser apresentado por meio de online no email: antoninaaldirblanc@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município de Antonina/ Paraná.

9.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve ter conta bancária, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

10.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Antonina, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico .

12.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

13.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.antonina.pr.gov.br.

13.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

13.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail antoninaaldirblanc@gmail.com

13.3.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Antonina, 10/04/2026

THIAGO AFONSO

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 98.065,62** (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$ 28.065,62** (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a **Categoria A – Inciso I – Produção Cultural** - apoio a produções culturais; com a concepção, criação e difusão de produtos culturais. Sendo dividido em 04 (quatro) ações na modalidade 1, para esta categoria;

b) Até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para **Categoria B – Inciso II – Eventos culturais**: apoio a apresentações, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia, dentre outras. Sendo dividido em 10 (dez) ações para esta categoria;

c) Até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **Categoria C – Inciso III – Formação** - capacitação, formação e qualificação, bem como realização de rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade. Sendo dividido em 06 (seis) ações para esta categoria.

2. 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da PNAB: apoio a produções culturais; com a concepção, criação e difusão de um produto cultural.

Modalidade 1 - Produção Cultural:

• 2.1 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **Produções Culturais**; com a concepção, criação e difusão de produtos culturais, ou seja, criação e materialização de (01) um produto cultural final durável ou em uma temporada de apresentações, envolvendo planejamento, execução e difusão.

• 2.2 São considerados produção cultural: gravação de álbuns/EPs musicais; publicação de livros e catálogos; montagem de espetáculos teatrais, musicais, dança, coral; produção de curtas-metragens ou documentários; manutenção de acervos, dentre outras propostas que se encaixem nas definições descritas no item 2.1.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Produção Cultural	04	R\$ 7.016,40	R\$ 28.065,62

B) Inciso II do art. 6º da PNAB: apoio à Eventos culturais**Modalidade 1 - Apoio à Eventos culturais:**

2.3 Para este edital, esta modalidade de **Apoio à Eventos Culturais** refere-se ao apoio a apresentações, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia, música, etc. em uma estratégia de política pública cultural municipal que visa levar a experiência de projetos que oferecem como objetivo principal o acontecimento em tempo real, com data e local específicos, voltados à fruição imediata do público. Prioriza a logística, o acontecimento cultural com a presença de público.

2.4 São considerados eventos culturais: festivais de teatro, música, dança, teatro de bonecos, circo, coral, poesia, gastronomia; mostras de cinema e exposições temporárias; festas populares e folclóricas; feiras de artesanato ou literatura; intervenções urbanas e performances de rua dentre outras propostas que se encaixem nas definições descritas no item 2.3.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Eventos culturais	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

B) Inciso III do art. 6º da PNAB: apoio à Formação Cultural**Modalidade 1 - Apoio à Formação Cultural**

2.5 Neste edital, o **Apoio à Formação Cultural** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área artística. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

2.6 O **Apoio à Formação Cultural** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes, **com duração mínima de 09 (nove) horas**.

2.7 Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

2.8 São considerados formação cultural: oficinas de artes visuais, música, teatro, dança, circo, coral, teatro de bonecos, poesia; workshops de gestão cultural e elaboração de projetos; cursos de restauro ou salvaguarda de patrimônio histórico; ciclos de palestras, seminários e fóruns de debate; programas de mentoria para jovens artistas dentre outras propostas que se encaixem nas definições descritas no item 2.5.

Instrumento	Quantidade	Valor por projeto	Total
Formação cultural	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

2.9 Os valores elencados nas tabelas do Item 2 do presente anexo abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, incluindo não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for, inclusive valores referentes às taxas impostas pelo ECAD concernentes a direitos autorais e equipamentos necessários para a execução das ações culturais.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A – PRODUÇÃO CULTURAL	3	1	1	1	4	R\$ 7.016,40	R\$ 28.065,62
CATEGORIA B – EVENTOS CULTURAIS	8	1	1	1	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
CATEGORIA C – FORMAÇÃO	05	1	1	1	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

3.1 O presente edital possui valor total de R\$ 98.065,62 (noventa e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 28.065,62 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para CATEGORIA A;
- b) Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para CATEGORIA B;
- c) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA C;

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

- ☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual
☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena
☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 () Curador(a), Programador(a) e afins.
 () Produtor(a)
 () Gestor(a)
 () Técnico(a)
 () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
 () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
 Pessoas em situação de pobreza
 Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
 Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
 Pessoas com deficiência
 Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 Mulheres
 LGBTQIAPN+
 Povos e comunidades tradicionais
 Negros e/ou negras
 Ciganos
 Indígenas
 Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
 Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;

- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Antonina/PR - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Antonina/PR.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Agentes culturais do gênero feminino	5
J	Agentes culturais negros, indígenas	5
K	Proponentes PCD, com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas;	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (área rural)	5
M	Pessoas LGBTQIAP+;	5
N	Pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras, faxinalenses e outras comunidades e povos tradicionais	5
O	Assentados e moradores de ocupações	5
P	Egressos do sistema prisional brasileiro;	5
Q	Pessoas idosas com 60 anos ou mais;	5
R	Pessoas imigrantes e refugiadas;	5
S	Pessoas de baixa renda – serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná vigente na data de publicação do Edital;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		55 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais obrigatórios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

~~Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.~~

Os bônus de pontuação são cumulativos, até máximo 20 pontos, e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural. Sendo assim os critérios bônus se constituem da seguinte forma: 01 critério bônus: +5 pontos; 03 critérios bônus: +15 pontos; 04 ou mais critério bônus: +20 pontos (Limite máximo).

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V**RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
- ☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical

- () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação,
conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C476B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.523.394-9 e do CPF/MF nº 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIRCEU BUENO DA ROCHA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.757.131/0001-65**, com endereço na Rua João Zarpellon, nº 365, bairro Fósforo, CEP: 84.504-416, na cidade de Irati/PR, Telefone (42) 99135-1935, endereço eletrônico e-mail dbr.prestadoraservico@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 006.511.599-62 e portador do RG nº 7.351.483-5, a seguir denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024, firmam o presente aditivo em respeito às decisões constantes do **Processo Administrativo nº. 2713/2026**, decorrente da licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº **041/2025**, ajustam entre si, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada de gramados e capinagem de ervas daninhas em próprios municipais, conforme demanda, e mensurados por metro quadrado (M²), de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

Fica concedida a repactuação dos valores salariais com efeitos a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho detalhados no Processo Administrativo nº 2713/2026, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Corrigido
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE GRAMADOS E CAPINAGEM DE ERVAS DANINHAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA, E MENSURADOS POR METRO QUADRADO (M²).	Serviço	M²	0,2699	0,2821

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a execução deste aditivo correrá por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026.

Projeto / Atividade	Detalhamento de Despesas	Fonte de Recurso
06.001.04.122.0002.2027	3.3.90.39.00.00	1000
06.001.04.122.0002.2027	3.3.90.39.00.00	3000
08.001.12.361.0009.2059	3.3.90.39.00.00	104
08.001.12.365.0009.2075	3.3.90.39.00.00	104
08.002.13.392.0011.2084	3.3.90.39.00.00	1001
08.003.27.812.0012.2091	3.3.90.39.00.00	1001
13.002.08.244.0015.2132	3.3.90.39.00.00	1000
09.002.15.452.0005.2096	3.3.90.39.00.00	1000
09.002.15.452.0013.2097	3.3.90.39.00.00	1000
12.001.10.301.0016.2109	3.3.90.39.00.00	1002
12.001.10.301.0016.2109	3.3.90.39.00.00	303
12.001.10.301.0016.2109	3.3.90.39.00.00	21155
12.001.10.301.0016.2115	3.3.90.39.00.00	303
12.001.10.301.0016.2115	3.3.90.39.00.00	1008
12.001.10.301.0016.2115	3.3.90.39.00.00	21155

12.001.10.301.0016.2119	3.3.90.39.00.00	1002
12.001.10.301.0016.2119	3.3.90.39.00.00	303
12.001.10.301.0016.2119	3.3.90.39.00.00	21155

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas às demais disposições do ajuste originário que não conflitem com o que aqui foi aditado.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 08 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR
Contratante

DIRCEU BUENO DA ROCHA EPP
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4EC70A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº059/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 059 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 0141/2025 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 0141/2025 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2026, para que passe a vigor de acordo com o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.440.850,00
2	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.500,00
3	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.	R\$ 76.400,00
4	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R\$ 32.000,00
5	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R\$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R\$ 157.757,76
6	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 24.360,00
7	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 63.000,00
8	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 46.000,00
9	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 132.000,00
10	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA	R\$ 272.800,00

			VISTA DA CAROBA.	
11	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 374.000,00
12	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 72.480,00
13	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 98.580,00
14	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022.	R\$ 57.160,00
15	Primeiro Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 46.800,00
16	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 30.300,00
17	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 268.400,00
18	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
19	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 54.800,00
20	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 930.000,00
21	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 600.000,00
22	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 460.800,00
23	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 700.000,00
24	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 750.000,00
25	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 38.000,00
26	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 56.000,00
27	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS CAMINHÕES.	R\$ 15.000,00
28	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 85.000,00
29	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R\$ 52.000,00
30	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 42.100,00
31	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.000,00
32	Primeiro Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 70.000,00
33	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 129.247,96
34	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 420.000,00
35	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 550.000,00
36	Primeiro Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 5.900,00
37	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL.	R\$ 57.000,00
38	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R\$ 22.554,00
39	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO.	R\$ 63.000,00
40	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	R\$ 168.000,00
41	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 232.651,10
42	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
43	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRONICOS E ELETRODOMESTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 250.000,00
44	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA.	R\$ 45.080,50
45	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 297.459,40
46	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 55.000,00
47	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 230.000,00
48	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 2.500,00
49	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R\$ 150.000,00
50	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R\$ 200.000,00
51	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -RECURSO	R\$ 300.000,00

			DO GOVERNO DO ESTADO – SESA.	
52	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA.	R\$ 20.000,00
53	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R\$ 30.000,00
54	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 160.000,00
55	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 500.000,00
56	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R\$ 20.000,00
57	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 95.000,00
58	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 50.000,00
59	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, PERIFÉRICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 60.000,00
60	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 17.000,00
61	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.000.000,00
62	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	R\$ 5.500.000,00
63	Primeiro Semestre	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 3.500.000,00
64	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R\$ 60.000,00
65	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO.	R\$ 70.000,00
66	Primeiro Semestre	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.	R\$ 2.000.000,00
67	Primeiro Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R\$ 30.000,00
68	Primeiro Semestre	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	R\$ 750.000,00
69	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	R\$ 30.000,00
70	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 102.000,00
71	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 450.000,00
72	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 200.000,00
73	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 1.200.000,00
74	Primeiro Semestre	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 152.500,00
75	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PARANÁ E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 207.711,56
76	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 311.120,00
77	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 26.000,00
78	Primeiro Semestre	Pregão	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS.	R\$ 91.642,67
79	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM (ZERO KM) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 358.633,33
80	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R\$ 378.383,14
81	Primeiro Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 200.000,00
82	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA REPAROS EM VIAS MUNICIPAIS.	R\$ 500.000,00
83	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM COM FOLHAS A0, A1, A2 E A3, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	R\$ 35.000,00
84	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 600.000,00
85	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE DANÇA DE SALÃO E DANÇAS TRADICIONALISTAS.	R\$ 60.000,00
86	Primeiro Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 70.000,00
87	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 16.500,00
88	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 6.990,00
89	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R\$ 14.260,00
90	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R\$ 4.950,00
91	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 18.400,00
92	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 515.000,00

93	Segundo Semestre	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	R\$ 450.000,00
94	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R\$ 52.000,00
95	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 80.000,00
96	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 41.000,00
97	Segundo Semestre	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO.	R\$ 52.000,00
98	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 86.000,00
99	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 45.078,00
100	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 38.000,00
101	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R\$ 132.000,00
102	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 90.500,00
103	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DA CRIANÇA” NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 10.105,00
104	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 100.200,00
105	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 12.200,00
106	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSORTE A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 270.000,00
107	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTÍGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R\$ 90.247,00
108	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 22.000,00
109	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 20.000,00
110	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 510.000,00
111	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 652.250,00
112	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ – SEFANET.	R\$ 35.400,00
113	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 230.000,00
114	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R\$ 42.360,00
115	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.	R\$ 30.471,00
116	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSORTE, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS.	R\$ 17.700,00
117	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E Prensagem de MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.	R\$ 411.904,00
118	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIO ELETRÔNICO.	R\$ 577.153,00
119	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, CABECOTES, REPARO/CONSORTE E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 125.485,00
120	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 532.326,00
121	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 4.350,00
122	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 77.270,00
123	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 65.250,00
124	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.	R\$ 38.800,00
125	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO.	R\$ 268.780,00
126	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 57.997,00
127	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 21.767,00
128	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 140.585,00
129	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R\$ 1.680.840,00
130	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R\$ 58.160,00
131	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 44.000,00

			MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	
132	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.	R\$ 0,00
133	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 33.574,80
134	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R\$ 192.173,10
135	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 85.000,00
136	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 37.800,00
137	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R\$ 108.350,00
138	Segundo Semestre	Credenciamento	CREDECIAAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 448.000,00
139	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R\$ 277.261,28
140	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	R\$ 48.000,00
141	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 43.689,00
142	Segundo Semestre	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.	R\$ 71.382,00
143	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.	R\$ 304.107,00
144	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO ÀS PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	R\$ 276.000,00
145	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 202.800,00
146	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 150.000,00
147	Segundo Semestre	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONCERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 87.260,80
148	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.	R\$ 14.554,80
149	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.	R\$ 120.000,00
150	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE.	R\$ 25.000,00
151	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA.	R\$ 25.000,00
152	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R\$ 91.000,00
153	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS".	R\$ 85.000,00
154	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS.	R\$ 350.000,00
155	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 80.000,00
156	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	R\$ 130.000,00
157	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFÉRICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 150.000,00
158	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$ 30.000,00
159	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 50.000,00
160	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 134.000,00
161	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 13.590,00
162	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R\$ 170.679,00
163	Segundo Semestre	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R\$ 40.000,00
164	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO.	R\$ 100.000,00
165	Segundo Semestre	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ.	R\$ 50.000,00
166	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	R\$ 700.000,00
167	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS.	R\$ 35.000,00
168	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES.	R\$ 1.200.000,00
169	Segundo Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR	R\$ 200.000,00

			DO MUNICÍPIO.	
170	Segundo Semestre	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 500.000,00
171	Segundo Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MÚSICA: PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	R\$ 200.000,00
172	Segundo Semestre	Pregão	ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM FINS TURÍSTICOS PARA ATENDER AO PROJETO DE LEITURA “QUEM LÊ VIAJA”.	R\$ 80.000,00
173	Primeiro Semestre	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 579/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB	R\$ 270.000,00
174	Primeiro Semestre	Pregão	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, SENDO 01 (UM) DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E 01 (UM) DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PR.	R\$ 320.000,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E366B539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 003-2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, com vigência de 13 de abril de 2026 a 09 de outubro de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 004/2026

4684 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (36.445.798/0001-22)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	52	28253 - RECAPAGEM DE PNEUS DIATEIRO/RETRO/CASE/JCB 10,5X16	SER		20	912,50	18.250,00
18	53	28254 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIATEIRO/RETRO/CASE/JCB 10,5X16	SER		20	150,00	3.000,00
18	54	26392 - CONserto DE PNEU 10X16.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		25	30,00	750,00
Total (R\$):							22.000,00

2887 - RECAPADORA MARRECAS LTDA (05.689.415/0001-38)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	26339 - RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 BORRACHUDO	UN		16	1.520,00	24.320,00
1	2	26340 - VULCANIZAÇÃO EM PNUES 17,5X25 BORRACHUDO	UN		16	280,00	4.480,00
1	3	26341 - CONserto DE PNEU 17.5X25 TIPO RAC A QUENTE	UN		30	20,00	600,00
5	13	26351 - RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL	UN		80	611,00	48.880,00
5	14	26352 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL	UN		80	20,00	1.600,00
5	15	26353 - CONserto DE PNEU 1000X20 TIPO RAC A QUENTE	UN		60	89,00	5.340,00
6	16	26354 - RECAPAGEM PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO RADIAL	UN		60	331,00	19.860,00
6	17	26355 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO RADIAL	UN		60	20,00	1.200,00
6	18	26356 - CONserto DE PNEU 215/75 R17.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		50	69,00	3.450,00
7	19	26357 - RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	UN		50	655,00	32.750,00
7	20	26358 - VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	UN		50	20,00	1.000,00
7	21	26359 - CONserto DE PNEU 295/80 R22.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		30	95,00	2.850,00
8	22	26360 - RECAPAGEM DE PNEU 18.4 R30 BORRACHUDO RADIAL	UN		10	2.500,00	25.000,00
8	23	26361 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 18.4 R30 BORRACHUDO RADIAL	UN		10	500,00	5.000,00
8	24	26362 - CONserto DE PNEU 18.4 R30 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	20,00	400,00
10	28	26366 - RECAPAGEM DE PNEU 7.50 R16 BORACHUDO	UN		30	326,00	9.780,00
10	29	26367 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 7.50 R16 BORRACHUDO	UN		30	20,00	600,00
10	30	26368 - CONserto DE PNEU 7.50 R16 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	74,00	1.480,00
11	31	26369 - RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 14.9X28	UN		8	1.600,00	12.800,00
11	32	26370 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 14.9X28 BORRACHUDO	UN		8	200,00	1.600,00
11	33	26371 - CONserto DE PNEU 14.9X28 TIPO RAC A QUENTE	UN		8	20,00	160,00
12	34	26372 - RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30 BORRACHUDO	UN		4	3.700,00	14.800,00
12	35	26373 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 23.1X30 BORRACHUDO	UN		8	200,00	1.600,00
12	36	26374 - CONserto DE PNEU 23.1X30 TIPO RAC A QUENTE	UN		6	100,00	600,00
13	37	26375 - RECAPAGEM DE PNEU 9X17.5 LISO	UN		20	330,00	6.600,00
13	38	26376 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 9X17.5 LISO	UN		20	20,00	400,00
13	39	26377 - CONserto DE PNEU 9X17.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	70,00	1.400,00
15	43	26381 - RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 14X17.5 - DIANTEIRO RETRO XCMG	UN		8	1.300,00	10.400,00
15	44	26382 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU BORRACHUDO 14X17.5 - DIANTEIRO RETRO XCMG	UN		8	200,00	1.600,00
15	45	26383 - CONserto DE PNEU 14X17.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	20,00	400,00
17	49	26387 - RECAPAGEM DE PNEU 14.4X24 - TRATOR CASE 80	UN		6	1.500,00	9.000,00
17	50	26388 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 14.4X24 - TRATOR CASE 80	UN		6	500,00	3.000,00
17	51	26389 - CONserto DE PNEU 14.4X24 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	20,00	400,00
19	55	26393 - RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 14.9X24 - DIANTEIRO TRATOR	UN		6	1.600,00	9.600,00
19	56	26394 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU BORRACHUDO 14.9X24 - DIANTEIRO TRATOR	UN		6	200,00	1.200,00
19	57	26395 - CONserto DE PNEU 14.9X24 TIPO RAC A QUENTE	UN		8	20,00	160,00
Total (R\$):							264.310,00

5667 - F. D. COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (60.122.813/0001-86)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4	26342 - RECAPAGEM DE PNEU 12.4X24 BORRACHUDO	UN		8	1.090,53	8.724,24
2	5	26343 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12.4X24 BORRACHUDO	UN		8	164,62	1.316,96
2	6	26344 - CONserto DE PNEU 12.4X24 TIPO RAC A QUENTE	UN		15	87,25	1.308,75
3	7	26345 - RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 BORRACHUDO	UN		30	1.109,00	33.270,00
3	8	26346 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24 BORRACHUDO	UN		20	100,00	2.000,00
3	9	26347 - CONserto DE PNEU 1000X24 TIPO RAC A QUENTE	FRS		18	49,88	897,84
16	46	28251 - RECAPAGEM DE PNEUS BORRACHUDO 19,5X24 TRASEIRO	SER		12	1.548,90	18.586,80
16	47	28252 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS BORRACHUDO 19,5X24 TRASEIRO	SER		12	314,86	3.778,32
16	48	26386 - CONserto DE PNEU 19.5X24 TIPO RAC A QUENTE	UN		20	96,74	1.934,80
Total (R\$):							71.817,71

5668 - DR PNEUS LTDA (44.216.474/0001-40)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	10	26348 - RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 BORRACHUDO	UN		10	2.377,00	23.770,00
4	11	26349 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 18.4X34 BORRACHUDO	UN		10	550,00	5.500,00
4	12	26350 - CONserto DE PNEU 18.4X34 TIPO RAC A QUENTE	UN		12	80,00	960,00
9	25	26363 - RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UN		80	613,00	49.040,00
9	26	26364 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	UN		80	130,00	10.400,00
9	27	26365 - CONserto DE PNEU 275/80 R22.5 TIPO RAC A QUENTE	UN		24	30,00	720,00
14	40	26378 - RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 12.5X80 R18	UN		8	625,00	5.000,00
14	41	26379 - VULCANIZAÇÃO EM PNEU BORRACHUDO 12.5X80 R18	UN		8	207,50	1.660,00
14	42	26380 - CONserto DE PNEU 12.5X80 R18 TIPO RAC A QUENTE	UN		8	30,00	240,00
20	58	28248 - RECAPAGEM DE PNEU 23,1 – 26 TR 387 – ROLO COMPACTADOR	SER		6	4.000,00	24.000,00
20	59	28249 - VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1 – 26 TR 387 – ROLO COMPACTADOR	SER		6	480,00	2.880,00
20	60	28250 - CONserto DE PNEU RAC – ROLO COMPACTADOR	SER		6	103,33	619,98
Total (R\$):							124.789,98

TOTAL GERAL: R\$ 482.917,69

Bela Vista da Caroba, 13/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6DA09973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MAQUINA					
ANDERSON MARAN FORTES	12/04/2021	A	02		
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA	14/04/2003	D	11		
AGENTE DE APOIO II					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
ROSELEI DE ALMEIDA	12/04/2021	B	02		

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:976DC1BD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: DL11/2026
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 13/04/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de peças (novas) e serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva para oTrator Agrícola de pneu 4x4, oficial da marca New Holland, modelo 7630, integrante da frota de maquinários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, destinado à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1382 - ELOIR PAZUCH - ME (02.176.638/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6956 - COROA E PINHAO	UNI		1	8.650,00	8.650,00
2	33050 - RETENTOR EIXO DE TRACÇÃO	UN		1	440,00	440,00
3	33051 - SOLENOIDE TRACÇÃO	UN		1	380,00	380,00
4	33052 - rolamento piloto	UN		2	300,00	600,00
5	33053 - anel vedação eixo de tração	UN		1	180,00	180,00
Total (R\$):						10.250,00

Bom Jesus do Sul-PR, 13/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:98879492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROTOCOLO 2026/04/293066

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: FX EFFECTS E FIREWORKS LTDA - ME
CNPJ nº 49.486.833/0001-01

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de efeitos especiais com utilização de pirotecnia indoor, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, destinados à realização da abertura dos 21º JIMSOP’S (Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná), evento este que será realizado em no Município de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de efeitos especiais com utilização de pirotecnia indoor, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, destinados à realização da abertura dos 21º JIMSOP’S (Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste do Paraná), evento este que será realizado em no Município de Bom Sucesso do Sul – PR. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de: • Canhões de serpentina • Efeitos de faísca (indoor e silver jet) • Cascata indoor • Estrutura para pira olímpica • Mão de obra técnica especializada Os serviços compreendem o fornecimento e execução dos seguintes efeitos especiais: • 10 (dez) canhões de serpentina; • 31 (trinta e um) efeitos indoor com duração aproximada de 15 segundos cada; • 20 (vinte) efeitos do tipo silver jet; • 01 (uma) cascata indoor; • Estrutura completa para pira olímpica; • Disponibilização de mão de obra especializada; • Presença de brigadista e técnico devidamente habilitado. Todos os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	Unid.	1	R\$ 4.545,00	R\$ 4.545,00
Total dos Itens R\$ 4.545,00					

VALOR: R\$ 4.545,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 663.
JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ADDE983B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026 – (Processo Licitatório 35/2026). DATA DO AVISO: 31/03/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: 11.653.649 JULIANE BASEGGIO - MEI – CNPJ: 11.653.694/0001-82.
OBJETO: Contratação Direta de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento artístico e musical do Projeto Natal de Luz 2026, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	• Acompanhar o processo de criação do projeto NATAL DE LUZ 2026. • Treinamento para Professor durante o ano todo em reuniões quinzenais. • Acompanhamento de relatórios e cronogramas. • Instrução da professora de dança para coreografias. • Ajuste de figurinos. • Ajuste dos elementos disponíveis para uso no dia (dança, coral, orquestra de viola, solistas). • Desenvolver a costura entre as músicas escolhidas. • Ajustar e adequar elementos disponíveis na parte cênica e musical. • Desenvolver Arranjos compatíveis às necessidades cênicas (dança, fala, teatro e entradas e saídas). • Entrega de Playbacks para ensaio no início do ensaio do natal com voz guia e somente trilha. • Gravação de todas as faixas escolhidas com equipe de 6 músicos de renome nacional (cachês inclusos no valor proposto) • Gravação das vozes do coral Infantil. • Gravação dos solistas infantis e Adultos. • Gravação de orquestra de viola Caipira com até 20 componentes. • Edições e mixagem/masterização das músicas gravadas.	Meses	8	R\$ 6.468,75	R\$ 51.750,00
Total dos Itens: R\$ 51.750,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço prestado a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**, o qual será pago parcelado em 8x de R\$ 6.468,75 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pagos até o 10º dia de cada mês a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B90D6003

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026 – (Processo Licitatório 40/2026). DATA DO AVISO: 01/04/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ATELIER DE DOCES CINTIA ARAUJO LTDA - ME – CNPJ: 27.222.071/0001-95.
OBJETO: Contratação Direta de pessoa jurídica para Aquisição de Kits de Doces para Evento do Dia das Mães que acontecerá no dia 02/05/2026 no centro Aldacir Carnier, cada kit deverá conter 09 (nove) unidades de doces variados, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e distribuição, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Forminhas papel cartonado de 3,5 cm x 3,5 cm.	Un.	9500	R\$ 3,40	R\$ 1.710,00
2	Caixetas caixas cartonadas com 9 nichos reforçada com tampa de acetato transparente.	Un.	1050	R\$ 3,20	R\$ 7.995,00
3	Brigadeiros Tradicional leite condensado, creme de leite, cacau 50% passado no chocolate granulado tradicional.	Un.	1050	R\$ 2,30	R\$ 2.625,00
4	Bombom Limão Leite Condensado, Limão, Passado no Chocolate Branco.	Un.	1050	R\$ 3,30	R\$ 3.360,00
5	Bombom Abacaxi , Açúcar, Coco, Leite Condensado, passado no Chocolate Branco.	Un.	1050	R\$ 3,40	R\$ 3.360,00
6	Bombom Nozes , coco ralado, leite condensado, passado no chocolate meio amargo.	Un.	1050	R\$ 3,20	R\$ 3.675,00
7	Bombom Prestigio Leite condensado, Cacau 50%, coco ralado, passado no chocolate branco.	Un.	1050	R\$ 2,30	R\$ 3.360,00
8	Damasco Recheado Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1050	R\$ 3,30	R\$ 3.570,00
9	Café com Coco Leite condensado, damasco inteiro, passado metade no chocolate meio amargo, outra metade no açúcar.	Un.	1050	R\$ 3,40	R\$ 3.360,00
10	Ninho Cru Leite ninho verdadeiro em pó, leite condensado, leite de coco, passado no leite ninho em pó.	Un.	1050	R\$ 3,20	R\$ 2.415,00
11	Bombom Dois Amores Leite condensado (Brigadeiro branco e Brigadeiro cacau 50%) passado no chocolate branco e depois no preto.	Un.	1050	R\$ 2,30	R\$ 3.465,00
Valor total: R\$ 38.895,00					

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço prestado a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, sendo pago 50% na assinatura do contrato e 50% pagos até dez dias após a entrega dos produtos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: aquisição 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 33.90.39 Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 662.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:7E25AD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2026

Decreto nº 13/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$899.259,44 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
33 - 3.3.90.40.00.00	31000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		FORTELECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
99 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.084,86
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
105 - 3.3.90.39.00.00	33107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
125 - 3.1.90.11.00.00	33101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.746,34
126 - 3.1.90.13.00.00	33101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.646,81
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		DESENVOLVIMENTO CULTURAL – GESTÃO E FUNDO MUNICIPAL	
158 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.550,00
162 - 3.3.90.93.00.00	33863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.469,80
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MUNICIPAL	
174 - 3.3.90.30.00.00	33485	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	33376	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.562,00
06.001.10.302.0031.2.030		SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
189 - 3.3.71.70.00.00	3492	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.583,06
06.004		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
06.004.10.305.0032.2.032		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
228 - 3.1.90.11.00.00	33306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.625,88
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.045		GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
306 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	438.749,11
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.1.004		PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL	
321 - 3.3.90.30.00.00	33504	MATERIAL DE CONSUMO	105.679,52
09		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO LOCAL	
Suplementação			
357 - 3.3.90.36.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.550,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
381 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,00
382 - 3.1.90.13.00.00	3940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	843,20
10.004.08.244.0014.2.077		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS	
403 - 3.1.90.11.00.00	331934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.052,63
404 - 3.1.90.13.00.00	331934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.028,94
10.004.08.244.0016.2.075		FORTELECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS	
416 - 3.1.90.11.00.00	3852	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.916,50
417 - 3.1.90.13.00.00	3852	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.195,79
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.053		FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
438 - 3.3.90.39.00.00	33483	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
442 - 4.4.90.52.00.00	33483	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.775,00
Total Suplementação:			899.259,44

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BRAGANEY, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C49BD9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2561/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Decreto Nº 2561/2026

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 689/2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 381.289,12 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2027	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0005.2044	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2820	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.000,00
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.528,17
1805	01495-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.687,81
1810	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	129.687,65
10.303.0005.2043	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2760	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	22.202,43
10.301.0005.2033	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.849,92
1900	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58,72
1910	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	80.072,50
10.305.0005.2044	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2860	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	373,29
	SUBTOTAL	292.460,49
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0008.2054	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00107-Salário-Educação	22.779,44
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0008.2061	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5320	00107-Salário-Educação	21.840,00
12.782.0008.2065	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.644,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.559,87
	SUBTOTAL	69.824,08
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2078	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.218,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.786,43
	SUBTOTAL	12.004,55
	TOTAL	381.289,12

§1º Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00000	Recursos Ordinários (Livres)	19.004,55
00107	Salário-Educação	44.619,44
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.204,64
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.378,09
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58,72
01495	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.687,81
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	235.335,87
	TOTAL	381.289,12

§2º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2026, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 02 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:EB8F504E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2561/2026 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2026								
Programação Financeira								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
00000 - Recursos Ordinários (Livres)								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	19.004,55	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.004,55	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-19.004,55	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.004,55	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00107 - Salário-Educação								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	44.619,44	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.619,44	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-44.619,44	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.619,44	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	25.204,64	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.204,64	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-25.204,64	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.204,64	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	38.378,09	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.378,09	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-38.378,09	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.378,09	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	58,72	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,72	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-58,72	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,72	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
01495 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	18.687,81	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.687,81	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-18.687,81	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.687,81	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual								
Lei/Ato 8192 - Decreto 2561/2026 - 02/03/2026								
Alterações Adicionais das Cotas de Receitas	0,00	0,00	235.335,87	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.335,87	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-235.335,87	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-235.335,87	

TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:50641832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CAFELÂNDIA

Resolução Nº. 03/2026

Súmula: Aprovar a readequação do Plano de Trabalho – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Deliberação Nº. 013/2025 do CEDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária na data de 31/03/2026 às 13:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Conforme Ata 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação do Plano de Trabalho – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Deliberação Nº. 013/2025 do CEDCA. Valor R\$ 400.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 13 de Abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

- * Município: Cafelândia – PR
- * CNPJ: 78.121.878/0001-72
- * Endereço: Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 – Centro
- * CEP: 85415-000
- * Telefone: (45) 3241-4300
- * E-mail institucional: acaosocial@cafelandia.pr.gov.br
- * Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Jaqueline Wergennes Motter
- * Telefone: (45) 3241-3895
- * Celular: (45) 99802-2030
- * E-mail: jaqueline.wergennes@cafelandia.pr.gov.br
- * Local onde será executado o programa/serviço: Secretaria de Assistência Social.

2. DIAGNÓSTICO – CENÁRIO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

A proteção integral de crianças e adolescentes requer ações realizadas pela Assistência Social, bem como articuladas com outros serviços do Município, com foco tanto na prevenção de violações quanto na atenção especializada. A realização de campanhas educativas, oficinas e atividades de sensibilização é essencial para promover informação, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o exercício da cidadania, sendo indispensável a articulação com as políticas de saúde, educação e cultura.

Em Cafelândia/PR, município com cerca de 20 mil habitantes, são recorrentes as situações de negligência, violência doméstica, abandono e abuso sexual, exigindo respostas contínuas da Proteção Social Especial, especialmente por meio dos serviços de acolhimento institucional e familiar. A desestruturação de vínculos familiares agrava essas vulnerabilidades e compromete o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Além disso, vislumbra-se a necessidade de uma articulação da Secretaria de Assistência Social com outras Secretarias do Município, como Saúde e Educação, por exemplo. Entre as crianças e adolescentes atendidas pela assistência social, identificam-se um aumento de situações que afetam diretamente o bem-estar emocional e social dos jovens, como episódios de automutilação e ideação suicida, gravidez na adolescência. Ainda, pautas como a evasão escolar e acolhimento de relato espontâneo de crianças e adolescentes vítimas de violência são assuntos a serem trabalhados em conjunto com as escolas municipais.

Cafelândia avançou nos últimos anos na construção de uma rede articulada de proteção, com a instituição da Rede de Proteção Intersetorial (Decreto Municipal nº 038/2023), por exemplo, mas ainda enfrenta desafios na consolidação de fluxos e cultura de trabalho integrado. Diante disso, é necessário ampliar e qualificar os serviços voltados à infância e adolescência, alinhando as práticas locais às diretrizes do SUAS e às necessidades reais da população.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no fortalecimento da rede socioassistencial voltada à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes. A iniciativa contempla ações tanto da Proteção Social Básica quanto da Especial, integrando o CRAS, CREAS, Casa Lar, Programa Família Acolhedora e serviços ofertados diretamente pela gestão, além de parcerias com outras secretarias do Município, como Secretaria de Saúde, Educação e Esporte. A execução contará com apoio técnico e administrativo do CMDCA, bem como, articulação pontual com as secretarias de saúde, educação e esporte, conforme demanda.

O recurso estadual será utilizado para ampliar a capacidade de atendimento da rede, qualificar o acolhimento institucional e familiar, fomentar atividades socioeducativas e de convivência, viabilizar campanhas de prevenção, capacitar profissionais, adquirir materiais e equipamentos, promover ações inclusivas e apoiar tecnicamente os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4. PÚBLICO-ALVO

- * Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- * Crianças e adolescentes que apresentem situações de vulnerabilidade identificadas em outros serviços públicos do município;
- * Famílias em acompanhamento pela Proteção Social Básica e Especial;
- * Crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou em famílias acolhedoras;
- * Famílias imigrantes residentes no município;
- * Técnicos da Assistência Social e membros do Sistema de Garantia de Direitos.

5. OBJETIVOS

Como objetivo geral, busca-se fortalecer a rede municipal de proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes, ampliando a oferta de serviços, ações preventivas e atendimentos especializados no âmbito da Assistência Social.

O programa tem como objetivos específicos qualificar os serviços de acolhimento institucional e familiar; ampliar o acesso de crianças e adolescentes a ações de convivência e fortalecimento de vínculos; promover campanhas e ações educativas de prevenção às violências e violações de direitos; estimular ações inclusivas para crianças e adolescentes imigrantes e com deficiência; contribuir para o desenvolvimento de competências de vida e participação cidadã de adolescentes; promover formação continuada de profissionais da rede de proteção; e apoiar e estruturar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Eixo 1. Direito à vida e à saúde

- * Desenvolver 2 campanhas intersetoriais com a Secretaria de Saúde, sendo uma sobre gravidez na adolescência e outra sobre prevenção ao suicídio.

Eixo 2. Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

- * Estruturar e adequar o espaço da Casa Lar a fim de dar melhores condições de acolhida e convivência para crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Tais adequações referem-se a móveis, equipamentos para trabalhos e atividades realizados pela equipe técnica, bem como, materiais pedagógicos e brinquedos entre outros;

- * Aprimorar o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com a realização de capacitação para a equipe da Proteção Social Especial (futuro CREAS) e membros das secretarias de educação, esporte e saúde, e a compra de materiais educativos e pedagógicos, com o fim de fortalecer os vínculos da equipe de atendimento com os adolescentes atendidos;

- * Realizar mensalmente o atendimento de, em média, 20 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em um grupo de faixa etária dos 07 aos 18 anos, com apoio da equipe técnica do CRAS e contratação de oficinairos. As atividades serão realizadas de forma continuada, com encontros semanais e planejamento mensal, utilizando materiais pedagógicos, artísticos, alimentos para lanche e recursos lúdicos, abordando temas como convivência, vínculos familiares, diversidade, cidadania, autoestima e prevenção de situações de risco social;

- * Contratar empresa especializada para realizar levantamento diagnóstico das famílias imigrantes residentes em Cafelândia/PR, visando subsidiar a qualificação do atendimento e a formulação de estratégias intersetoriais de inclusão e acesso a direitos.

Eixo 3. Direito à convivência familiar e comunitária

- * Promover encontros trimestrais com as famílias acolhedoras no Município, promovendo capacitação contínua;

- * Como forma de fortalecer o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, será realizada uma campanha semestral de mobilização e cadastramento de famílias, com ações de sensibilização, divulgação em mídias sociais, panfletos, articulação comunitária, recreação para crianças e roda de conversa com os pais. A meta é cadastrar e habilitar ao menos 3 novas famílias por semestre, totalizando 6 famílias acolhedoras ao ano, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo acolhimento em ambiente familiar para crianças e adolescentes em medida protetiva.

Eixo 4. Direito à educação, cultura, esporte e ao lazer

- * Como ação estratégica de prevenção à evasão escolar, será implementado o projeto “Caminhos de Volta”, com foco na atuação intersetorial entre a Assistência Social, Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo e Rede Estadual de educação. A iniciativa prevê busca ativa de estudantes com histórico de faltas, visitas domiciliares, além de campanhas educativas nas mídias sociais do Município. Estima-se que, ao final de 12 meses, o projeto contribua para a redução de até 35% dos casos de evasão escolar entre o público prioritário. Como meta mensal, serão realizadas, em média, 6 visitas domiciliares, entre visitas realizadas pelo CRAS e Conselho Tutelar.

- * Equipar, em até 12 meses, uma sala de atendimento especializado para crianças surdas e mudas na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, visando atender aproximadamente 20 crianças, com apoio da Assistência Social no acompanhamento das famílias pelo CRAS e na articulação com a rede de proteção, visando garantir inclusão educacional e apoio integral.

* Realizar o evento intersetorial “Domingo no Parque”, de forma trimestral, em parceria com a Secretaria de Esporte, com atividades recreativas, brincadeiras e oferta de lanche, promovendo o direito ao lazer e à convivência comunitária de crianças e adolescentes acompanhados pela Assistência Social.

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

* Uma campanha anual para estimular os contribuintes a destinarem parte do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo projetos locais, envolvendo divulgação em mídias sociais;

* Contratar profissional para realização de capacitação para os profissionais atuantes na Política da Criança e do Adolescente, envolvendo os trabalhadores do SUAS, bem como demais secretarias que atendem o público-alvo, como membros da Rede de Atenção e Proteção Municipal, a fim de estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento intersetorial, padronizar procedimentos e construir modelos de documentos de uso compartilhado;

* Mobiliar o espaço do CREAS, até o fim de 2025;

* Adequar e equipar o espaço físico do Conselho Tutelar de Cafelândia/PR para acolhimento e permanência temporária de crianças enquanto seus responsáveis legais estão em atendimento pela equipe, assegurando um ambiente seguro, lúdico e acolhedor, com materiais pedagógicos e mobiliário adequado à faixa etária, bem como realizar a aquisição de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado destinados à estruturação e melhoria das condições de trabalho da equipe do Conselho Tutelar;

* Realização de uma capacitação anual sobre escuta especializada, preparando os profissionais para o atendimento qualificado e seguro de crianças e adolescentes vítimas de violência.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia utilizada será variável de acordo com a atividade, objetivo e meta a ser executada, bem como, se as ações forem diretas e/ou indiretas. Além das parcerias firmadas entre a Secretaria de Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde, também será necessário a contratação de profissionais e/ou empresas para realização de capacitações dos atores envolvidos na execução da Política da Criança e do Adolescente. As metodologias e cronograma de atividades específicas para cada projeto constam abaixo:

Eixo 1. Direito à vida e à saúde

Campanhas Intersetoriais de Promoção da Saúde e Proteção da Infância e Adolescência		
Metodologia de trabalho:	A metodologia será baseada em ações integradas de sensibilização comunitária, com foco em informação acessível, escuta ativa e mobilização social. Cada campanha acontecerá com rodas de conversa com adolescentes ou pais e técnicos; distribuição de material informativo; publicações em mídias sociais institucionais.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Periodicidade
	Roda de conversa: suicídio	1 oficina anual de conversa com crianças e adolescentes juntamente com técnicos da saúde e mediação da assistência social, com 1h30m de duração
	Roda de conversa: gravidez na adolescência	1 oficina anual de conversa com crianças e adolescentes juntamente com técnicos da saúde e mediação da assistência social, com 1h30m de duração

Eixo 2. Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Reestruturação dos espaços da Casa Lar		
7. Metodologia de trabalho:	Estruturar e adequar o espaço da Casa Lar, no prazo de um ano, através da compra de móveis, equipamentos para trabalhos e atividades realizados pela equipe técnica, bem como, materiais pedagógicos e brinquedos entre outros.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Compra de móveis, equipamentos para trabalhos e atividades realizados pela equipe técnica, bem como, materiais pedagógicos e brinquedos entre outros.	1 ano
	Estruturação de sala para atendimento individual ou coletivo das crianças e adolescentes	1 ano

Readequado:

Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas		
7. Metodologia de trabalho:	Ação contínua de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, equipando a sala de atendimento com materiais educativos e pedagógicos. Incluir: Capacitação para a equipe responsável do CREAS e demais membros da Rede de Proteção que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (educação, cultura, esportes, saúde entre outros).	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Equipar a sala de atendimento dos adolescentes em medida socioeducativa com materiais pedagógicos e educativos	1 ano
	Incluir: Capacitação para a equipe responsável do CREAS e demais membros da Rede de Proteção que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (educação, cultura, esportes, saúde entre outros).	1 ano

Atendimento mensal de, em média, 20 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em um grupo de faixa etária dos 07 aos 18 anos.		
7. Metodologia de trabalho:	O atendimento será através da realização de um grupo da faixa etária de 07 aos 18 anos, com a participação, em média, de 20 crianças e adolescentes, com apoio da equipe técnica do CRAS e contratação de oficinairos.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Realizar mensalmente o atendimento de, em média, 20 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em um grupo de faixa etária dos 07 aos 18 anos,	contínuo
	Contratação de oficinairo	

Contratação de empresa para realização de diagnóstico para levantamento das famílias migrantes no Município.		
7. Metodologia de trabalho:	Contratar empresa especializada para realizar levantamento diagnóstico das famílias migrantes residentes em Cafelândia/PR, visando subsidiar a qualificação do atendimento e a formulação de estratégias intersetoriais de inclusão e acesso a direitos.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Contratação de empresa para realização de diagnóstico do número de famílias migrantes no Município	1 ano

Eixo 3. Direito à convivência familiar e comunitária

Encontros trimestrais com as famílias cadastradas no Programa Família Acolhedora		
7. Metodologia de trabalho:	Encontros trimestrais com 2h de duração, realizados pela equipe do Programa (coordenador, assistente social, psicólogo, advogado), no formato de roda de conversa sobre os principais aspectos do programa e trocas de experiências.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Roda de conversa entre famílias cadastradas e equipe técnica	Trimestral, com duração de 2 horas
	Coffee break para as famílias	Durante o período dos encontros

Campanha “Família Acolhe, Amor Transforma” - Família Acolhedora		
7. Metodologia de trabalho:	A campanha será executada por meio de oficinas lúdicas, atendimento informativo e ações de mídia. A metodologia combina atividades presenciais (oficinas, eventos, atendimento técnico) com ações de divulgação digital e comunitária.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Recreação, oficinas de arte, contação de histórias	6 horas de evento
	Atendimento técnico, folders, pré-inscrição	6 horas de evento
	Publicações, vídeos, folders e formulário online	Desenvolvido ao longo do ano

Eixo 4. Direito à educação, cultura, esporte e ao lazer

Campanha para combater a evasão escolar		
7. Metodologia de trabalho:	O projeto será desenvolvido como uma estratégia intersetorial de prevenção à evasão escolar no município de Cafelândia/PR, com atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo e Rede Estadual de educação, contando também com o apoio do Conselho Tutelar. A metodologia do projeto compreende ações de busca ativa, visitas domiciliares, escuta qualificada com famílias, além de campanhas educativas nas mídias sociais da Prefeitura. A equipe responsável será composta por profissionais do CRAS (assistente social e psicólogo), coordenações pedagógicas das escolas e conselheiros tutelares. A previsão é de 6 visitas domiciliares mensais.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Visitas domiciliares	6 visitas mensais
	Articulação entre a Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo e Rede Estadual de educação, CRAS e Conselho Tutelar	Contínuo, com reuniões conforme demanda

Evento “Domingo no Parque”, em parceria com a Secretaria de Esporte		
7. Metodologia de trabalho:	Realizar o evento intersetorial “Domingo no Parque”, de forma trimestral, em parceria com a Secretaria de Esporte, com atividades recreativas, brincadeiras e oferta de lanche, promovendo o direito ao lazer e à convivência comunitária de crianças e adolescentes acompanhados pela Assistência Social.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Material de artesanato e recreação	6h, trimestralmente
	Lanches para o público	6h, trimestralmente
	Material esportivo	6h, trimestralmente
	Divulgação nas mídias sociais	Trimestralmente

Sala de atendimento especializado para crianças surdas e mudas		
7. Metodologia de trabalho:	Equipar, em até 12 meses, uma sala de atendimento especializado para crianças surdas e mudas na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, visando atender aproximadamente 20 crianças, com apoio da Assistência Social no acompanhamento das famílias pelo CRAS e na articulação com a rede de proteção, visando garantir inclusão educacional e apoio integral.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Adquirir materiais pedagógicos e de escritório	1 ano
	Adquirir móveis para a sala	1 ano

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campanha para estimular os contribuintes a destinarem parte do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
7. Metodologia de trabalho:	Campanha anual realizada nas mídias sociais oficiais do Município, incentivando e detalhando como é feita a destinação de parte do imposto de renda ao FIA	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Divulgação em mídias sociais oficiais do Município	2 meses
	Impressão de materiais gráficos, com divulgação nos serviços da Secretaria de Assistência Social, como órgão gestor, CREAS e CRAS.	2 meses

Realização de capacitação para os profissionais atuantes na Política da Criança e do Adolescente, a fim de estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento intersetorial, padronizar procedimentos e construir modelos de documentos de uso compartilhado, através de profissional contratado.		
7. Metodologia de trabalho:	Será contratado profissional especializado para capacitar a Rede de Atenção e Proteção Social Municipal, a fim de estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento intersetorial, padronizar procedimentos e construir modelos de documentos de uso compartilhado.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Contratação de profissional e ou empresa terceirizada para a oferta da capacitação.	Carga horária mínima de 12h
	Coffee break para os participantes	Durante a carga horária da capacitação

Mobilizar o CREAS		
7. Metodologia de trabalho:	Mobilizar o espaço do CREAS, que será implementado até o fim de 2025, no período de 1 ano. Serão necessários materiais pedagógicos, de escritório e de recreação pensando nas demandas atendidas pelos profissionais.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Aquisição de materiais pedagógicos e de recreação para atender crianças e adolescentes do PAEFI e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	1 ano
	Aquisição de materiais de escritório para as oficinas e grupos a serem realizados no PAEFI, bem como aquisição de móveis para implantação do CREAS.	1 ano

Readequado:

Sala de atendimento para crianças e adolescentes no Conselho Tutelar		
7. Metodologia de trabalho:	Busca-se adequar e equipar o espaço físico do Conselho Tutelar de Cafelândia/PR para acolhimento e permanência temporária de crianças enquanto seus responsáveis legais estão em atendimento pela equipe, assegurando um ambiente seguro, lúdico e acolhedor, com materiais pedagógicos e mobiliário adequado à faixa etária. Incluir: Promover a melhoria da estrutura de trabalho da equipe por meio da aquisição de 5 (cinco) computadores e 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, visando maior eficiência, qualidade no atendimento e condições adequadas de funcionamento do serviço.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Mobilizar a sala com móveis e material pedagógico adequado	1 ano
	Incluir: Adequar a estrutura de trabalho da equipe por meio da aquisição de 5 computadores e 4 aparelhos de ar-condicionado	1 ano

Capacitação de Escuta Especializada

7. Metodologia de trabalho:	Realização de uma capacitação anual sobre escuta especializada, através da contratação de profissional especializado. Busca-se capacitar profissionais da assistência social, saúde e educação.	
8. Atividades e cronograma:	Atividade	Período
	Contratação de profissional / empresa terceirizada para realização de capacitação da demanda de escuta especializada	Carga horária mínima de 08h

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua e participativa, envolvendo todos os atores responsáveis pela execução, coordenação e apoio técnico das ações, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas, a efetividade das estratégias e a adequada aplicação dos recursos. Ela será realizada por meio de instrumentos diversos, conforme a natureza das atividades realizadas, como: fichas de frequência dos participantes nos cursos e oficinas; relatórios mensais elaborados pela equipe técnica com a descrição das atividades desenvolvidas; registros fotográficos das ações; relatórios de visitas domiciliares realizadas; avaliação das capacitações realizadas por meio de reunião dos participantes ao final do curso; listas de presença em oficinas e encontros e fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com relação às metas relacionadas a mobiliar os espaços públicos, estas serão avaliadas a partir da conferência dos itens adquiridos e da relação entre previsão de gastos para cada ambiente.

Técnicos responsáveis pela elaboração do projeto:

Camila Nava Smaniotto

Advogada OAB/PR 92.137

Telefone: (45) 3241-3079

E-mail: camila.smaniotto@cafelandia.pr.gov.br

Mayara Kelly Trevisoli Furlanetto

Assistente Social CRESS/PR 7849

Telefone: (45) 3241-3895

E-mail: mayara.cras@cafelandia.pr.gov.br

Cafelândia/PR, 13 de abril de 2026.

JÚNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

JAQUELINE WERGENSE MOTTER

Secretária Responsável Pela Política da Criança e da Adolescente

NILSON JOSÉ DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:06C98A00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026 | RETIFICAÇÃO 01

A **PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos (5)	Taxa de Inscrição
Advogado	CR	30h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Direito e registro profissional na OAB (ativo).	R\$ 150,00
Agente administrativo	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino Médio completo e Cursos Básicos de Informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde - Região da Cachoeira (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde UBS Lagoa (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde UBS Paz (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde UBS Pioneiros (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática.	R\$ 100,00
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso	R\$ 100,00

				básico de informática	
Agente Comunitário de Saúde – UBS Santa Clara (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026, e curso básico de informática	R\$ 100,00
Agente da dengue	CR	40h	2 salários mínimos nacional	Ensino Fundamental Completo e Cursos básicos em informática.	R\$ 100,00
Assistente social	CR	30h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Serviço Social e registro Profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Cirurgião dentista	CR	40h	R\$ 8.149,24	Curso Superior em Odontologia com registro profissional no CRO.	R\$ 150,00
Contador	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Contabilidade e registro Profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 6.468,54	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Engenheiro civil	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Engenharia Civil e registro profissional no CREA.	R\$ 150,00
Farmacêutico	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Fiscal fazendário	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino Superior Completo, Diploma de graduação em uma ou mais das seguintes áreas: (Curso Superior de Tecnologia em Gestão ou em Administração Pública; Curso Superior em Contabilidade; Curso Superior em Administração; Curso Superior em Direito).	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	CR	30h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no órgão de Classe.	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no órgão de Classe.	R\$ 150,00
Gestor em Recursos Humanos	CR	40h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em qualquer das seguintes áreas: Gestão de Pessoas, Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, ou Gestão de Negócios com especialização na área de Gestão de Pessoas.	R\$ 150,00
Instrutor de bandas	CR	30h	R\$ 5.340,22	Ensino Médio completo com registro no órgão de classe competente, e Cursos de Informática.	R\$ 100,00
Mecânico (mecânica pesada)	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Fundamental incompleto (mínimo até a 4ª série) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria “B”.	R\$ 100,00
Mecânico eletricitista	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino Fundamental incompleto (mínimo até a 4ª série), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria “B”, e cursos específicos na área ou comprovante de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses.	R\$ 100,00
Médico Clínico geral	CR	40h	R\$ 24.150,60	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00
Médico obstetra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00
Médico pediatra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Curso Superior em Medicina e Registro profissional no Órgão de Classe - CFM.	R\$ 150,00
Médico veterinário	CR	30h	R\$ 6.506,06	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro profissional no CFMV.	R\$ 150,00
Nutricionista	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Nutrição e Registro profissional no órgão de classe - CFN.	R\$ 150,00
Professor (1)	CR	20h	R\$ 3.382,38	Ensino superior completo em Pedagogia.	R\$ 150,00
			R\$ 2.601,83	Ensino médio na modalidade normal (Magistério).	R\$ 150,00
Protético dentário	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Psicólogo	CR	40h	R\$ 5.835,43	Curso Superior em Psicologia e Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 150,00
Técnico ambiental	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico de Técnico Ambiental, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em agropecuária	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R\$ 120,00
Técnico em contabilidade	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio com Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R\$ 120,00
Técnico em enfermagem	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em segurança trabalho	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo com Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Com registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Topógrafo	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Médio completo e Curso Específico na área. Cursos de Informática; Registro junto ao CREA.	R\$ 120,00

(1) Vencimentos bases dos servidores ao cargo de Professor, conforme Lei nº 1.820/2026 (ANEXO VII).

(2) **CR** - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso.

(5) **O candidato deverá observar os demais requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.092/2011 e suas alterações, bem como pela Lei Municipal nº 1.526/2019, para o cargo pretendido.**

1.2 A aplicação das provas do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Redação, Prova Prática e Prova de Títulos.

1.2.1 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de Mecânico (mecânica pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

1.3 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime jurídico estatutário**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândói/PR e demais legislações aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório. Prova de Títulos de caráter classificatória.**

2.3 As provas serão realizadas na cidade de **Cândói - PR**, por definição conjunta do Município de **Cândói - PR** e o INSTITUTO OMNI

2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.candoi.pr.gov.br e jornal diário da região.

2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.candoi.pr.gov.br e no site www.omniinstituto.org.br

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 São requisitos para nomeação:

3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de **Cândói - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 11/04/2026 até o dia 26/04/2026** desde que efetue o **pagamento até o dia 27/04/2026** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.

4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.

4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 A partir do dia 05/05/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.

4.14 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estando inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for doador de sangue;

c) for doador de medula óssea;

d) for voluntário da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

4.14.1 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **11/04/2026 a 14/04/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.15.2 Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.16 O candidato Insritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;

b) a isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;

c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;

e) comprovante de ser doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

f) comprovante de ser doador de medula óssea – REDOME;

g) comprovante expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviços como voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

4.17 O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.17.1 A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.17.2 O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.19 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.20 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.21.1 Omitir informações;

4.21.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.21.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.21.4 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **16/04/2026**.

4.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/04/2026**.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 Do total das vagas ofertadas, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura na Lei Complementar Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.1.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Candói - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Candói – PR.

5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) sempre que o número for igual ou superior a 03 (três) vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.1 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

6.1.2 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- será eliminado do Concurso Público;
- se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1 Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2 O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **11/04/2026 até o dia 26/04/2026**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3 Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4 Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6 Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7 A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8 O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:

7.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior e 50 (cinquenta) questões para os demais cargos, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio/Técnico	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		85

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	1,0	5
	Matemática	02	1,0	2
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		40		70

7.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.

7.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.

7.2 A realização da Prova Objetiva terá duração de **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**.

7.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/05/2026**, no município de Candói – PR, em locais que serão divulgados em 12/05/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.candoi.pr.gov.br, conforme a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
08h00 AS 12h00	Agente administrativo, Agente comunitário de saúde, Agente da dengue, Instrutor de bandas, Mecânico (mecânica pesada), Mecânico eletricista, Protético dentário, Técnico ambiental, Técnico em agropecuária, Técnico em contabilidade, Técnico em enfermagem, Técnico em segurança trabalho, Topógrafo.
14h00 as 18h30	Advogado, Assistente social, Cirurgião dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro civil, Farmacêutico, Fiscal fazendário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em recursos humanos, Médico clínico geral, Médico obstetra, Médico pediatra, Médico veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo.

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos

advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva de caráter classificatório, será aplicada na mesma data e horário da Prova Objetiva, conforme item 8.1 deste edital, observando-se:

9.1.1 Na etapa da Prova Discursiva por cargo:

a) Cargos de Nível Superior: A prova será discursiva, constituída de 02 (duas) questões de conteúdo técnico relacionadas aos conhecimentos específicos do cargo, podendo incluir estudo de caso com pedido de parecer ou diagnóstico técnico para os cargos de Advogado, Contador, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

b) Demais cargos de Nível Superior: A prova discursiva constitui em uma redação dissertativa, com tema relacionado à área do cargo.

9.2 A Prova Discursiva deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.3 Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

9.4 Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

9.5 A prova deverá ser realizada com caneta de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar a correção pela Banca Examinadora. Não será permitida a participação de terceiros, exceto para candidatos que tenham solicitado condição especial, os quais serão acompanhados por um fiscal da OMNI Concursos Públicos Ltda., devidamente treinado, para ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e sinais gráficos de pontuação.

9.6 As questões e textos não poderão ser assinados, rubricados nem conter, em qualquer local que não seja o indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

9.7 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.

9.8 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

9.9 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

9.10 Serão considerados como critérios de avaliação: apresentação textual, estrutura textual, desenvolvimento do tema e domínio do conteúdo.

9.11 Será atribuída nota ZERO ao texto que:

a) Não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora;

b) Apresentar informações não articuladas verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos) ou fragmentos fora do local apropriado;

c) For escrita a lápis, em parte ou na totalidade;

d) Estiver em branco;

e) Apresentar letra ilegível ou incompreensível;

f) Apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras ou parágrafos;

g) Conter menos de 10 (dez) ou mais de 30 (trinta) linhas.

9.12 A folha de rascunho terá preenchimento facultativo e não será considerada na correção. O candidato poderá levá-la ao término da prova.

9.13 Não haverá segunda chamada desta prova em hipótese alguma.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

10.2 Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

10.2.1 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.2.2 A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

10.2.3 Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos para fins de pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos - máximos um título	

10.2.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

10.2.5 No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

10.2.6 Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

10.2.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

10.2.8 Para comprovação dos títulos previstos no **item 10.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 10.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.2.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.2.10 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

10.3 Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 11/04/2026 a 26/04/2026. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

10.4 OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

10.4.1 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

10.4.2 Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.4.3 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a) Títulos fotografados;
- b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

10.4.4 Cada arquivo deve conter apenas um título.

10.4.5 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

10.4.6 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

10.4.7 O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

10.4.8 O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

10.4.9 O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

10.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.4.11 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

10.4.12 Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

11. PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.

11.2 A Prova Prática será realizada para todos os candidatos para os cargos de Mecânicos e Instrutor de Banda com inscrições homologadas, e será aplicada, na data de **06/06/2026 e 07/06/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br

11.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

11.4 As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os candidatos com inscrições homologadas e convocados para a Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, para os cargos de Mecânico (Mecânica Pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.

11.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

11.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.7 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 11.5, não poderá realizar a Prova Prática.

11.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

11.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

11.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

11.10.1 MECÂNICO (Mecânica Pesada)

11.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.1.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.1.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.1.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO (Mecânica pesada)	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.2 MECÂNICO ELETRICISTA

11.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.2.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.2.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.2.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO ELETRICISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.3 INSTRUTOR DE BANDA

11.10.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.3.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.3.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.3.5 Da pontuação da prova prática:

INSTRUTOR DE BANDA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Planejar, coordenar e ministrar atividades musicais para banda.	10,0	20 min
Ensino, orientação e execução de ensaios, apresentações e demais atividades determinadas na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.11 O candidato que não atingir 40% (quarenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1 A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

12.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

12.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.3 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Cândói - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento das inscrições.
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Discursiva
- Divulgação da classificação após Prova Prática.

13.1.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

13.1.1.1 Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **13.2**.

13.1.2 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

13.1.3 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

13.1.4 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

13.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

13.3 O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **Candói - PR** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

13.4 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

13.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

13.4.2 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.4.3 Na ocorrência do disposto nos itens **13.4.1** e **13.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.4.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.4.5 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omnininstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

13.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

13.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omnininstituto.org.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

13.6 A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Candói - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Candói - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

14.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

14.4 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- b) Comprovação de nacionalidade brasileira;
- c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Idade mínima de 18 anos;
- g) Declaração de bens e fontes de renda;
- h) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- i) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
- j) Documentos pessoais;

14.5 O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.

14.6 Caso haja necessidade, o Município de Candói - PR poderá solicitar outros documentos complementares.

14.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.

14.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.

14.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

15.1.1 O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.3 O Município de Candói - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

15.4 A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que

vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

15.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

15.6 Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

Anexo IV: Territórios e Microáreas (MA) por UBS.

15.7 Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Candói - PR.

15.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Candói - PR, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

ADVOGADO

Analisar e emitir pareceres em processos administrativos; Participar de sindicâncias, oferecendo orientações jurídicas; Elaborar minutas de termos de acordos, convênios, decretos, portarias, projetos de leis, etc; Emitir pareceres sobre as minutas de projetos de lei, projetos, convênios, acordos, contratos de concessão ou permissão remunerada ou gratuita de uso dos bens imóveis municipais, bem como sua lavratura e registro, etc; Manter-se informado sobre a legislação federal, estadual e municipal; Manter-se informado sobre as legislações estaduais e federais que disciplinam a legislação municipal; Elaborar pareceres na área administrativa quando solicitados por autoridades competentes; Elaborar relatórios, planos, projetos, arbitragem, laudos, assessorias em geral; Defender o município nas esferas civil, trabalhista e criminal, em qualquer grau de jurisdição onde for autor ou réu; Emitir pareceres em processos internos que envolvam questões judiciais; Instruir as autoridades competentes na execução dos contratos e convênios, orientando os quanto às obrigações do município e da outra parte às exigências a serem feitas; Manter informada as autoridades competentes quanto ao andamento de processos; Fazer o acompanhamento de todos os feitos que envolvam o nome do município e principalmente os dos interesses deste; Promover ajuizamento da dívida ativa e outros créditos do município, cobráveis judicialmente; Elaborar e executar ações de desapropriação e embargos; Elaborar e executar trabalhos de desapropriações amigáveis e judiciais, bem como a minuta destes atos; Dar continuidade às sindicâncias quando estas forem remetidas a inquérito ou à justiça; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; Executar trabalhos de apuração da dívida ativa do município, tributário ou de outra natureza, promovendo, junto às repartições fazendárias, as medidas necessárias para averiguar a liquidez e certeza da dívida, e, mandar inscrevê-la nos registros próprios; Participar de todas as fases do executivo fiscal, solicitando aos órgãos competentes, as informações e providências necessárias, para assegurar a rapidez e êxito da cobrança judicial; Examinar e confrontar o processo e o respectivo executivo fiscal, inscrito como dívida ativa do município, para submetê-lo à apreciação da autoridade competente; Assessorar judicialmente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no reparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores; Instruir, coordenar e supervisionar o pessoal da fiscalização para melhor desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Coletar e compilar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; Atender ao público; Efetuar lançamentos com auxílio de calculadoras e/ou computadores; Efetuar lançamentos em livros fiscais registrando os comprovantes de transcrições; Controlar requisições e recebimentos de materiais de consumo e expediente, providenciando o formulário de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; Redigir cartas, memorandos, ofícios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes ao setor, digitando-os imprimindo; Elaborar atas, quadros e mapas demonstrativos, relatórios e folhas de pagamento, Utilizando calculadoras e/ou computadores, observando as determinações legais; Controlar e examina documentos, confere recebimentos em cheques e em espécie, efetua pagamento na rede bancária ou fora dela e presta contas de suprimento de fundos e quaisquer outros recursos, confrontando os documentos com a importância; Preparar, despachar e controlar documentos relativos a todas as unidades da prefeitura, preenchendo formulários próprios, elaborando-os, instruindo-os e encaminhando-os aos setores; Organizar e mantém arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, tiquetagem e guarda dos mesmos; Examinar, despachar e/ou instruir processos relacionados com a sua unidade de trabalho, providenciando o encaminhamento dos mesmos; Acompanhar o andamento de expediente ou processos de interesse de sua unidade de trabalho, mantendo contatos internos e externos, esclarecendo dúvidas e tomando providências para atender as necessidades do serviço; Estudar processos de pequena complexidade, relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Aplicar regulamentos e normas referentes à administração municipal, em assuntos de pequenas complexidades; Operar equipamentos integrantes da instalação de programas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos; Verificar as especificações exigidas para o funcionamento do computador e seus sistemas periféricos, bem como as condições ambientais; Zelar pelo funcionamento e pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Operar editores de textos, planilhas eletrônicas, gerenciador de banco de dados e outros softwares disponíveis; Preparar as tarefas de digitação de acordo com as instruções específicas; Manter a seqüência e o controle dos documentos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação; Cadastrar as famílias existentes e manter atualizado o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentar risco a saúde; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realizar buscas ativas de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientar a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministras cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) ano; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades

de referência; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DA DENGUE

Atuar junto aos domicílios informando o morador sobre a doença seus sintomas e riscos e o agente transmissor; Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; Vistoriar os cômodos da casa acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; Comunicar ao seu superior a existência de criadouros de larvas e ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar identificação e cadastramento da comunidade na área de atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado: à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis; Realizar levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc, Procurar formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente; Realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; Tratar afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas; Realizar perícia odontológico-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Orientar os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc, visando a proteção dos dentes e gengivas; Diagnosticar e tratar das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso pericial e conservando os dentes; prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Realizar radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes à contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, e demais atos normativos do Tribunal de Contas; Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; Controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços; Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações; Participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira; Assessorar a prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Observar as prescrições médicas; Aplicar terapia sob controle médico; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes; Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos; Prever e controlar estoque de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; Calcular esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a

mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos de área farmacêutica e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Executar outras atividades correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

FISCAL FAZENDÁRIO

Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações; Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários; Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Finanças com instituições financeiras para execução de tal serviço; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico - fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Executar plantão de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Finanças; Gerir informações econômico-tributárias; Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; Representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais; Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato. Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte; Executar procedimentos de fiscalização, praticando atos definidos na legislação específica como notificações e multas, bem como e inclusive, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados, no âmbito Municipal e nas esferas Estadual e Federal através de eventuais convênios;

FISIOTERAPEUTA

Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas; Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas; Realizar avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as seqüelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional; Avaliar, planejar e executar o tratamento das seqüelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiculopatias, traumatismo craniuncefálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade; Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, pneumonias, tuberculose, traumatismo torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular; Auxiliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório; Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc, para contribuir com os resultados de tratamentos; Prestar atendimentos em eventos esportivos realizados pelo município, acompanhando as modalidades prestando os primeiros socorros nas lesões desportivas, para exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empostação da voz; Analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; Tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais; Relacionar a linguagem, a articulação, a audição e a comunicação; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; Realizar exame de fonética, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento e outros; Reeducar e reabilitar o paciente; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Fazer exames e empregar técnicas de avaliação específicas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS

Supervisionar as atividades da área de Recursos Humanos; Desenvolver estratégia de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Promover ações de qualidade de vida e assistência aos servidores municipais; Formular políticas de cargos, salários e benefícios; Administrar relações de trabalho e integração de pessoal; Coordenar avaliação de desempenho do quadro efetivo e estágio probatório; Planejar, organizar, coordenar, assessorar e supervisionar todos os processos relacionados à gestão de pessoas; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Dar atendimento aos servidores municipais a respeito de assuntos relacionados ao trabalho; Controlar contratos temporários, nomeações e exonerações de servidores municipais; Participar na elaboração de leis relacionadas à Gestão de Pessoas; Controlar a jornada de trabalho dos servidores; Encaminhar aos órgãos competentes os servidores que necessitarem de atendimento; Participar ativamente na realização de Concurso Público e Teste Seletivo; Elaborar mensalmente a folha de pagamento e seus relatórios rotineiros; Trabalhar em parceria com todos os setores para maior integração dos servidores municipais; Buscar junto aos superiores, cursos e treinamentos que venham enriquecer o

conhecimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados a comunidade; Emitir certidões sempre que for solicitado; Realizar prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná das contratações efetuadas; Desenvolver projetos visando à qualificação dos servidores municipais e melhoria na qualidade dos serviços prestados; Manter atualizada a ficha funcional dos servidores municipais e todos os procedimentos necessários com relação a vida funcional dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE BANDAS

Reger a Banda Municipal; Desenvolver atividades na área musical com os integrantes; Compor e arranjar obras musicais; Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; Estudar, pesquisar e ensinar música; Editorar partituras; Elaborar textos e prestar consultoria na área musical; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo os ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios para execução dos serviços; Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias precedendo ajustes ou substituição de peças do motor, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar e assegurar o seu funcionamento; Testar os veículos e máquinas uma vez montadas, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Solicitar a chefia imediata à compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparos; Manter o local de trabalho sempre organizado; Cuidar de equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA

Montar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; Montar e manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; Reparar problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas a manutenção e serviços elétricos; Utilizar ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalações em geral; Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônica em veículos, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigido esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando funcionamento de máquinas, equipamentos e sistema de operação; Realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando e ajustando componentes, peças e simulando o funcionamento de equipamentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO CLINICO GERAL

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais; Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo; Realizar plantões conforme escala estabelecida; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher: individuais e coletivas que atendam as necessidades da mulher da adolescência até a velhice; Prestar atendimento médico a todas as afecções ginecológicas e obstétricas; Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsia, colocação de DIU, etc, Realizar ações de anticoncepção, concepção, prevenção e assistência a DST/ HIV/AIDS, pré-natal, puerpério e amamentação. Outras doenças que afetam a área genital; Atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de atenção a saúde com equipe/interdisciplinar. Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Pediatria do desenvolvimento e preventiva: crescimento e desenvolvimento, imunizações, desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal, desnutrição, obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos de metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; Sistema imunológico: doenças reumáticas e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal; icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes Mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético; Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; Aleitamento materno: Semiologia Pediátrica; Doenças em Pediatria-Urgência. Sistema Único de Saúde, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS - SUS de 2002, Programa de Controle de Infecções Hospitalar, Código de Ética Profissional; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários referentes a crédito rural, assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, garantindo a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à

aplicação de recursos oferecidos; Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e procedendo a análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, visando estabelecer o diagnóstico e a terapêutica indicada; Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, assegurando o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formando e balanceando as rações, baixando o índice de aversão alimentar, prevenindo doenças, carências e aumentando a produtividade; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais ante e post-mortem para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, fazendo cumprir a legislação pertinente; Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, possibilitando a profilaxia das doenças; Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, assegurando a essas empresas uma maior qualidade dos alimentos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios de acordo com as faixas etárias atendidas; Efetuar controle higiênico-sanitário; Atuar em conformidade com o manual de boas práticas; Planejar e coordenar aplicação de testes de aceitabilidade, para avaliar aceitação dos cardápios praticados; Identificar crianças portadoras de patologias associadas à nutrição para que recebam atendimento adequado do PAE; Realizar análise estatística dos resultados; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio, avaliando-as periodicamente; Capacitar e coordenar cursos para merendeiras; Elaborar o plano de trabalho anual do PAE (Programa de Alimentação Escolar); Interagir com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar); Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Orientar e supervisionar atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos e utensílios das instituições e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Execução de projetos inerentes à alimentação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;

PROTÉTICO DENTÁRIO

Confeccionar moldeiras e moldes de prótese dentária; Executar montagem de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiência de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Coordenar equipes e atividades de área e afins; Efetuar atendimento de consultas nas unidades de saúde e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministras palestras; Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AMBIENTAL

Atender o município em especial atender o Parque dos Votorões; Fazer monitoramento e atender os visitantes; Informar sobre Educação Ambiental; Dar atendimento no Aterro Sanitário; Desenvolver projetos pertinentes a esses setores; Desenvolver projetos junto à comunidade escolar, e ministras palestra sobre preservação do meio ambiente; Participar de ações de educação ambiental dirigida à comunidade; Orientar sobre as atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Auxiliar no desenvolvimento de projetos elaborados pela secretaria; Supervisionar e executar a regulação de máquinas, ferramentas e implementos agrícolas, zelando pela sua manutenção; Executar atividades referentes à demarcação, preparo da área, plantio, contagem e pesagem de animais,

sementes, adubos, produtos afins, e outros; Executar atividades de amostragens e colheitas em experimentos, tais como solos, plantas, grãos e animais; Executar atividades de organização de materiais, pesagem, tabulação e encaminhamento de amostra e resultados; Auxiliar na capacitação de alunos, estagiários, bolsistas e novos funcionários; Executar atividades relacionadas à produção agropecuária; Responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade; Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos; Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa; Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa; Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza; Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais; Conferir, escritura e acompanhar a execução orçamentária; Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral; Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos; Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira; Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura; Promover a conciliação de contas bancárias; Manter o controle de recursos vinculados; Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa; Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores; Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária; Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais; Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal; Efetuar o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades na unidade de saúde; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em caso emergencial; Orientar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior; Ministras medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; Verificar os sinais vitais e medidas antropométricas dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Acolher e orientar o paciente quanto à rotina da unidade básica de saúde; Preparar pacientes para consultas e exames; Lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Auxiliar médicos, e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde; Participar de campanhas de vacinação e outras a serem desenvolvidas pela Unidade de Saúde; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Realizar os registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação. Executar outras atribuições previstas pelo COREN, para o cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Efetuar, sob orientação superior, vistorias nas unidades da Prefeitura; Coletar e registrar dados e informações sobre condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade; Auxiliar na realização de inquérito sanitários e ambientais; Auxiliar nos programas de educação sanitária visando a prevenção de doenças e de acidentes do trabalho, levantamentos estatísticos; Colaborar no treinamento de funcionários no que se refere à preservação e proteção à saúde; Colaborar na campanha de prevenção de doenças e acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados as unidades; Manter cadastros e análises estatísticas dos acidentes a fim promover ações preventivas; Executar as normas de segurança referente a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos com vistas à observância das medidas de segurança e higiene de trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores normas, regulamentos, documentação, resultados de análises e avaliações materiais de apoio técnico, educacional e outros meios de divulgação para conhecimento e desenvolvimento do servidor; Indicar equipamentos de segurança e de proteção individual; Cooperar com atividades do meio ambiente, orientando quanto ao trabalho e destinação dos resíduos industriais; Informar aos servidores e a instituição sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na instituição, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas e eliminação ou neutralização do mesmo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TOPOGRAFO

Efetuar levantamentos topográfico e completamente fotogramétrico, aplicando vários métodos de posicionamento; Adensar redes de apoio topográfico; Escolher, reconhecer, marcar e coordenar pontos de apoio fotogramétrico; Executar nivelamentos, perfis e alinhamentos; Aplicar os seus conhecimentos na execução da componente topográfica do cadastro geométrico ou predial; Fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos; Orientar direções por meios astronômicos; Executar nivelamentos geométricos de precisão; Recolher dados gravimétricos; Executar trabalhos de integração de dados topográficos, cartográficos; Ter conhecimento AUT CAD; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Interpretação. Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Lei de acesso à informação. Noções de divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Noções de elaboração de processos administrativos internos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Serviços de Saúde. Controle Social no SUS. História do Programa Saúde da Família. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Protocolo do Covid-19. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

AGENTE DA DENGUE

Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

FISCAL FAZENDÁRIO

Conhecimentos específicos em legislação tributária municipal, incluindo tributos de competência dos Municípios, tais como ISS, IPTU e ITBI; Código Tributário Nacional; obrigação tributária, crédito tributário, lançamento, arrecadação e fiscalização; administração tributária; dívida ativa e execução fiscal; noções de direito tributário e financeiro; princípios constitucionais tributários; processo administrativo fiscal; auditoria e fiscalização tributária; infrações e penalidades; contabilidade básica aplicada à fiscalização; noções de direito administrativo; ética no serviço público; e procedimentos de fiscalização, lavratura de autos de infração e demais atos inerentes à atividade fazendária.

INSTRUTOR DE BANDAS

Fundamentos da regência instrumental e gestual, incluindo gestos básicos e avançados aplicados à condução de bandas; leitura de partituras em claves variadas, transposição e percepção musical aplicada a instrumentos de sopro, percussão e cordas; linguagem musical, análise de músicas tonais e modais, e interpretação de encadeamentos harmônicos específicos para formação de bandas; fundamentos do arranjo musical para conjuntos de sopros e percussão; técnicas de composição e prosódia musical adaptadas à banda; instrumentação e orquestração para grupos de sopros e percussão; fundamentos da técnica instrumental e preparo técnico dos músicos; desenvolvimento de ensaios, técnicas de arranjo e adaptação musical para bandas amadoras e escolares; e utilização da banda como ferramenta pedagógica para educação musical, desenvolvimento social e integração comunitária.

PROTÉTICO DENTÁRIO

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

TÉCNICO AMBIENTAL

Conhecimentos específicos em ecologia e meio ambiente, compreendendo conceitos de ecossistemas, cadeias alimentares e ciclos biogeoquímicos; poluição ambiental, suas formas, causas, efeitos e medidas de controle; gestão ambiental e desenvolvimento sustentável; legislação ambiental brasileira, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, Código Florestal e Lei de Crimes Ambientais; licenciamento ambiental e seus procedimentos; estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA); gestão de resíduos sólidos, classificação, tratamento e destinação final; recursos hídricos e sua conservação; educação ambiental; noções de geoprocessamento e cartografia; fiscalização ambiental; impactos ambientais e medidas mitigadoras; conservação da biodiversidade e noções de saneamento básico.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Agricultura – Olericultura, grandes culturas, fruticultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento. Sistemas de irrigação. Métodos de propagação de plantas. Substratos e recipientes para produção de mudas. Cultivo de plantas transgênicas. Formação e manejo de pastagens. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas. Herbicidas e sua classificação. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Sistemas alternativos de produção agrícola e legislação pertinente. Adubação verde e rotação de culturas. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. Perspectivas do mercado de produtos da agricultura familiar. Práticas conservacionistas de solo. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Regulagem e manutenção de implementos. Zootecnia – Avicultura, suinocultura e bovinocultura. Noções de anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Alimentos e alimentação dos animais domésticos. Sistemas de criação. Índices zootécnicos. Raças e cruzamentos. Sanidade animal. Ambiência e bem-estar animal. Desenho técnico, topografia e construções rurais – Escalas. Unidades de medida e cálculos de áreas. Interpretação de desenhos e mapas. Curvas de nível. Equipamentos para medidas. Materiais utilizados para construções rurais. Instalações para Aves, suínos e bovinos. Viveiros e estufas; Processamento agroindustrial – Aspectos físico-químicos e microbiológicos dos alimentos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conhecimentos específicos em contabilidade geral, abrangendo conceitos, objetivos e estrutura do patrimônio, contas contábeis e método das partidas dobradas; escrituração contábil, débito, crédito, saldo e livros contábeis; demonstrações contábeis, incluindo balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; contabilidade pública, com base na Lei nº 4.320/1964, receitas e despesas públicas e estágios da despesa; orçamento público, compreendendo PPA, LDO e LOA; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); noções de custos e auditoria; matemática financeira aplicada, incluindo juros simples e compostos; Lei de Responsabilidade Fiscal; análise das demonstrações contábeis; princípios e normas brasileiras de contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames;

Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

TOPOGRAFIA

Coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética. Métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de nivelamentos trigonométricos e geométricos. definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133. Noções de Geodésia – Conceitos: Forma da Terra, geoide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica. Características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espaciais, controle e do usuário, sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. Noções de Cartografia: Conceitos. Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. Noções de Agrimensura – Conceitos: Transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. Instrumentos de Medição:

Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal). Termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Funções do QUE e do SE. Uso dos porquês. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Lei 14.113/2021. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade.

Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de EMPREGO em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Princípios da cirurgia e traumatologia maxilofacial. Cirurgia pré-protética. Anestesiologia local. Exodontias. Procedimentos cirúrgicos: rotinas de pré e pós-operatórios de procedimentos ambulatoriais e de centro cirúrgico. Anatomia aplicada aos acessos cirúrgicos em cirurgia maxilofacial e oral, técnicas de fixação esquelética, técnicas de suturas, acidentes operatórios, atendimento inicial ao trauma maxilofacial, atendimento de emergências médicas no consultório. Diagnóstico. Tratamento e controle de infecções na prática odontológica. Farmacologia. Patologia bucal. Traumatologia oral. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais. Diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular. Implantodontia. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. A equipe interdisciplinar/intersetorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

CONTADOR

Fundamentos da Contabilidade. Estruturação do processo contábil. Estruturação e classificação de grupos patrimoniais do ativo e do passivo. Atos e fatos administrativos permutativos modificativos mistos. Exercício econômico. Operações contábeis. Balancete e razão. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Despesa Pública. Procedimentos Contábeis Contas, Livros de Escrituração, Relatórios. Procedimentos contábeis básicos de acordo com o método das partidas dobradas. Balanço Patrimonial. Variações do patrimônio líquido. Demonstração de resultado. Estática patrimonial. Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados. Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospeção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletroterapia. Reabilitação e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e

Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos em gestão de pessoas, abrangendo planejamento estratégico de recursos humanos, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de colaboradores; avaliação de desempenho, cargos e salários; políticas de benefícios e gestão de carreiras; legislação trabalhista e previdenciária, normas de segurança e saúde ocupacional; relações sindicais e negociação coletiva; comunicação organizacional, clima e cultura organizacional; motivação, liderança e coaching; administração de conflitos e gestão de equipes; planejamento de sucessão e retenção de talentos; indicadores de desempenho de RH (KPIs) e análise de dados aplicados à tomada de decisão; ética profissional, responsabilidade social corporativa e práticas de diversidade e inclusão; gestão de mudança, qualidade no serviço público e processos de melhoria contínua aplicados à administração de pessoas.

MEDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MEDICO OBSTETRA

Conhecimentos específicos em Ginecologia e Obstetrícia, compreendendo aspectos de anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino; assistência e acompanhamento pré-natal, incluindo avaliação de risco obstétrico, condutas clínicas e exames complementares; diagnóstico e manejo das principais intercorrências da gravidez, como pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, distúrbios hipertensivos e sofrimento fetal agudo; fisiopatologia da gestação e do trabalho de parto; condutas em parto normal, parto instrumental e cesárea; assistência ao recém-nascido e prevenção de complicações perinatais; gestão de situações de urgência e emergência obstétrica, como hemorragias, desproporção céfalo-pélvica e trabalho de parto prematuro; planejamento familiar e métodos contraceptivos; diagnóstico e tratamento de infecções do trato reprodutivo; patologias ginecológicas comuns e suas implicações obstétricas; ética médica e legislação aplicada à prática obstétrica; atualização sobre protocolos clínicos e diretrizes de saúde reprodutiva.

MÉDICO PEDIATRA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pósmaturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Pediatria preventiva. Epidemiologia pediátrica. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdomen agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Exames de imagem em pediatria. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência.

MÉDICO VETERINÁRIO

Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Vermínoses. Dirofilaria. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

NUTRICIONISTA

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõem a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré-preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênicosanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.

PROFESSOR

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Henri Wallon, Paulo Freire. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

ANEXO III- CRONOGRAMA(3)

MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

DATAS	EVENTOS
10/04/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO

11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
11/04/2026 a 14/04/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
16/04/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
17/04/2026 a 18/04/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
27/04/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
05/05/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
06/05/2026 e 07/05/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/05/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
17/05/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/05/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/05/2026 a 20/05/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
01/06/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
02/06/2026 e 03/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
04/06/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
06/06/2026 e 07/06/2026	Realização da Prova Prática
09/06/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática
10/06/2026 e 11/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática
12/06/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

(3) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Candói - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

ANEXO IV - TERRITORIOS E MICROÁREAS (MA) POR UBS (4)

ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA
REGIÃO DA CACHOEIRA	ALAGADO, CACHOEIRA, ALTO CACHOEIRA, CACHOEIRA 2, MINGAU, JACUTINGA, ILHA DO CAVERNOSO, SAMAMBAIAL I E II.
UBS LAGOA	BR 277, 3 PINHEIROS, SEDE LAGOA, SÃO JOAO BATISTA, BEBINHA, BARRA DOS ALMEIDAS E IGREJINHA, VILA THOMÉ, SÃO ROQUE E BARREIRO, LAGOA SECA, COLÔNIA SÃO JUDAS, FAXINAL SANTO ANTONIO, DESTACADO E RETIRO.
UBS PAZ	PAZ E BR 373, BARRO PRETO, CONJ HAB NS PAZ, VILA DOS CRENTES, CHAPADÃO FARTURA, SALEIRO, VOLTA GRANDE, COLONIA DOS ALEMÃES E TARUMÃ BARRA MANSA, DESPRAIADO (PARTE) E FARTURA (PARTE DESPRAIADO)
UBS PIONEIROS	PIONEIROS, LOTEAMENTO GOMES DA LUZ, FÁBRICA SANTA CLARA, ASSENTAMENTO SANTA CLARA E DIVISA, BAIRRO PIONEIROS E VOTORÕES, ALTO RIO DA LAGE E ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO, BAIRRO PIONEIROS, SOL POENTE, GOLUPE E VOTORÕES, GOMES DA LUZ, JARDIM FARAH E PIONEIROS.
UBS SÃO PEDRO	SANTA MARTA, GUAJU, TIRIVAS E RIO NOVO, SÃO PEDRO, SANTA LUZIA E ÁGUA BRANCA, VILA NOVA, RIO NOVO, COLÔNIA DOS ALEMÃES E VILA ESPERANÇA.
UBS SANTA CLARA	CORVO BRANCO, SÃO JOÃO, ARAUCÁRIA, BAIRRO SANTA CLARA 3 PALMEIRAS, CORVO BRANCO, PASSO GRANDE, BAIRRO SANTA CLARA, CARVERNOSO 3, ASSENTAMENTO 8 DE OUTUBRO, RIO BONITO E 3 PALMEIRAS BAIRRO SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, CACIQUE CANDÓI, BR 373, FAZENDA PALMAR

(4) O candidato deverá selecionar corretamente a região em que reside no momento da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

Ressalta-se que, após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração da região escolhida.

No ato da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar que já residia na região informada desde o momento da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, sob pena de eliminação do certame ou perda do direito à vaga.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4EDF98F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 068/2025- PROCESSO Nº 200/2025

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pela Senhora Layrane Temistocle Bergamo Secretário(a) Municipal de Educação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXX e portadora da Carteira de Identidade RG XXXXXXXX SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração insere nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, Casa Lar e Irmão Caçula, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 068/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA - CNPJ Nº 60.123.788/0001-55, com sede a Rua 24 De Maio, 447, Vila Claro, na cidade de Santo Antônio Da Platina, CEP 86430000, Estado de Paraná, telefone: (43)9616-6964, E-mail: cantinhogauchocasadecarnes@gmail.com, representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Hugo Luiz Santos Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/PR e CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme análise constante no Parecer Jurídico nº 097/2026.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reequilíbrio R\$	Marca
2	1	Carne bovina, acém (moído)	7.800	KG	R\$ 28,90	R\$ 33,53	propria

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO

A partir do dia 13 de abril de 2026 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 231/2025, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 13 de abril de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretaria Municipal de Educação
Contratante

CANTINHO GAUCHO CASA DE CARNES LTDA

Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:162F626A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 045/2025- PROCESSO Nº 088/2025

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pela Senhora Alana Karolina de Souza Bueno Secretária Municipal de Administração e Comunicação, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx e portadora da Carteira de Identidade RG xxxxxxxx SSP PR, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 045/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ROGERIO CATER SOUZA - CARLOPOLIS - CNPJ Nº 11.001.886/0001-04**, com sede a Rua Avn Elson Soares, 1048-A, Centro, na cidade de Carlópolis, CEP 86420000, Estado de Paraná, telefone: (43)99829-5216, E-mail: casadogas@outlook.com, representada neste ato por seu sócio (a) administrador (a) Senhor (a) Rogerio Cater Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxx SSP SP e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO

O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme análise constante no Parecer Jurídico nº 098/2026.

Lote	Item	Descrição	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reequilíbrio R\$	Marca
1	1	Recarga Gás liquefeito de petróleo - Botijão de 13 KG	UND	R\$ 109,00	R\$ 119,00	ULTRAGAZ

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO

A partir do dia 13 de abril de 2026 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 162/2025, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 13 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

ROGERIO CATER SOUZA - CARLOPOLIS

Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:E3323809

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO INTERNO Nº 021/2026

Nilton José Teles, Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura, através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026 – **Maior Oferta**, realizado no dia 19 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado à instalação de barracas e praça de alimentação, objetivando a comercialização de refeições, lanches e exclusividade de bebidas ao público, bar dos camarotes, estacionamento e Parque de Diversões da XV FRUTFEST que ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 do mês de setembro de 2026**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO	SERVICO	SRV	1	843.650,0000	843.650,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 843.650,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 843.650,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 13 de abril de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:729C96BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 129/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **DEOSMAR ROCHA LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Varguinhas, na cidade de Catanduvras, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Diandra dos Santos Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14xxx576-x e do CPF nº 140.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Estrada Linha Padovani, sem Nº, Varguinhas, na cidade de Catanduvras, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregão **25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando os valores, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA ida e volta	Dias Letivos restantes	Valor por km	Total do aditivo
09	LAGINSKI / FLORESTA/ TORMENTINHA/ LEOMAR DA ROSA/ CATANDUVAS (Escola Prof. Maria Mayer / Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves) E retorno após a aula	58	65	10,58	4.337,23
14	CATANDUVAS/ SÃO MARCOS/ TARDE (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos / Escola M. São Marcos). E retorno após a aula	40	65	8,52	2.407,55
15	Cidade São Marcos Noturno (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos / Escola M. São Marcos). E retorno após a aula.	39,5	65	7,85	2.192,65
16	LINHA SÃO MARCOS / FAZENDA ZUCCHETO (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos / Escola M. São Marcos). Retorno após a aula, e já faz o embarque da noite.	60	65	10,58	4.486,79
17	COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos / Escola M. São Marcos). Retorno após a aula	44	65	10,58	3.290,32
18	COMUNIDADE VARGUINHAS/ FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos / Escola M. São Marcos). Retorno após a aula	26	65	10,58	1.944,28

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pelo aumento dos custos do combustível, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvras - PR, 01 de abril de 2026.

Município De Catanduvras
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Deosmar Rocha LTDA
DIANDRA DOS SANTOS ROCHA
Representante Legal
CPF 140.xxx.xxx-89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA EDITAL Nº015/2025

ERRATA
EDITAL Nº015/2025

04ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, do Edital nº015/2025, publicado na edição nº3508, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data do dia 13/04/2026.

Onde se lê:

Professor de Educação Básica – Ensino Fund. Séries Iniciais– 20 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
5º	Márcia De Fátima Da Silva
6º	Sueli Aparecida Da Silva
7º	Rosa Eni Nunes Gonçalves
8º	Gisele Da Rosa
9º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz
10º	Maritânia Inocêncio
11º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues
12º	Roneide Fatima De Oliveira
13º	Marley Casanova Farias
14º	Jessica Cappellaro Faoro
15º	Tais Guesser
16º	Getulio Pereira Guedes Junior
17º	Liliane Padilha Schauss
18º	Veronica Raquel Leal Grignani
19º	Vera da Silva
20º	Ana Paula Candido Galvão
21º	Mariana Valenga Valério
22º	Lucineia Da Silva Dias
23º	Luana Mara Reis
24º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
25º	Vanessa Elisios Dos Santos
26º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
27º	Ana Paula Da Silva
28º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues
29º	Andréa Cristina Casagrande
30º	Rita De Cássia Schovai De Oliveira
31º	Elis Regina Correia De Castro Lima
32º	Carla Negretto
33º	Bianca Liz Marques Lebkuchen
34º	Fabiane De Araújo Chaves
35º	Aline Polo Fortunato
36º	Vanessa Ribeiro
37º	Letícia Vilhalva Pereira
38º	Helieiny Maria De Morais Ramos
39º	Roselei Aparecida Zago
40º	Vivian Grazielly Scheffer

Leia-se:

Professor de Educação Básica – Ensino Fund. Séries Iniciais– 20 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
5º	Márcia De Fátima Da Silva
6º	Sueli Aparecida Da Silva
7º	Rosa Eni Nunes Gonçalves
8º	Gisele Da Rosa
9º	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz
10º	Maritânia Inocêncio
11º	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues
12º	Roneide Fatima De Oliveira
13º	Marley Casanova Farias
14º	Jessica Cappellaro Faoro
15º	Tais Guesser
16º	Getulio Pereira Guedes Junior
17º	Liliane Padilha Schauss
18º	Veronica Raquel Leal Grignani
19º	Vera da Silva
20º	Ana Paula Candido Galvão
21º	Mariana Valenga Valério
22º	Lucineia Da Silva Dias
23º	Luana Mara Reis

24º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
25º	Vanessa Elisios Dos Santos
26º	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
27º	Ana Paula Da Silva
28º	Marina Pedroso De Ramos Rodrigues
29º	Andréa Cristina Casagrande
30º	Rita De Cássia Schovai De Oliveira
31º	Elis Regina Correia De Castro Lima
32º	Carla Negretto
33º	Bianca Liz Marques Lebkuhen
34º	Fabiane De Araújo Chaves
35º	Aline Polo Fortunato
36º	Vanessa Ribeiro
37º	Letícia Vilhalva Pereira
38º	Helieiny Maria De Moraes Ramos
39º	Roselei Aparecida Zago
40º	Vivian Grazielly Scheffer

Professor de Educação Básica – Ensino Fund. Séries Iniciais– 20 horas - Afrodescendentes	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Sueli Aparecida da Silva
2º	Noemi Aparecida dos Santos
3º	Thais Regina Padilha da Silva
4º	Andreia dos Santos de Freitas

Ratificam-se todo os demais termos do Edital nº015/2025 – 4ª Convocação de Candidatos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E4635299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 143/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 143/2026 de 06/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$344.010,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
35 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	209.050,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOUREARIA	
86 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.450,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
118 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	100.890,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
238 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
784 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	17.620,00
		Total Suplementação:	344.010,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA	
		ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA	
		ADMINISTRATIVA	
24 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.050,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOUREARIA	
79 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.760,00
82 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
83 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	690,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
Redução			
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
117 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.890,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
237 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
779 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.620,00
		Total Redução:	344.010,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 6 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:F2858909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO SUPERAVIT Nº 35172026

DECRETO Nº 3517, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um Crédito Adicional Suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;
DECRETA

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 315.542,96 (trezentos e quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.
- Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR			Usuário: Rose Campanholi		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/			Chave de autenticação: 1805-5510-840		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3517 de 09/04/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 3000 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS					
Unidade orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 335 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

09/04/2026	363887	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES					
Unidade orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Ação: 1.48 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS					
Despesa 336 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/04/2026	363886	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	295.000,00	
			Total da despesa:	295.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	295.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	295.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA					
Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS					
Despesa 337 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 3767 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - 2.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/04/2026	363885	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.542,96	
			Total da despesa:	15.542,96	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.542,96	0,00
			Total do órgão orçamentário:	15.542,96	0,00
			Total do fundamento:	315.542,96	0,00
			Total geral	315.542,96	0,00

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:F96F9CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/05/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2H06	275410D000042959	04/04/2026	74550
AAK3B79	275410D000042988	04/04/2026	74550
AAW5350	275410D000042969	04/04/2026	74550
ABY5263	275410D000042658	31/03/2026	74630
ACJ4F94	275410D000043084	05/04/2026	74550
ACQ6J51	275410D000042652	31/03/2026	74550
ACS3A54	275410D000043125	06/04/2026	74550
ACS8D37	275410T000000627	03/04/2026	51930
AFG7D41	275410D000043019	04/04/2026	74630
AFH5934	275410D000042784	02/04/2026	74550
AGE6681	275410D000043149	06/04/2026	74550
AGE6681	275410D000042742	01/04/2026	74550
AGE6681	275410D000042718	01/04/2026	74550
AHD6F77	275410T000000862	01/04/2026	76331
AHP0D09	275410D000043131	06/04/2026	74550
AI14I29	275410T000000644	06/04/2026	55412
AI14I29	275410T000000645	06/04/2026	50100
AIO9A13	275410D000042757	01/04/2026	74630
AIT4I73	275410D000042715	01/04/2026	74550
AIT6J82	275410D000042750	01/04/2026	74550
AJA4C04	275410D000043068	05/04/2026	74550
AJG4I94	275410D000043095	05/04/2026	74550
AJH5C64	275410D000042970	04/04/2026	74550
AJJ4D86	275410D000043057	05/04/2026	74630
AJK9J11	275410T000000643	06/04/2026	76331
AJS0I79	275410D000042863	03/04/2026	74550
AJU5702	275410D000042827	02/04/2026	74550
AKB8259	275410D000043102	05/04/2026	74630
AKF0922	275410T000000618	01/04/2026	61220
AKF1C90	275410D000042872	03/04/2026	74550
AKF4465	275410D000043073	05/04/2026	74550
AKF4465	275410D000042741	01/04/2026	74550
AKF4465	275410D000043081	05/04/2026	74550
AKF4465	275410D000042940	04/04/2026	74550
AKH7H70	275410D000043079	05/04/2026	74550
AKI9I88	275410D000042732	01/04/2026	74550
AKS6G86	275410D000043045	05/04/2026	74550

AKV7E28	275410D000042864	03/04/2026	74550
AKX0E48	275410D000042843	02/04/2026	74550
AKX0E48	275410D000042739	01/04/2026	74550
ALA6C45	275410D000042987	04/04/2026	74550
ALH6A02	275410D000043026	05/04/2026	74550
ALI2E17	275410D000043002	04/04/2026	74550
ALK1143	275410D000042896	03/04/2026	74550
ALN8E30	275410D000042778	02/04/2026	74550
ALT8B36	275410D000043066	05/04/2026	74550
ALU9A65	275410D000042981	04/04/2026	74550
AMA8C94	275410D000042828	02/04/2026	74550
AMC4I13	275410D000043088	05/04/2026	74550
AMD7H64	275410D000042855	02/04/2026	74710
AML5210	275410D000042691	01/04/2026	74630
AMT7G29	275410D000042920	03/04/2026	74550
AMY6389	275410D000042955	04/04/2026	74550
ANC6458	275410D000042660	31/03/2026	74550
ANI7B91	275410D000043009	04/04/2026	74550
ANJ9G75	275410D000042780	02/04/2026	74550
ANO2B69	275410D000042919	03/04/2026	74550
ANO3G09	275410D000042672	31/03/2026	74630
ANP9475	275410D000042790	02/04/2026	74550
ANV6871	275410D000042653	31/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042930	03/04/2026	74550
ANX3974	275410D000042963	04/04/2026	74710
ANX3974	275410D000043015	04/04/2026	74550
ANX3974	275410D000042833	02/04/2026	74630
ANZ8I35	275410D000043123	06/04/2026	74550
AOB0267	275410D000042990	04/04/2026	74550
AOB0267	275410D000042989	04/04/2026	74550
AOE2I30	275410T000000614	01/04/2026	76331
AOF3282	275410D000042683	01/04/2026	74550
AOF3282	275410D000043114	06/04/2026	74550
AOG2572	275410D000042901	03/04/2026	74550
AOL6B96	275410D000042644	31/03/2026	74550
AOL6B96	275410D000042726	01/04/2026	74630
AOL6B96	275410D000042692	01/04/2026	74550
AOL7F52	275410D000043067	05/04/2026	74550
AON0I20	275410D000042847	02/04/2026	74630
AON0I20	275410D000042769	02/04/2026	74550
AON0I20	275410D000042749	01/04/2026	74550
AOT4I20	275410D000042865	03/04/2026	74550
AOV3478	275410T0000000631	03/04/2026	55411
AOX4992	275410D000042698	01/04/2026	74550
AOX9285	275410D000042794	02/04/2026	74550
AOY4A12	275410D000042819	02/04/2026	74630
AOZ7G34	275410D000042883	03/04/2026	74550
AOZ7G34	275410D000042759	01/04/2026	74550
APR6E03	275410D000042968	04/04/2026	74550
APT6E43	275410D000043152	06/04/2026	74550
AQB5J48	275410D000042931	03/04/2026	74550
AQJ2098	275410D000042675	31/03/2026	74550
AQJ9745	275410D000042928	03/04/2026	74550
AQP4H66	275410D000042714	01/04/2026	74550
AQX8D68	275410D000043142	06/04/2026	74550
AQX8D68	275410D000042947	04/04/2026	74550
AQY1E22	275410D000042837	02/04/2026	74630
ARD1276	275410D000043039	05/04/2026	74550
ARD1276	275410D000043043	05/04/2026	74550
ARE5355	275410D000042953	04/04/2026	74550
ARH1763	275410D000042891	03/04/2026	74550
ART0F19	275410D000042965	04/04/2026	74550
ARX4233	275410D000042984	04/04/2026	74550
ARY0A81	275410D000042786	02/04/2026	74550
ARY0A81	275410D000042782	02/04/2026	74550
ASB7H98	275410D000043091	05/04/2026	74550
ASI5E93	275410D000043046	05/04/2026	74550
ASJ2869	275410D000042727	01/04/2026	74550
ASK7954	275410T0000000863	01/04/2026	54522
ASQ7F33	275410T0000000641	06/04/2026	76331
AST7H94	275410D000043094	05/04/2026	74630
AST7H94	275410D000043096	05/04/2026	74630
ASU8A96	275410D000042859	02/04/2026	74550
ASV2I85	275410T0000000613	01/04/2026	55412
ASX5G00	275410D000042957	04/04/2026	74550
ATQ0D46	275410D000043112	05/04/2026	74550
ATU2C19	275410D000042868	03/04/2026	74550
ATW9210	275410T0000000868	06/04/2026	76331
AUA2E48	275410D000043080	05/04/2026	74550
AUA2E48	275410D000043082	05/04/2026	74550
AUB8J48	275410D000043008	04/04/2026	74630
AUF8J27	275410D000042839	02/04/2026	74550
AUG1672	275410D000042911	03/04/2026	74550
AUK0A41	275410D000042707	01/04/2026	74550
AUQ8H27	275410D000042870	03/04/2026	74630
AUQ8H27	275410D000042871	03/04/2026	74550
AUR5I75	275410D000042748	01/04/2026	74630
AUV4373	275410D000042758	01/04/2026	74550
AVC0A49	275410T0000000623	01/04/2026	54521

AVF9A78	275410D000043127	06/04/2026	74630
AVG0C52	275410D000042690	01/04/2026	74550
AVH8366	275410D000042645	31/03/2026	74550
AVH8556	275410D000042826	02/04/2026	74550
AVH8556	275410D000042814	02/04/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042676	31/03/2026	74550
AVN0I54	275410D000042997	04/04/2026	74550
AVP2H25	275410T000000626	03/04/2026	51930
AVQ1J10	275410D000043072	05/04/2026	74550
AVQ5598	275410D000042646	31/03/2026	74550
AVS7D51	275410D000042904	03/04/2026	74550
AVT3937	275410D000042985	04/04/2026	74550
AVT8747	275410D000042737	01/04/2026	74550
AVT9974	275410D000042879	03/04/2026	74550
AVY2B34	275410D000042894	03/04/2026	74550
AVZ6H02	275410D000042977	04/04/2026	74550
AWD7845	275410D000043020	05/04/2026	74550
AWG3H57	275410D000042874	03/04/2026	74550
AWG5H21	275410D000042824	02/04/2026	74550
AWH3J38	275410D000043083	05/04/2026	74550
AWI6E25	275410D000042688	01/04/2026	74550
AWL5A16	275410D000042788	02/04/2026	74630
AWR4H36	275410D000042897	03/04/2026	74550
AWY9C80	275410D000042869	03/04/2026	74550
AXD8G88	275410D000043052	05/04/2026	74550
AXG1A91	275410D000043090	05/04/2026	74550
AXK3817	275410T000000633	06/04/2026	76331
AXX0H37	275410D000042858	02/04/2026	74630
AXX5C92	275410D000042763	01/04/2026	74550
AXX5C92	275410T000000634	06/04/2026	76331
AYL4C14	275410D000042720	01/04/2026	74630
AYO5810	275410D000042885	03/04/2026	74550
AYP5756	275410D000043076	05/04/2026	74630
AYQ2C30	275410D000043086	05/04/2026	74550
AYU6H02	275410D000042882	03/04/2026	74550
AZA8J78	275410D000042719	01/04/2026	74630
AZD2H31	275410D000043103	05/04/2026	74550
AZD7A46	275410D000042889	03/04/2026	74550
AZI8488	275410D000043129	06/04/2026	74550
AZO1I81	275410D000043109	05/04/2026	74550
AZT8F97	275410D000042917	03/04/2026	74550
AZW5E01	275410D000042666	31/03/2026	74630
BAD8F69	275410D000042650	31/03/2026	74550
BAK9655	275410D000043027	05/04/2026	74550
BAK9I91	275410T000000621	01/04/2026	54521
BAM9A83	275410D000042735	01/04/2026	74550
BAN6634	275410D000043130	06/04/2026	74550
BAO7063	275410D000043075	05/04/2026	74550
BAP7I26	275410D000042924	03/04/2026	74550
BAQ3406	275410D000043022	05/04/2026	74550
BAX4I88	275410D000042816	02/04/2026	74550
BAY5A72	275410D000042754	01/04/2026	74550
BBC2463	275410D000042684	01/04/2026	74550
BBD9A62	275410D000043099	05/04/2026	74550
BBF2F62	275410D000042809	02/04/2026	74630
BBH5G36	275410D000043134	06/04/2026	74550
BBI4D53	275410D000042803	02/04/2026	74630
BBI4D53	275410D000042722	01/04/2026	74630
BBI4D53	275410D000042682	01/04/2026	74550
BBI4D53	275410D000043113	06/04/2026	74630
BBK6C70	275410D000042793	02/04/2026	74550
BBN8J00	275410D000042967	04/04/2026	74550
BBR0F52	275410D000042768	02/04/2026	74550
BBS9I70	275410T000000636	06/04/2026	54521
BBX2493	275410D000043097	05/04/2026	74550
BBX8458	275410D000043064	05/04/2026	74550
BBY0394	275410D000042842	02/04/2026	74550
BBY0J61	275410D000042808	02/04/2026	74550
BCA4F75	275410T000001003	06/04/2026	76331
BCB0379	275410D000043074	05/04/2026	74550
BCB1B90	275410D000043116	06/04/2026	74550
BCP1F14	275410T000000647	06/04/2026	76331
BCQ5F46	275410D000042681	01/04/2026	74630
BCT6I18	275410T000000861	01/04/2026	54526
BCX9A41	275410D000042755	01/04/2026	74550
BDA3G86	275410D000042693	01/04/2026	74550
BDD4C37	275410D000042663	31/03/2026	74550
BDE0I95	275410D000042772	02/04/2026	74630
BDE3E55	275410T000000625	01/04/2026	54600
BDJ9I04	275410D000042902	03/04/2026	74550
BDK0J14	275410D000043146	06/04/2026	74550
BDO1E76	275410D000042961	04/04/2026	74550
BDQ5J10	275410T000000635	06/04/2026	70561
BDR2H20	275410T000000620	01/04/2026	76252
BDS7J46	275410T000000612	01/04/2026	76331
BDT3I87	275410D000042711	01/04/2026	74550
BDW7I68	275410D000042733	01/04/2026	74550
BEA4F65	275410D000042886	03/04/2026	74550
BEG8J36	275410D000042656	31/03/2026	74550

BEG8J36	275410D000043126	06/04/2026	74630
BEJ6J94	275410T0000000216	06/04/2026	54600
BES4B60	275410D000042648	31/03/2026	74550
BEV2J24	275410D000043136	06/04/2026	74550
BEV2J25	275410D000042954	04/04/2026	74550
CDK6D46	275410D000043047	05/04/2026	74550
CDK6D46	275410D000043058	05/04/2026	74630
CI16A75	275410D000042966	04/04/2026	74550
CKI0594	275410D000043148	06/04/2026	74550
COA5292	275410D000042797	02/04/2026	74630
CPN9F60	275410D000042702	01/04/2026	74550
CQY5B29	275410D000043054	05/04/2026	74550
CTI8D62	275410D000042927	03/04/2026	74550
CUC3E79	275410D000042958	04/04/2026	74630
CVX1182	275410D000042899	03/04/2026	74710
DDA3D05	275410D000042694	01/04/2026	74550
DDA3D05	275410D000042740	01/04/2026	74630
DDM2G65	275410D000042697	01/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042840	02/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042685	01/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042907	03/04/2026	74550
DGD4F68	275410D000042960	04/04/2026	74550
DMQ3G90	275410D000042686	01/04/2026	74550
DOR3A06	275410D000042845	02/04/2026	74630
DPE5C67	275410D000042964	04/04/2026	74550
DPL9D27	275410D000042765	02/04/2026	74550
DPL9D27	275410D000042752	01/04/2026	74550
DUA6C16	275410D000042804	02/04/2026	74550
DVQ2806	275410D000042751	01/04/2026	74550
ECP5B48	275410D000043012	04/04/2026	74550
EDG6F65	275410D000042687	01/04/2026	74550
EMC1C54	275410D000042933	03/04/2026	74710
EMF2B79	275410D000042807	02/04/2026	74550
ENA0F80	275410T0000000615	01/04/2026	76331
EPY2F74	275410D000042705	01/04/2026	74550
EQQ7001	275410D000043005	04/04/2026	74550
EVL8C94	275410D000042914	03/04/2026	74550
EZE9G95	275410D000043106	05/04/2026	74550
FBP4J98	275410D000042903	03/04/2026	74550
FBW8F15	275410D000043004	04/04/2026	74550
FCE8F02	275410D000043098	05/04/2026	74550
FDS9H95	275410D000043143	06/04/2026	74550
FDY8D97	275410D000042898	03/04/2026	74630
FDY8D97	275410D000043140	06/04/2026	74550
FDY8D97	275410D000042805	02/04/2026	74550
FEB6H22	275410D000043060	05/04/2026	74630
FGB1F08	275410D000042779	02/04/2026	74550
FHD8D13	275410D000042950	04/04/2026	74550
FJP4C12	275410D000042810	02/04/2026	74550
FKL3E74	275410D000042674	31/03/2026	74550
FKP7H06	275410D000042908	03/04/2026	74550
FMI6J98	275410D000042821	02/04/2026	74550
FNJ6E52	275410D000042962	04/04/2026	74630
FPH0J31	275410D000043044	05/04/2026	74550
FQR7E30	275410D000042881	03/04/2026	74550
FST7662	275410D000042983	04/04/2026	74550
FTN9624	275410D000042736	01/04/2026	74550
FTN9624	275410D000042673	31/03/2026	74550
FTN9624	275410D000042659	31/03/2026	74550
FTN9624	275410D000042655	31/03/2026	74630
FUJ1E85	275410D000042975	04/04/2026	74550
FVNGF46	275410T0000000649	06/04/2026	76331
FVY6G95	275410D000042799	02/04/2026	74550
FXB9I06	275410D000042709	01/04/2026	74630
FZV4D15	275410D000042832	02/04/2026	74550
GEB1F50	275410D000042850	02/04/2026	74550
GEP9C20	275410D000043040	05/04/2026	74550
GHN8B11	275410D000043063	05/04/2026	74550
HCZ1D10	275410D000042888	03/04/2026	74550
HCZ1D10	275410D000043059	05/04/2026	74550
HDD3F72	275410D000042944	04/04/2026	74550
HFM0E92	275410D000042949	04/04/2026	74550
HGC4A24	275410T0000000639	06/04/2026	76331
HIC2I45	275410D000042642	31/03/2026	74550
HIP8G89	275410D000043053	05/04/2026	74550
HKC6C45	275410D000042905	03/04/2026	74630
HPU3C21	275410D000042993	04/04/2026	74550
HPU3C21	275410D000043001	04/04/2026	74550
ICD2H48	275410T0000000638	06/04/2026	76331
IEU9G80	275410D000042986	04/04/2026	74550
IHY8D96	275410D000042999	04/04/2026	74550
IJL2204	275410D000043021	05/04/2026	74550
IKQ4A48	275410T0000000630	03/04/2026	51930
IPJ8E08	275410D000042767	02/04/2026	74550
IQL5C89	275410D000042974	04/04/2026	74550
ITE1D97	275410D000042667	31/03/2026	74550
ITL0C35	275410D000042731	01/04/2026	74550
IUR6J15	275410D000042895	03/04/2026	74630
IVP3B33	275410D000042937	04/04/2026	74550

IYE8E57	275410D000042664	31/03/2026	74550
IZG6I03	275410D000043023	05/04/2026	74550
JBL1B50	275410D000042700	01/04/2026	74550
JGD1956	275410D000042798	02/04/2026	74630
JGD1956	275410D000042791	02/04/2026	74630
JGD1956	275410D000042704	01/04/2026	74550
JGE9878	275410D000042713	01/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000042915	03/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000043013	04/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000043035	05/04/2026	74630
JKF8A51	275410D000042922	03/04/2026	74550
JUB7496	275410T000000640	06/04/2026	66372
JXW8H47	275410D000042876	03/04/2026	74550
JYZ5H00	275410D000042892	03/04/2026	74550
JZO7H63	275410D000042932	03/04/2026	74550
JZX7653	275410D000042654	31/03/2026	74550
KCV7011	275410D000043055	05/04/2026	74550
KLJ2275	275410D000042910	03/04/2026	74550
KVT2E10	275410D000043034	05/04/2026	74550
KZK1G75	275410D000042844	02/04/2026	74550
LQB5D30	275410D000043024	05/04/2026	74630
LRM5B17	275410D000042982	04/04/2026	74550
LXE7H13	275410D000042851	02/04/2026	74630
MAE9430	275410D000042670	31/03/2026	74550
MAE9430	275410D000042806	02/04/2026	74630
MAE9430	275410D000043124	06/04/2026	74630
MAR0542	275410D000042781	02/04/2026	74630
MAT5263	275410D000042884	03/04/2026	74550
MBT1175	275410D000043101	05/04/2026	74550
MBT6G25	275410D000042925	03/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000042744	01/04/2026	74630
MCF2A14	275410D000042856	02/04/2026	74630
MCF2A14	275410D000042761	01/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000042760	01/04/2026	74630
MCI1F47	275410D000042909	03/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042820	02/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042801	02/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042717	01/04/2026	74550
MCO6I47	275410T000000860	01/04/2026	51851
MCV1C24	275410D000042862	03/04/2026	74550
MDH9706	275410D000043105	05/04/2026	74550
MDI2749	275410D000042831	02/04/2026	74630
MDI5D27	275410D000042857	02/04/2026	74550
MDJ2749	275410D000042706	01/04/2026	74550
MDJ2749	275410D000042703	01/04/2026	74550
MDY6E89	275410D000042946	04/04/2026	74550
MEC5278	275410D000043153	06/04/2026	74550
MEC6D97	275410D000042926	03/04/2026	74630
MEH8D34	275410D000043144	06/04/2026	74550
MEI5G40	275410D000042841	02/04/2026	74550
MEI5G40	275410D000042724	01/04/2026	74550
ME03I70	275410D000042689	01/04/2026	74550
MEQ6I00	275410D000043145	06/04/2026	74550
MEV7J38	275410D000043092	05/04/2026	74550
MF18J87	275410D000042835	02/04/2026	74630
MFL4D66	275410D000042890	03/04/2026	74550
MFL9F61	275410D000042678	31/03/2026	74550
MFO8913	275410D000043087	05/04/2026	74550
MFP5G90	275410D000042723	01/04/2026	74550
MFZ8245	275410D000042941	04/04/2026	74550
MGQ3F05	275410D000042923	03/04/2026	74550
MHB4H93	275410D000042991	04/04/2026	74550
MHB4H93	275410D000042921	03/04/2026	74550
MHE3H66	275410D000042861	02/04/2026	74550
MHL9D83	275410D000042785	02/04/2026	74550
MHP4H69	275410D000043031	05/04/2026	74550
MHW1I01	275410D000042918	03/04/2026	74630
MIC6844	275410D000042829	02/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042777	02/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042745	01/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042669	31/03/2026	74550
MIP2H43	275410T000000628	03/04/2026	66020
MIR3G59	275410D000042929	03/04/2026	74550
MIU9650	275410D000042649	31/03/2026	74550
MIZ0I79	275410D000042823	02/04/2026	74550
MJF9392	275410D000042721	01/04/2026	74550
MJF9392	275410D000042764	02/04/2026	74630
MJP2C23	275410D000042849	02/04/2026	74550
MJS7249	275410D000043111	05/04/2026	74550
MJW6420	275410T000000864	06/04/2026	59910
MKJ8047	275410D000042695	01/04/2026	74550
MKQ0A15	275410D000042846	02/04/2026	74550
MKV0E35	275410D000042813	02/04/2026	74630
MLE1B86	275410D000042912	03/04/2026	74550
MLK6G74	275410D000043049	05/04/2026	74550
MLK6G74	275410D000042677	31/03/2026	74550
MLK6G74	275410D000042943	04/04/2026	74550
MLZ5J20	275410D000043141	06/04/2026	74550
MMH3E65	275410D000043032	05/04/2026	74550

MMH3E65	275410D000043029	05/04/2026	74550
MNG6B06	275410D000042853	02/04/2026	74550
NFY9A82	275410D000042996	04/04/2026	74550
NRN4C59	275410D000043077	05/04/2026	74550
OBG4C47	275410D000042800	02/04/2026	74550
OKF9I86	275410D000043016	04/04/2026	74550
OOG7F78	275410D000042773	02/04/2026	74550
OWM9B93	275410D000042998	04/04/2026	74550
OZX7B59	275410D000042775	02/04/2026	74550
PAB4B40	275410D000043122	06/04/2026	74550
PBK1J65	275410T0000000624	01/04/2026	54600
PBQ0889	275410T0000000215	03/04/2026	54870
PFQ3H14	275410D000042867	03/04/2026	74550
PLI8B28	275410D000043050	05/04/2026	74550
PRW4I40	275410D000042738	01/04/2026	74550
PTT7C08	275410D000042938	04/04/2026	74550
PUL1B64	275410D000042679	31/03/2026	74550
PUN6A60	275410T0000000617	01/04/2026	76331
PWY2076	275410T0000000869	06/04/2026	76331
PXO1345	275410D000042992	04/04/2026	74550
QAH8H89	275410D000042730	01/04/2026	74550
QAK0D89	275410D000042756	01/04/2026	74550
QAL0I73	275410D000043051	05/04/2026	74550
QAQ4D03	275410D000043108	05/04/2026	74550
QBJ7C90	275410D000042873	03/04/2026	74550
QBL2G43	275410T0000000866	06/04/2026	54100
QGM7C39	275410D000042978	04/04/2026	74550
QHB0216	275410D000043078	05/04/2026	74550
QHF5C98	275410D000043104	05/04/2026	74630
QHT5520	275410D000042848	02/04/2026	74550
QIG6D61	275410D000042971	04/04/2026	74550
QIV8D00	275410D000042725	01/04/2026	74630
QIV8D00	275410D000042980	04/04/2026	74550
QIV8D00	275410D000042671	31/03/2026	74550
QIW0950	275410D000043069	05/04/2026	74550
QIZ7J93	275410D000043120	06/04/2026	74550
QJI7J25	275410D000042860	02/04/2026	74550
QIK3I02	275410D000042878	03/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000042822	02/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000042776	02/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000043062	05/04/2026	74550
QIR5D53	275410T0000000642	06/04/2026	76331
QOW9I99	275410D000043147	06/04/2026	74550
QOW9I99	275410D000042812	02/04/2026	74550
QPB7B85	275410D000042916	03/04/2026	74550
QPL7E01	275410D000043042	05/04/2026	74550
QPN4F57	275410D000042973	04/04/2026	74550
QPX4J16	275410T0000000629	03/04/2026	51930
QTD4G96	275410D000042815	02/04/2026	74630
QUN0F35	275410D000042956	04/04/2026	74550
QUZ4D53	275410T0000000865	06/04/2026	55412
QXF7G96	275410D000043000	04/04/2026	74630
QYY8F03	275410D000042710	01/04/2026	74550
RDT9D69	275410D000042934	04/04/2026	74550
REB8C33	275410D000042734	01/04/2026	74630
RFA6H75	275410T000001004	06/04/2026	76331
RFW2J72	275410D000043132	06/04/2026	74550
RGQ1B58	275410D000043030	05/04/2026	74630
RHB4A79	275410D000042716	01/04/2026	74550
RHE6B22	275410D000043071	05/04/2026	74550
RHH1C95	275410D000043110	05/04/2026	74550
RHI7F30	275410D000042834	02/04/2026	74550
RHL3G34	275410D000043011	04/04/2026	74550
RHN5G22	275410D000042906	03/04/2026	74550
RHN6H43	275410D000042875	03/04/2026	74550
RHN6J60	275410D000042936	04/04/2026	74550
RHN8B42	275410D000043119	06/04/2026	74550
RHO5H68	275410D000042995	04/04/2026	74630
RHT8B28	275410D000042647	31/03/2026	74550
RHU7H68	275410D000042838	02/04/2026	74550
RHV2D87	275410D000042817	02/04/2026	74550
RHW6E65	275410D000043117	06/04/2026	74550
RHW9E94	275410D000042743	01/04/2026	74550
RHY4C67	275410D000042979	04/04/2026	74550
RLA8F81	275410D000042661	31/03/2026	74550
RLH7H44	275410D000043037	05/04/2026	74550
RLJ0F89	275410D000042657	31/03/2026	74550
RMF0E40	275410T0000000867	06/04/2026	76331
RNF8D51	275410D000043041	05/04/2026	74550
RNT4B55	275410D000042948	04/04/2026	74550
RRN9I01	275410D000042699	01/04/2026	74550
RTO2A21	275410D000042728	01/04/2026	74550
RVI2C49	275410D000042766	02/04/2026	74630
RVQ7J67	275410D000043107	05/04/2026	74550
RXY8F45	275410D000042762	01/04/2026	74550
RYD4G52	275410D000042771	02/04/2026	74550
RYN9G08	275410D000043014	04/04/2026	74550
RYU2D08	275410D000042643	31/03/2026	74550
RYU2D08	275410D000043121	06/04/2026	74550

SDQ4H06	275410D000042662	31/03/2026	74550
SDQ5G31	275410D000042945	04/04/2026	74550
SDS5B80	275410D000042783	02/04/2026	74550
SDV4C39	275410T000000859	01/04/2026	54521
SDW1C63	275410D000043093	05/04/2026	74550
SDW3I63	275410T000000622	01/04/2026	54521
SDX2A47	275410D000042893	03/04/2026	74550
SDX3H83	275410D000043137	06/04/2026	74550
SDX5D48	275410D000043017	04/04/2026	74550
SDX5D48	275410D000043018	04/04/2026	74630
SDZ0G23	275410D000043100	05/04/2026	74550
SEB8C15	275410D000043006	04/04/2026	74550
SEL8J80	275410D000042796	02/04/2026	74550
SEL8J80	275410D000043150	06/04/2026	74630
SEP0I87	275410D000042651	31/03/2026	74550
SEP7C13	275410D000043010	04/04/2026	74550
SER7I37	275410D000042852	02/04/2026	74550
SFA6F62	275410D000043128	06/04/2026	74550
SFC2F07	275410D000042880	03/04/2026	74550
SFK5C34	275410D000042753	01/04/2026	74550
SFL8A25	275410D000043025	05/04/2026	74550
SFN0C45	275410D000043089	05/04/2026	74550
SFN7G29	275410D000042900	03/04/2026	74550
SIJ4I65	275410D000043056	05/04/2026	74550
SIU0F33	275410D000042712	01/04/2026	74630
SIZ2J93	275410T000000637	06/04/2026	76331
SJF5D89	275410D000042972	04/04/2026	74550
SPR2A77	275410D000042830	02/04/2026	74550
SXN2D55	275410T000000616	01/04/2026	76331
SXN2J92	275410D000042818	02/04/2026	74550
SXW5J15	275410D000043133	06/04/2026	74550
SYN2I77	275410D000043138	06/04/2026	74550
TAI1D23	275410D000042708	01/04/2026	74550
TAK1F07	275410D000042866	03/04/2026	74550
TAM9G66	275410D000043115	06/04/2026	74630
TAN1B00	275410D000042787	02/04/2026	74550
TAW9H51	275410T000000632	06/04/2026	76331
TAX6F67	275410D000042802	02/04/2026	74550
TAY4H23	275410D000042952	04/04/2026	74550
TAZ9F78	275410D000042942	04/04/2026	74550
TBB2B83	275410D000042825	02/04/2026	74550
TBD6C59	275410D000043028	05/04/2026	74630
TBD6C59	275410D000043070	05/04/2026	74550
TBE9A99	275410D000043118	06/04/2026	74550
TBG4A16	275410D000042811	02/04/2026	74550
TBH5C85	275410D000043139	06/04/2026	74550
TBH9A35	275410D000042887	03/04/2026	74550
TBJ6D20	275410D000042792	02/04/2026	74550
TBJ9H30	275410D000042877	03/04/2026	74550
TBL1H92	275410D000043061	05/04/2026	74550
TBL2I56	275410D000043033	05/04/2026	74550
TBL7J33	275410D000042913	03/04/2026	74550
TBL9B52	275410D000042854	02/04/2026	74550
TBM3E57	275410D000043135	06/04/2026	74630
TBM9C47	275410D000042665	31/03/2026	74550
TBS7C79	275410D000042774	02/04/2026	74630
TBS9C74	275410D000042701	01/04/2026	74550
TBS9C99	275410D000043003	04/04/2026	74550
TBS9C99	275410D000042770	02/04/2026	74550
TBU5G01	275410D000043085	05/04/2026	74550
TBW2B58	275410D000043036	05/04/2026	74550
TBY6F82	275410D000042951	04/04/2026	74630
TBZ7E33	275410D000043007	04/04/2026	74550
TDA0G50	275410D000042729	01/04/2026	74550
TDA1E27	275410D000042746	01/04/2026	74550
TDS3J00	275410D000042994	04/04/2026	74550
TEX1C28	275410D000042789	02/04/2026	74550
TJA9G68	275410T000000619	01/04/2026	76331
TPV4G89	275410D000042668	31/03/2026	74550
TQA2H97	275410D000042680	01/04/2026	74550
TQT2C85	275410T000000648	06/04/2026	76331
TXF9A07	275410D000043065	05/04/2026	74550
TXH9D98	275410D000042935	04/04/2026	74550
TXK6G46	275410D000043038	05/04/2026	74550
UAT7A46	275410D000043151	06/04/2026	74550
UBF0J39	275410D000042939	04/04/2026	74630
UBI5A64	275410D000042696	01/04/2026	74550
UBM9B87	275410D000043048	05/04/2026	74550
UBQ5A46	275410D000042976	04/04/2026	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2H06	275410D000042959	04/04/2026	74550

AAK3B79	275410D000042988	04/04/2026	74550
AAW5350	275410D000042969	04/04/2026	74550
ABY5263	275410D000042658	31/03/2026	74630
ACJ4F94	275410D000043084	05/04/2026	74550
ACQ6J51	275410D000042652	31/03/2026	74550
ACS3A54	275410D000043125	06/04/2026	74550
ACS8D37	275410T000000627	03/04/2026	51930
AFG7D41	275410D000043019	04/04/2026	74630
AFH5934	275410D000042784	02/04/2026	74550
AGE6681	275410D000043149	06/04/2026	74550
AGE6681	275410D000042742	01/04/2026	74550
AGE6681	275410D000042718	01/04/2026	74550
AHD6F77	275410T000000862	01/04/2026	76331
AHP0D09	275410D000043131	06/04/2026	74550
AII4129	275410T000000644	06/04/2026	55412
AII4129	275410T000000645	06/04/2026	50100
AIO9A13	275410D000042757	01/04/2026	74630
AIT4I73	275410D000042715	01/04/2026	74550
AIT6J82	275410D000042750	01/04/2026	74550
AJA4C04	275410D000043068	05/04/2026	74550
AJG4194	275410D000043095	05/04/2026	74550
AJH5C64	275410D000042970	04/04/2026	74550
AJJ4D86	275410D000043057	05/04/2026	74630
AJK9J11	275410T000000643	06/04/2026	76331
AJS0I79	275410D000042863	03/04/2026	74550
AJU5702	275410D000042827	02/04/2026	74550
AKB8259	275410D000043102	05/04/2026	74630
AKF0922	275410T000000618	01/04/2026	61220
AKF1C90	275410D000042872	03/04/2026	74550
AKF4465	275410D000043073	05/04/2026	74550
AKF4465	275410D000042741	01/04/2026	74550
AKF4465	275410D000043081	05/04/2026	74550
AKF4465	275410D000042940	04/04/2026	74550
AKH7H70	275410D000043079	05/04/2026	74550
AKI9I88	275410D000042732	01/04/2026	74550
AKS6G86	275410D000043045	05/04/2026	74550
AKV7E28	275410D000042864	03/04/2026	74550
AKX0E48	275410D000042843	02/04/2026	74550
AKX0E48	275410D000042739	01/04/2026	74550
ALA6C45	275410D000042987	04/04/2026	74550
ALH6A02	275410D000043026	05/04/2026	74550
ALI2E17	275410D000043002	04/04/2026	74550
ALK1143	275410D000042896	03/04/2026	74550
ALN8E30	275410D000042778	02/04/2026	74550
ALT8B36	275410D000043066	05/04/2026	74550
ALU9A65	275410D000042981	04/04/2026	74550
AMA8C94	275410D000042828	02/04/2026	74550
AMC4I13	275410D000043088	05/04/2026	74550
AMD7H64	275410D000042855	02/04/2026	74710
AML5210	275410D000042691	01/04/2026	74630
AMT7G29	275410D000042920	03/04/2026	74550
AMY6389	275410D000042955	04/04/2026	74550
ANC6458	275410D000042660	31/03/2026	74550
ANI7B91	275410D000043009	04/04/2026	74550
ANJ9G75	275410D000042780	02/04/2026	74550
ANO2B69	275410D000042919	03/04/2026	74550
ANO3G09	275410D000042672	31/03/2026	74630
ANP9475	275410D000042790	02/04/2026	74550
ANV6871	275410D000042653	31/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042930	03/04/2026	74550
ANX3974	275410D000042963	04/04/2026	74710
ANX3974	275410D000043015	04/04/2026	74550
ANX3974	275410D000042833	02/04/2026	74630
ANZ8I35	275410D000043123	06/04/2026	74550
AOB0267	275410D000042990	04/04/2026	74550
AOB0267	275410D000042989	04/04/2026	74550
AOE2I30	275410T000000614	01/04/2026	76331
AOF3282	275410D000042683	01/04/2026	74550
AOF3282	275410D000043114	06/04/2026	74550
AOG2572	275410D000042901	03/04/2026	74550
AOL6B96	275410D000042644	31/03/2026	74550
AOL6B96	275410D000042726	01/04/2026	74630
AOL6B96	275410D000042692	01/04/2026	74550
AOL7F52	275410D000043067	05/04/2026	74550
AON0I20	275410D000042847	02/04/2026	74630
AON0I20	275410D000042769	02/04/2026	74550
AON0I20	275410D000042749	01/04/2026	74550
AOT4I20	275410D000042865	03/04/2026	74550
AOV3478	275410T000000631	03/04/2026	55411
AOX4992	275410D000042698	01/04/2026	74550
AOX9285	275410D000042794	02/04/2026	74550
AOY4A12	275410D000042819	02/04/2026	74630
AOZ7G34	275410D000042883	03/04/2026	74550
AOZ7G34	275410D000042759	01/04/2026	74550
APR6E03	275410D000042968	04/04/2026	74550
APT6E43	275410D000043152	06/04/2026	74550
AQB5J48	275410D000042931	03/04/2026	74550
AQJ2098	275410D000042675	31/03/2026	74550
AQJ9745	275410D000042928	03/04/2026	74550

AQP4H66	275410D000042714	01/04/2026	74550
AQX8D68	275410D000043142	06/04/2026	74550
AQX8D68	275410D000042947	04/04/2026	74550
AQY1E22	275410D000042837	02/04/2026	74630
ARD1276	275410D000043039	05/04/2026	74550
ARD1276	275410D000043043	05/04/2026	74550
ARE5355	275410D000042953	04/04/2026	74550
ARH1763	275410D000042891	03/04/2026	74550
ART0F19	275410D000042965	04/04/2026	74550
ARX4233	275410D000042984	04/04/2026	74550
ARY0A81	275410D000042786	02/04/2026	74550
ARY0A81	275410D000042782	02/04/2026	74550
ASB7H98	275410D000043091	05/04/2026	74550
ASISE93	275410D000043046	05/04/2026	74550
ASJ2869	275410D000042727	01/04/2026	74550
ASK7954	275410T000000863	01/04/2026	54522
ASQ7F33	275410T000000641	06/04/2026	76331
AST7H94	275410D000043094	05/04/2026	74630
AST7H94	275410D000043096	05/04/2026	74630
ASU8A96	275410D000042859	02/04/2026	74550
ASV2I85	275410T000000613	01/04/2026	55412
ASX5G00	275410D000042957	04/04/2026	74550
ATQ0D46	275410D000043112	05/04/2026	74550
ATU2C19	275410D000042868	03/04/2026	74550
ATW9210	275410T000000868	06/04/2026	76331
AUA2E48	275410D000043080	05/04/2026	74550
AUA2E48	275410D000043082	05/04/2026	74550
AUB8J48	275410D000043008	04/04/2026	74630
AUF8J27	275410D000042839	02/04/2026	74550
AUG1672	275410D000042911	03/04/2026	74550
AUK0A41	275410D000042707	01/04/2026	74550
AUQ8H27	275410D000042870	03/04/2026	74630
AUQ8H27	275410D000042871	03/04/2026	74550
AUR5I75	275410D000042748	01/04/2026	74630
AUV4373	275410D000042758	01/04/2026	74550
AVC0A49	275410T000000623	01/04/2026	54521
AVF9A78	275410D000043127	06/04/2026	74630
AVG0C52	275410D000042690	01/04/2026	74550
AVH8366	275410D000042645	31/03/2026	74550
AVH8556	275410D000042826	02/04/2026	74550
AVH8556	275410D000042814	02/04/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042676	31/03/2026	74550
AVN0I54	275410D000042997	04/04/2026	74550
AVP2H25	275410T000000626	03/04/2026	51930
AVQ1J10	275410D000043072	05/04/2026	74550
AVQ5598	275410D000042646	31/03/2026	74550
AVS7D51	275410D000042904	03/04/2026	74550
AVT3937	275410D000042985	04/04/2026	74550
AVT8747	275410D000042737	01/04/2026	74550
AVT9974	275410D000042879	03/04/2026	74550
AVY2B34	275410D000042894	03/04/2026	74550
AVZ6H02	275410D000042977	04/04/2026	74550
AWD7845	275410D000043020	05/04/2026	74550
AWG3H57	275410D000042874	03/04/2026	74550
AWG5H21	275410D000042824	02/04/2026	74550
AWH3J38	275410D000043083	05/04/2026	74550
AWI6E25	275410D000042688	01/04/2026	74550
AWL5A16	275410D000042788	02/04/2026	74630
AWR4H36	275410D000042897	03/04/2026	74550
AWY9C80	275410D000042869	03/04/2026	74550
AXD8G88	275410D000043052	05/04/2026	74550
AXG1A91	275410D000043090	05/04/2026	74550
AXK3817	275410T000000633	06/04/2026	76331
AXX0H37	275410D000042858	02/04/2026	74630
AXX5C92	275410D000042763	01/04/2026	74550
AXX5C92	275410T000000634	06/04/2026	76331
AYL4C14	275410D000042720	01/04/2026	74630
AYO5810	275410D000042885	03/04/2026	74550
AYP5756	275410D000043076	05/04/2026	74630
AYQ2C30	275410D000043086	05/04/2026	74550
AYU6H02	275410D000042882	03/04/2026	74550
AZA8J78	275410D000042719	01/04/2026	74630
AZD2H31	275410D000043103	05/04/2026	74550
AZD7A46	275410D000042889	03/04/2026	74550
AZI8488	275410D000043129	06/04/2026	74550
AZO1I81	275410D000043109	05/04/2026	74550
AZT8F97	275410D000042917	03/04/2026	74550
AZW5E01	275410D000042666	31/03/2026	74630
BAD8F69	275410D000042650	31/03/2026	74550
BAK9655	275410D000043027	05/04/2026	74550
BAK9I91	275410T000000621	01/04/2026	54521
BAM9A83	275410D000042735	01/04/2026	74550
BAN6634	275410D000043130	06/04/2026	74550
BAO7063	275410D000043075	05/04/2026	74550
BAP7I26	275410D000042924	03/04/2026	74550
BAQ3406	275410D000043022	05/04/2026	74550
BAX4I88	275410D000042816	02/04/2026	74550
BAY5A72	275410D000042754	01/04/2026	74550
BBC2463	275410D000042684	01/04/2026	74550

BBD9A62	275410D000043099	05/04/2026	74550
BBF2F62	275410D000042809	02/04/2026	74630
BBH5G36	275410D000043134	06/04/2026	74550
BBI4D53	275410D000042803	02/04/2026	74630
BBI4D53	275410D000042722	01/04/2026	74630
BBI4D53	275410D000042682	01/04/2026	74550
BBI4D53	275410D000043113	06/04/2026	74630
BBK6C70	275410D000042793	02/04/2026	74550
BBN8J00	275410D000042967	04/04/2026	74550
BBR0F52	275410D000042768	02/04/2026	74550
BBS9I70	275410T000000636	06/04/2026	54521
BBX2493	275410D000043097	05/04/2026	74550
BBX8458	275410D000043064	05/04/2026	74550
BBY0394	275410D000042842	02/04/2026	74550
BBY0J61	275410D000042808	02/04/2026	74550
BCA4F75	275410T000001003	06/04/2026	76331
BCB0379	275410D000043074	05/04/2026	74550
BCB1B90	275410D000043116	06/04/2026	74550
BCP1F14	275410T000000647	06/04/2026	76331
BCQ5F46	275410D000042681	01/04/2026	74630
BCT6I18	275410T000000861	01/04/2026	54526
BCX9A41	275410D000042755	01/04/2026	74550
BDA3G86	275410D000042693	01/04/2026	74550
BDD4C37	275410D000042663	31/03/2026	74550
BDE0I95	275410D000042772	02/04/2026	74630
BDE3E55	275410T000000625	01/04/2026	54600
BDJ9J04	275410D000042902	03/04/2026	74550
BDK0J14	275410D000043146	06/04/2026	74550
BDQ1E76	275410D000042961	04/04/2026	74550
BDQ5J10	275410T000000635	06/04/2026	70561
BDR2H20	275410T000000620	01/04/2026	76252
BDS7J46	275410T000000612	01/04/2026	76331
BDT3I87	275410D000042711	01/04/2026	74550
BDW7I68	275410D000042733	01/04/2026	74550
BEA4F65	275410D000042886	03/04/2026	74550
BEG8J36	275410D000042656	31/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000043126	06/04/2026	74630
BEJ6J94	275410T000000216	06/04/2026	54600
BES4B60	275410D000042648	31/03/2026	74550
BEV2J24	275410D000043136	06/04/2026	74550
BEV2J25	275410D000042954	04/04/2026	74550
CDK6D46	275410D000043047	05/04/2026	74550
CDK6D46	275410D000043058	05/04/2026	74630
CII6A75	275410D000042966	04/04/2026	74550
CKI0594	275410D000043148	06/04/2026	74550
COA5292	275410D000042797	02/04/2026	74630
CPN9F60	275410D000042702	01/04/2026	74550
CQY5B29	275410D000043054	05/04/2026	74550
CTI8D62	275410D000042927	03/04/2026	74550
CUC3E79	275410D000042958	04/04/2026	74630
CVX1I82	275410D000042899	03/04/2026	74710
DDA3D05	275410D000042694	01/04/2026	74550
DDA3D05	275410D000042740	01/04/2026	74630
DDM2G65	275410D000042697	01/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042840	02/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042685	01/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000042907	03/04/2026	74550
DGD4F68	275410D000042960	04/04/2026	74550
DMQ3G90	275410D000042686	01/04/2026	74550
DOR3A06	275410D000042845	02/04/2026	74630
DPE5C67	275410D000042964	04/04/2026	74550
DPL9D27	275410D000042765	02/04/2026	74550
DPL9D27	275410D000042752	01/04/2026	74550
DUA6C16	275410D000042804	02/04/2026	74550
DVO2806	275410D000042751	01/04/2026	74550
ECP5B48	275410D000043012	04/04/2026	74550
EDG6F65	275410D000042687	01/04/2026	74550
EMC1C54	275410D000042933	03/04/2026	74710
EMF2B79	275410D000042807	02/04/2026	74550
ENA0F80	275410T000000615	01/04/2026	76331
EPY2F74	275410D000042705	01/04/2026	74550
EQQ7001	275410D000043005	04/04/2026	74550
EVL8C94	275410D000042914	03/04/2026	74550
EZE9G95	275410D000043106	05/04/2026	74550
FBP4J98	275410D000042903	03/04/2026	74550
FBW8F15	275410D000043004	04/04/2026	74550
FCE8F02	275410D000043098	05/04/2026	74550
FDS9H95	275410D000043143	06/04/2026	74550
FDY8D97	275410D000042898	03/04/2026	74630
FDY8D97	275410D000043140	06/04/2026	74550
FDY8D97	275410D000042805	02/04/2026	74550
FEB6H22	275410D000043060	05/04/2026	74630
FGB1F08	275410D000042779	02/04/2026	74550
FHD8D13	275410D000042950	04/04/2026	74550
FJP4C12	275410D000042810	02/04/2026	74550
FKL3E74	275410D000042674	31/03/2026	74550
FKP7H06	275410D000042908	03/04/2026	74550
FMI6I98	275410D000042821	02/04/2026	74550
FNJ6E52	275410D000042962	04/04/2026	74630

FPH0J31	275410D000043044	05/04/2026	74550
FQR7E30	275410D000042881	03/04/2026	74550
FST7662	275410D000042983	04/04/2026	74550
FTN9624	275410D000042736	01/04/2026	74550
FTN9624	275410D000042673	31/03/2026	74550
FTN9624	275410D000042659	31/03/2026	74550
FTN9624	275410D000042655	31/03/2026	74630
FUJ1E85	275410D000042975	04/04/2026	74550
FVN6F46	275410T000000649	06/04/2026	76331
FVY6G95	275410D000042799	02/04/2026	74550
FXB9I06	275410D000042709	01/04/2026	74630
FZV4D15	275410D000042832	02/04/2026	74550
GEB1F50	275410D000042850	02/04/2026	74550
GEP9C20	275410D000043040	05/04/2026	74550
GHN8B11	275410D000043063	05/04/2026	74550
HCZ1D10	275410D000042888	03/04/2026	74550
HCZ1D10	275410D000043059	05/04/2026	74550
HDD3F72	275410D000042944	04/04/2026	74550
HFM0E92	275410D000042949	04/04/2026	74550
HGC4A24	275410T000000639	06/04/2026	76331
HIC2I45	275410D000042642	31/03/2026	74550
HIP8G89	275410D000043053	05/04/2026	74550
HKC6C45	275410D000042905	03/04/2026	74630
HPU3C21	275410D000042993	04/04/2026	74550
HPU3C21	275410D000043001	04/04/2026	74550
ICD2H48	275410T000000638	06/04/2026	76331
IEU9G80	275410D000042986	04/04/2026	74550
IHY8D96	275410D000042999	04/04/2026	74550
IJL2204	275410D000043021	05/04/2026	74550
IKQ4A48	275410T000000630	03/04/2026	51930
IPJ8E08	275410D000042767	02/04/2026	74550
IQL5C89	275410D000042974	04/04/2026	74550
ITE1D97	275410D000042667	31/03/2026	74550
ITL0C35	275410D000042731	01/04/2026	74550
IUR6J15	275410D000042895	03/04/2026	74630
IVP3B33	275410D000042937	04/04/2026	74550
IYE8E57	275410D000042664	31/03/2026	74550
IZG6I03	275410D000043023	05/04/2026	74550
JBL1B50	275410D000042700	01/04/2026	74550
JGD1956	275410D000042798	02/04/2026	74630
JGD1956	275410D000042791	02/04/2026	74630
JGD1956	275410D000042704	01/04/2026	74550
JGE9878	275410D000042713	01/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000042915	03/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000043013	04/04/2026	74550
JKF8A51	275410D000043035	05/04/2026	74630
JKF8A51	275410D000042922	03/04/2026	74550
JUB7496	275410T000000640	06/04/2026	66372
JXW8H47	275410D000042876	03/04/2026	74550
JYZ5H00	275410D000042892	03/04/2026	74550
JZ07H63	275410D000042932	03/04/2026	74550
JZX7653	275410D000042654	31/03/2026	74550
KCV7011	275410D000043055	05/04/2026	74550
KLJ2275	275410D000042910	03/04/2026	74550
KVT2E10	275410D000043034	05/04/2026	74550
KZK1G75	275410D000042844	02/04/2026	74550
LQB5D30	275410D000043024	05/04/2026	74630
LRM5B17	275410D000042982	04/04/2026	74550
LXE7H13	275410D000042851	02/04/2026	74630
MAE9430	275410D000042670	31/03/2026	74550
MAE9430	275410D000042806	02/04/2026	74630
MAE9430	275410D000043124	06/04/2026	74630
MAR0542	275410D000042781	02/04/2026	74630
MAT5263	275410D000042884	03/04/2026	74550
MBT1I75	275410D000043101	05/04/2026	74550
MBT6G25	275410D000042925	03/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000042744	01/04/2026	74630
MCF2A14	275410D000042856	02/04/2026	74630
MCF2A14	275410D000042761	01/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000042760	01/04/2026	74630
MCI1F47	275410D000042909	03/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042820	02/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042801	02/04/2026	74550
MCO6I47	275410D000042717	01/04/2026	74550
MCO6I47	275410T000000860	01/04/2026	51851
MCV1C24	275410D000042862	03/04/2026	74550
MDH9706	275410D000043105	05/04/2026	74550
MDI2749	275410D000042831	02/04/2026	74630
MDI5D27	275410D000042857	02/04/2026	74550
MDJ2749	275410D000042706	01/04/2026	74550
MDJ2749	275410D000042703	01/04/2026	74550
MDY6E89	275410D000042946	04/04/2026	74550
MEC5278	275410D000043153	06/04/2026	74550
MEC6D97	275410D000042926	03/04/2026	74630
MEH8D34	275410D000043144	06/04/2026	74550
MEI5G40	275410D000042841	02/04/2026	74550
MEI5G40	275410D000042724	01/04/2026	74550
MEO3I70	275410D000042689	01/04/2026	74550
MEQ6I00	275410D000043145	06/04/2026	74550

MEV7J38	275410D000043092	05/04/2026	74550
MF18J87	275410D000042835	02/04/2026	74630
MFL4D66	275410D000042890	03/04/2026	74550
MFL9F61	275410D000042678	31/03/2026	74550
MFO8913	275410D000043087	05/04/2026	74550
MFP5G90	275410D000042723	01/04/2026	74550
MFZ8245	275410D000042941	04/04/2026	74550
MGQ3F05	275410D000042923	03/04/2026	74550
MHB4H93	275410D000042991	04/04/2026	74550
MHB4H93	275410D000042921	03/04/2026	74550
MHE3H66	275410D000042861	02/04/2026	74550
MHL9D83	275410D000042785	02/04/2026	74550
MHP4H69	275410D000043031	05/04/2026	74550
MHW1I01	275410D000042918	03/04/2026	74630
MIC6844	275410D000042829	02/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042777	02/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042745	01/04/2026	74550
MIC6844	275410D000042669	31/03/2026	74550
MIP2H43	275410T000000628	03/04/2026	66020
MIR3G59	275410D000042929	03/04/2026	74550
MIU9650	275410D000042649	31/03/2026	74550
MIZ0I79	275410D000042823	02/04/2026	74550
MJF9392	275410D000042721	01/04/2026	74550
MJF9392	275410D000042764	02/04/2026	74630
MJP2C23	275410D000042849	02/04/2026	74550
MJS7249	275410D000043111	05/04/2026	74550
MJW6420	275410T000000864	06/04/2026	59910
MKJ8047	275410D000042695	01/04/2026	74550
MKQ0A15	275410D000042846	02/04/2026	74550
MKV0E35	275410D000042813	02/04/2026	74630
MLE1B86	275410D000042912	03/04/2026	74550
MLK6G74	275410D000043049	05/04/2026	74550
MLK6G74	275410D000042677	31/03/2026	74550
MLK6G74	275410D000042943	04/04/2026	74550
MLZ5J20	275410D000043141	06/04/2026	74550
MMH3E65	275410D000043032	05/04/2026	74550
MMH3E65	275410D000043029	05/04/2026	74550
MNG6B06	275410D000042853	02/04/2026	74550
NFY9A82	275410D000042996	04/04/2026	74550
NRN4C59	275410D000043077	05/04/2026	74550
OBG4C47	275410D000042800	02/04/2026	74550
OKF9I86	275410D000043016	04/04/2026	74550
OOG7F78	275410D000042773	02/04/2026	74550
OWM9B93	275410D000042998	04/04/2026	74550
OZX7B59	275410D000042775	02/04/2026	74550
PAB4B40	275410D000043122	06/04/2026	74550
PBK1J65	275410T000000624	01/04/2026	54600
PBQ0889	275410T000000215	03/04/2026	54870
PFG3H14	275410D000042867	03/04/2026	74550
PLI8B28	275410D000043050	05/04/2026	74550
PRW4I40	275410D000042738	01/04/2026	74550
PTT7C08	275410D000042938	04/04/2026	74550
PUL1B64	275410D000042679	31/03/2026	74550
PUN6A60	275410T000000617	01/04/2026	76331
PWY2076	275410T000000869	06/04/2026	76331
PXO1345	275410D000042992	04/04/2026	74550
QAH8H89	275410D000042730	01/04/2026	74550
QAK0D89	275410D000042756	01/04/2026	74550
QAL0I73	275410D000043051	05/04/2026	74550
QAQ4D03	275410D000043108	05/04/2026	74550
QBJ7C90	275410D000042873	03/04/2026	74550
QBL2G43	275410T000000866	06/04/2026	54100
QGM7C39	275410D000042978	04/04/2026	74550
QHB0216	275410D000043078	05/04/2026	74550
QHF5C98	275410D000043104	05/04/2026	74630
QHT5520	275410D000042848	02/04/2026	74550
QIG6D61	275410D000042971	04/04/2026	74550
QIV8D00	275410D000042725	01/04/2026	74630
QIV8D00	275410D000042980	04/04/2026	74550
QIV8D00	275410D000042671	31/03/2026	74550
QIW0950	275410D000043069	05/04/2026	74550
QIZ7J93	275410D000043120	06/04/2026	74550
QJI7J25	275410D000042860	02/04/2026	74550
QIK3I02	275410D000042878	03/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000042822	02/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000042776	02/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000043062	05/04/2026	74550
QIR5D53	275410T000000642	06/04/2026	76331
QOW9I99	275410D000043147	06/04/2026	74550
QOW9I99	275410D000042812	02/04/2026	74550
QPB7B85	275410D000042916	03/04/2026	74550
QPL7E01	275410D000043042	05/04/2026	74550
QPN4F57	275410D000042973	04/04/2026	74550
QPX4I16	275410T000000629	03/04/2026	51930
QTD4G96	275410D000042815	02/04/2026	74630
QUN0F35	275410D000042956	04/04/2026	74550
QUZ4D53	275410T000000865	06/04/2026	55412
QXF7G96	275410D000043000	04/04/2026	74630
QYY8F03	275410D000042710	01/04/2026	74550

RDT9D69	275410D000042934	04/04/2026	74550
REB8C33	275410D000042734	01/04/2026	74630
RFA6H75	275410T000001004	06/04/2026	76331
RFW2J72	275410D000043132	06/04/2026	74550
RGQ1B58	275410D000043030	05/04/2026	74630
RHB4A79	275410D000042716	01/04/2026	74550
RHE6B22	275410D000043071	05/04/2026	74550
RHH1C95	275410D000043110	05/04/2026	74550
RHI7F30	275410D000042834	02/04/2026	74550
RHL3G34	275410D000043011	04/04/2026	74550
RHN5G22	275410D000042906	03/04/2026	74550
RHN6H43	275410D000042875	03/04/2026	74550
RHN6J60	275410D000042936	04/04/2026	74550
RHN8B42	275410D000043119	06/04/2026	74550
RHO5H68	275410D000042995	04/04/2026	74630
RHT8B28	275410D000042647	31/03/2026	74550
RHU7H68	275410D000042838	02/04/2026	74550
RHV2D87	275410D000042817	02/04/2026	74550
RHW6E65	275410D000043117	06/04/2026	74550
RHW9E94	275410D000042743	01/04/2026	74550
RHY4C67	275410D000042979	04/04/2026	74550
RLA8F81	275410D000042661	31/03/2026	74550
RLH7H44	275410D000043037	05/04/2026	74550
RLI0F89	275410D000042657	31/03/2026	74550
RMF0E40	275410T000000867	06/04/2026	76331
RNF8D51	275410D000043041	05/04/2026	74550
RNT4B55	275410D000042948	04/04/2026	74550
RRN9I01	275410D000042699	01/04/2026	74550
RTO2A21	275410D000042728	01/04/2026	74550
RVI2C49	275410D000042766	02/04/2026	74630
RVQ7J67	275410D000043107	05/04/2026	74550
RXY8F45	275410D000042762	01/04/2026	74550
RYD4G52	275410D000042771	02/04/2026	74550
RYN9G08	275410D000043014	04/04/2026	74550
RYU2D08	275410D000042643	31/03/2026	74550
RYU2D08	275410D000043121	06/04/2026	74550
SDQ4H06	275410D000042662	31/03/2026	74550
SDQ5G31	275410D000042945	04/04/2026	74550
SDS5B80	275410D000042783	02/04/2026	74550
SDV4C39	275410T000000859	01/04/2026	54521
SDW1C63	275410D000043093	05/04/2026	74550
SDW3I63	275410T000000622	01/04/2026	54521
SDX2A47	275410D000042893	03/04/2026	74550
SDX3H83	275410D000043137	06/04/2026	74550
SDX5D48	275410D000043017	04/04/2026	74550
SDX5D48	275410D000043018	04/04/2026	74630
SDZ0G23	275410D000043100	05/04/2026	74550
SEB8C15	275410D000043006	04/04/2026	74550
SEL8J80	275410D000042796	02/04/2026	74550
SEL8J80	275410D000043150	06/04/2026	74630
SEP0I87	275410D000042651	31/03/2026	74550
SEP7C13	275410D000043010	04/04/2026	74550
SER7I37	275410D000042852	02/04/2026	74550
SFA6F62	275410D000043128	06/04/2026	74550
SFC2F07	275410D000042880	03/04/2026	74550
SFK5C34	275410D000042753	01/04/2026	74550
SFL8A25	275410D000043025	05/04/2026	74550
SFN0C45	275410D000043089	05/04/2026	74550
SFN7G29	275410D000042900	03/04/2026	74550
SIJ4I65	275410D000043056	05/04/2026	74550
SIU0F33	275410D000042712	01/04/2026	74630
SIZ2J93	275410T000000637	06/04/2026	76331
SJF5D89	275410D000042972	04/04/2026	74550
SPR2A77	275410D000042830	02/04/2026	74550
SXN2D55	275410T000000616	01/04/2026	76331
SXN2J92	275410D000042818	02/04/2026	74550
SXW5J15	275410D000043133	06/04/2026	74550
SYN2I77	275410D000043138	06/04/2026	74550
TAI1D23	275410D000042708	01/04/2026	74550
TAK1F07	275410D000042866	03/04/2026	74550
TAM9G66	275410D000043115	06/04/2026	74630
TAN1B00	275410D000042787	02/04/2026	74550
TAW9H51	275410T000000632	06/04/2026	76331
TAX6F67	275410D000042802	02/04/2026	74550
TAY4H23	275410D000042952	04/04/2026	74550
TAZ9F78	275410D000042942	04/04/2026	74550
TBB2B83	275410D000042825	02/04/2026	74550
TBD6C59	275410D000043028	05/04/2026	74630
TBD6C59	275410D000043070	05/04/2026	74550
TBE9A99	275410D000043118	06/04/2026	74550
TBG4A16	275410D000042811	02/04/2026	74550
TBH5C85	275410D000043139	06/04/2026	74550
TBH9A35	275410D000042887	03/04/2026	74550
TBJ6D20	275410D000042792	02/04/2026	74550
TBJ9H30	275410D000042877	03/04/2026	74550
TBL1H92	275410D000043061	05/04/2026	74550
TBL2I56	275410D000043033	05/04/2026	74550
TBL7J33	275410D000042913	03/04/2026	74550
TBL9B52	275410D000042854	02/04/2026	74550

TBM3E57	275410D000043135	06/04/2026	74630
TBM9C47	275410D000042665	31/03/2026	74550
TBS7C79	275410D000042774	02/04/2026	74630
TBS9C74	275410D000042701	01/04/2026	74550
TBS9C99	275410D000043003	04/04/2026	74550
TBS9C99	275410D000042770	02/04/2026	74550
TBU5G01	275410D000043085	05/04/2026	74550
TBW2B58	275410D000043036	05/04/2026	74550
TBY6F82	275410D000042951	04/04/2026	74630
TBZ7E33	275410D000043007	04/04/2026	74550
TDA0G50	275410D000042729	01/04/2026	74550
TDA1E27	275410D000042746	01/04/2026	74550
TDS3J00	275410D000042994	04/04/2026	74550
TEX1C28	275410D000042789	02/04/2026	74550
TJA9G68	275410T000000619	01/04/2026	76331
TPV4G89	275410D000042668	31/03/2026	74550
TQA2H97	275410D000042680	01/04/2026	74550
TQT2C85	275410T000000648	06/04/2026	76331
TXF9A07	275410D000043065	05/04/2026	74550
TXH9D98	275410D000042935	04/04/2026	74550
TXK6G46	275410D000043038	05/04/2026	74550
UAT7A46	275410D000043151	06/04/2026	74550
UBF0J39	275410D000042939	04/04/2026	74630
UBI5A64	275410D000042696	01/04/2026	74550
UBM9B87	275410D000043048	05/04/2026	74550
UBQ5A46	275410D000042976	04/04/2026	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJH8F37	275410V000022617	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
AKD4D92	275410V000022871	23/01/2026	60502	R\$ 293.47
AKT0412	275410V000027601	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AKT0412	275410V000027602	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
ALD3J77	275410V000022875	24/01/2026	76331	R\$ 293.47
ALP4964	275410V000022890	27/01/2026	54526	R\$ 195.23
AMX5A04	275410V000022783	22/01/2026	59670	R\$ 1467.35
AOI7H15	275410V000022834	26/01/2026	51851	R\$ 195.23
AQN5B71	275410V000022794	28/01/2026	58191	R\$ 880.41
ARN8835	275410V000022786	26/01/2026	59670	R\$ 1467.35
ASH6H63	275410V000022792	27/01/2026	66371	R\$ 195.23
ASH6H63	275410V000022793	27/01/2026	73400	R\$ 130.16
ASN1C51	275410V000022788	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
ATW0410	275410V000022840	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
ATW0410	275410V000022838	26/01/2026	51851	R\$ 195.23
ATY7B72	275410V000022883	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
AUS0E30	275410V000022876	24/01/2026	76331	R\$ 293.47
AVH1F37	275410V000022877	24/01/2026	76331	R\$ 293.47
AVT2F21	275410V000022832	20/01/2026	76331	R\$ 293.47
AXD7705	275410V000022869	21/01/2026	55412	R\$ 195.23
AYJ8E36	275410V000022847	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AYX1A41	275410V000022791	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
AZJ0H64	275410V000022885	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
AZJ5156	275410V000022541	22/01/2026	76332	R\$ 293.47
BAP9H75	275410V000022841	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
BBO8B22	275410V000022888	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
BBR1J88	275410V000022846	27/01/2026	51851	R\$ 195.23
BCD4G71	275410V000022782	22/01/2026	59670	R\$ 1467.35
BDJ9B15	275410V000022881	26/01/2026	54522	R\$ 195.23
BDK4A36	275410V000022618	28/01/2026	55412	R\$ 195.23
BDO3H02	275410V000022874	23/01/2026	54522	R\$ 195.23
BDO3H02	275410V000022543	22/01/2026	54522	R\$ 195.23
BDV0103	275410V000022850	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
EZM3J88	275410V000022833	26/01/2026	54521	R\$ 195.23
FBL5C02	275410V000022790	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
GEY9G36	275410V000022844	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
GEY9G36	275410V000022889	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
HJN0J93	275410V000022784	23/01/2026	76331	R\$ 293.47
ITK3B28	275410V000022836	26/01/2026	51851	R\$ 195.23
ITK3B28	275410V000022837	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
JBE6H89	275410V000022849	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
KAJ3D95	275410V000022870	22/01/2026	76331	R\$ 293.47
MDM7872	275410V000022540	21/01/2026	55411	R\$ 195.23
MGU9J96	275410V000022781	22/01/2026	76331	R\$ 293.47
MIE9H01	275410V000022884	26/01/2026	54526	R\$ 195.23
MLB6B35	275410V000022789	24/01/2026	76331	R\$ 293.47
MMM5959	275410V000022620	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
MRR3F93	275410V000022619	28/01/2026	61220	R\$ 293.47
MXE9I88	275410V000022872	22/01/2026	76252	R\$ 293.47
OMI7G41	275410V000022787	26/01/2026	59670	R\$ 1467.35
QAT1G10	275410V000022873	23/01/2026	76331	R\$ 293.47
QCN8D96	275410V000022880	26/01/2026	76331	R\$ 293.47
QQZ2E76	275410V000022845	27/01/2026	57380	R\$ 293.47
RAF1H40	275410V000027603	28/01/2026	60681	R\$ 195.23

RHE0H16	275410V000022542	22/01/2026	76331	R\$ 293.47
RHX8J09	275410V000022843	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
SDR4I32	275410V000022835	26/01/2026	51851	R\$ 195.23
SEZ9E07	275410V000022882	26/01/2026	55412	R\$ 195.23
TBE4F51	275410V000022886	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
TCF8F13	275410V000022785	23/01/2026	76331	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RLG2H49	275410V000027610	28/01/2026	76841

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à DEPTRAN-DV até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABE1D81	275410V000022895	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
AFQ7G00	275410V000022894	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
AHU9B13	275410V000022627	31/01/2026	76331	R\$ 293.47
AJA3A22	275410V000027677	30/01/2026	65800	R\$ 293.47
ALV1350	275410V000027619	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
ALV1350	275410V000027620	28/01/2026	57380	R\$ 293.47
AMP4G13	275410V000027676	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
ANA5634	275410V000027623	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AOK1C43	275410V000027670	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
AOO7H21	275410V000027608	28/01/2026	51851	R\$ 195.23
AOO7H21	275410V000027607	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
APP6883	275410V000027664	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
AQC4215	275410V000027613	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AQT1997	275410V000027634	03/02/2026	51930	R\$ 293.47
AUA5600	275410V000027673	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
AUW3J01	275410V000027617	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AUX9313	275410V000027615	28/01/2026	51851	R\$ 195.23
AUX9313	275410V000027614	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AVD2631	275410V000027616	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
AVU0D93	275410V000027631	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
AVW1788	275410V000027654	28/01/2026	76252	R\$ 293.47
AWL1A17	275410V000027667	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
AWN7J54	275410V000022893	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
AWO4140	275410V000022624	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
AWU1708	275410V000027661	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
AWX7I32	275410V000027652	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
AXB6056	275410V000027657	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
AZH4F51	275410V000027669	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
BAB5J28	275410V000027665	29/01/2026	60175	R\$ 293.47
BBX0B33	275410V000022544	31/01/2026	76331	R\$ 293.47
BBX9C86	275410V000022629	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
BCP8C50	275410V000022625	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
BDB1F36	275410V000022896	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
BDK4A36	275410V000027662	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
BDK4A36	275410V000022622	30/01/2026	55412	R\$ 195.23
BDR2J59	275410V000022899	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
BDR5C43	275410V000027622	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
BEU2H60	275410V000027675	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
BEY4F82	275410V000027624	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
DGN9D25	275410V000027605	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
DGN9D25	275410V000027606	28/01/2026	73580	R\$ 130.16
EJH4C12	275410V000027655	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
EVK6E28	275410V000027618	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
FVH1F17	275410V000027628	03/02/2026	51930	R\$ 293.47
FZV4D15	275410V000027679	30/01/2026	51851	R\$ 195.23
GHK1I28	275410V000027672	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
HQD9848	275410V000027658	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
INV4H48	275410V000022900	28/01/2026	54600	R\$ 130.16
IVQ8717	275410V000022796	22/01/2026	76331	R\$ 293.47
JAL7B93	275410V000027674	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
MCR5307	275410V000027682	30/01/2026	59910	R\$ 293.47
MFF2A01	275410V000027611	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
MFF2A01	275410V000027612	28/01/2026	76842	R\$ 130.16
MFQ7G55	275410V000027683	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
MFS7J12	275410V000027629	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
MFS7J12	275410V000027630	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
MHL7B44	275410V000022892	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
MKG0H33	275410V000027656	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
NZB3J90	275410V000027663	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
POI9E76	275410V000022631	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
QHD9I85	275410V000022898	28/01/2026	55412	R\$ 195.23
QHI1J15	275410V000027680	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
QHT9E80	275410V000027625	27/01/2026	55412	R\$ 195.23
QTM3I94	275410V000022891	27/01/2026	76331	R\$ 293.47
RHB3J86	275410V000027671	30/01/2026	76331	R\$ 293.47

RHV9H25	275410V000027659	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
RHV9I78	275410V000027635	03/02/2026	51930	R\$ 293.47
RIG5C36	275410V000022628	02/02/2026	76331	R\$ 293.47
RLG2H49	275410V000027609	28/01/2026	60681	R\$ 195.23
RUG5G52	275410V000022626	30/01/2026	76331	R\$ 293.47
RXV1A59	275410V000027668	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
RYF1F64	275410V000022630	03/02/2026	76331	R\$ 293.47
SDY4G23	275410V000022795	29/01/2026	76331	R\$ 293.47
SJC7G21	275410V000027632	03/02/2026	51851	R\$ 195.23
SJC7G21	275410V000027633	03/02/2026	51930	R\$ 293.47
SP17I42	275410V000027666	29/01/2026	55412	R\$ 195.23
TBV7E71	275410V000027653	28/01/2026	76331	R\$ 293.47
UAS1B13	275410V000027660	29/01/2026	76331	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/05/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0666	275410T000000871	07/04/2026	76331
AI14I29	275410T000000646	06/04/2026	50610
ALL1325	275410T000000886	08/04/2026	76331
AME3G09	275410T000000803	07/04/2026	76252
AOF4D85	275410T000000650	07/04/2026	76331
AOL6B96	275410T000000814	08/04/2026	59670
AOL6B96	275410T000000891	08/04/2026	76842
APA0F17	275410T000000874	07/04/2026	76331
AQY9E53	275410T000000888	08/04/2026	76331
ARV2F56	275410T000000883	07/04/2026	76331
ASK7954	275410T000000811	08/04/2026	76331
ATG6511	275410T000000812	08/04/2026	55412
ATX1E55	275410T000000880	07/04/2026	76331
AUK5G99	275410T000000815	08/04/2026	76331
AUQ8H27	275410T000000877	07/04/2026	60681
AUW2H54	275410T000001002	06/04/2026	76331
AVF3486	275410T000001007	06/04/2026	76331
AYL7A83	275410T000000218	07/04/2026	76331
AYR6J85	275410T000000889	08/04/2026	76331
AZS5E45	275410T000000884	07/04/2026	76842
AZS8C17	275410T000000810	08/04/2026	76331
BBL7D43	275410T000000809	08/04/2026	76331
BBN2029	275410T000000881	07/04/2026	76331
BCP1F14	275410T000000875	07/04/2026	51851
BCP1F14	275410T000001006	06/04/2026	76331
BCQ9B93	275410T000000804	07/04/2026	51851
BDE2G41	275410T000000802	07/04/2026	61220
BDP3A98	275410T000000801	07/04/2026	76331
EWU1650	275410T000000878	07/04/2026	76331
IZT8H13	275410T000000217	07/04/2026	76331
KZC6I65	275410T000000887	08/04/2026	76331
MBN0G29	275410T000000873	07/04/2026	51930
MCC5228	275410T000000807	07/04/2026	54526
MGU9J96	275410NIC0014566	20/03/2026	50020
PWS6F46	275410T000000890	08/04/2026	76331
QCN8D96	275410NIC0014568	20/03/2026	50020
QIY6729	275410T000001009	07/04/2026	76331
RHM6E31	275410T000000808	08/04/2026	76331
RTD0G27	275410T000000870	07/04/2026	76331
RUG1H54	275410T000000876	07/04/2026	73661
RXT5A42	275410T000000872	07/04/2026	76331
SEZ8F62	275410T000000806	07/04/2026	76331
SEZ9E07	275410NIC0014569	20/03/2026	50020
SFG3E25	275410T000001008	07/04/2026	76331
SFI3I67	275410T000001005	06/04/2026	76331
TBL7J98	275410T000000813	08/04/2026	76331
TBU4I45	275410T000000882	07/04/2026	55412
TCF8F13	275410NIC0014567	20/03/2026	50020
TEQ8C32	275410T000000879	07/04/2026	76331
TXZ6H29	275410T000001001	06/04/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQG3A92	116100T000644848	28/04/2025	55680	R\$ 195.23
AUF7I92	275410V000020257	05/05/2025	54600	R\$ 130.16
AVJ1H47	275410V000020274	07/05/2025	76252	R\$ 293.47
QFI0A56	275410V000020272	07/05/2025	76251	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			

à DEPTRAN-DV até 29/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7F43	275410T000000951	08/04/2026	76331
ACB1E50	275410L000000557	25/03/2026	55412
ACI1H93	275410T0000000841	09/04/2026	70561
ACI1H93	275410T0000000842	09/04/2026	58780
ACI1H93	275410D000043227	07/04/2026	74550
ACI1H93	275410T0000000843	09/04/2026	76842
ACQ4B32	275410D000043235	07/04/2026	74550
AER4E33	275410D000043157	06/04/2026	74550
AFK7506	275410D000043259	08/04/2026	74630
AFK7506	275410D000043201	07/04/2026	74550
AGE1645	275410T0000000897	08/04/2026	76331
AGE6681	275410D000043230	07/04/2026	74630
AGE6681	275410D000043202	07/04/2026	74550
AHG0363	275410T0000000817	08/04/2026	54100
AIN5E48	275410L0000000531	27/03/2026	55412
AIY6934	275410D000043158	06/04/2026	74550
AJP4A99	275410T0000000965	09/04/2026	76331
AKR1762	275410D000043182	07/04/2026	74550
AKR1762	275410L0000000579	23/03/2026	55412
AKS7E81	275410T0000000968	09/04/2026	76331
AKV3E20	275410D000043232	07/04/2026	74630
ALZ1322	275410D000043256	08/04/2026	74550
AML5210	275410D000043244	08/04/2026	74630
AMU8536	275410T0000000957	09/04/2026	66020
AMW8642	275410D000043186	07/04/2026	74550
ANB5408	275410L0000000526	27/03/2026	55412
ANC1481	275410D000043237	07/04/2026	74550
ANG0J88	275410L0000000530	27/03/2026	55412
ANL9I11	275410L0000000558	25/03/2026	55412
AOG8F56	275410D000043219	07/04/2026	74550
AOG8F56	275410D000043218	07/04/2026	74550
AOI9D12	275410D000043175	06/04/2026	74550
AOR8A63	275410L0000000555	25/03/2026	55412
AOS4E00	275410T0000000831	09/04/2026	51930
AOU3D53	275410T0000000885	07/04/2026	54526
APC0348	275410T0000000895	08/04/2026	76331
APK1486	275410L0000000569	24/03/2026	55412
APT2087	275410T0000000962	09/04/2026	55412
APX7J48	275410D000043172	06/04/2026	74550
AQE7892	275410D000043209	07/04/2026	74550
AQP9A86	275410D000043214	07/04/2026	74550
AQR5735	275410D000043238	07/04/2026	74550
AQT7G79	275410T0000000221	09/04/2026	51930
AQX5G43	275410T0000000825	09/04/2026	76252
ARB5029	275410D000043260	08/04/2026	74550
ARL0448	275410L0000000539	27/03/2026	55412
ART0F19	275410D000043265	08/04/2026	74550
ARZ5F48	275410T0000000900	08/04/2026	76331
ASA4B12	275410T0000000971	09/04/2026	59910
ASG1802	275410L0000000533	27/03/2026	55412
ASI5E93	275410D000043250	08/04/2026	74550
ASJ2869	275410D000043253	08/04/2026	74550
ASN1C51	275410L0000000566	24/03/2026	55412
ASN1C51	275410L0000000541	27/03/2026	55412
ATE1651	275410D000043194	07/04/2026	74550
ATX0892	275410T0000000956	09/04/2026	76331
AUD5H14	275410L0000000528	27/03/2026	55412
AUF0508	275410L0000000563	24/03/2026	55412
AUG1672	275410L0000000535	27/03/2026	55412
AUP7559	275410D000043189	07/04/2026	74550
AUX1C11	275410D000043181	07/04/2026	74550
AUX4420	275410D000043246	08/04/2026	74550
AVJ0B86	275410L0000000572	24/03/2026	55412
AVJ4F85	275410D000043183	07/04/2026	74550
AVN7I79	275410T0000000821	09/04/2026	76331
AVP6647	275410D000043221	07/04/2026	74550
AVQ5598	275410D000043248	08/04/2026	74550
AVQ5598	275410D000043254	08/04/2026	74550
AVT2I33	275410L0000000536	27/03/2026	55412
AWP6G34	275410T0000000836	09/04/2026	51930
AWY4I77	275410L0000000576	23/03/2026	55412
AXK2J68	275410D000043261	08/04/2026	74550
AXM0D28	275410D000043198	07/04/2026	74550
AXT7F43	275410T0000000826	09/04/2026	76331
AXU0I06	275410D000043216	07/04/2026	74550
AYA5B27	275410L0000000561	24/03/2026	55412
AYE5F48	275410D000043211	07/04/2026	74550
AYN5A62	275410T0000000833	09/04/2026	76331
AYY4369	275410L0000000570	24/03/2026	55412
AZK8D14	275410T0000000892	08/04/2026	54521
AZP4553	275410T0000000960	09/04/2026	76331
AZS5E45	275410T000001010	07/04/2026	55412
AZU4B98	275410L0000000540	27/03/2026	55412
BAD7D96	275410T0000000822	09/04/2026	76331
BAG6B47	275410L0000000562	24/03/2026	55412
BAI1D81	275410L0000000565	24/03/2026	55412

BAK9F21	275410L000000527	27/03/2026	55412
BAU1517	275410L000000544	27/03/2026	55412
BBA0058	275410D000043205	07/04/2026	74550
BB14D53	275410D000043185	07/04/2026	74550
BBN9J76	275410D000043225	07/04/2026	74550
BCD7A43	275410L000000543	27/03/2026	55412
BCH2B67	275410L000000560	24/03/2026	55412
BCM9106	275410D000043217	07/04/2026	74550
BCO7402	275410T0000000832	09/04/2026	51930
BCS1A56	275410D000043155	06/04/2026	74550
BCX3D98	275410T0000000828	09/04/2026	76252
BDP3A98	275410D000043195	07/04/2026	74550
BEH6A09	275410T0000000958	09/04/2026	76331
BEJ6I52	275410T0000000834	09/04/2026	76331
BEM6309	275410D000043167	06/04/2026	74550
BEO0E38	275410L000000551	26/03/2026	55412
BEP0F81	275410L000000532	27/03/2026	55412
BER2I42	275410T0000000953	09/04/2026	76331
BER2I42	275410T0000000898	08/04/2026	55412
BEZ0J23	275410T0000000954	09/04/2026	76331
BXZ5I76	275410D000043169	06/04/2026	74550
CRR6A76	275410D000043220	07/04/2026	74550
CXW7706	275410L000000546	27/03/2026	55412
CXW7706	275410L000000564	24/03/2026	55412
CZQ8493	275410T0000000837	09/04/2026	76331
DFU2J81	275410D000043241	08/04/2026	74550
DKZ6639	275410D000043199	07/04/2026	74630
DMQ3G90	275410D000043242	08/04/2026	74550
DMQ3G90	275410D000043187	07/04/2026	74550
DRH5693	275410L000000534	27/03/2026	55412
EDQ6C58	275410L000000529	27/03/2026	55412
EJH4C12	275410T0000000223	09/04/2026	76331
EOF9G15	275410D000043171	06/04/2026	74550
EQS0E86	275410D000043164	06/04/2026	74550
ETY6A08	275410D000043163	06/04/2026	74630
EW3H47	275410T0000000896	08/04/2026	76331
FAF1B03	275410D000043160	06/04/2026	74550
FCZ2A31	275410D000043233	07/04/2026	74550
FFI0E65	275410T0000000824	09/04/2026	76331
FIM4C96	275410D000043193	07/04/2026	74550
FPG6F29	275410T0000000816	08/04/2026	54526
FQR7E30	275410L000000559	24/03/2026	55412
FUS9I43	275410D000043266	08/04/2026	74550
FVT1B06	275410L000000550	26/03/2026	55412
GGL9H84	275410L000000568	24/03/2026	55412
GIB6F97	275410L000000577	23/03/2026	55412
GSF2930	275410T0000000819	08/04/2026	51851
HHJ3F02	275410T0000000893	08/04/2026	59910
HLG7H65	275410D000043184	07/04/2026	74550
HNG2F20	275410D000043231	07/04/2026	74630
HSG2B97	275410D000043206	07/04/2026	74550
HS3678	275410L000000545	27/03/2026	55412
ITE1D97	275410D000043229	07/04/2026	74630
IUO8E53	275410T0000000952	08/04/2026	54870
JAJ8I62	275410T0000000835	09/04/2026	76331
JAP1F10	275410D000043264	08/04/2026	74550
JUB7496	275410T0000000820	08/04/2026	66371
LTV6C55	275410D000043257	08/04/2026	74550
LZU3063	275410D000043252	08/04/2026	74550
MAE9430	275410D000043239	07/04/2026	74550
MAE9430	275410D000043191	07/04/2026	74550
MAK6F32	275410L000000542	27/03/2026	55412
MBR8B56	275410D000043190	07/04/2026	74550
MBR8B56	275410D000043203	07/04/2026	74550
MCC3G44	275410T0000000899	08/04/2026	76331
MCF2A14	275410D000043178	06/04/2026	74550
MDH6C44	275410L000000538	27/03/2026	55412
MDM3217	275410D000043262	08/04/2026	74550
MEJ2D38	275410T0000000840	09/04/2026	59670
MEW9309	275410D000043234	07/04/2026	74550
MEZ0I92	275410D000043188	07/04/2026	74550
MGU8208	275410D000043243	08/04/2026	74550
MHO8I84	275410L000000567	24/03/2026	55412
MHP7J30	275410D000043224	07/04/2026	74550
MIV2H32	275410T0000000818	08/04/2026	59670
MIX0H98	275410T0000000972	09/04/2026	76331
MIX4966	275410D000043173	06/04/2026	74550
MJC2I63	275410D000043177	06/04/2026	74550
MJF9392	275410D000043263	08/04/2026	74550
MKM8I19	275410L000000537	27/03/2026	55412
MKQ7H06	275410L000000578	23/03/2026	55412
MLS3B50	275410T0000000829	09/04/2026	58196
NEO2745	275410L000000547	26/03/2026	55412
OLW6J70	275410T0000000963	09/04/2026	76331
OPZ3G98	275410D000043228	07/04/2026	74550
OUY5E58	275410D000043156	06/04/2026	74550
OWJ2B05	275410D000043197	07/04/2026	74550
PAS7H45	275410D000043236	07/04/2026	74550
PYD0G80	275410T0000000805	07/04/2026	76331

QHE0D60	275410L000000575	24/03/2026	55412
QJC3B49	275410D000043251	08/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000043240	07/04/2026	74550
QIQ6B39	275410L000000549	26/03/2026	55412
QKE7I93	275410L000000556	25/03/2026	55412
QLW1E59	275410D000043192	07/04/2026	74550
QQZ4B60	275410D000043212	07/04/2026	74550
QTM3E10	275410D000043226	07/04/2026	74550
QUT4A27	275410D000043245	08/04/2026	74550
QYY8F03	275410D000043207	07/04/2026	74630
REN4B21	275410T000000969	09/04/2026	76331
RFZ9E17	275410L000000574	24/03/2026	55412
RGD1G09	275410T000000966	09/04/2026	76331
RHA6H93	275410D000043162	06/04/2026	74550
RHC4F90	275410T000000967	09/04/2026	76331
RHC6I57	275410D000043204	07/04/2026	74550
RHC7C87	275410T000000955	09/04/2026	76331
RHF4D95	275410D000043168	06/04/2026	74550
RHM2A18	275410D000043176	06/04/2026	74550
RHM9G69	275410D000043223	07/04/2026	74550
RHN0G89	275410D000043255	08/04/2026	74710
RHT6I25	275410T000000838	09/04/2026	59670
RHT9B77	275410T000000830	09/04/2026	59670
RHX8J09	275410T000000961	09/04/2026	76331
RLD1J94	275410D000043179	06/04/2026	74550
RTZ9A06	275410T000000894	08/04/2026	76331
RVB3B43	275410D000043180	07/04/2026	74550
RVOIG61	275410D000043208	07/04/2026	74550
RXT5A42	275410T000000827	09/04/2026	76331
RYW9D69	275410D000043213	07/04/2026	74550
SDU8I05	275410D000043154	06/04/2026	74550
SDX4B53	275410L000000573	24/03/2026	55412
SEA6A45	275410D000043166	06/04/2026	74550
SED3J88	275410T000000844	09/04/2026	59670
SEI1I72	275410L000000553	26/03/2026	55412
SES2D21	275410T000000823	09/04/2026	76331
SES3E83	275410T000000970	09/04/2026	59670
SET9E54	275410D000043267	08/04/2026	74550
SFB3C92	275410D000043247	08/04/2026	74550
SGX8B93	275410L000000552	26/03/2026	55412
SIN0G23	275410T000000959	09/04/2026	76331
SXM2A28	275410D000043210	07/04/2026	74550
TAX7B24	275410L000000554	25/03/2026	55412
TAZ4C66	275410T000000219	09/04/2026	76331
TBJ6D08	275410T000000222	09/04/2026	57380
TBK5D62	275410T000000964	09/04/2026	55412
TBM5B36	275410D000043215	07/04/2026	74550
TBR7G51	275410D000043159	06/04/2026	74550
TBS8A13	275410D000043174	06/04/2026	74550
TBV2D44	275410D000043196	07/04/2026	74550
TBZ4D55	275410D000043258	08/04/2026	74550
TFP3I23	275410T000000845	09/04/2026	58780
TXC7D75	275410L000000571	24/03/2026	55412
UAS8I39	275410L000000548	26/03/2026	55412
UAW8J91	275410D000043222	07/04/2026	74550
UAX5H35	275410T000000839	09/04/2026	59670
UBL2F51	275410D000043161	06/04/2026	74550
UBQ4J38	275410D000043200	07/04/2026	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW6991	275410T000000979	09/04/2026	76331
AEH8A12	275410T000001013	09/04/2026	76331
AGE6681	275410D000043292	08/04/2026	74630
AGE6681	275410D000043333	09/04/2026	74550
AGE6681	275410D000043343	09/04/2026	74550
AGE6681	275410D000043268	08/04/2026	74550
AKR9540	275410D000043329	09/04/2026	74550
AKT6I68	275410T000001101	10/04/2026	66371
AKT6I68	275410T000001102	10/04/2026	66020
AKV3E20	275410D000043279	08/04/2026	74630
AKV3E20	275410D000043280	08/04/2026	74550
AML5210	275410D000043319	09/04/2026	74630
AOG2572	275410D000043269	08/04/2026	74550
AOL6B96	275410D000043299	08/04/2026	74550
AOP8344	275410D000043304	08/04/2026	74550
APX7J48	275410D000043293	08/04/2026	74550
AQE0B23	275410D000043278	08/04/2026	74550
AQR9I45	275410D000043335	09/04/2026	74550
ARI0509	275410D000043327	09/04/2026	74550
ARY1E24	275410D000043295	08/04/2026	74550
ASM8H64	275410D000043272	08/04/2026	74550
ASM8H64	275410D000043271	08/04/2026	74630

ASM8H64	275410D000043347	09/04/2026	74630
ASW6B35	275410D000043307	08/04/2026	74550
ASX7A93	275410D000043320	09/04/2026	74550
AUJ9631	275410D000043331	09/04/2026	74550
AUL3E07	275410T000000849	10/04/2026	76331
AVI1I37	275410D000043286	08/04/2026	74550
AVV9H70	275410D000043341	09/04/2026	74550
AVW1788	275410T000000977	09/04/2026	76331
AWJ4A14	275410T000000847	10/04/2026	76331
AYX2J14	275410D000043334	09/04/2026	74550
AZR2I13	275410D000043297	08/04/2026	74630
AZW2D35	275410T000000975	09/04/2026	59910
BAB3H19	275410T000000973	09/04/2026	76252
BAU1517	275410T000000974	09/04/2026	66020
BBF2F62	275410D000043342	09/04/2026	74550
BBF2F62	275410D000043311	08/04/2026	74710
BBI4D53	275410D000043316	09/04/2026	74630
BBJ5E36	275410D000043290	08/04/2026	74550
BBQ9H39	275410T000000848	10/04/2026	76331
BBY1636	275410T000000978	09/04/2026	76331
BBY7466	275410D000043274	08/04/2026	74550
BCE0E31	275410T000000981	09/04/2026	76331
BCE9G81	275410T000000980	09/04/2026	76331
BDK8D57	275410D000043345	09/04/2026	74630
BDW1995	275410D000043276	08/04/2026	74630
BEG8J36	275410D000043273	08/04/2026	74550
BZG2D84	275410D000043288	08/04/2026	74550
CTI8D62	275410D000043344	09/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000043303	08/04/2026	74550
DFU2J81	275410D000043317	09/04/2026	74550
DLS3300	275410D000043336	09/04/2026	74550
EMC4B50	275410D000043346	09/04/2026	74550
EXN0J63	275410D000043328	09/04/2026	74550
EZE9G95	275410D000043315	09/04/2026	74710
FQR7E30	275410T000000850	10/04/2026	76331
FUS9I43	275410D000043337	09/04/2026	74550
FVH1F17	275410T000001011	09/04/2026	76331
GGR5J97	275410T000000985	10/04/2026	76251
HBH6H20	275410D000043312	09/04/2026	74550
HNX4I20	275410D000043318	09/04/2026	74550
IJL2204	275410D000043305	08/04/2026	74550
IJL2204	275410D000043301	08/04/2026	74550
IXU7389	275410D000043306	08/04/2026	74550
IYN7G01	275410T000001103	10/04/2026	54600
JUF8B24	275410D000043325	09/04/2026	74550
JUF8B24	275410D000043332	09/04/2026	74550
JYV6705	275410D000043291	08/04/2026	74550
MAE9430	275410D000043289	08/04/2026	74630
MAR3G17	275410D000043294	08/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000043287	08/04/2026	74550
MCM7655	275410D000043338	09/04/2026	74550
MCO6I47	275410T000000984	10/04/2026	51851
MEN3859	275410D000043296	08/04/2026	74550
MEN3859	275410D000043298	08/04/2026	74550
MHJ5F30	275410D000043326	09/04/2026	74550
MJF9392	275410D000043324	09/04/2026	74630
MJF9392	275410D000043323	09/04/2026	74550
MKS8B70	275410D000043314	09/04/2026	74630
MMC2H27	275410T000000846	10/04/2026	76331
QIQ2B44	275410D000043313	09/04/2026	74630
QIQ2B44	275410D000043285	08/04/2026	74550
QIQ2B44	275410D000043309	08/04/2026	74630
QIQ2B44	275410D000043310	08/04/2026	74550
RFP8C56	275410D000043282	08/04/2026	74550
RHF9J62	275410T000000982	10/04/2026	54600
RHJ1C81	275410D000043284	08/04/2026	74550
RHR1E78	275410D000043302	08/04/2026	74630
SEG5E09	275410T000001012	09/04/2026	76331
SEJ9J91	275410D000043340	09/04/2026	74550
SFA6I83	275410T000000976	09/04/2026	76331
SFK1H65	275410T000000983	10/04/2026	61490
SHE0G34	275410D000043275	08/04/2026	74550
TBF8G82	275410D000043277	08/04/2026	74550
TCY5J47	275410D000043330	09/04/2026	74550
TJD1A26	275410D000043339	09/04/2026	74550
TYF2J93	275410D000043321	09/04/2026	74550
UAT9F26	275410D000043281	08/04/2026	74630
UAX5H35	275410D000043308	08/04/2026	74550
UAZ2G99	275410D000043322	09/04/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 01/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADI2C44	275410NIC0014530	16/01/2026	50020	R\$ 390.46

AVX9H61	275410NIC0014528	16/01/2026	50020	R\$ 390.46
GGI5I53	275410NIC0014531	16/01/2026	50020	R\$ 390.46
QJK2J57	275410NIC0014534	16/01/2026	50020	R\$ 260.32
QJK2J57	275410NIC0014535	16/01/2026	50020	R\$ 390.46
SFE7H73	275410NIC0014532	16/01/2026	50020	R\$ 390.46
TBE8E41	275410NIC0014533	16/01/2026	50020	R\$ 390.46
TBH5E04	275410NIC0014529	16/01/2026	50020	R\$ 586.94

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B31B671E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL 001-2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **ADILAR PARISE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato nº 12/2026, referente ao Processo de Dispensa nº 001/2026, firmado entre o Município de Flor da Serra do Sul – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova Prática, Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026, referente à realização de **Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Flor da Serra do Sul - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

- a) Art. 69 Lei Orgânica do Município de Flor da Serra do Sul;
- b) Lei nº 936/2025 e 495/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul /Pr);

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva - PO	Todos os cargos	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
SEGUNDA ETAPA		
Prova Prática (PP)	Operador de Máquinas	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
Avaliação de Títulos (AT)	Todos os cargos de Nível Superior	classificatório

1.5.1 Será submetido à Prova Prática de Operador de Máquinas os 20 primeiros aprovados com as maiores notas, já incluso os critérios de desempates em relação à Prova Objetiva.

1.5.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas que estiverem fora do limite estabelecido no item 1.5.1 não farão a Prova Prática.

1.5.3 Após a convocação, todos os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, e para os cargos de professor e professor de educação infantil haverá também a avaliação fonoaudiológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental e oral.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos sites do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na página do Concurso no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, estabelecida por meio da Portaria 413/2025 e 003/2026, do Município de Flor da Serra do Sul - PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora Especial de Concursos - CEC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*	Período da Prova
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40	2.398,01	03+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Atendente de Farmácia	Ensino Médio	40	1.722,66	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40	1.849,16	03+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou similar	40	1.809,87	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Mecânico	Ensino Médio	40	1.966,00	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Monitor de Ed. Infantil	Ensino Médio	30	1.654,13	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Motorista Cat. D	Ensino Médio e CNH D ou E	40	2.168,59	05+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Operador de Máquinas	Ensino Médio e CNH C, D ou E	40	2.405,00	01+CR	R\$ 100,00	PO + PP	Manhã
Técnico Agrícola	Médio / Técnico	40	2.731,77	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou equivalente na área de Enfermagem	40	2.731,77+ complemento	02+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico em Contabilidade	Médio e curso técnico de Técnico em Contabilidade ou equivalente	40	2.731,77	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe.	40	3.324,80	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova**	Período da Prova
Assistente Social	Ensino Superior	30	5.751,97	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Educador Físico	Ensino Superior	20	2.482,70	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior	20	3.220,90	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Engenheiro Civil	Ensino Superior	20	4.970,58	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Farmacêutico	Ensino Superior	20	3.754,74	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Fiscal de Tributos	Superior em Contabilidade, Direito ou Administração e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB	40	4.517,63	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30	5.326,95	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Fisioterapeuta especialista em selote	Ensino Superior	30	5.326,95	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Médico	Ensino Superior	20	7.669,31	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico Geriatria	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	12	13.029,48	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	12	13.029,48	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico PSF	Ensino Superior	40	16.416,20	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã

Médico veterinário	Ensino Superior	40	8.195,37	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Nutricionista	Ensino Superior	20	2.830,94	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Professor 20 h	Ensino Superior	20	2.482,70+ complemento piso	CR*	150,00	PO + AT	Tarde
Professor 30 h	Ensino Superior	30	3.724,06+ complemento piso	CR*	150,00	PO + AT	Manhã
Psicólogo	Ensino Superior	30	4.672,12	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

*Concurso 001/2022 vigente.

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul /Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico único Estatutário conforme disposto na Lei Municipal nº 935/2025.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Flor da Serra do Sul - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026** do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.

3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por período (manhã ou tarde), conforme Quadro 1 e 2.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no mesmo período, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil**, ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Flor da Serra do Sul - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I - Tiver doado sangue no mínimo 2 (duas) vezes nos últimos 12 meses.
- II- Tiver doado medula óssea no mínimo 01 (uma) vez nos últimos 12 meses.

4.2 PARA O DOADOR DE SANGUE:

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **declaração expedida pela entidade coletora** oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na

4.2.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar 02 (duas) doações de sangue nos **últimos doze (12) meses antes da publicação do Edital de Abertura**, por meio do comprovante emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada.

4.3 PARA O DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

4.3.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar 01 (uma) doação de Medula Óssea nos **últimos doze (12) meses antes da publicação do Edital de Abertura**, por meio do comprovante emitido pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, devidamente atualizada.

4.4 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Flor da Serra do Sul - PR podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis serem acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.5 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.7 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos sites do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.10 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.11 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.12 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.13 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Os candidatos Afrodescendentes (Pretos e Pardos), estão amparados nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.2 Ao candidato afrodescendente (preto ou pardo) ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no edital, e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda e que tiverem sua autodeclaração confirmada pela Banca Presencial.

5.3 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.4 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.7 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “SIM” na opção “**Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

5.8 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.9 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.10 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.11 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.

5.12 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos e o candidato no momento da autodeclaração autoriza a COGEPS a fazer as fotos e filmagens necessárias para arquivo.

5.13 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.14 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.15 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.16 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.17 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.18 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.19 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Os candidatos com deficiência, estão amparados pela Lei Estadual nº 18.419/2015:

6.1.1 - O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

6.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 10 (dez) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

6.3 O candidato com deficiência deverá OPTAR pela condição “PcD” no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição, devendo a listagem de inscrições homologadas conter essa informação.

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, no momento da inscrição, às suas expensas, cópia digitalizada legível do laudo médico, de acordo com a Lei Estadual no 21.575/2023 emitido, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais.

6.5 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.4, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não PcD, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

6.6 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, será submetido à perícia médica.

6.7 O candidato inscrito como PcD que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

6.8 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo no momento da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, nos campos “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.9 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado pelo candidato, no mínimo, dois dias antes da prova.

6.10 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final deste certame, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.11 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

6.12 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.13 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.13.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.13.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.14 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “SIM” na opção “Pessoa com Deficiência?”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.14.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.14.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.14.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

6.15 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.16 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.17 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.18 O Município de Flor da Serra do Sul – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.19 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”.

6.19.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.20 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

6.21 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.22 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal ledor e/ou transcritor;
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório; e **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Flor da Serra do Sul - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** é composta de 50 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 1,5	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	10	Acertos x 1,5	15,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	20	Acertos x3,0	60,00
TOTAL		50	-	100,00

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 50 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 1,5	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	10	Acertos x 1,5	15,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Legislação	Objetivas	05	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo	Objetivas	20	Acertos x3,0	60,00
TOTAL		50	-	100,00

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **04h00min (quatro horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para todo os cargos**.

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Flor da Serra do Sul - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos sites do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Flor da Serra do Sul - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Flor da Serra do Sul - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **60 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na **“área do candidato”**, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos **cargos de Nível Superior**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **“Anexo de Títulos”** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Flor da Serra do Sul - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4

Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	100,00	100,00
Titulação de Mestrado	1	70,00	70,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	50,00
Tempo de serviço (semestre completo)	0,5 ponto por semestre	Máximo 8 semestres	4,00
TOTAL			
(Limite: 100 pontos)			

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores exceto a contagem de tempo de serviço.

8.3.5.1 Os diplomas de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo.

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos e mais o tempo de serviço fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação de **Mestrado e Doutorado em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.10 DA PROVA DE TÍTULOS – TEMPO DE SERVIÇO

Para comprovação de tempo de serviço, na área de atuação, conforme critérios estabelecidos neste item. Será considerado tempo de serviço o exercício de atividades profissionais compatíveis com as atribuições do cargo, devidamente comprovadas mediante:

- I – Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público;
- II – Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- III – Contratos de prestação de serviços acompanhados de comprovação de execução;
- IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA competente (para engenheiros);
- V – Outros documentos idôneos que comprovem o efetivo exercício profissional.

A pontuação será atribuída da seguinte forma:

0,50 (meio ponto) por semestre completo de experiência, até o limite máximo de 4,00 (quatro) pontos.

. Não serão computados:

- I – períodos concomitantes;
- II – estágios, monitorias ou atividades acadêmicas;
- III – tempo de serviço já utilizado como requisito para investidura no cargo.

A comprovação do tempo de serviço deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do candidato, o período de atuação e a descrição das atividades desempenhadas, compatíveis com as atribuições do cargo.

Caberá à comissão organizadora do concurso a análise e validação dos documentos apresentados, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar.

8.3.11 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.12 Não são considerados na avaliação os documentos:

- I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
- III – sem data de expedição;
- IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados com as maiores notas ao cargo de Operador de Máquinas** na Prova Objetiva (PO), ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo e entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido.

8.4.1.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item anterior, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.2.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Prática terá duração de até 20 (vinte) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com um veículo fornecido pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver à disposição no momento.

8.4.4 Para execução da Prova Prática de Operador de Máquinas a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR poderá disponibilizar um ou mais dos seguintes equipamentos relacionados abaixo, devendo o candidato optar por um daqueles que estiver disponível e possuir na data da realização da Prova Prática CNH C ou superior; o candidato com categoria inferior a C, não poderão realizar a prova. E a definição final dos equipamentos sairá em edital complementar.

- Pá Carregadeira;
- Retroescavadeira;

8.4.4.1 Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo da realização da prova.

8.4.4.2 Os equipamentos utilizados para a execução da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, no estado em que se encontrarem.

8.4.5 A prova prática consistirá em exame de operação do equipamento, com as mesmas tarefas/percurso a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.4.5.1 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados para o cargo pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

8.4.5.2 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

8.4.5.3 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

8.4.6 A Prova Prática é avaliada conforme especificações contidas no Anexo V deste Edital.

8.4.6.1 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$
sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos

8.4.7.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.9 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.

8.4.9.1 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.4.9.2 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.9.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.9.4 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.9.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.10.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida há mais de 30 dias é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.10.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.10.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.11 Os resultados da Prova Prática e dos recursos são divulgados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>), e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.4.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.12.1 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Flor da Serra do Sul - PR (<https://www.fssul.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.2.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(PO) \times 0,4 + (PP) \times 0,6] = \text{Classificação Final}$
PO = nota da Prova Objetiva; PP = Prova Prática

9.2.2 Para todos os cargos de **Nível Superior** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$
PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos com **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **50,00 (cinquenta) pontos**. O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;

Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;

Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso**, das etapas abaixo descritas:

do Edital de Abertura;

do Resultado do Pedido de Isenção;

da Homologação das Inscrições;

do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

do Resultado da Avaliação de Títulos; e

do Resultado da Prova Prática.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);

b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;

c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;

d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Flor da Serra do Sul e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Flor da Serra do Sul - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional; e fonoaudiológica para os cargos de professor e professor de educação infantil;

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII – certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010;

XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A Município de Flor da Serra do Sul - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR <https://www.fssul.pr.gov.br/> e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites.

12.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Avaliação da Prova Prática;

Anexo VI: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril 2026.

ADILAR PARISE

Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova*	Período da Prova
Assistente Administrativo	Ensino Médio	40	2.398,01	03+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Atendente de Farmácia	Ensino Médio	40	1.722,66	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40	1.849,16	03+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou similar	40	1.809,87	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Mecânico	Ensino Médio	40	1.966,00	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Monitor de Ed. Infantil	Ensino Médio	30	1.654,13	01+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Motorista Cat. D	Ensino Médio e CNH D ou E	40h	2.168,59	05+CR	R\$ 100,00	PO	Tarde
Operador de Máquinas	Ensino Médio e CNH C, D ou E	40	2.405,00	01+CR	R\$ 100,00	PO + PP	Manhã
Técnico Agrícola	Médio / Técnico	40	2.731,77	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico ou equivalente na área de Enfermagem	40	2.731,77+ complemento	02+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico em Contabilidade	Médio e curso técnico de Técnico em Contabilidade ou equivalente	40	2.731,77	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe.	40	3.324,80	01+CR	R\$ 100,00	PO	Manhã

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal (horas)	Vencimento Inicial (R\$)	Vagas	Valor da Inscrição (R\$)	Tipo de Prova**	Período da Prova
Assistente Social	Ensino Superior	30	5.751,97	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Educador Físico	Ensino Superior	20	2.482,70	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior	20	3.220,90	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Engenheiro Civil	Ensino Superior	20	4.970,58	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã

Farmacêutico	Ensino Superior	20	3.754,74	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Fiscal de Tributos	Superior em Contabilidade, Direito ou Administração e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB	40	4.517,63	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30	5.326,95	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Fisioterapeuta especialista em selote	Ensino Superior	30	5.326,95	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Médico	Ensino Superior	20	7.669,31	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico Geriatria	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	12	13.029,48	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).	12	13.029,48	01+CR	150,00	PO + AT	Tarde
Médico PSF	Ensino Superior	40	16.416,20	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Médico veterinário	Ensino Superior	40	8.195,37	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Nutricionista	Ensino Superior	20	2.830,94	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã
Professor 20 h	Ensino Superior	20	2.482,70+ complemento piso	CR*	150,00	PO + AT	Tarde
Professor 30 h	Ensino Superior	30	3.724,06+ complemento piso	CR*	150,00	PO + AT	Manhã
Psicólogo	Ensino Superior	30	4.672,12	01+CR	150,00	PO + AT	Manhã

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

*Concurso 001/2022 vigente.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

Cargo	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	O Assistente Administrativo presta suporte direto aos gestores e equipes, garantindo que as atividades operacionais sejam realizadas de maneira eficiente. Suas funções incluem a organização de arquivos, elaboração de planilhas e documentos, atendimento a população de Flor da Serra, controle de agenda e apoio na execução de tarefas burocráticas do cotidiano da gestão pública. Esse cargo exige organização, atenção aos detalhes e domínio de ferramentas administrativas, como sistemas informatizados, principalmente os sistemas de gestão adotados pelo Município. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Auxiliar na organização e arquivamento de documentos oficiais da prefeitura, sejam em processos físicos, manuais ou digitais, servindo-se de toda a tecnologia da informação. 2. Realizar atendimento a população e encaminhar solicitações para os setores responsáveis. 3. Digitar e revisar documentos administrativos, como atas, ofícios e relatórios. 4. Elaborar e alimentar planilhas de controle de gastos, processos ou atendimentos. 5. Auxiliar na tramitação de processos administrativos entre setores da administração pública municipal. 6. Fazer controle de materiais de consumo e solicitar reposições quando necessário. 7. Agendar reuniões, compromissos e auxiliar na organização de eventos públicos da administração municipal. 8. Auxiliar na conferência e organização de documentos para processos licitatórios, recursos humanos, financeiros entre outros. 9. Controlar entrada e saída de documentos e correspondências oficiais. 10. Realizar demais tarefas compatíveis a pedido da chefia imediata.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Execução de atividades rotineiras administrativas, como: dispensação de medicamentos, atendimento ao público, operação de máquinas de escritório e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; 2. Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; 3. Realizar a dispensação de medicamentos; 4. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; 5. Orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; 6. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; 7. Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; 8. Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; 9. Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; 10. Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; 11. Operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina. 12. Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desempenhar funções de apoio operacional dentro do setor administra vo. Suas atividades incluem arquivamento de documentos, sejam físicos ou digitais, digitalização, controle de correspondências, atendimento telefônico e suporte a outras áreas, como financeiro e recursos humanos, em tarefas básicas. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Organizar e arquivar documentos físicos e digitais. 2. Digitalizar, imprimir e encadernar documentos administra vos. 3. Distribuir e protocolar correspondências internas e externas. 4. Auxiliar no atendimento telefônico e presencial, prestando informações básicas ao público. 5. Fazer a entrega e recebimento de documentos entre setores da prefeitura. 6. Controlar listas de presença em reuniões e eventos institucionais. 7. Realizar a atualização de quadros de avisos e murais informa vos, bem como publicações oficiais quando lhe pedido. 8. Auxiliar no controle de estoque de materiais de escritório e limpeza. 9. Apoiar a equipe na organização do ambiente de trabalho, garantindo que os arquivos e documentos estejam acessíveis. 10. Executar outras tarefas comparáveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata. Competências pessoais para a Função 1. ética e integridade; 2. comunicação efetiva; 3. trabalho em equipe; 4. adaptabilidade; 5. Capacidade para resolução de problemas; 6. gestão do tempo; 7. conhecimento da legislação e regulamentos; 8. gestão de recursos; 9. atendimento ao público; 10. gestão de documentos e informações; 11. habilidades de planejamento; 12. habilidades de organização; 13. domínio de redação e habilidade em comunicar-se por escrito, e 14. habilidades tecnológicas. Requisitos Complementares Não se aplica
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Auxiliar o dentista nos serviços gerais da odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação. Planejar o trabalho técnico-odontológico. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar recursos técnicos e materiais conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; 2. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 3. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; 4. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; 5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; 6. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; 7. Processar filme radiográfico; 8. Selecionar moldes; 9. Preparar modelos em gesso; 10. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; 11. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; 12. Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; 13. Agendar consultas e procedimentos; 14. Preencher fichas clínicas e organizar arquivos e fichários; 15. Regular e montar eventualmente radiografias intra-orais, sob supervisão; 16. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; 17. Planejar o trabalho técnico-odontológico (equipamentos, instrumentos, materiais restauradores e demais que se fizerem necessário); 18. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); 19. Preparar o paciente para atendimento, instrumentando o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; 20. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; 21. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; 22. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas de interesse público com vistas à manutenção e/ou prevenção da saúde bucal; 23. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 24. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 25. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 26. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; 27. Desenvolver atividades aplicando normas e procedimentos técnicos de biossegurança. 28. Deslocar-se fora da sede urbana do município para exercer sua atividade quando necessário; 29. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; 30. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciando de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; 31. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; 32. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; 33. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB vigente; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata
MECÂNICO	Auxiliarna manutenção de máquinas e veículos, realizando semi-acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânico. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Abzir motores de máquinas e veículos leves e pesados, retirando peças para limpeza e verificação das condições das mesmas; 2. Auxiliar na desmontagem e montagem de motores, fazendo ajustamentos e reparos; 3. Auxiliar na abertura de caixa de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação; 4. Auxiliar na regulagem de bombas de óleo; 5. Auxiliar na troca de fibras de freios e regulagem de embreagem; 6. Deslocar-se em todo o Município (sede e interior), a fim de auxiliar na realização de reparos em equipamentos; 7. Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos segundo ordens; 8. Auxiliar na execução de tarefas técnicas relacionadas a manutenção e reparo de veículos. 9. Auxiliar a manutenção e reparo de carrocerias, sistema de suspensão, freios e

	outras partes mecânicas dos veículos automotores. 10. Auxiliar a manutenção e reparo de motores térmicos de explosão ou combustão interna ou de turbinas. 11. Fazer a limpeza da área da oficina; 12. Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
MONITOR DE ED. INFANTIL	Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pinturas, conversação, canto ou por outros meios, auxiliando-as nestas atividades, para que desenvolvem-se física, mental, emotiva e socialmente. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Participa da elaboração, implementação e avaliação do projeto educativo da instituição a qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexão; 2. Propicia e média situações de aprendizagem para todas as crianças, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos éticos e de convívio social; 3. Planeja jogos e entretenimentos específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças, atuando de modo adequado às características e capacidades das crianças, considerando as necessidades de cuidados, as formas peculiares de aprender, ser, sentir, desenvolver-se e interagir; 4. Motiva o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança; 5. Coordena o grupo de crianças e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com a criança; 6. Infunde na criança hábitos de higiene e limpeza e outros atributos sociais e morais; 7. Estabelece programas, visando inculcar bons hábitos alimentares; 8. Cria estímulos saudáveis, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões, próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; 9. Utiliza diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças; 10. Analisa, seleciona e utiliza diferentes materiais, livros, brinquedos, CDs, instrumentos musicais, entre outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas; 11. Considera a brincadeira em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino e aprendizagem; 12. Utiliza diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, do espaço e do agrupamento das crianças; 13. Organiza e promove trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, propiciando atividades de integração da instituição com as famílias e a comunidade, propondo projetos de trabalho em comum; 14. Cuida da manutenção, apresentação, patrimônio e a boa apresentação da creche; 15. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Realiza outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA	Dirigir automóveis, utilitários, microônibus, caminhões e demais veículos compatíveis com a categoria “D”. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Transportar servidores, pacientes, estudantes, autoridades e outros usuários conforme designação da administração. 2. Efetuar o transporte de materiais, equipamentos, documentos, cargas e produtos diversos entre órgãos municipais e outras localidades. 3. Zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento do veículo, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade. 4. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, preenchendo relatórios e formulários de controle. 5. Manter a documentação do veículo em dia e apresentá-la sempre que solicitado pelas autoridades competentes. 6. Observar as normas de trânsito e de segurança, responsabilizando-se pelos passageiros e pela carga transportada. 7. Executar pequenos reparos de emergência no veículo, quando necessário. 8. Recolher o veículo à garagem ao final da jornada, garantindo seu fechamento e segurança. 9. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais, quando exigido pelo serviço. 10. Cumprir escalas, rotas e horários estabelecidos, podendo ser designado para qualquer local ou setor da Prefeitura, conforme necessidade do serviço público. 11. Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e o interesse da administração.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, dotados de controle remotos hidráulicos ou outros, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de solo, bem como carregamento e descarregamento de materiais diversos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Inspecionar as condições das máquinas, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; 2. Operar a máquina ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; 3. Preencher os controles de horas e manutenções preventivas da máquina; 4. Operar máquinas automotoras de propriedade do Município ou sob sua gerência, conforme orientações do fabricante; 5. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. 6. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 7. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades voltadas à promoção da saúde da família. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; 2. Executar ações de enfermagem na unidade de saúde, como triagem dos pacientes na recepção, verificação de dados vitais e preenchimento de formulários próprios da unidade; 3. Auxiliar em exames pré-admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; 4. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; 5. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; 6. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica; 7. Realizar controle hídrico, fazer curativos e demais procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas. 8. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, esclarecendo o paciente acerca de efeitos colaterais, doses subsequentes e reforços, em conformidade com normas vigentes; 9. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; 10. Realizar testes e proceder à sua leitura, sob supervisão do Enfermeiro, para subsídio de diagnóstico; 11. Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; 12. Colher material para exames laboratoriais; 13. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; 14. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; 15. Observar prescrição médica referente à nutrição do paciente, auxiliando-o a se alimentar e registrando em relatório eventuais anormalidades; 16. Realizar ações de saúde em atividades externas à unidade de saúde, como creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de saúde; 17. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e/ou participar dos procedimentos post mortem; 18. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; 19. Realizar visitas domiciliares; 20. Realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; 21. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; 22. Arrolar pertences de paciente, entregar roupas (pijamas, toalhas e demais que se fizerem necessário), e orientar paciente acerca de rotinas normatizadas da unidade; 23. Colocar grades laterais no leito, se necessário; 24. Monitorar evolução de paciente, procedendo ao relatório em formulário específico; 25. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecções oportunistas; 26. Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição, anotando a quantidade, funcionalidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; 27. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; 28. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município; 29. Trabalhar seguindo a regulamentação do Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de enfermagem ou aquele(a) que vier a sucedê-la. 30. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAAB vigente; 31. Desempenhar outras atividades compatíveis a função a pedido da chefia imediata.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Prestar assistência e consultoria técnica em contabilidade. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura; 2. zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e equipamentos da unidade; 3. fazer a conciliação de contratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando correção; 4. articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura; 5. realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; 6. executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; 7. redigir correspondência e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; 8. corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura; 9. e laborar a demonstração financeira consolidada da Prefeitura; 10. fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balançetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; 11. orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; 12. conferir diariamente os documentos de receitas, despesas e outros; 13. conferir a emissão de guias de pagamento; 14. executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; 15. examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações, auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; 16. escriturar contas correntes diversas; 17. auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; 18. fazer averbações e conferir documentos contábeis.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Atua na área de Segurança do Trabalho, visando a aplicação de adequações e medidas necessárias à garantir a ergonomia de todos os trabalhos, bem como visa aplicação de todas as normas legais de Segurança do Trabalho aos locais de trabalho e aos servidores públicos municipais. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Fiscalização das condições de saúde e segurança do trabalho em campo, bem como atendimento a documentação e exigências legais, que inclusive, serão ampliadas com a implantação do E-Social, no qual todas as informações constantes nos laudos de LTCAT, PCMSO, PPRA, bem como as CATs, ASO's e enquadramentos de insalubridade devem ser alimentados no sistema regularmente; Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando - os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos
ASSISTENTE SOCIAL 30H	Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos competentes; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais.

		Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos competentes; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; 2. planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, saúde e outras); 3. desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. 4. Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; 5. Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; 6. Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; 7. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; 8. Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; 9. Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; 10. Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; 11. Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; 12. Implantar e implementar programas que atendam população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (crianças abandonadas, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, gestantes, portadores de deficiências); 13. Implantar e operacionalizar programas sociais de esfera estadual e federal a nível municipal; 14. Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma postura paternalista; 15. Organizar dados de usuários, número de atendimento e tipo de benefício prestado a clientela; 16. Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; 17. Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente, órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; 18. Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; 19. Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; 20. Prestar assistência social ao educando e a família; 21. Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; 22. Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; 23. Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; 24. Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; 25. Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenha sido vítima de calamidades ou processo de desapropriação, que os levaram a desajuste sociais; 26. Criar espaço para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; 27. Criar programa de valorização da cultura do povo; 28. Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhança, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; 29. Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelar para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; 30. Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; 31. Emitir relatórios e/ou pareceres em casos de pedidos de medicamentos, fórmulas ou outros produtos; 32. Realizar visitas para verificação in loco da atual situação de vulnerabilidade de cada usuário que necessite de suporte do poder público; 33. Eventualmente conduzir veículos quando necessário deslocamento para realização de alguma atividade, se tiver habilitação; 34. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; 35. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
ENGENHEIRO AMBIENTAL		Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades relacionadas à preservação, controle e recuperação do meio ambiente, avaliando impactos ambientais e propondo soluções sustentáveis para o uso racional dos recursos naturais. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: ENGENHEIRO AMBIENTAL Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades relacionadas à preservação, controle e recuperação do meio ambiente, avaliando impactos ambientais e propondo soluções sustentáveis para o uso racional dos recursos naturais. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Elaborar, analisar e acompanhar estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA/RIMA), planos de controle ambiental (PCA) e relatórios de monitoramento; 2. Desenvolver e implementar projetos de gestão ambiental, saneamento, tratamento de resíduos sólidos, efluentes e emissões atmosféricas; 3. Realizar diagnósticos ambientais, auditorias e perícias técnicas para identificação de passivos e proposição de medidas corretivas e preventivas; 4. Assessorar tecnicamente na elaboração e execução de políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável; 5. Atuar em processos de licenciamento ambiental, emitindo pareceres técnicos, relatórios e acompanhando condicionantes ambientais; 6. Elaborar e coordenar planos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, hospitalares, industriais e de construção civil; 7. Planejar e executar ações voltadas à recuperação de áreas degradadas e à conservação dos recursos hídricos, do solo e da biodiversidade; 8. Promover e participar de programas de educação e conscientização ambiental junto à comunidade e aos servidores públicos; 9. Fiscalizar e monitorar o cumprimento da legislação ambiental em obras, atividades econômicas e empreendimentos públicos ou privados; 10. Desenvolver estudos e projetos de eficiência energética e uso racional da água e de outros recursos naturais; 11. Integrar equipes multidisciplinares em projetos de planejamento urbano e regional com foco na sustentabilidade ambiental; 12. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos em sua área de atuação; 13. Representar o município em órgãos colegiados e comissões ambientais, quando designado; 14. Supervisionar e orientar equipes técnicas e operacionais, garantindo o cumprimento das normas ambientais e de segurança.
ENGENHEIRO CIVIL		Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; 2. Direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; 3. Responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; 4. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; 5. Execução de desenho técnico; 6. Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras viárias, inclusive pontes, confrontando a documentação e plantas inclusas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes; 7. Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos municípios; 8. Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos de construção, demolição, reforma etc., afim de que atenda às normas técnicas e regulamentos administrativos; 9. Acompanhar e fiscalizar obras, realizar vistorias em ruas, servidões, edificações e demais serviços correlatos; 10. Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatos; 11. Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessário; 12. Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas; 13. Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas; 14. Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos; 15. Analisar e dar parecer técnico sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo; 16. Desenvolver pesquisas, estudos e projetos nas áreas de construção civil, sistema viário e transporte coletivo; 17. Elaborar relatórios diversos em suas áreas de atuação; 18. Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal; 19. Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados à sua área de atuação; 20. Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros; 21. Encaminhar à Administração Municipal os projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistemas viários, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamentos, e os que exigirem estudo específico de localização; 22. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; 23. Executar outras tarefas compatíveis com a função, a pedido da chefia imediata.
FISCAL DE TRIBUTOS		Fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento ao que ordena a lei, com relação à tributação bem como no cumprimento de leis e normas referentes às posturas municipais; Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento ao que ordena a lei, com relação à tributação bem como no cumprimento de leis e normas referentes às posturas municipais; 2. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, mediante: fiscalização e lançamento de tributos, e orientação permanente; modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; lavratura de auto de infração e imposição de multas; cumprimento de diligências; informações e requerimentos de acordo com normas e procedimentos do setor; 3. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de acordo com legislação pertinente; Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; 4. Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais. 5. Efetuar fiscalizações periódicas no Município, para apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes. 6. Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização de taxas e impostos municipais. 7. Relatar e dar parecer em processos relativos a créditos tributários do Município. 8. Colaborar no planejamento e programação das atividades de fiscalização. 9. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e eficácia da ação fiscalizadora. 10. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. 11. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Contribuir/acompanhar as eventuais cobranças recorrentes de inscrição em dívida ativa municipal.
FISIOTERAPEUTA		Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação do paciente; 2. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com e como casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; 3. Efetuar a prescrição do tratamento sob orientação médica especializada através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; 4. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; 5. Interpretar exames; 6. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; 7. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; 8. Desempenhar tarefas afins; 9. Encaminhar pacientes para serviços clínicos específicos, atividades de minimização de riscos à saúde funcional; 10. Realizar ações de reabilitação (incluindo orientações domiciliares para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores); 11. Realizar orientações, atendimento e acompanhamento de exercícios terapêuticos para mobilidade físico-funcional; 12. Realizar práticas corporais e atividade física com grupos populacionais como gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pessoas com deficiência; 13. Realizar orientações ergonômicas posturais e cinesioterapêuticas (avaliando condições ambientais desfavoráveis à saúde); 14. Realizar exercícios terapêuticos para controle de glicemia e pressão arterial, orientações para prevenção e promoção da saúde dos pacientes, além de ações na saúde da mulher, saúde do idoso, saúde da criança e do adolescente; 15. Efetuar o tratamento fisioterapêutico de acordo com sua avaliação, através de diversas modalidades terapêuticas (motoras e respiratórias); 16. Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterapêuticos adequados; 17. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; 18. Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; 19. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; 20. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. 21. Realizar atendimentos em domicílio; 22. Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; 23. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; 24. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
FISIOTERAPEUTA EM SELOTE	ESPECIALISTA	Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia com especialização em equoterapia, acompanhando o desenvolvimento físico e psíquico de pacientes, com foco na reabilitação e promoção da saúde por meio da interação com cavalos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia,

		eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva, equoterapia, selote e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados, realizando suas atividades junto à rede municipal de ensino, APAE e instituições correlatas; 2. Avalia e reavalia o estado de saúde dos alunos doentes e portadores de necessidades especiais realizando testes musculares e funcionais; 3. Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; 4. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; 5. Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; 6. Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando à movimentação ativa e independente com o uso das próteses; 7. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; 8. Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; 9. Ensina exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; 10. Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, relatórios, documentos e pareceres; 11. Coordena e acompanha programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em educação especial; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; 12. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
MÉDICO		Prestar atendimento médico e assistência em clínica geral e/ou em especialidades definidas pelo serviço público, coordenar e implementar programas institucionais de promoção à saúde, executar atividades médicas-sanitárias, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, bem como realizar exames e plantões quando necessário. Além disso, diagnosticar a situação de saúde da comunidade, desenvolver programas de saúde pública e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. 2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. 3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares. 4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. 5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. 6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. 7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. 8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 15. Deslocar-se quando necessário para atendimentos residenciais e também em locais fora da sede urbana do município. 16. Assessorar e prestar suporte no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município integrando-o com outros níveis do sistema; 17. Cumprir e aplicar leis do SUS; 18. Registrar corretamente dados nos sistemas utilizados na Secretaria Municipal de Saúde; 19. Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; 20. Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; 21. Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; 22. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; 23. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; 24. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; 25. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; 26. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; 27. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e 28. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; 29. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; 30. Executar outras tarefas compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.
MÉDICO GERIATRA		Prestar atendimento médico especializado em Geriatria, voltado à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde da pessoa idosa. Acompanhar o envelhecimento saudável e o manejo de doenças crônicas, visando à manutenção da autonomia e qualidade de vida dos pacientes. Desenvolver ações multiprofissionais e intersectoriais voltadas à saúde do idoso, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas nacionais de atenção à pessoa idosa. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Realizar consultas médicas especializadas em geriatria, incluindo anamnese, exame físico e solicitação de exames complementares. 2. Diagnosticar e tratar doenças agudas e crônicas prevalentes na população idosa. 3. Avaliar o estado funcional, cognitivo, emocional e social dos pacientes idosos. 4. Prescrever medicamentos, tratamentos e medidas preventivas adequadas à faixa etária, evitando interações e polifarmácia. 5. Elaborar e acompanhar planos terapêuticos individualizados, voltados à reabilitação e manutenção da autonomia do idoso. 6. Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre cuidados, autocuidado, alimentação, mobilidade e uso correto de medicamentos. 7. Atuar na prevenção de quedas, desnutrição, demências, síndromes geriátricas e complicações relacionadas ao envelhecimento. 8. Participar de programas de atenção domiciliar e acompanhamento longitudinal da saúde do idoso. 9. Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando de discussões de casos, visitas domiciliares e atividades de promoção à saúde. 10. Emitir relatórios, atestados e laudos técnicos relacionados à sua área de especialidade. 11. Cumprir protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e políticas públicas voltadas à pessoa idosa. 12. Registrar adequadamente as informações dos atendimentos nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde. 13. Participar de ações educativas, campanhas e eventos voltados à saúde da população idosa. 14. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade. 15. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisitos Complementares Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); Comprovação de título de especialista ou residência médica em Geriatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Associação Médica Brasileira (AMB).
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA	EM	Prestar atendimento médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia, realizando ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças do aparelho reprodutor feminino, bem como o acompanhamento pré-natal, parto e puerpério. Desenvolver atividades voltadas à promoção da saúde da mulher em todas as fases da vida, conforme as políticas públicas de saúde e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Realizar consultas médicas ginecológicas e obstétricas, incluindo anamnese, exame físico e exames complementares. 2. Diagnosticar e tratar doenças e distúrbios do sistema reprodutor feminino. 3. Acompanhar o pré-natal de gestantes, realizando controle clínico e obstétrico. 4. Prestar assistência durante o parto e o puerpério, conforme protocolos de atendimento. 5. Prescrever medicamentos, exames e tratamentos necessários, observando normas técnicas e éticas. 6. Orientar pacientes quanto à saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar, climatério e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. 7. Realizar coletas de material ginecológico para exames preventivos, como o Papanicolaú. 8. Participar de programas e campanhas de saúde da mulher, de prevenção ao câncer de mama e de colo do útero. 9. Emitir relatórios, laudos, atestados e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação. 10. Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando de discussões de casos, reuniões e visitas domiciliares, quando necessário. 11. Cumprir protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e políticas públicas voltadas à saúde da mulher. 12. Registrar corretamente os atendimentos e procedimentos realizados nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde. 13. Participar de treinamentos, capacitações e atividades educativas promovidas pela instituição. 14. Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade. 15. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisitos Complementares Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); Comprovação de título de especialista ou residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Associação Médica Brasileira (AMB).
MÉDICO PSF		Prestar atendimento médico e assistência em clínica geral, com foco na atenção primária à saúde, coordenar e implementar programas institucionais de promoção à saúde, executar atividades médicas-sanitárias e realizar ações de prevenção e promoção da saúde. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Promove o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida; 2. Previne as doenças e identifica fatores de risco aos quais a população está exposta; 3. Fornece atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar; 4. Atende os pacientes, preferencialmente através de horários agendados, entretanto, com a possibilidade de atendimentos eventuais e domiciliares, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; 5. Examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; 6. Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; 7. Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; 8. Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; 9. Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; 10. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
MÉDICO VETERINÁRIO		Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, à profilaxia e ao controle de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à higiene, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, à profilaxia e ao controle de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: 1. Planejar, programar, supervisionar e avaliar as atividades de atuação na área. Programar e coordenar atividades relativas à saúde única e à higiene de alimentos de origem animal. Participar de equipes multiprofissionais, elaborar e desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão em conjunto com outras secretarias, órgãos ou em parceria de outras entidades. 2. Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem (zoonoses); 3. Estabelecer normas e procedimentos quanto à fiscalização, inspeção e industrialização de produtos de origem animal, para assegurar a qualidade, segurança e inocuidade alimentar, visando prevenir, em defesa da saúde única, zoonoses e surtos de doenças transmitidas por alimentos. 4. Inspeccionar a industrialização à comercialização dos produtos de origem animal; elaborar sistemas de controle sanitário, promover orientação técnico-higiênico-sanitário, coletar amostras de alimentos para análises laboratoriais visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; 5. Identificar os problemas de saúde mais comuns veiculados por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, a fim de detectar e controlar focos epidêmicos. Orientar estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal visando reduzir a morbimortalidade e a mortalidade causada por estas doenças; 6. Programar, normalizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa/extensão; 7. Coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção. Preferir palestras e orientar a população em geral e grupos específicos quanto à prevenção de doenças, à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses. 8. Proceder colheita de espécimes e de amostras de alimentos para análise laboratorial, apoiando os programas de zoonoses, garantia de qualidade, segurança e inocuidade alimentar; Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal de rotina e interpretar os resultados de análise laboratoriais conforme legislação aplicável; 9. Contribuir para o bem-estar animal; 10. Atuar de modo fiscalizatório na produção e no controle de qualidade de produtos; 11. Fomentar produção animal; 12. Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; 13. Elaborar laudos, pareceres e atestados; 14. Assessorar na elaboração de legislação pertinente; estabelecer normas e procedimentos quanto à produção, industrialização e comercialização, para

	assegurar a qualidade, inocuidade e segurança alimentar, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública. 15. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar; 16. Coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, bem como necropsia; 17. Coordenar programas e executar medidas de controle contra a brucelose, tuberculose e teníase/cisticercose humana. 18. Supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização, controle e prevenção de doenças. 19. Programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, fiscalização e registro de alimentos de origem animal. 20. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares; 21. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros; 22. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população); 23. Efetuar estudos quanto às condições de “habitat” e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros; 24. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 25. Desempenhar e executar outras atividades ou tarefas correlatas compatíveis.
NUTRICIONISTA	Descrição Sumária das Tarefas: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação e serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar de usuários do serviço público em todas as atividades. 2. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; 3. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; 4. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; 5. Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; 6. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; 7. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação; 8. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; 9. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; 10. Realizar vigilância alimentar e nutricional; 11. Integrar os órgãos colegiados de controle social; 12. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos humanos em saúde; 13. Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva; 14. Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; 15. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; 16. Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação; 17. Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; 18. Realizar atendimentos em domicílio; 19. Alimentar corretamente os sistemas u ligados na saúde; 20. Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; 21. Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; 22. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; 23. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; 24. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata. Competências pessoais para a Função 1. ética e integridade; 2. comunicação efetiva; 3. trabalho em equipe; 4. adaptabilidade; 5. capacidade para resolução de problemas; 6. gestão do tempo; 7. conhecimento da legislação e regulamentos; 8. gestão de recursos; 9. atendimento ao público; 10. conhecimento especializado e técnico; 11. habilidades de pesquisa; 12. pensamento estratégico; 13. capacidade de tomada de decisão, e 14. habilidades tecnológicas. Requisitos Complementares Registro no conselho de classe profissional competente.
PROFESSOR 20H	Compete ao Professor, no exercício de suas funções: Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: 1. Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. 2. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. 3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. 4. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudos a serem trabalhados com os alunos. 4. Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. 5. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. 6. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. 7. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. 8. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. 9. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. 10. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. 11. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. 12. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. 13. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica. 14. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. 15. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. 16. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. 17. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade. 18. Realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, laboratórios e outros espaços. 19. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. 20. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. 21. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional. 22. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos. 23. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional. 24. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional. 25. Executar outras atividades inerentes à função.
PROFESSOR 30H	Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções: 1. Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: 1. Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos; 2. Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; 3. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; 4. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; 5. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; 6. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; 7. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada; 8. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; 9. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; 10. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; 11. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; 12. Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; 13. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; 14. Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocada(o) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada; 15. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; 16. Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados; 17. Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua; 18. Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização; 19. Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; 20. Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua; 21. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
PSICÓLOGO	Atuar na aplicação da Psicologia, desenvolvendo atividades e ações como avaliações, programas, campanhas e atendimento, zelando pelo atendimento das normas e procedimentos da legislação vigente. 1. Executar tarefas tais como diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, entre outros. 2. Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevista e observações; 3. Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; 4. Fazer aplicação de teste psicológico e realizar entrevista para fim de seleção de pessoal; 5. Participar da elaboração de projetos terapêuticos adequados às necessidades da população assistida; 6. Viabilizar grupos educativos, grupos terapêuticos ou outras modalidades grupais de acordo com as necessidades da população assistida; 7. Realizar avaliações e atendimentos psicológicos nas modalidades individual e grupal; 8. Encaminhar os casos para outros níveis de atenção quando necessário; 9. Trabalhar agenda compartilhada com o restante da equipe multiprofissional; 10. Participar e desenvolver novas e demais ações propostas pela política institucional e documentos norteadores; 11. Realizar ações de saúde na visão biopsicossocial na unidade de saúde e nos equipamentos do território; 12. Realizar apoio material; 13. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos; 14. Realizar ações Inter setoriais; 15. Empoderar e estimular as equipes e a população para o autocuidado e ações de promoção e prevenção; 16. Realizar ações de saúde no domicílio (visita e atendimento domiciliar) em casos prioritários; 17. Participar de reuniões multiprofissionais para discussão de casos; 18. Participar e fortalecer as atividades das Redes de Atenção à Saúde. 19. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; 20. Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; 21. Atuar nas áreas voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas; 22. Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); 23. Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; 24. Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do serviço de assistência social; 25. Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, encaminhamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS; 26. Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; 27. Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; 28. Desenvolver trabalho conjunto aos professores, visando informar o potencial que a criança apresenta e que poderá ser desenvolvido; 29. Efetuar avaliações, seja individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins; 30. Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; 31. Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; 32. Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades em sua atuação imediata; 33. Promover o educador, em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula; 34. Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; 35. Orientar à equipe educacional na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; 36. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas da escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; 37. Realizar intervenções socioeducativas para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador; 38. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; 39. Planejar ações e desenvolver educação permanente; 40. Acolher os usuários e humanizar a atenção; 41. Trabalhar de forma integrada com as ESF; 42. Realizar visitas domiciliares necessárias; 43. Desenvolver ações intersetoriais; 44. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e demais conselhos pertinentes do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; 45. Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade conforme necessidade; 46. Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; 47. Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; 48. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescritura de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfológicos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfológicos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Controle Social.
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacêuticos. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos; Princípios básicos de farmacotécnica. Controle de qualidade físico-químico de medicamentos. Legislação sanitária. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos. Diferenças entre medicamentos genéricos, de marca e similares. Farmacologia, Classes farmacológicas e suas funções. Segurança do paciente. Procedimentos corretos de dispensação. Importância da orientação ao cliente. Serviços Farmacêuticos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados. Controle Social.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Norma de biossegurança, Anatomia bucal. Notação gráfica (odontograma). Técnicas auxiliares de Odontologia. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Fluoretação. Técnica de revelação de radiografias odontológicas, princípios radiográficos. Consolidação das normas para procedimento. Noções básicas de segurança do trabalho. Política Nacional de Saúde Bucal. Lei Federal 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.
MECÂNICO	Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.
MONITOR DE ED. INFANTIL	1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Lúdica, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal nº 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. 12. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.
MOTORISTA CAT. D	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Lei no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Semeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplante), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalção, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e Vacinação.

	Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Estrutura Conceitual de Contabilidade conforme NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC 00R2). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respostas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Financeiras. Escrituração Contábil. Depreciação e Amortização. Equivalência Patrimonial. Inventário. Classificação de Custos e Despesas. Contabilidade Pública: Receita Pública: Definição e Classificação. Estágios/Etapas da Receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento. Dívida Ativa. Despesa Pública: Definição e Classificação. Estágios/Etapas da Despesa: Fixação da Despesa, Descentralização de Créditos Orçamentários, Programação Orçamentária e Financeira, Processo de Licitação e Contratação, Empenho, Liquidação e Pagamento. Normas e Manuais: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP). Conjunto Completo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (10ª Edição). Orçamento Público: Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei do Orçamento Anual (LOA). Lei nº 4.320/64. Licitações e Contratos da Administração Pública: Normas e Procedimentos: Licitações conforme Lei nº 14.133/2021. Contratos Administrativos. Noções de Direito Tributário: Introdução ao Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributos: Classificação e Natureza dos Tributos. Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária: Vigência, Aplicação, Interpretação e Integração. Obrigação Tributária: Fato Gerador, Sujeito Ativo, Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária, Crédito Tributário, Constituição, Suspensão, Extinção, Exclusão, Garantias e Privilégios. Legislação Aplicada: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município. Redação de Documentos Oficiais e Textos Empresariais: Técnicas e Normas de Redação. Estrutura e Formato de Documentos Oficiais. Produção de Textos Empresariais. Ética Profissional: Princípios e Condutas Éticas. Código de Ética Profissional.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança no Trabalho Evolução histórica do preventivismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente de trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-1, NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR 37 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) 26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfosintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município. Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ASSISTENTE SOCIAL	Formação Profissional em Serviço Social e Diretrizes Curriculares. O Serviço Social no Brasil e sua historicidade. Direitos humanos e o trabalho profissional da(o) assistente social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Desigualdade social no mundo. Contexto histórico, neoliberalismo e crise do capitalismo. Constituição Federal de 1988. Políticas de Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional para a população em situação de rua. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Estatuto da Igualdade Social. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Juventude. Lei de Migração. Trabalho com indivíduos, famílias e comunidades. Intersetorialidade e o trabalho profissional da(o) assistente social.
EDUCADOR FÍSICO	Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem motora. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bases biológicas e bioquímicas da atividade física. Anatomia humana. Cinesilogia e Biomecânica do exercício. Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes. Primeiros socorros. Fundamentos do Lazer e da Recreação. Atividades Rítmicas e expressivas. Danças, Lutas, Capoeira. Ginásticas. Práticas corporais de aventura. Atividades aquáticas. Esportes (classificações, regras, fundamentos técnicos e táticos). Jogos e esportes alternativos/complementares. Iniciação Esportiva. Treinamento esportivo. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e populações especiais. Psicologia esportiva. Nutrição esportiva. Organização e gestão esportiva. Organização de eventos esportivos. Educação física e esporte adaptado. Atividade Física e saúde. Educação em saúde, prevenção, promoção e autocuidado. Saúde coletiva. Saúde pública. Legislação do esporte e da Educação Física. Projetos sociais esportivos. Políticas públicas de lazer, esporte e saúde.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ecologia Ambiental, conceitos fundamentais: microbiologia, solos, relação entre fatores bióticos e abióticos, controle ambiental. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Sensoriamento Remoto: Fundamentos básicos. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). SIG para modelagem urbanas, Elaboração de parecer técnico, normas de conformidade ambiental: Série ISO 14000, NBR 14031. Economia ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto e de resíduos para indústrias. Poluição atmosférica. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433 de 1997). Sustentabilidade e equilíbrio baseados no Art. 225 da Constituição Federal, de 1988, Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795 de 1999). Ética na profissão. Bioenergia. Biorremediação e fitorremediação. Toxologia ambiental. Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187 de 2009); Política Nacional de Qualidade do Ar. (Lei Federal nº 14.850 de 2024) Marco Legal do Saneamento Lei n.º 14.026, de 2020. Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ. Normas Regulamentadoras – NR NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, NR-15 - Atividades e operações insalubres, NR-16 - Atividades e operações perigosas, NR-26 - Regras para a sinalização de segurança no trabalho. Instituições executoras das políticas ambientais Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Hidráulica aplicada a escoamento em canais sob regime permanente e uniforme. Cavitação em sistemas motor bomba e cavitação hidrodinâmica.
ENGENHEIRO CIVIL	Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e saúde no trabalho; engenharia de custos. Patologias de construções. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia e rede lógica; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos 39 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Principais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos temas mencionados. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD, Microsoft Excel e Revit.
FARMACÊUTICO	1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização

		e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamento-alimento; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardíaca vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento do paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
FISCAL DE TRIBUTOS		Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexistência e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária – Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
FISIOTERAPEUTA		Fisioterapia e Reabilitação: história da fisioterapia, regulamentação, conceitualização, recursos, objetivos, participação em equipe multiprofissional. Níveis de atendimento à saúde (Primário, Secundário e Terciário). Processo de fisioterapia: semiologia e propedêutica; exames e diagnóstico. Cinesioterapia e biomecânica. Alterações posturais (patomecânica e correção). Atenção à saúde pré, peri e pós-natal. Orteses e próteses. Fisioterapia pediátrica, respiratória (incluindo terapia intensiva), neurofuncional, oncológica, traumatológica, reumatológica, cardiovascular, dermatofuncional, geriatria e gerontologia, saúde do trabalhador, preventiva, saúde da mulher, desportiva. Terapias complementares. Recursos terapêuticos: hidroterapia, eletroterapia, fototerapia, cinesioterapia, terapia manual, mecanoterapia. Sistema Único de Saúde (SUS).
FISIOTERAPEUTA EM SELOTE	ESPECIALISTA	Postura Ideal: Contribuições da Equitação Clássica; Contribuições da Equoterapia; Bases Biomecânicas; Integração Sensorial; Integração de Reflexos Primitivos; O Processo de Mediação na construção da postura e nas ações terapêuticas; Processos Avaliativos; Sela de Organização Terapêutica – SELOTE; Variações posturais com a aplicação das cunhas de apoio; Metodologia do Conceito Selote; Plano Terapêutico; Sete novas posturas; Integração de Reflexos Primitivos; Controle Postural; Treino de Habilidades Funcionais, Sete novas posturas; Sete novas estações; Integração de Reflexos Primitivos; Treino de Habilidades Funcionais; Definição e Quadro Clínico; Reflexos Primitivos; Aspectos relacionados à mão, visão e linguagem; Treino de Movimentos Rítmicos – BRMT-; Integração Sensorial; Mediação da Aprendizagem; Processo Avaliativo e Plano de Ensino Individualizado PEI; Reflexões sobre Comportamento; Reflexões sobre Integração Sensorial; O Movimento e Integração de Reflexos Primitivos; Aplicabilidade de estratégias baseadas em Atividades Estruturadas, CAA e Modelos de Intervenção Precoce.
MÉDICO		Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças ateroscleróticas, tontura, vertigem, arritmias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas, cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastroesofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.
MÉDICO GERIATRA		Transição demográfica e epidemiológica; política nacional do idoso / Aspectos legais e éticos; idoso na sociedade / Estatuto do idoso; Biologia do envelhecimento / Teorias do envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde; Geriatria básica; Exames complementares e Instrumentos de avaliação; Distúrbio hidroeletrólítico; Déficit cognitivo; Demências; Delírium; Depressão e Ansiedade; Instabilidade postural e Quedas; Imobilidade e Úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e Farmacologia em geriatria; Cardiologia: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência Cardíaca, Doença arterial; coronária, Arritmias, Doença arterial periférica, Doenças da carótida, Valvulopatias; Endocardite, Cardiomiopatias, Hipertensão arterial; Aterosclerose, Fatores de risco cardiovascular; Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico; Síndromes parkinsonianas, Tremor essencial, Doença de Parkinson; Pneumologia: Pneumonias, Doença pulmonar obstrutiva crônica (inclui asma), Embolia pulmonar, Tuberculose; Gastroenterologia: Doenças do esôfago, Gastrites, úlceras péptica e gástrica, Doenças do fígado, Doenças dos intestinos, Doenças da vesícula e vias biliares; Urologia e Nefrologia: Hiperplasia prostática, Prostatite, Disfunção erétil, Insuficiência renal; Doenças osteomioarticulares: Osteoporose, Osteomalácia, Osteoartrite, Artrite reumatóide, Doença de Paget, Fibromialgia.
MÉDICO GINECOLOGISTA		Diagnóstico da Gravidez. Modificações do Organismo Materno. Feto e Placenta - Trocas Oculares. Assistência Pré-Natal. Canal de Parto. Contratilidade Uterina - Discinesias, Drogas na Gestação. Mecanismo de Parto. Estatística Fetal. Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Patológico. Tocoirurgia. Assistência ao Parto Pélvico. Infecções e Infestações em Obstetrícia. Doenças Clínicas e Cirúrgicas intercorrentes na Gestação. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Gemelidade. Doença Hemolítica Perinatal. Crescimento Intrauterino Restrito. Neoplasia Trofoblástica Gestacional. Hemorragias da Gestação. Gestação Prolongada. Trabalho de Parto Prematuro. Amniorrhexis Prematuro. Medicina Fetal. Patologia do Sistema Amniótico. Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia. Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva. Métodos Naturais de Anticoncepção. Métodos de Barreira e Químicos. Orientações Pré-Concepcionais. Dispositivo Intrauterino (DIU). Os Diferentes Métodos Hormonais. Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos. Contracepção Masculina. Primeira Consulta em Esterilidade. Iatrogenese em Esterilidade. Diagnóstico da Ovulação. Espermograma e Laboratório de Andrologia. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Masculina. Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina. Disfunções Sexuais - Feminina e Masculina. Embriologia Ginecológica. Anatomia da Pelve e da Mama. Malformações Genitais. Fisiologia do Ciclo Menstrual. Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia. Disgenesia Gonadal. Amenorréia, Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual. Dor Pélvica Aguda e Crônica. Síndrome dos Ovários Policísticos. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória Pélvica. Distopias e Prolapso Genital. Incontinência Urinária. Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas. Exames Complementares em Ginecologia pós-operatória.
MÉDICO PSF		Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde, Municipalização da Saúde, Controle Social na Saúde, Programa Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Políticas Públicas do SUS, Lei 8.080/90, Política Nacional de Humanização, Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão, Política Nacional de Atenção Básica, Lei nº 8.142, de 28/12/90, Sistema de Planejamento do SUS, Financiamento e repasse de recursos no SUS, Política Nacional de Promoção de Saúde, Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.
MÉDICO VETERINÁRIO		Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.
NUTRICIONISTA		Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, displidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anêmias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde 41 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Procatu/PR (Consolidado) e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142, Lei Federal nº 13.666, Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PROFESSOR 20 H		1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

	13. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Estadual. 23. Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos Servidores do Município.
PROFESSOR 30 H	A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos. 2. Avaliação da aprendizagem na educação infantil. 3. Projeto político pedagógico e currículo para a educação infantil. 4. História e concepções de infância e de educação infantil no Brasil. 5. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 6. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 7. O brincar na educação infantil. 8. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 9. Noções de higiene, primeiros socorros e cuidados infantis referentes à saúde, alimentação, nutrição, repouso, higiene, prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 10. Planejamento e plano de aula na educação infantil. 11. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 12. Desenho infantil. 13. Educação Integral. 14. Metodologias de ensino para educação infantil. 15. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 16. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 18. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para educação infantil. 19. Proposta Curricular da Rede Municipal para educação infantil (quando o município possui currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual para a educação infantil (quando o município segue as normativas do sistema estadual).
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Psicologia Social: o homem em movimento. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. 42 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Nota Técnica nº 91/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Lei nº 4.119/1962 e Lei nº 5.766/1971. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	13/04/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	13/04 a 15/04/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na “área do candidato”.	16/04/2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	17/04 a 04/05/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	05/05/2026
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	17/04 a 23/04/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/04/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/04 a 28/04/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	29/04/2026
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	07/05/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	07/05 a 10/05/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação da homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	12/05/2026
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	12/05/2026
5.2	Realização da Prova Objetiva	17/05/2026
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	18/05/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	18/05 a 20/05/2026
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Gabarito Definitivo.	28/05/2026
6	PROVA DE TÍTULOS	
6.1	Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	18/05/ a 28/05/2026
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	08/06/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/06 a 10/06/2026
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	11/06/2026
7	PROVA PRÁTICA	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	29/05/2026
7.2	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	07/06/2026
7.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	08/06/2026
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	08/06/ a 10/06/2026
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da Prova Prática.	11/06/2026
8	RESULTADO FINAL	
8.1	Publicação do Resultado Preliminar do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	12/06/2026
8.2	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso.	12/06 a 15/06/2026
8.3	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	17/06/2026
9	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 19/06/2026

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**ANEXO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO**

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

Comprovante de endereço atual;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Flor da Serra do Sul - PR no ato da convocação;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Conta bancária;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Município de Flor da Serra do Sul - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:D84B1382

LICITAÇÕES
INEX 09

Contrato N°	39/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA			
Valor:	14.450,00			
Vigência:	Início:	13/04/2026	Término:	13/04/2027
Licitação:	9/2026			
Objeto da Contratação: Encaminhamos relação para aquisição de soluções tecnológicas destinadas à modernização da infraestrutura educacional da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul – PR, através de adesão a ata de registro de preços vinculada ao termo de compromisso firmado junto ao FNDE.				
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026				
Contrato N°	40/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GRUPO MULTI S.A			
Valor:	79.639,00			
Vigência:	Início:	13/04/2026	Término:	13/04/2027
Licitação:	9/2026			
Objeto da Contratação: Encaminhamos relação para aquisição de soluções tecnológicas destinadas à modernização da infraestrutura educacional da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul – PR, através de adesão a ata de registro de preços vinculada ao termo de compromisso firmado junto ao FNDE.				
Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:AB678B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 31/2026

DECRETO Nº 31/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.026, o valor de R\$ 397.920,50 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais com cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2026, SECRETARIA DE SAÚDE: o valor **R\$ 397.920,50** (trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais com cinquenta centavos), a título de Inserção Adicional Suplementar.

SECRETARIA DE SAÚDE:

980856	MATERIAL	CONSUMO/ PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS.	A aquisição de novos veículos para a Secretaria de Saúde é essencial para garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados à população, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio logístico. A atual frota apresenta desgaste significativo devido ao uso intenso e contínuo, o que compromete a eficiência, segurança e a economicidade das operações. A renovação da frota visa assegurar maior confiabilidade nos serviços, reduzir custos com manutenção e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais. Sendo ele: 01 Veículo tipo Van teto alto, com capacidade para até 16 passageiros.	PREGÃO	397.920,50	ALTA	04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:041E391D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **M R BENTO E CIA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.011.607/0001-53, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 537, Centro, CEP: 87.360-000, ato representada pelo senhor **MARIO RONEY BENTO E/OU PROCURADOR DEVIDAMENTE DELEGADO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 40/2023, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC (ref. fev./2026) em 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)** do Contrato nº 40/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Reajustado (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA C/ FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E PROFISSIONAL(IS) TÉCNICO(S) – A estrutura física deverá conter no mínimo 01 (uma) piscina de no mínimo 8 metros x 3 larguras com sistema de aquecimento e água tratada, 01 (um) vestiário feminino e 01 (um) masculino, equipados com armários e chuveiros. Disponibilidade para 03 (três) dias por semana, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, dividido em 3 turmas no período da manhã, cada turma terá no máximo 20 alunos.	Mês	12	7.624,64	7.880,06

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 94.560,72 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**.
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
418	14.004	2.063	3.3.90.39.00.00.00	00002

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
MARIO RONEY BENTO
M R Bento e Cia LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0DA8E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.742/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 114.744,58 (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$8.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$128,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	128,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$295,84
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	295,84
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$56.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	56.320,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$295,84
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 70%	295,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$128,74
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT - 30%	128,74
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.3.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$56.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	56.320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 13 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:67A20FC4

transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, classificados como Classe I (perigosos), abrangendo os Grupos “A” (infectantes), “B” (químicos) e “E” (perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde do Município de Goioxim/PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 07.075.504/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33553 ENDEREÇO: Estrada Principal S/N – Linha São Roque. – Dois Vizinhos – PR FONE 46-3536-5078 E-MAIL: atitude@atitudeambiental.com

Lote	Item	Produto/Serviço	Und.	Qtd.	V. Mensal	Total
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS 'A' (INFECTANTES) 'E' (PERFUROCORTANTES) E 'B' (QUÍMICOS), NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM; MEDIANTE COLETA A CADA 15 (QUINZE) DIAS	Mês	12	3.508,84	42.106,08

Num valor total de: R\$ 42.106,08 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Oito Centavos).

Goioxim, 13 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DB0FF8FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 12/2026
PROCESSO ADM 24/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) fogão com seis queimadores e forno e 01 (um) esterilizador de mamadeiras para micro-ondas, destinados ao CMEI – Creche Pró Infância Bela Vista, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 202300060, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Goioxim/PR, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 18.770.897/0001-06 Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	V. Unt
1	Fogão industrial de 6 queimadores com forno - Descrição: Fogão industrial de baixa pressão de 6 bocas com forno. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas removíveis em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática, metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lã de vidro. Tampa de Inox. Acompanha uma grade. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: Alt. X Larg. X Prof.: 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: Alt. X Larg. X Prof.: 300x520x490mm. Garantia mínima de 12 meses e com substituição de peças com defeito. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local Com instalação inclusa	ITAJOBÍ	UN	1,00	3.330,00
2	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas – Acompanha pinça. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. CARACTERÍSTICAS: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. GARANTIA: mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	DOUBLE DREAM	UN	1,00	121,00

Num valor total de: R\$ 3.451,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

Goioxim, 13 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1A975944

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO 2026					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
LIVIA GISELE MARTINS PIVETTA LANGE	2470	ENFERMEIRO	SAMU PALOTINA	01/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 09/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 06/03/2015.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
LAYANA THAYRINE CORDOVA MARTINS	3905	TARM	SAMU CASCAVEL	02/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
DAGOBERTO FAUSTINO DA SILVA	7110	MOTORISTA SOCORRISTA	UPA TOLEDO	19/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
EDER ALENCAR SIMIONI	11851	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU GUARANIAÇU	12/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
SAMUEL LOPES OJEDA	13196	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	27/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GARÓFOLO	13659	MÉDICO 24H	UPA GUAÍRA	21/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
ELSON HUDZIAK	16131	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	07/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSIANE PEREIRA PELAQUIM	15881	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	13/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
DYAYNE CARLA BANOVSKI	16808	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	06/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MICHELE LUÍSA PETRIW	16103	MÉDICO 24H	UPA GUAÍRA	16/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCCAS GEORGE BOSI	16968	MOTORISTA SOCORRISTA	UPA TOLEDO	18/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2023 DE 30/10/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/10/2023 A 19/11/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 156/2023 DE 18/12/2023.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
BRUNA DE FREITAS CARDOSO	16062	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA	12/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO
CRISTINA PADILHA DE LIMA	17402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	01/03/2026	TERMINO DE EXPERIÊNCIA
DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	17384	ENFERMEIRO	UPA GUAÍRA	01/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
ISADORA DUARTE PEREIRA	16964	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	03/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CRISTIANE KUHN	16754	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA	06/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VINICIUS MAIA DE OLIVEIRA	17076	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	08/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NATALIA SOUTO RODRIGUES DOS SANTOS	17518	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	11/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

					EMPREGADO
ERIVALDO DA SILVA E SILVA	16890	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	13/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	17426	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	15/03/2026	TERMINO DE EXPERIÊNCIA
GRAZIELI ANDREA FERRAZZO BORGES DOS SANTOS	17054	MÉDICO 24H	SAMU SANTA HELENA	17/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
FELIPE NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	17179	TARM	SAMU CASCAVEL	21/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
ALAN CARLOS LORENZI	16900	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO	27/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 215/2025 DE 17/11/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/12/2025 À 05/01/2026 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 059/2026 DE 16/03/2026.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
EMILY GONÇALVES SANTOS BEZERRA	17277	TECNICO A. DE R. M. - TARM	MACRORREGIONAL	17/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA	17008	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	17/03/2026	TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2025 DE 27/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 A 14/03/2025.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
GESSICA DRABETSKI	17329	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	12/03/2026	TERMINO DE CONTRATO
IRENE DE ANDRADE	17328	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	12/03/2026	TERMINO DE CONTRATO
DELSIRENE PEREIRA	17308	TARM	SAMU CASCAVEL	13/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
ALINE MORAES	17150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 092/2025 DE 05/06/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 05/06/2025 À 20/06/2025					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	17304	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU OURO VERDE	05/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	17241	TECNICA EM FARMÁCIA	HRC	06/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17511	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	23/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 À 27/10/2025.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
LUCAS VINICIUS LEAL MARTINS DE SOUSA	17490	MÉDICO 12H	UPA GUAÍRA	03/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
EDUARDO FELIPE OLIVEIRA DE LAI	17414	CONDUTOR SOCORRISTA	SAMU PALOTINA	06/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
SILVANA MARIA PARECY	17421	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HRC	11/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
ANANDA RENATA MIAN	17416	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA	20/03/2026	TERMINO DE EXPERIÊNCIA
VANIA BEATRIZ FALCI	17510	ENFERMEIRO	UPA GUAÍRA	25/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
LETICIA REBELLO LOEHDER	17400	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAP. L. MARQUES	26/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
KEILA REGINA ORTIZ	17493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	27/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
MARINES DIEHL SIMÕES	17526	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA	27/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2026 DE 16/01/2026 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/01/2026 À 31/01/2026.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SAMARA CRISTINA SCHU	17524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU SÃO JOSÉ	27/03/2026	RESCISÃO POR DO INICIATIVA EMPREGADO
PORTARIA Nº 016/2026 DE 20/03/2026 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 23/03/2026 – EDIÇÃO 3494					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
JONAS VINICIUS REINHARDT	16010	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL	23/03/2026	RESCISÃO POR INICIATIVA DO

DOS SANTOS						EMPREGADOR	
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO 2026							
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2024 DE 09/08/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/08/2024 A 12/09/2024 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 242/2024 DE 18/11/2024.							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO	
29º	ANA PAULA KAMIYA GNOATTO	17523	02/03/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	
32º	LUIZ FERNANDO CHAVES	17527	04/03/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	
34º	LUIZ FERNANDO VIEIRA	17528	04/03/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	
47º	JOAO HENRIQUE TIBERIO	17563	23/03/2026	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	
03º	THAIS JULIÃO BARBOSA	17553	16/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU ASSIS	
05º	MILENA MORSCH ANTUNES	17519	02/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO	
07º	ROSANGELA MACHADO DUTRA	17521	02/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU BOA VISTA	
83º	JOÃO MIGUEL FERREIRA MARTINES	17551	17/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA CASCAVEL	
91º	NICOLAS TACIANO KUNKEL	17562	23/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA CASCAVEL	
90º	PEDRO REZEC RODRIGUES	17564	23/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA CASCAVEL	
25º	MARCOS DANIEL SIMÃO	17578	27/03/2026	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO	
83º	ANGELICA BOLZAN STREDA	17549	18/03/202.6	13.459,92	MEDICO 24H	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
42º	JONAS VINICIUS REINHARDT DOS SANTOS	17568	24/03/2026	2.208,56	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
20º	REJANE FERRACIOLI CANCIO DA SILVA	17537	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL MARECHAL DE	
28º	JOSEANE DOS SANTOS SOUZA	17520	02/03/2026	2.208,56	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA CASCAVEL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 181/2025 DE 14/10/2025 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 14/10/2025 A 27/10/2025.							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO	
8º	ANTONIO MANTOVANI	17542	11/03/2026	1.763,27	TECNICO A. DE R. M. - TARM	SAMU CASCAVEL	
12º	TAFEME CRISTINA DOS SANTOS MENUNCIM	17573	26/03/2026	1.763,27	TECNICO A. DE R. M. - TARM	SAMU CASCAVEL	
11º	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS GERARDI	17522	02/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO	
08º	GABRIELLE DOS SANTOS CAMARGO	17566	25/03/2026	4.390,00	FARMACEUTICO	UPA CASCAVEL	
47º	VANDESON DA SILVA FERREIRA	17567	26/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	
07º	ANDREIA BOSSONI GALINDO DE ASSIS	17571	26/03/2026	4.390,00	FARMACEUTICO	UPA CASCAVEL	
51º	CLEVIS GIACOMIN LAGNI	17572	31/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	
46º	ALINE MORAES	17574	26/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	
13º	KARINA TONO DOMICIANO	17529	04/03/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	
30	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	17533	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	
25º	FRANCIELE PADILHA BUZOLIN	17534	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	
34º	JESSELIO NUNES CARVALHO	17558	19/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	
37º	SAMUEL MENDES DA SILVA	17559	20/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	
39º	GUSTAVO FELIPE LEANDRO MORSCH	17575	27/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	
12º	CLEICILENE SOUZA DE LIMA	17531	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	
13º	CLAUDIO RANKEL	17539	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	
14º	SIMONE APARECIDA AMBROSINA SOUZA SANTOS	17560	20/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	
17º	GISELI PEREIRA COELHO	17569	24/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	
16º	WANGDRA TAINARA BEZERRA SILVA	17570	24/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	UPA GUAIRA	
16º	ANDRESSA FATIMA DA SILVA ERNSEN	17565	24/03/2026	4.390,00	FARMACEUTICO	UPA MARECHAL	
01º	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	17530	09/03/2026	3.234,24	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
43º	SILAS ANTUNES RAMOS	17540	09/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
11º	NIVETE PERUZZO ZANINI DOPICO ULLIVARRI	17532	09/03/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELANDIA DE	
09º	SILVANA IGNACIO DOS SANTOS WRONSKI	17536	09/03/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL CAFELANDIA DE	
08º	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	17538	09/03/2026	4.342,44	ENFERMEIRO	HOSPITAL MARECHAL DE	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 009/2026 DE 16/01/2026 - INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/01/2026 À 31/01/2026.							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO	
03º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17577	29/03/2026	2.208,56	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMU SANTA TEREZA	
11º	MARCELA YUMI OBATA	17543	11/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
04º	ANDREISI ALINE REBELLO	17544	11/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
08º	WAGNER VERAS DOS SANTOS	17545	12/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
12º	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	17546	11/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
2º	HELLEN PINHO CANDADO	17547	13/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
1º	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	17548	15/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
07º	CLAUDIO CAMILO	17550	12/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
13º	LETICIA SILVA BARROS	17555	16/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
14º	BRUNO MARCEL HUKUSINA	17556	25/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
10º	KAMILA VARGAS PLEUTIM	17561	19/03/2026	13.459,92	MEDICO 24H	UPA TOLEDO	
03º	ANA CLAUDIA CHAGAS MACHADO	17541	21/03/2026	2.208,56	TECNICO EM FARMACIA	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
04º	ANDREIA SIMONE APARECIDA PESSOA	17557	23/03/2026	2.208,56	TECNICO EM FARMACIA	HOSPITAL RETAGUARDA DE	
PORTARIA Nº 021/2026 DE 24/03/2026 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 25/03/2026 – EDIÇÃO 3496							
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO		
AYESSA BERTOLDI DOS SANTO	17576	25/03/2026	17.477,44	COORDENADOR TÉCNICO MÉDICO HM PALOTINA	HOSPITAL DE PALOTINA		

Cascavel – PR, 13 de abril de 2026.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:0C1F356B**CONSAMU****PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ MARÇO 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 31/2025 DE 26/02/2025 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/02/2025 à 14/03/2025								
EMPREGO: Técnico de Enfermagem								
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.208,56					VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.208,56			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	
115º	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	137/2025	Extrato de Publicação nº 03/2026 Edição 3343 de 18/08/2025	08/09/2025	08/03/2026	09/03/2026	07/09/2026	
04º	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	141/2025	Extrato de Publicação nº 03/2026 Edição 3345 de 20/08/2025	09/09/2025	09/03/2026	10/03/2026	08/09/2026	
119º	ALINE APARECIDA BATISTA	142/2025	Extrato de Publicação nº 03/2026 Edição 3349 de 26/08/2025	12/09/2025	12/03/2026	13/03/2026	11/09/2026	
101º	LUCINEA NUNES DE SANTANA	119/2025	Extrato de Publicação nº 03/2026 Edição 3325 de 23/07/2025	12/09/2025	12/03/2026	13/03/2026	11/09/2026	
EMPREGO: Assistente Social								
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 3.234,24					Carga Horária: 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	
03º	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	146/2025	Extrato de Publicação nº 02/2026 Edição 3350 de 27/08/2025	22/09/2025	22/03/2026	23/03/2026	21/09/2026	
EMPREGO: Farmacêutico								
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 4.390,00					Carga Horária: 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	
13º	KARINE SARTORO TURATTI	142/2025	Extrato de Publicação nº 03/2026 Edição 3349 de 26/08/2025	15/09/2025	15/03/2026	16/03/2026	14/09/2026	

Cascavel-PR, 13 de abril de 2026

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:A4A8C9A0**PROJUR****2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF4484	275710S000006494	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AEF4F78	275710S000006437	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AEK3374	275710S000006438	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AEV4987	275710S000006509	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJB5B94	275710S000006548	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKI0420	275710CND0000010	27/12/2025	50450	R\$ 293,47
AKY8178	275710S000006516	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AML1C28	275710S000006506	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMO5258	275710S000006441	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMV0337	275710S000006493	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOR7182	275710S000006460	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
APC3J20	116100T003094311	26/01/2026	54870	R\$ 195,23
APC3J20	116100T003094310	26/01/2026	56222	R\$ 88,38

AQG1J27	275710NIC0000339	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3396	275710NIC0000345	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
ASC4E24	275710S000006510	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASS2D37	275710S000006492	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATB1482	275710NIC0000338	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
ATQ6E34	275710S000006481	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUB5E91	275710S000006502	28/01/2026	56732	R\$ 130,16
AUF1G99	275710S000006456	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUG9G39	275710S000006488	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUR9027	275710S000006531	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUX4767	275710S000006511	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVI7H48	275710S000006522	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVU4G47	275710S000006500	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWA4823	275710S000006528	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWK5H90	275710S000006472	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXP3156	275710NIC0000364	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
AXU2856	275710S000006540	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYE6F48	275710S000006477	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYP1176	275710NIC0000374	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
AZA4I84	275710S000006498	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZH1628	275710S000006464	27/01/2026	56732	R\$ 130,16
AZM6H14	275710S000006445	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAD2654	275710S000006462	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAP9362	275710NIC0000355	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
BAR3D72	275710S000006561	29/01/2026	60503	R\$ 293,47

BBH4H24	275710NIC0000341	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
BBR9H23	275710NIC0000382	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
BBT7B96	275710S000006459	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBV7H76	275710S000006466	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCI7175	275710S000006514	28/01/2026	56732	R\$ 130,16
BCU1C30	275710S000006530	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCZ3J91	275710S000006501	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDB9I90	275710S000006533	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDL5B06	275710S000006443	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDN4C71	275710S000006450	27/01/2026	56732	R\$ 130,16
BDT3B37	275710S000006504	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDT6B35	275710S000006486	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEE3C47	275710S000006491	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEN5A89	275710NIC0000334	13/01/2026	50020	R\$ 1.760,82
BEO6B58	275710NIC0000369	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
BEQ3G23	275710S000006470	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
BET7F84	275710S000006480	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
BZB4000	275710S000006461	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
CUJ3E54	275710S000006532	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
CUM4081	275710NIC0000357	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
DFE2G01	275710S000006549	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
DIV2I54	275710S000006535	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
DPP0464	275710S000006483	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
DXA0A08	275710S000006543	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
EAH9H93	275710S000006444	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
EFZ3G02	275710NIC0000384	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
EMV2H55	275710S000006495	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
ERI6E72	275710NIC0000361	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
ETY5F93	275710NIC0000346	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
EWK9F68	275710S000006469	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
EXR3E34	275710S000006558	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
EYS4J52	275710NIC0000379	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
FCL0B56	275710S000006449	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
FIS4C59	275710S000006479	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
FJB9G04	275710NIC0000383	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
FKG0F81	275710S000006537	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
FTB9F91	275710S000006471	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
GDS7E67	275710S000006512	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
HTB6022	275710S000006550	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
HTQ9032	275710S000006485	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
HTS1I64	275710NIC0000343	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
HWU1A57	275710NIC0000365	13/01/2026	50020	R\$ 586,94

HYZ6G95	275710S000006525	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
IFB6D69	275710S000006463	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
IMY1708	275710NIC0000359	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
IOD9D13	275710NIC0000370	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
ITO9754	275710S000006555	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
IVQ7C05	275710S000006476	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
IXH7048	275710NIC0000354	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
IZM9A19	275710S000006350	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
JAO5C86	275710S000006560	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
JAT0I81	275710S000006519	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
JBI8B49	275710S000006563	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
JBN1A92	275710S000006457	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
JDE4G85	275710S000006562	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
LQO2B44	275710S000006526	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
MG8C52	275710NIC0000352	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
MGL1A78	275710S000006496	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
MKV9E00	275710S000006497	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
MLE8E19	275710S000006547	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
MLV9A82	275710NIC0000381	13/01/2026	50020	R\$ 586,94

NAO3F96	275710S000006556	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
NIZ3A30	275710S000006559	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
NRN5H42	275710S000006454	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
NSB7D74	275710NIC0000371	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
OKX2B37	275710S000006536	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOJ8928	275710S000006544	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOS8E83	275710S000006447	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOU8G74	275710S000006490	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
OYH0F96	275710S000006451	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
PBW6C44	275710NIC0000337	13/01/2026	50020	R\$ 1.760,82
PKG5B76	275710S000006484	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
PNT7I92	275710S000006448	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
PPQ9E88	275710S000006507	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
PVP4F44	275710S000006475	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAH5H58	275710NIC0000375	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
QAI7H64	275710S000006452	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAJ1272	275710S000006513	28/01/2026	56732	R\$ 130,16
QAM0028	275710NIC0000372	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
QAN6C54	275710S000006499	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAY5H98	275710NIC0000350	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
QCW4J52	275710S000006482	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
QCX8B92	275710S000006534	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
QJK3A09	275710S000006517	29/01/2026	60503	R\$ 293,47

QJO7A49	275710S000006524	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
QJT2I95	275710S000006453	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
QNW2H60	275710S000006557	29/01/2026	56732	R\$ 130,16
QPM4F16	275710S000006551	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
QVS7F89	275710S000006474	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
RCA4C73	275710NIC0000360	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
RHC6E74	275710S000006521	29/01/2026	56732	R\$ 130,16
RHM4J80	275710S000006468	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHT6I80	275710S000006529	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
RMK2H92	275710S000006487	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
RRL4D43	275710S000006518	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
RUA8B08	275710NIC0000373	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
RWC2A93	275710S000006503	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
RWH5D63	275710NIC0000380	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
RWH6G59	275710S000006465	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
RWI5H07	275710S000006458	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
RXM2H14	275710NIC0000340	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
RYO3I04	275710NIC0000348	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
RYP3J74	275710S000006552	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
SAS6F90	275710S000006545	29/01/2026	56732	R\$ 130,16
SDQ9B62	275710S000006455	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
SEE3I27	275710NIC0000368	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SEG2F90	275710NIC0000378	13/01/2026	50020	R\$ 260,32
SES1F51	275710NIC0000356	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SET5A83	275710S000006538	29/01/2026	56732	R\$ 130,16
SEY9I73	275710S000006539	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFA9F67	275710S000006553	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFB9D69	275710NIC0000335	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
SFC5G11	275710NIC0000367	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SFG5H26	275710NIC0000376	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SLW1H36	275710NIC0000362	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SMD3E53	275710S000006541	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
SMH5C85	275710NIC0000353	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SMH5D30	275710S000006568	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
SMK0C86	275710NIC0000349	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
STP2F06	275710NIC0000342	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SVC2A66	275710S000006467	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
SWJ9C74	275710S000006439	27/01/2026	60503	R\$ 293,47
SXJ8H02	275710NIC0000377	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
SXK4H60	275710NIC0000366	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
TAJ9J83	275710S000006508	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAY6I68	275710NIC0000351	13/01/2026	50020	R\$ 586,94

TBA8B41	275710NIC0000363	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBA8D34	275710NIC0000347	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBD5B97	275710NIC0000358	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBH5E80	275710S000006489	28/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBO9C02	275710NIC0000344	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
TCP4G24	275710S000006546	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
TDASE21	275710S000006566	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
TJJ5A70	275710NIC0000336	13/01/2026	50020	R\$ 1.760,82
UAY0B87	275710S000006527	29/01/2026	60503	R\$ 293,47
UAY3G98	275710S000006564	29/01/2026	56732	R\$ 130,16

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D26322B5

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5566	275710S000006269	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ABL4233	275710S000006347	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
ABS3D32	275710S000006330	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
ABU9J95	275710S000006407	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
ACW7F75	275710S000006318	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
ACZ5G16	275710S000006302	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
ADZ6011	275710T000005785	06/01/2026	59670	R\$ 1.467,35
AFE6559	275710S000006335	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AFM8C89	275710T000005521	29/01/2026	66372	R\$ 195,23
AFM8C89	275710T000005522	29/01/2026	50100	R\$ 880,41
AGA9E56	275710T000003261	28/01/2026	66372	R\$ 195,23
AGA9E56	275710T000003259	28/01/2026	50100	R\$ 880,41
AGA9E56	275710T000003262	28/01/2026	69120	R\$ 88,38
AHD2J86	275710S000006262	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
AHI0A79	275710T000006102	29/01/2026	76331	R\$ 293,47
AJD7E49	275710NIC0000315	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AJI8915	275710S000006297	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJK5050	275710S000006281	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AJQ3204	275710T000005746	29/01/2026	50100	R\$ 880,41
AKP8228	275710S000006309	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKQ6528	275710S000006293	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AKY6741	275710S000006400	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALD3E42	275710T000005526	29/01/2026	51852	R\$ 195,23
ALL6C27	275710S000006246	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ALN6001	275710T000005750	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
ALN6001	275710T000005749	29/01/2026	50450	R\$ 293,47
AMA3F06	275710S000006307	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AMI7305	275710S000006398	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
ANU1879	275710S000006341	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOC2510	275710S000006421	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOM7478	275710S000006374	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
AOM7E36	275710T000005525	29/01/2026	51852	R\$ 195,23
AOM8G70	275710S000006420	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOR7579	275710S000006267	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
AOZ7J27	275710S000006344	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
APC3J20	275710T000006107	29/01/2026	51930	R\$ 293,47
APR4538	275710T000006101	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
APS6449	275710S000006337	25/01/2026	60503	R\$ 293,47

APU6B05	275710NIC0000313	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3396	275710NIC0000320	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQJ3396	275710NIC0000316	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AQZ8577	275710S000006409	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARE7G25	275710NIC0000290	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
ARL2G36	275710S000006308	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
ARX3322	275710S000006220	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
ARY3I23	275710S000006415	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASK0H42	275710S000006275	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASL6J23	275710S000006272	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASL6J23	275710S000006260	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ASW3846	275710S000006354	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
ATN1F69	275710T000005524	29/01/2026	51852	R\$ 195,23
ATR3888	275710T000005523	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
AUG3H29	275710NIC0000310	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AUM6F19	275710S000006419	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AUR9027	275710S000006429	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVE0I29	275710NIC0000287	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
AVG9C61	275710NIC0000289	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AVJ1I61	275710S000006382	25/01/2026	56732	R\$ 130,16
AVT1F93	275710S000006368	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AVY6I25	275710S000006391	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWH3D88	275710S000006361	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
AWN6G62	275710S000006331	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AWU2D16	275710S000006334	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXK5J20	275710S000006276	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXM1B70	275710NIC0000276	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AXP3I56	275710NIC0000274	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AXR3F02	275710S000006389	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AXZ8683	275710S000006395	26/01/2026	56732	R\$ 130,16
AYG1258	275710S000006234	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYK7910	275710NIC0000282	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
AYQ0609	275710T000005530	29/01/2026	51852	R\$ 195,23
AYR6091	275710S000006283	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYW0B90	275710S000006386	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
AYX2501	275710NIC0000331	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
AYY3467	275710T000005815	29/01/2026	55411	R\$ 195,23
AZD3589	275710S000006422	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
AZU4992	275710NIC0000275	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
BAE3D97	275710S000006411	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAE9J92	275710NIC0000314	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
BAJ6E97	275710S000006298	24/01/2026	60503	R\$ 293,47

BAM1557	275710S000006299	24/01/2026	60503	R\$ 293,47

BAM9C64	275710NIC0000324	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
BAO1I65	275710S000006387	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
BAV7948	275710S000006343	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
BBR5B50	275710NIC0000302	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
BCC1J14	275710S000006311	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCE1708	275710S000006263	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCK3E85	275710S000006340	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCP7F20	275710S000006346	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCT5C95	275710S000006418	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCX3550	275710S000006317	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
BCY1E53	275710T000005528	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
BDH1D79	275710S000006336	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDK7H60	275710S000006244	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDQ0030	275710S000006255	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDQ1B16	275710S000006367	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
BDQ5I48	275710S000006241	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
BDX1E66	275710S000006312	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEI9I01	275710S000006323	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
BEK5E03	275710S000006413	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
BER6J98	275710NIC0000306	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
BEU6H64	275710T000006103	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
BKB6J89	275710T000005529	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
BVY2978	275710S000006405	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
BXD2B84	275710S000006221	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
BXD2B84	275710S000006282	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
CDC4936	275710S000006287	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
CFP5G32	275710S000006427	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
CQU7I44	275710NIC0000285	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
CUA7755	275710S000006327	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
CWC3A90	275710S000006379	25/01/2026	56732	R\$ 130,16
DGN3J98	275710T000006044	29/01/2026	55417	R\$ 195,23
DKO9F16	275710NIC0000317	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
DKW9J03	275710T000006105	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
EEQ3G88	275710S000006333	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
EVW9F16	275710S000006290	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
EVZ2402	275710S000006226	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
EYF4I16	275710S000006270	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
EZX4801	275710S000006243	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
FEZ0E01	275710S000006358	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
FIK0837	275710S000006345	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
FIK0A52	275710S000006338	25/01/2026	60503	R\$ 293,47

FIO5B99	275710S000006314	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
FKU0220	275710S000006355	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
FOO3D91	275710S000006322	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
FOV7I09	275710S000006364	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
FPI2C43	275710NIC0000304	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
FRA7H09	275710S000006424	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
FRW8C91	275710NIC0000326	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
FTY2C78	275710S000006423	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
GBA9A65	275710S000006320	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
GBC6J04	275710S000006284	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
GBO4G84	275710NIC0000312	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
GBO4G84	275710NIC0000267	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
GEV5595	275710NIC0000299	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
GFD9G65	275710S000006319	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
GFO6A79	275710S000006397	26/01/2026	56732	R\$ 130,16
GFY4A86	275710S000006430	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
GWV9336	275710S000006321	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
HGP4J36	275710T000006106	29/01/2026	51930	R\$ 293,47
HMJ2H28	275710S000006436	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
HPP7847	275710S000006240	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
HRN3B38	275710S000006279	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
HRN5A42	275710S000006239	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
HSH5731	275710NIC0000292	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
HTO5E56	275710S000006328	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
IKE9E44	275710S000006248	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
ILB0D22	275710S000006384	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
ILV3F14	275710S000006404	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
IMB2F02	275710S000006218	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
INS1943	275710S000006247	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
IOD6715	275710S000006261	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
IOE3F04	275710S000006403	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
IPF4D20	275710NIC0000269	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
IRV1J04	275710S000006329	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
IXJ1E82	275710S000006294	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
IYR6G15	275710S000006399	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
IZD0G39	275710NIC0000288	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
IZK8E19	275710S000006373	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
JAE9J12	275710S000006252	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
JAQ4C77	275710S000006375	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
JBA4I36	275710S000006266	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
JCC8B91	275710NIC0000277	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
JCG0G62	275710NIC0000286	09/01/2026	50020	R\$ 260,32

JCZ0G74	275710NIC0000279	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
JIF3A09	275710S000006383	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
KDW1729	275710S000006388	25/01/2026	60503	R\$ 293,47

KEN0D03	275710S000006228	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
KMP6H34	275710S000006296	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
KPI5H12	275710S000006325	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
LSI9G46	275710S000006277	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
LWX0014	275710S000006223	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
MBE6I83	275710S000006357	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
MBU4136	275710S000006371	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
MDP8A23	275710S000006380	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
MFG3631	275710T000005747	29/01/2026	50100	R\$ 880,41
MKV8F06	275710S000006237	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
MUD2163	275710S000006416	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
MXC3E29	275710S000006251	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
NBN6638	275710S000006235	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
NJF4I95	275710S000006250	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
NQM5A10	275710S000006426	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
NRL4343	275710S000006406	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
NRS3H23	275710S000006306	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
NRZ1F21	275710NIC0000311	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
NSB4416	275710S000006326	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
NSB4416	275710S000006278	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
NVO1B88	275710S000006401	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
OBF6459	275710S000006362	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
OMZ1E10	275710S000006370	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
ONQ2G29	275710S000006369	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOG2D66	275710S000006417	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOH0F36	275710S000006304	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOJ2H14	275710NIC0000309	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
OOJ5876	275710S000006295	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOK4C64	275710S000006219	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOR6707	275710S000006392	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOR9D90	275710S000006300	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOS8G40	275710S000006410	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
OOT9362	275710S000006428	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
PHT4I37	275710S000006292	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
PJB4E07	275710S000006222	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
PQS5567	275710S000006381	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
PXK8B87	275710S000006289	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
PZL9B49	275710S000006258	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
QAA1180	275710S000006408	26/01/2026	60503	R\$ 293,47

QAF6A56	275710S000006377	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAF9H27	275710S000006353	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAK8D37	275710S000006249	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
QAQ9I20	275710S000006230	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAR1D68	275710S000006274	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QAU5F63	275710S000006232	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QBL6I16	275710NIC0000284	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
QBQ4A88	275710S000006286	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
QCG7H40	275710S000006332	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
QCJ9A56	275710S000006366	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
QCW9692	275710S000006231	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QHH9I70	275710S000006254	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QHL2683	275710S000006229	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QID9B27	275710NIC0000303	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
QIV0066	275710S000006301	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
QIZ9896	275710NIC0000293	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
QIG7I29	275710NIC0000270	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
QPL8J14	275710S000006225	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
QRX0A84	275710S000006414	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
RAE5F70	275710S000006288	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
REM3F02	275710NIC0000283	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
REW0D31	275710S000006264	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
REW1B06	275710S000006315	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
REY9A79	275710S000006227	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHI3H94	275710S000006245	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHJ0G48	275710S000006349	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
RHK5F23	275710NIC0000305	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RHX8E98	275710S000006256	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
RJF5C82	275710S000006285	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
RMK5B29	275710NIC0000298	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RND3I44	275710S000006238	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
RQS2I08	275710NIC0000330	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RRN0E38	275710S000006363	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
RTB0F83	275710S000006359	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
RTC3B28	275710S000006433	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
RUA6D11	275710NIC0000294	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
RVN1G07	275710S000006385	25/01/2026	56732	R\$ 130,16
RWB3B63	275710NIC0000307	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RWD4H77	275710NIC0000281	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RWG0I08	275710S000006303	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
RXN7F95	275710S000006271	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
RXW2B81	275710NIC0000291	09/01/2026	50020	R\$ 586,94

RXZ6E81	275710NIC0000273	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RYV8D68	275710NIC0000268	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
RYV8D68	275710NIC0000280	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SAR5H27	275710S000006348	25/01/2026	60503	R\$ 293,47
SDU4F78	275710NIC0000266	09/01/2026	50020	R\$ 586,94

SDZ5H82	275710S000006236	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SEG8F63	275710S000006434	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
SEM7G81	275710S000006291	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFA1G98	275710S000006224	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFF2A37	275710NIC0000301	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SFH1A93	275710NIC0000265	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SFH1B85	275710NIC0000318	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SFK5A16	275710S000006310	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
SFK8D69	275710S000006305	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFM7I05	275710NIC0000308	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
SFN3A98	275710S000006313	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
SFO7A04	275710S000006376	24/01/2026	56732	R\$ 130,16
SHR1C17	275710NIC0000321	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SIO3H32	275710NIC0000319	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SI28E29	275710S000006242	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SMA8F30	275710S000006432	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
SME0E72	275710S000006273	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SMF4A83	275710NIC0000278	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SMG1A61	275710T000005527	29/01/2026	51851	R\$ 195,23
SMG9H31	275710S000006265	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SMI2A70	275710NIC0000325	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SMI8C75	275710S000006393	26/01/2026	56732	R\$ 130,16
SML2B96	275710S000006280	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
SQA9C89	275710NIC0000297	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SVD4B46	275710S000006257	23/01/2026	56732	R\$ 130,16
SWY9A98	275710NIC0000271	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SXD8D24	275710NIC0000328	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SXJ2C23	275710NIC0000323	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SXJ2C23	275710S000006253	23/01/2026	60503	R\$ 293,47
SXW1E03	275710NIC0000296	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
SYL6G18	275710NIC0000322	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
TAO8H37	275710S000006402	26/01/2026	56732	R\$ 130,16
TAQ8A61	275710S000006425	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAV4B90	275710S000006435	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAW7B86	275710S000006316	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
TAW9E18	275710S000006412	26/01/2026	56732	R\$ 130,16
TAX6H55	275710S000006268	23/01/2026	60503	R\$ 293,47

TBC8A76	275710S000006431	26/01/2026	60503	R\$ 293,47
TBD9J04	275710NIC0000327	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBM6C32	275710NIC0000332	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
TBY1D84	275710NIC0000295	09/01/2026	50020	R\$ 260,32
TCS0F60	275710NIC0000300	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
TLG7G82	275710NIC0000329	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
TQS3J85	275710NIC0000272	09/01/2026	50020	R\$ 586,94
UAZ0J78	275710S000006324	24/01/2026	60503	R\$ 293,47
UBB4C62	275710S000006339	25/01/2026	60503	R\$ 293,47

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:A5ED6F41

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM7E69	275710T000005748	29/01/2026	73400	
AGA9E56	275710T000003260	28/01/2026	67690	07552180943
AIQ4B41	275710S000006351	25/01/2026	56732	
AUB6E19	275710S000006396	26/01/2026	56732	
AUN4256	275710S000006394	26/01/2026	56732	
AXB6B32	275710S000006360	24/01/2026	56732	
AZY3J45	275710S000006356	24/01/2026	56732	
BAM5B60	275710S000006372	24/01/2026	56732	
BDH8C83	275710S000006233	23/01/2026	56732	
DKW9J03	275710T000006104	29/01/2026	67690	
DTA5F64	275710S000006259	23/01/2026	56732	
HRV2A25	275710S000006390	25/01/2026	56732	
MFK3E34	275710S000006352	25/01/2026	56732	
PJM4E83	275710S000006378	25/01/2026	56732	
SPY6D00	275710S000006365	24/01/2026	56732	

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 09/04/2026 09:02 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:16544280

PROJUR

7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE8F58	275710S000009420	30/03/2026	60503
ABL8F92	275710S000009568	05/04/2026	56732
ADM8I81	275710T000007917	07/04/2026	60412
AEC6I96	275710S000009562	04/04/2026	60503
AFI4F05	275710S000009434	31/03/2026	60503
AHA2A05	275710S000009407	30/03/2026	60503
AHR0J07	275710S000009508	05/04/2026	60503
AHV3I25	275710S000009589	06/04/2026	60503
AKH3298	275710S000009502	04/04/2026	56732
AKI4E50	275710S000009460	02/04/2026	60503
AKM1D19	275710T000005536	02/04/2026	65992
AKW8719	275710S000009417	30/03/2026	60503
ALB7906	275710NIC0000842	17/03/2026	50020
ALF1I46	275710NIC0000825	17/03/2026	50020
AMH8G08	275710S000009559	04/04/2026	60503
AML8322	275710S000009483	03/04/2026	56732
AMP8727	275710S000009459	01/04/2026	56732
ANH0A32	275710S000009494	04/04/2026	60503
ANO5J39	275710S000009430	31/03/2026	60503
AOG8682	275710S000009530	03/04/2026	60503
APL9F94	275710S000009479	02/04/2026	60503
AQJ1J28	275710NIC0000826	17/03/2026	50020
ARH5F52	275710S000009591	06/04/2026	60503
ARM2H68	275710NIC0000827	17/03/2026	50020
ASH4G69	275710S000009499	04/04/2026	60503
ASV3F23	275710T000007925	07/04/2026	60412
ATA2I19	275710S000009413	30/03/2026	60503
ATC6C20	275710T000007935	07/04/2026	60412
ATO7J76	275710S000009447	01/04/2026	56732
ATV4468	275710S000009446	01/04/2026	60503
AUO3I94	275710S000009435	31/03/2026	60503
AVL7A60	275710S000009503	04/04/2026	60503
AWA3H63	275710S000009431	31/03/2026	60503
AWF6219	275710S000009441	01/04/2026	60503
AWR0J97	275710S000009501	04/04/2026	60503
AWY1E43	275710S000009428	31/03/2026	60503
AWZ8507	275710S000009488	03/04/2026	60503
AXH0B94	275710S000009452	01/04/2026	56732

AXY2A95	275710S000009527	03/04/2026	56732
AXY8635	275710T000007930	07/04/2026	60412
AYD7I68	275710S000009402	30/03/2026	60503
AYF2I08	275710S000009556	04/04/2026	56732
AZF2E35	275710S000009517	02/04/2026	60503
AZL1C17	275710S000009514	02/04/2026	60503
AZL4282	275710S000009450	01/04/2026	56732
AZR5G36	275710S000009569	05/04/2026	60503
AZU3B86	275710S000009512	05/04/2026	60503
BAF6B40	275710S000009551	04/04/2026	60503
BAL4J99	275710S000009522	02/04/2026	60503
BAN5905	275710S000009538	04/04/2026	56732
BAP9D89	275710S000009550	04/04/2026	60503
BBO7E75	275710S000009449	01/04/2026	56732
BDM3H21	275710S000009423	31/03/2026	60503
BDX5C87	275710T000007920	07/04/2026	60412
BEW4J75	275710S000009474	02/04/2026	60503
BGQ1946	275710T000007805	03/04/2026	60412
BZQ0J84	275710S000009421	31/03/2026	60503
DAI6B12	275710T000007915	07/04/2026	60412
DDO0155	275710S000009548	04/04/2026	56732
DDW8509	275710T000007726	03/04/2026	60412
DKD7E27	275710S000009576	05/04/2026	60503
DQG3650	275710S000009525	02/04/2026	60503
DRK6A62	275710S000009468	02/04/2026	60503
DXE7238	275710S000009456	01/04/2026	60503
EBT6G04	275710S000009563	04/04/2026	56732
EEG3707	275710S000009580	06/04/2026	60503
EGG5A03	275710S000009566	04/04/2026	60503
EGS7H41	275710S000009432	31/03/2026	60503
EIG4880	275710S000009555	04/04/2026	56732
ELR2I69	275710S000009408	30/03/2026	60503
EMP4D90	275710S000009485	03/04/2026	60503
EPD3I39	275710S000009583	06/04/2026	60503
EZN8C78	275710S000009507	05/04/2026	56732
FEJ7232	275710S000009416	30/03/2026	60503
FIM8292	275710S000009453	01/04/2026	60503
FOT0E13	275710S000009455	01/04/2026	56732
FSS2D31	275710S000009487	03/04/2026	60503
FUI0J29	275710S000009513	05/04/2026	60503
FWG2A10	275710S000009541	04/04/2026	56732
GCR7J05	275710S000009510	05/04/2026	56732

GFO8B71	275710S000009526	02/04/2026	60503
GJA8B20	275710S000009543	04/04/2026	56732

GXI8033	275710S000009438	31/03/2026	60503
GZO5653	275710S000009560	04/04/2026	60503
HCA6E41	275710S000009506	05/04/2026	60503
HCV3G98	275710T000007914	07/04/2026	60412
HIB4D44	275710S000009497	04/04/2026	60503
HQX4E03	275710T000007918	07/04/2026	60412
HSJ6C24	275710T000007926	07/04/2026	59080
HSJ6C24	275710T000007924	07/04/2026	60412
HSU1388	275710S000009473	02/04/2026	60503
HTJ8B39	275710S000009523	02/04/2026	56732
HTN0713	275710S000009572	05/04/2026	60503
HTQ9031	275710S000009498	04/04/2026	60503
HTV3C43	275710S000009477	02/04/2026	60503
ION3F52	275710S000009426	31/03/2026	60503
IPF4542	275710T000007916	07/04/2026	60412
IVR7853	275710S000009519	02/04/2026	56732
JP17F78	275710S000009546	04/04/2026	56732
JYD8003	275710S000009462	02/04/2026	60503
LMB2125	275710S000009403	30/03/2026	56732
MAC5819	275710S000009516	02/04/2026	56732
MBM0A07	275710S000009398	30/03/2026	60503
MBU8887	275710S000009405	30/03/2026	60503
MFX9469	275710S000009509	05/04/2026	56732
MID3198	275710S000009570	05/04/2026	60503
MJU8J78	275710S000009457	01/04/2026	60503
MLB0H22	275710S000009584	06/04/2026	60503
MLS8117	275710S000009533	03/04/2026	60503
MLS9H33	275710S000009442	01/04/2026	60503
MYG6H17	275710S000009599	06/04/2026	60503
NRF7B42	275710NIC0000835	17/03/2026	50020
NRQ0J12	275710S000009440	01/04/2026	60503
NRQ6I55	275710NIC0000844	17/03/2026	50020
OMU6I28	275710S000009425	31/03/2026	60503
OMZ1E10	275710S000009585	06/04/2026	60503
OXD0I90	275710S000009492	04/04/2026	60503
PEP4A38	275710S000009437	31/03/2026	60503
QAD5E71	275710S000009493	04/04/2026	56732
QAE7379	275710S000009581	06/04/2026	60503
QAK4I84	275710S000009579	06/04/2026	60503
QAQ7328	275710S000009454	01/04/2026	60503

QAW8H49	275710S000009577	05/04/2026	60503
QAZ8G83	275710NIC0000824	17/03/2026	50020
QCG4C35	275710S000009504	04/04/2026	60503
QCV1A54	275710S000009458	01/04/2026	60503
QHW0I56	275710S000009564	04/04/2026	60503
QJM8B10	275710S000009409	30/03/2026	60503
QOO0F89	275710NIC0000833	17/03/2026	50020
QQU5I94	275710T000007933	07/04/2026	57380
QWS3F59	275710T000007936	07/04/2026	60412
QXD1G05	275710S000009505	04/04/2026	60503
QXJ3G48	275710S000009540	04/04/2026	60503
RAP6E68	275710T000007921	07/04/2026	60412
RAQ5C66	275710S000009595	06/04/2026	60503
RDZ4B60	275710S000009424	31/03/2026	60503
RFC6C10	275710S000009480	02/04/2026	60503
RHV1H07	275710NIC0000831	17/03/2026	50020
RLI9B96	275710T000006018	07/04/2026	59670
RRT1H88	275710S000009495	04/04/2026	60503
RRX6D68	275710S000009490	03/04/2026	60503
RRY2E20	275710S000009500	04/04/2026	60503
RTI3C20	275710S000009534	03/04/2026	60503
RWF9G91	275710NIC0000837	17/03/2026	50020
RWG0A87	275710NIC0000823	17/03/2026	50020
RWG6B04	275710S000009598	06/04/2026	60503
RXD7G81	275710NIC0000839	17/03/2026	50020
RYS2G57	275710S000009594	06/04/2026	56732
SBC9D36	275710S000009451	01/04/2026	60503
SDK6A90	275710NIC0000830	17/03/2026	50020
SDS8G47	275710S000009491	04/04/2026	56732
SEE8J06	275710S000009547	04/04/2026	56732
SEL6E67	275710T000007913	07/04/2026	60412
SEN5A17	275710T000006164	04/04/2026	54522
SEV0G41	275710T000007909	07/04/2026	57380
SFC2J69	275710T000007911	07/04/2026	60412
SFD0F98	275710T000007923	07/04/2026	60412
SFJ7J22	275710T000007912	07/04/2026	60412
SLY5C26	275710S000009489	03/04/2026	56732
SLZ2J03	275710NIC0000836	17/03/2026	50020
SLZ9E85	275710S000009443	01/04/2026	60503
SMD7C66	275710S000009418	30/03/2026	60503
SMJ6D34	275710S000009587	06/04/2026	60503
SPL2A09	275710NIC0000841	17/03/2026	50020

SPV9J96	275710S000009445	01/04/2026	60503
SXW5E14	275710NIC0000846	17/03/2026	50020
TAS2C86	275710S000009496	04/04/2026	60503
TAS7D96	275710S000009433	31/03/2026	60503

TBA8D34	275710NIC0000848	17/03/2026	50020
TBE8I17	275710S000009549	04/04/2026	56732
TBG4F41	275710S000009578	06/04/2026	60503
TBQ5H55	275710S000009567	05/04/2026	56732
TBT5J91	275710S000009415	30/03/2026	60503
TFH8F01	275710S000009536	04/04/2026	56732
TPN4F68	275710S000009575	05/04/2026	60503
TPV8D92	275710S000009529	03/04/2026	60503
TTY0A74	275710S000009532	03/04/2026	60503
TXI4G87	275710NIC0000847	17/03/2026	50020
UBA1I26	275710NIC0000843	17/03/2026	50020
UBH0J23	275710S000009429	31/03/2026	60503
UBP7B81	275710S000009574	05/04/2026	60503
UGW3C74	275710S000009414	30/03/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E94E17F

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK1C39	275710T000006749	03/04/2026	51930
AFG7H11	275710T000007701	03/04/2026	60412
AIW0670	275710T000007695	03/04/2026	60412
AJA4E13	275710T000007739	03/04/2026	57380
AJZ8F29	275710T000007838	04/04/2026	57380
AMH6840	275710T000006957	02/04/2026	66531
AMH6840	275710T000006958	02/04/2026	66371
AMH6840	275710T000006959	02/04/2026	51180
AMH6840	275710T000006956	02/04/2026	65992
ANF6C02	275710T000006750	03/04/2026	50100
ANM2D65	275710T000003289	04/04/2026	68580
ANO5968	275710T000007804	03/04/2026	60412
APV4B57	275710T000006951	02/04/2026	65992
AQP2501	275710T000007713	03/04/2026	60412
ARH5B38	275710T000007711	03/04/2026	57380
ARR5C15	275710T000007829	04/04/2026	60412
ARS2C36	275710T000006961	06/04/2026	55417
ASJ7359	275710T000007743	03/04/2026	60412
ASX1523	275710T000007750	03/04/2026	57380
ASX8C29	275710T000007705	03/04/2026	60412
ATA8D38	275710T000007826	04/04/2026	60412
ATU2I45	275710T000007904	05/04/2026	57380
AUN8I07	275710T000007902	05/04/2026	60412
AVT5C69	275710T000003286	03/04/2026	70721
AVZ5F73	275710T000007827	04/04/2026	60412
AWB7J72	275710T000007733	03/04/2026	60412
AWE1C04	275710T000007723	03/04/2026	60412
AWJ4G74	275710T000007812	04/04/2026	60412
AWM2J05	275710T000007603	04/04/2026	67690
AXI5902	275710T000007803	03/04/2026	60412
AXY7I11	275710T000007703	03/04/2026	60412
AYP7978	275710T000007724	03/04/2026	60412
AZK9768	275710T000007741	03/04/2026	60412
AZN2H42	275710T000007602	03/04/2026	50100
AZS3787	275710T000007822	04/04/2026	60412
BAG3D61	275710T000006954	02/04/2026	65992
BBE6G19	275710T000006207	04/04/2026	52070
BBQ4I19	275710T000007731	03/04/2026	60412

BBR4H34	275710T000006400	02/04/2026	55417
BBU0A91	275710T000007730	03/04/2026	60412
BBV5J47	275710T000007712	03/04/2026	60412
BBZ1D55	275710T000007841	04/04/2026	57380
BCQ5I14	275710T000007742	03/04/2026	60412
BCZ4F99	275710T000007693	03/04/2026	60412
BDI8E15	275710T000007718	03/04/2026	60412
BEU6F49	275710T000007834	04/04/2026	60412
BIG2A68	275710T000007698	03/04/2026	60412
BOQ8941	275710T000007746	03/04/2026	60412
BSX9544	275710T000007830	04/04/2026	60412
BUO3A51	275710T000007734	03/04/2026	60412
CSF2A84	275710T000007704	03/04/2026	60412
DEW6D63	275710T000007714	03/04/2026	60412
DZC4B47	275710T000007828	04/04/2026	60412
EBM2H60	275710T000007810	04/04/2026	60412
FHQ8G17	275710T000007699	03/04/2026	57380
FJL3F58	275710T000007735	03/04/2026	60412
FJP4C44	275710T000007817	04/04/2026	60412
FON2H76	275710T000007748	03/04/2026	60412
FUL3F30	275710T000007694	03/04/2026	60412

GAK4E38	275710T000007906	05/04/2026	57380
GIU5J91	275710T000007744	03/04/2026	60412
GZO5653	275710T000007820	04/04/2026	60412
HNE9129	275710T000007846	05/04/2026	60412
HRC6961	275710T000007837	04/04/2026	60412
HRT6A82	275710T000007601	03/04/2026	50100
HSO8H83	275710T000006953	02/04/2026	66531
HZB2878	275710T000007835	04/04/2026	60412
IJE5J81	275710T000007908	06/04/2026	57380
ITQ8J73	275710T000007807	04/04/2026	60412
IVQ6E54	275710T000007905	05/04/2026	57380
KKW9409	275710T000007831	04/04/2026	60412
LBP1885	275710T000007608	04/04/2026	66450
LBP1885	275710T000007607	04/04/2026	67261
LBP1885	275710T000007606	04/04/2026	50100
LNC8F24	275710T000007747	03/04/2026	60412
NAM9244	275710T000007749	03/04/2026	57380
NEP8B83	275710T000007833	04/04/2026	60412
NSD9H96	275710T000007717	03/04/2026	57380
OQA3H07	275710T000007907	05/04/2026	57380
PQF3J36	275710T000007819	04/04/2026	60412

PRC4C42	275710T000003288	04/04/2026	57380
QAS6J98	275710T000007729	03/04/2026	60412
QAT8G12	275710T000006955	02/04/2026	65992
QHE7F57	275710T000007813	04/04/2026	60412
RAG3980	275710T000007814	04/04/2026	60412
RAP6E68	275710T000007811	04/04/2026	60412
RHC5H99	275710T000007692	03/04/2026	57380
RHU4B75	275710T000007832	04/04/2026	60412
SCB3G67	275710T000007836	04/04/2026	60412
SEH7A19	275710T000007696	03/04/2026	60412
SFL2E62	275710T000006952	02/04/2026	66531
SYJ7E17	275710T000007818	04/04/2026	60412
UBD4H46	275710T000007728	03/04/2026	60412
UBK4J18	275710T000007737	03/04/2026	60412
UBM1D28	275710T000007715	03/04/2026	60412

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3495663E

PROJUR

9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 22/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACN0787	275710T000003284	31/03/2026	59670
AJG8A74	275710T000007673	30/03/2026	60412
AMS6G98	275710T000006399	30/03/2026	60412
AQR6897	275710T000005841	30/03/2026	55411
AYG4I90	275710T000002525	01/04/2026	55417
AYM8E27	275710T000007684	31/03/2026	60412
AZA6D92	275710T000007687	31/03/2026	60412
AZJ1D22	275710T000007678	31/03/2026	60412
AZU3I59	275710T000007690	31/03/2026	60412
BCI3F73	275710T000007680	31/03/2026	60412
BED0990	275710T000002518	01/04/2026	55417
BEJ8A11	275710T000007686	31/03/2026	60412
BOE0D80	275710T000007669	30/03/2026	57380
DRD0583	275710T000007683	31/03/2026	60412
DV11J04	275710T000002526	01/04/2026	55417
EPN8881	275710T000005840	30/03/2026	55411
FJL3F58	275710T000007668	30/03/2026	57380
HLP4314	275710T000007674	31/03/2026	60412
MLM2E99	275710T000007689	31/03/2026	60412
OOG2C30	275710T000007685	31/03/2026	57380
PFR8J01	275710T000002528	01/04/2026	55417
PWV4A63	275710T000002527	01/04/2026	55417
QAM0E42	275710T000007672	30/03/2026	60412
RAP6E68	275710T000007675	31/03/2026	60412
TBD7B59	275710T000005842	30/03/2026	55411

Emitido por: LEANDRO ROHDE em: 09/04/2026 09:02 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDB33D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	058/2024
b) Licitação Nº:	012/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade - Credenciamento
d) Data Homologação:	13/04/2026
e) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MODALIDADE CONSULTAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
2500110301001220453390340000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2500110301001220453390390000	3887	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2500110301001220483190160000	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2500110301001220483190160000	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2500110301001220453390390000	3115	
2500110301001220453390340000	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2500110301001220453390340000	1923	
2500110301001220453390340000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2500110301001220453390340000	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2500110301001220453390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2500110301001220453390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2500110301001220453390390000	1887	
2500110301001220453390390000	31024	
2500110301001220453390390000	3500	

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: Maria Gabriela Andrade Ferrer - CNPJ: 63.444.916/0001-50 - Valor total homologado: R\$ 983.155,92								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período diurno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 07:00 às 19:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano. PLANTÕES DE NATAL E ANO NOVO, DIA 25/12 E 1º DE JANEIRO, ASSIM CONSIDERADOS DIAS ESPECIAIS, O VALOR DE CADA PLANTÃO SERÁ DOBRADO, TOTALIZANDO 367 PLANTÕES AO ANO.		HRS	4404	110.3800	486113.5200	
2	1	PLANTÕES MÉDICOS – Jornada de 12 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados no período noturno, para atender a demanda do Centro de Saúde no atendimento de urgência e emergência no Horário das 19:00 às 07:00 horas. Serão prestados 365 plantões ao ano.		HRS	4380	113.4800	497042.4000	

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 13 de abril de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:19A7B105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	026/2026
b) Licitação Nº:	008/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	14/04/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE FISCALIS E GESTORES DE CONTRATO DESTA MUNICIPALIDADE COM O PROFISSIONAL JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
0500104122000320053390390000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 30.592.834/0001-02 - Valor total homologado: R\$ 8.500,00								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Serviço de Capacitação Presencial – Contratação da Empresa Especializada para Capacitação de Fiscais e Gestores de Contrato desta Municipalidade com o Profissional Luis Fernando Otero, com duração de 4 horas.		UNIDADE	1	8.500,00	8.500,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 13 de abril de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A3078D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTA CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

QUARTA CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transporte e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE:

Convocar os credenciados para comparecerem à Secretaria Municipal de Obras e Transporte, situada à Rua Albertino Barbosa nº 155, no dia **16/04/2026 às 08:00 para o agendamento da realização das provas práticas** a serem realizadas pelas Comissões Especiais, responsáveis pelas aplicações e julgamentos de cada uma das Provas Práticas referentes ao Processo de Credenciamento nº 02/2025 conforme Decreto Municipal.

A realização das provas práticas previstas neste Edital ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, no endereço acima mencionado, no período das 08:30, para os cargos de Auxiliar de serviços gerais e marinho.

ITEM 04 - Auxiliar de Serviços Gerais	
4407/2025	Angela Nogueira de Souza
4461/2025	Illan Barbosa Ferreira
4519/2025	Cassia Cristina Constantino
4612/2025	Carlos Eduardo Custódio Américo
5122/2025	Luciano Aparecido da Silva
5546/2025	Caroline Angelo dos Santos
6754/2025	Cledener Camilo Cogrossi
6824/2025	Diogo Rocha Xavier
6825/2025	Cleiton dos Santos
7045/2025	Erivelton Felisberto Rocha
7337/2025	Silvio Bernardo da Costa
7711/2025	Luciano Alves Xavier
7791/2025	Messias dos Santos Oliveira
7846/2025	Ivan Marcos Martins Ferreira
263/2025	Marcos Roberto Ribeiro de Lima
12/2026	Osmar Correa
150/2026	Daniel José da Costa
185/2026	Jean Marcos Fernandes Cardoso Alves
271/2026	Ediomar do Rosário do Carmo
347/2026	Leandro Americo Pereira
408/2026	Jair Araújo Constantino
815/2026	Gilberto França de Arruda
946/2026	Jucelene do Nascimento Costa
1113/2026	Cleiton dos Santos
1186/2026	Claudinei de Lara Bernardo
1195/2026	Elivelton da Silva do Prado
1202/2026	Clayton Correa Pinto Rolim
1205/2026	Jonatan Mota Pinto
1244/2026	Josimar do Rosário do Carmo
1275/2026	Jefferson Pereira Costa
1316/2026	Leonardo Santana Muniz
1317/2026	Jacir Araújo Constantino
1364/2026	Weslen Gonçalves Pedro
1448/2026	Wesley Altendorf da Silva

1450/2026	Renata Jobin dos Santos Pontes
1501/2026	Igor Cunha Noronha
1502/2026	Carlos Roberto Constantino Bogado
1550/2026	Andressa Henrique Pereira
1706/2026	Sidney Pires

ITEM 08 – Marinheiro:	
4424/2025	Alexandre Xavier de Lara
6620/2025	Alisson Cunha da Costa

Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Presidente

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2D6A9798

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente a Inexigibilidade nº 09/2025.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.
CNPJ: **03.722.470/0001-57**
ESPÉCIE: Contrato nº 23/2026 – Processo nº 32/2025 - Credenciamento nº 04/2025.
OBJETO: **Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e maquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP.**
Vigência: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R\$ 788.700,00 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
131	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
169	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
176	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
214	15/001	26.782.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
250	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
234	16/002	13.392.0011.2.059	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
250	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
251	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
252	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
258	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/004	12.365.0013.2.063	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/004	12.365.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
265	16/004	12.365.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
274	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.39.	10400

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Complementação VAAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	17/001	08.244.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
352	17/002	08.243.0018.2.073	33.90.39.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
353	17/002	08.243.0018.2.073	33.90.39.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
388	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
412	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:983ECA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa sito à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Jango Mendes está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e/ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 7.920, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Jango Mendes, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 7.920 de propriedade de João Maria Mendes e Clementina Mendes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 63.299,03 m², distribuída em 126 lotes, sendo 101 lotes aderentes, 25 lotes futuro proprietário e 07 ruas, com uma população aproximada de 504 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua 01, Rua 03, Rua 04, Rua São Caetano, Rua São Paulo, Rua Sergipe e Rua Projetada A**, as quais passarão ao domínio público municipal, assim como a **Rua Tupã** conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 7.920	61.394,55 m²
Área dos lotes aderentes	40.545,57 m²
Área de lotes futuro proprietário	10.062,83 m²
Área de ruas a regularizar	12.690,63 m²
Área total da REURB	63.299,03 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

- Matrícula nº 7.920**, de propriedade de João Maria Mendes e Clementina Mendes;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

- Matrícula nº 2.671**, de propriedade de João Maria Mendes, Clementina Mendes, Reginaldo Rodrigues Mendes e Edinaldo Mendes;
- Matrícula nº R-22-2.671** (Em processo de regularização núcleo Urbano Informal Sub 50), de propriedade de Município de Laranjal/PR;
- Matrícula Desconhecida**;
- Rua Tupã**, propriedade do Município de Laranjal/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADEMAR APARECIDO DA ROSA
2.	ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS E DOUGLAS EURIDES DOS SANTOS
3.	ALEXANDRA MENDES PADILHA
4.	ALISSON FELIX DE MATTO
5.	ANA CAROLINA NOGUEIRA DOS PASSOS MENDES E EDINALDO MENDES
6.	ANA CINTIA DA SILVA GUIMARAES
7.	ANDREIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
8.	ANDREIA DE PAULA E ROBERTO DE ALMEIDA
9.	ANDREIA PEREIRA DE SENA E LEOCELIO MACIEL DE OLIVEIRA
10.	ANTONIA DE JESUS DA CRUZ SANTOS E ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
11.	CAMILA PEREIRA DE FARIAS
12.	CELIANDRA DE FATIMA PRAXEDES E VANDER RODRIGO FERREIRA DE MORAIS
13.	CERLI GOMES DE LIMA
14.	CLAUDEMIR PROENÇA
15.	CLEICIELI DE OLIVEIRA MOZOROVICZ PADILHA E ANDERSON MENDES PADILHA
16.	CLEONICE DE FATIMA SANTANA E JOÃO DIVONZIR FERNANDES
17.	DIRCE MARIA MACHADO SCHUELTER E IVAN SCHUELTER
18.	DIRLETE VEIGA E EROSNEI JOSÉ GOMES DE SOUZA
19.	EDEMILSON RIBEIRO
20.	EDSON RIBEIRO ADANSKI
21.	ELENILSON NASCIMENTO FERRO
22.	ELIDIANE NASCIMENTO FERRO E CLAUDECIR CARRIEL
23.	ELIEGE MATIAS DA SILVA E RONILDO ROCHA DOS SANTOS
24.	ERICA CRISTINA FERREIRA e DIEGO DE JESUS SANTA CLARA
25.	EUDICLEIA CHARMEI MENDES E JACKSON PEROTTO MACHADO
26.	EVA DE FATIMA RIBEIRO
27.	EVANIR ALVES ROCHA DOS SANTOS
28.	GECIMARA APARECIDA DOS SANTOS PADILHA, ANDERSON DOS SANTOS VAZ, SUELEN PADILHA DA SILVA E TIAGO DUARTE DA SILVA
29.	HERLÍCIA POLETO DE SOUZA E VALDEMIR DE SOUZA
30.	IOLANDA MENDES DE SANTA CLARA E SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
31.	IRACI BRANDES RIBEIRO
32.	IVANETE DOS SANTOS CAVALHEIRO E SEBASTIÃO FERREIRA LEAL

33.	JOÃO PAULO PORTELA
34.	JOCELIA MIRANDA
35.	JOCELMA ALVES DE LIMA
36.	JOCENI DOS SANTOS LACHESKI E PEDRO MARTINS LACHESKI
37.	JOCINEIA APARECIDA MONEGATE PEREIRA E EVALDO CALDAS DA CRUZ
38.	JOELCI DALBEM DE MEIRA E MARCOS JOSÉ DE MEIRA
39.	JOSE ADÃO FIUSA
40.	JOSÉ MIRANDA
41.	JOSMAR BENTO SIQUEIRA
42.	LEONILDA APARECIDA BONFIM FREITAS E ROSVALDO SEBASTIÃO FREITAS
43.	LETICIA DE FATIMA ZUBKO E LEONARDO MACHADO DE ALMEIDA
44.	LOGAN MOREIRA
45.	LORENA SANTOS CARNEIRO ROCHA E VERCY ROCHA DOS SANTOS
46.	LUCIANA DOS SANTOS LACHESKI E VERCY LACHESKI
47.	MARA MACHADO HEMKEMEIER E AGNALDO XISTER HEMKEMEIER
48.	MARCILIA DA LUZ MACHADO
49.	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
50.	MARIA BERNADETE RAMOS THIBES
51.	MARIA DAS GRAÇAS MORAES
52.	MARIA FRANCISCA RODRIGUES E NATALIA DA SILVA PAULINO
53.	MARIA MARTA DE ANDRADE
54.	MARIA NEIVA PEREIRA
55.	MARIA OLIVINA DE MORAIS E LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
56.	MARIA REGINA MARIGLOD E PAULO CEZAR PRAXEDES
57.	MARIA ROSA DE OLIVEIRA PRAXEDES E JOÃO OLANDIR PRAXEDES
58.	MARIA VANDERLEIA DE RAMOS E JOÃO RIBEIRO
59.	MARILDA ALVES DE LIMA MARIGLOD E AUGUSTO MARIGLOD
60.	MARILDA DE FATIMA ANDRADE E LEO RIBEIRO DE ANDRADE
61.	MARINES DE FATIMA RIBEIRO E EDERSON ALVES DE OLIVEIRA
62.	MARLI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA E TEODOLINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
63.	MIRIAM MARTINS FONSECA FELIZ E CLAUDIOMIRO ELISIO FELIX
64.	NENI DA APARECIDA CARRIEL
65.	PAULO DIOGO VISENTIN DE OLIVEIRA
66.	PEDRO PIRES
67.	PLINIO POLATO
68.	RAFAELI MOREIRA MELO E REGINALDO RODRIGO MENDES
69.	RONI RIBEIRO ADANSKI
70.	ROSANE BOM FIM E CICERO APARECIDO PEREIRA
71.	ROSELI MACIEL PADILHA E VALDERI ELISIO FELIX
72.	ROSENILDA ADANSKI E CELSO FARIAS TABORDA
73.	ROSENILDA APARECIDA PADILHA E LUIS CARLOS MACHADO
74.	ROSIMARA PRAXEDES CARNEIRO E SANDRO ADRIANO CARNEIRO
75.	SELMA APARECIDA OLIVEIRA
76.	SIRLEI FATIMA ROCHA DOS SANTOS MUNDT E MISAEL SANTANA MUNDT
77.	SIRLENE APARECIDA VELOSO BORGES
78.	SOELI TEREZINHA DE ASSIS SANTOS E ANTONIO DOS SANTOS
79.	SOLANGE APARECIDA GALVÃO E GENECI DE JESUS ANDRADE
80.	SONIA DE PAULO SANTOS
81.	SONIA PERON ORIZIO KOZAREVICZ E ADELAR KOZAREVICZ
82.	SUELI MACHADO DE ALMEIDA E DILCESO ANGELI DE SANTA CLARA
83.	SUELI SCHUELTER VALLE E ROBERTO GARCIA VALLE
84.	TATIANA VIERA FURQUIM E SILVESTRE FURQUIM
85.	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO FERREIRA E MARCELO JOSE FERREIRA DE LIMA
86.	THIAGO DA SILVA ROCHA
87.	VALDECI RIBEIRO
88.	VANDERLI DE FATIMA RIBEIRO
89.	VERONI CARRIEL RIBEIRO E DAMARCI RIBEIRO
90.	VIVIANE VAZ DA SILVA E DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA
91.	WENGRIDY APARECIDA DE OLIVEIRA E JOÃO EDUARDO PRAXEDES
92.	ZENILDA DE FATIMA MENDES

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2º Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Laranjal/PR, 9 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:43AE6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa sito à Rua Pernambuco, nº50, Centro, CEP: 85.275-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominados **SUB 50** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 268 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR e matrícula nº R-22-2.671, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano **Sub 50**, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 268 de propriedade de Affonso Antonio de Almeida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR e matrícula nº R-22-2.671 de propriedade de Município de Laranjal/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 15.162,58 m², distribuída em 44 lotes, sendo 34 lotes aderentes, 10 lotes futuros proprietários e 05 ruas, com uma população aproximada de 176 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Salvador Martins Vieira, Rua Trajano Domingues Da Luz, Rua Silvio Mulhsttdt, Rua Tupã E Rua Prefeito Vicente Jose Da Costa**, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 286	1.290,37m²
Área da matrícula R-22-2.671	12.219,94 m²
Área dos lotes aderentes	8.115,71m²
Área de lotes futuro proprietário	2.015,43m²
Área de ruas a regularizar	5.031,44m²
Área total da REURB	15.162,58m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital.

A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

- Matrícula nº 268 – CRI- Pitanga/PR**, de propriedade de Affonso Antonio de Almeida;
- Matrícula nº R-22-2.671 - CRI-Palmital-PR**, de propriedade de Município de Laranjal/PR;

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

- Matrícula nº 2.671 - CRI-Palmital/PR**, de propriedade de João Maria Mendes, Clementina Mendes, Edinaldo Mendes e Reginaldo Rodrigues Mendes;
- Matrícula nº 268 – CRI- Pitanga/PR**, de propriedade de Affonso Antonio de Almeida;
- Matrícula nº 7.405 – CRI-Palmital/PR**, de propriedade de Wagner Luiz Mendes;
- Matrícula nº 7.920 - CRI-Palmital/PR**, de propriedade de João Maria Mendes e Clementina Mendes;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADRIANE BUENO DA LUZ CAMATGO E IVALDO SEBASTIÃO CAMARGO
2.	ANA CLAUDIA DE FARIAS RIBEIRO DOS SANTOS E JOSÉ ERONDI DOS SANTOS
3.	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
4.	CLAUDIA APARECIDA PADILHA MIRANDA E SEBASTIÃO RICARDO MIRANDA
5.	CLEONICE PEDROSO E MARCELO MACHADO
6.	DIEISON PADILHA
7.	DILAIR APARECIDA CONCEIÇÃO
8.	EDENILSE ALVES DE LIMA
9.	EDIANE DA LUZ E CLAUDINEI ARTHUR DA LUZ
10.	ELIANE BUENO DA LUZ PASSOS
11.	ERONILDA APARECIDA TABORDA E DIVANSIR PEDROSO
12.	EVA DE FATIMA TABORDA
13.	FELIPE MARQUES
14.	ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO E ERONDI VIEIRA DE CAMARGO
15.	IVONETE ALVES DE LIMA
16.	LEODETE APARECIDA PONTES
17.	LEONILDA APARECIDA DE CASTRO
18.	LUCELIA BARBOZA DA SILVA E JOSÉ ADILSON MACHADO
19.	LUZIA RIBEIRO E JOÃO TABORELA
20.	MARCIA APARECIDA PACHECO E CELSO APARECIDO VAZ
21.	MARCIA VAZ VERA
22.	MARIA MARTA DE ANDRADE
23.	MARILSA PEREIRA E INIOSMAR ARAUJO DA SILVA
24.	MARISA APARECIDA DOS SANTOS E JHONATAN SENE DOS SANTOS
25.	NEUZA APARECIDA DE ANDRADE
26.	PATRICIA PADILHA
27.	ROSALINA RIBEIRO
28.	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
29.	ROSELI DA CRUZ MENDES E ELIZEU RIBEIRO MENDES
30.	ROSEMILRA FERREIRA DE MIRANDA E JOÃO MARIA ALVES DE MIRANDA
31.	ROSENILDA GONÇALVES
32.	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS E JACENI LUCAS DOS SANTOS
33.	ZENI DE JESUS RIBEIRO
34.	ZILDETE TABORDA MACHADO

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
[...]
§ 2ºNa Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Laranjal/PR, 9 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3ED06263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº141/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.141/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E RITA DE CÁSSIA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 13.470.101-3 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 100.888.489-81, residente e domiciliada na Rua João Macena de Oliveira, nº 019, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Telefone (44)9.9807-1051, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº141/2024 – PML, o qual tem por objeto O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando pedido de descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº141/2024-PML, firmado em 10/10/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula décima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 05 de fevereiro de 2.026

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBFB7821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº176/2025-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.176/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E DIENE CAROLINE FLORES PEREIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a senhora **DIENE CAROLINE FLORES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 088.980.939-93,

residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº26, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone (44) 9.9839-4068, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº176/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS- SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

Considerando pedido de descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº176/2025-PML, firmado em 06/10/2025, de forma amigável, com fundamento na cláusula décima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 19 de janeiro de 2.026

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
DIENE CAROLINE FLORES PEREIRA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:009D8506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº010/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº010/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: WILLIAN EVERTON HOFMAN

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **WILLIAN EVERTON HOFMAN**, brasileiro, portador do RG nº 10.828.774-8 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 068.762.459-26, residente e domiciliada na Rua Lisboa, nº 826, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº010/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº010/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelos valores estabelecidos na tabela abaixo:
Valores atualizados conforme Lei Complementar Nº005/2025-PML.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº010/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº010/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 19 de janeiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
WILLIAN EVERTON HOFMAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E8E37BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº022/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº022/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CREDENCIADA: VINICIUS ROBERTO MARREIRA BOZO

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **VINICIUS ROBERTO MARREIRA BOZO**, brasileiro, portador do RG nº 69.480.805-2 SSP/SP e, inscrito no CPF nº 108.716.319-62, residente e domiciliada na AV. Governador Munhoz de Mello, nº 1001, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº001** ao Contrato de nº022/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº022/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelos valores estabelecidos na tabela abaixo:

Valores atualizados conforme Lei Complementar Nº005/2025-PML.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**
**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº022/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº022/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 14/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 13 de fevereiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VINICIUS ROBERTO MARREIRA BOZO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:543D72D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº031/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº031/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: APARECIDO RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 6.483.982-9 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 975.104.081-72, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 508, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº031/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº031/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelos valores estabelecidos na tabela abaixo:

Valores atualizados conforme Lei Complementar Nº005/2025-PML.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº031/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº031/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de fevereiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5744DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº038/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº038/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ROSELI DA SILVA SOARES

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **ROSELI DA SILVA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 14.863.467-0 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 973.521.289-72, residente e domiciliada na Rua Sebastião Matias Leme, nº 49, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº038/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº038/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelos valores estabelecidos na tabela abaixo:

Valores atualizados conforme Lei Complementar Nº005/2025-PML.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS- SIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº038/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº038/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ROSELI DA SILVA SOARES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:846C6EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº039/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº039/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2024-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 35.198.035-0 SSP/SP e, inscrito no CPF nº 238.406.298-02, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 742, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº039/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº039/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, pelos valores estabelecidos na tabela abaixo:

Valores atualizados conforme Lei Complementar Nº005/2025-PML.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R\$	*VLR INSALUBRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	Operário	2.113,42	280,87	44 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.**

**** VALOR SALARIAL ALTERADO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº005/2025-PML.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº039/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº039/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de fevereiro de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:E082FFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº041/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001**CONTRATO Nº041/2025-PML****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2025-PML****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025-PML****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025-PML****CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA****CREDENCIADA: GEOVANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **GEOVANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 15.096.358-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 117.109.249-00, residente e domiciliada na Fazenda Nosso Chão, Rmal nº10, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.9168-3664, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº041/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº041/2025-PML, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Servente (Serviços Gerais), em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº041/2025-PML, possui amparo no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº041/2025-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, pelos valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R\$	*VLR INSALUBRIDADE R\$	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	VLR TOTAL UNIT BRUTO R\$	PERÍODO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
01	SERVENTE	2.113,42	280,87	40 horas	2.394,29	12 (doze meses)	28.731,48

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 01/03/2027.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de fevereiro de 2.026

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
GEOVANA FERNANDA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A412C0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.14/2026

DECRETO Nº 14/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.429,44 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) como se segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1970	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	38.518,34
2442	08494-Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully 2025	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2581	03494-SESA PR - Faturamento de Serviços Ambulatoriais	30.000,00
	SUBTOTAL	278.518,34
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2023	Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3281	01087-Recursos da Rede de Proteção a Mulher	11.911,10
	SUBTOTAL	11.911,10
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2054	Manutenção do Ensino Fundamental'	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00
4650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
	SUBTOTAL	83.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
11.001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.812.0017.2077	Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazeer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.1165	Aquisição de de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5691	00501-Receitas de Alienações de Ativos	119.000,00

	SUBTOTAL	119.000,00
	TOTAL	562.429,44

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o que se segue:

I - Anulação das dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0003.2005	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
05.001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	191.000,00

II - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	119.000,00
01087	Recursos da Rede de Proteção a Mulher	11.911,10
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	38.518,34
03494	SESA PR - Faturamento de Serviços Ambulatoriais	30.000,00
08494	Emenda Parlamentar Individual Saúde - Haully 2025	150.000,00
	TOTAL	371.429,44

III - Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:CEBC79BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 42/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.918.061/0001-02, com endereço na PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTÂNICO, CEP: 80210-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, inscrito no CPF sob o nº. 060.884.699-60, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 16/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata nº 95/2025 referente ao Pregão nº 16/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de Abril 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Serviços de hospedagem, alimentação e traslado para pacientes enviados à Curitiba - PR	Diária	1.200	R\$128,00	R\$153.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 14 de Abril de 2025.

Mandaguari (PR), 8 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Casa De Apoio Paraná LTDA - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B2295245

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HOSPITAL TERAPEUTICO AMOR FRATERNAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.998.787/0001-06, com endereço na ESTV PIRASSUNUNGA A AGUAI, AREA RURAL, CEP: 13630-970, na cidade de PIRASSUNUNGA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SUELLEN MISSAN PASTORI SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 346.593.418-01, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 15/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata nº 94/2025 referente ao Pregão nº 15/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de Abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
3	1	Serviços especializados de tratamento e acolhimento institucional em regime de moradia a pessoas usuários de álcool e outras drogas (Sexo masculino).	Diária	1.095	R\$167,00	R\$182.865,00
4	1	Serviços especializados de tratamento e acolhimento institucional em regime de moradia a pessoas usuários de álcool e outras drogas (Sexo feminino).	Diária	1.095	R\$176,00	R\$192.720,00
5	1	Serviços especializados de tratamento e acolhimento institucional em regime de moradia a pessoas usuários de álcool e outras drogas (Ambos os sexo + de 59 anos).	Diária	2.190	R\$168,00	R\$367.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 14 de abril de 2025.

Mandaguari (PR), 14 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SUELLEN MISSAN PASTORI SANTOS

Hospital Terapeutico Amor Fraterno LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2DBA8ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
28º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

27º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em CBUQ da Estrada Municipal Ulisses José Ze nato									
Justificativa sucinta: Em virtude de convênio firma do entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento SEAB.									
Item	Elemento da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de prioridade	Data prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Pavimentação de estrada rural em CBUQ, com Área de 32.452,59m², referente à Estrada Municipal Ulisses José Ze nato	Unidade	01	R\$8.258.884,11	R\$8.258.884,11	Médio	01/06/2026	Não
Valor total:						R\$8.258.884,11			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra									
Justificativa Sucinta: A contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação é necessária para assegurar a adequada manutenção das unidades administrativas e o pleno funcionamento dos serviços públicos. Esses serviços garantem condições mínimas de higiene, organização e salubridade em ambientes com circulação de pessoas. Também contribuem para a preservação do patrimônio público e redução de custos com manutenções corretivas. Durante a fase de elaboração dos estudos técnicos e do planejamento detalhado da contratação verificou-se a necessidade de adequação do quantitativo de profissionais inicialmente estimado, em razão da análise mais aprofundada das áreas físicas a serem atendidas, das características dos ambientes e das rotinas operacionais necessárias à execução dos serviços de limpeza e conservação nas unidades administrativas municipais, sendo necessário a adequação do inicialmente previsto.									

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.37	Secretaria de Educação: Servente de limpeza sem insalubridade 40 hs (Escolas e Cmeis)	Posto	26	R\$ 5.199,72	R\$ 1.622.312,64	Alto	Até 30/07	NÃO
02	3.3.90.37	Secretaria de Assistência Social: Servente de limpeza sem insalubridade 40 hs	Posto	02	R\$ 5.611,62	R\$ 134.678,88	Alto	Até 30/07	NÃO
03	3.3.90.37	Secretaria de Transportes: Servente de limpeza sem insalubridade 40 hs	Posto	01	R\$ 5.611,62	R\$ 67.339,44	Alto	Até 30/07	NÃO
04	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Servente de limpeza 20% insalubridade 40 hs (UBS, Policlínica e Secretaria de Saúde)	Posto	5	R\$ 6.374,43	R\$ 382.465,80	Alto	Até 30/07	NÃO
05	3.3.90.37	Secretaria de Saúde: Servente de limpeza 40% insalubridade escala 12x36 (Hospital)	Posto	10	R\$ 7.348,03	R\$ 881.763,60	Alto	Até 30/07	NÃO
06	3.3.90.37	Geral: Encarregado 40 hs	Posto	2	R\$ 6.626,99	R\$ 159.047,76	Alto	Até 30/07	NÃO
Valor total:						R\$ 3.247.608,12			

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de plataforma de Inteligência Artificial (IA) com expertise em direito									
Justificativa Sucinta: A contratação se justifica pela necessidade de dotar a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração de ferramenta tecnológica avançada, capaz de otimizar a produção de documentos jurídicos, qualificar a análise de processos e conferir maior celeridade e padronização aos trabalhos.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.40	Serviço de assinatura de software como serviço (SaaS) de Inteligência Artificial Jurídica, com funcionalidades para elaboração de peças processuais, pareceres em direito público e análise de processos licitatórios. Com 20 acessos, sendo 4 (quatro) acessos para a Procuradoria Geral, 4 (quatro) acessos para a Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) acessos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 3 (três) acessos para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 2 (dois) acessos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 2 (dois) acessos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e 2 (dois) acessos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	mês	12	R\$ 1.166,66	R\$ 14.000,00	Médio	24/04/2026	Não
Valor total Estimado:									
R\$ 14.000,00									

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Manutenção do gerador do hospital e policlínica									
Justificativa Sucinta: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, seguro e ininterrupto de energia elétrica ao Hospital Municipal de Mandirituba e Policlínica, unidades essenciais para a prestação de serviços de saúde à população, especialmente em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica pela concessionária.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeções periódicas, ajustes, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do grupo gerador do hospital, materiais inclusos: Óleo lubrificante diesel (conforme fabricante) Filtro de óleo lubrificante Filtros de combustível (prim./sec.) Bateria de partida (100Ah) Insumos diversos (limpeza, EPIs, descarte) Deslocamento técnico	1	1	R\$ 6.570,00	R\$ 6.570,00	Alto	06/2026	não
02	3.3.90.30	A execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeções periódicas com técnico especializado, ajustes, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do grupo gerador da policlínica, materiais inclusos: Óleo lubrificante diesel (conforme fabricante) Filtro de óleo lubrificante Filtros de combustível (prim./sec.) Bateria de partida (100Ah) Insumos diversos (limpeza, EPIs, descarte) Deslocamento técnico	1	1	R\$5.970,0 0	R\$5.970,0 0	Alto	06/2026	não
Valor total: R\$						12.540,00			

07 de abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:15C528FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2026

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de abril de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

FORNECEDOR: ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.043.671/0001-19, sediada na RUA CAMÕES, N.º 1454, BAIRRO HUGO LANGE, CURITIBA/PR, CEP 80.040-180, telefone nº (41) 99102-7912, e-mail secretariaaguaeminerio@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JOÃO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 487.***.***-49.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Sondagem SPT (Standard Penetration Test) com 10m de profundidade	UND	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	Perfuração extra SPT (Standard Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	MTS	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

FORNECEDOR: ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.540.782/0001-69, sediada na RUA TEMÍSTOCLES ROCHA, N.º 296, CENTRO, PARACATU/MG, CEP 38.600-270, telefone nº (38) 3408-4213, e-mail comercial@ecocerrado.com, neste ato por seu representante legal, BRUNO PERES OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 094.***.***-55.

Item	Descrição (marca/modelo)	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Levantamento planialtimétrico completo georreferenciado, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente	M²	480.800	R\$ 0,12	R\$ 57.696,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.696,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

FORNECEDOR: KOPAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.145.662/0001-71, sediada na RUA DA LIBERDADE, N.º 760, SALA 3, CENTRO, IRATI/PR, CEP 84.500-049, telefone nº (42) 98803-5294, e-mail admmarciopiala@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARCIO PIALA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 034.***.***-07.

Item	Descrição (marca/modelo)	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Sondagem para determinação do CBR (California Bearing Ratio) e caracterização do solo com 1,5 m de profundidade	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
5	Execução de ensaio de percolação, com emissão de relatório com o resultado da investigação, inclusive emissão de ART/RRT/TRT ou documento equivalente.	UND	8	R\$ 489,00	R\$ 3.912,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:25243F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N.º 12/2026 - ABRIGO PARA CÃES

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba				Nr.: 12/2026	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122				Processo Adm.:	41/2026
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.				Data do Processo:	09/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	41/2026
b) Nr. Licitação:	12/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	13/04/2026
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM (ABRIGO TEMPORÁRIO), MANEJO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA INTEGRAL E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS MEDICAMENTOS, VACINAS, ETC.) PARA ANIMAIS, ENTRE CÃES E GATOS, RESGATADOS EM SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS SEVEROS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO N.º 0002439-38.2026.8.16.0038.

Participante: PAMPEANA STORE LTDA - CNPJ: 54.305.766/0001-03 - Enquadrado como MPE/EPP					
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Valor Total
1	L	Serviço de Hospedagem completa (abrigo, manejo e alimentação, serviço de assistência médico-veterinária, incluído fornecimento de antiparasitários externos e internos, microchipagem, fornecimento de medicações e demais suplementações e insumos, captura e transporte animal.	216,000	MES	350,00 75.600,00

2	L	Procedimentos iniciais para admissão no serviço de hospedagem (Fornecimento de protocolo vacinal completo (Polivalente e Antirrábica)) Exames laboratoriais - Hemograma completo incluindo pesquisa de hemoparasitoses. Banho medicamentoso	18,000	SER	130,00	2.340,00
3	L	Procedimento cirúrgico de ovariopalingohisterectomia (OSH) ou orquiectomia, conforme o sexo do animal, com a finalidade de esterilização	18,000	SERV	150,00	2.700,00
Total do Participante:						80.640,00
Total Geral:						80.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.39.00	R\$ 48.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.39.00	R\$ 32.640,00

Mandirituba, 13 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:86262AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 08-2026 - CURSO CONSELHO TUTELAR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	INEXIGIBILIDADE DE
	Nr.: 8/2026
	Processo Adm: 42/2026
	Data do Processo: 10/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo: 42/2026
- b) Licitação: 8/2026 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 13/04/2026
- e) Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "5º ENCONTRO REGIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO"

Participante: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBA,REGIAO METROPOLITANA,LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT/LES - CNPJ: 31.186.327/0001-23

Item	Cota	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Capacitação de Conselheiro Tutelar no 5º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, com inscrição, alimentação e hospedagem	4	UND	1.100,00	4.400,00
Total do Participante: 4.400,00						

Total Geral: 4.400,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	R\$ 4.400,00

Mandirituba, 13 de Abril de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:07894642

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 9/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 9/2026 referente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais da área musical para a realização de aulas de violão e teclado**, em favor das empresas conforme abaixo;

A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Contratação de 01 (um) professor (a) para ministrar aulas de violão que possa elaborar planos de aula personalizados, com excelente habilidade com o violão abordando teoria musical, leitura (cifras/partituras) e técnica, Pontualidade e organização com os horários e materiais de aula. Carga horária estimada de 16 (dezesseis) horas mensais, sendo 4 (quatro) horas semanais divididas em 4 (quatro) aulas de 1 (uma) hora cada.	HORA	192,00	58,49
2	1	Contratação de 01 (um) professor (a) para ministrar aulas de teclado, responsável por ensinar a prática do teclado/piano, teoria musical e harmonia para alunos iniciantes, intermediários ou avançados. Ensinar leitura de partituras, cifras, formação de acordes, campo harmônico e improvisação. Pontualidade e organização com os horários e materiais de aula. Conhecimento de diferentes estilos musicais. Carga horária estimada de 16 (dezesseis) horas mensais, sendo 4 (quatro) horas semanais divididas em 4 (quatro) aulas de 1 (uma) hora cada.	HORA	192,00	58,49
TOTAL					22.460,16

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2026 datada de 08/04/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 13/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:9B0DA8CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2026 referente à **Contratação de empresa especializada na área de fonoaudiologia para fornecimento de profissional para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde Manfrinópolis-PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

VERBALIZE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	3.600,00
TOTAL					43.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2026 datada de 13/04/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 13/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:849D959A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº085/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº085/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 085/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI	MATR.	4061
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSONADO		GOL
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEX-9C67

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/04/2026	09/04/2026	FRANCISCO BELTRÃO	PR	PARA ; PARTICIPAR DE CURSO SOBRE PROGOV/CONECTA DA DEFESA CIVIL .	0,5
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 09 de abril de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:89DD057E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 087/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBM-7E85

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
20/03/2026	08/04/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCADEL/PR ;			
HEITOR MATIAS DA SILVA (DIA 20/03/2026) .			
NEDI NUNES DE CAMARGO (DIA 01/04/2026) .			
TEREZINHA ALMEIDA (DIA 08/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 09 de abril 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5E94DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 073-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E COZINHEIRO-MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024. Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min no dia 27 de abril de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/04/2026 a 27/04/2026** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
- Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
- Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- CPF do cônjuge, quando houver.
- Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
- Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
- Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
- Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **até o dia 27 de abril de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Audiometria;
 d) Hemograma Completo;
 e) Glicemia;

Cargo: Assistente Social:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Hemograma Completo;
 d) HbsAg;
 e) Anti-HbsAg;
 f) Parcial de Urina;

Cargo: Educador Social:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Dinamometria;
 d) Hemograma Completo;
 e) Glicemia;
 f) Parcial de Urina;
 g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil.

Cargo: Cozinheiro/Merendeira:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
 b) Acuidade Visual;
 c) Dinamometria;
 d) Hemograma Completo;
 e) Glicemia;
 f) Parcial de Urina;
 g) RX de Coluna Lombo Sacra AP e Perfil.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Vitoria Zanellato Krzizanowski	71º	Secretaria Municipal de Saúde
	Josilene Vieira Barbosa	73º	
	Leandro Roberto Wojcik	74º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Larissa Luiza Pires da Silva	25º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Renata Dulce de Oliveira	30º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Jessica Fritz da Silva	6º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Ana Paula da Mota dos Santos	37º	Secretaria Municipal de Educação
	**Daniel Aparecido Fagundes (Candidato convocado pela classificação de afrodescendentes.)	38º	

Roseni Aparecida Fagundes	39º
Cleonice da Silva	40º
Juliana Cristina dos Santos	41º

**** O candidato Daniel Aparecido Fagundes foi convocado pela reserva de vagas para afrodescendentes, nos termos do Edital de Convocação nº 011/2025.**
Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:09852B50

GABINETE
EDITAL 075-2026 CONVOCAÇÃO ATENDENTE INFANTIL

EDITAL Nº 075/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 23 de abril de 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	Classificação	LOTAÇÃO
Jaqueline Da Silva Costa	48º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Jaqueline Dos Santos De Araujo	49º	
Selly Mara Tonon	50º	
**Camila Do Rocio Leite (Candidata convocada pela classificação de afrodescendentes.)	51º	
Luana Pereira Naser	52º	
Jorge Luis Pinto De Freitas	53º	
Joana Dark Rosa Dos Santos Machado	54º	
Dinaura Cristina Braga	55º	
Jamille Batista Cordeiro	56º	
Suelen Cristina Marques	57º	
Wanderleya Mattana Dos Santos Ulsenheimer	58º	
Rafaela Regina Moreira Anibal	59º	
Laryssa Pinheiro De Lima	60º	
Daiany Fatima De Oliveira Lima	61º	
Marguit Bremer Dos Santos	62º	
Patrícia Cotting Carvalho	63º	
**Rafaela Moreira Gaissler (Candidata convocada pela classificação de afrodescendentes conforme tabela abaixo.)	64º	
**Fernanda Ferreira Paulo (Candidata convocada pela classificação de afrodescendentes conforme tabela abaixo.)	65º	
Bianca Cristina Discacciati Tiburcio	66º	
Emanuel Martins Da Costa	67º	
Sandy Miranda Da Rosa De Oliveira	68º	
Leiliane Fernandes Freire Dos Santos	69º	
Isabel Nunes De Souza	70º	
Jessica Kokoginski Boeno Castilho	71º	
Taylla Moura Batista De Souza Lechenakoski	72º	
**Lucileide Da Silva Ribeiro (Candidato convocado pela classificação de afrodescendentes conforme tabela abaixo.)	73º	
Katlyn Duarte	74º	
Jennyfer Karelyne Fabiensi De Souza	75º	

****A candidata Camila Do Rocio Leite foi convocada pela reserva de vagas para afrodescendentes, nos termos do Edital de Convocação nº 038/2026 e admitida conforme o Extrato nº 019/2026.**

**** As candidatas **Rafaela Moreira Gaissler, **Fernanda Ferreira Paulo e **Lucileide Da Silva Ribeiro foram convocadas pela reserva de vagas para afrodescendentes conforme tabela abaixo.**

Vagas Reservadas a afrodescendentes		
CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	Classificação	LOTAÇÃO
Rafaela Moreira Gaissler	08º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Fernanda Ferreira Paulo	09º	
Sandy Miranda Da Rosa De Oliveira	10º	
Lucileide Da Silva Ribeiro	11º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 13 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:

- Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
- Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
- c) Cópia carteira de Identidade;
- d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- g) Cópia título de Eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
- l) Comprovação de endereço residencial;
- m) Última declaração de imposto de renda (os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);
- n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
- o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:319472F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2728/2026 DE 09/04/2026

Decreto nº 2728/2026 de 09/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 3.079,42 (três mil e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
50 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14,17
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.017		PAGAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E JORNADA AMPLIADA FUNDEB	
122 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.539,32
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14,17
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
446 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	511,76
		Total Suplementação:	3.079,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	

47 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14,17
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0220.2.021		PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ATUANDO NA	
161 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.539,32
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14,17
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
445 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511,76
		Total Redução:	3.079,42

www.elotech.com.br Página 1 de 2

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 9 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:28FC29C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2729/2026 DE 13/04/2026

Decreto nº 2729/2026 de 13/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL
16.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL
16.001.06.122.0040.2.013 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL

550 - 3.3.90.39.00.00

1000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL	
16.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E	
16.001.06.122.0040.2.013		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA	
551 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16.001.06.182.2181.2.255		ACOES DE PREPARACAO ASSISTENCIA A POPULACAO ATINGIDA POR	
553 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
16.001.06.182.2182.2.256		REALIZAR DE ACOES DE PREVENCAO DE DESASTRES, SIMULADOS E	
559 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16.001.06.182.2183.2.257		MODERNIZAR E FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA A	
562 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
563 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
564 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	9.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 13 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3954E0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.337.609-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 8.038.143-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.838/2026** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2026, processo administrativo nº 3745/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 41.137.144/0001-71

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner 40x80 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	440	R\$10,0000	R\$4.400,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner 60x120 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	160	R\$18,0000	R\$2.880,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner 100x100 cm, bastão e cordão, lona fosca 280g	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	360	R\$26,2500	R\$9.450,0000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner 200x600cm com ilhós 400g	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID.	80	R\$313,0000	R\$ 25.040,0000

LOTE 6

Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banner 200x70cm com ilhós 400g	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN.	80	R\$ 32,5000	R\$ 2.600,0000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo 15x40 Vinil 4x0	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN.	10.000	R\$ 1,3000	R\$ 13.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 57.370,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 O prazo de entrega será de no máximo 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar da data da ordem de serviço (empenho), encaminhado pela Secretaria requerente.

2.2.2 Amostras não se aplicam aos objetos, a Contratada deverá fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

2.2.3 Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a demanda da aquisição das secretarias municipais.

2.2.4 Caso seja necessário realizar trocas/devolução/substituição as tratativas serão realizadas via e-mail com o contratado. - A municipalidade não é obrigada a adquirir todos os produtos licitados.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 **Local de Entrega:** Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Palmeira

Rua Barão do Rio Branco, número 765, Centro.

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Responsável pelo recebimento: Willian Antonio Ferrando

Fone: (42) 3252-6923.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada na nota fiscal, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

3.3. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, conter o número do empenho e a descrição dos serviços prestados, ser encaminhada ao e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, apresentar todos os dados bancários e demais informações obrigatórias, não conter rasuras ou entrelinhas e estar devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento.

3.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação dessa comprovação suspenderá o pagamento até a devida regularização.

3.5.1. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação ou qualquer circunstância que impeça o pagamento, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias à regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado sem qualquer ônus para o Município.

3.6. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa de 6% ao ano, calculados em regime de juros simples, conforme a fórmula $EM = I \times N \times VP$, sendo EM os encargos moratórios, N o número de dias de atraso, I o índice de compensação financeira correspondente a 0,00016438 e VP o valor da parcela em atraso, devidamente corrigido pelo IPCA no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

3.7. No pagamento serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, o Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

3.7.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do valor do Imposto de Renda retido na fonte, quando aplicável.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Barbara Ribas Borcoski – titular;
Edison Luis Gross – suplente;

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 25 de março de 2026.

Testemunhas:

Barbara Ribas Borcoski
Fiscal Titular de Contrato

Edson Luis Gross
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	770	41.137.144/0001-71	64,00	10,00		Sim
2 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	799	04.238.031/0001-36	65,00	10,89	8,90	Sim
3 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	694	26.525.437/0001-32	64,00	14,99	37,65	Sim
4 IBIPORA ADESIVOS LTDA	227	45.005.979/0001-29	65,00	15,00	0,07	Sim
5 ABSOLUTE COMUNICACAO E	585	13.813.782/0001-20	65,00	32,68	117,87	Sim
6 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO	800	44.496.090/0001-29	70,00	33,00	0,98	Sim
7 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	792	37.578.662/0001-53	65,00	34,99	6,03	Sim
8 IDEALLE ACRILICOS LTDA	433	33.551.356/0001-72	64,00	42,50	21,46	Sim
9 LIRA LICITAÇÃO LTDA	462	63.047.858/0001-21	64,90	64,90	52,71	Sim
10 ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS	630	35.764.215/0001-63	65,00	65,00	0,15	Sim
11 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	699	28.097.727/0001-58	65,00	65,00	0,00	Sim
12 EURICO JOÃO COELHO ME	460	22.526.058/0001-06	65,00	65,00	0,00	Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	085	41.137.144/0001-71	67,00	18,00		Sim
2 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	256	04.238.031/0001-36	68,00	22,98	27,67	Sim
3 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	110	26.525.437/0001-32	67,00	29,00	26,20	Sim
4 IDEALLE ACRILICOS LTDA	005	33.551.356/0001-72	65,00	47,00	62,07	Sim
5 IBIPORA ADESIVOS LTDA	516	45.005.979/0001-29	68,00	63,00	34,04	Sim
6 LIRA LICITAÇÃO LTDA	140	63.047.858/0001-21	67,90	67,90	7,78	Sim
7 ABSOLUTE COMUNICACAO E	347	13.813.782/0001-20	68,00	68,00	0,15	Sim
8 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	853	28.097.727/0001-58	68,00	68,00	0,00	Sim
9 EURICO JOÃO COELHO ME	094	22.526.058/0001-06	68,00	68,00	0,00	Sim
10 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	296	37.578.662/0001-53	68,00	68,00	0,00	Sim
11 ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS	594	35.764.215/0001-63	68,00	68,00	0,00	Sim
12 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO	346	44.496.090/0001-29	70,00	70,00	2,94	Sim

LOTE 3

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	434	41.137.144/0001-71	79,00	26,25		Sim
2 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	290	04.238.031/0001-36	80,00	28,10	7,05	Sim
3 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	642	26.525.437/0001-32	79,00	40,00	42,35	Sim
4 ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS	160	35.764.215/0001-63	80,00	47,98	19,95	Sim
5 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	497	37.578.662/0001-53	80,00	47,99	0,02	Sim
6 EMBACOM LTDA	843	47.156.456/0001-09	80,00	64,66	34,74	Sim
7 IDEALLE ACRILICOS LTDA	774	33.551.356/0001-72	78,00	64,67	0,02	Sim
8 ABSOLUTE COMUNICACAO E	191	13.813.782/0001-20	80,00	74,60	15,35	Sim
9 IBIPORA ADESIVOS LTDA	299	45.005.979/0001-29	80,00	75,00	0,54	Sim
10 LIRA LICITAÇÃO LTDA	172	63.047.858/0001-21	79,90	79,90	6,53	Sim
11 EURICO JOÃO COELHO ME	395	22.526.058/0001-06	80,00	80,00	0,13	Sim
12 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	527	28.097.727/0001-58	80,00	80,00	0,00	Sim
13 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO	010	44.496.090/0001-29	82,00	82,00	2,50	Sim

LOTE 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	727	41.137.144/0001-71	649,00	313,00		Sim
2 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	495	04.238.031/0001-36	650,00	359,90	14,98	Sim
3 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	275	37.578.662/0001-53	650,00	499,99	38,92	Sim
4 ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS	002	35.764.215/0001-63	650,00	539,89	7,98	Sim
5 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	516	26.525.437/0001-32	649,00	539,90	0,00	Sim
6 ABSOLUTE COMUNICACAO E	813	13.813.782/0001-20	650,00	627,48	16,22	Sim
7 IDEALLE ACRILICOS LTDA	391	33.551.356/0001-72	645,00	627,54	0,01	Sim
8 LIRA LICITAÇÃO LTDA	779	63.047.858/0001-21	649,90	649,90	3,56	Sim
9 EURICO JOÃO COELHO ME	974	22.526.058/0001-06	650,00	650,00	0,02	Sim
10 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	039	28.097.727/0001-58	650,00	650,00	0,00	Sim

LOTE 6

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	101	41.137.144/0001-71	154,00	32,50		Sim
2 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	193	04.238.031/0001-36	155,00	48,90	50,46	Sim
3 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	312	26.525.437/0001-32	154,00	56,00	14,52	Sim
4 ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS	041	35.764.215/0001-63	155,00	78,99	41,05	Sim
5 IBIPORA ADESIVOS LTDA	216	45.005.979/0001-29	155,00	79,00	0,01	Sim
6 EMBACOM LTDA	617	47.156.456/0001-09	155,00	87,49	10,75	Sim
7 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	260	37.578.662/0001-53	155,00	96,99	10,86	Sim
8 ABSOLUTE COMUNICACAO E	696	13.813.782/0001-20	155,00	128,89	32,89	Sim
9 IDEALLE ACRILICOS LTDA	235	33.551.356/0001-72	154,00	129,58	0,54	Sim
10 44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO	875	44.496.090/0001-29	160,00	150,00	15,76	Sim
11 LIRA LICITAÇÃO LTDA	724	63.047.858/0001-21	154,90	154,90	3,27	Sim
12 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	213	28.097.727/0001-58	155,00	155,00	0,06	Sim
13 EURICO JOÃO COELHO ME	387	22.526.058/0001-06	155,00	155,00	0,00	Sim

LOTE 20

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	214	41.137.144/0001-71	9,49	1,30		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	346	13.919.051/0001-63	9,50	2,88	121,54	Sim
3 FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	478	03.660.913/0001-22	9,50	3,59	24,65	Sim
4 MARCELO SIMONI	618	37.652.289/0001-33	9,50	3,70	3,06	Sim
5 GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA	429	04.238.031/0001-36	9,50	4,49	21,35	Sim
6 IDEALLE ACRILICOS LTDA	424	33.551.356/0001-72	9,45	5,12	14,03	Sim
7 ABSOLUTE COMUNICACAO E	977	13.813.782/0001-20	9,50	6,97	36,13	Sim
8 IBIPORA ADESIVOS LTDA	733	45.005.979/0001-29	9,50	7,80	11,91	Sim
9 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	09.254.808/0001-70	9,50	8,99	15,26	Sim
10 BRASTOLDO COBERTURAS LTDA	570	26.525.437/0001-32	9,50	9,00	0,11	Sim
11 LIRA LICITAÇÃO LTDA	275	63.047.858/0001-21	9,49	9,49	5,44	Sim
12 DFS IMPRESSÃO GRÁFICA	474	28.097.727/0001-58	9,50	9,50	0,11	Sim
13 EURICO JOÃO COELHO ME	173	22.526.058/0001-06	9,50	9,50	0,00	Sim
14 GRUPO BERGAMINI COMUNICAÇÃO,	422	37.578.662/0001-53	9,50	9,50	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7D3CA80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

PORTARIA Nº 080/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações; Decreto nº 630 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

I – **Estabelecer**, com base no §1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 53/2006 com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 173/2014, o valor de R\$ 6.400.864,48 (Seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a ser apropriado do Fundo Previdenciário para a Taxa de Administração no Exercício 2026, tendo como base na folha de pagamento do ano 2025, conforme demonstrativo.

MÊS	PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA			PREFEITURA	CÂMARA	CAGEPAR	TOTAL
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA				
Janeiro	209.920,81	1.067.501,75	419.217,10	35.390.787,51	754.956,87	215.375,08	38.057.759,12
Fevereiro	255.110,11	1.087.903,32	420.326,20	31.732.734,47	687.281,31	276.582,36	34.459.937,77
Março	290.089,47	1.117.133,56	428.945,83	32.502.017,86	726.034,44	194.793,15	35.259.014,31
Abril	277.568,36	1.132.265,66	422.676,88	32.401.728,82	669.841,61	198.514,11	35.102.595,44
Maió	357.190,80	1.143.518,33	427.445,38	45.066.762,88	674.381,01	228.950,28	47.898.248,68
Junho	312.599,28	1.185.176,36	424.331,54	34.026.443,44	705.081,45	217.311,00	36.870.943,07
Julho	315.435,06	1.190.074,55	438.723,74	33.747.826,17	866.189,33	203.764,83	36.762.013,68
Agosto	293.870,50	1.208.198,96	447.277,88	33.746.386,73	687.021,87	217.537,06	36.600.293,00
Setembro	307.684,87	1.230.455,77	470.731,94	33.841.262,73	790.779,94	191.414,86	36.832.330,11

Outubro	307.702,47	1.238.418,94	447.865,35	34.633.043,23	703.355,38	191.469,55	37.521.854,92
Novembro	360.161,83	1.240.221,36	489.068,63	34.725.706,74	690.405,32	187.150,36	37.692.714,24
Dezembro	346.076,19	1.258.782,92	461.179,22	42.642.294,19	838.669,27	212.087,50	45.759.089,29
13º Salário	247.002,56	1.166.530,80	427.792,07	30.930.246,04	598.759,15	187.066,65	33.557.397,27
TOTAL	3.880.412,31	15.266.182,28	5.725.581,76	455.387.240,81	9.392.756,95	2.722.016,79	492.374.190,90
			Taxa de Administração:			1,30%	6.400.864,48

II – O percentual da taxa de administração (1,30%) foi definido em reunião do Conselho de Administração, realizada no mês de março de 2026.

III – Publique-se

Paranaguá, 10 de abril de 2.026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:DDB9551A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABE3J38	277490W000036107	19/03/2026	55412
ABY6297	277490W000036074	19/03/2026	55412
ABY6297	277490W000036090	19/03/2026	55412
ACR3J09	277490T000001027	09/04/2026	67690
AEH7G53	277490W000036149	20/03/2026	55412
AEN4J12	277490W000036123	19/03/2026	55412
AFA3448	277490W000036131	20/03/2026	55412
AFX9G89	277490W000036382	26/03/2026	55412
AGC4C24	277490W000036210	23/03/2026	55412
AGN8A37	277490W000036400	26/03/2026	55412
AHG5747	277490W000036188	21/03/2026	55412
AHV0E08	277490W000036080	19/03/2026	55412
AHV0E08	277490W000036376	26/03/2026	55412
AIC3F04	277490W000036110	19/03/2026	55412
AIS3I08	277490W000036119	19/03/2026	55412
AJK7J51	277490W000036418	26/03/2026	55412
AJO5H91	277490W000036356	26/03/2026	55412
AJR3F48	277490W000036152	20/03/2026	55412
AJY4J55	277490W000036128	20/03/2026	55412
AJZ4777	277490W000036126	20/03/2026	55412
AKD6420	277490W000036365	26/03/2026	55412
AKM3C23	277490W000036377	26/03/2026	55412
AKU1J34	277490W000036317	25/03/2026	55412
AKZ9629	277490W000036251	24/03/2026	55412
ALC0238	277490W000036134	20/03/2026	55412
ALD0113	277490W000036283	24/03/2026	55412
ALI1D67	277490T000001721	09/04/2026	76331
ALL8967	277490T000001703	09/04/2026	59910
ALL8967	277490T000001735	09/04/2026	59910
AMC8A12	277490W000036122	19/03/2026	55412
AMN0D05	277490W000036176	20/03/2026	55412
AMW9458	277490W000036379	26/03/2026	55412
ANB6476	277490W000036261	24/03/2026	55412
ANB6476	277490W000036241	24/03/2026	55412
ANC7955	277490T000001713	09/04/2026	70301
AND0C97	277490W000036190	21/03/2026	55412
ANH7J58	277490T000001732	09/04/2026	59910
ANI3231	277490W000036146	20/03/2026	55412
ANJ0480	277490W000036124	19/03/2026	55412
ANJ1A78	277490W000036133	20/03/2026	55412
ANK0249	277490W000036177	20/03/2026	55412
ANK9I60	277490W000036389	26/03/2026	55412
ANL9I79	277490W000036312	25/03/2026	55412
ANS2093	277490W000036351	25/03/2026	55412
ANU9415	277490W000036201	23/03/2026	55412
ANV4751	277490T000001024	09/04/2026	76251
ANV7862	277490W000036428	26/03/2026	55412
ANX0259	277490W000036082	19/03/2026	55412
AOC2034	277490T000001710	09/04/2026	59910
AOD5A74	277490W000036308	25/03/2026	55412
AOG4D59	277490W000036184	21/03/2026	55412
AOL4F14	116100T002535033	03/04/2026	54100

AOR9I18	277490W000036235	23/03/2026	55412
AOT5471	277490W000036362	26/03/2026	55412
AOT7G29	277490W000036132	20/03/2026	55412
AOX8901	277490W000036136	20/03/2026	55412
AOY6D82	277490W000036387	26/03/2026	55412
AOZ7349	277490W000036298	25/03/2026	55412
API5J28	277490W000036127	20/03/2026	55412
APK5H03	277490W000036439	26/03/2026	55412
APK8350	277490W000036143	20/03/2026	55412
APT7597	277490W000036085	19/03/2026	55412
APU6695	277490W000036192	21/03/2026	55412
APW2F34	277490W000036372	26/03/2026	55412
APW6F92	277490W000036076	19/03/2026	55412
APX9367	277490W000036409	26/03/2026	55412
AQA5975	277490W000036231	23/03/2026	55412
AQL3740	277490T000001025	09/04/2026	76251
AQP3H36	277490W000036267	24/03/2026	55412
AQQ1151	277490T000001728	09/04/2026	59910
AQS8A40	277490W000036380	26/03/2026	55412
AQV4C51	277490W000036422	26/03/2026	55412
ARA7E86	277490W000036243	24/03/2026	55412
ARD9D01	277490W000036364	26/03/2026	55412
ARF7531	277490T000001313	09/04/2026	76331
ARQ5342	277490W000036169	20/03/2026	55412
ARW5735	277490W000036411	26/03/2026	55412
ASJ8490	277490W000036218	23/03/2026	55412
ASJ8490	277490W000036105	19/03/2026	55412
ASJ8490	277490W000036414	26/03/2026	55412
ASJ8490	277490W000036155	20/03/2026	55412
ASL1162	277490W000036319	25/03/2026	55412
ASL1162	277490W000036310	25/03/2026	55412
ASL9A26	277490W000036098	19/03/2026	55412
ASO4401	277490W000036160	20/03/2026	55412
ASP6831	277490W000036375	26/03/2026	55412
ASX3561	277490W000036384	26/03/2026	55412
ASY3B01	277490W000036183	21/03/2026	55412
ASY3B01	277490W000036199	21/03/2026	55412
ATA4F54	277490W000036352	25/03/2026	55412
ATB6602	277490W000036321	25/03/2026	55412
ATB6602	277490W000036313	25/03/2026	55412
ATB6602	277490W000036291	25/03/2026	55412
ATD1494	277490W000036336	25/03/2026	55412
ATF3951	277490W000036431	26/03/2026	55412
ATF3951	277490W000036368	26/03/2026	55412
ATK2163	277490W000036281	24/03/2026	55412
ATK8E57	277490W000036071	19/03/2026	55412
ATM3518	277490W000036179	20/03/2026	55412
ATP3484	277490W000036326	25/03/2026	55412
ATQ0165	277490W000036238	23/03/2026	55412
ATS6205	277490W000036306	25/03/2026	55412
ATS6205	277490W000036320	25/03/2026	55412
ATY3520	277490W000036108	19/03/2026	55412
AUA7434	277490W000036371	26/03/2026	55412
AUC0543	277490W000036295	25/03/2026	55412
AUK8905	277490W000036288	24/03/2026	55412
AUO4E87	277490W000036437	26/03/2026	55412
AUQ7I32	277490W000036337	25/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036272	24/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036256	24/03/2026	55412
AUW9621	277490W000036327	25/03/2026	55412
AUY7A74	277490W000036345	25/03/2026	55412
AUY7A74	277490W000036325	25/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036374	26/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036305	25/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036193	21/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036141	20/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036416	26/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036232	23/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000036153	20/03/2026	55412
AVP4H61	277490T000001708	09/04/2026	59910
AVW7B00	277490W000036263	24/03/2026	55412
AVW7I23	277490W000036208	23/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036329	25/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036216	23/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036440	26/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036348	25/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036111	19/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036407	26/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036239	23/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036222	23/03/2026	55412
AWE6128	277490W000036309	25/03/2026	55412
AWL8E07	277490T000001314	09/04/2026	76331
AWM9338	277490W000036330	25/03/2026	55412
AWM9338	277490W000036293	25/03/2026	55412
AWN2H00	116100T002755190	03/04/2026	55680
AWV0G70	277490T000001729	09/04/2026	76332
AWV4679	277490W000036347	25/03/2026	55412
AWX5F70	277490W000036338	25/03/2026	55412
AXC6G53	277490T000001704	09/04/2026	59910

AXD5J28	277490W000036301	25/03/2026	55412
AXG3764	277490W000036197	21/03/2026	55412
AXG6170	277490W000036233	23/03/2026	55412
AXI1224	277490W000036436	26/03/2026	55412
AXS6H90	277490T000001315	09/04/2026	76331
AXS8D13	277490W000036289	24/03/2026	55412
AXS8D13	277490W000036234	23/03/2026	55412
AXV1966	277490W000036087	19/03/2026	55412
AXY9F70	277490W000036129	20/03/2026	55412
AXY9F70	277490W000036158	20/03/2026	55412
AYC4B15	277490W000036423	26/03/2026	55412
AYC4B15	277490W000036092	19/03/2026	55412
AYC4B15	277490W000036386	26/03/2026	55412
AYG1B44	277490W000036385	26/03/2026	55412
AYG8H64	277490W000036114	19/03/2026	55412
AYQ7482	277490W000036135	20/03/2026	55412
AYQ9H79	277490W000036157	20/03/2026	55412
AYR9A04	277490W000036094	19/03/2026	55412
AYS0I33	277490W000036189	21/03/2026	55412
AYS1711	277490W000036250	24/03/2026	55412
AYY4H45	277490W000036311	25/03/2026	55412
AZF7I55	277490W000036339	25/03/2026	55412
AZY5377	277490T000001317	09/04/2026	76252
AZY9D31	277490W000036367	26/03/2026	55412
AZY9D31	277490W000036396	26/03/2026	55412
AZZ4510	277490W000036181	21/03/2026	55412
BAF8E23	277490W000036432	26/03/2026	55412
BAL6548	277490T000001736	09/04/2026	59910
BAM8316	277490W000036220	23/03/2026	55412
BAW2729	277490W000036161	20/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036265	24/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036164	20/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036280	24/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036214	23/03/2026	55412
BBY0429	277490W000036335	25/03/2026	55412
BCA7457	277490W000036419	26/03/2026	55412
BCD3G60	277490W000036258	24/03/2026	55412
BCF7885	277490W000036401	26/03/2026	55412
BCF9459	277490W000036314	25/03/2026	55412
BCH0116	277490T000001722	09/04/2026	59910
BCL6I42	277490W000036433	26/03/2026	55412
BCQ0C19	277490W000036259	24/03/2026	55412
BCX1I54	277490T000001715	09/04/2026	66531
BCY9E70	277490W000036081	19/03/2026	55412
BDA2G28	277490W000036072	19/03/2026	55412
BDC8E01	277490W000036297	25/03/2026	55412
BDD8G63	277490W000036343	25/03/2026	55412
BDE3J42	277490W000036303	25/03/2026	55412
BDF4G97	277490W000036253	24/03/2026	55412
BDG6H61	277490W000036202	23/03/2026	55412
BDJ5E02	277490T000001711	09/04/2026	59910
BDJ6F89	277490T000001724	09/04/2026	76332
BDR3A70	277490W000036353	26/03/2026	55412
BDU3D67	277490T000000191	09/04/2026	76332
BDU8G80	277490W000036388	26/03/2026	55412
BDY9C72	277490W000036237	23/03/2026	55412
BEC3H45	277490T000001725	09/04/2026	76332
BEC3H80	277490W000036332	25/03/2026	55412
BEU5C33	277490T000001707	09/04/2026	59910
BEU8C66	277490W000036137	20/03/2026	55412
BEU8C66	277490W000036383	26/03/2026	55412
BEV6I71	277490W000036307	25/03/2026	55412
BEX0C31	277490W000036173	20/03/2026	55412
BIK1H27	277490W000036065	19/03/2026	55412
BJW2059	277490W000036370	26/03/2026	55412
BJW2059	277490W000036296	25/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036328	25/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036349	25/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036302	25/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036195	21/03/2026	55412
BYU1613	277490W000036086	19/03/2026	55412
BZM5D22	277490W000036213	23/03/2026	55412
CAV2246	277490T000001026	09/04/2026	76251
CEZ9234	277490W000036154	20/03/2026	55412
CFR8481	277490T000001727	09/04/2026	59910
CHW5931	277490W000036249	24/03/2026	55412
CHW5931	277490W000036209	23/03/2026	55412
CHW6631	277490W000036148	20/03/2026	55412
CPIIC53	277490W000036366	26/03/2026	55412
CRY5382	277490W000036077	19/03/2026	55412
CTL6437	277490W000036200	23/03/2026	55412
CXS1B66	277490W000036429	26/03/2026	55412
DKV7H27	277490W000036180	20/03/2026	55412
DMX4B70	277490W000036257	24/03/2026	55412
DNP0837	277490W000036194	21/03/2026	55412
DNP1785	277490W000036360	26/03/2026	55412
DPR7J91	277490W000036225	23/03/2026	55412
DQN9607	277490W000036323	25/03/2026	55412
DQT0715	277490T000001709	09/04/2026	59910

DQT0715	277490T000001731	09/04/2026	59910
DSB3B80	277490W000036425	26/03/2026	55412
DSB3B80	277490W000036397	26/03/2026	55412
DSB3B80	277490W000036125	20/03/2026	55412
DUA4G56	277490T000001720	09/04/2026	59910
DUL8595	277490W000036393	26/03/2026	55412
DVM1A46	277490W000036159	20/03/2026	55412
DWZ9867	277490W000036246	24/03/2026	55412
DXI3067	277490W000036252	24/03/2026	55412
EBG9J97	277490W000036171	20/03/2026	55412
EDW9A67	277490W000036269	24/03/2026	55412
EWN8B49	277490W000036424	26/03/2026	55412
EWS8G32	277490W000036104	19/03/2026	55412
EZD6J61	277490T000000700	08/04/2026	76251
FFF0H93	277490W000036260	24/03/2026	55412
FOY2G72	277490W000036271	24/03/2026	55412
FSD2E45	277490W000036229	23/03/2026	55412
FTG3C02	277490W000036270	24/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036381	26/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036248	24/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036206	23/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036101	19/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036224	23/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036415	26/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036166	20/03/2026	55412
GGM3F57	277490T000001316	09/04/2026	55414
GHQ7D39	277490W000036186	21/03/2026	55412
GMQ7884	277490W000036354	26/03/2026	55412
HCE1J99	277490T000001719	09/04/2026	57380
HFT4B93	277490W000036254	24/03/2026	55412
HJN2304	277490W000036109	19/03/2026	55412
HRZ6514	277490W000036203	23/03/2026	55412
HSM9J26	277490W000036088	19/03/2026	55412
HSM9J26	277490W000036117	19/03/2026	55412
IQH6781	277490W000036145	20/03/2026	55412
IZQ0H21	277490T000001716	09/04/2026	54870
JGM2286	277490W000036121	19/03/2026	55412
JRT5G91	277490W000036262	24/03/2026	55412
JWO2381	277490W000036219	23/03/2026	55412
JYL8156	277490W000036079	19/03/2026	55412
KAO2520	277490W000036073	19/03/2026	55412
KFL1F60	277490W000036162	20/03/2026	55412
LYT9I29	277490W000036168	20/03/2026	55412
MBJ5666	277490W000036211	23/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036217	23/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036147	20/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036115	19/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036221	23/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036205	23/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036075	19/03/2026	55412
MGW8481	277490W000036175	20/03/2026	55412
MKT5J28	277490T000001717	09/04/2026	55417
NRQ7043	277490W000036165	20/03/2026	55412
NXP1579	277490W000036417	26/03/2026	55412
NYS9I94	277490W000036112	19/03/2026	55412
PPT9E62	277490W000036333	25/03/2026	55412
PVF5B11	277490W000036196	21/03/2026	55412
QMW6I93	277490W000036100	19/03/2026	55412
QRR3B94	277490W000036278	24/03/2026	55412
RHD5E02	277490T000000192	09/04/2026	76332
RHE3F33	277490W000036228	23/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036284	24/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036427	26/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036138	20/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036334	25/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036394	26/03/2026	55412
RHE3F33	277490W000036404	26/03/2026	55412
RHS0J26	277490W000036408	26/03/2026	55412
RHU5B01	277490W000036097	19/03/2026	55412
RHY5E11	277490W000036083	19/03/2026	55412
RND0F86	277490W000036093	19/03/2026	55412
RND0F86	277490W000036106	19/03/2026	55412
RTO1J67	277490T000001726	09/04/2026	76332
RUA3J50	277490W000036096	19/03/2026	55412
RVV0F42	277490W000036340	25/03/2026	55412
RYI4C32	277490W000036373	26/03/2026	55412
SDP3F58	277490W000036113	19/03/2026	55412
SDS6J40	277490W000036331	25/03/2026	55412
SDU6E47	277490T000001705	09/04/2026	59910
SED3J45	277490T000001028	09/04/2026	67690
SEF6G35	277490T000001023	09/04/2026	76251
SEF7A13	277490W000036102	19/03/2026	55412
SEG2A11	277490W000036290	25/03/2026	55412
SEL4E95	277490T000001734	09/04/2026	59910
SEL9H47	277490W000036430	26/03/2026	55412
SEP6C54	277490W000036344	25/03/2026	55412
SEQ3I75	277490W000036095	19/03/2026	55412
SEQ3I75	277490W000036120	19/03/2026	55412
SER2E94	277490W000036282	24/03/2026	55412

SES4G88	277490T000001702	09/04/2026	59910
SFL5F37	277490W000036279	24/03/2026	55412
SFL6I14	277490T000000702	08/04/2026	54522
SFL8A46	277490T000001730	09/04/2026	59910
SFN2F79	277490T000001723	09/04/2026	59910
SFO4J11	277490T000001737	09/04/2026	59910
SFO4J12	277490W000036198	21/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036089	19/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036182	21/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000036070	19/03/2026	55412
TAJ7A21	277490W000036292	25/03/2026	55412
TAJ9B72	277490W000036434	26/03/2026	55412
TAU9C45	277490W000036178	20/03/2026	55412
TBE0I29	277490W000036341	25/03/2026	55412
TBN2G49	277490W000036103	19/03/2026	55412
TBS8C71	277490W000036139	20/03/2026	55412
TBX4C34	277490W000036207	23/03/2026	55412
UAV2G52	277490W000036230	23/03/2026	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:688F378E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU9J95	277510T000151861	25/02/2026	57030
ACB5D63	277510Z000030513	13/02/2026	55412
ACS5G47	277510NIC0029185	10/02/2026	50020
ADZ1334	277510T000142874	27/02/2026	51930
AEN4165	277510Z000030507	13/02/2026	55412
AFG8E24	277510T000158004	26/02/2026	60175
AHG4A60	277510T000151901	27/02/2026	51851
AIL7J33	277510T000155177	26/02/2026	76331
AIP4527	277510Z000030510	13/02/2026	55412
AJG2750	277510T000142869	27/02/2026	76331
AJK2C99	277510T000151877	25/02/2026	60412
AKF1823	277510T000138822	26/02/2026	55417
AKX5E37	277510T000151862	25/02/2026	73400
AKX5E37	277510T000151863	25/02/2026	76842
AKZ3I98	277510T000151878	25/02/2026	60412
AMN0J36	277510T000151881	26/02/2026	76332
AMS4A13	277510NIC0029160	10/02/2026	50020
APU9I37	277510T000165266	26/02/2026	54526
AQP6772	277510T000151902	27/02/2026	76332
ARD6215	277510NIC0029182	10/02/2026	50020
AST0953	277510T000141259	26/02/2026	60501
ASV4578	277510Z000030487	12/02/2026	55412
ATR4273	277510T000137407	26/02/2026	76332
ATT2B53	277510T000142854	25/02/2026	76331
ATW1844	277510T000155171	26/02/2026	58432
AUK5C88	116100T001090920	24/02/2026	55250
AUU1F92	277510T000142885	27/02/2026	76332
AUZ2237	277510T000141261	26/02/2026	55414
AVE6868	277510T000151886	27/02/2026	65800
AVT1J49	277510Z000030497	12/02/2026	55412
AWI4517	277510T000138814	26/02/2026	76331
AYL5B20	277510NIC0029190	10/02/2026	50020
AYP8842	277510T000151864	25/02/2026	57030
AYR0H14	277510T000138816	26/02/2026	69472
BAA1551	277510NIC0029164	10/02/2026	50020
BAN5J88	277510T000151882	26/02/2026	76332
BAP2F15	277510NIC0029179	10/02/2026	50020
BAW0339	277510Z000030491	12/02/2026	55412
BAX4E98	277510T000142850	25/02/2026	76331
BAZ3H54	277510NIC0029173	10/02/2026	50020
BBD1E37	277510T000151904	27/02/2026	76331
BBI3H10	277510T000138828	27/02/2026	76331
BBI3H10	277510NIC0029169	10/02/2026	50020
BBJ2D85	277510T000151866	25/02/2026	57030
BBS5F48	277510NIC0029180	10/02/2026	50020
BBX4A15	277510T000151888	27/02/2026	76331
BCD9G61	277510Z000030498	12/02/2026	55412
BCV2I49	277510T000138826	27/02/2026	55417
BDG7F77	277510NIC0029166	10/02/2026	50020
BDO7C79	277510T000138815	26/02/2026	55411
BDQ0G95	277510T000151885	26/02/2026	73400
BDV8G48	277510T000141260	26/02/2026	76331

BDZ1F63	277510T000158005	27/02/2026	54526
BEG3D50	277510T000142863	26/02/2026	76332
BEK9D05	277510T000165259	25/02/2026	76331
CCL1H21	277510T000151867	25/02/2026	60501
DIB2798	277510Z000030508	13/02/2026	55412
DQK5D91	277510T000155175	26/02/2026	60412
DSX4585	277510Z000030495	12/02/2026	55412
EAC6685	277510T000158006	27/02/2026	55417
ERN6E59	277510NIC0029163	10/02/2026	50020
EZA8J55	277510Z000030499	12/02/2026	55412
FMM7789	277510T000142870	27/02/2026	76331
FPE1I43	277510T000142868	26/02/2026	76252
FPJ7F19	277510NIC0029186	10/02/2026	50020
FRH0937	277510Z000030517	13/02/2026	55412
FUG6B22	277510T000142857	25/02/2026	57380
FUG6B22	277510T000142855	25/02/2026	60501
FUG6B22	277510T000142856	25/02/2026	60412
IIB6830	277510T000142873	27/02/2026	76332
ILV1A78	277510T000137417	27/02/2026	55417
IOC0E11	277510T000142888	28/02/2026	76332
ISQ5F11	277510T000142862	26/02/2026	76332
IVC6488	277510T000155156	25/02/2026	54526
IWM1B28	277510T000155174	26/02/2026	58434
JAL1C30	277510NIC0029165	10/02/2026	50020
JTK0591	277510NIC0029174	10/02/2026	50020
JYM1E74	277510T000142882	27/02/2026	76251
LYH1A51	277510T000155176	26/02/2026	56300
MAJ8J24	277510T000151868	25/02/2026	51851
MAX4C23	277510T000141258	26/02/2026	60412
MDM2116	277510T000158009	27/02/2026	55411
MFO7583	277510T000138812	26/02/2026	55411
MGG8E34	277510T000165261	25/02/2026	73662
MHK7698	277510T000155157	25/02/2026	55417
MHR2F97	277510T000151889	27/02/2026	76332
MJH7E14	277510T000139439	25/02/2026	55250
MKD9J42	277510Z000030490	12/02/2026	55412
MKV3814	277510T000138808	25/02/2026	60412
MKZ7H12	277510NIC0029178	10/02/2026	50020
OAP9G23	277510T000158008	27/02/2026	54600
PWE8G90	277510T000142871	27/02/2026	60501
PWW2H92	277510Z000030489	12/02/2026	55412
QAZ3E40	277510T000151903	27/02/2026	76332
QDV9F56	277510T000151859	25/02/2026	76331
QHS9G26	277510T000151890	27/02/2026	76331
QIH2A95	277510T000165263	26/02/2026	76251
QIA0H84	277510Z000030504	12/02/2026	55412
QJZ2B80	277510T000137409	26/02/2026	60412
QJZ2B80	277510T000137410	26/02/2026	76331
QLK2H07	277510T000138827	27/02/2026	55417
QWY1J87	277510NIC0029175	10/02/2026	50020
RAG8E89	277510Z000030506	13/02/2026	55412
RHV1I57	277510Z000030502	12/02/2026	55412
RHY5C68	277510NIC0029170	10/02/2026	50020
RKZ4H54	277510NIC0029188	10/02/2026	50020
RVG3J56	277510T000142865	26/02/2026	76332
RXT4H90	277510T000165264	26/02/2026	73662
RYH0B03	277510T000137408	26/02/2026	76332
RYN1D54	277510NIC0029167	10/02/2026	50020
RYO8H51	277510Z000030501	12/02/2026	55412
SDT1J19	277510T000138817	26/02/2026	76331
SDU0F57	277510NIC0029181	10/02/2026	50020
SDV4J45	277510T000155162	25/02/2026	55411
SDY8A13	277510NIC0029171	10/02/2026	50020
SEA1H62	277510T000142886	27/02/2026	76332
SEA1H70	277510NIC0029162	10/02/2026	50020
SEF3H50	277510NIC0029184	10/02/2026	50020
SEG6D83	277510NIC0029176	10/02/2026	50020
SEK3D21	277510T000137411	27/02/2026	55417
SEP0G59	277510T000151883	26/02/2026	76331
SEQ6D82	277510T000155158	25/02/2026	76331
SEW5D10	277510NIC0029161	10/02/2026	50020
SEY7A29	277510T000138807	25/02/2026	76331
SFA5G02	277510T000138823	27/02/2026	55417
SFM1H66	277510T000155161	25/02/2026	61220
SIL1H28	277510T000138813	26/02/2026	76252
SIO2H36	277510T000139440	26/02/2026	55680
SXR9B03	277510T000142866	26/02/2026	55417
TAL1I91	277510T000142872	27/02/2026	76332
TAY4G00	277510T000155172	26/02/2026	56222
TAY9B80	277510NIC0029177	10/02/2026	50020
TBU8C44	277510T000158007	27/02/2026	55417
TBV1F34	277510NIC0029168	10/02/2026	50020
TBY0F66	277510NIC0029183	10/02/2026	50020
TBY7D56	277510NIC0029187	10/02/2026	50020
TPT0G46	277510Z000030516	13/02/2026	55412
UAT1G34	277510NIC0029172	10/02/2026	50020
UAT5J89	277510T000142861	26/02/2026	76332
UBK2E80	277510T000142884	27/02/2026	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EB2700D2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFL3J46	116100T002783342	17/12/2025	54600	R\$ 130.16
AHI2377	277510NIC0028692	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
AIS8881	277510NIC0028680	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
ALF9E79	277510NIC0028645	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
ALW1174	277510NIC0028676	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
AOB8I18	277510NIC0028656	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
AOE4631	277510NIC0028667	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
ASD2282	277510NIC0028690	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
ASD8412	277510NIC0028687	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
ASD8412	277510NIC0028682	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
ASU8A91	277510NIC0028679	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
AUA1I23	277510NIC0028661	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
AUC6421	277510NIC0028664	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
AUJ1367	277510NIC0028651	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
AVA4486	277510NIC0028693	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
AVL9784	277510T000138676	23/12/2025	51851	R\$ 195.23
AXS3F47	277510NIC0028695	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
AZC4B22	277510NIC0028668	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
BAP5213	277510NIC0028666	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
BAQ4608	277510NIC0028657	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
BBU6546	277510NIC0028699	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BBZ1A40	277510NIC0028644	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
BCW9D90	277510NIC0028675	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BCY7F04	277510NIC0028685	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
BDF1420	277510NIC0028697	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BDI0I79	277510NIC0028662	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BDK5J99	277510NIC0028654	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BEK2C73	277510NIC0028698	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
BEP9I47	277510NIC0028688	05/12/2025	50020	R\$ 260.32
DIB2798	277510NIC0028643	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
DTZ1599	277510NIC0028671	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
JWT9I12	277510NIC0028647	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
LZM8A28	277510NIC0028691	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
MK00I72	277510NIC0028650	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
ONY1D39	277510NIC0028663	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
QBL1J99	277510NIC0028684	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
QHH2I87	277510NIC0028658	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
QRE5E56	277510NIC0028670	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
RAI3414	277510NIC0028696	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
RFB0I48	277510NIC0028694	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
RXR9G30	277510NIC0028655	05/12/2025	50020	R\$ 1760.82
RYO3J68	277510NIC0028678	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
RYT7B42	277510NIC0028672	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
RYT7B42	277510NIC0028669	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SDP7B03	277510T000138672	23/12/2025	51851	R\$ 195.23
SDU0F57	277510NIC0028652	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SDV8B88	277510NIC0028673	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
SEK5E67	277510NIC0028653	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SEM0D98	277510NIC0028681	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
SES1C22	277510NIC0028700	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SESSC09	277510NIC0028659	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
SEU4C46	277510NIC0028648	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
SEX9E99	277510NIC0028649	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
SFH6C72	277510NIC0028683	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SFI0J79	277510NIC0028686	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SGW2I24	277510NIC0028701	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
SHV5H05	277510NIC0028689	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
TAK3I51	277510NIC0028646	05/12/2025	50020	R\$ 586.94
TBK1F49	277510NIC0028702	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
TBR3I21	277510NIC0028660	05/12/2025	50020	R\$ 390.46
UAU2A85	116100T001090918	17/12/2025	55680	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFE100B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a				

infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG7114	277510Z000029840	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
ANT7D33	277510Z000029825	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
AOW4I36	277510Z000029819	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
APY2485	277510Z000029831	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
ARQ4I01	277510Z000029838	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
ARR9362	277510Z000029829	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
AUP8365	277510Z000029824	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
AZM3H27	277510Z000029846	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
AZU6800	277510Z000029823	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
BDT8H48	277510Z000029845	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
BEI8G24	277510Z000029834	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
DFX0D06	277510Z000029836	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
EGM5C55	277510Z000029818	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
EZB7983	277510Z000029826	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
FRT8E61	277510Z000029841	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
HNU0F91	277510Z000029822	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
HXB1697	277510Z000029837	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
MCA7256	277510Z000029843	05/12/2025	55412	R\$ 195,23
MHK7698	277510Z000029835	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
MJN4J35	277510Z000029816	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
MKD9J42	277510Z000029828	04/12/2025	55412	R\$ 195,23
RDU6I02	277510NIC0028637	02/12/2025	50020	R\$ 586,94
RVJ0I63	277510NIC0028623	02/12/2025	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A7416657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2026 – DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 107/2026 – de 13 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO, Prefeita Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VI. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Paulo José Rodrigues	06/04/2026	06/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	06/04/2026	06/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	06/04/2026	06/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	07/04/2026	07/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	07/04/2026	07/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	07/04/2026	07/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	07/04/2026	07/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Valdir Ferreira de Lima	07/04/2026	07/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	São José dos Pinhais/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
José Rubens de Lima	08/04/2026	08/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	08/04/2026	08/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	09/04/2026	09/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Ponta Grossa/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	09/04/2026	09/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	09/04/2026	09/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Daniel Loth	11/04/2026	12/04/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	Bituruna/PR	-----	Transporte de Pacientes
Anderson Luis Loth	14/04/2026	14/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Mario José Gruba	14/04/2026	14/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Evelin Konig	14/04/2026	14/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Luiz Sérgio Oleksichen	13/04/2026	13/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Rafael Dilay Malucelli	13/04/2026	13/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Daiane Fidelis	15/04/2026	16/04/2026	1	R\$ 342,45	R\$ 342,45	Francisco Beltrão/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Cirlei da Silveira Michaelson	15/04/2026	15/04/2026	1	R\$ 342,45	R\$ 342,45	Francisco Beltrão/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Daiane Fidelis	15/04/2026	15/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Francisco Beltrão/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Cirlei da Silveira Michaelson	15/04/2026	15/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Francisco Beltrão/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CD55ED16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

REFERENTE A DISPENSA Nº 017/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUTHES LABORATÓRIO VETERINÁRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **AFONSO TASCHECK**, inscrito no CPF sob nº 563.xxx.089-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **RUTHES LABORATÓRIO VETERINÁRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.892.216/0001-25, com endereço à Av. Presidente Nereu Ramos, 861, Sala B, Bairro Jardim Moinho em Mafra/SC, Cep: 89306-076, Fone (47) 3642-5226, e-mail cruthes@uol.com.br; neste ato representado por Carmem Lucia Ruthesi, inscrita no CPF sob nº. 402.xxx.669-xx e inscrito no CPF sob nº 838.xxx.208-xx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o contrato em 12 (Doze) meses a partir de 15/04/2026.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 12.138,00 (doze mil e cento e trinta e oito reais) já com reajuste INPC, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	INPC (abr/25 à mar/ 26)	NOVO VALOR REAJUSTADO	UNITARIO
01	Exame Anemia Infecciosa Equina – AIE (IDGA)	UN	300	R\$ 39,00	4,87%	R\$ 40,46	

Cláusula Terceira: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:56F294E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 59/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5580 - Decreto nº 59/2026 de 10/04/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito	adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		50.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1170	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41B9C59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 08/2026 referente à “Aquisição do item 001 da ata de registro de preços nº 002/2024 referente ao pregão eletrônico nº 002/2024 do CIEDEPAR.

Lote:001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13711	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: Ø Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. Ø Tipo de Tela: Plana Touch Screen. Ø Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels). Ø Retroiluminação: DLED. Ø Frequência de Atualização: 60Hz. Ø Contraste: 1200:1. Ø Brilho: Mínimo de 350 cd/m². Ø Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB. Ø Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB. Ø Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo. Ø Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior. Ø 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento; Ø Slot OPS; Ø Webcam integrada; Ø Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído; Ø Conexões mínimas: ü 2 x HDMI ü 2 x USB 3.0 ü 1 x USB Type-C ü 1 x RJ45 ü 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth ü 1 x Entrada de Áudio. Ø Alimentação: Bi-Volt automático (100~240v). Ø Vidro Temperado: 3mm. Ø Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos. Ø Alto-falantes: 2 integrados. Ø Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, treliçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta, Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg Ø Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso. 2. Especificações do OPS (Open Pluggable Specification): Ø Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior. Ø Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Ø Armazenamento: Mínimo de 128 GB. Ø Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. Ø Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento. 3. Aplicação e Funcionamento do Software: Ø Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela. Ø Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam; Ø Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas: Google Drive e Onedrive; Ø Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página; Ø Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela; Ø Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code; Ø Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada; Ø Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior. Ø Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de ± 1mm; Ø Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos). Ø Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes; Ø Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor; 4. Energia Ø Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W. Ø Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB. Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110~240 VAC. Ø Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C. Ø Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário. Ø Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento. 5. Certificações: Ø Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário; Ø Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel; Ø Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6 - Garantia Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica.	2,00	UNIDADE	14.171,79	28.343,58
TOTAL 28.343,58						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 08/2026 datada de 13/04/2026. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, em 13 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:FE54A0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2372, de 03/09/2018, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,

atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato e comprovação de título;

II – homologação das inscrições;

III – Classificação Provisória;

IV – Período para interposição de Recurso;

V – Classificação Final;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos

referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	13/04/2026
Prazo para impugnação do edital	14/04/2026 à 15/04/2026
Período inscrições	16/04/2026 30/04/2026
Divulgação das inscrições	04/05/2026
Prazo para recurso quanto às inscrições	05/05/2026 à 06/05/2026
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	07/05/2026
Divulgação da classificação preliminar	08/05/2026
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	11/05/2026 à 12/05/2026
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	13/05/2026

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.

1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 03 (três) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 06 (seis) meses, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.14 NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

DOS CARGOS

Os cargos que trata o presente edital são:

Nível Superior				
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Psicólogo	CR	40 (Quarenta) horas	R\$ 5.978,75	Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional; Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Nível Superior				

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Assistente Social	CR	20 (vinte) horas	R\$ 3.170,67	Ensino Superior em Serviço Social; Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional (CRESS); Idade mínima de 18 (dezoito) anos

CR=Cadastro Reserva

Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.

Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negróides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).

O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de

Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negróides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após

processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

- 1º contratado lista de ampla concorrência
- 2º contratado lista de ampla concorrência
- 3º contratado lista de ampla concorrência
- 4º contratado lista de ampla concorrência
- 5º contratado lista de ampla concorrência
- 6º contratado lista de ampla concorrência
- 7º contratado lista de ampla concorrência
- 8º contratado lista de ampla concorrência
- 9º contratado lista de ampla concorrência
- 10º contratado lista de pessoas negras
- 11º contratado lista de ampla concorrência
- 12º contratado lista de ampla concorrência
- 13º contratado lista de ampla concorrência
- 14º contratado lista de ampla concorrência
- 15º contratado lista de ampla concorrência
- 16º contratado lista de ampla concorrência
- 17º contratado lista de ampla concorrência
- 18º contratado lista de ampla concorrência
- 19º contratado lista de pessoas negras
- 20º contratado lista de pessoas com deficiência
- 21º contratado lista de ampla concorrência
- 22º contratado lista de ampla concorrência
- 23º contratado lista de ampla concorrência
- 24º contratado lista de ampla concorrência
- 25º contratado lista de ampla concorrência
- 26º contratado lista de ampla concorrência
- 27º contratado lista de ampla concorrência
- 28º contratado lista de ampla concorrência
- 29º contratado lista de ampla concorrência
- 30º contratado lista de pessoas negras
- 31º contratado lista de ampla concorrência
- 32º contratado lista de ampla concorrência
- 33º contratado lista de ampla concorrência
- 34º contratado lista de ampla concorrência
- 35º contratado lista de ampla concorrência
- 36º contratado lista de ampla concorrência
- 37º contratado lista de ampla concorrência
- 38º contratado lista de ampla concorrência
- 39º contratado lista de pessoas negras
- 40º contratado lista de pessoas com deficiência
- 41º contratado lista de ampla concorrência
- 42º contratado lista de ampla concorrência
- (...)

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como

pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO

Atendimento a pacientes portadores de problemas psicológicos diversos, participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais a saúde. Entre outras, as atividades incluem: atendimento individual com acompanhamento pessoal e familiar, buscando o desenvolvimento e correção dos problemas apresentados, atividades de psicoterapia, ludo terapia, diagnóstico psicológico, aconselhamento, terapia individual e familiar etc, dentre outras atividades correlatas com sua especialidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas no Conselho de Classe da categoria, conforme a necessidade do Município. Escolaridade mínima: Ensino Superior em Psicologia.

ASSISTENTE SOCIAL

Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas, projetos de pesquisas que envolvam a comunidade; Elaborar, coordenar, executar e avaliar políticas sociais; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para segurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual, atuar junto a conselhos e juizados para encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos em grupos no sentido de defesa de seus direitos; Prestar assessoria, consultoria e treinamento para instalação de conselhos e outras medidas no âmbito de políticas sociais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas no Conselho de Classe da categoria, conforme a necessidade do Município. Escolaridade mínima: Ensino Superior em Serviço Social.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no departamento de recursos humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min às 16h, no período de 16/04/2026 à 30/04/2026.

Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.

Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.

Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato em envelope lacrado.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo

18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao

endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador

munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
- Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
- Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, no horário das 8h00min às 11h00min, e das 13h30min às 16:00h.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão **publicados até o dia 04/05/2026** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 05/05/2026 à 06/05/2026, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**

O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos serão publicados até o dia 07/05/2026.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O processo seletivo para os cargos temporários previstos neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;

Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PISCÓLOGO					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada.	03	5	15
03	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	10	10
04	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	10	10
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	05	01	05
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - PSICÓLOGO					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período 01/01/2021 a 01/01/2026 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.	10 pontos por ano	50
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Curso de graduação em área pretendida;	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior oficial, reconhecida pelo Ministério de Educação.	01	10	10
02	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização, com carga horária mínima de 360h/a.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior – devidamente credenciada.	03	5	15
03	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	10	10
04	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, devidamente registrado.	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	01	10	10
05	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 60 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital.	Diploma ou certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição devidamente credenciada.	05	01	05
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado na área pretendida, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função da área pretendida.	05 anos No período 01/01/2021 a 01/01/2026 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida	10 pontos por ano	50

			em ano completo.		
Limite de pontos a serem considerados: 50 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
- os títulos sem data de expedição;
- os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.

A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional

II - Experiência - tempo de serviço

A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.

A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- maior idade;
- maior tempo de serviço;
- sorteio público.

9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo

Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná).

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.

Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico <http://www.planalto.pr.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
- Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II);
- Registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br;

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.

Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado.

Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 03 (três) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 08 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____

CARGO PRETENDIDO:

☐ PSICÓLOGO

☐ ASSISTENTE SOCIAL

Nome Completo:

RG Data Emissão: Órgão Expeditor:

CPF: PIS:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Data Nascimento: Sexo:

Cor:

Filiação:

Estado Civil: Telefones:

e-mail:

Endereço:

Município e UF: CEP:

Cor: ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Parda

☐ Parda (com características fenotípicas negroides) ☐ Negra.

Portador de Deficiência: ☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual(is)?

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/ função pretendido: _____

RG: _____ CPF: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

☐ APTO para exercer o cargo/função de _____

☐ INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, Nacionalidade _____
Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ UF _____
CPF _____, residente no _____ nomeio e constituo
meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____, Nacionalidade _____
Profissão _____ Estado Civil _____ RG _____ UF _____, CPF _____
residente no endereço _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____.

Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu, _____ abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/____/____, no município de _____,
UF _____, filho(a) de _____ e de
_____, Estado Civil _____, residente no endereço
_____, município de _____, RG
n.º _____, UF _____
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

() NEGRA () PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI**LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: _____
 RG: UF: CPF _____
 Data de Nascimento: // Sexo: _____
 Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência): _____

Código CID _____
 Limitações Funcionais: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

- () COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
 () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

 Médico Examinador Assinatura do candidato
 Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado. **ANEXO VII**

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO VIII**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Data da inscrição: ____/____/____ Recebido por: _____

Publicado por:
 Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:AD19F5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 097/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 1133/2026

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações:

1.1 - CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39094	JACQUELINE DE BAURA	11/05/1993	58	227	Classificado
39120	TANIA ROCHA DE PRA	17/04/1965	58	228	Classificado
41811	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	23/03/1991	58	229	Classificado
42559	JULIANE NUNES DOS SANTOS	19/08/1986	58	230	Classificado

42193	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	28/01/1992	58	231	Classificado

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- a) Cédula de Identidade ;
- b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
- h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
- i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
- j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
- k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Carteira de Habilitação;
- n) Certificado de Reservista;
- o) Qualificação cadastral do e -social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
- p) 1 foto 3x4
- q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
- r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;

3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 do Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 08 de abril de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19DA93C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 018/2026

PSS Nº. 002/2026
Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO do **Resultado Preliminar** para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Contabilidade, Letras e Pedagogia**, aberto através do PSS nº 002/2026 para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	Deisy Isabelly Gonçalves do Nascimento	04/05/2004	6	6	16	28	APROVADO

CARGO: LETRAS

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	Sarah Cristina de Oliveira Pereira	24/10/2007	3	8	18	29	APROVADO

CARGO: PEDAGOGIA

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	Katia Mathias da Silva	20/05/2003	8	9	18	35	APROVADO
2º	Ana Vitória da Silva Santos	23/01/2008	8	4	16	28	APROVADO

II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal
III - Publique-se.
Prado Ferreira, 13 de abril de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:33D99CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 9/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, Avenida RUA PAVÃO, 540 - CEP: 86703250 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) LARA CARDOSO MACHADO, brasileiro, portador da RG nº 1***631** SESPPR e CPF 131.***.189-**

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	8004	ÁCIDO FÓLICO,5 MG. Unidade: COMPRIMIDO - BR0267503.	CPR	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00	NATULAB
					TOTAL:	R\$ 150,00	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34274	ANLIDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272434.	CPR	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00	GEOLAB
					TOTAL:	R\$ 600,00	

LOTE 67: LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	6307	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267615.	CPR	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	R\$ 140,00	

LOTE 120: LOTE 120

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36820	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0382563.	AMP	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00	HALEXISTAR
					TOTAL:	R\$ 70,00	

LOTE 274: LOTE 274

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46560	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273264	CPR	120	R\$ 0,13	R\$ 15,60	PHARMASCIENCE
					TOTAL:	R\$ 15,60	

LOTE 302: LOTE 302

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34399	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0304870	AMP	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R\$ 1.268,00	

LOTE 361: LOTE 361

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	796	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0271140	FRC	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	NATULAB
					TOTAL:	R\$ 2.160,00	

LOTE 380: LOTE 380

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	34452	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0308882	CPR	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	BELFAR
					TOTAL:	R\$ 800,00	

LOTE 382: LOTE 382

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0268075	AMP	160	R\$ 5,91	R\$ 945,60	HALEXISTAR
					TOTAL:	R\$ 945,60	

LOTE 394: LOTE 394

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45557	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0382197	CPR	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00	E.M.S
					TOTAL:	R\$ 324,00	

LOTE 415: LOTE 415

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19645	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0401890	AMP	5.000	R\$ 4,09	R\$ 20.450,00	BIOLAB
					TOTAL:	R\$ 20.450,00	

LOTE 417: LOTE 417

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36756	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,8 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. UNIDADE: FRASCO 120,00 ML - BR0269822	FRC	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50	GLOBO
					TOTAL:	R\$ 322,50	

LOTE 448: LOTE 448

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46593	MUIPIROCINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G, USO:CREME. UNIDADE: BISNAGA 15,00 G - BR0273455	BISN	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50	PRATI DONADUZI
					TOTAL:	R\$ 1.098,50	

LOTE 489: LOTE 489

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48330	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R\$ 1.347,00	

LOTE 564: LOTE 564

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37440	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais:	UNID	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00	DESCARBOX

		revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável Unidade: Unidade - BR0363484						
					TOTAL:	R\$ 960,00		

LOTE 568: LOTE 568

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37245	Comadre, material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo Unidade: Unidade - BR0401202	UNID	8	R\$ 13,50		R\$ 108,00	TAYLOR
					TOTAL:		R\$ 108,00	

LOTE 629: LOTE 629

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29339	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG - BR0272916	UNID	40	R\$ 128,00		R\$ 5.120,00	BEST PRO
					TOTAL:		R\$ 5.120,00	

LOTE 663: LOTE 663

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46365	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA. - BR0345486	UNID	10	R\$ 11,99		R\$ 119,90	FACILIMPE
					TOTAL:		R\$ 119,90	

LOTE 673: LOTE 673

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46382	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO :TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO:EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO:USO ÚNICO C /25. - BR0445581	CX	20	R\$ 17,59		R\$ 351,80	MEDIX
					TOTAL:		R\$ 351,80	

LOTE 708: LOTE 708

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48058	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO	UNID	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30	MIKATOS
					TOTAL:	R\$ 304,30	

LOTE 733: LOTE 733

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48093	Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cânula Oral, Uso C/ Fibroscópio Flexível Material Haste: Polímero Tamanho*: Adulto Componente 1: C/ Abertura P/ Retirada Esterilidade*: Descartável	UNID	10	R\$ 49,62		R\$ 496,20	MIKATOS
					TOTAL:		R\$ 496,20	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LARA CARDOSO MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CA257846

LICITAÇÃO
EXTRATO 130/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.880.696/0001-38 sediada na Rua Pioneiro Pedro Bulguerolli, 410, Jardim das Nações, CEP 87.703.525, em Paranavaí (PR), neste ato representada por Marcelo Pinheiro Ribeiro, inscrito no CPF nº 022.***.089-**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADA**, com fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 39/2026, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2026 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, VISANDO À EMISSÃO DE LICENÇA PARA A ESTRADA RURAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO PORTO NATAL, A FIM DE VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS, CONFORME VALOR E DESCRITIVO ABAIXO.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	I – Detalhamento do Estudo ambiental, com inclusão de informações sobre disposições e elementos/peças de projetos técnicos de pavimentação, inclusive acessórios, como PGRS PGRCC, e a espacialização dos locais de apoio às obras, como canteiros de obras, área de guarda e manutenção de maquinário, áreas de empréstimos, bota-fora (preferencialmente fora dos limites da UC) e outros, com objetivos de permitir avaliação ambiental do empreendimento do ponto de resguardo da UC afetada; II – Elaboração de matriz de impactos ambientais potenciais e de medidas mitigadoras proporcionais ao porte de complexidade do empreendimento duplo; III – Apresentação das medidas de controle em relação aos possíveis impactos sobre fauna silvestre nativa, com atenção para os demais atributos ambientais resguardados da APAIVRO, previsto no Decreto de criação s/ no UC de 30/09/1997. IV – Apresentação das ARTs respectivas conforme os planos e estudos.	SERV	01	27.000,00	27.000,00
Total Geral R\$					27.000,00

O valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente contrato será de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da execução é 30 (dias), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 90 (noventa) DIAS, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte (PR), 10 de Abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO PINHEIRO RIBEIRO

Contratado

Testemunha :

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:96841EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 78-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEU9904	278050T000003402	31/03/2026	76332
ALY0166	278050T000003189	21/03/2026	55412
AQH8G11	278050T000003265	26/03/2026	58191
AQH8G11	278050T000003266	26/03/2026	57200
ARS9F68	278050T000003188	21/03/2026	55412
ASD0199	278050T000003411	23/03/2026	55412
ASF0592	278050T000003269	01/04/2026	76331
AUK4917	278050T000003191	21/03/2026	55412
AWM5133	278050T000003190	21/03/2026	55412
BBI9C04	278050T000003268	01/04/2026	76331
BCA1J22	278050T000003193	21/03/2026	55412
EAH6D42	278050T000003401	31/03/2026	51930
EUX8C85	278050T000003408	23/03/2026	55412
GIE6H81	278050T000003192	21/03/2026	55412
IOA6459	278050T000003267	01/04/2026	76332

JUW2D79	278050T000003263	26/03/2026	76332
JZJ6736	278050T000003346	31/03/2026	57380
KWB4G09	278050T000003407	23/03/2026	55412
LQV8D85	278050T000003350	31/03/2026	76332
MHC0C90	278050T000003186	21/03/2026	55412
MIX7H21	278050T000003409	23/03/2026	55412
NNY7A03	278050T000003410	23/03/2026	55412
RHT1E43	278050T000003264	26/03/2026	57380
RMK9E12	278050T000003406	23/03/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:2A25FA25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 82-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUW7528	278050NIC0000334	17/03/2026	50020
AWE1H80	278050NIC0000336	17/03/2026	50020
AXW9H00	278050NIC0000338	17/03/2026	50020
CYR7207	116100T003427834	29/03/2026	54521
ENB4C17	278050NIC0000332	17/03/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000337	17/03/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000339	17/03/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000333	17/03/2026	50020
GAC6H57	278050NIC0000341	17/03/2026	50020
ISV6G39	278050NIC0000335	17/03/2026	50020
PMK8F27	278050NIC0000342	17/03/2026	50020
TAV6C98	278050NIC0000340	17/03/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:DA3752C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADAIR ROBERTO DE LIMA SIQUEIRA ME
CNPJ.: 18.114.519/0001-66
CONTRATADA: D S A CHAVES LTDA
CNPJ.: 53.089.257/0001-28
CONTRATADA: DX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 51.499.082/0001-00
CONTRATADA: GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI
CNPJ.: 04.238.031/0001-36
CONTRATADA: JULIAN DECORACOES LTDA
CNPJ.: 63.102.808/0001-08
CONTRATADA: MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ.: 24.329.334/0001-71
CONTRATADA: MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
CNPJ.: 62.517.257/0001-72
CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
CNPJ.: 34.382.012/0001-40
CONTRATADA: PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.
CNPJ.: 13.615.650/0001-93
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ.: 27.232.288/0001-86
CONTRATADA: SHARA DE FATIMA LASKOSKI PIANARO
CNPJ.: 40.499.847/0001-87
CONTRATADA: SOLANGE VIDAL MANN LTDA
CNPJ.: 41.244.330/0001-00
CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 47.305.688/0001-81

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 07 de abril de 2026.

(A) **LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADAIR ROBERTO DE LIMA SIQUEIRA ME
CNPJ.: 18.114.519/0001-66
VALOR: R\$ **45.735,00** (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)ADAIR ROBERTO DE LIMA SIQUEIRA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	71839	Adesivo para plotagem Confecção, recorte e instalação de adesivos para plotagem de veículos que serão usados por pelas secretarias; arte, modelo do veículo e demais informações a serem encaminhados no ato do pedido.	PRÓPRIA PRÓPRIA	M2	650,00	69,90	45.435,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	71868	Etiquetas de patrimônio tamanho 5x2 cm em poliéster automotivo prata, Etiquetas de patrimônio tamanho 5x2 cm em poliéster automotivo prata, impressão digital de alta qualidade, aplicação de verniz automotivo	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,30	300,00
TOTAL								45.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D S A CHAVES LTDA
CNPJ.: 53.089.257/0001-28
VALOR: R\$ **3.688,00** (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)**LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A)**DAIANE SANTOS ALVES CHAVES**
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	71849	Carimbo autoentintado, S-822 14x38mm. 12x36mm, 1x0 cor em polímero	NYKON NYKON	UN	100,00	17,89	1.789,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	71850	Carimbo autoentintado, S-823 18x47mm , 16x45mm, 1x0 cor em polímero	NYKON NYKON	UN	100,00	18,99	1.899,00
TOTAL								3.688,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 51.499.082/0001-00
VALOR: R\$ **13.490,00** (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)**LEANDRO JASINSKI**
Prefeito Municipal

(A)**ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO**
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	71837	ADESIVOS EM VINIL Nº DE FROTA – 10X10CM (REDONDO) – 4X0COR – 1440DPI	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,37	370,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	71840	ADESIVOS EM VINIL – 4X0COR – 1440DP ALTA RESOLUÇÃO	PRÓPRIA PRÓPRIA	M2	600,00	20,00	12.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	71841	ADESIVOS EM VINIL BRASÃO P/ VEÍCULOS – 40X20CM – 4X0COR	PRÓPRIA	UN	400,00	2,80	1.120,00

Lote 007			- 1440DPI	PRÓPRIA				
TOTAL								13.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI
CNPJ.: 04.238.031/0001-36
VALOR: R\$ **24.745,00** (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)AGLAÉ DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	71836	ADESIVOS EM VINIL BRASÃO P/ VEÍCULOS – 40X20CM – 4X0COR – 1440DPI	PROPRIA PROPRIA	UN	500,00	2,49	1.245,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	71842	ADESIVOS EM VINIL Nº DE FROTA – 10X10CM (REDONDO) – 4X0COR – 1440DPI	PROPRIA PROPRIA	UN	300,00	0,40	120,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	71843	BANNER – – 4X0COR – 1440DPI Acabamento padrão com bastão, ponteira e cordão para pendurar,	PROPRIA PROPRIA	M2	600,00	34,50	20.700,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	71859	FAIXA – – 4X0COR – 1440DPI	PROPRIA PROPRIA	M2	80,00	33,50	2.680,00
TOTAL								24.745,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JULIAN DECORACOES LTDA
CNPJ.: 63.102.808/0001-08
VALOR: R\$ **6.440,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA PAULA JULIAN CRESSONI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quan	Preço uni	Preço total
LOTE: 019 Lote 019	1	71854	Cordão para Crachá Personalizado (SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE OU AGENTE DE ENDEMIAS/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/FISCAL), com a mais Alta Tecnologia de Impressão, confeccionado em poliéster, comprimento de 85 cm, largura de 100 mm	JULIAN	UN	200,00	3,40	680,00
LOTE: 031 Lote 031	1	71866	PLACA EM PVC 2MM – 1440DPI	JULIAN	M2	200,00	28,80	5.760,00
TOTAL								6.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAXGRAF SOLUCOES PUBLICAS LTDA
CNPJ.: 24.329.334/0001-71
VALOR: R\$ **4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SAMARA DEYSE DOS SANTOS DIAS
Representante

ITENS

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total	
LOTE: 023 - Lote 023	1	71858	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 240X340MM 04COR (FRENTE) SULFITE 90G	MAX EDITAL	CONF UN	3.000,00	1,40	4.200,00	
TOTAL								4.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA
CNPJ.: 62.517.257/0001-72
VALOR: R\$ **2.300,00** (Dois Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILSON DE PAULA MARQUES
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total	
LOTE: 004 - Lote 004	1	71838	ADESIVOS EM VINIL LETREIRO PARA A FROTA- 10X10CM (CONFORME A LETRA) – 4X0COR – 1440DPI	MNX EDITAL	CONF UN	5.000,00	0,46	2.300,00	
TOTAL								2.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA
CNPJ.: 34.382.012/0001-40
VALOR: R\$ **5.310,00** (Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDETE MARIA FRIEDICH PEROZA
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total	
LOTE: 025 - Lote 025	1	71860	FLYER 15X21CM – PAPEL COUCHE MINIMO 115G 4X0COR	PRÓPRIA 2026	UN	6.000,00	0,21	1.260,00	
LOTE: 026 - Lote 026	1	71861	FLYER 21X29,7CM PAPEL COUCHE MINIMO 120G 4X0COR	PRÓPRIA 2026	UN	3.000,00	0,59	1.770,00	
LOTE: 027 - Lote 027	1	71862	FOLDER – 22x32cm – PAPEL COUCHE 90G – 4X4COR –	PRÓPRIA 2026	UN	6.000,00	0,38	2.280,00	
TOTAL								5.310,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.
CNPJ.: 13.615.650/0001-93
VALOR: R\$ **1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES
Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	71835	Cartaz personalizado ", material impresso produzido para distribuição em massa e rápida para anunciar serviços, produtos, promoções, informações confeccionado em papel couchê brilho, 115G colorido frente 4x0, tamanho 31x44cm	PRÓPRIA PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,60	1.600,00	

TOTAL	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ.: 27.232.288/0001-86
VALOR: R\$ **9.430,00** (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	71853	CARTAZ – 40X60CM – PAPEL COUCHE 120G – 4X0COR	PROPRIA 2026	UN	3.000,00	2,77	8.310,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	71867	PLACA EM PVC 2MM – 10cmX6cm – 1440DPI com dois furos,	PROPRIA 2026	UN	400,00	2,80	1.120,00
TOTAL								9.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SHARA DE FATIMA LASKOSKI PIANARO
CNPJ.: 40.499.847/0001-87
VALOR: R\$ **3.350,00** (Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SHARA DE FATIMA LASCOSKI PIANARO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	71855	Crachá em PVC verniz cristal, espessura 0,76mm, alta durabilidade, não desbotam, aprova d'agua, produzido com equipamento de ponta com impressão limpa e durável, personalizado com identificação da empresa, cargo ou função e nome do trabalhadores foto (SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE OU AGENTE DE ENDEMIAS/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/FISCAL).	MARCA PROPRIA MODELO PROPRIO	UN	200,00	9,40	1.880,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	71856	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 115X230MM 04 COR (FRENTE) - SULFITE 90G	MARCA PROPRIA MODELO PROPRIO	UN	3.000,00	0,49	1.470,00
TOTAL								3.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOLANGE VIDAL MANN LTDA
CNPJ.: 41.244.330/0001-00
VALOR: R\$ **8.940,00** (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SOLANGE VIDAL MANN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	71844	CARNÊ DE TAXA -CARNÊ - 10X21CM 170g couche	PROPRIA PROPRIA	UN	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 011 -	1	71845	CAPA DE BLOCO DO PRODUTOR FRENTE: 245X630 MM, 4	PROPRIA	UN	3.000,00	1,28	3.840,00

Lote 011			CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ OFF SET BRILHO FRENTE EM CARTÃO SUPREMO -300G. BASE 230X279 MM, SEM IMPRESSÃO EM CARTÃO SUPREMO COMERCIAL -300G. VINCO (FRENTE), DOBRA(FRENTE).	PROPRIA				
LOTE: 022 - Lote 022	1	71857	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO 180X240MM 04 COR (FRENTE) SULFITE 90G	PROPRIA PROPRIA	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	71864	PAPEL. CARTÃO TIMBRADO TAMANHO 21X29,7CM 04 COR (FRENTE) SULFITE 90G REFILADO RETO.	PROPRIA PROPRIA	UN	20.000,00	0,12	2.400,00
TOTAL								8.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 47.305.688/0001-81
VALOR: R\$ **11.030,00** (Onze Mil e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS MIRANDA DE PAULA JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total	
LOTE: 012 - Lote 012	1	71847	CARIMBO AUTO ENTINTADO – 6X4CM	NYKON CARIMBO AUTO ENTINTADO	UN	100,00	31,90	3.190,00	
LOTE: 013 - Lote 013	1	71848	Carimbo autoentintado, S-821 10x26mm. 8x24mm, 1x0 cor em Polímero	NYKON CARIMBO AUTOENTINTADO	UN	100,00	22,00	2.200,00	
LOTE: 016 - Lote 016	1	71851	Carimbo autoentintado, S-824 22x58mm. 20x56mm, 1x0 cor em polímero	NYKON CARIMBO AUTOENTINTADO	UN	100,00	27,40	2.740,00	
LOTE: 017 - Lote 017	1	71852	Carimbo autoentintado, S-830 38x75mm, 36x73mm, 1x0 cor em Polímero	NYKON CARIMBO AUTOENTINTADO	UN	100,00	29,00	2.900,00	
TOTAL								11.030,00	

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3271C584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHA E RUFO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CALHAS E VIDROS FEDALTO LTDA
CNPJ.: 57.697.871/0001-23
CONTRATADA: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 38.231.813/0001-65

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 07 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CALHAS E VIDROS FEDALTO LTDA
CNPJ.: 57.697.871/0001-23
VALOR: R\$ **63.450,00** (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARLOS ALEXANDRE FRUTOSO DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76529	- Calhas Calha ou água furtada em chapa galvanizada (0,43mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação	SERVIÇO	M	500,00	63,00	31.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	76531	- Barra de Cano Chapa galvanizada (0,43mm), tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação	SERVIÇO	M	500,00	63,90	31.950,00
TOTAL								63.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 38.231.813/0001-65
VALOR: R\$ **29.995,00** (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/04/2026** à **06/04/2027**.
ASSINATURA: 07/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAIR SCHLEMM BLASKIEVICZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	76530	Rufos Os rufos de chapa aluzinco de 0,50mm, com largura de 0,80cm, tirar medidas no local a montagem deve ser por encargo da contratada	SERVIÇO	M	500,00	59,99	29.995,00
TOTAL								29.995,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D0E76241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ			
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº.083/2026			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:	608.420.679-49
Função:	PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação:	GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino:	CURITIBA/PR		
Local do Evento:	PALÁCIO DO IGUAÇU, CASA CIVIL		
Saída:	13/04/2026	Chegada:	15/04/2026
Motivo do Deslocamento:			
SECRETARIA DAS CIDADES, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, CASA CIVIL.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	02	Valor Unitário da Diária:	R\$640,00
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$320,00
Valor Total das Diárias:	R\$1.600,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
		X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de ABRIL de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7AB63F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO DO SUL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.533/2025**, e considerando a designação da Comissão Eleitoral Central, nomeada pelo **Decreto nº 8.360/2026** responsável pela coordenação do processo, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO**, referente ao Processo de Escolha de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.O presente edital tem por finalidade **informar os candidatos inscritos sobre a etapa de avaliação de mérito e desempenho**, etapa que visa **selecionar profissionais habilitados para a função de direção escolar**, considerando critérios de **capacidade técnica, experiência profissional, formação acadêmica e qualidade do Plano de Gestão Escolar** apresentado.
2. A avaliação será conduzida de forma **transparente, objetiva e imparcial**, garantindo que todos os candidatos tenham **igualdade de condições**, respeitando os princípios legais e pedagógicos que regem a administração escolar municipal.

DOS INSCRITOS HABILITADOSE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

3. Fica divulgada a lista oficial de candidatos habilitados para a etapa de Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme conferência dos documentos apresentados no período de inscrição, conforme anexo I.

DA AUSÊNCIA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

4. Fica declarado que, para a Unidade Escolar **Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz**, não houve registro de candidatura no prazo estabelecido de acordo com o Edital Nº 01/2026.
5. Em razão da ausência de candidatos, a designação de Diretor/a para a referida unidade observará o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2025, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à indicação do/a profissional, conforme os critérios legais de titulação, capacitação, mérito e desempenho, bem como os requisitos de elegibilidade previstos na referida norma.
6. O/a profissional designado/a deverá cumprir as disposições legais pertinentes, especialmente quanto à participação e conclusão das etapas do processo de habilitação, no prazo estabelecido em lei.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

7. A Avaliação de Mérito e Desempenho será realizada por Banca Avaliadora, conforme cronograma, com duração de até 30 (trinta) minutos por candidato, compreendendo a apresentação e a arguição.
8. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido.
- 8.1 Endereço do local onde realizar-se-á a Avaliação de Mérito e Desempenho: **Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52 – Vila Velha**.
Cidade/UF: Rio Branco do Sul – PR
CEP: 83540-140

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – MÉRITO

9. A avaliação referente à pontuação de Mérito será realizada exclusivamente com base nos documentos e informações apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Não serão considerados títulos, cursos ou experiências que não tenham sido comprovados nesse período. Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias. A tabela com os critérios de pontuação de Mérito encontra-se no anexo II.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10. A avaliação de desempenho dos candidatos será realizada por meio da **apresentação do Plano de Gestão Educacional** e de **entrevista individual**, conduzida pela banca avaliadora. Durante esta etapa, serão analisadas competências técnicas, pedagógicas e de liderança, bem como a **clareza, viabilidade e alinhamento do plano ao Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar. A avaliação será registrada e justificada com base em **evidências observáveis**, seguindo critérios previamente definidos em **rubrica de avaliação**, garantindo transparência, objetividade e equidade no processo de classificação dos candidatos. As tabelas com os critérios de pontuação de Desempenho encontram-se no anexo III.

DA ENTREVISTA

11. A entrevista constitui uma etapa da avaliação de desempenho e tem como objetivo aprofundar a análise das competências do candidato, incluindo liderança, comunicação, capacidade de articulação, tomada de decisão e alinhamento às diretrizes pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Durante a entrevista, a banca poderá solicitar esclarecimentos sobre o Plano de Gestão Escolar apresentado, explorar experiências anteriores e verificar habilidades de argumentação e fundamentação de decisões.
12. A avaliação da entrevista será realizada com base em **rubrica específica**, (anexo IV) considerando evidências observáveis, objetividade, clareza, postura profissional e coerência das respostas. Todos os candidatos serão tratados de forma **igualitária e transparente**, garantindo segurança e isonomia no processo.

DAS PONTUAÇÕES

13. Para ser considerado **apto** no processo de escolha de diretores, o candidato deverá cumprir os seguintes critérios de pontuação:
 - a) **Pontuação mínima em Mérito e Desempenho**: 70 pontos, considerando a soma das pontuações obtidas nas tabelas de avaliação de mérito (titulação, experiência e cursos) e nas rubricas de desempenho (apresentação do plano, entrevista e avaliação pedagógica).

- b) Candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão considerados **inaptos**, não podendo avançar para as etapas seguintes do processo.
- c) A avaliação será realizada de forma **transparente e fundamentada**, com registro das pontuações pela banca avaliadora.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14. Os candidatos poderão interpor **recursos referentes às inscrições e convocação para Avaliação de Mérito e Desempenho**.
- a) O prazo para apresentação de recursos será de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da divulgação deste Edital.
- b) Os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, endereçados à Comissão Central na SEMED, das 08h às 17h, contendo a identificação do candidato, a etapa a que se refere o recurso e a fundamentação específica.
- c) Recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação adequada **não serão considerados**.
15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 13 de abril de 2026.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES

Presidente da Comissão Central

Decreto nº 8.360/2026

ANEXO I

TABELA COM A RELAÇÃO DOS INSCRITOS – HABILITADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Chapa	Nome do Candidato	Unidade Escolar	Data Av. Mérito e Desempenho
Chapa Única	Jocimara Aparecida Diogo	Escola Municipal Benjamin Constant	15/04/2026 08h – 08h30
Chapa Única	Daiane Maria dos Santos Santana	Escola Municipal Nilce Faria Elias	15/04/2026 09h40 – 10h10
Chapa Única	Claudia Maister de Souza	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	16/04/2026 10h30 – 11h00
Chapa Única	Denia Rodrigues de Bomfim	Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	15/04/2026 11h20 – 11h50
Chapa Única	Vivian Daniele dos Santos Machado	Escola Municipal Vovó Brasília	15/04/2026 14h– 14h30
Chapa Única	Maria de Lourdes Prestes dos Santos	Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	15/04/2026 14h50 – 15h20
Chapa Única	- Lucia Regina Jambiski Miranda - Diretora Jesiane GarciaMarchioroda Silva – Diretora Auxiliar Daiane Camargo Florêncio – Diretora Auxiliar	Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima	15/04/2026 15h40 – 16h10
Chapa Única	Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno	Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	16/04/2026 14h00 – 14h30
Chapa Única	Lucas Leonardo Vaz	Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	16/04/2026 15h10 – 15h40
Indicação da Secretaria Municipal de Educação (Lei nº 1533/2025, Art. 11, §2º)	Sonia de Jesus Ribeiro de Paula	Setor Pernambuco	16/04/2026 08h00 – 08h30
Indicação da Secretaria Municipal de Educação (Lei nº 1533/2025, Art. 11, §2º)	Joceli de Fatima Matias	Setor Açungui	16/04/2026 08h50 – 09h20
Chapa Única	Priscila Isabel de Lara Silveira	CMEI LeonyPioli	16/04/2026 09h40 – 10h10
Chapa Única	Cassiane Cristine Faria dos Santos	CMEI Maria Luiza de Faria	15/04/2026 10h30 – 11h00
Indicação da Secretaria Municipal de Educação (Lei nº 1533/2025, Art. 11, §2º)	KilvianneMarchioro	CMEI Dinair de França Marchioro	15/04/2026 08h50 – 09h20
Indicação da Secretaria Municipal de Educação (Lei nº 1533/2025, Art. 11, §2º)	Josiane Moreira Veloso Ribeiro	CMEI JocimeriFlorencio dos Reis	16/04/2026 13h10 – 13h40

ANEXO II

TABELA CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - MÉRITO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação - Licenciaturas	5	10	
Pós-graduação em Gestão Escolar ou área da Educação (lato sensu)	5 pontos	10	
Cursos de formação continuada em Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação	8pontos	8	
Outros Cursos de formação continuada em Gestão Escolar (mínimo de 40h) realizados nos últimos 2 anos	1	2	
Tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal	1 pontos por ano	10	

Pontuação Máxima Total: 40 pontos

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL À BANCA

TABELA: EDUCAÇÃO INFANTIL

Dimensões/Critério	Evidências	Nota (1 a 4)
Planejamento	Coerência, metas, ações	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Experiências e Linguagens	Diversidade, intencionalidade	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Interações	Vínculos, inclusão, mediação	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Saúde	Cuidado, higiene, segurança	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Espaços e Materiais	Organização, acessibilidade	4– Excelente 3– Bom

		2 – Regular 1 - Insuficiente
Formação e Equipe	Formação, articulação, valorização	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Famílias e Rede	Comunicação, participação	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Avaliação Pedagógica	Registros, acompanhamento, devolutiva	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Financeira	Planejamento, coerência, impacto	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Administrativa	Gestão, organização, clima	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente

Pontuação Máxima Total: 40 pontos

TABELA: ENSINO FUNDAMENTAL

Dimensão/Critério		Evidências	Nota (1 a 4)
Pedagógica	Plano de Ação	Coerência, objetivos, metas, ações	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Pedagógica	Alinhamento ao PPP	Inclusão, equidade, políticas SEMED	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Pedagógica	Conhecimento Técnico	Indicadores, estratégias, teoria-prática	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Administrativa	Liderança	Gestão democrática, envolvimento da comunidade	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Administrativa	Comunicação	Mediação de conflitos, escuta, decisões fundamentadas	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Administrativa	Organização	Planejamento, processos, clima escolar	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Financeira	Coerência de Recursos	Uso adequado, relação com necessidades pedagógicas	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Financeira	Ética e Responsabilidade	Transparência, controle, prestação de contas	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Institucional	Postura Ética	Ética, profissionalismo, compromisso com educação	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Institucional	Políticas Públicas	Alinhamento às diretrizes SEMED e legislação	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente

Pontuação Máxima Total: 40 pontos

TABELA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL COMUM AS DUAS ETAPAS- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Critério	Evidências	Nota (1 a 4)
Domínio do Plano	Clareza, domínio conceitual, linguagem técnica, autonomia, exemplos	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Viabilidade	Compatibilidade com realidade, recursos, estratégias claras, implementação possível	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Clareza e Organização	Sequência lógica, estrutura, objetividade, gestão do tempo	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Comunicação e Postura	Clareza, segurança, linguagem adequada, postura, contato visual	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente
Defesa e Argumentação	Coerência, fundamentação, segurança, capacidade de sustentar ideias	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular 1 - Insuficiente

Pontuação Máxima Total: 20 pontos

ANEXO IV

TABELA: RUBRICA DE ENTREVISTA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Critério	Evidências	Nota (1 a 4)
1	Papel do Gestor	Liderança, aprendizagem, equidade	4– Excelente 3– Bom 2 – Regular

			1 - Insuficiente
2	Gestão de Pessoas	Diagnóstico, escuta, engajamento, acompanhamento	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
3	Gestão Democrática	Escuta, participação, decisão compartilhada	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
4	Mediação de Conflitos	Escuta, análise, imparcialidade, encaminhamentos	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
5	Liderança Pedagógica	Formação, acompanhamento, alinhamento às diretrizes	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
6	Acompanhamento Pedagógico	Observação, registros, devolutivas, monitoramento	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
7	Direitos e Aprendizagem	Cuidado, proteção, desenvolvimento, equidade	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
8	Planejamento e Organização	Prioridades, tempo, planejamento estratégico	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
9	Postura Ética	Normas, análise crítica, decisões responsáveis	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente
10	Comunicação	Clareza, objetividade, escuta, transparência	4- Excelente 3- Bom 2 - Regular 1 - Insuficiente

Pontuação Máxima Total: 40 pontos

TABELA: RUBRICA DE ENTREVISTA ENSINO FUNDAMENTAL

Pontuação Máxima Total: 40 pontos

Eixo	Evidências a serem observadas	Níveis
Coerência e liderança	Escuta ativa; clareza na decisão; coerência entre fala e prática; liderança mobilizadora; engajamento da equipe	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1– Insuficiente
Resultados e qualidade pedagógica	Uso de dados; estratégias de aprendizagem; foco pedagógico; relação gestão-resultados	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Gestão de conflitos	Escuta das partes; análise de causas; mediação imparcial; encaminhamentos; acompanhamento	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Ética e postura profissional	Respeito às normas; imparcialidade; responsabilidade; transparência; postura profissional	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Gestão democrática	Participação da equipe; decisões coletivas; escuta da comunidade; uso de colegiados; transparência	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Autocrítica	Reconhecimento de fragilidades; análise da própria atuação; disposição para melhoria; identificação de ajustes	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Gestão de crise	Definição de prioridades; organização; tomada de decisão; planejamento; foco em resultados	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Decisão impopular	Sustentação de decisões; argumentação; comunicação clara; equilíbrio emocional; responsabilidade	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Resultados e corresponsabilização	Trabalho coletivo; definição de metas; engajamento da equipe; acompanhamento; uso de dados	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente
Relação institucional	Alinhamento institucional; mediação de demandas; postura profissional; comunicação; respeito às diretrizes	4 – Excelente 3 – Bom 2 – Regular 1 – Insuficiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C1C90B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 -
CONVOCAÇÃO Nº 197/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO Nº 197/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link <https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130>, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
- Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
- Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
- Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
- Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 10 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 197/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.327-86	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.269-92	MERRIS MOZER	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.276-16	TIAGO ROCHA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.330-99	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.184-15	ANDREA APARECIDA FERREIRA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.248-10	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.224-47	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.152-25	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.271-55	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.309-14	SERGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.363-25	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.246-90	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	TSP-C ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Anexo II da Convocação 197/2026

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
 Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: () indígena ()
 branca () negra () amarela () parda

Deficiente: () sim () não

Tipo sanguíneo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: () nível fundamental () nível médio () nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____ Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ____/____/____ Título de eleitor nº _____
 Zona _____

Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ____/____/____

Certificado de reservista nº _____ Categoria _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ____/____/____ Carteira _____

Habilitação nº _____ Categoria _____

Data Validade ____/____/____ Data emissão ____/____/____

Rolândia, ____ de _____ de 20____.

Assinatura _____

Anexo III da Convocação 197/2026**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF _____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

() Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, ____ de _____ de 20____.

Assinatura _____

Anexo IV da Convocação 197/2026**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, _____

Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____ Órgão Emissor/UF _____

Domiciliado em: Rua/AV _____ Nº _____, no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

() Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo V da Convocação 197/2026

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

- () não possuo nenhum dependente como encargo de família;
() tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Anexo VI da Convocação 197/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD895F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.471/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
377220-9/1	Adma Camargo de Souza	2024/2025	13/04/2026	22/04/2026	10	Saúde
377195-4/1	Adriane de Fátima dos Santos de Moraes	2024/2025	22/04/2026	06/05/2026	15	Saúde
33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2023/2024	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
32972-0/1	Aline Pereira Torezan	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
33738-2/1	Ana Luisa Dias	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
377362-0/1	Ana Paula Catarino Mazzer	2024/2025	13/04/2026	22/04/2026	10	Saúde
33256-9/2	Ana Paula Pereira Queiroz	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Compras e Patrimônio
33240-2/1	Andreia Moreira da Silva	2025/2026	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
2180-6/1	Angela Misae Iizuka	2024/2025	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
33410-3/1	Angelita Alves Costa	2025/2026	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
2286-1/1	Antoni Jurandir Camargo	2024/2025	06/04/2026	05/05/2026	30	Saúde
32579-1/1	Bruna Suelen Santos de Moraes	2023/2024	20/04/2026	24/04/2026	5	Cultura
32579-1/2	Bruna Suelen Santos de Moraes	2024/2025	27/04/2026	06/05/2026	10	Cultura
378128-3/2	Camile Eduarda Almeida Brito	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Finanças
33847-8/1	Celia Tomoe Nasu de Tanaka	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Assistência Social
33869-9/1	Claudia Kely Medeiros	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
33482-0/1	Claudiana Alves da Cruz	2024/2025	16/03/2026	14/04/2026	30	Assistência Social
32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2024/2025	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
32676-3/1	Devansir Rosa de Souza	2024/2025	06/04/2026	05/05/2026	30	Saúde
1589-0/1	Dulcinea Scarpeta Garcia	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Administração
1707-8/1	Edson Ferreira de Souza	2025/2026	18/03/2026	16/04/2026	30	Serviços Públicos
1594-6/1	Elenice Gomes Dorta Theodoro	2024/2025	30/03/2026	28/04/2026	30	Saúde
377197-0/1	Elisangela de Souza	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
32932-0/1	Eunice Cristina da Silva	2024/2025	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
33440-5/1	Fabiany Cogo	2024/2025	08/04/2026	17/04/2026	10	Assistência Social
337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
378484-3/1	Gabriela Fernanda Furman	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
33934-2/1	Gerson Carlos dos Santos	2024/2025	06/04/2026	25/04/2026	20	Administração
32641-0/1	Gislei Figueiredo Gorla	2024/2025	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
32809-0/1	Helena Lucia Koch	2024/2025	08/04/2026	17/04/2026	10	Administração
33592-4/1	Herica Vanessa Colonhese Delalibera	2024/2025	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
378517-3/1	Isabela Alves Godinho	2025/2026	02/04/2026	01/05/2026	30	Saúde
1785-0/1	João Alexandre Brunozi	2024/2025	07/04/2026	16/04/2026	10	Serviços Públicos
1746-9/1	José Benedito Alves da Silva	2024/2025	06/04/2026	05/05/2026	30	Saúde
377692-1/5	José Carlos Stofalete Salgueiro	2025/2026	26/03/2026	04/04/2026	10	Planejamento
33306-9/1	José Galbero Junior	2024/2025	23/03/2026	01/04/2026	10	Administração
337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	2025/2026	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
33300-0/1	Lenita Fernanda da Silva Rossaneis	2025/2026	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
378611-0/1	Leticia Kaori Suzuki	2025/2026	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
378586-6/1	Lidiane de Cassia Rosina Marchiori	2025/2026	15/04/2026	24/04/2026	10	Agricultura e Meio Ambiente
378310-3/2	Luana Fernando Darini	2025/2026	22/04/2026	01/05/2026	10	Compras e Patrimônio
377358-2/1	Luciane da Silva Onça Jacoboski	2024/2025	01/04/2026	10/04/2026	10	Jurídico
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	2024/2025	08/04/2026	17/04/2026	10	Assistência Social
1602-0/1	Maria Aparecida da Costa Chiconato	2024/2025	08/04/2026	17/04/2026	10	Saúde
377488-0/1	Maria da Glória Araújo Vieira	2024/2025	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
1980-1/1	Maria Sueli Lopes da Silva	2025/2026	09/04/2026	08/05/2026	30	Infraestrutura
378460-6/1	Mariana Aparecida Madia Nakano	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
33242-9/1	Mariuzza Pautz Guimarães	2025/2026	14/04/2026	23/04/2026	10	Saúde
2285-3/1	Mauro Sergio de Carvalho	2024/2025	27/04/2026	26/05/2026	30	Infraestrutura
378551-3/1	Mayara Sueiro	2025/2026	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
378515-7/1	Melissa Ferrari Gomes	2025/2026	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
377360-4/1	Milene Maria do Carmo	2024/2025	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
33413-8/1	Patricia Gomes de Castro	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
33864-8/1	Patricia Tscha Voos	2024/2025	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde
33826-5/1	Paulo Cesar Zuliani	2024/2025	24/04/2026	23/05/2026	30	Saúde
1120-7/1	Penha Maria Basto da Silva	2024/2025	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
34015-4/1	Priscila Cristina Toloto da Costa	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Agricultura e Meio Ambiente
2328-0/1	Rafael André Ferreira Dias	2024/2025	20/04/2026	29/04/2026	10	Saúde
32363-2/1	Rafael Nehrke	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Finanças
33823-0/1	Regiane Iasmin Alves Marques	2025/2026	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
33609-2/2	Reinier Alexander Ribeiro Utiyama	2025/2026	02/04/2026	11/04/2026	10	Saúde
936-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2024/2025	27/04/2026	16/05/2026	20	Saúde
2136-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2024/2025	27/04/2026	16/05/2026	20	Saúde
33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2025/2026	22/04/2026	01/05/2026	10	Saúde
32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Assistência Social
2020-6/1	Samuel Jorge de Almeida	2025/2026	20/03/2026	03/04/2026	15	Administração
32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	2025/2026	24/03/2026	07/04/2026	15	Saúde
378424-0/1	Sheila Luciana Ferreira	2024/2025	17/04/2026	26/04/2026	10	Saúde
33517-7/1	Simeire Pereira dos Santos Hirata	2024/2025	08/04/2026	17/04/2026	10	Saúde
32949-5/1	Simone Aparecida Faião Scarpi	2024/2025	06/04/2026	25/04/2026	20	Saúde
377183-0/5	Susette Souza dos Santos	2024/2025	06/04/2026	20/04/2026	15	Saúde
378653-6/1	Thiago Henrique Zampieri Gomes	2025/2026	27/04/2026	26/05/2026	30	Compras e Patrimônio
33425-1/1	Witza Carla Azarias	2025/2026	06/04/2026	15/04/2026	10	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:133B04A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.472/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
15.623/26	33671-8/2	Adriano José Macedo	07/04/2026	13/04/2026	7	Saúde
12.400/26	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	22/03/2026	02/04/2026	12	Saúde
3.406/26	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	04/02/2026	13/02/2026	10	Saúde
9.146/26	32856-1/1	Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	15/03/2026	12/06/2026	90	Educação
13.674/26	560-6/1	Benedita Clara Delfino	27/03/2026	02/04/2026	7	Administração
15.449/26	378776-1/1	Camila Gomedi	06/04/2026	10/04/2026	5	Saúde
10.624/26	377213-6/1	Daniela Rodrigues França Coelho	11/03/2026	05/04/2026	26	Educação
7.888/26	33825-7/2	Diego Paulino	12/03/2026	21/03/2026	10	Saúde
6.038/26	33793-5/1	Eliana Peretti Coitum	22/02/2026	18/05/2026	86	Educação
13.248/26	337279-0/1	Elisangela Fernandes de Paula	26/03/2026	30/03/2026	5	Educação
14.585/26	378615-3/1	Eunice Aparecida Afonso Lamim	31/03/2026	13/04/2026	14	Educação
7.598/26	377661-1/5	Fabio Batista Theodoro	09/03/2026	17/03/2026	9	Saúde
11.569/26	378455-0/1	Fabricio Antonio de Lima Sena	23/03/2026	30/03/2026	8	Saúde
12.304/26	32930-4/1	Gracielli Brogiato	24/03/2026	02/04/2026	10	Saúde
7.241/26	1598-9/1	Ivanete Ferreira da Silva Dias	09/03/2026	13/03/2026	5	Saúde
15.827/26	32592-9/1	Jamille Juliana Machado Maciel	09/04/2026	18/04/2026	10	Educação
13.903/26	32561-9/2	Jane Maria da Silva	27/03/2026	03/04/2026	8	Desenvolvimento Economico
15.870/26	2078-8/1	João Batista da Silva	07/04/2026	16/04/2026	10	Esportes
M. 4.990/26	1457-5/1	José Mateus Donizeti de Souza	20/03/2026	18/04/2026	30	Infraestrutura
6.955/26	377429-5/1	Josiane Monte Araujo	04/03/2026	12/04/2026	40	Saúde
9.761/26	33408-1/1	Joziane Rodrigues da Silva	17/03/2026	15/04/2026	30	Saúde
10.768/26	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	19/03/2026	01/04/2026	14	Saúde
15.297/26	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	01/04/2026	05/04/2026	5	Saúde
M. 4.975/26	377691-3/2	Lorena Honório Soutello	20/03/2026	02/04/2026	14	Chefia de Gabinete
9.939/26	33505-3/1	Lucimar Barbosa	17/03/2026	23/03/2026	7	Saúde
14.438/26	2188-1/1	Luiz Rogério Ido	12/11/2026	04/08/2027	266	Administração
15.702/26	377474-0/3	Muriel Matias Melo	07/04/2026	20/04/2026	14	Saúde
7.898/26	33213-5/1	Nathalie Casagrande de Oliveira	13/03/2026	12/05/2026	61	Educação
30.206/25 542/26	32910-0/4	Nelson Roberto Possani	11/03/2026	09/04/2026	30	Chefia de Gabinete
13.808/26	377812-6/3	Neuli de Oliveira Santos	28/03/2026	11/04/2026	15	Educação
14.108/26	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	27/03/2026	02/04/2026	7	Saúde
15.358/26	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	06/04/2026	13/04/2026	8	Saúde
13.465/26	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	09/04/2026	09/10/2026	184	Saúde
15.771/26	377264-0/1	Paula Cristina Pereira	30/03/2026	05/04/2026	7	Esportes
15.771/26	377264-0/1	Paula Cristina Pereira	06/04/2026	12/04/2026	7	Esportes
9.586/26	337261-8/1	Rosemeire Hortencia Pagano	16/03/2026	25/03/2026	10	Administração
11.181/26	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	20/03/2026	26/03/2026	7	Planejamento
14.779/26	33822-2/1	Sidinea Aparecida dos Reis	01/04/2026	06/04/2026	6	Saúde
11.749/26	32405-1/1	Silmara Zabeu Mesquita	21/03/2026	27/03/2026	7	Educação
7.305/26	33517-7/1	Simeire Pereira dos Santos Hirata	09/03/2026	20/03/2026	12	Saúde
12.423/26	337337-1/2	Simone Gomes dos Santos	24/03/2026	02/04/2026	10	Educação
12.974/26	378832-6/1	Vanessa Clara Mendes Atamanczuk	23/03/2026	01/04/2026	10	Educação
11.472/26	33164-3/1	Veridiana Consuelo Bidóia	20/03/2026	26/03/2026	7	Educação
10.870/26	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	20/03/2026	26/03/2026	7	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:998BC4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Bruna Machado Gobbo	psicóloga	Jacarezinho	15/04/2026	Participar do seminário	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:08F07911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Sofia Mello Moraes	Assistente Social	Cornélio Procópio	15/04/2026	Participar da capacitação	PBL2C49	R\$ 45,00
B	Priscila Loren Santana de Abreu Ribeiro	Psicóloga II	Cornélio Procópio	15/04/2026	Participar da capacitação	PBL2C49	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Ass. Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:8B78CBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Isolete Pereira Oliveira	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	15/04/2026	Participar do seminário	R\$ 45,00
B	Simone Aparecida De Faria Silva	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	15/04/2026	Participar do seminário	R\$ 45,00
C	Adeline Viana da Silva	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	15/04/2026	Participar do seminário	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Ass. Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:C2C51C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	João Deocleciano Soares	Motorista	Bandeirantes	15/04/2026	Monitorar Atletas	UBD7J70	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:C17D4D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026

ANTONIO CARLOS TAMAI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Wellinton Selestino Da silva	Motorista	Bandeirantes	15/04/2026	Transportar Atletas	UBD7J70	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de Abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:202F39A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 7/2026

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 7/2026							
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2026							
Validade da ata: de 13/04/2026 até 13/04/2027							
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS							
LEANDRO CARDOSO 01997604973 CPF/CNPJ: 42.026.162/0001-49							
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite	
1	Prestação de serviços de reboque de veículos e transporte de máquinas e equipamentos pesados, por meio de guincho 24 horas (caminhão lança e reboque super pesado) e prancha, com fornecimento de motorista e combustível, incluindo içamento, remoção e traslado.		km	3000,0000	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00	
Valor total						R\$ 31.440,00	

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B0A5913C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
	Modalidade:	Licitação dispensável	
	Número/Ano:	7/2026	Data de abertura: 13/04/2026
	Data adjudicação:	13/04/2026	Data homologação: 13/04/2026

	Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:			Menor preço					
	Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:			Parcelada					
	Credenciamento:		Não		Chamamento:			Não		Registro de preço:	Sim		
	Objeto da licitação:												
	SERVIÇO DE REBOQUE												
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo													

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LEANDRO CARDOSO 01997604973	42.026.162/0001-49	R\$ 31.440,00
Total:		R\$ 31.440,00
LEANDRO CARDOSO 01997604973 - Não Exclusivo		

	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
	17845	Prestação de serviços de reboque de veículos e transporte de máquinas e equipamentos pesados, por meio de guincho 24 horas (caminhão lança e reboque super pesado) e prancha, com fornecimento de motorista e combustível, incluindo içamento, remoção e traslado.	km	3000,0000	R\$ 10,4800	R\$ 31.440,00	
	Valor Total: R\$ 31.440,00						

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 13 de abril de 2026

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:D06B615D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **COSTA JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 40.681.666/0001-77, PC Nereu Ramos, 90, centro, CEP: 88.160-116, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE UM GERADOR 260 KVA DIGITAL, COM CHAVE REVERSOR, ABASTECIDO, COM TODA FIAÇÃO NECESSÁRIA E COM OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	10 DIÁRIAS	R\$ 3.245,00	R\$ 32.450,00

Empresa: **HERIVALDO C. DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 00.173.433/0001-49, Av. Izidoro Camilo Foletto, 810, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado de Paraná, com valor estimado de R\$ 78.714,00 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	7 DIÁRIAS	R\$ 7.950,00	R\$ 55.650,00

	01 MESA DE SOM DIGITAL AVID PROFILE 4 DSPS, COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800; 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 AUTO-FALANTES DE 18" CADA); 24 CAIXAS SISTEMA LINE ARRAY -208; 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS; 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM58; 06 MICROFONES SHURE CONDENSADOR 81; 07 MICROFONES COM FIO SHURE SM58; 10 MICROFONES SM57 PARA INSTRUMENTOS DE PERCUÇÃO; 02 KITS DE MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA MARCA SHURE 8 PEÇAS; 10 CLAMPS DE FIXAÇÃO; 22 PEDESTAIS, TIPO TRI-PÉ; E COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. MONITORAÇÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, COM 48 CANAIS (EXPANDIDA PARA 24 OUTPUTS); 02 POWER PLAY, SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260; •01 SET DE GUITARRA LANEY CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12; 01 SET DE CONTRA BAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 01 DE 15 POL ORGINAIS HARTKE; 02 SIDES, CONTENDO 4 CAIXAS EAW PARA MÉDIOS E 4 GRAVES SB850, STEREO E COMPLETAMENTE INDEPENDENTE DAS VIAS DE FONE; 04 MONITORES TIPO EV ORIGINAIS (CHÃO DE PALCO) CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 15" E UM DRIVES TITÂNIO CADA UM 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA, 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS; 12 DIRECT BOX, COM CABOS XLR E P10; •CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO P-10 XLR E SUB SNAKES. ILUMINAÇÃO 28 MOVINGS BEAM 9R 250W 20 ATOMICS RGBW; 20 CANHÕES LED RGBW 3W 24 MAC AUREA 06 MINI BRUT LED OUTDOOR; 01 COMMAND WING+FADER 2 TELAS 24 TOUCH; •02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. PAINEL DE LEDS •PAINEL DE LEDS ALTA DEFINIÇÃO P-03 MEDINDO 6X2M COM PROCESSADOR DE2VÍDEO. ESTRUTURA (PARA MONTAGEM CENÁRIO) 14 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS(TELESCÓPICOS); 80 METROS DE TRELIÇA (MODULARES)Q30 EM ALUMÍNIO; 08 SAPATAS PARA TRELIÇA; 08 SLEEV BOX; 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA				
3	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA AMBIENTE ABERTO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	DIÁRIA	12 DIÁRIAS	R\$ 1.922,00	R\$ 23.064,00

Empresa: **SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 06.227.610/0001-09, Rua Omir Fuzari, 66, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paçandu, Estado de Paraná, com valor estimado de R\$ 86.380,00 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO COBERTO, DUAS ÁGUAS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 12X08, PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS E PESSOAS, COM EXTINTORES DE INCENDIO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL. Marca New Form	DIÁRIA	10 DIÁRIAS	R\$ 8.638,00	R\$ 86.380,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:ED83DCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 072/2026 DATA: 13 DE ABRIL DE 2026 SÚMULA: RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026, QUE DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 072/2026
DATA: 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Retifica o Anexo I do Decreto Municipal nº 049/2026, que declara bens móveis inservíveis e autoriza sua alienação, e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico de Reavaliação Patrimonial nº 002/2026, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores mínimos de venda para garantir a competitividade e a vantajosidade do certame, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica retificado o **Anexo I do Decreto Municipal nº 049/2026**, especificamente no que tange aos valores mínimos para venda dos Lotes 07 e 30, que passam a vigorar com a seguinte redação:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA VENDA
07	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2014/2014	R\$ 18.900,00	R\$ 15.120,00
30	MÁQUINA DE CORTAR PISOS CORTAG ZAPP-200	R\$ 1.300,00	R\$ 1.040,00

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais informações, lotes e disposições constantes no Decreto Municipal nº 049/2026.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia – PR, 13 de abril de 2026

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 049-2026

PARTE INTEGRANTE PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DECRETO 072/2026

LOTE	CÓD. PATR.	AVALIAÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	INCREMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	STATUS
1	.05442	R\$ 105.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 250,00	CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2022 PLACA FINAL 1 (PR)	Inservível
2	.05972	R\$ 108.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 250,00	CHEVROLET TRACKER 12T A PR ANO: 2022/2023 PLACA FINAL 1 (PR)	Inservível
3	.05998	R\$ 14.500,00	R\$ 11.600,00	R\$ 250,00	PEUGEOT 408 ALLURE ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)	Inservível
4	.04259	R\$ 31.900,00	R\$ 25.520,00	R\$ 250,00	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 1 (PR)	Inservível
5	.04258	R\$ 21.900,00	R\$ 19.710,00	R\$ 250,00	FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR)	Inservível
6	.04257	R\$ 21.900,00	R\$ 19.710,00	R\$ 250,00	FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 3 (PR)	Inservível
7	.02421	R\$ 18.900,00	R\$ 15.120,00	R\$ 250,00	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 7 (PR)	Inservível
8	.05326	R\$ 19.500,00	R\$ 17.550,00	R\$ 250,00	VOLKSWAGEN GOL CITY MB ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 5 (PR)	Inservível
9	.02094	R\$ 17.300,00	R\$ 12.110,00	R\$ 250,00	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 3 (PR)	Inservível
10	.06180	R\$ 9.500,00	R\$ 6.650,00	R\$ 250,00	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 5 (PR)	Inservível
11	.02093	R\$ 13.900,00	R\$ 9.730,00	R\$ 250,00	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)	Inservível
12	.04253	R\$ 105.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 500,00	CAMINHÃO MECANISMO OPERACIONAL VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 4 (PR)	Inservível
13	06183 . 06184	R\$ 75.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 500,00	CAVALO MECÂNICO VOLVO FH12 6X2 ANO: 2005 E SEMI-REBOQUE RODOLÍNEA ANO: 2013 DE ORIGEM ESTRANGEIRA – SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	Inservível
14	6178	R\$ 35.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 250,00	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B 10M 4X2 ANO: 1994/1995 PLACA FINAL 2 (SP)	Inservível
15	.06467	R\$ 135.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 500,00	TRATOR DE PNEUS YTO COMAZI NLY1104 ANO: 2023/2024	Inservível
16	.00828	R\$ 35.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 500,00	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283 ANO: 2001	Antieco-nômico
17	.02398	R\$ 45.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 500,00	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218 ANO: 2013	Antieco-nômico
18	.04574	R\$ 155.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 500,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO: 2019	Antieco-nômico
19	.05051	R\$ 160.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 500,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ANO: 2020	Antieco-nômico
20	.06894	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	SUCATA DE CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE PASTRE	Inservível
21	.04627	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 100,00	PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS E FOLHAS LIPPEL PDG-200 ANO: 2019	Inservível
22	.04051	R\$ 1.900,00	R\$ 1.520,00	R\$ 100,00	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, ADUBOS ORGÂNICOS E SÓLIDOS FATRITOL ANO: 2017	Inservível
23	.06891	R\$ 3.100,00	R\$ 2.480,00	R\$ 100,00	CARRETÃO AGRÍCOLA CARROCERIA FIXA	Inservível
24	.06895	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 100,00	SUCATA DE PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO 400-8	Sucata
25	.02530	R\$ 4.500,00	R\$ 3.150,00	R\$ 100,00	ENSILADEIRA KUHN MC90S ANO: 2014	Inservível
26	.02337	R\$ 1.800,00	R\$ 1.260,00	R\$ 100,00	ROÇADEIRA ANDERSIL RC 1800 ANO: 2011 PARA TRATOR AGRÍCOLA	Inservível
27	.02561	R\$ 6.500,00	R\$ 4.550,00	R\$ 100,00	PLANTADEIRA OU SEMEADEIRA AGRÍCOLA SEED-MAX PCR 2227	Inservível
28	DIVERSOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.050,00	R\$ 100,00	MAQUINAS DE COSTURA	Inservível
28	00920 .01619	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA BRACOB BC 2500 (CORREIA AVARIADA) COM MESA	Inservível
28	00614 .01626	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA GEM 8425 – H GENSY COM MESA	Inservível
28	00918 .01618	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA GM 14-SINGER COM MESA	Inservível
28	00921 . 01620	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK GESSI GN-1-6 COM MESA	Inservível
28	00917 . 01611	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA SINGEN PRINCESA COM MESA	Inservível
28	00613 .01612	LOTE 28	Integrante Do Lote 28"	-----	01 MÁQUINA DE COSTURA ZOJE SEWING MACHINE (SEM MOTOR) COM MESA	Inservível
29	DIVERSOS	R\$ 14.500,00	R\$ 11.600,00	R\$ 250,00	SUCATA DE VEÍCULOS DIVERSOS:	Sucata
29	.06166	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	FORD KA SE 1.5 SD ANO: 2015/2015 COR PRATA PLACA PVZ-0691	Sucata
29	.06165	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	FORD VERSAILLES 2.0 GL ANO: 1994/1994 COR PRATA PLACA BZQ-5243	Sucata
29	.01757	LOTE 29		-----	CHEVROLET A10 ANO: 1984/1984 COR BRANCA PLACA	

			Integrante do Lote 29"		AGJ-9286	Sucata
29	.03787	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET CORSA MILENIUM ANO: 2001/2002 COR PRATA PLACA MBW2441 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Sucata
29	.06164	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET CORSA WIND ANO: 1999/2000 COR CINZA PLACA CRL-4102	Sucata
29	.01751	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET S10 2.2 S ANO: 1997 COR VERDE PLACA CEN-6838	Sucata
29	.03793	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET VECTRA GL ANO: 1997/1997 COR VERMELHA PLACA CJS-7199 - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Sucata
29	.06169	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 COR VERMELHA PLACA LBL-2075	Sucata
29	.06163	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1999/1999 COR BRANCA PLACA HPE-9070	Sucata
29	.06156	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	FIAT FIORINO IE ANO: 1996/1996 COR BRANCA PLACA IEP-6338	Sucata
29	.01752	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	FIAT TIPO 1.6 IE ANO: 1994/1994 COR VERMELHA PLACA BQZ-6547	Sucata
29	.06158	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	FIAT UNO ELETRONIC ANO: 1995/1995 COR AZUL PLACA LWW-9G66	Sucata
29	.06585	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	HONDA CIVIC LXS ANO: 2006/2007 COR CINZA PLACA AMU-1015	Sucata
29	.01754	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	MAZSA ANO: 1994 PLACA APE-118 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA – DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Sucata
29	.06174	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	TOYOTA CALDINA ANO: 2000 PLACA OAN-868 DE ORIGEM ESTRANGEIRA - DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Sucata
29	.06173	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	TOYOTA COROLLA CAMRY ANO: 1996 PLACA ANC-033 (PY) DE ORIGEM ESTRANGEIRA – DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	Sucata
29	.06167	LOTE 29	Integrante do Lote 29"	-----	TOYOTA COROLLA WG ANO: 1995/1995 COR VERMELHA PLACA MAR5665	Sucata
30	.06443	R\$ 1.300,00	R\$ 1.040,00	R\$ 100,00	MÁQUINA DE CORTAR PISOS E PORCELANATO CORTAG ZAPP-200	Inservível
31	.01386	R\$ 1.800,00	R\$ 1.260,00	R\$ 100,00	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO 25 PCM	Inservível
32	.06893	R\$ 3.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 100,00	MOTOR MWM 229 PARA RETROESCAVADEIRA JCB	Sucata
33	.05322	R\$ 14.500,00	R\$ 10.150,00	R\$ 250,00	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 2 (PR)	Inservível

Publicado por:

Salette Gaio

Código Identificador:CF20DB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO MODALIDADE*****Pregão Eletrônico******Nº 16/2026***

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 16/2026***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonatos Municipais e Regionais realizados no Município de Santa Lúcia, em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR MODALIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e 1	SERVIÇO		PART	50,00	580,00	29.000,00

		mesário para Futebol de campo modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 45 Minutos.						
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	SERVIÇO		PART	60,00	250,00	15.000,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e 1 mesário para Futebol suíço modalidade Masculino Master. Jogo: 2 tempos de 25 Minutos.	SERVIÇO		PART	50,00	300,00	15.000,00
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	40,00	265,00	10.600,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	50,00	270,00	13.500,00
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	SERVIÇO		PART	100,00	289,00	28.900,00
7	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	SERVIÇO		PART	40,00	290,00	11.600,00
8	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal, modalidade Masculino infantil. Jogo: 2 Tempos de 15 Minutos.	SERVIÇO		SR	40,00	295,00	11.800,00
9	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE BOCHA DE AREIA categoria adulto, masculino, sendo 02 (dois) profissionais, 01 árbitro, 01 anotador devidamente capacitado e com experiência na modalidade.	SERVIÇO		PART	30,00	275,00	8.250,00
10	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEI DE PRAIA (MASCULINO E FEMININO) Serviço de arbitragem composto por 2 árbitros e mesa'rios para voleibol, modalidade feminino e masculino, Jogo: 3 sets de 21 pontos cada.	SERVIÇO		PART	55,00	300,00	16.500,00
11	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MISTO) Serviço de arbitragem composto por 2 árbitros e mesario para voleibol modalidade misto Jogo: 3 sets de 25 pontos cada set.	SERVIÇO		PART	50,00	300,00	15.000,00
TOTAL								175.150,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 175.150,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:27E15A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 019/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 19 de 02/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 718/2025 de 19/12/2025, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.730.661,54 (Um Milhão, Setecentos e Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento Técnico Administrativo	
04.122.0401.1016	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4630	00827-CONV. 283/2025 - SIT72286 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	91.549,05
03.004	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2019	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	191.549,05
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
20.606.2001.1033	Reequipamento Agricultura/Patrolha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4640	00829-B.B. CONV. 736/2025 - SEAB - SIT 74617 - AQUIS. VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP	111.683,75
	SUBTOTAL	111.683,75
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1040	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4830	00831-B.B. CONV. 1813/2025 - SECID - SIT 77679 - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	401.376,04
08.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2046	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00101-Fundeb 60%	231.681,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00101-Fundeb 60%	42.255,02
	SUBTOTAL	675.312,63
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.0401.1064	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
04.122.0401.1065	Imóvel Edificações Públicas	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2076	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	193.168,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	200.000,00
3390	01077-FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	21.947,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4820	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	615.116,11
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.245.0801.2088	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4660	00960-APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00

	TOTAL	1.730.661,54

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.0401.1064	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	B.B. CONV. 283/2025 - SECID - SIT 72286 - AQUIS. VEÍCULO SEDAN - CTA 10.852-9	91.549,05
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	B.B. CONV. 736/2025 - SECID - SIT 74617 - AQUIS. VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP - CTA 10.939-8	111.683,75
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	B.B. CONV. 1813/2025 - SECID - SIT 77679 - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR - CTA 11.036-1	401.376,04
	TOTAL	604.608,84

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
00101	Fundeb 60%	273.936,59
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	300.000,00
00960	APOIO POLÍTICA DA MULHER - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	2.000,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	193.168,30
01077	FMS - EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE - CUSTEIO	21.947,81
	TOTAL	1.091.052,70

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:452CB031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente, mão de obra mecânica qualificada, serviços de transporte (remoção) e socorros emergenciais para veículos leves, integrantes da frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, de acordo com o chamamento público nº 013/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA	1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os veículos da frota municipal.		1,00	300.000,00
ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA	1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota municipal.		1.000,00	110,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:851B6CDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELISEU JOSE FIORESE	1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 03, do LOCAÇÃO DE IMÓVEL - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – LOTE URBANO Nº 03, da Quadra nº 94, situado de frente para Av. Brasil a 33,90 metros da esquina com a Rua Carmen Miranda (antiga nº10), Bairro entre Rios da Planta Geral desta cidade e Comarca com uma área de 716,00m² (setecentos e dezesseis metros quadrados) e com uma construção em alvenaria medindo 360,00² (trezentos e sessenta metros quadrados), neste município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, imóvel oriundo da fusão e posterior subdivisão dos imóveis matriculados sob nº 5.935 e 5.936, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE967B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 152026/2026 de 13 de Fevereiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 68.588,29 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0500)	22.804,43
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0498)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1050 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	41.783,86

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	41.783,86
GRUPO/FONTE	0498	4.000,00
GRUPO/FONTE	0500	22.804,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E DESCLASSIFICAÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, designada por meio da Portaria nº 063/2026 – de 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Relação Classificatória Provisória e a Relação de Candidatos Desclassificados, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores para os cargos de:

- Professor de Língua Inglesa
- Professor de Educação Infantil
- Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA

Fica divulgada a relação classificatória provisória dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026 – PSS, especialmente no que se refere à análise e pontuação de títulos.

A listagem completa consta no ANEXO I deste Edital, contendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência profissional;**
Maior titulação acadêmica;
Maior idade.

2. DA RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

2.1. Ficam desclassificados os candidatos que incorreram nas hipóteses previstas no subitem 8.4 e seus incisos do Edital nº 01/2026 – PSS.

A relação dos candidatos desclassificados consta no ANEXO II deste Edital.

3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a relação classificatória provisória, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

3.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular, o candidato deverá protocolar recurso (modelo ANEXO V), por via presencial na Secretaria Municipal de Educação o para o endereço: **Rua Paulo Nader, 195 – Centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-040, indicando no assunto o nome completo e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância.**

3.4. Não serão analisados recursos:

- interpostos fora do prazo;
- sem fundamentação;
- em desacordo com as normas do edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Após a análise dos recursos, será publicada a Relação Classificatória Final dos candidatos.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
 Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA
 Presidente da Comissão Especial

ANEXO I
LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	60	Alan Lopes Pereira	01	DEFERIDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº	SITUAÇÃO

			DA INSCRIÇÃO	
1º	90	Sidney Sandro de Oliveira	52	DEFERIDO
2º	90	Eliane Pires Pizzardi	60	DEFERIDO
3º	89	Eliana Aparecida de Araújo	09	DEFERIDO
4º	89	Maria Rosa Rolim Sutil	54	DEFERIDO
5º	88	Adriana Vieira de Souza	34	DEFERIDO
6º	87	Tatyely Regina de Oliveira	53	DEFERIDO
7º	87	Eliane Avanzo de Paula Groot	51	DEFERIDO
8º	86	Zeni Moreira	41	DEFERIDO
9º	85	Regiane Aparecida Matioli Amorim	50	DEFERIDO
10º	85	Lidiane Silva Gonçalves	43	DEFERIDO
11º	85	Micheli Delcolli Bontorim	37	DEFERIDO
12º	83	Ivone Rosa de Carvalho	10	DEFERIDO
13º	83	Janaís das Graças Machado Sutil	23	DEFERIDO
14º	82	Evania Macedo Pereira	32	DEFERIDO
15º	81	Thaiana Cruz Costa	47	DEFERIDO
16º	80	Iradi Madalena Catarino de Oliveira	59	DEFERIDO
17º	80	Camila Avelar Barbosa	27	DEFERIDO
18º	77	Neuci de Oliveira	25	DEFERIDO
19º	77	Marinez Faustino da Silva	63	DEFERIDO
20º	76	Patrícia Pereira Rodrigues	64	DEFERIDO
21º	74	Adrieli Teixeira de Almeida	65	DEFERIDO
22º	73	Adelita Scheffer Portela	35	DEFERIDO
23º	73	Keli Aparecida de Oliveira Moraes	11	DEFERIDO
24º	67	Erenice Rodrigues Carriel Amaral	21	DEFERIDO
25º	66	Karen Eduarda de Paula Mota	55	DEFERIDO
26º	66	Cristina de Almeida Baruta	44	DEFERIDO
27º	65	Luana Santos	40	DEFERIDO
28º	65	Fernanda Conceição Rodrigues	48	DEFERIDO
29º	61	Jacira de Oliveira Soares	62	DEFERIDO

ANEXO II LISTA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Rosana Loreto Nunes	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações).
03	Marcos Felipe de Lima Marques	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.
04	Maria Aparecida Mendonça Martins	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações).
05	Eloísa Martins Silvestre	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.
06	Diana Loreto	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações).
08	Solange de Oliveira	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos V.
12	Poline Maria Teixeira de Lara	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações).
13	Carine Quasne Ferreira	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 (autenticações).
16	Elen Carolina Leoncio M. Nunes	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos V.
17	Erica Mello Montanher de Souza	Não atendeu item 8, subitem 8.4 (autenticações).
22	Vitória K. Sampaio Loreto	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos I e V.
26	Valéria Lino Nogueira	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
31	Viviane da Silva Rodrigues	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
33	Juliany Brito	Não atendeu item 8, subitem 8.4 (autenticações).
34	Luana Loreano Amaral	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.
36	Natália de Souza Gouvea da Silva	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
38	Daiane Maiara Vieira Trindade	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
42	Vivian Ap. Fagundes da Silva	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso IV.
45	Elizia Rafaela da Silva	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
46	Marco Antonio Sales	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso IV.
49	Adriele Rodrigues da Costa	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
56	Cristiane Queiróz Barros	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
57	Luciane Teixeira Cordeiro Sabino	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 incisos II, III e V.
58	Paloma de Paula Silva	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.
61	Sabrina Vitória da Silva	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.
66	Yasmin Iaramell Amorim Proença	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso II.
48	Fernanda Conceição Rodrigues	Não atendeu ao item 8, subitem 8.4 inciso V.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:39D0A418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PLANO DE AÇÃO COM ALTERAÇÕES -FUNDO A FUNDO SEEC -KIT FANFARRA

PLANO DE AÇÃO
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto nº 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: São Pedro do Paraná	CNPJ do Órgão Municipal de Cultura: 76.975.259/0001-10

		CNPJ do Fundo Municipal de Cultura: 57.812.725/0001-00	
Endereço: Avenida Paraná, nº307	UF PR	CEP 87955-110	Telefone (44)3900-3747
Website:		Endereço Eletrônico (e-mail): convenios@saopedrodoparana.pr.gov.br	
Nome do Dirigente: Ezídio Biasi Rede			
RG: 3791179-8	CPF: 498.687.309-10	Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Greice Kelli Madureira			
RG: 30522833-x	CPF: 268.292.858-79	Cargo: Auxiliar administrativo	
		Telefone e e-mail: grekekescmc@hotmail.com	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: Reestruturação da Fanfarra Municipal – Aquisição de Kit Instrumental Completo
Abrangência populacional: Município de São Pedro do Paraná– Atuação em escolas, eventos culturais e comunitários.
Valor do projeto: R\$ 75.000,00
Categoria (Instrumentos ou Festividades): Instrumentos

III – APRESENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo **aquisição de um kit completo de instrumentos de fanfarra**, incluindo instrumentos de percussão, sopro e acessórios, destinados à **revitalização e fortalecimento da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná**.

A ação visa garantir estrutura adequada para o desenvolvimento de atividades culturais e educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incentivando a participação da comunidade, das crianças e adolescentes em atividades musicais e do município.

O projeto está alinhado ao **Plano Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná**, que estabelece o incentivo à formação musical, o fortalecimento das manifestações culturais locais e o acesso da população a atividades artísticas e educativas.

IV – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Fortalecer a cultura musical e as atividades culturais do município por meio do retorno da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná, viabilizado pela aquisição de instrumentos musicais necessários ao funcionamento.

Objetivos Específicos:

- Adquirir 100% dos instrumentos necessários para o funcionamento da fanfarra municipal;
- Garantir instrumentos de qualidade e em quantidade suficiente para atender à demanda da fanfarra para participação em eventos culturais;
- Estimular o engajamento da comunidade nas atividades culturais e cívicas do município e fora dele, através de concursos e apresentações.

Metas:

- Adquirir todos os instrumentos necessários ao funcionamento da fanfarra, com valor total de R\$ 75.000,00;
- Disponibilizar os instrumentos aos membros da Fanfarra Municipal até março de 2026.

Indicadores de avaliação:

Comprovação da compra dos instrumentos e entrega à Secretaria Municipal de Cultura;

Registro de utilização dos instrumentos em atividades e eventos municipais.

Participação em pelo menos 5 apresentações anuais

V – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos instrumentos musicais é fundamental para a **reorganização e fortalecimento da Fanfarra Municipal de São Pedro do Paraná**, que desempenhou, no município, um papel importante no **incentivo à cultura, à música e à participação social da comunidade principalmente dos jovens**.

Atualmente, o município **não dispõe de instrumentos em condições adequadas** para a continuidade das atividades, o que impede a atuação da fanfarra em eventos cívicos, culturais e educacionais.

Com a compra do novo kit de instrumentos, será possível **resgatar essa tradição cultural**, promovendo a **integração comunitária, o desenvolvimento artístico e a valorização da identidade local** por meio da música.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O uso dos instrumentos adquiridos será gratuito e de acesso aos membros da fanfarra, nos ensaios e nas atividades culturais do município;

As apresentações da fanfarra serão abertas à comunidade, fortalecendo a participação popular e o sentimento de pertencimento;

O Conselho Municipal de Cultura acompanhará a execução e a aplicação dos recursos, garantindo transparência e controle social.

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
1	Elaboração e aprovação do processo de aquisição	30 dias
2	Licitação e compra do kit de instrumentos	60 dias
3	Recebimento, conferência e entrega dos instrumentos à fanfarra	30 dias
4	Registro e prestação de contas final	45 dias
5	Avaliação final e relatório de execução	165 dias

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

- Início: 20/10/2025
- Término: 15/09/2026

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Proposto		
Resumo	Valor	Percentual
Kit de instrumentos (percussão, sopro e acessórios)	R\$ 75.000,00	100 %
	R\$ 0,00	0 %
	R\$ 0,00	0 %
	R\$ 0,00	0 %
TOTAL	R\$ 75.000,00	100 %

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Não há outras fontes previstas neste momento.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Divulgação em redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura;

Publicação no site oficial do município;

Convites para escolas, associações e comunidade;

Registro de apresentações e oficinas em fotos e vídeos.

O plano se aprovado, será **publicado na imprensa oficial** em seu **sítio eletrônico**, conforme disposto no art. 10, § 6º, do Decreto Estadual nº 11.244/2025

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

· Crianças, adolescentes, adultos e idosos do município;

· Comunidade local participando de apresentações;

· Integrantes da fanfarra municipal.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;

b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;

c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.

d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;

e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;

f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;

g) Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.

h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

*Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Certificado de regularidade do FGTS;

d) Certidão Liberatória do TCE;

e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e

f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

GREICE KELLI MADUREIRA

Responsável Técnico do Projeto

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:FA67E7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

Processo Licitatório n.º 214/2025 - Pregão Eletrônico n.º 092/2025

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de van, por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRETAMENTO DE VAN Serviço de locação (fretamento por km rodado) de van com no mínimo 15 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação. Local: Telêmaco Borba/PR Saída: 30/04/2026	Serviço	KM	395	9,55	3.772,25

	Horário previsto de saída: 17 horas Local de embarque: Ginásio de Esportes Cândido Rossoni – Rua Francisco Teodoro, nº 530, bairro Morungava.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 3.772,25 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo

4820.000.339039 - O. S. T. – P. J.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DC3C2EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SUPREME ARTIGOS PLASTICOS LTDA. - CNPJ: 23.036.879/0001-27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	114/2026
b) Licitação Nº:	87/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	13/04/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de cadeiras destinadas ao atendimento de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, visando garantir conforto, organização e adequada infraestrutura ao público participante.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
282	0902013392001520673390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SUPREME ARTIGOS PLASTICOS LTDA. - CNPJ: 23.036.879/0001-27							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Cadeira empilhável, sem apoio de braço, na cor preta, de plástico resistente, com capacidade de suporte de peso igual ou superior a 180 kg.	REI DO PLÁSTICO / CLASSIC / CAPERPASS	UNID.	280	R\$ 41,00	R\$ 11.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 13 de abril de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E0C0979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 158/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Especial no valor de **R\$ 39.690,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0011.2065	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1715	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2128	Consórcio CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4531	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.615,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4536	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.075,00
	SUBTOTAL	24.690,00
	TOTAL	39.690,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 39.690,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:
I- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

II- Cancelamento no valor R\$ 29.690,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0014.2103	Gestão e manutenção da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2128	Consórcio CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4530	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	6.615,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4535	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	18.075,00
	SUBTOTAL	24.690,00
	TOTAL	29.690,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 29.690,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 0000 ABRIL R\$ 10.000,00
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2026 (13/04/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:DE0DCA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
BALANÇO PATRIMONIAL - APAE

ATIVO	2.710.917,27
CIRCULANTE	1.506.747,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.506.747,88
CAIXA	5,63
CAIXA GERAL	5,63
BANCO CONTA MOVIMENTO - RECURSO SEM RESTRICAO	1.093.330,70
SICOOB C/ APLICACAO 95.997-9 (5)	6.258,54
B BRASIL C/C 13.607-7 - PROMOCAO	4.366,83
SICOOB C/ APLICACAO 95.997-9 (6)	11.512,11
C 5898- 0 SIC INV CDI-PROMOCAO - REC. FE	17.170,89
SICREDI 5898-0 / CONTA CAPITAL	15.799,39
SICREDI C 05898-0- DOACAO E PROMOCAO	30,00
B. BRASIL 13.607-7 C/APLIC. 27/08/2012	96,64
C / 5898 SICREDINVEST POS FIXADO EM CDI	815.484,53
B. BRASIL13607-7 C APLICACAO	20.503,41

B. BRASIL - 13607-7 C/ POUPANCA	86.097,55
SICREDI - SICREDINVEST EXCLUSIVO -CDI - 05898-0	7.259,93
SICREDI - C/C 36.490-1 - 2023	1,00
SICREDI C/ APLICACAO 36.490-1 - 2023	585,40
SICREDI C/C 83.360-1 SHOW DE PREMIOS	40,00
SICOOB - C/C 95.997-9	141,13
SICOOB - C/ APLICACAO 95.997-9 (2)	2.825,60
B BRASIL C/ POUPANCA 34.021-9	242,10
B BRASIL C/ APLICACAO - 34021-9	41.255,40
SICOOB - C/ APLICACAO 95.997 - 9 (3)	63.660,25
BANCO C/ MOVIMENTO - RECURSO COM RESTRICAO	413.411,55
B BRASIL C/ POUPANCA 11719 - 6 - PREFEITURA	10.266,73
B BRASIL C/ POUPANCA 12.550-4 - FEDERAL / SAC	10.096,87
B BRASIL C/ POUPANCA 5-1 SEED	329.835,07
B BRASIL C/ APLIC 6689-3 SUS	16.523,11
B BRASIL C/ APLIC 6689-3 (CDB/RDC E BB Reaplic)	1.845,32
B BRASIL -6 -X - C/ POUPANCA	28.509,81
B BRASIL C/ POUPANCA 22.590-8 SEDEF / PSICOEDUCACIONAL	11.134,46
B BRASIL - C/ APLIC 19.724-6	5.200,18
NAO CIRCULANTE	1.204.169,39
IMOBILIZADO	1.204.169,39
BENS EM OPERACOES - BENS SEM RESTRIÇÕES	1.087.272,50
INSTALACOES	21.030,55
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.485,27
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	6.784,64
MOVEIS E UTENSILIOS	96.758,38
VEICULOS	238.556,96
MATERIAL PEDAGOGICO	1.158,81
CONSTRUCOES	366.115,36
OUTROS EQUIPAMENTOS	10.045,90
OUTROS BENS	45.605,89
MATERIAL ESPORTIVO	2.600,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	614,55
MELHORIA NO PREDIO / BENFEITORIAS	68.702,55
ENERGIA SOLAR	73.550,00
COLUNA DE BOLHAS COM PALCO ESTOFADO	6.900,00
TERRENO - PARTE 1 - C DO CAMPO DE AVIACAO	363,64
TERRENO -PARTE 01 - D DO CAMPO DE AVIACAO	20.000,00
DEPRECIACOES	-33.315,84
DEPRECIACOES DE MAQUINAS E EQUIP.	-1.486,74
DEPRECIACOES DE VEICULOS	-31.829,10
BENS EM OPERACOES - BENS COM RESTRIÇÃO	214.841,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.950,00
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	37.980,00
MOVEIS E UTENSILIOS	134.081,68
MATERIAL PEDAGOGICO	8.580,00
KIDDIE PLAY - PARQUINHO	25.250,00

DEPRECIAÇÕES COM RESTRIÇÃO	-64.628,95
DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.275,81
DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS	-7.838,48
DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	-25.448,19
DEPRECIACAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	-7.426,77
DEPRECIACAO DE KIDDIE PLAY - PARQUINHO	-21.639,70
TOTAL DO ATIVO	2.710.917,27
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	2.710.917,27
PATRIMONIO LIQUIDO	2.710.917,27
PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72
PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72
PATRIMONIO SOCIAL	1.550.862,72
SUPERAVIT/ DEFICIT	1.160.054,55
RESULTADO DO PERIODO	1.160.054,55
SUPERAVIT	1.160.054,55
TOTAL DO PASSIVO	2.710.917,27
Reconhecemos a exatidão do	presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação

apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.710.917,27 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

DORCILEI GRACIANO MIRANDA

Presidente
CPF 021.647.299-78

NIVIA ANDREA BERTULUCI MARTINS

Contadora
CRC PR04330507

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atendimento ao Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa, analisamos os relatórios contábeis, bem como seus documentos, relativo ao período compreendido de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e somos do parecer favorável a sua aprovação sem ressalvas para fechamento do exercício, levando, após, para apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Terra Roxa, 10 de abril de 2026.

LOURDES CASARIN MARION
Membro Efetivo

APARECIDA SERAFIM DA LUZ BARZAGUI
Membro Efetivo

ADILSON LAGUNA
Membro Efetivo

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AE5A9EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 55/2026	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PEDAGÓGICOS ABORDANDO OS TEMAS - “A INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS NA CULTURA BRASILEIRA” - “ENSINO RELIGIOSO PARA UMA GERAÇÃO CIDADÃ” - “VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES” PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 01.795.809/0001-10	07/04/2026	14/04/2026	13/04/2027	R\$ 17.414,35	

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:9D7CEB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Nº CONTRATO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
56/2025	P.E. Nº 03/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 52.233.128/0001-07	10/04/2026	14/04/2026	13/04/2027	R\$ 892.788,00	

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:2BE4A750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 14/2026

EXTRATO Nº 14/2026							
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2025							
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023							
Objeto do Edital nº 25 de 20 de março de 2025							
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS							
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário

1	575°	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	144154134	R\$ 2.565,31
2	577°	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	135964000	R\$ 2.565,31
3	581°	BRUNA DENK DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	140427829	R\$ 2.565,31
4	59°PPP/58 3°AMPLA	VITÓRIA PEREIRA SALINO*	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	15.233.425-7	R\$ 2.565,31
5	585°	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	142585413	R\$ 2.565,31
6	586°	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	145337160	R\$ 2.565,31
7	589°	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	134097620	R\$ 2.565,31
8	60°PPP/59 6°AMPLA	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS*	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	148725764	R\$ 2.565,31
9	593°	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	137347423	R\$ 2.565,31
10	598°	MAISATRINDADE FONSECA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	131448546	R\$ 2.565,31
11	599°	THAIS GABRIELI PALHOTO	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	14.753.309-8	R\$ 2.565,31
12	603°	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	140576611	R\$ 2.565,31
13	605°	LETICIA DA SILVA CUNHA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	141713540	R\$ 2.565,31
14	606°	ANA PAULA GOIS DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	155162317	R\$ 2.565,31
15	607°	YASMIN ALVES VIEIRA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	150774349	R\$ 2.565,31
16	612°	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	151706070	R\$ 2.565,31

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	214°	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	97111049	R\$ 5.130,63
2	218°	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	72451708	R\$ 5.130,63
3	219°	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	75973063	R\$ 5.130,63
4	225°	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	8.123.374-8	R\$ 5.130,63
5	230°	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	22/04/2025	23/04/2027	79181358	R\$ 5.130,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 10 de abril de 2026.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:64CE1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 15/2026

EXTRATO Nº 15/2026
TORNA SEM EFEITO O ITEM 2 DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 13/2026
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 27 de 26 de março de 2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
2	183°	LUCIANA NASCIMENTO SOARES BISPO	Secretaria Municipal de Saúde	09/04/2025	10/04/2027	90798456	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 10 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:60F8F34F

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Umutrans - Umuarama até 11/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3I42	279350NIC0044045	03/03/2026	50020
ACS7J05	279350NIC0044060	03/03/2026	50020
ADN2H03	279350NIC0044024	03/03/2026	50020
AFR1707	279350NIC0044072	03/03/2026	50020
AFR1707	279350NIC0044082	03/03/2026	50020
AFR1707	279350NIC0044092	03/03/2026	50020
ALH5I71	279350NIC0044006	03/03/2026	50020
ANX3447	279350NIC0044054	03/03/2026	50020
AOC4A13	279350NIC0044091	03/03/2026	50020
ASB8213	279350NIC0044013	03/03/2026	50020
ATN0J37	279350NIC0044035	03/03/2026	50020
AUX1B26	279350NIC0044023	03/03/2026	50020
AVF5325	279350NIC0044034	03/03/2026	50020
AVH3F51	279350NIC0044042	03/03/2026	50020
AVJ0263	279350NIC0044018	03/03/2026	50020
AYJ6876	279350NIC0044085	03/03/2026	50020
AYO9J77	279350NIC0044084	03/03/2026	50020
AYP5J76	279350NIC0044083	03/03/2026	50020
AZZ5C24	279350NIC0044011	03/03/2026	50020

BAA8387	279350NIC0044064	03/03/2026	50020
BAD8D97	279350NIC0044077	03/03/2026	50020
BAH7173	279350NIC0044087	03/03/2026	50020
BBC9234	279350NIC0044020	03/03/2026	50020
BBI0F25	279350NIC0044025	03/03/2026	50020
BBY3H98	279350NIC0044081	03/03/2026	50020
BCC6H34	279350NIC0044040	03/03/2026	50020
BCH2024	279350NIC0044068	03/03/2026	50020
BDL4H09	279350NIC0044088	03/03/2026	50020
BDU4F82	279350NIC0044046	03/03/2026	50020
BDZ8D59	279350NIC0044070	03/03/2026	50020
BEU2I79	279350NIC0044052	03/03/2026	50020
BEX6D70	279350NIC0044043	03/03/2026	50020
BEZ4H38	279350NIC0044069	03/03/2026	50020
CVV5G35	279350NIC0044056	03/03/2026	50020
DUB6I57	279350NIC0044050	03/03/2026	50020
EQX9010	279350NIC0044073	03/03/2026	50020
ERJ8839	279350NIC0044021	03/03/2026	50020
EYA2051	279350NIC0044048	03/03/2026	50020
EZY1G86	279350NIC0044029	03/03/2026	50020
FDU1H97	279350NIC0044028	03/03/2026	50020
FPY4H75	279350NIC0044067	03/03/2026	50020
FUB0137	279350NIC0044010	03/03/2026	50020
FUB0137	279350NIC0044031	03/03/2026	50020
FUB0137	279350NIC0044058	03/03/2026	50020
GCY6G29	279350NIC0044037	03/03/2026	50020
GIJ1J53	279350NIC0044039	03/03/2026	50020
HLF7D72	279350NIC0044086	03/03/2026	50020
IPZ4J69	279350NIC0044030	03/03/2026	50020
LSZ7E55	279350NIC0044093	03/03/2026	50020
MEP2872	279350NIC0044063	03/03/2026	50020
MIU2A74	279350NIC0044095	03/03/2026	50020
MIY9E99	279350NIC0044090	03/03/2026	50020
MIY9E99	279350NIC0044079	03/03/2026	50020
MIY9E99	279350NIC0044071	03/03/2026	50020
MLB2381	279350NIC0044038	03/03/2026	50020
MWJ3F38	279350NIC0044026	03/03/2026	50020
NRU0J83	279350NIC0044047	03/03/2026	50020
OLL6I50	279350NIC0044009	03/03/2026	50020
OOO4D92	279350NIC0044051	03/03/2026	50020
QAY7A19	279350NIC0044055	03/03/2026	50020
QIL4E55	279350NIC0044066	03/03/2026	50020
QQS3E39	279350NIC0044061	03/03/2026	50020
QTR7E50	279350NIC0044016	03/03/2026	50020
QVS1I52	279350NIC0044017	03/03/2026	50020
RAX3I82	279350NIC0044019	03/03/2026	50020
RHJ4C84	279350NIC0044033	03/03/2026	50020
RHP2A73	279350NIC0044008	03/03/2026	50020
RHP9G76	279350NIC0044080	03/03/2026	50020
RPD9A56	279350NIC0044044	03/03/2026	50020
SDI8B80	279350NIC0044036	03/03/2026	50020
SEH1J43	279350NIC0044075	03/03/2026	50020
SER0H69	279350NIC0044062	03/03/2026	50020
SET1I66	279350NIC0044065	03/03/2026	50020
SET2G04	279350T000119067	18/03/2026	54600
SFI3J04	279350NIC0044053	03/03/2026	50020
SFN7C68	279350NIC0044076	03/03/2026	50020
SIV0A24	279350NIC0044041	03/03/2026	50020
SMJ1E05	279350NIC0044005	03/03/2026	50020
SPQ3E77	279350NIC0044012	03/03/2026	50020
STR5J02	279350NIC0044014	03/03/2026	50020
STZ9F61	279350NIC0044059	03/03/2026	50020
TAK1F68	279350NIC0044032	03/03/2026	50020
TAL1J27	279350NIC0044015	03/03/2026	50020
TAL1J27	279350NIC0044057	03/03/2026	50020
TAZ5I55	279350NIC0044078	03/03/2026	50020
TBE3C23	279350NIC0044094	03/03/2026	50020
TBP0B69	279350NIC0044049	03/03/2026	50020
TBY4A64	279350NIC0044089	03/03/2026	50020
TCA0B71	279350NIC0044104	03/03/2026	50020
UAU4I15	279350NIC0044027	03/03/2026	50020
UBE1E43	279350NIC0044096	03/03/2026	50020
UBF3F51	279350NIC0044074	03/03/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador: A77C9A87

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEP5457	279350NIC0044124	07/03/2026	50020
AKO2473	279350NIC0044114	07/03/2026	50020

ATY8844	279350CND0001148	24/01/2026	50450
AWA4179	279350NIC0044115	07/03/2026	50020
AXK4575	279350NIC0044108	07/03/2026	50020
AYK3H32	279350NIC0044127	07/03/2026	50020
AYR7E75	279350NIC0044117	07/03/2026	50020
AYS1753	279350NIC0044126	07/03/2026	50020
AZB6D02	279350NIC0044125	07/03/2026	50020
AZM2I81	279350NIC0044123	07/03/2026	50020
AZZ5C24	279350NIC0044133	07/03/2026	50020
AZZ5C24	279350NIC0044141	07/03/2026	50020
BEJ6595	279350NIC0044122	07/03/2026	50020
BET7I10	279350NIC0044116	07/03/2026	50020
BEV7I62	279350NIC0044121	07/03/2026	50020
CYE7D53	279350NIC0044140	07/03/2026	50020
ELK9F35	279350NIC0044138	07/03/2026	50020
FII1889	279350NIC0044139	07/03/2026	50020
FLC2B18	279350NIC0044145	07/03/2026	50020
GBT7E02	279350NIC0044142	07/03/2026	50020
ITR9F43	279350NIC0044129	07/03/2026	50020
MJI5001	279350NIC0044110	07/03/2026	50020
OOJ6F47	279350NIC0044135	07/03/2026	50020
QAJ3D18	279350NIC0044111	07/03/2026	50020
QCO4H28	279350NIC0044112	07/03/2026	50020
QJB0F25	279350NIC0044128	07/03/2026	50020
RNQ6B99	279350NIC0044136	07/03/2026	50020
RRU0G24	279350NIC0044119	07/03/2026	50020
RUU8B03	279350NIC0044120	07/03/2026	50020
SDU6A48	279350NIC0044130	07/03/2026	50020
SES7H07	279350NIC0044143	07/03/2026	50020
SEW6I85	279350NIC0044134	07/03/2026	50020
SFB5J50	279350NIC0044132	07/03/2026	50020
SFB8G96	279350NIC0044146	07/03/2026	50020
SIX7E54	279350NIC0044113	07/03/2026	50020
TAR5I02	279350NIC0044109	07/03/2026	50020
TBO7I76	279350NIC0044137	07/03/2026	50020
TBR1B94	279350NIC0044118	07/03/2026	50020
UBF7F05	279350NIC0044144	07/03/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:785B6717

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR1707	279350T000114716	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AFR1707	279350T000114737	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
AFS1D15	116100T003117272	11/01/2026	54870	R\$ 195,23
AGU3050	279350T000114689	13/01/2026	76331	R\$ 293,47
AGX4A45	279350T000118039	12/01/2026	76331	R\$ 293,47
AHE0J53	279350T000115856	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AHK3J45	279350T000114731	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
AIE9003	279350T000115854	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AJY4907	279350T000114712	14/01/2026	76331	R\$ 293,47
AJY4907	279350T000114713	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AKM4941	279350T000114693	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
ALU5066	279350T000115839	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
ALZ8J54	279350T000120074	13/01/2026	59670	R\$ 1.467,35
AMB2670	279350T000113843	12/01/2026	57380	R\$ 293,47
AMN4007	279350T000114707	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AMN4007	279350T000114735	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
AMN4007	279350T000114681	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
AMX9534	279350T000120088	14/01/2026	60412	R\$ 195,23
ANG2267	279350T000136380	13/01/2026	73400	R\$ 130,16
ANL0107	279350T000114682	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
ANN7746	279350T000115859	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AOC4A13	279350T000114708	14/01/2026	51852	R\$ 195,23
AOC4A13	279350T000115848	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
APB3667	279350T000120080	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
APB8A59	279350T000114714	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
APV1E44	279350T000115851	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AQG1B19	279350T000113869	14/01/2026	59910	R\$ 293,47
AQK4329	279350T000115858	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AQR3H78	279350T000114698	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
ARI2862	279350T000114726	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
ARP8I74	279350T000113876	15/01/2026	51930	R\$ 293,47
ASO7993	279350T000120077	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
ATG5D44	279350T000120082	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
ATU5344	279350T000115841	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
AVH7E42	279350T000113839	12/01/2026	55920	R\$ 130,16
AVL4I60	279350T000115861	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AWH8300	279350T000113860	14/01/2026	62030	R\$ 130,16

AWM2B68	279350T000114697	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AWP9F16	279350T000114677	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
AWT1F45	279350T000136377	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
AXJ2C14	279350T000114728	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
AXK6J50	279350T000136373	12/01/2026	73400	R\$ 130,16
AXL6J98	279350T000114717	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AXY1181	279350T000113867	14/01/2026	70721	R\$ 293,47
AYQ3E99	279350T000113845	13/01/2026	73661	R\$ 130,16
AYV7C18	279350T000114706	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AYV7C18	279350T000114730	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
AYZ4I31	279350T000114722	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AYZ4I31	279350T000114721	14/01/2026	76331	R\$ 293,47
AZD0J85	279350T000136378	13/01/2026	54870	R\$ 195,23
AZH1J45	279350T000114675	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
AZL4D09	279350T000113852	13/01/2026	58000	R\$ 195,23
AZP0H91	279350T000113879	15/01/2026	51930	R\$ 293,47
AZQ8475	279350T000114724	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
AZZ7835	279350T000120073	13/01/2026	59670	R\$ 1.467,35
AZZ8B73	279350T000136381	14/01/2026	55680	R\$ 195,23
BAA8387	279350T000113864	14/01/2026	76251	R\$ 293,47
BAD6392	279350T000120085	14/01/2026	57380	R\$ 293,47
BAD6392	279350T000120084	14/01/2026	60681	R\$ 195,23
BAK5C68	279350T000114679	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
BAT9I02	279350T000113880	15/01/2026	54521	R\$ 195,23
BBC2221	279350T000136382	15/01/2026	66020	R\$ 293,47
BBG2E98	116100T003142264	11/01/2026	54521	R\$ 195,23
BBL2648	279350T000113859	14/01/2026	76332	R\$ 293,47
BCD7570	279350T000115847	13/01/2026	51852	R\$ 195,23
BCJ4085	279350T000136383	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
BDB3A29	279350T000120081	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
BDE2A60	279350T000114690	13/01/2026	76332	R\$ 293,47
BDE2A60	279350T000114691	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
BDF4J30	279350T000114718	14/01/2026	76332	R\$ 293,47
BDF4J30	279350T000114719	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
BDL5556	279350T000114734	15/01/2026	76331	R\$ 293,47
BDY3H15	279350T000115857	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
BDY6A02	279350T000115849	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
BEB7G67	279350T000114709	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
BEV0J68	279350T000113875	15/01/2026	76331	R\$ 293,47
BEW8A78	279350T000114723	14/01/2026	51852	R\$ 195,23
BEY7B02	279350T000120090	15/01/2026	59670	R\$ 1.467,35
CAX5G77	116100T003117273	11/01/2026	55250	R\$ 130,16
CPW4J79	279350T000115843	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
CST3B87	279350T000115855	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
CZJ5I61	116100T001324841	08/01/2026	54600	R\$ 130,16
DCJ6J36	279350T000113847	13/01/2026	54521	R\$ 195,23
DIM5F95	279350T000114733	15/01/2026	51852	R\$ 195,23
DJLOG92	279350T000115845	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
DLG4294	279350T000115846	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
DTC4A76	279350T000114702	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
DTH1937	279350T000113870	15/01/2026	55250	R\$ 130,16
DWS3J58	116100T002894653	08/01/2026	54522	R\$ 195,23
EIU8B56	279350T000113840	12/01/2026	76332	R\$ 293,47
EPT4B12	279350T000115850	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
EUQ4J67	279350T000113849	13/01/2026	76332	R\$ 293,47
EVF1G15	279350T000115862	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
EWX1549	116100T003117276	11/01/2026	54870	R\$ 195,23
EZL4F24	279350T000113842	12/01/2026	55680	R\$ 195,23
FJMSG86	279350T000114732	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
FSL7D75	279350T000114720	14/01/2026	51930	R\$ 293,47
FYY0060	279350T000114701	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
GIF9B07	279350T000113841	12/01/2026	54521	R\$ 195,23
HDD4992	279350T000115860	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
HEI9A51	279350T000113863	14/01/2026	76252	R\$ 293,47
HQH8I97	279350T000114715	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
HQZ6057	279350T000115853	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
IVV8A00	279350T000114729	15/01/2026	51851	R\$ 195,23
IY00J29	279350T000113838	12/01/2026	55411	R\$ 195,23
JSM5954	279350T000115863	14/01/2026	76331	R\$ 293,47
MCG2D21	279350T000118040	12/01/2026	76331	R\$ 293,47
MJB1J04	279350T000113853	13/01/2026	54521	R\$ 195,23
MVE6D92	279350T000114694	14/01/2026	51851	R\$ 195,23
MXB7E43	279350T000114680	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
OCO0C20	279350T000114711	14/01/2026	76332	R\$ 293,47
OML5G30	279350T000118045	12/01/2026	51930	R\$ 293,47
OVV6A57	279350T000118042	12/01/2026	73662	R\$ 130,16
PLI0I42	279350T000118037	12/01/2026	54525	R\$ 195,23
PWI9I95	279350T000115840	12/01/2026	51851	R\$ 195,23
PXS6G77	279350T000114674	13/01/2026	51930	R\$ 293,47
QHT8F56	279350T000136375	12/01/2026	73400	R\$ 130,16
RHG8B74	279350T000113844	13/01/2026	76251	R\$ 293,47
RHO7I55	279350T000113868	14/01/2026	54010	R\$ 195,23
RHP8E15	279350T000113872	15/01/2026	76251	R\$ 293,47
RHT6G48	279350T000114673	13/01/2026	76331	R\$ 293,47
RHV2C11	279350T000136376	12/01/2026	76331	R\$ 293,47
SCA3B80	279350T000114684	13/01/2026	51851	R\$ 195,23
SDV6H90	279350T000118041	12/01/2026	60412	R\$ 195,23
SEL3G11	279350T000120079	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
SEL8F76	279350T000120083	14/01/2026	76331	R\$ 293,47

SER2F51	279350T000118038	12/01/2026	76331	R\$ 293,47
SEY4C70	279350T000120078	13/01/2026	60412	R\$ 195,23
SIN2J69	279350T000113874	15/01/2026	54010	R\$ 195,23
TAO0I52	279350T000118046	12/01/2026	60412	R\$ 195,23
TBL6H38	279350T000118044	12/01/2026	76331	R\$ 293,47
UAZ1B73	279350T000113854	13/01/2026	70991	R\$ 195,23
UBG1C98	279350T000113881	15/01/2026	57200	R\$ 195,23

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:9672DAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260403_179231.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEV3422	279370T000015875	17/03/2026	55412
ARN7E30	279370T000015808	16/03/2026	55412
ASW3484	279370T000015810	16/03/2026	55412
AUY4J10	279370T000015873	17/03/2026	55412
AVO4582	279370T000015858	17/03/2026	55412
AWI8J59	279370T000015816	16/03/2026	55412
BBI4J49	279370T000015809	16/03/2026	55412
CAF3A45	279370T000015868	17/03/2026	55412
CZIG106	279370T000015857	17/03/2026	55412
DWM7031	279370T000015874	17/03/2026	55412
ETW3883	279370T000015813	16/03/2026	55412
EUO2J36	279370T000015865	17/03/2026	55412
EVR8D79	279370T000015880	17/03/2026	55412
FCH2A47	279370T000015860	17/03/2026	55412
FIM2H36	279370T000015807	16/03/2026	55412
HAA3J83	279370T000015811	16/03/2026	55412
HFS1E42	279370T000015869	17/03/2026	55412
HGJ3I73	279370T000015876	17/03/2026	55412
HTF9366	116100T001627833	26/03/2026	55090
HTG8824	279370T000015812	16/03/2026	55412
IWD4A77	279370T000015867	17/03/2026	55412
JZJ5364	279370T000015879	17/03/2026	55412
MHS4F31	279370T000015878	17/03/2026	55412
MIE7831	279370T000015861	17/03/2026	55412
MLY2412	279370T000015805	16/03/2026	55412
MMC7A29	279370T000015864	17/03/2026	55412
NMB1J98	279370T000015872	17/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015814	16/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015862	17/03/2026	55412
PGS6F92	279370T000015871	17/03/2026	55412
QHZ1241	279370T000015863	17/03/2026	55412
QOF2J84	116100T003648326	26/03/2026	56144
QXQ7J88	279370T000015866	17/03/2026	55412
RHZ6I04	116100T001627832	26/03/2026	56650
RNL9H49	279370T000015870	17/03/2026	55412
TAG0B11	279370T000015806	16/03/2026	55412
TAN5F29	279370T000015815	16/03/2026	55412
TER7D22	279370T000015859	17/03/2026	55412
TPL5E10	279370T000015877	17/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5A4BF55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260408_179419.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8387	279370T000015887	19/03/2026	55412
AAM3088	116100T003602446	28/03/2026	54523
AHF4717	116100T003528575	31/03/2026	56650
AIP3D19	279370T000015898	19/03/2026	55412
AKM6294	116100T003528567	30/03/2026	56650
ALN1906	279370T000015892	19/03/2026	55412
ALX4703	116100T003528566	30/03/2026	56141
AOE2H30	116100T003648343	30/03/2026	56650
AUN2J08	279370T000015900	19/03/2026	55412
AWF0D78	116100T003648342	30/03/2026	56650
BEK4H50	116100T003648341	30/03/2026	56650
CGH3B93	279370T000015894	19/03/2026	55412
FCH2A47	279370T000015886	19/03/2026	55412

FQG8D16	116100T003528568	30/03/2026	56650
FQG8D16	116100T003648347	31/03/2026	54522
FWD8A53	279370T000015899	19/03/2026	55412
HGP1B77	116100T003602432	27/03/2026	76252
IAW1H98	279370NIC0008591	17/03/2026	50020
MDP4H66	116100T003528565	30/03/2026	55680
MEU8B88	116100T003602433	27/03/2026	76252
MGV9D31	116100T003648335	30/03/2026	54526
MHQ0C99	116100T001786749	27/03/2026	56222
MHQ0D99	116100T003648344	30/03/2026	56650
MHS4F31	279370T000015896	19/03/2026	55412
MHU2D64	116100T002561142	26/03/2026	54523
MIR7F81	116100T001203364	27/03/2026	54790
MJX2C85	279370T000015952	19/03/2026	55412
MKO6J63	279370T000015893	19/03/2026	55412
MLT6C66	116100T003589015	27/03/2026	55250
MLX2345	116100T003528569	30/03/2026	56650
NYP5J33	279370T000015888	19/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015895	19/03/2026	55412
QHB2077	116100T003528570	30/03/2026	56650
QIT0F00	279370T000015897	19/03/2026	55412
RUL3D00	116100T003658864	31/03/2026	56650
SEC1F95	116100T003648346	30/03/2026	56650
SEC7A81	279370T000015889	19/03/2026	55412
SXA6B50	279370T000015890	19/03/2026	55412
SXD0I13	279370T000015951	19/03/2026	55412
TAG0B11	279370T000015891	19/03/2026	55412
TPQ1F26	116100T001627834	30/03/2026	55760

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F06A8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260410_179606.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM8J00	279370T000015961	21/03/2026	55412
AJO0E84	279370T000015958	21/03/2026	55412
ANU5248	279370T000015976	09/04/2026	55680
AXQ7D20	279370T000015966	21/03/2026	55412
AXI6B75	279370T000015975	09/04/2026	55680
AXS2J92	279370T000015977	09/04/2026	55680
BAK7I48	116100T003661891	02/04/2026	56650
BCO1I75	279370T000015959	21/03/2026	55412
BED2B56	279370T000015969	21/03/2026	55412
DFM7D36	279370T000015965	21/03/2026	55412
DQJ6860	279370T000015957	21/03/2026	55412
FWD8A53	279370T000015962	21/03/2026	55412
HAA3J83	279370T000015964	21/03/2026	55412
IRZ3F65	279370T000015967	21/03/2026	55412
ISP5D65	279370T000015901	09/04/2026	54526
IUJ3A13	279370T000015960	21/03/2026	55412
JQX2318	279370T000015956	21/03/2026	55412
MGB3718	279370T000015970	21/03/2026	55412
MHT3D15	116100T003661892	02/04/2026	55680
MLU9655	279370T000015974	08/04/2026	55417
OKD7E32	279370T000015971	21/03/2026	55412
PXY5G65	279370T000015963	21/03/2026	55412
QIG5H26	279370T000015968	21/03/2026	55412
RYM2I82	279370T000015973	08/04/2026	76251
SHK0G05	116100T003651489	02/04/2026	54600
TBO3F14	279370T000015972	08/04/2026	76252

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1AD7C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260407_179370.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP8019	279370T000014600	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
ADW7632	279370T000014655	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
ANX6A38	279370T000014609	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AOI5868	279370T000014612	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AOI8471	279370T000014604	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AOQ4C84	279370T000014592	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
API7702	279370T000014591	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
AQN1A08	279370T000014599	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
ARK3C42	279370T000014498	26/01/2026	60501	R\$ 293,47

ARP9G34	279370T000014603	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
ASI7D44	279370T000014661	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
AUN6517	279370T000014499	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYO1D24	279370T000014602	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYO1I42	279370T000014611	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
AZG9J39	279370T000014654	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
AZJ2238	279370T000014657	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
AZK9I08	279370T000014616	28/01/2026	55411	R\$ 195,23
AZT3056	279370T000014326	12/11/2025	67690	R\$ 130,16
BAN2E05	279370T000014606	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
BCK6806	279370T000014617	28/01/2026	55680	R\$ 195,23
BDU8B69	279370T000014662	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
BDY9C56	116100T003184530	21/01/2026	54521	R\$ 195,23
BEL2G14	279370T000014608	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
CII4J55	279370T000014593	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
CRP3I32	279370T000014613	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
EJK9B54	279370T000014601	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
EJK9B54	279370T000014588	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
FXX7H28	279370T000014589	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
IGQ0H70	279370T000014660	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
IQY3726	279370T000014607	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
IRZ3F65	279370T000014597	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
IWZ3277	279370T000014651	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
IXS5319	279370T000014596	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
MBW5601	279370T000014610	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCG0334	279370T000014594	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
MEP1I43	279370T000014656	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
MFH3D78	279370T000014500	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
MGK3J90	279370T000014659	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
MLS7I21	116100T000186743	22/01/2026	54100	R\$ 130,16
OKE6B18	279370T000014595	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
OPC7786	279370T000014587	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
PHL7D15	279370T000014652	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
PUX0A27	279370T000014658	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
QHU7A36	279370T000014598	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
QH22C15	279370T000014663	28/01/2026	76332	R\$ 293,47
QXQ4C31	279370T000014618	28/01/2026	54526	R\$ 195,23
RKZ5E68	279370T000014653	13/01/2026	55412	R\$ 195,23
RYT3J68	279370T000014614	12/01/2026	55412	R\$ 195,23
TBR8D96	279370T000014590	13/01/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:EDDF5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260408_179487.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR1A68	279370T000014689	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
AGO8405	279370T000014752	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
ALP6G11	279370T000014671	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
AMG5571	279370T000014686	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
ANX4F95	279370T000014715	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
AOP4H98	279370T000014670	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
AOU9I14	279370T000014714	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
APX4D80	279370T000014650	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
AQH9055	279370T000014623	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
ASI7B97	279370T000014649	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
ASK3J80	279370T000014667	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
ATB4882	279370NIC0008562	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
ATE3B22	279370T000014625	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
ATO1J11	279370T000014695	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000014672	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
AWH2J08	279370T000014725	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
AWI6E66	279370T000014751	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
AWJ4E70	279370T000014719	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
AWX1169	279370T000014722	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
AXA8B46	279370T000014724	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
AXD4B22	279370T000014664	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
AXO7735	279370T000014648	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYF1578	279370T000014706	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYS8D27	279370T000014673	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
AZA7I58	279370T000014701	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
AZQ0F05	279370T000014729	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
BAE6H34	279370T000014634	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
BAI7J69	279370T000014638	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
BAN2E05	279370T000014693	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
BBE3B34	279370T000014674	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
BBH9E00	279370NIC0008563	14/01/2026	50020	R\$ 1.760,82
BBS0503	279370T000014641	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
BBW3E09	279370T000014637	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
BCY9A56	279370T000014731	17/01/2026	55412	R\$ 195,23

BDC6B69	279370T000014697	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
BDO0B68	279370T000014732	03/02/2026	76332	R\$ 293,47
BEF8F77	279370T000014702	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
CJR3C29	279370T000014696	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
DCC4093	279370T000014677	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
DKX7067	279370T000014675	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
DSB4D96	279370T000014720	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
DTQ5149	279370T000014680	02/02/2026	76332	R\$ 293,47
EDN9709	279370T000014619	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
EDT8440	279370T000014640	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
EHX2A10	279370T000014630	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
EJK6J39	279370T000014758	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
EJK9B54	279370T000014628	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
EJK9B54	279370T000014711	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
ELJ9739	279370T000014708	02/02/2026	76252	R\$ 293,47
FKZ3J07	279370T000014704	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
GHS0A46	279370T000014621	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
HCA5B63	279370T000014705	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
HTF9366	279370T000014756	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
HTG8824	279370T000014636	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
IJP1H09	279370T000014681	02/02/2026	51851	R\$ 195,23
ILF8699	116100T002540693	25/01/2026	76252	R\$ 293,47
IMH5A12	279370T000014685	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
IRZ3F65	279370T000014669	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
IWE6A93	279370NIC0008566	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
KWP5D26	279370T000014723	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
LNM1D74	279370T000014627	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MAX9H49	279370T000014632	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MBD3582	279370T000014727	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCM1F06	279370T000014624	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCP6A53	279370T000014757	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCP6A53	279370T000014645	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCY0052	279370T000014631	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCY0052	279370T000014710	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
MDM2I17	279370T000014684	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MET6H28	279370T000014717	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
MGM9413	279370T000014688	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000014754	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MID4E80	279370T000014698	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MIK0J97	279370T000014703	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
MIT2I33	279370T000014666	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
MIU6A79	279370T000014699	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MJP2F84	279370T000014692	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
MJQ6G94	279370T000014620	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MKF8566	279370T000014676	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ5H81	279370T000014647	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ8E36	279370T000014643	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
MLG3A64	279370T000014629	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
NSY6C72	279370T000014642	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
NSY6C72	279370T000014753	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
NSY6C72	279370T000014709	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
OLT4405	279370T000014721	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
OQL1G59	279370T000014730	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
OWV9H48	279370T000014687	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
PYQ7G92	279370T000014622	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
QHG3E39	279370T000014690	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
QHN5800	279370T000014691	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
QHU7A36	279370T000014639	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
QHV1C02	279370T000014707	02/02/2026	76251	R\$ 293,47
QIL5F96	279370NIC0008565	13/01/2026	50020	R\$ 390,46
QIL8I43	279370T000014760	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
QIP7F78	279370T000014713	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
QIQ6A79	279370NIC0008561	13/01/2026	50020	R\$ 586,94
QIY6484	279370T000014626	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
QJK4I71	279370T000014633	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
RAC9069	279370T000014683	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
RDX3A66	279370T000014728	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
RHN5E41	279370T000014682	02/02/2026	54522	R\$ 195,23
RKY0G78	279370NIC0008560	13/01/2026	50020	R\$ 260,32
RMN6H84	279370T000014644	14/01/2026	55412	R\$ 195,23
RNR7B58	279370T000014726	17/01/2026	55412	R\$ 195,23
RYN6H43	279370T000014716	16/01/2026	55412	R\$ 195,23
SXA6B50	279370T000014700	19/01/2026	55412	R\$ 195,23
SXD3G91	279370T000014678	15/01/2026	55412	R\$ 195,23
SXV5I55	279370T000014718	16/01/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:342417BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema Sistema	13/03/2026 às 08:36:26 13/03/2026 às 08:37:59	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor. Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações

Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1		
Valor estimado: R\$ 2.530.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 1.564.460,0000 (total)		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.566.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 1.604.779,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.403.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 2.403.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.403.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 2.403.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.564.460,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 1.593.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.768.401,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 1.768.401,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.504.700,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 2.504.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:40:46	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	13/03/2026 às 13:44:10	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 10.616.173/0001-92	13/03/2026 às 13:51:22	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:22 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	13/03/2026 às 13:51:54	enviado sr. pregoeiro
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	13/03/2026 às 14:04:55	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, informado o valor de referência da prestação de serviço, conforme item 2.1 do Termo de Referência.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	13/03/2026 às 14:51:31	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:31 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema	13/03/2026 às 15:01:36	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:11:36.
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	16/03/2026 às 15:12:35	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.
Pelo participante 10.616.173/0001-92	16/03/2026 às 15:29:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:02 de 16/03/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.616.173/0001-92	16/03/2026 às 17:10:55	Sr. Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito Declaração Unificada assinada (o arquivo anexado não contém assinatura).
Pelo participante 10.616.173/0001-92	16/03/2026 às 17:15:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:50 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92.
Sistema	16/03/2026 às 17:35:44	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:45:44.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 13:44:10	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
13/03/2026 às 13:51:22	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 14:04:55	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta, informado o valor de referência da prestação de serviço, conforme item 2.1 do Termo de Referência.
13/03/2026 às 14:51:31	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 15:12:35	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.
16/03/2026 às 15:29:02	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 17:10:55	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito Declaração Unificada assinada (o arquivo anexado não contém assinatura).
16/03/2026 às 17:15:50	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 finalizou o envio de anexo.
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.564.460,0000.
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 2.070.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 2.070.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 38,20% (R\$ 1.279.260,0000) (unitário) / 38,20% (R\$ 1.279.260,0000) (total)	

Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	38,10% (R\$ 1.281.330,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	38,10% (R\$ 1.281.330,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 1.966.500,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	38,20% (R\$ 1.279.260,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	38,20% (R\$ 1.279.260,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 1.304.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 1.304.100,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 1.313.001,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 2.049.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 2.049.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 2.049.300,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 2.049.300,0000) (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:32:41	48.165.259/0001-19	37,10% (R\$ 1.302.030,0000)
13/03/2026 às 08:32:52	10.616.173/0001-92	37,20% (R\$ 1.299.960,0000)
13/03/2026 às 08:33:05	48.165.259/0001-19	37,25% (R\$ 1.298.925,0000)
13/03/2026 às 08:33:25	10.616.173/0001-92	37,40% (R\$ 1.295.820,0000)
13/03/2026 às 08:34:15	48.165.259/0001-19	37,35% (R\$ 1.296.855,0000)
13/03/2026 às 08:35:53	48.165.259/0001-19	37,50% (R\$ 1.293.750,0000)
13/03/2026 às 08:36:22	10.616.173/0001-92	37,60% (R\$ 1.291.680,0000)
13/03/2026 às 08:37:03	48.165.259/0001-19	37,70% (R\$ 1.289.610,0000)
13/03/2026 às 08:37:43	10.616.173/0001-92	37,80% (R\$ 1.287.540,0000)
13/03/2026 às 08:37:53	48.165.259/0001-19	37,85% (R\$ 1.286.505,0000)
13/03/2026 às 08:37:59	10.616.173/0001-92	38,00% (R\$ 1.283.400,0000)
13/03/2026 às 08:38:31	48.165.259/0001-19	37,95% (R\$ 1.284.435,0000)
13/03/2026 às 08:38:38	48.165.259/0001-19	38,10% (R\$ 1.281.330,0000)

13/03/2026 às 08:38:45	10.616.173/0001-92	38,20% (R\$ 1.279.260,0000)

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 460.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 460.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 38,00% (R\$ 285.200,0000) (unitário) / 38,00% (R\$ 285.200,0000) (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,90% (R\$ 285.660,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	37,90% (R\$ 285.660,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 291.778,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 291.778,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 437.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 437.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 437.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 437.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 437.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 437.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 437.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 437.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	38,00% (R\$ 285.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	38,00% (R\$ 285.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 289.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 289.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 455.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 455.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 455.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 455.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 455.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 455.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 455.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

1,00% (R\$ 455.400,0000) (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:32:59	48.165.259/0001-19	37,10% (R\$ 289.340,0000)
13/03/2026 às 08:33:04	10.616.173/0001-92	37,20% (R\$ 288.880,0000)
13/03/2026 às 08:34:02	48.165.259/0001-19	37,30% (R\$ 288.420,0000)
13/03/2026 às 08:34:08	48.165.259/0001-19	37,50% (R\$ 287.500,0000)
13/03/2026 às 08:34:16	10.616.173/0001-92	37,60% (R\$ 287.040,0000)
13/03/2026 às 08:34:21	48.165.259/0001-19	37,70% (R\$ 286.580,0000)
13/03/2026 às 08:34:38	10.616.173/0001-92	37,80% (R\$ 286.120,0000)
13/03/2026 às 08:35:48	48.165.259/0001-19	37,90% (R\$ 285.660,0000)
13/03/2026 às 08:36:13	10.616.173/0001-92	38,00% (R\$ 285.200,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:11:36
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:45:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026

Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 2		
Valor estimado: R\$ 440.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 273.200,0000 (total)		
Propostas do Grupo G2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 274.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 279.092,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 418.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 418.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		

Valor proposta: R\$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 273.200,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 277.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 307.548,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 307.548,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 435.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 435.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:01	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:41:16	O item G2 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:08:08	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:18:08.
Sistema	16/03/2026 às 17:35:50	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:45:50.

Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 273.200,0000.	
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.	

Item 3 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 360.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 360.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 38,00% (R\$ 223.200,0000) (unitário) / 38,00% (R\$ 223.200,0000) (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,75% (R\$ 224.100,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	37,75% (R\$ 224.100,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		

5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	38,00% (R\$ 223.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	38,00% (R\$ 223.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 226.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 226.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 356.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 356.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 356.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 356.400,0000) (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:33:31	48.165.259/0001-19	37,20% (R\$ 226.080,0000)
13/03/2026 às 08:33:52	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 225.720,0000)
13/03/2026 às 08:34:56	48.165.259/0001-19	37,35% (R\$ 225.540,0000)
13/03/2026 às 08:35:09	10.616.173/0001-92	37,40% (R\$ 225.360,0000)
13/03/2026 às 08:36:12	48.165.259/0001-19	37,50% (R\$ 225.000,0000)
13/03/2026 às 08:36:30	10.616.173/0001-92	37,60% (R\$ 224.640,0000)
13/03/2026 às 08:37:45	48.165.259/0001-19	37,65% (R\$ 224.460,0000)
13/03/2026 às 08:37:53	10.616.173/0001-92	37,70% (R\$ 224.280,0000)
13/03/2026 às 08:39:03	48.165.259/0001-19	37,75% (R\$ 224.100,0000)
13/03/2026 às 08:39:15	10.616.173/0001-92	38,00% (R\$ 223.200,0000)

Item 4 do Grupo G2 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 80.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 80.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 37,50% (R\$ 50.000,0000) (unitário) / 37,50% (R\$ 50.000,0000) (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,40% (R\$ 50.080,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	37,40% (R\$ 50.080,0000) (total)	

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 50.744,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 50.744,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,50% (R\$ 50.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,50% (R\$ 50.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 50.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 50.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:35:05	48.165.259/0001-19	36,90% (R\$ 50.480,0000)
13/03/2026 às 08:38:47	48.165.259/0001-19	37,10% (R\$ 50.320,0000)
13/03/2026 às 08:38:52	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 50.160,0000)
13/03/2026 às 08:38:52	48.165.259/0001-19	37,20% (R\$ 50.240,0000)
13/03/2026 às 08:38:56	48.165.259/0001-19	37,40% (R\$ 50.080,0000)
13/03/2026 às 08:39:01	10.616.173/0001-92	37,50% (R\$ 50.000,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:18:08
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:45:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos.
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o

		prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
Valor estimado: R\$ 880.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 548.160,0000 (total)		
Propostas do Grupo G3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 549.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 558.184,0000 (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 836.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 836.000,0000 (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 836.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 836.000,0000 (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 548.160,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 554.400,0000 (total)		
	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 615.096,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 615.096,0000 (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 871.200,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 871.200,0000 (total)		
	Valor negociado: Não Realizado	

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3509

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:01	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:40:08	O item G3 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:10:02	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:20:02.
Sistema	16/03/2026 às 17:35:55	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:45:55.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 548.160,0000.
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Peça nova

Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 720.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 720.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Maior Desconto

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 37,80% (R\$ 447.840,0000) (unitário) / 37,80% (R\$ 447.840,0000) (total)

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,65% (R\$ 448.920,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	37,65% (R\$ 448.920,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 456.696,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 456.696,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 684.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 684.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 684.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 684.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 684.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 684.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 684.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 684.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,80% (R\$ 447.840,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,80% (R\$ 447.840,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 453.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 453.600,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 456.696,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,57% (R\$ 456.696,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 456.696,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 456.696,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-

Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 712.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 712.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 712.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 712.800,0000) (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:33:46	48.165.259/0001-19	37,20% (R\$ 452.160,0000)
13/03/2026 às 08:34:01	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 451.440,0000)
13/03/2026 às 08:35:13	48.165.259/0001-19	37,40% (R\$ 450.720,0000)
13/03/2026 às 08:35:23	10.616.173/0001-92	37,50% (R\$ 450.000,0000)
13/03/2026 às 08:36:34	48.165.259/0001-19	37,55% (R\$ 449.640,0000)
13/03/2026 às 08:36:43	10.616.173/0001-92	37,60% (R\$ 449.280,0000)
13/03/2026 às 08:37:21	48.165.259/0001-19	37,59% (R\$ 449.352,0000)
13/03/2026 às 08:37:39	48.165.259/0001-19	37,65% (R\$ 448.920,0000)
13/03/2026 às 08:38:07	10.616.173/0001-92	37,80% (R\$ 447.840,0000)

Item 6 do Grupo G3 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 160.000,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 37,30% (R\$ 100.320,0000) (unitário) / 37,30% (R\$ 100.320,0000) (total)		

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	-	
Benefício Me/Epp: Sim	37,20% (R\$ 100.480,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	37,20% (R\$ 100.480,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 101.488,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 101.488,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 152.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 152.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 152.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 152.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 152.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 152.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 152.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 152.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,30% (R\$ 100.320,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,30% (R\$ 100.320,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 100.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

37,00% (R\$ 100.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 158.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 158.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 158.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 158.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 158.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 158.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 158.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 158.400,0000) (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:36:19	48.165.259/0001-19	36,90% (R\$ 100.960,0000)
13/03/2026 às 08:36:25	48.165.259/0001-19	37,20% (R\$ 100.480,0000)
13/03/2026 às 08:37:24	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 100.320,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:20:02
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:45:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento o de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi

		apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 4		
Valor estimado: R\$ 440.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 274.680,0000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 275.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 279.092,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 418.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 418.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		Proposta adjudicada
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 418.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 274.680,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 277.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 307.548,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 307.548,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 435.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 435.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:01	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:40:14	O item G4 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:29:29	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:39:29.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:02	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:02.
Eventos do Grupo G4		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 274.680,0000.	
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.	

Item 7 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 360.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 360.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 37,70% (R\$ 224.280,0000) (unitário) / 37,70% (R\$ 224.280,0000) (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	37,50% (R\$ 225.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	37,50% (R\$ 225.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: 36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 342.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 342.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Beneficio Me/Epp: Sim	37,70% (R\$ 224.280,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,70% (R\$ 224.280,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 226.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 226.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Beneficio Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 228.348,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 228.348,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Beneficio Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 356.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 356.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 356.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 356.400,0000) (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:33:53	48.165.259/0001-19	37,20% (R\$ 226.080,0000)
13/03/2026 às 08:34:09	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 225.720,0000)
13/03/2026 às 08:35:30	48.165.259/0001-19	37,25% (R\$ 225.900,0000)
13/03/2026 às 08:35:35	48.165.259/0001-19	37,35% (R\$ 225.540,0000)
13/03/2026 às 08:35:53	10.616.173/0001-92	37,40% (R\$ 225.360,0000)
13/03/2026 às 08:37:31	48.165.259/0001-19	37,50% (R\$ 225.000,0000)
13/03/2026 às 08:38:13	10.616.173/0001-92	37,70% (R\$ 224.280,0000)

Item 8 do Grupo G4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 80.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 80.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 37,00% (R\$ 50.400,0000) (unitário) / 37,00% (R\$ 50.400,0000) (total)		

Propostas do Item 8	
Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Nenhum	36,90% (R\$ 50.480,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	36,90% (R\$ 50.480,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 50.744,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 50.744,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 76.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 76.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 50.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 50.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 37,00% (R\$ 50.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37,00% (R\$ 50.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 79.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 79.200,0000) (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:35:23	48.165.259/0001-19	36,90% (R\$ 50.480,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:39:29	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90013/2026
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5		
Valor estimado: R\$ 220.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 138.600,0000 (total)		
Propostas do Grupo G5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 139.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 139.546,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 209.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 209.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 209.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 209.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 139.524,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 139.524,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 138.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 153.774,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 197.200,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 197.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:40:08	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:50:09	O item G5 está encerrado.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	13/03/2026 às 13:45:07	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 22.869.110/0001-27	13/03/2026 às 14:03:03	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:03 de 13/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.

Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	13/03/2026 às 14:11:26	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste o valor de referência da hora de serviços de elétrica veicular pesada para R\$ 104,21, conforme item 2.1 número 5 do TR.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	13/03/2026 às 14:24:30	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:24:30 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema	13/03/2026 às 14:51:06	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:01:06.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	16/03/2026 às 15:12:59	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	16/03/2026 às 15:41:01	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:01 de 16/03/2026. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	17/03/2026 às 09:52:42	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G5. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito CND Federal.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.869.110/0001-27	17/03/2026 às 09:54:54	O item G5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:54 de 17/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema	17/03/2026 às 09:59:30	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:09:30.
Eventos do Grupo G5		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 13:45:07	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .	
13/03/2026 às 14:03:03	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
13/03/2026 às 14:11:26	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste o valor de referência da hora de serviços de elétrica veicular pesada para R\$ 104,21, conforme item 2.1 número 5 do TR.	
13/03/2026 às 14:24:30	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
16/03/2026 às 15:12:59	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.	
16/03/2026 às 15:41:01	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
17/03/2026 às 09:52:42	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito CND Federal.	
17/03/2026 às 09:54:54	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 138.600,0000.	
09/04/2026 às 13:43:04	Item homologado.	

Item 9 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 180.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 180.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,00% (R\$ 113.400,0000) (unitário) / 37,00% (R\$ 113.400,0000) (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 114.174,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 114.174,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)		-
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 171.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 171.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 171.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 171.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,58% (R\$ 114.156,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,58% (R\$ 114.156,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 114.156,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 114.156,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 113.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 113.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 114.174,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 162.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 162.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 162.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 162.000,0000) (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:40:18	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 113.400,0000)
Item 10 do Grupo G5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 40.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 40.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,00% (R\$ 25.200,0000) (unitário) / 37,00% (R\$ 25.200,0000) (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 25.372,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 25.372,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 25.372,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 25.372,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIFICAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)	

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	36,58% (R\$ 25.368,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	36,58% (R\$ 25.368,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 25.368,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 25.368,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 25.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 25.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 39.600,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	12,00% (R\$ 35.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	12,00% (R\$ 35.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 12,00% (R\$ 35.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12,00% (R\$ 35.200,0000) (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:40:24	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 25.200,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:01:06	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:09:30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.

Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 6		
Valor estimado: R\$ 550.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 341.850,0000 (total)		
Propostas do Grupo G6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 384.435,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 384.435,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 522.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 522.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 522.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 522.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 342.650,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 348.810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 341.850,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 384.435,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 544.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 544.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:40:14	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:50:15	O item G6 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:51:40	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:01:40.
Sistema	17/03/2026 às 10:01:12	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:11:12.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 341.850,0000.	
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.	

Item 11 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 450.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 450.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,90% (R\$ 279.450,0000) (unitário) / 37,90% (R\$ 279.450,0000) (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 285.435,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 285.435,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,70% (R\$ 280.350,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,70% (R\$ 280.350,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 285.390,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 285.390,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,90% (R\$ 279.450,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,90% (R\$ 279.450,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 285.435,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 445.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 445.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 445.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 445.500,0000) (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:40:35	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 283.500,0000)
13/03/2026 às 08:44:06	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 282.150,0000)
13/03/2026 às 08:44:23	22.869.110/0001-27	37,60% (R\$ 280.800,0000)
13/03/2026 às 08:45:00	10.616.173/0001-92	37,70% (R\$ 280.350,0000)
13/03/2026 às 08:45:08	22.869.110/0001-27	37,90% (R\$ 279.450,0000)

Item 12 do Grupo G6 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 100.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 100.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,60% (R\$ 62.400,0000) (unitário) / 37,60% (R\$ 62.400,0000) (total)	

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,70% (R\$ 62.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,70% (R\$ 62.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 63.420,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 63.420,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,60% (R\$ 62.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,60% (R\$ 62.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:40:42	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 63.000,0000)
13/03/2026 às 08:44:10	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 62.700,0000)
13/03/2026 às 08:44:25	22.869.110/0001-27	37,60% (R\$ 62.400,0000)
13/03/2026 às 08:45:05	10.616.173/0001-92	37,70% (R\$ 62.300,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:01:40	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:11:12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candóí-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candóí. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retomamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retomamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retomamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 7		
Valor estimado: R\$ 110.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 68.760,0000 (total)		
Propostas do Grupo G7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 76.887,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 76.887,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 104.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 104.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 104.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		-
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 104.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.970,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.762,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.760,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 76.887,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 82.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/03/2026 às 08:40:46	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:50:47	O item G7 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:52:14	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:02:14.
Sistema	17/03/2026 às 10:01:18	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:11:18.
Eventos do Grupo G7		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 68.760,0000.	
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.	

Item 13 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 90.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 90.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,60% (R\$ 56.160,0000) (unitário) / 37,60% (R\$ 56.160,0000) (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 57.087,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	36,57% (R\$ 57.087,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 57.087,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 57.087,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 85.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 85.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 85.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 85.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 85.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 85.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 85.500,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,30% (R\$ 56.430,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,30% (R\$ 56.430,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 57.078,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 57.078,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,60% (R\$ 56.160,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,60% (R\$ 56.160,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 57.087,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 57.087,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	26,00% (R\$ 66.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	26,00% (R\$ 66.600,0000) (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 26,00% (R\$ 66.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26,00% (R\$ 66.600,0000) (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:40:59	22.869.110/0001-27	36,59% (R\$ 57.069,0000)
13/03/2026 às 08:44:20	10.616.173/0001-92	36,80% (R\$ 56.880,0000)
13/03/2026 às 08:44:34	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 56.700,0000)
13/03/2026 às 08:45:13	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 56.430,0000)
13/03/2026 às 08:45:20	22.869.110/0001-27	37,60% (R\$ 56.160,0000)

Item 14 do Grupo G7 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 20.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 20.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,00% (R\$ 12.600,0000) (unitário) / 37,00% (R\$ 12.600,0000) (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 19.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 19.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 19.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 19.800,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 19.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 19.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 19.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 19.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 19.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 19.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 19.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 19.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,30% (R\$ 12.540,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,30% (R\$ 12.540,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 12.684,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,58% (R\$ 12.684,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 12.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 12.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 1,00% (R\$ 19.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 19.800,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 16.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 16.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 16.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 16.000,0000) (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:41:04	22.869.110/0001-27	36,59% (R\$ 12.682,0000)
13/03/2026 às 08:44:24	10.616.173/0001-92	36,80% (R\$ 12.640,0000)
13/03/2026 às 08:44:41	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 12.600,0000)
13/03/2026 às 08:45:17	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 12.540,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:02:14	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:11:18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026

Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 8		
Valor estimado: R\$ 550.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 343.800,0000 (total)		
Propostas do Grupo G8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 384.435,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 384.435,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 522.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 522.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 522.500,0000 (total)	-
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R\$ 522.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 344.850,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 348.810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 343.800,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 384.435,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 440.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 440.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:41:16	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 08:51:17	O item G8 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:52:33	O item G8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:02:33.
Sistema	17/03/2026 às 10:01:23	O item G8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:11:23.
Eventos do Grupo G8		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 343.800,0000.	
09/04/2026 às 13:44:04	Item homologado.	

Item 15 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 450.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 450.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,60% (R\$ 280.800,0000) (unitário) / 37,60% (R\$ 280.800,0000) (total)		
Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 285.435,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 285.435,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 427.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 427.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
5,00% (R\$ 427.500,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,30% (R\$ 282.150,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,30% (R\$ 282.150,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 285.390,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,58% (R\$ 285.390,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,60% (R\$ 280.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,60% (R\$ 280.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 285.435,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,57% (R\$ 285.435,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 360.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 360.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 360.000,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R\$ 360.000,0000) (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:41:29	22.869.110/0001-27	36,59% (R\$ 285.345,0000)
13/03/2026 às 08:44:31	10.616.173/0001-92	36,80% (R\$ 284.400,0000)
13/03/2026 às 08:44:51	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 283.500,0000)
13/03/2026 às 08:45:21	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 282.150,0000)
13/03/2026 às 08:45:33	22.869.110/0001-27	37,60% (R\$ 280.800,0000)

Item 16 do Grupo G8 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 100.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 100.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,00% (R\$ 63.000,0000) (unitário) / 37,00% (R\$ 63.000,0000) (total)		
Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)		
49.986.539/0001-50 - M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 95.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 95.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,30% (R\$ 62.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,30% (R\$ 62.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 63.420,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,58% (R\$ 63.420,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS,		Proposta adjudicada
ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 63.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 63.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 99.000,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 99.000,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 80.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 80.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 80.000,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R\$ 80.000,0000) (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:41:33	22.869.110/0001-27	36,59% (R\$ 63.410,0000)
13/03/2026 às 08:44:34	10.616.173/0001-92	36,80% (R\$ 63.200,0000)
13/03/2026 às 08:44:54	22.869.110/0001-27	37,00% (R\$ 63.000,0000)
13/03/2026 às 08:45:24	10.616.173/0001-92	37,30% (R\$ 62.700,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:02:33	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:11:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 9		
Valor estimado: R\$ 220.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 138.086,0000 (total)		
Propostas do Grupo G9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 153.774,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 153.774,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 209.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 209.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 138.720,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 139.524,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 138.086,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 153.774,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 175.200,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 175.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:50:09	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:02:38	O item G9 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:53:06	O item G9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:03:06.
Sistema	17/03/2026 às 10:01:29	O item G9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:11:29.
Eventos do Grupo G9		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 138.086,0000.	
09/04/2026 às 13:43:04	Item homologado.	

Item 17 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 180.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 180.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 37,35% (R\$ 112.770,0000) (unitário) / 37,35% (R\$ 112.770,0000) (total)		
Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 114.174,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 36,57% (R\$ 114.174,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 171.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 171.000,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
5,00% (R\$ 171.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	37,00% (R\$ 113.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,00% (R\$ 113.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 114.156,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,58% (R\$ 114.156,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	37,35% (R\$ 112.770,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	37,35% (R\$ 112.770,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 114.174,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,57% (R\$ 114.174,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 144.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 144.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 144.000,0000)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
20,00% (R\$ 144.000,0000) (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:50:39	22.869.110/0001-27	36,90% (R\$ 113.580,0000)
13/03/2026 às 08:52:06	10.616.173/0001-92	37,00% (R\$ 113.400,0000)
13/03/2026 às 08:52:19	22.869.110/0001-27	37,30% (R\$ 112.860,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:59:51	10.574.922/0001-66	37,31% (R\$ 112.842,0000) *
13/03/2026 às 09:00:05	22.869.110/0001-27	37,35% (R\$ 112.770,0000)
(lances com * foram excluídos)		

Item 18 do Grupo G9 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 40.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 40.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937;***.*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 36,71% (R\$ 25.316,0000) (unitário) / 36,71% (R\$ 25.316,0000) (total)		
Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 39.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 39.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 1,00% (R\$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 39.600,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 38.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 38.000,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,70% (R\$ 25.320,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,70% (R\$ 25.320,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,58% (R\$ 25.368,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
36,58% (R\$ 25.368,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	36,71% (R\$ 25.316,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	36,71% (R\$ 25.316,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 39.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 39.600,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	22,00% (R\$ 31.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	22,00% (R\$ 31.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 22,00% (R\$ 31.200,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
22,00% (R\$ 31.200,0000) (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:50:59	22.869.110/0001-27	36,59% (R\$ 25.364,0000)
13/03/2026 às 08:52:11	10.616.173/0001-92	36,70% (R\$ 25.320,0000)
13/03/2026 às 09:00:37	22.869.110/0001-27	36,71% (R\$ 25.316,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:03:06	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:11:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos.

Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 10		
Valor estimado: R\$ 19.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 13.640,1000 (total)		
Propostas do Grupo G10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.640,1000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18.050,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 18.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.642,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.171,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.685,5000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:50:20	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:00:40	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 13:44:25	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 14:38:55	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:55 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 15:44:34	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme modelo do Edital. Deverá conter os campos "Item Características do Objeto Valor de Referência Valor inicial Desconto Valor da Proposta".
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 16:59:13	Cienta da necessidade de ajuste?
Pelo participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 17:33:25	sim, ja estou finalizando
Pelo participante 48.165.259/0001-19	13/03/2026 às 17:42:08	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:08 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema	16/03/2026 às 14:56:22	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:06:22.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:11:25	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito a a proposta com o valor adequado para os itens 30, 53 e 54.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:11:36	Solicito ainda que inclua os documentos de habilitação.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 16:10:33	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:33 de 16/03/2026. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 16:24:24	Você anexou apenas os documentos, não ajustou a proposta que estava com valor incorreto para os itens 30, 53 e 54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 16:24:39	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito a proposta com o valor adequado para os Itens 30, 53 e 54..
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 16:44:20	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:20 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 16:53:38	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o ajuste no valor final dos itens 53 e 54 conforme anteriormente já solicitado.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 17:03:06	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:06 de 16/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:23	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:23.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 13:44:25	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
13/03/2026 às 14:38:55	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 15:44:34	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a proposta conforme modelo do Edital. Deverá conter os campos "Item Características do Objeto Valor de Referência Valor inicial Desconto Valor da Proposta".
13/03/2026 às 17:42:08	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 15:11:25	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito a a proposta com o valor adequado para os itens 30, 53 e 54.
16/03/2026 às 16:10:33	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 16:24:39	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito a proposta com o valor adequado para os itens 30, 53 e 54..
16/03/2026 às 16:44:20	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 16:53:38	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:54:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o ajuste no valor final dos itens 53 e 54 conforme anteriormente já solicitado.
16/03/2026 às 17:03:06	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 finalizou o envio de anexo.
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.640,1000.
09/04/2026 às 13:43:34	Item homologado.

Item 19 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 15.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 15.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,21% (R\$ 10.768,5000) (unitário) / 28,21% (R\$ 10.768,5000) (total)		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,21% (R\$ 10.768,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,21% (R\$ 10.768,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 14.250,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 14.250,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 14.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 14.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 10.770,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 10.770,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,23% (R\$ 10.765,5000) (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	28,23% (R\$ 10.765,5000) (total)	Quantidade ofertada: 1
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 10.950,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
27,00% (R\$ 10.950,0000) (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:51:52	48.165.259/0001-19	28,12% (R\$ 10.782,0000)
13/03/2026 às 08:52:24	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 10.770,0000)
13/03/2026 às 08:52:44	48.165.259/0001-19	28,21% (R\$ 10.768,5000)
13/03/2026 às 08:58:23	10.574.922/0001-66	28,22% (R\$ 10.767,0000)
13/03/2026 às 08:58:39	10.574.922/0001-66	28,23% (R\$ 10.765,5000)

Item 20 do Grupo G10 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,21% (R\$ 2.871,6000) (unitário) / 28,21% (R\$ 2.871,6000) (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,21% (R\$ 2.871,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,21% (R\$ 2.871,6000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 3.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 3.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 3.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 3.800,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 2.872,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 2.872,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 2.920,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 2.920,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 2.920,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

27,00% (R\$ 2.920,0000) (total)		

Lances do Item 20			
Data/hora	Participante	Lance	
13/03/2026 às 08:51:57	48.165.259/0001-19	28,12% (R\$ 2.875,2000)	
13/03/2026 às 08:52:28	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 2.872,0000)	
13/03/2026 às 08:52:47	48.165.259/0001-19	28,21% (R\$ 2.871,6000)	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:06:22
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.

Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 11		
Valor estimado: R\$ 57.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 40.915,5000 (total)		
Propostas do Grupo G11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40.915,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.926,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.513,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41.610,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:50:47	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/03/2026 às 09:00:48	O item G11 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 14:56:42	O item G11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:06:42.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:29	O item G11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:29.

Eventos do Grupo G11		
Data/Hora		Descrição
09/04/2026 às 13:41:53		Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40.915,5000.
09/04/2026 às 13:45:04		Item homologado.
Item 21 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 45.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 45.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,21% (R\$ 32.305,5000) (unitário) / 28,21% (R\$ 32.305,5000) (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,21% (R\$ 32.305,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,21% (R\$ 32.305,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 32.310,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 32.310,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 32.400,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 32.850,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 32.850,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:52:08	48.165.259/0001-19	28,12% (R\$ 32.346,0000)
13/03/2026 às 08:52:32	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 32.310,0000)
13/03/2026 às 08:52:53	48.165.259/0001-19	28,21% (R\$ 32.305,5000)

Item 22 do Grupo G11 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica
Prestação de serviço de mecânica automotiva

Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 12.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 12.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,25% (R\$ 8.610,0000) (unitário) / 28,25% (R\$ 8.610,0000) (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,25% (R\$ 8.610,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,25% (R\$ 8.610,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 8.616,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 8.616,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:52:11	48.165.259/0001-19	28,12% (R\$ 8.625,6000)
13/03/2026 às 08:52:36	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 8.616,0000)
13/03/2026 às 08:52:57	48.165.259/0001-19	28,25% (R\$ 8.610,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:06:42	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	

Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos.
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 12	
Valor estimado:	R\$ 57.000,0000 (total)

Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ	
48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 40.402,5000 (total)	

Propostas do Grupo G12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R\$ 40.402,5000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 40.545,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	R\$ 45.513,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	R\$ 40.414,8000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:51:17	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:01:18	O item G12 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 14:57:11	O item G12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:07:11.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:33	O item G12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:33.

Eventos do Grupo G12	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40.402,5000.
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.

Item 23 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Peça nova			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 45.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ			
48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,35% (R\$ 31.792,5000) (unitário) / 29,35% (R\$ 31.792,5000) (total)			

Propostas do Item 23	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA			Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		29,35% (R\$ 31.792,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		29,35% (R\$ 31.792,5000) (total)	
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta:	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim		29,10% (R\$ 31.905,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata		29,10% (R\$ 31.905,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Valor proposta:	28,00% (R\$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
	28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS				-
Benefício Me/Epp: Sim			25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata			25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim				
UF endereço: PR				
Valor proposta:	25,26% (R\$ 33.633,0000)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
	(unitário)			
	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)			
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS				-
Benefício Me/Epp: Sim			29,32% (R\$ 31.806,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum			29,32% (R\$ 31.806,0000) (total)	
Programa de integridade: Não				
UF endereço: PR				
Valor proposta:	27,00% (R\$ 32.850,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
	27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)			

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:52:20	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 31.950,0000)
13/03/2026 às 08:52:22	48.165.259/0001-19	28,12% (R\$ 32.346,0000)
13/03/2026 às 08:52:42	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 31.905,0000)
13/03/2026 às 08:53:02	48.165.259/0001-19	29,30% (R\$ 31.815,0000)
13/03/2026 às 08:53:26	10.574.922/0001-66	29,32% (R\$ 31.806,0000)
13/03/2026 às 08:54:09	48.165.259/0001-19	29,35% (R\$ 31.792,5000)

Item 24 do Grupo G12 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Prestação de serviço de mecânica automotiva			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,25% (R\$ 8.610,0000) (unitário) / 28,25% (R\$ 8.610,0000) (total)			

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,25% (R\$ 8.610,0000) (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	28,25% (R\$ 8.610,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	28,26% (R\$ 8.608,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,26% (R\$ 8.608,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 08:52:45	10.574.922/0001-66	28,20% (R\$ 8.616,0000)
13/03/2026 às 08:53:06	48.165.259/0001-19	28,25% (R\$ 8.610,0000)
13/03/2026 às 08:53:39	10.574.922/0001-66	28,26% (R\$ 8.608,8000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:07:11
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR			
PREGÃO 90013/2026			
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.			
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias			
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30			
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)			

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.

Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candóí-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 13	
Valor estimado:	R\$ 57.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 40.447,8000 (total)	

Propostas do Grupo G13
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40.447,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.150,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 54.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.864,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.513,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.449,9000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:00:40	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:13:10	O item G13 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 14:57:33	O item G13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:07:33.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:37	O item G13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:37.

Eventos do Grupo G13	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40.447,8000.
09/04/2026 às 13:43:34	Item homologado.

Item 25 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Peça nova			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 45.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,26% (R\$ 31.833,0000) (unitário) / 29,26% (R\$ 31.833,0000) (total)			

Propostas do Item 25	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	29,26% (R\$ 31.833,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	29,26% (R\$ 31.833,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 42.750,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 42.750,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 42.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 42.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 32.242,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 32.242,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,25% (R\$ 31.837,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,25% (R\$ 31.837,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 32.850,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:15	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 32.265,0000)
13/03/2026 às 09:01:52	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 32.242,5000)
13/03/2026 às 09:02:26	48.165.259/0001-19	28,40% (R\$ 32.220,0000)
13/03/2026 às 09:04:59	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 31.950,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:05:22	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 31.905,0000)
13/03/2026 às 09:07:12	10.574.922/0001-66	29,12% (R\$ 31.896,0000)
13/03/2026 às 09:07:21	48.165.259/0001-19	29,15% (R\$ 31.882,5000)
13/03/2026 às 09:08:52	10.574.922/0001-66	29,17% (R\$ 31.873,5000)
13/03/2026 às 09:09:00	48.165.259/0001-19	29,18% (R\$ 31.869,0000)
13/03/2026 às 09:10:11	10.574.922/0001-66	29,25% (R\$ 31.837,5000)
13/03/2026 às 09:11:09	48.165.259/0001-19	29,26% (R\$ 31.833,0000)

Item 26 do Grupo G13 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Prestação de serviço de mecânica automotiva			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,21% (R\$ 8.614,8000) (unitário) / 28,21% (R\$ 8.614,8000) (total)		
Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,21% (R\$ 8.614,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,21% (R\$ 8.614,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 11.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 11.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 11.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 11.400,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,15% (R\$ 8.622,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,15% (R\$ 8.622,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,23% (R\$ 8.612,4000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,23% (R\$ 8.612,4000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)		
Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:20	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 8.628,0000)
13/03/2026 às 09:01:57	10.616.173/0001-92	28,15% (R\$ 8.622,0000)
13/03/2026 às 09:05:07	10.574.922/0001-66	28,20% (R\$ 8.616,0000)
13/03/2026 às 09:09:05	48.165.259/0001-19	28,15% (R\$ 8.622,0000)
13/03/2026 às 09:09:10	48.165.259/0001-19	28,17% (R\$ 8.619,6000)
13/03/2026 às 09:09:15	10.574.922/0001-66	28,23% (R\$ 8.612,4000)
13/03/2026 às 09:09:46	48.165.259/0001-19	28,19% (R\$ 8.617,2000)
13/03/2026 às 09:09:52	48.165.259/0001-19	28,21% (R\$ 8.614,8000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		

Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:07:33
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony

Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 14	
Valor estimado:	R\$ 57.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 40.848,0000 (total)	

Propostas do Grupo G14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40.848,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54.150,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 54.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40.864,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.513,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40.966,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:00:48	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:10:49	O item G14 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 14:58:19	O item G14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:08:19.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:42	O item G14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:42.

Eventos do Grupo G14	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40.848,0000.
09/04/2026 às 13:44:34	Item homologado.

Item 27 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Peça nova			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 45.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 45.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,40% (R\$ 32.220,0000) (unitário) / 28,40% (R\$ 32.220,0000) (total)			

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,40% (R\$ 32.220,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,40% (R\$ 32.220,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 42.750,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 42.750,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 42.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 42.750,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 32.242,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 32.242,5000) (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	28,43% (R\$ 32.206,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,43% (R\$ 32.206,5000) (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 32.850,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)		

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:29	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 32.265,0000)
13/03/2026 às 09:02:06	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 32.242,5000)
13/03/2026 às 09:02:39	48.165.259/0001-19	28,40% (R\$ 32.220,0000)
13/03/2026 às 09:05:24	10.574.922/0001-66	28,42% (R\$ 32.211,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:06:09	10.574.922/0001-66	28,43% (R\$ 32.206,5000)

Item 28 do Grupo G14 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Prestação de serviço de mecânica automotiva			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 12.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,10% (R\$ 8.628,0000) (unitário) / 28,10% (R\$ 8.628,0000) (total)			

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,10% (R\$ 8.628,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,10% (R\$ 8.628,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 11.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 11.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 11.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 11.400,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,15% (R\$ 8.622,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,15% (R\$ 8.622,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:33	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 8.628,0000)
13/03/2026 às 09:02:09	10.616.173/0001-92	28,15% (R\$ 8.622,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:08:19
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candóí-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candóí. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.

Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 15	
Valor estimado:	R\$ 19.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 13.616,0000 (total)	

Propostas do Grupo G15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.616,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.621,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.171,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.870,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R\$ 13.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:01:23	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:11:24	O item G15 está encerrado.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:02:11	Sr. Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, você foi convocado para negociação de valor do item G15. Justificativa: Solicito que ajuste o desconto para 28,15% conforme proposta anexada.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:04:36	qual item 30?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:05:16	O item G15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19. A negociação do item G15 foi recusada pelo fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, mantendo R\$ 13.616,0000.
Pelo participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:05:25	ajustado senhor pregoeiro
Sistema	16/03/2026 às 16:49:34	O item G15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:59:34.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:47	O item G15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:47.

Eventos do Grupo G15	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.616,0000.
09/04/2026 às 13:43:04	Item homologado.

Item 29 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Peça nova			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 15.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,40% (R\$ 10.740,0000) (unitário) / 28,40% (R\$ 10.740,0000) (total)			

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,40% (R\$ 10.740,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,40% (R\$ 10.740,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 10.747,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 10.747,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-

Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 10.950,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 10.950,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 10.950,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 10.950,0000) (total)		

Lances do Item 29		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:45	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 10.755,0000)
13/03/2026 às 09:02:15	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 10.747,5000)
13/03/2026 às 09:02:49	48.165.259/0001-19	28,40% (R\$ 10.740,0000)

Item 30 do Grupo G15 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Prestação de serviço de mecânica automotiva			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,10% (R\$ 2.876,0000) (unitário) / 28,10% (R\$ 2.876,0000) (total)			

Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	28,10% (R\$ 2.876,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,10% (R\$ 2.876,0000) (total)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,15% (R\$ 2.874,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,15% (R\$ 2.874,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	27,00% (R\$ 2.920,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	27,00% (R\$ 2.920,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 2.920,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 2.920,0000) (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:01:50	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 2.876,0000)

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
13/03/2026 às 09:02:20	10.616.173/0001-92	28,15% (R\$ 2.874,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 16:59:34	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:47	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao	Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos,		
bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 16	
Valor estimado:	R\$ 19.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 13.616,0000 (total)	

Propostas do Grupo G16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.616,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 18.050,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 18.050,0000 (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.621,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.171,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)		
Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.060,0000 (total)	

Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:02:38	O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:12:39	O item G16 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 15:05:03	O item G16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:15:03.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:52	O item G16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:52.
Eventos do Grupo G16		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.616,0000.	
09/04/2026 às 13:44:04	Item homologado.	
Item 31 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peca nova		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 15.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 15.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,40% (R\$ 10.740,0000) (unitário) / 28,40% (R\$ 10.740,0000) (total)		
Propostas do Item 31		
Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Beneficio Me/Epp: Sim	28,40% (R\$ 10.740,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,40% (R\$ 10.740,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 14.250,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 14.250,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 14.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 14.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 10.747,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 10.747,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Beneficio Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Beneficio Me/Epp: Sim	26,00% (R\$ 11.100,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	26,00% (R\$ 11.100,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 26,00% (R\$ 11.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26,00% (R\$ 11.100,0000) (total)		
Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:03:08	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 10.755,0000)
13/03/2026 às 09:04:05	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 10.747,5000)
13/03/2026 às 09:05:09	48.165.259/0001-19	28,40% (R\$ 10.740,0000)
Item 32 do Grupo G16 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 4.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 28,10% (R\$ 2.876,0000) (unitário) / 28,10% (R\$ 2.876,0000) (total)		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	28,10% (R\$ 2.876,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	28,10% (R\$ 2.876,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 3.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 3.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 3.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 3.800,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,15% (R\$ 2.874,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,15% (R\$ 2.874,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	26,00% (R\$ 2.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	26,00% (R\$ 2.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 26,00% (R\$ 2.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26,00% (R\$ 2.960,0000) (total)		
Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:03:12	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 2.876,0000)
13/03/2026 às 09:04:16	10.616.173/0001-92	28,15% (R\$ 2.874,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:15:03	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L. Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 17		
Valor estimado: R\$ 171.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 120.902,4000 (total)		
Propostas do Grupo G17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 120.902,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 127.805,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 162.450,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 162.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 122.575,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 123.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 136.539,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 136.539,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedord	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 120.919,5000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 124.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:10:49	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/03/2026 às 09:22:37	O item G17 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 15:06:37	O item G17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:16:37.
Sistema	16/03/2026 às 17:51:57	O item G17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:01:57.
Eventos do Grupo G17		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 120.902,4000.	
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.	
Item 33 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 135.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 135.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.2 - LICELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,32% (R\$ 95.418,0000) (unitário) / 29,32% (R\$ 95.418,0000) (total)		
Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,32% (R\$ 95.418,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,32% (R\$ 95.418,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 100.899,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 100.899,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 128.250,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 128.250,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 128.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 128.250,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 96.727,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 96.727,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 97.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 97.200,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 100.899,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 100.899,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 100.899,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 100.899,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,31% (R\$ 95.431,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,31% (R\$ 95.431,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 98.550,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 98.550,0000) (total)		
Lances do Item 33		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:11:39	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 96.795,0000)
13/03/2026 às 09:12:17	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 96.727,5000)
13/03/2026 às 09:13:04	48.165.259/0001-19	28,40% (R\$ 96.660,0000)
Data/hora	Participante	Lance

13/03/2026 às 09:13:53	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 95.850,0000)
13/03/2026 às 09:14:09	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 95.715,0000)
13/03/2026 às 09:18:19	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 95.647,5000)
13/03/2026 às 09:18:28	48.165.259/0001-19	29,18% (R\$ 95.607,0000)
13/03/2026 às 09:19:02	10.574.922/0001-66	29,20% (R\$ 95.580,0000)
13/03/2026 às 09:19:29	48.165.259/0001-19	29,30% (R\$ 95.445,0000)
13/03/2026 às 09:20:15	10.574.922/0001-66	29,31% (R\$ 95.431,5000)
13/03/2026 às 09:20:23	48.165.259/0001-19	29,32% (R\$ 95.418,0000)
Item 34 do Grupo G17 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 36.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 36.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,21% (R\$ 25.484,4000) (unitário) / 29,21% (R\$ 25.484,4000) (total)		
Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,21% (R\$ 25.484,4000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,21% (R\$ 25.484,4000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 26.906,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 26.906,4000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 34.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 34.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 34.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 34.200,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 25.848,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 25.848,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 25.920,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 25.920,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 35.640,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 35.640,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 35.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 35.640,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,20% (R\$ 25.488,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,20% (R\$ 25.488,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 26.280,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 26.280,0000) (total)		
Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:11:44	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 25.884,0000)
13/03/2026 às 09:12:28	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 25.848,0000)
13/03/2026 às 09:14:01	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 25.560,0000)
13/03/2026 às 09:14:15	48.165.259/0001-19	28,50% (R\$ 25.740,0000)
13/03/2026 às 09:14:20	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 25.524,0000)

13/03/2026 às 09:18:22	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 25.506,0000)
13/03/2026 às 09:19:07	10.574.922/0001-66	29,20% (R\$ 25.488,0000)
13/03/2026 às 09:20:29	48.165.259/0001-19	29,15% (R\$ 25.506,0000)
13/03/2026 às 09:20:36	48.165.259/0001-19	29,21% (R\$ 25.484,4000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:16:37	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:01:57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos

Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 18		
Valor estimado: R\$ 152.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 107.468,8000 (total)		
Propostas do Grupo G18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 107.468,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 113.604,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 144.400,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 144.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 108.956,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 109.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 113.604,8000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 113.604,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 107.484,0000 (total)	

Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 110.960,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
Mensagens do chat do Grupo G18		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:11:29	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:23:25	O item G18 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 15:07:05	O item G18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:17:05.
Sistema	16/03/2026 às 17:52:02	O item G18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:02:02.
Eventos do Grupo G18		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 107.468,8000.	
09/04/2026 às 13:45:34	Item homologado.	
Item 35 do Grupo	G18 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 120.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 120.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,32% (R\$ 84.816,0000) (unitário) / 29,32% (R\$ 84.816,0000) (total)		
Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor		Valor ofertado Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,32% (R\$ 84.816,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,32% (R\$ 84.816,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 89.688,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 89.688,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 114.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 114.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 114.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 114.000,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,35% (R\$ 85.980,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,35% (R\$ 85.980,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 86.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 86.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 89.688,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 89.688,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 89.688,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 89.688,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,31% (R\$ 84.828,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,31% (R\$ 84.828,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 87.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

27,00% (R\$ 87.600,0000) (total)		
Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:11:51	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 86.040,0000)
13/03/2026 às 09:12:33	10.616.173/0001-92	28,35% (R\$ 85.980,0000)
13/03/2026 às 09:13:28	48.165.259/0001-19	28,36% (R\$ 85.968,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:14:52	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 85.200,0000)
13/03/2026 às 09:15:00	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 85.080,0000)
13/03/2026 às 09:18:02	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 85.020,0000)
13/03/2026 às 09:18:37	48.165.259/0001-19	29,18% (R\$ 84.984,0000)
13/03/2026 às 09:19:14	10.574.922/0001-66	29,20% (R\$ 84.960,0000)
13/03/2026 às 09:19:35	48.165.259/0001-19	29,30% (R\$ 84.840,0000)
13/03/2026 às 09:20:46	10.574.922/0001-66	29,31% (R\$ 84.828,0000)
13/03/2026 às 09:21:19	48.165.259/0001-19	29,32% (R\$ 84.816,0000)
Item 36 do Grupo G18 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 32.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 32.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 29,21% (R\$ 22.652,8000) (unitário) / 29,21% (R\$ 22.652,8000) (total)		
Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,21% (R\$ 22.652,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,21% (R\$ 22.652,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 23.916,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 23.916,8000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 30.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 30.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 30.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 30.400,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	28,20% (R\$ 22.976,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	28,20% (R\$ 22.976,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 23.040,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 23.040,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 23.916,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 23.916,8000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 23.916,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 23.916,8000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,20% (R\$ 22.656,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,20% (R\$ 22.656,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 27,00% (R\$ 23.360,0000) (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 23.360,0000) (total)			
Lances do Item 36			
Data/hora	Participante	Lance	
13/03/2026 às 09:11:55	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 23.008,0000)	
13/03/2026 às 09:12:37	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 22.976,0000)	
13/03/2026 às 09:13:11	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 22.944,0000)	
13/03/2026 às 09:13:17	48.165.259/0001-19	28,35% (R\$ 22.928,0000)	
13/03/2026 às 09:13:22	48.165.259/0001-19	28,36% (R\$ 22.924,8000)	
13/03/2026 às 09:14:59	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 22.720,0000)	
13/03/2026 às 09:15:04	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 22.688,0000)	
13/03/2026 às 09:18:05	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 22.672,0000)	
13/03/2026 às 09:19:17	10.574.922/0001-66	29,20% (R\$ 22.656,0000)	
Data/hora	Participante	Lance	
13/03/2026 às 09:21:24	48.165.259/0001-19	29,21% (R\$ 22.652,8000)	
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		16/03/2026 15:17:05	
Intenção de recurso na habilitação:		16/03/2026 18:02:02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR			
PREGÃO 90013/2026			
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.			
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias			
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30			
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)			
Mensagens do chat da compra			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.	
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:	
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar	
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.	
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.	
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada	
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.	
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.	
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.	
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar	
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h	
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.	
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados	

Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 19		
Valor estimado: R\$ 266.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 187.264,0000 (total)		
Propostas do Grupo G19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 188.354,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.808,4000 (total)		Valor negociado: Não Realizado
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 252.700,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 252.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 187.264,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR			
Valor proposta: R\$ 191.520,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-	
Benefício Me/Epp: Sim			R\$ 212.394,0000 (total)
Equidade de gênero: Prata			
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Valor proposta: R\$ 212.394,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 187.530,0000 (total)		
Equidade de gênero: Nenhum			
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: R\$ 194.180,0000 (total)		Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G19			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	13/03/2026 às 09:12:39	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	13/03/2026 às 09:24:53	O item G19 está encerrado.	
Sistema	13/03/2026 às 15:30:06	O item G19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:40:06.	
Sistema	16/03/2026 às 17:36:23	O item G19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:23.	
Eventos do Grupo G19			
Data/Hora	Descrição		
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 187.264,0000.		
09/04/2026 às 13:44:04	Item homologado.		
Item 37 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica			
Peça nova			
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 210.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 210.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado			
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 29,60% (R\$ 147.840,0000) (unitário) / 29,60% (R\$ 147.840,0000) (total)			
Propostas do Item 37			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	29,19% (R\$ 148.701,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	29,19% (R\$ 148.701,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)			
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 199.500,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 199.500,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 5,00% (R\$ 199.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
5,00% (R\$ 199.500,0000) (total)			
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	29,60% (R\$ 147.840,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Prata	29,60% (R\$ 147.840,0000) (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 28,00% (R\$ 151.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
28,00% (R\$ 151.200,0000) (total)			
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-	
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)		

Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,50% (R\$ 148.050,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,50% (R\$ 148.050,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 153.300,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 153.300,0000) (total)		
Lances do Item 37		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:13:40	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 150.570,0000)
13/03/2026 às 09:14:02	10.616.173/0001-92	28,40% (R\$ 150.360,0000)
13/03/2026 às 09:15:29	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 149.100,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:15:49	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 148.890,0000)
13/03/2026 às 09:17:31	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 148.785,0000)
13/03/2026 às 09:18:08	10.616.173/0001-92	29,20% (R\$ 148.680,0000)
13/03/2026 às 09:19:08	48.165.259/0001-19	29,10% (R\$ 148.890,0000)
13/03/2026 às 09:19:14	48.165.259/0001-19	29,19% (R\$ 148.701,0000)
13/03/2026 às 09:21:07	10.574.922/0001-66	29,21% (R\$ 148.659,0000)
13/03/2026 às 09:21:15	10.616.173/0001-92	29,25% (R\$ 148.575,0000)
13/03/2026 às 09:22:31	10.574.922/0001-66	29,50% (R\$ 148.050,0000)
13/03/2026 às 09:22:45	10.616.173/0001-92	29,60% (R\$ 147.840,0000)
Item 38 do Grupo G19 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 56.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 56.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 29,60% (R\$ 39.424,0000) (unitário) / 29,60% (R\$ 39.424,0000) (total)		
Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,19% (R\$ 39.653,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,19% (R\$ 39.653,6000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 41.854,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 41.854,4000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 53.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 53.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 53.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 53.200,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,60% (R\$ 39.424,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	29,60% (R\$ 39.424,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 40.320,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 40.320,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 55.440,0000) (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 55.440,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 55.440,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 55.440,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	29,50% (R\$ 39.480,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,50% (R\$ 39.480,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 40.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 40.880,0000) (total)		
Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:13:44	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 40.264,0000)
13/03/2026 às 09:14:06	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 40.208,0000)
13/03/2026 às 09:15:32	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 39.760,0000)
13/03/2026 às 09:15:53	10.616.173/0001-92	28,25% (R\$ 40.180,0000)
13/03/2026 às 09:16:05	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 39.704,0000)
13/03/2026 às 09:17:35	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 39.676,0000)
13/03/2026 às 09:18:12	10.616.173/0001-92	29,20% (R\$ 39.648,0000)
13/03/2026 às 09:19:19	48.165.259/0001-19	29,19% (R\$ 39.653,6000)
13/03/2026 às 09:21:12	10.574.922/0001-66	29,21% (R\$ 39.642,4000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:21:18	10.616.173/0001-92	29,25% (R\$ 39.620,0000)
13/03/2026 às 09:22:35	10.574.922/0001-66	29,50% (R\$ 39.480,0000)
13/03/2026 às 09:22:52	10.616.173/0001-92	29,60% (R\$ 39.424,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:40:06	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:23	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 20		
Valor estimado: R\$ 266.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 187.264,0000 (total)		
Propostas do Grupo G20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 188.354,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.808,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 252.700,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 252.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 187.264,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 191.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 212.394,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 212.394,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 187.530,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 194.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:13:10	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:25:12	O item G20 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:30:29	O item G20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:40:29.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:29	O item G20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:29.

Eventos do Grupo G20		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 187.264,0000.	
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.	

Item 39 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 210.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 210.000,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 29,60% (R\$ 147.840,0000) (unitário) / 29,60% (R\$ 147.840,0000) (total)	

Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	29,19% (R\$ 148.701,0000) (unitário)	

Programa de integridade: Não	29,19% (R\$ 148.701,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 199.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 199.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 199.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 199.500,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,60% (R\$ 147.840,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	29,60% (R\$ 147.840,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 151.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 151.200,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 156.954,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 156.954,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	29,50% (R\$ 148.050,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,50% (R\$ 148.050,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 153.300,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 153.300,0000) (total)		

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:13:54	48.165.259/0001-19	28,30% (R\$ 150.570,0000)
13/03/2026 às 09:14:14	10.616.173/0001-92	28,40% (R\$ 150.360,0000)
13/03/2026 às 09:15:41	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 149.100,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:16:10	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 148.890,0000)
13/03/2026 às 09:17:43	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 148.785,0000)
13/03/2026 às 09:18:16	10.616.173/0001-92	29,20% (R\$ 148.680,0000)
13/03/2026 às 09:20:05	48.165.259/0001-19	29,19% (R\$ 148.701,0000)
13/03/2026 às 09:23:02	10.574.922/0001-66	29,50% (R\$ 148.050,0000)
13/03/2026 às 09:23:06	10.616.173/0001-92	29,60% (R\$ 147.840,0000)

Item 40 do Grupo G20 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 56.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 56.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 29,60% (R\$ 39.424,0000) (unitário) / 29,60% (R\$ 39.424,0000) (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	29,19% (R\$ 39.653,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	29,19% (R\$ 39.653,6000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 41.854,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 41.854,4000) (total)		
20.777.790/0001-23 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 53.200,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 53.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 53.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 53.200,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E LTDA	ACESSORIOS	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	29,60% (R\$ 39.424,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	29,60% (R\$ 39.424,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 40.320,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 40.320,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 55.440,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 55.440,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 55.440,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 55.440,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	29,50% (R\$ 39.480,0000) (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	29,50% (R\$ 39.480,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 40.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 40.880,0000) (total)		

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:13:57	48.165.259/0001-19	28,10% (R\$ 40.264,0000)
13/03/2026 às 09:14:17	10.616.173/0001-92	28,20% (R\$ 40.208,0000)
13/03/2026 às 09:15:45	10.574.922/0001-66	29,00% (R\$ 39.760,0000)
13/03/2026 às 09:16:14	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 39.704,0000)
13/03/2026 às 09:17:48	10.574.922/0001-66	29,15% (R\$ 39.676,0000)
13/03/2026 às 09:18:19	10.616.173/0001-92	29,20% (R\$ 39.648,0000)
13/03/2026 às 09:20:10	48.165.259/0001-19	29,19% (R\$ 39.653,6000)
13/03/2026 às 09:23:07	10.574.922/0001-66	29,50% (R\$ 39.480,0000)
13/03/2026 às 09:23:11	10.616.173/0001-92	29,60% (R\$ 39.424,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:40:29
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90013/2026

Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 08:31:45	às Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 08:32:47	às Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 08:33:45	às Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 08:36:26	às Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 08:37:59	às Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 08:43:26	às Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema Sistema	16/03/2026 às 17:24:35 16/03/2026 às 17:53:15	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO **** Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 14:48:18	às As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 14:51:20	às A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 17:33:13	às Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 15:05:05	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Sistema	25/03/2026 16:31:58	às Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 16:32:05	às Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 11:31:23	às Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 13:31:35	às Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 13:32:04	às Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora		Descrição
13/03/2026 às 08:30:00		Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01		Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 21		
Valor estimado:		R\$ 57.000,0000 (total)
Situação:		Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 39.843,0000 (total)		

Propostas do Grupo G21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 42.601,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 39.843,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 45.513,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 39.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:22:37	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:32:38	O item G21 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:30:49	O item G21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:40:49.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:34	O item G21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:34.

Eventos do Grupo G21		
Data/Hora		Descrição
09/04/2026 às 13:41:53		Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39.843,0000.

09/04/2026 às 13:44:34	Item homologado.

Item 41 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 45.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 45.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,10% (R\$ 31.455,0000) (unitário) / 30,10% (R\$ 31.455,0000) (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,10% (R\$ 31.455,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,10% (R\$ 31.455,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 31.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 31.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 32.850,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27,00% (R\$ 32.850,0000) (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:26:34	10.574.922/0001-66	30,00% (R\$ 31.500,0000)
13/03/2026 às 09:26:53	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 31.455,0000)

Item 42 do Grupo G21 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 12.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 12.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,10% (R\$ 8.388,0000) (unitário) / 30,10% (R\$ 8.388,0000) (total)	

Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,10% (R\$ 8.388,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,10% (R\$ 8.388,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 8.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 8.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 27,00% (R\$ 8.760,0000) (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
27,00% (R\$ 8.760,0000) (total)		

Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:26:41	10.574.922/0001-66	30,00% (R\$ 8.400,0000)
13/03/2026 às 09:26:59	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 8.388,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:40:49
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 08:31:45	às Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos.
Sistema	13/03/2026 08:32:47	às Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 08:33:45	às Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 08:36:26	às Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 08:37:59	às Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 08:43:26	às Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:45:27	às Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 10:36:16	às Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 11:29:56	às IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 11:51:02	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 11:51:57	às Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 13:34:28	às Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 13:48:45	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 17:34:58	às Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 14:08:59	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 14:10:54	às Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 17:24:35	às ***** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO *****
Sistema	16/03/2026 17:53:15	às Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 09:41:57	às Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 11:06:17	às As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 15:29:53	às Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 15:30:22	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 15:43:27	às Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 16:42:38	às Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 17:21:17	às Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 10:06:41	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 10:07:11	às Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 11:44:06	às Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 14:01:46	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 14:37:00	às Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 22	
Valor estimado:	R\$ 38.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 24.662,0000 (total)	

Propostas do Grupo G22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 28.401,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 28.401,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 24.662,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 27.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 30.342,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 30.342,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 24.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 24.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:23:25	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:33:26	O item G22 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:31:07	O item G22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:41:07.

Sistema	16/03/2026 às 17:36:39	O item G22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:39.

Eventos do Grupo G22	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.662,0000.
09/04/2026 às 13:43:04	Item homologado.

Item 43 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 30.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 35,10% (R\$ 19.470,0000) (unitário) / 35,10% (R\$ 19.470,0000) (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 22.422,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 22.422,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 22.422,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 22.422,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	35,10% (R\$ 19.470,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	35,10% (R\$ 19.470,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 21.600,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 21.600,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 22.422,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 22.422,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 22.422,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 22.422,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	35,00% (R\$ 19.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	35,00% (R\$ 19.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 35,00% (R\$ 19.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
35,00% (R\$ 19.500,0000) (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:23:50	10.616.173/0001-92	35,10% (R\$ 19.470,0000)

Item 44 do Grupo G22 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 8.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 8.000,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 35,10% (R\$ 5.192,0000) (unitário) / 35,10% (R\$ 5.192,0000) (total)

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 5.979,2000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 5.979,2000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 5.979,2000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
25,26% (R\$ 5.979,2000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	35,10% (R\$ 5.192,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	35,10% (R\$ 5.192,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 5.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 5.760,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 7.920,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 7.920,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 7.920,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R\$ 7.920,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	35,00% (R\$ 5.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	35,00% (R\$ 5.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 35,00% (R\$ 5.200,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
35,00% (R\$ 5.200,0000) (total)		

Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:23:54	10.616.173/0001-92	35,10% (R\$ 5.192,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:41:07
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal,	

compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias

Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 08:31:45	às Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 08:32:47	às Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 08:33:45	às Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 08:36:26	às Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 08:37:59	às Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 08:43:26	às Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:45:27	às Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 10:36:16	às Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 11:29:56	às IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 11:51:02	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 11:51:57	às Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 13:34:28	às Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 13:48:45	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 17:34:58	às Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 14:08:59	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 14:10:54	às Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 17:24:35	às **** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 17:53:15	às Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 09:41:57	às Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 11:06:17	às As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 15:29:53	às Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 15:30:22	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 15:43:27	às Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 16:42:38	às Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 17:21:17	às Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 10:06:41	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 10:07:11	às Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 11:44:06	às Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

	14:01:46	
Sistema	24/03/2026 14:37:00	àsAguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 14:48:18	àsAs empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mmw-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 14:51:20	àsA sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 17:33:13	àsSessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 15:05:05	àsBoa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 16:31:58	àsDiante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 16:32:05	àsEm decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 11:31:23	àsConsiderando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 13:31:35	àsBoa tarde.
Sistema	01/04/2026 13:32:04	àsConforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 23	
Valor estimado:	R\$ 95.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 66.365,0000 (total)	

Propostas do Grupo G23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 66.404,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 71.003,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 66.365,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 68.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 75.855,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 75.855,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 66.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R\$ 67.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:24:53	O item G23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:35:44	O item G23 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:31:42	O item G23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:41:42.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:45	O item G23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:45.

Eventos do Grupo G23	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 66.365,0000.
09/04/2026 às 13:45:04	Item homologado.

Item 45 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 75.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 75.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,10% (R\$ 52.425,0000) (unitário) / 30,10% (R\$ 52.425,0000) (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,05% (R\$ 52.462,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,05% (R\$ 52.462,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 56.055,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 56.055,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,10% (R\$ 52.425,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,10% (R\$ 52.425,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 54.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 54.000,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 56.055,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 56.055,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 56.055,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 56.055,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 52.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 52.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 29,00% (R\$ 53.250,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29,00% (R\$ 53.250,0000) (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	Participante	Lance

13/03/2026 às 09:25:28	10.616.173/0001-92	29,10% (R\$ 53.175,0000)
13/03/2026 às 09:26:16	10.574.922/0001-66	30,00% (R\$ 52.500,0000)
13/03/2026 às 09:26:36	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 52.425,0000)
13/03/2026 às 09:33:35	48.165.259/0001-19	30,05% (R\$ 52.462,5000)

Item 46 do Grupo G23 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 20.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 20.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,30% (R\$ 13.940,0000) (unitário) / 30,30% (R\$ 13.940,0000) (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,29% (R\$ 13.942,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,29% (R\$ 13.942,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 14.948,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 14.948,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,30% (R\$ 13.940,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,30% (R\$ 13.940,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 14.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 14.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 19.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 19.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 19.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 19.800,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,20% (R\$ 13.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,20% (R\$ 13.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 30,00% (R\$ 14.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30,00% (R\$ 14.000,0000) (total)		

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:25:31	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 13.980,0000)
13/03/2026 às 09:26:22	10.574.922/0001-66	30,20% (R\$ 13.960,0000)
13/03/2026 às 09:26:41	10.616.173/0001-92	30,30% (R\$ 13.940,0000)
13/03/2026 às 09:33:43	48.165.259/0001-19	30,29% (R\$ 13.942,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:41:42

Intenção de recurso na habilitação:16/03/2026 17:46:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 08:31:45	às Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 08:32:47	às Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 08:33:45	às Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 08:36:26	às Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 08:37:59	às Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 08:43:26	às Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 08:45:27	às Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 10:36:16	às Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 11:29:56	às IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 11:51:02	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 11:51:57	às Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 13:34:28	às Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 13:48:45	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 17:34:58	às Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 14:08:59	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 14:10:54	às Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 17:24:35	às ***** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO *****
Sistema	16/03/2026 17:53:15	às Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 09:41:57	às Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 11:06:17	às As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 15:29:53	às Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 15:30:22	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026	às Continuem aguardando! Finalizando análise.

	15:43:27	
Sistema	23/03/2026 16:42:38	às Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 17:21:17	às Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 10:06:41	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 10:07:11	às Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 11:44:06	às Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 14:01:46	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 14:37:00	às Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 14:48:18	às As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 14:51:20	às A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 17:33:13	às Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 15:05:05	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 16:31:58	às Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 16:32:05	às Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 11:31:23	às Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 13:31:35	às Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 13:32:04	às Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 24	
Valor estimado:	R\$ 76.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 52.304,0000 (total)	

Propostas do Grupo G24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 52.322,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 56.802,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 52.304,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 54.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 60.684,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 60.684,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 52.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 52.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:25:12	O item G24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:37:43	O item G24 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:33:04	O item G24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:43:04.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:50	O item G24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:50.

Eventos do Grupo G24	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 52.304,0000.
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.

Item 47 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 60.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,20% (R\$ 41.280,0000) (unitário) / 31,20% (R\$ 41.280,0000) (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,18% (R\$ 41.292,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,18% (R\$ 41.292,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 44.844,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 44.844,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,20% (R\$ 41.280,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,20% (R\$ 41.280,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 43.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 43.200,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 44.844,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 44.844,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 44.844,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

25,26% (R\$ 44.844,0000) (total)		-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 41.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 41.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 41.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31,00% (R\$ 41.400,0000) (total)		

Lances do Item 47		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:25:43	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 41.340,0000)
13/03/2026 às 09:33:55	48.165.259/0001-19	31,18% (R\$ 41.292,0000)
13/03/2026 às 09:35:42	10.616.173/0001-92	31,20% (R\$ 41.280,0000)

Item 48 do Grupo G24 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 16.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 16.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 11.024,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 11.024,0000) (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,06% (R\$ 11.030,4000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,06% (R\$ 11.030,4000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.958,4000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.958,4000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 11.024,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 11.024,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 11.520,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
28,00% (R\$ 11.520,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 15.840,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 15.840,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 15.840,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 15.840,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 11.040,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 11.040,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 11.040,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
31,00% (R\$ 11.040,0000) (total)		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:25:47	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 11.024,0000)
13/03/2026 às 09:34:03	48.165.259/0001-19	31,05% (R\$ 11.032,0000)
13/03/2026 às 09:35:37	48.165.259/0001-19	31,06% (R\$ 11.030,4000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:43:04	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.

Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 25		
Valor estimado: R\$ 57.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 39.723,0000 (total)		
Propostas do Grupo G25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 42.601,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 42.601,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.723,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45.513,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 45.513,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.780,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 39.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G25		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:32:38	O item G25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:42:39	O item G25 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:33:28	O item G25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:43:28.
Sistema	16/03/2026 às 17:36:56	O item G25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:46:56.

Eventos do Grupo G25	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39.723,0000.
09/04/2026 às 13:43:34	Item homologado.

Item 49 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 45.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 45.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,10% (R\$ 31.455,0000) (unitário) / 30,10% (R\$ 31.455,0000) (total)		
Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,10% (R\$ 31.455,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,10% (R\$ 31.455,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 32.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 32.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 33.633,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 33.633,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 31.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 31.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 30,00% (R\$ 31.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30,00% (R\$ 31.500,0000) (total)		

Lances do Item 49		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:02	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 31.455,0000)

Item 50 do Grupo G25 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 12.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 12.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 8.268,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 8.268,0000) (total)		
Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 25,26% (R\$ 8.968,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
25,26% (R\$ 8.968,8000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 8.268,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 8.268,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 8.640,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 8.640,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 11.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 11.880,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 8.280,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 8.280,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 8.280,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31,00% (R\$ 8.280,0000) (total)		

Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:10	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 8.268,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:43:28
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:46:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Modo de disputa: Aberto

Desconto		
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 26		
Valor estimado: R\$ 19.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 13.241,0000 (total)		
Propostas do Grupo G26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14.200,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.241,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.171,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.260,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 13.260,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:33:26	O item G26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:43:27	O item G26 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:33:51	O item G26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:43:51.
Sistema	16/03/2026 às 17:37:14	O item G26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:47:14.

Eventos do Grupo G26	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.241,0000.
09/04/2026 às 13:45:34	Item homologado.

Item 51 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 15.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 15.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 30,10% (R\$ 10.485,0000) (unitário) / 30,10% (R\$ 10.485,0000) (total)	
Propostas do Item 51	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	30,10% (R\$ 10.485,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,10% (R\$ 10.485,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 10.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 10.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 30,00% (R\$ 10.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30,00% (R\$ 10.500,0000) (total)		

Lances do Item 51		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:24	10.616.173/0001-92	30,10% (R\$ 10.485,0000)
Item 52 do Grupo G26 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)		

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:28	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 2.756,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:43:51
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:47:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
		ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 27		
Valor estimado: R\$ 19.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 13.256,0000 (total)		
Propostas do Grupo G27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.256,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.265,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	-
Benefício Me/Epp: Sim	
Equidade de gênero: Prata	
Programa de integridade: Sim	
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	-
Benefício Me/Epp: Sim	
Equidade de gênero: Nenhum	
Programa de integridade: Não	
UF endereço: PR	
Valor proposta: R\$ 13.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado

Mensagens do chat do Grupo G27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:35:44	O item G27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:45:45	O item G27 está encerrado.
Sistema para o participante 48.165.259/0001-19	16/03/2026 às 15:08:45	Solicito que ajuste os valores dos itens 53 e 54 para se compatibilizar com os percentuais ofertados
Sistema	16/03/2026 às 17:20:24	O item G27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:30:24.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 às 17:52:15	O item G27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:02:15.
Eventos do Grupo G27		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.256,0000.	
09/04/2026 às 13:44:34	Item homologado.	

Item 53 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 15.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 15.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 30,16% (R\$ 10.476,0000) (unitário) / 30,16% (R\$ 10.476,0000) (total)		
Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	30,16% (R\$ 10.476,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	30,16% (R\$ 10.476,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,15% (R\$ 10.477,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,15% (R\$ 10.477,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 10.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 10.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 30,00% (R\$ 10.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30,00% (R\$ 10.500,0000) (total)		

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:12	48.165.259/0001-19	30,10% (R\$ 10.485,0000)
13/03/2026 às 09:38:31	10.616.173/0001-92	30,15% (R\$ 10.477,5000)
13/03/2026 às 09:39:21	48.165.259/0001-19	30,16% (R\$ 10.476,0000)
Item 54 do Grupo G27 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 30,50% (R\$ 2.780,0000) (unitário) / 30,50% (R\$ 2.780,0000) (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	30,50% (R\$ 2.780,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	30,50% (R\$ 2.780,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,30% (R\$ 2.788,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	30,30% (R\$ 2.788,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - V ALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	30,00% (R\$ 2.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	30,00% (R\$ 2.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 30,00% (R\$ 2.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30,00% (R\$ 2.800,0000) (total)		

Lances do Item 54		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:36:17	48.165.259/0001-19	30,20% (R\$ 2.792,0000)
13/03/2026 às 09:38:38	10.616.173/0001-92	30,30% (R\$ 2.788,0000)

13/03/2026 às 09:39:26	48.165.259/0001-19	30,50% (R\$ 2.780,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 17:30:24	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:02:15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 28		
Valor estimado: R\$ 114.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 77.406,0000 (total)		
Propostas do Grupo G28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 85.203,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 85.203,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 77.406,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 82.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 91.026,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 91.026,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 77.520,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		Valor negociado: Não Realizado
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 77.520,0000 (total)		

Mensagens do chat do Grupo G28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:37:43	O item G28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:47:44	O item G28 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:34:42	O item G28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:44:42.
Sistema	16/03/2026 às 17:37:23	O item G28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:47:23.

Eventos do Grupo G28	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77.406,0000.
09/04/2026 às 13:43:34	Item homologado.

Item 55 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 90.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 90.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 32,10% (R\$ 61.110,0000) (unitário) / 32,10% (R\$ 61.110,0000) (total)		
Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 67.266,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	25,26% (R\$ 67.266,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 67.266,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 67.266,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	32,10% (R\$ 61.110,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	32,10% (R\$ 61.110,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 64.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 64.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 67.266,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 67.266,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 67.266,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 67.266,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	32,00% (R\$ 61.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	32,00% (R\$ 61.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 32,00% (R\$ 61.200,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32,00% (R\$ 61.200,0000) (total)		

Lances do Item 55		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:38:47	10.616.173/0001-92	32,10% (R\$ 61.110,0000)
Item 56 do Grupo G28 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 24.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 24.000,0000 (total)	
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 32,10% (R\$ 16.296,0000) (unitário) / 32,10% (R\$ 16.296,0000) (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO	LTDA	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 17.937,6000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	25,26% (R\$ 17.937,6000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 17.937,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 17.937,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	32,10% (R\$ 16.296,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	32,10% (R\$ 16.296,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 17.280,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
28,00% (R\$ 17.280,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 23.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 23.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 23.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 23.760,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	32,00% (R\$ 16.320,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	32,00% (R\$ 16.320,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 32,00% (R\$ 16.320,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32,00% (R\$ 16.320,0000) (total)		

Lances do Item 56		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:38:50	10.616.173/0001-92	32,10% (R\$ 16.296,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:44:42
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:47:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial:	Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada

		ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candóí-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candóí. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 29
Valor estimado: R\$ 19.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 12.941,0000 (total)

Propostas do Grupo G29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R\$ 14.200,6000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 12.941,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	R\$ 15.171,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	R\$ 12.960,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim	Valor negociado: Não Realizado	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 12.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G29		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:42:39	O item G29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:52:40	O item G29 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:35:13	O item G29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:45:13.
Sistema	16/03/2026 às 17:37:28	O item G29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:47:28.

Eventos do Grupo G29	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.941,0000.
09/04/2026 às 13:42:34	Item homologado.

Item 57 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado:R\$ 15.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 15.000,0000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 32,10% (R\$ 10.185,0000) (unitário) / 32,10% (R\$ 10.185,0000) (total)	

Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	32,10% (R\$ 10.185,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Prata	32,10% (R\$ 10.185,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	32,00% (R\$ 10.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	32,00% (R\$ 10.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 32,00% (R\$ 10.200,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
32,00% (R\$ 10.200,0000) (total)		
Lances do Item 57		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:44:15	10.616.173/0001-92	32,10% (R\$ 10.185,0000)
Item 58 do Grupo G29 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)		
Lances do Item 58		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:44:19	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 2.756,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:45:13
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:47:28
09/04/2026 13:42	8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
		licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 30		
Valor estimado: R\$ 19.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 13.091,0000 (total)		
Propostas do Grupo G30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R\$ 14.200,6000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 14.200,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 13.091,0000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.171,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 15.171,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13.110,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 13.110,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:43:27	O item G30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:53:28	O item G30 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:35:38	O item G30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:45:38.
Sistema	16/03/2026 às 17:37:50	O item G30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:47:50.

Eventos do Grupo G30	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.091,0000.
09/04/2026 às 13:44:04	Item homologado.

Item 59 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 15.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 15.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 10.335,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 10.335,0000) (total)		
Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 10.335,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 10.335,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 10.800,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
28,00% (R\$ 10.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 11.211,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 11.211,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
25,26% (R\$ 11.211,0000) (total)		

10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 10.350,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 10.350,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 10.350,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
31,00% (R\$ 10.350,0000) (total)		

Lances do Item 59		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:44:29	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 10.335,0000)
Item 60 do Grupo G30 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica		
Prestação de serviço de mecânica automotiva		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário) / 31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)		
Propostas do Item 60		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 2.989,6000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 2.989,6000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	31,10% (R\$ 2.756,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	31,10% (R\$ 2.756,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 28,00% (R\$ 2.880,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28,00% (R\$ 2.880,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.960,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 3.960,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 31,00% (R\$ 2.760,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31,00% (R\$ 2.760,0000) (total)		
Lances do Item 60		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:44:32	10.616.173/0001-92	31,10% (R\$ 2.756,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:45:38	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:47:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:46 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 31

Valor estimado: R\$ 9.500,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:		Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ		
48.165.259/0001-19, melhor lance: R\$ 7.029,8000 (total)		
Propostas do Grupo G31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R\$ 7.029,8000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.100,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.030,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.030,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.585,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.585,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8.550,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 8.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:45:45	O item G31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:55:46	O item G31 está encerrado.
Sistema	16/03/2026 às 15:09:13	O item G31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 15:19:13.
Sistema	16/03/2026 às 17:52:28	O item G31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 18:02:28.

Eventos do Grupo G31	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.029,8000.

09/04/2026 às 13:46:04	Item homologado.
Item 61 do Grupo G31 - Manutenção e Reparo em Sistema Mecânico de Motocicleta	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 7.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 7.500,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 26,20% (R\$ 5.535,0000) (unitário) / 26,20% (R\$ 5.535,0000) (total)	
Propostas do Item 61	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	26,20% (R\$ 5.535,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	26,20% (R\$ 5.535,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 5.605,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 5.605,5000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	26,00% (R\$ 5.550,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	26,00% (R\$ 5.550,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 26,00% (R\$ 5.550,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26,00% (R\$ 5.550,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 5.605,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	25,26% (R\$ 5.605,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 5.605,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 5.605,5000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 6.750,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 6.750,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 6.750,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 6.750,0000) (total)		

Lances do Item 61		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:46:38	48.165.259/0001-19	26,20% (R\$ 5.535,0000)

Item 62 do Grupo G31 - Manutenção e Reparo em Sistema Mecânico de Motocicleta	
Prestação de serviço de mecânica automotiva	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 2.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 2.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CORDEIRO E BRANDELERO LTDA, CNPJ 48.165.259/0001-19, melhor lance: 25,26% (R\$ 1.494,8000) (unitário) / 25,26% (R\$ 1.494,8000) (total)	
Propostas do Item 62	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	25,26% (R\$ 1.494,8000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	25,26% (R\$ 1.494,8000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 25,26% (R\$ 1.494,8000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
25,26% (R\$ 1.494,8000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	26,00% (R\$ 1.480,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	26,00% (R\$ 1.480,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 26,00% (R\$ 1.480,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
26,00% (R\$ 1.480,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 1.980,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 1.980,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.980,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 1.980,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 1.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 1.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 1.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
10,00% (R\$ 1.800,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 62		
Nenhum lance foi registrado para o Item 62.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 15:19:13	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 18:02:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a

		convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candóí-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
		Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candóí. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 32
Valor estimado: R\$ 529.200,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 440.386,2000 (total)
Propostas do Grupo G32
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA	R\$ 444.633,8400 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 444.633,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA	R\$ 463.239,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 463.239,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 441.849,6000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 444.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	R\$ 440.386,2000 (total)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 463.239,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	R\$ 482.490,0000 (total)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 482.490,0000 (total)		
Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G32		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:47:44	O item G32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 09:57:45	O item G32 está encerrado.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	13/03/2026 às 14:11:01	Solicito que ajuste o valor de referência da hora de serviços de elétrica veicular pesada para R\$ 104,21, conforme item 2.1 número 5 do TR
Sistema	13/03/2026 às 14:53:28	O item G32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:03:28.
Sistema	17/03/2026 às 10:08:38	O item G32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:18:38.

Eventos do Grupo G32	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 440.386,2000.
09/04/2026 às 13:45:04	Item homologado.

Item 63 do Grupo G32 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 405.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento:	R\$ 405.000,0000 (total)	
UNIDADE		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 16,90% (R\$ 336.555,0000) (unitário) / 16,90% (R\$ 336.555,0000) (total)		
Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,98% (R\$ 340.281,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	15,98% (R\$ 340.281,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 340.281,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,98% (R\$ 340.281,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,98% (R\$ 340.281,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	15,98% (R\$ 340.281,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 340.281,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,98% (R\$ 340.281,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	16,60% (R\$ 337.770,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	16,60% (R\$ 337.770,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 16,00% (R\$ 340.200,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
16,00% (R\$ 340.200,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS	16,90% (R\$ 336.555,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	16,90% (R\$ 336.555,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 340.281,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,98% (R\$ 340.281,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	10,00% (R\$ 364.500,0000) (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 364.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 364.500,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
10,00% (R\$ 364.500,0000) (total)		

Lances do Item 63		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:48:14	22.869.110/0001-27	16,50% (R\$ 338.175,0000)
13/03/2026 às 09:49:04	10.616.173/0001-92	16,60% (R\$ 337.770,0000)
13/03/2026 às 09:49:12	22.869.110/0001-27	16,90% (R\$ 336.555,0000)

Item 64 do Grupo G32 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica	
Prestação de serviço de eletricista veicular	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 124.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 124.200,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E	
AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 16,40% (R\$ 103.831,2000) (unitário) / 16,40% (R\$ 103.831,2000) (total)	
Propostas do Item 64	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	15,98% (R\$ 104.352,8400) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	15,98% (R\$ 104.352,8400) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 104.352,8400)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
15,98% (R\$ 104.352,8400) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 122.958,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	1,00% (R\$ 122.958,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 122.958,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R\$ 122.958,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	16,20% (R\$ 104.079,6000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	16,20% (R\$ 104.079,6000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 16,00% (R\$ 104.328,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
16,00% (R\$ 104.328,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	16,40% (R\$ 103.831,2000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	16,40% (R\$ 103.831,2000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 122.958,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
1,00% (R\$ 122.958,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 117.990,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 117.990,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 117.990,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
5,00% (R\$ 117.990,0000) (total)		

Lances do Item 64		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:48:21	22.869.110/0001-27	16,10% (R\$ 104.203,8000)
13/03/2026 às 09:49:09	10.616.173/0001-92	16,20% (R\$ 104.079,6000)
13/03/2026 às 09:49:19	22.869.110/0001-27	16,40% (R\$ 103.831,2000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:03:28	
Intenção de recurso na habilitação:	17/03/2026 10:18:38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90013/2026

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		
Característica: SRP - Registro de Preço		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.

Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 33		
Valor estimado: R\$ 565.500,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ		
10.616.173/0001-92, melhor lance: R\$ 460.621,5000 (total)		
Propostas do Grupo G33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 460.904,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 475.133,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 460.621,5000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 463.710,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 463.653,4500 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 494.682,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 554.190,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 554.190,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G33		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:52:40	O item G33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 10:02:41	O item G33 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 15:36:08	O item G33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 15:46:08.
Sistema	16/03/2026 às 17:37:56	O item G33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 17:47:56.

Eventos do Grupo G33	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 460.621,5000.
09/04/2026 às 13:43:04	Item homologado.

Item 65 do Grupo G33 - Manutenção de veículos leves - parte elétrica	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 435.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 435.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 18,50% (R\$ 354.525,0000) (unitário) / 18,50% (R\$ 354.525,0000) (total)	
Propostas do Item 65	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	18,45% (R\$ 354.742,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	18,45% (R\$ 354.742,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 365.487,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,98% (R\$ 365.487,0000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	18,50% (R\$ 354.525,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	18,50% (R\$ 354.525,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 18,00% (R\$ 356.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18,00% (R\$ 356.700,0000) (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	18,01% (R\$ 356.656,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	18,01% (R\$ 356.656,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 365.487,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,98% (R\$ 365.487,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 426.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 426.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 426.300,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 426.300,0000) (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:52:54	22.869.110/0001-27	18,01% (R\$ 356.656,5000)
13/03/2026 às 09:53:13	48.165.259/0001-19	18,05% (R\$ 356.482,5000)
13/03/2026 às 09:55:10	10.616.173/0001-92	18,10% (R\$ 356.265,0000)
13/03/2026 às 09:56:32	48.165.259/0001-19	18,15% (R\$ 356.047,5000)
13/03/2026 às 09:56:39	10.616.173/0001-92	18,20% (R\$ 355.830,0000)
13/03/2026 às 09:58:34	48.165.259/0001-19	18,30% (R\$ 355.395,0000)
13/03/2026 às 09:58:43	10.616.173/0001-92	18,40% (R\$ 354.960,0000)
13/03/2026 às 09:59:46	48.165.259/0001-19	18,45% (R\$ 354.742,5000)
13/03/2026 às 09:59:53	10.616.173/0001-92	18,50% (R\$ 354.525,0000)

Item 66 do Grupo G33 - Manutenção de veículos leves - parte elétrica		
Prestação de serviço de eletricista veicular		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.500,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.500,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 10.616.173/0001-92, melhor lance: 18,70% (R\$ 106.096,5000) (unitário) / 18,70% (R\$ 106.096,5000) (total)		
Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	18,65% (R\$ 106.161,7500) (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	18,65% (R\$ 106.161,7500) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 15,98% (R\$ 109.646,1000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15,98% (R\$ 109.646,1000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	18,70% (R\$ 106.096,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	18,70% (R\$ 106.096,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 18,00% (R\$ 107.010,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18,00% (R\$ 107.010,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	18,01% (R\$ 106.996,9500) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	18,01% (R\$ 106.996,9500) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 129.195,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 129.195,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 127.890,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 127.890,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 127.890,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 127.890,0000) (total)		
Lances do Item 66		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:53:01	22.869.110/0001-27	18,01% (R\$ 106.996,9500)
13/03/2026 às 09:53:17	48.165.259/0001-19	18,05% (R\$ 106.944,7500)
13/03/2026 às 09:55:14	10.616.173/0001-92	18,10% (R\$ 106.879,5000)
13/03/2026 às 09:58:52	48.165.259/0001-19	18,50% (R\$ 106.357,5000)
13/03/2026 às 09:59:25	10.616.173/0001-92	18,60% (R\$ 106.227,0000)
13/03/2026 às 09:59:40	48.165.259/0001-19	18,65% (R\$ 106.161,7500)
13/03/2026 às 09:59:58	10.616.173/0001-92	18,70% (R\$ 106.096,5000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 15:46:08	
Intenção de recurso na habilitação:	16/03/2026 17:47:56	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:46 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem

		Incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELEIRO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação

Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 34		
Valor estimado: R\$ 426.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001- 05, melhor lance: R\$ 213.000,0000 (total)		
Propostas do Grupo G34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.053.503/0001-14 - AUTOFY COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 213.426,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 290.212,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta adjudicada
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 213.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 306.906,3750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 238.006,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 238.006,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 306.906,3750 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 306.906,3750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 234.300,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 234.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 306.906,3750 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Valor proposta: R\$ 306.906,3750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 383.400,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 383.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G34		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:53:33	O item G34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 10:03:34	O item G34 está encerrado.
Sistema para o		Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o

		item G34. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/03/2026.
participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 13:46:24	Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 14:16:46	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:46 de 13/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 14:57:29	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a descrição do grupo para "Grupo 34 - Ar condicionado" em conformidade com o grupo vencido..
Pelo participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 15:32:43	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:43 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 15:37:23	Ainda continua Errado.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 15:37:41	Você está informando o Grupo 4, quando na realidade o número do Grupo é 34.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 15:38:55	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito adequação na descrição e número do grupo .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.839.525/0001-05	13/03/2026 às 16:42:35	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:35 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema	13/03/2026 às 16:58:38	O item G34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 17:08:38.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	16/03/2026 às 15:13:18	Sr. Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G34. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	16/03/2026 às 17:14:00	O item G34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 16/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05.
Sistema para o participante 29.839.525/0001-05	17/03/2026 às 10:42:28	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SICAF e dos anexos apresentados no sistema, e constam no seguinte link: https://candoi.cidade360.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentover saobaixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1Belb59gLRFlzHTVn yCEfuxV2eKq4GvYv- VywRWKOKzgDwsyYavc2WL49DOlqUbV4tjWjqhRQtI9DyKyFq
Sistema	17/03/2026 às 10:42:32	O item G34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/03/2026 10:52:32.

Eventos do Grupo G34	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 13:46:24	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
13/03/2026 às 14:16:46	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 14:57:29	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito que ajuste a descrição do grupo para "Grupo 34 - Ar condicionado" em conformidade com o grupo vencido..
13/03/2026 às 15:32:43	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 15:38:55	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito adequação na descrição e número do grupo .
13/03/2026 às 16:42:35	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 15:13:18	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e Edital.
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 213.000,0000.
09/04/2026 às 13:46:34	Item homologado.
Item 67 do Grupo G34 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção	
Peça nova para sistema de ar condicionado	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 266.250,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 266.250,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001- 05, melhor lance: 50,00% (R\$ 133.125,0000) (unitário) / 50,00% (R\$ 133.125,0000) (total)		
Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.053.503/0001-14 - AUTOFY COMERCIO DE PECAS LTDA	-	
Benefício Me/Epp: Sim	49,90% (R\$ 133.391,2500) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	-	
	49,90% (R\$ 133.391,2500) (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: 39,00% (R\$ 162.412,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39,00% (R\$ 162.412,5000) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 133.125,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 133.125,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 44,13% (R\$ 148.753,8750)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	45,00% (R\$ 146.437,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	45,00% (R\$ 146.437,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 45,00% (R\$ 146.437,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45,00% (R\$ 146.437,5000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 44,13% (R\$ 148.753,8750) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44,13% (R\$ 148.753,8750) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 239.625,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 239.625,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 239.625,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 239.625,0000) (total)		
Lances do Item 67		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:53:59	29.839.525/0001-05	45,10% (R\$ 146.171,2500)
13/03/2026 às 09:53:59	49.053.503/0001-14	49,90% (R\$ 133.391,2500)
13/03/2026 às 09:54:10	29.839.525/0001-05	50,00% (R\$ 133.125,0000)
Item 68 do Grupo G34 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção		
Prestação de serviço de mecânica automotiva para sistema de ar condicionado		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 159.750,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 159.750,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, CNPJ 29.839.525/0001- 05, melhor lance: 50,00% (R\$ 79.875,0000) (unitário) / 50,00% (R\$ 79.875,0000) (total)		
Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.053.503/0001-14 - AUTOFY COMERCIO DE PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	49,90% (R\$ 80.034,7500) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	49,90% (R\$ 80.034,7500) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 127.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 127.800,0000) (total)		
29.839.525/0001-05 - CESAR AUGUSTO PERIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 79.875,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 79.875,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 158.152,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 158.152,5000) (total)		
48.165.259/0001-19 - CORDEIRO E BRANDELERO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	44,13% (R\$ 89.252,3250) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	44,13% (R\$ 89.252,3250) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 44,13% (R\$ 89.252,3250) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44,13% (R\$ 89.252,3250) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 158.152,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 158.152,5000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 158.152,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 158.152,5000) (total)		
10.616.173/0001-92 - SIMI & SILVA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	45,00% (R\$ 87.862,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	45,00% (R\$ 87.862,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 45,00% (R\$ 87.862,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45,00% (R\$ 87.862,5000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 158.152,5000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	1,00% (R\$ 158.152,5000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 158.152,5000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 158.152,5000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 143.775,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 143.775,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 143.775,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 143.775,0000) (total)		
Lances do Item 68		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:54:18	29.839.525/0001-05	45,10% (R\$ 87.702,7500)
13/03/2026 às 09:55:23	49.053.503/0001-14	49,90% (R\$ 80.034,7500)
13/03/2026 às 09:55:54	29.839.525/0001-05	50,00% (R\$ 79.875,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/03/2026 17:08:38	

Intenção de recurso na habilitação:

17/03/2026 10:52:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90013/2026

Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias

Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos.
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos: Peça atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peça atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação

Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	
Grupo 35		
Valor estimado: R\$ 480.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R\$ 141.201,0000 (total)		
Propostas do Grupo G35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 157.650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 254.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 87.063,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 297.321,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 87.111,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 295.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 141.201,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 336.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 119.298,0000 (total)	

Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 297.321,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 370.500,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 370.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Mensagens do chat do Grupo G35		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:55:46	O item G35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:10:46	O item G35 está encerrado.
Sistema para o participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 13:44:46	Sr. Fornecedor J MARTINELLI LTDA, CNPJ 01.400.519/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 13:54:55	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:55 de 13/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J MARTINELLI LTDA, CNPJ 01.400.519/0001-20.
Sistema para o participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:01:25	Está ciente dos preços finais propostos? Especialmente para mão de obra? Tem certeza que é exequível?
Sistema para o participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:12:05	?
Pelo participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:12:51	Boa tare Senhor Pregoeiro. Estamos cientes. É exequível. Tem os total ciência
Sistema para o participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:15:03	O valor da hora ficou na faixa de R\$ 27,00. A empresa garante a prestação de serviço com a qualidade exigida no Edital por este preço?
Pelo participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:15:56	Garantimos senhor Pregoeiro
Sistema para o participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:22:44	Está ciente que as peças à serem fornecidas são obrigatoriamente novas, ORIGINAIS ou GENUÍNAS (conforme determinação da administração), sendo vedado o fornecimento de peças paralelas, de segunda linha?
Pelo participante 01.400.519/0001-20	13/03/2026 às 14:25:33	Estamos cientes
Sistema	13/03/2026 às 14:28:02	O item G35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:38:02.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 01.400.519/0001-20	18/03/2026 às 08:01:45	Bom dia senhor Pregoeiro. Solicito que abra a aba de diligência para anexação de mais um documento
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:28:03	Há presunção e fortes indícios de inexequibilidade da sua proposta para este grupo. Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se a empresa consegue comprovar cabalmente a exequibilidade da proposta? Em caso afirmativo, será aberto prazo para diligências e na ocasião será oportunizado à empresa demonstrar com planilhas e documentos que os custos de aquisições são inferiores ao valor proposto.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:49:54	?
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:58:07	Aguardarei o prazo de 10 minutos para sua resposta.
Pelo participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 11:05:36	senhor pregoeiro peço desculpas pela demora, ouve um equívoco nos meus calculos, analisei os preço e esta inexequível, mas em momento algum ouve inteção de prejudicar o processo da licitação, caso a administração queira eu assumirei os 3 lotes, irei prestar os serviços e entregar as peças com a mesma qualidade para honrar a proposta, mas irei ficar com prejuízo , diante disso se possivel peço a desclassificação desses 3 lotes
Pelo participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 11:06:21	para que seja justos para ambas as partes, tanto o fornecedor, tanto para o município
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 11:11:28	Agradeço as informações. Acolho o pedido de desclassificação, pois, embora a Administração busque o melhor custo-benefício, deve-se evitar o enriquecimento sem causa. Conforme o Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/21, um dos objetivos da licitação é impedir contratações com preços inexequíveis. Assim, declaro a proposta inexequível, conforme admitido pelo próprio licitante
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 15:12:55	Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 35, 36, 37 e 44) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades ..
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 15:16:12	Desconsidere o grupo G37 da convocação, visto que outro licitante é o vencedor provisório
Pelo participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 16:23:34	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:34 de 24/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 16:30:33	Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: O valor de referência da mão de obra está divergente do valor constante do TR. Favor adequar .
Pelo participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 16:36:39	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:39 de 24/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Sistema	24/03/2026 às 16:46:45	O item G35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:56:45.
Sistema para o		Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do
participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 17:16:30	dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital que não constem do SicaF, especialmente a CND Federal, emitidos e vigentes até o dia de abertura da licitação (13/03/2026).

Pelo participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 09:30:18	Prezado Pregoeiro, bom dia. Na condição de ME/EPP, solicitamos gentilmente a concessão do prazo de 5 dias úteis para apresentação da certidão federal, conforme item 11.11 do edital. Obrigado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 09:30:50	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:50 de 25/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Pelo participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 09:43:45	e também as demais certidões que contemplam a concessão.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 15:51:34	Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito CR-FGTS e CNDT emitida antes ou no dia 13/03/2026 (e vigente na data de abertura da sessão).
Pelo participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 15:52:36	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:36 de 25/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Pelo participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 15:52:52	Prezado Pregoeiro, certidões anexadas.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 16:04:15	Os documentos de habilitação da empresa foram obtidos através do SICAF e dos anexos apresentados no sistema. Todos os documentos constam disponíveis no seguinte link: https://candoi.cidade360.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentover.saobaixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1Belb59gLRfIzHTVnyCEfuxV2eKq4GvYv-VywRWD8REIQ_fjx4fnpToB6Jw3De1NiXjQo4aGcB5I0HbB6X
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 16:11:27	Considerando a condição de ME/EPP da licitante e a apresentação de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais (CPEN) com validade expirada, aplicam-se as prerrogativas do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 16:11:32	Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vencimento em 01/04/2026, para a devida regularização da pendência e apresentação da respectiva Certidão Negativa (CND) ou Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) relativa aos débitos municipais.
Sistema para o		Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G35. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do
participante 31.971.802/0001-72	25/03/2026 às 16:31:06	dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito apresentação da CND ou CPEN relativos aos débitos municipais, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.
Pelo participante 31.971.802/0001-72	31/03/2026 às 08:43:55	O item G35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:55 de 31/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Pelo participante 31.971.802/0001-72	31/03/2026 às 08:44:50	Bom dia Sr. Pregoeiro, anexamos a certidão, conforme solicitado, que também já foi incluída no cadastro junto ao SICAF.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:22	O item G35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 13:42:22.
Sistema	01/04/2026 às 13:53:07	A fase de recurso do item G35 está aberta até 07/04/2026.
Sistema	08/04/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item G35 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Grupo G35		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 13:44:46	Fornecedor J MARTINELLI LTDA, CNPJ 01.400.519/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .	
13/03/2026 às 13:54:55	Fornecedor J MARTINELLI LTDA, CNPJ 01.400.519/0001-20 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	Descrição	
24/03/2026 às 15:12:55	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 35, 36, 37 e 44) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades ..	
24/03/2026 às 16:23:34	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
24/03/2026 às 16:30:33	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: O valor de referência da mão de obra está divergente do valor constante do TR. Favor adequar .	
24/03/2026 às 16:36:39	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
24/03/2026 às 17:16:30	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no Edital que não constem do Sicaf, especialmente a CND Federal, emitidos e vigentes até o dia de abertura da licitação (13/03/2026).	
25/03/2026 às 09:30:50	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
25/03/2026 às 15:51:34	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito CR-FGTS e CNDT emitida antes ou no dia 13/03/2026 (e vigente na data de abertura da sessão).	
25/03/2026 às 15:52:36	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
25/03/2026 às 16:31:06	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito apresentação da CND ou CPEN relativos aos débitos municipais, sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.	
31/03/2026 às 08:43:55	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 141.201,0000.	
09/04/2026 às 13:42:04	Item homologado.	
Item 69 do Grupo G35 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Peça nova		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 390.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 390.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 70,60% (R\$ 114.660,0000) (unitário) / 70,60% (R\$ 114.660,0000) (total)		
Propostas do Item 69		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação

07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	66,50% (R\$ 130.650,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	66,50% (R\$ 130.650,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 206.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 206.700,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	83,24% (R\$ 65.364,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	83,24% (R\$ 65.364,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 208.221,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 208.221,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	83,23% (R\$ 65.403,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	83,23% (R\$ 65.403,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 206.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 206.700,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	70,60% (R\$ 114.660,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	70,60% (R\$ 114.660,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 247.377,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 247.377,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	75,00% (R\$ 97.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	75,00% (R\$ 97.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 208.221,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 208.221,0000) (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	5,00% (R\$ 370.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	5,00% (R\$ 370.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 370.500,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 370.500,0000) (total)		
Lances do Item 69		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:55:59	22.869.110/0001-27	47,80% (R\$ 203.580,0000)
13/03/2026 às 09:56:22	01.400.519/0001-20	47,90% (R\$ 203.190,0000)
13/03/2026 às 09:56:26	05.034.375/0001-96	48,00% (R\$ 202.800,0000)
13/03/2026 às 09:56:31	22.869.110/0001-27	48,90% (R\$ 199.290,0000)
13/03/2026 às 09:56:44	05.034.375/0001-96	49,00% (R\$ 198.900,0000)
13/03/2026 às 09:56:50	22.869.110/0001-27	49,50% (R\$ 196.950,0000)
13/03/2026 às 09:57:19	01.400.519/0001-20	49,51% (R\$ 196.911,0000)
13/03/2026 às 09:57:26	22.869.110/0001-27	49,53% (R\$ 196.833,0000)
13/03/2026 às 09:57:33	01.400.519/0001-20	49,54% (R\$ 196.794,0000)
13/03/2026 às 09:57:34	05.034.375/0001-96	50,00% (R\$ 195.000,0000)
13/03/2026 às 09:57:43	01.400.519/0001-20	50,01% (R\$ 194.961,0000)

13/03/2026 às 09:57:51	22.869.110/0001-27	51,00% (R\$ 191.100,0000)
13/03/2026 às 09:58:09	01.400.519/0001-20	51,01% (R\$ 191.061,0000)
13/03/2026 às 09:58:24	22.869.110/0001-27	51,02% (R\$ 191.022,0000)
13/03/2026 às 09:58:48	01.400.519/0001-20	51,03% (R\$ 190.983,0000)
13/03/2026 às 09:58:57	22.869.110/0001-27	51,10% (R\$ 190.710,0000)
13/03/2026 às 09:59:04	05.034.375/0001-96	51,11% (R\$ 190.671,0000)
13/03/2026 às 09:59:08	01.400.519/0001-20	51,12% (R\$ 190.632,0000)
13/03/2026 às 09:59:27	22.869.110/0001-27	51,13% (R\$ 190.593,0000)
13/03/2026 às 10:00:04	01.400.519/0001-20	51,14% (R\$ 190.554,0000)
13/03/2026 às 10:00:04	07.086.032/0001-09	51,50% (R\$ 189.150,0000)
13/03/2026 às 10:00:12	01.400.519/0001-20	51,51% (R\$ 189.111,0000)
13/03/2026 às 10:00:18	05.034.375/0001-96	51,52% (R\$ 189.072,0000)
13/03/2026 às 10:00:19	22.869.110/0001-27	51,53% (R\$ 189.033,0000)
13/03/2026 às 10:00:43	05.034.375/0001-96	51,54% (R\$ 188.994,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:01:04	01.400.519/0001-20	51,55% (R\$ 188.955,0000)
13/03/2026 às 10:01:10	05.034.375/0001-96	51,56% (R\$ 188.916,0000)
13/03/2026 às 10:01:17	22.869.110/0001-27	51,80% (R\$ 187.980,0000)
13/03/2026 às 10:01:24	05.034.375/0001-96	51,81% (R\$ 187.941,0000)
13/03/2026 às 10:01:33	22.869.110/0001-27	52,00% (R\$ 187.200,0000)
13/03/2026 às 10:01:37	01.400.519/0001-20	52,10% (R\$ 186.810,0000)
13/03/2026 às 10:01:47	05.034.375/0001-96	52,11% (R\$ 186.771,0000)
13/03/2026 às 10:02:06	31.971.802/0001-72	52,09% (R\$ 186.849,0000)
13/03/2026 às 10:02:06	01.400.519/0001-20	53,00% (R\$ 183.300,0000)
13/03/2026 às 10:02:15	22.869.110/0001-27	54,00% (R\$ 179.400,0000)
13/03/2026 às 10:02:29	01.400.519/0001-20	54,01% (R\$ 179.361,0000)
13/03/2026 às 10:02:38	05.034.375/0001-96	54,02% (R\$ 179.322,0000)
13/03/2026 às 10:02:51	31.971.802/0001-72	55,00% (R\$ 175.500,0000)
13/03/2026 às 10:02:57	22.869.110/0001-27	56,00% (R\$ 171.600,0000)
13/03/2026 às 10:03:07	05.034.375/0001-96	56,01% (R\$ 171.561,0000)
13/03/2026 às 10:03:24	01.400.519/0001-20	57,00% (R\$ 167.700,0000)
13/03/2026 às 10:03:27	22.869.110/0001-27	56,02% (R\$ 171.522,0000)
13/03/2026 às 10:03:33	22.869.110/0001-27	57,01% (R\$ 167.661,0000)
13/03/2026 às 10:03:36	05.034.375/0001-96	57,02% (R\$ 167.622,0000)
13/03/2026 às 10:04:08	22.869.110/0001-27	57,10% (R\$ 167.310,0000)
13/03/2026 às 10:04:15	05.034.375/0001-96	57,11% (R\$ 167.271,0000)
13/03/2026 às 10:04:16	01.400.519/0001-20	58,00% (R\$ 163.800,0000)
13/03/2026 às 10:04:21	05.034.375/0001-96	58,01% (R\$ 163.761,0000)
13/03/2026 às 10:04:21	07.086.032/0001-09	58,00% (R\$ 163.800,0000)
13/03/2026 às 10:04:37	22.869.110/0001-27	59,00% (R\$ 159.900,0000)
13/03/2026 às 10:04:42	05.034.375/0001-96	59,01% (R\$ 159.861,0000)
13/03/2026 às 10:04:42	01.400.519/0001-20	60,00% (R\$ 156.000,0000)
13/03/2026 às 10:04:47	05.034.375/0001-96	60,01% (R\$ 155.961,0000)
13/03/2026 às 10:05:12	22.869.110/0001-27	60,10% (R\$ 155.610,0000)
13/03/2026 às 10:05:18	05.034.375/0001-96	60,11% (R\$ 155.571,0000)
13/03/2026 às 10:05:24	01.400.519/0001-20	60,12% (R\$ 155.532,0000)
13/03/2026 às 10:05:29	05.034.375/0001-96	60,13% (R\$ 155.493,0000)
13/03/2026 às 10:05:34	01.400.519/0001-20	60,14% (R\$ 155.454,0000)
13/03/2026 às 10:05:38	22.869.110/0001-27	60,20% (R\$ 155.220,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:05:43	05.034.375/0001-96	60,21% (R\$ 155.181,0000)
13/03/2026 às 10:05:52	22.869.110/0001-27	61,00% (R\$ 152.100,0000)
13/03/2026 às 10:06:09	01.400.519/0001-20	61,01% (R\$ 152.061,0000)
13/03/2026 às 10:06:49	22.869.110/0001-27	61,10% (R\$ 151.710,0000)
13/03/2026 às 10:06:56	05.034.375/0001-96	61,11% (R\$ 151.671,0000)
13/03/2026 às 10:06:59	31.971.802/0001-72	62,00% (R\$ 148.200,0000)
13/03/2026 às 10:07:07	22.869.110/0001-27	62,30% (R\$ 147.030,0000)
13/03/2026 às 10:07:08	05.034.375/0001-96	62,01% (R\$ 148.161,0000)
13/03/2026 às 10:07:08	01.400.519/0001-20	62,01% (R\$ 148.161,0000)
13/03/2026 às 10:07:11	01.400.519/0001-20	62,50% (R\$ 146.250,0000)
13/03/2026 às 10:07:38	22.869.110/0001-27	63,00% (R\$ 144.300,0000)
13/03/2026 às 10:08:03	01.400.519/0001-20	64,00% (R\$ 140.400,0000)
13/03/2026 às 10:08:07	05.034.375/0001-96	64,01% (R\$ 140.361,0000)

13/03/2026 às 10:08:12	22.869.110/0001-27	64,02% (R\$ 140.322,0000)
13/03/2026 às 10:08:15	31.971.802/0001-72	64,50% (R\$ 138.450,0000)
13/03/2026 às 10:08:16	05.034.375/0001-96	64,03% (R\$ 140.283,0000)
13/03/2026 às 10:08:20	05.034.375/0001-96	64,51% (R\$ 138.411,0000)
13/03/2026 às 10:08:24	22.869.110/0001-27	65,00% (R\$ 136.500,0000)
13/03/2026 às 10:08:39	01.400.519/0001-20	65,50% (R\$ 134.550,0000)
13/03/2026 às 10:08:44	22.869.110/0001-27	66,00% (R\$ 132.600,0000)
13/03/2026 às 10:08:55	07.086.032/0001-09	66,50% (R\$ 130.650,0000)
13/03/2026 às 10:09:23	22.869.110/0001-27	68,00% (R\$ 124.800,0000)
13/03/2026 às 10:09:39	01.400.519/0001-20	69,00% (R\$ 120.900,0000)
13/03/2026 às 10:09:50	22.869.110/0001-27	69,50% (R\$ 118.950,0000)
13/03/2026 às 10:10:12	01.400.519/0001-20	69,60% (R\$ 118.560,0000)
13/03/2026 às 10:10:39	22.869.110/0001-27	69,90% (R\$ 117.390,0000)
13/03/2026 às 10:10:56	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 117.000,0000)
13/03/2026 às 10:11:26	05.034.375/0001-96	70,01% (R\$ 116.961,0000)
13/03/2026 às 10:11:43	22.869.110/0001-27	70,20% (R\$ 116.220,0000)
13/03/2026 às 10:11:49	01.400.519/0001-20	70,50% (R\$ 115.050,0000)
13/03/2026 às 10:11:57	31.971.802/0001-72	70,60% (R\$ 114.660,0000)
13/03/2026 às 10:12:12	22.869.110/0001-27	70,70% (R\$ 114.270,0000)
13/03/2026 às 10:12:30	01.400.519/0001-20	70,80% (R\$ 113.880,0000)
13/03/2026 às 10:12:57	22.869.110/0001-27	72,00% (R\$ 109.200,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:13:05	01.400.519/0001-20	72,10% (R\$ 108.810,0000)
13/03/2026 às 10:13:19	22.869.110/0001-27	72,20% (R\$ 108.420,0000)
13/03/2026 às 10:13:26	01.400.519/0001-20	72,30% (R\$ 108.030,0000)
13/03/2026 às 10:14:12	22.869.110/0001-27	73,00% (R\$ 105.300,0000)
13/03/2026 às 10:14:24	01.400.519/0001-20	73,10% (R\$ 104.910,0000)
13/03/2026 às 10:15:26	05.034.375/0001-96	73,11% (R\$ 104.871,0000)
13/03/2026 às 10:16:01	01.400.519/0001-20	73,12% (R\$ 104.832,0000)
13/03/2026 às 10:16:19	22.869.110/0001-27	73,14% (R\$ 104.754,0000)
13/03/2026 às 10:16:52	01.400.519/0001-20	73,15% (R\$ 104.715,0000)
13/03/2026 às 10:17:58	05.034.375/0001-96	73,16% (R\$ 104.676,0000)
13/03/2026 às 10:18:11	01.400.519/0001-20	73,17% (R\$ 104.637,0000)
13/03/2026 às 10:19:14	05.034.375/0001-96	73,18% (R\$ 104.598,0000)
13/03/2026 às 10:19:21	22.869.110/0001-27	74,00% (R\$ 101.400,0000)
13/03/2026 às 10:19:25	01.400.519/0001-20	74,01% (R\$ 101.361,0000)
13/03/2026 às 10:20:33	05.034.375/0001-96	74,02% (R\$ 101.322,0000)
13/03/2026 às 10:20:40	01.400.519/0001-20	74,03% (R\$ 101.283,0000)
13/03/2026 às 10:21:28	05.034.375/0001-96	74,04% (R\$ 101.244,0000)
13/03/2026 às 10:21:43	01.400.519/0001-20	74,05% (R\$ 101.205,0000)
13/03/2026 às 10:22:38	05.034.375/0001-96	74,06% (R\$ 101.166,0000)
13/03/2026 às 10:22:51	01.400.519/0001-20	74,07% (R\$ 101.127,0000)
13/03/2026 às 10:23:33	05.034.375/0001-96	74,08% (R\$ 101.088,0000)
13/03/2026 às 10:23:36	22.869.110/0001-27	75,00% (R\$ 97.500,0000)
13/03/2026 às 10:23:54	01.400.519/0001-20	75,01% (R\$ 97.461,0000)
13/03/2026 às 10:25:05	05.034.375/0001-96	75,02% (R\$ 97.422,0000)
13/03/2026 às 10:25:10	01.400.519/0001-20	75,03% (R\$ 97.383,0000)
13/03/2026 às 10:26:07	05.034.375/0001-96	75,04% (R\$ 97.344,0000)
13/03/2026 às 10:26:18	01.400.519/0001-20	75,05% (R\$ 97.305,0000)
13/03/2026 às 10:27:07	05.034.375/0001-96	75,06% (R\$ 97.266,0000)
13/03/2026 às 10:27:20	01.400.519/0001-20	75,07% (R\$ 97.227,0000)
13/03/2026 às 10:28:11	05.034.375/0001-96	75,08% (R\$ 97.188,0000)
13/03/2026 às 10:28:20	01.400.519/0001-20	75,09% (R\$ 97.149,0000)
13/03/2026 às 10:29:24	05.034.375/0001-96	75,10% (R\$ 97.110,0000)
13/03/2026 às 10:29:32	01.400.519/0001-20	75,11% (R\$ 97.071,0000)
13/03/2026 às 10:30:16	05.034.375/0001-96	75,12% (R\$ 97.032,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:30:28	01.400.519/0001-20	75,13% (R\$ 96.993,0000)
13/03/2026 às 10:31:07	05.034.375/0001-96	75,14% (R\$ 96.954,0000)
13/03/2026 às 10:31:39	01.400.519/0001-20	75,15% (R\$ 96.915,0000)
13/03/2026 às 10:31:49	05.034.375/0001-96	75,16% (R\$ 96.876,0000)
13/03/2026 às 10:32:00	01.400.519/0001-20	75,17% (R\$ 96.837,0000)
13/03/2026 às 10:32:51	05.034.375/0001-96	75,18% (R\$ 96.798,0000)

13/03/2026 às 10:33:05	01.400.519/0001-20	75,19% (R\$ 96.759,0000)
13/03/2026 às 10:34:05	05.034.375/0001-96	75,20% (R\$ 96.720,0000)
13/03/2026 às 10:34:32	01.400.519/0001-20	75,21% (R\$ 96.681,0000)
13/03/2026 às 10:35:32	05.034.375/0001-96	75,22% (R\$ 96.642,0000)
13/03/2026 às 10:35:39	01.400.519/0001-20	75,23% (R\$ 96.603,0000)
13/03/2026 às 10:36:41	05.034.375/0001-96	75,24% (R\$ 96.564,0000)
13/03/2026 às 10:36:49	01.400.519/0001-20	75,25% (R\$ 96.525,0000)
13/03/2026 às 10:37:20	05.034.375/0001-96	75,26% (R\$ 96.486,0000)
13/03/2026 às 10:37:26	01.400.519/0001-20	75,27% (R\$ 96.447,0000)
13/03/2026 às 10:38:02	05.034.375/0001-96	75,28% (R\$ 96.408,0000)
13/03/2026 às 10:38:11	01.400.519/0001-20	75,29% (R\$ 96.369,0000)
13/03/2026 às 10:39:13	05.034.375/0001-96	75,30% (R\$ 96.330,0000)
13/03/2026 às 10:39:19	01.400.519/0001-20	75,31% (R\$ 96.291,0000)
13/03/2026 às 10:40:17	05.034.375/0001-96	75,32% (R\$ 96.252,0000)
13/03/2026 às 10:40:28	01.400.519/0001-20	75,33% (R\$ 96.213,0000)
13/03/2026 às 10:41:43	05.034.375/0001-96	75,34% (R\$ 96.174,0000)
13/03/2026 às 10:41:57	01.400.519/0001-20	75,35% (R\$ 96.135,0000)
13/03/2026 às 10:42:28	05.034.375/0001-96	75,36% (R\$ 96.096,0000)
13/03/2026 às 10:42:44	01.400.519/0001-20	75,37% (R\$ 96.057,0000)
13/03/2026 às 10:43:46	05.034.375/0001-96	75,38% (R\$ 96.018,0000)
13/03/2026 às 10:43:53	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 93.600,0000)
13/03/2026 às 10:45:22	05.034.375/0001-96	76,01% (R\$ 93.561,0000)
13/03/2026 às 10:45:28	01.400.519/0001-20	76,50% (R\$ 91.650,0000)
13/03/2026 às 10:46:14	05.034.375/0001-96	76,51% (R\$ 91.611,0000)
13/03/2026 às 10:46:27	01.400.519/0001-20	77,00% (R\$ 89.700,0000)
13/03/2026 às 10:47:15	05.034.375/0001-96	77,01% (R\$ 89.661,0000)
13/03/2026 às 10:47:24	01.400.519/0001-20	77,50% (R\$ 87.750,0000)
13/03/2026 às 10:48:01	05.034.375/0001-96	77,51% (R\$ 87.711,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:48:12	01.400.519/0001-20	77,52% (R\$ 87.672,0000)
13/03/2026 às 10:48:46	05.034.375/0001-96	77,53% (R\$ 87.633,0000)
13/03/2026 às 10:48:57	01.400.519/0001-20	77,55% (R\$ 87.555,0000)
13/03/2026 às 10:49:52	05.034.375/0001-96	77,56% (R\$ 87.516,0000)
13/03/2026 às 10:50:11	01.400.519/0001-20	82,57% (R\$ 67.977,0000)
13/03/2026 às 10:51:01	05.034.375/0001-96	82,58% (R\$ 67.938,0000)
13/03/2026 às 10:51:21	01.400.519/0001-20	82,59% (R\$ 67.899,0000)
13/03/2026 às 10:52:25	05.034.375/0001-96	82,60% (R\$ 67.860,0000)
13/03/2026 às 10:52:37	01.400.519/0001-20	82,61% (R\$ 67.821,0000)
13/03/2026 às 10:53:19	05.034.375/0001-96	82,62% (R\$ 67.782,0000)
13/03/2026 às 10:53:26	01.400.519/0001-20	82,63% (R\$ 67.743,0000)
13/03/2026 às 10:54:03	05.034.375/0001-96	82,64% (R\$ 67.704,0000)
13/03/2026 às 10:54:08	01.400.519/0001-20	82,65% (R\$ 67.665,0000)
13/03/2026 às 10:54:55	05.034.375/0001-96	82,66% (R\$ 67.626,0000)
13/03/2026 às 10:55:49	01.400.519/0001-20	83,00% (R\$ 66.300,0000)
13/03/2026 às 10:55:58	05.034.375/0001-96	83,01% (R\$ 66.261,0000)
13/03/2026 às 10:56:28	01.400.519/0001-20	83,02% (R\$ 66.222,0000)
13/03/2026 às 10:57:12	05.034.375/0001-96	83,03% (R\$ 66.183,0000)
13/03/2026 às 10:57:21	01.400.519/0001-20	83,04% (R\$ 66.144,0000)
13/03/2026 às 10:58:08	05.034.375/0001-96	83,05% (R\$ 66.105,0000)
13/03/2026 às 10:58:21	01.400.519/0001-20	83,06% (R\$ 66.066,0000)
13/03/2026 às 10:58:53	05.034.375/0001-96	83,07% (R\$ 66.027,0000)
13/03/2026 às 10:58:59	01.400.519/0001-20	83,08% (R\$ 65.988,0000)
13/03/2026 às 11:00:10	05.034.375/0001-96	83,09% (R\$ 65.949,0000)
13/03/2026 às 11:00:15	01.400.519/0001-20	83,10% (R\$ 65.910,0000)
13/03/2026 às 11:01:19	05.034.375/0001-96	83,11% (R\$ 65.871,0000)
13/03/2026 às 11:01:30	01.400.519/0001-20	83,12% (R\$ 65.832,0000)
13/03/2026 às 11:02:38	05.034.375/0001-96	83,13% (R\$ 65.793,0000)
13/03/2026 às 11:02:45	01.400.519/0001-20	83,14% (R\$ 65.754,0000)
13/03/2026 às 11:04:31	05.034.375/0001-96	83,15% (R\$ 65.715,0000)
13/03/2026 às 11:04:40	01.400.519/0001-20	83,16% (R\$ 65.676,0000)
13/03/2026 às 11:06:35	05.034.375/0001-96	83,17% (R\$ 65.637,0000)
13/03/2026 às 11:06:54	01.400.519/0001-20	83,18% (R\$ 65.598,0000)
13/03/2026 às 11:07:27	05.034.375/0001-96	83,19% (R\$ 65.559,0000)

Data/hora		Participante	Lance
13/03/2026 às 11:07:56		01.400.519/0001-20	83,20% (R\$ 65.520,0000)
13/03/2026 às 11:08:05		05.034.375/0001-96	83,21% (R\$ 65.481,0000)
13/03/2026 às 11:08:24		01.400.519/0001-20	83,22% (R\$ 65.442,0000)
13/03/2026 às 11:08:35		05.034.375/0001-96	83,23% (R\$ 65.403,0000)
13/03/2026 às 11:08:45		01.400.519/0001-20	83,24% (R\$ 65.364,0000)
Item 70 do Grupo G35 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem			
Prestação de serviço de mecânica pesada			
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 90.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 90.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado			
Critério de julgamento: Maior Desconto			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 70,51% (R\$ 26.541,0000) (unitário) / 70,51% (R\$ 26.541,0000) (total)			
Propostas do Item 70			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	70,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 47,00% (R\$ 47.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
47,00% (R\$ 47.700,0000) (total)			
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	75,89% (R\$ 21.699,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	75,89% (R\$ 21.699,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 1,00% (R\$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		
1,00% (R\$ 89.100,0000) (total)			
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	75,88% (R\$ 21.708,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	75,88% (R\$ 21.708,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 1,00% (R\$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		
1,00% (R\$ 89.100,0000) (total)			
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	70,51% (R\$ 26.541,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	70,51% (R\$ 26.541,0000) (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 1,00% (R\$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		
1,00% (R\$ 89.100,0000) (total)			
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada	
Benefício Me/Epp: Sim	75,78% (R\$ 21.798,0000) (unitário)		
Equidade de gênero: Prata	75,78% (R\$ 21.798,0000) (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Valor proposta: 1,00% (R\$ 89.100,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado		
1,00% (R\$ 89.100,0000) (total)			
Lances do Item 70			
Data/hora	Participante	Lance	
13/03/2026 às 09:56:18	22.869.110/0001-27	47,10% (R\$ 47.610,0000)	
13/03/2026 às 09:56:19	05.034.375/0001-96	47,50% (R\$ 47.250,0000)	
13/03/2026 às 09:56:25	01.400.519/0001-20	47,60% (R\$ 47.160,0000)	
13/03/2026 às 09:56:36	05.034.375/0001-96	47,70% (R\$ 47.070,0000)	
13/03/2026 às 09:56:43	22.869.110/0001-27	47,80% (R\$ 46.980,0000)	
13/03/2026 às 09:57:37	01.400.519/0001-20	47,81% (R\$ 46.971,0000)	
13/03/2026 às 09:57:40	05.034.375/0001-96	49,00% (R\$ 45.900,0000)	

13/03/2026 às 09:57:58	22.869.110/0001-27	49,30% (R\$ 45.630,0000)
13/03/2026 às 09:58:13	01.400.519/0001-20	49,31% (R\$ 45.621,0000)
13/03/2026 às 09:58:33	22.869.110/0001-27	49,32% (R\$ 45.612,0000)
13/03/2026 às 09:58:54	01.400.519/0001-20	49,34% (R\$ 45.594,0000)
13/03/2026 às 09:59:05	22.869.110/0001-27	49,40% (R\$ 45.540,0000)
13/03/2026 às 09:59:11	01.400.519/0001-20	50,00% (R\$ 45.000,0000)
13/03/2026 às 09:59:16	05.034.375/0001-96	50,01% (R\$ 44.991,0000)
13/03/2026 às 09:59:37	22.869.110/0001-27	50,02% (R\$ 44.982,0000)
13/03/2026 às 09:59:57	07.086.032/0001-09	51,00% (R\$ 44.100,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:00:09	01.400.519/0001-20	51,01% (R\$ 44.091,0000)
13/03/2026 às 10:00:11	22.869.110/0001-27	51,20% (R\$ 43.920,0000)
13/03/2026 às 10:00:16	01.400.519/0001-20	51,21% (R\$ 43.911,0000)
13/03/2026 às 10:00:23	05.034.375/0001-96	51,22% (R\$ 43.902,0000)
13/03/2026 às 10:00:27	22.869.110/0001-27	52,00% (R\$ 43.200,0000)
13/03/2026 às 10:00:48	05.034.375/0001-96	52,01% (R\$ 43.191,0000)
13/03/2026 às 10:01:09	01.400.519/0001-20	52,02% (R\$ 43.182,0000)
13/03/2026 às 10:01:18	05.034.375/0001-96	52,03% (R\$ 43.173,0000)
13/03/2026 às 10:01:25	22.869.110/0001-27	52,50% (R\$ 42.750,0000)
13/03/2026 às 10:01:40	01.400.519/0001-20	52,60% (R\$ 42.660,0000)
13/03/2026 às 10:01:52	05.034.375/0001-96	52,61% (R\$ 42.651,0000)
13/03/2026 às 10:01:52	31.971.802/0001-72	53,00% (R\$ 42.300,0000)
13/03/2026 às 10:02:03	05.034.375/0001-96	53,01% (R\$ 42.291,0000)
13/03/2026 às 10:02:11	01.400.519/0001-20	54,00% (R\$ 41.400,0000)
13/03/2026 às 10:02:24	22.869.110/0001-27	54,10% (R\$ 41.310,0000)
13/03/2026 às 10:02:33	01.400.519/0001-20	54,11% (R\$ 41.301,0000)
13/03/2026 às 10:02:42	05.034.375/0001-96	54,12% (R\$ 41.292,0000)
13/03/2026 às 10:03:04	22.869.110/0001-27	54,30% (R\$ 41.130,0000)
13/03/2026 às 10:03:11	05.034.375/0001-96	54,31% (R\$ 41.121,0000)
13/03/2026 às 10:03:27	01.400.519/0001-20	55,00% (R\$ 40.500,0000)
13/03/2026 às 10:03:39	22.869.110/0001-27	55,01% (R\$ 40.491,0000)
13/03/2026 às 10:03:46	05.034.375/0001-96	55,02% (R\$ 40.482,0000)
13/03/2026 às 10:04:17	22.869.110/0001-27	55,10% (R\$ 40.410,0000)
13/03/2026 às 10:04:19	01.400.519/0001-20	58,00% (R\$ 37.800,0000)
13/03/2026 às 10:04:29	05.034.375/0001-96	58,01% (R\$ 37.791,0000)
13/03/2026 às 10:04:45	22.869.110/0001-27	58,50% (R\$ 37.350,0000)
13/03/2026 às 10:04:45	01.400.519/0001-20	60,00% (R\$ 36.000,0000)
13/03/2026 às 10:04:52	05.034.375/0001-96	60,01% (R\$ 35.991,0000)
13/03/2026 às 10:05:18	22.869.110/0001-27	60,10% (R\$ 35.910,0000)
13/03/2026 às 10:05:25	05.034.375/0001-96	60,11% (R\$ 35.901,0000)
13/03/2026 às 10:05:28	01.400.519/0001-20	60,12% (R\$ 35.892,0000)
13/03/2026 às 10:05:34	05.034.375/0001-96	60,13% (R\$ 35.883,0000)
13/03/2026 às 10:05:37	01.400.519/0001-20	60,14% (R\$ 35.874,0000)
13/03/2026 às 10:05:45	22.869.110/0001-27	60,20% (R\$ 35.820,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:05:48	05.034.375/0001-96	60,21% (R\$ 35.811,0000)
13/03/2026 às 10:05:59	22.869.110/0001-27	61,00% (R\$ 35.100,0000)
13/03/2026 às 10:06:12	01.400.519/0001-20	61,01% (R\$ 35.091,0000)
13/03/2026 às 10:06:58	22.869.110/0001-27	61,10% (R\$ 35.010,0000)
13/03/2026 às 10:07:01	05.034.375/0001-96	61,11% (R\$ 35.001,0000)
13/03/2026 às 10:07:07	31.971.802/0001-72	62,00% (R\$ 34.200,0000)
13/03/2026 às 10:07:15	01.400.519/0001-20	62,50% (R\$ 33.750,0000)
13/03/2026 às 10:07:15	22.869.110/0001-27	62,30% (R\$ 33.930,0000)
13/03/2026 às 10:07:46	22.869.110/0001-27	63,00% (R\$ 33.300,0000)
13/03/2026 às 10:08:06	01.400.519/0001-20	64,00% (R\$ 32.400,0000)
13/03/2026 às 10:08:12	05.034.375/0001-96	64,01% (R\$ 32.391,0000)
13/03/2026 às 10:08:19	22.869.110/0001-27	64,02% (R\$ 32.382,0000)
13/03/2026 às 10:08:26	05.034.375/0001-96	64,03% (R\$ 32.373,0000)
13/03/2026 às 10:08:44	01.400.519/0001-20	65,00% (R\$ 31.500,0000)
13/03/2026 às 10:09:03	07.086.032/0001-09	65,50% (R\$ 31.050,0000)
13/03/2026 às 10:09:41	01.400.519/0001-20	66,00% (R\$ 30.600,0000)
13/03/2026 às 10:10:48	22.869.110/0001-27	66,01% (R\$ 30.591,0000)
13/03/2026 às 10:10:59	01.400.519/0001-20	67,00% (R\$ 29.700,0000)

13/03/2026 às 10:11:27	07.086.032/0001-09	70,00% (R\$ 27.000,0000)
13/03/2026 às 10:11:33	05.034.375/0001-96	70,01% (R\$ 26.991,0000)
13/03/2026 às 10:11:53	01.400.519/0001-20	70,50% (R\$ 26.550,0000)
13/03/2026 às 10:11:54	22.869.110/0001-27	70,02% (R\$ 26.982,0000)
13/03/2026 às 10:12:09	31.971.802/0001-72	70,51% (R\$ 26.541,0000)
13/03/2026 às 10:12:21	22.869.110/0001-27	75,60% (R\$ 21.960,0000)
13/03/2026 às 10:12:34	01.400.519/0001-20	75,70% (R\$ 21.870,0000)
13/03/2026 às 10:15:32	05.034.375/0001-96	75,71% (R\$ 21.861,0000)
13/03/2026 às 10:16:05	01.400.519/0001-20	75,72% (R\$ 21.852,0000)
13/03/2026 às 10:16:34	22.869.110/0001-27	75,78% (R\$ 21.798,0000)
13/03/2026 às 10:16:55	01.400.519/0001-20	75,79% (R\$ 21.789,0000)
13/03/2026 às 10:18:04	05.034.375/0001-96	75,80% (R\$ 21.780,0000)
13/03/2026 às 10:18:15	01.400.519/0001-20	75,81% (R\$ 21.771,0000)
13/03/2026 às 10:19:18	05.034.375/0001-96	75,82% (R\$ 21.762,0000)
13/03/2026 às 10:19:29	01.400.519/0001-20	75,83% (R\$ 21.753,0000)
13/03/2026 às 10:20:38	05.034.375/0001-96	75,84% (R\$ 21.744,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:20:43	01.400.519/0001-20	75,85% (R\$ 21.735,0000)
13/03/2026 às 10:21:33	05.034.375/0001-96	75,86% (R\$ 21.726,0000)
13/03/2026 às 10:21:46	01.400.519/0001-20	75,87% (R\$ 21.717,0000)
13/03/2026 às 10:31:44	05.034.375/0001-96	75,88% (R\$ 21.708,0000)
13/03/2026 às 10:32:02	01.400.519/0001-20	75,89% (R\$ 21.699,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:56:45	
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2026 13:42:22	
Recurso:	07/04/2026 23:59:59	
Contrarrazão:	10/04/2026 23:59:59	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 36		
Valor estimado: R\$ 320.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R\$ 103.414,0000 (total)		
Propostas do Grupo G36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 166.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 169.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 47.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 47.752,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 197.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 103.414,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 224.318,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 84.316,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 313.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 313.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G36		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 09:57:45	O item G36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:10:30	O item G36 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:28:40	O item G36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:38:40.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:30:10	Há presunção e fortes indícios de inexistência de equilíbrio da sua proposta para este grupo. Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se a empresa consegue comprovar cabalmente a exequibilidade da proposta? Em caso afirmativo, será aberto prazo para diligências e na ocasião será oportunizado à empresa demonstrar com planilhas e documentos que os custos de aquisições são inferiores ao valor proposto.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:56:49	?
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 11:15:20	Agradeço as informações prestadas no chat do grupo 35. Acolho o pedido de desclassificação, pois, embora a Administração busque o melhor custo-benefício, deve-se evitar o enriquecimento sem causa. Conforme o Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/21, um dos objetivos da licitação é impedir contratações com preços inexequíveis. Assim, declaro a proposta inexequível, conforme admitido pelo próprio licitante
Sistema	24/03/2026 às 16:47:24	O item G36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:57:24.
Sistema	01/04/2026 às 13:33:07	O item G36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 13:43:07.
Sistema	01/04/2026 às 13:53:07	A fase de recurso do item G36 está aberta até 07/04/2026.
Sistema	08/04/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item G36 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G36	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 103.414,0000.

Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:42:35	Item homologado.

Item 71 do Grupo G36 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 260.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 260.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 70,61% (R\$ 76.414,0000) (unitário) / 70,61% (R\$ 76.414,0000) (total)

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	48,00% (R\$ 135.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	48,00% (R\$ 135.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	87,18% (R\$ 33.332,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	87,18% (R\$ 33.332,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	87,17% (R\$ 33.358,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	87,17% (R\$ 33.358,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	70,61% (R\$ 76.414,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	70,61% (R\$ 76.414,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 164.918,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 164.918,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	74,00% (R\$ 67.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	74,00% (R\$ 67.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 254.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 254.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 254.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 254.800,0000) (total)		

Lances do Item 71		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:57:51	01.400.519/0001-20	47,01% (R\$ 137.774,0000)
13/03/2026 às 09:59:45	07.086.032/0001-09	48,00% (R\$ 135.200,0000)
13/03/2026 às 10:00:05	05.034.375/0001-96	48,01% (R\$ 135.174,0000)
13/03/2026 às 10:00:22	01.400.519/0001-20	50,00% (R\$ 130.000,0000)
13/03/2026 às 10:00:31	05.034.375/0001-96	50,01% (R\$ 129.974,0000)
13/03/2026 às 10:00:40	22.869.110/0001-27	51,00% (R\$ 127.400,0000)
13/03/2026 às 10:00:54	05.034.375/0001-96	51,01% (R\$ 127.374,0000)
13/03/2026 às 10:01:15	01.400.519/0001-20	51,02% (R\$ 127.348,0000)

13/03/2026 às 10:01:29	05.034.375/0001-96	51,03% (R\$ 127.322,0000)
13/03/2026 às 10:01:44	22.869.110/0001-27	51,50% (R\$ 126.100,0000)
13/03/2026 às 10:01:47	01.400.519/0001-20	52,00% (R\$ 124.800,0000)
13/03/2026 às 10:02:03	22.869.110/0001-27	51,60% (R\$ 125.840,0000)
13/03/2026 às 10:02:16	05.034.375/0001-96	52,01% (R\$ 124.774,0000)
13/03/2026 às 10:02:34	22.869.110/0001-27	52,60% (R\$ 123.240,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:02:40	01.400.519/0001-20	52,61% (R\$ 123.214,0000)
13/03/2026 às 10:02:49	22.869.110/0001-27	52,70% (R\$ 122.980,0000)
13/03/2026 às 10:03:22	05.034.375/0001-96	52,71% (R\$ 122.954,0000)
13/03/2026 às 10:03:31	01.400.519/0001-20	53,00% (R\$ 122.200,0000)
13/03/2026 às 10:03:48	22.869.110/0001-27	53,01% (R\$ 122.174,0000)
13/03/2026 às 10:03:59	05.034.375/0001-96	53,02% (R\$ 122.148,0000)
13/03/2026 às 10:04:25	01.400.519/0001-20	58,00% (R\$ 109.200,0000)
13/03/2026 às 10:04:27	22.869.110/0001-27	53,03% (R\$ 122.122,0000)
13/03/2026 às 10:04:47	31.971.802/0001-72	59,00% (R\$ 106.600,0000)
13/03/2026 às 10:04:56	22.869.110/0001-27	60,00% (R\$ 104.000,0000)
13/03/2026 às 10:05:03	01.400.519/0001-20	61,00% (R\$ 101.400,0000)
13/03/2026 às 10:05:06	05.034.375/0001-96	60,01% (R\$ 103.974,0000)
13/03/2026 às 10:05:11	05.034.375/0001-96	61,01% (R\$ 101.374,0000)
13/03/2026 às 10:05:28	22.869.110/0001-27	61,10% (R\$ 101.140,0000)
13/03/2026 às 10:05:42	01.400.519/0001-20	61,11% (R\$ 101.114,0000)
13/03/2026 às 10:05:57	05.034.375/0001-96	61,12% (R\$ 101.088,0000)
13/03/2026 às 10:06:08	22.869.110/0001-27	62,00% (R\$ 98.800,0000)
13/03/2026 às 10:06:18	01.400.519/0001-20	62,01% (R\$ 98.774,0000)
13/03/2026 às 10:07:19	31.971.802/0001-72	63,00% (R\$ 96.200,0000)
13/03/2026 às 10:07:25	22.869.110/0001-27	63,10% (R\$ 95.940,0000)
13/03/2026 às 10:07:30	05.034.375/0001-96	63,11% (R\$ 95.914,0000)
13/03/2026 às 10:07:54	22.869.110/0001-27	63,15% (R\$ 95.810,0000)
13/03/2026 às 10:08:12	01.400.519/0001-20	64,00% (R\$ 93.600,0000)
13/03/2026 às 10:08:31	31.971.802/0001-72	65,00% (R\$ 91.000,0000)
13/03/2026 às 10:08:37	22.869.110/0001-27	66,00% (R\$ 88.400,0000)
13/03/2026 às 10:08:49	01.400.519/0001-20	66,50% (R\$ 87.100,0000)
13/03/2026 às 10:09:15	22.869.110/0001-27	68,00% (R\$ 83.200,0000)
13/03/2026 às 10:09:29	31.971.802/0001-72	69,00% (R\$ 80.600,0000)
13/03/2026 às 10:09:41	22.869.110/0001-27	69,50% (R\$ 79.300,0000)
13/03/2026 às 10:09:46	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 78.000,0000)
13/03/2026 às 10:10:08	22.869.110/0001-27	70,10% (R\$ 77.740,0000)
13/03/2026 às 10:10:47	05.034.375/0001-96	70,11% (R\$ 77.714,0000)
13/03/2026 às 10:10:59	22.869.110/0001-27	70,12% (R\$ 77.688,0000)
13/03/2026 às 10:11:05	01.400.519/0001-20	70,50% (R\$ 76.700,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:11:13	31.971.802/0001-72	70,00% (R\$ 78.000,0000)
13/03/2026 às 10:11:39	05.034.375/0001-96	70,51% (R\$ 76.674,0000)
13/03/2026 às 10:11:58	01.400.519/0001-20	70,60% (R\$ 76.440,0000)
13/03/2026 às 10:12:27	31.971.802/0001-72	70,61% (R\$ 76.414,0000)
13/03/2026 às 10:12:31	22.869.110/0001-27	72,00% (R\$ 72.800,0000)
13/03/2026 às 10:12:39	01.400.519/0001-20	72,50% (R\$ 71.500,0000)
13/03/2026 às 10:13:03	22.869.110/0001-27	73,00% (R\$ 70.200,0000)
13/03/2026 às 10:13:16	01.400.519/0001-20	73,10% (R\$ 69.940,0000)
13/03/2026 às 10:15:11	05.034.375/0001-96	73,11% (R\$ 69.914,0000)
13/03/2026 às 10:15:28	01.400.519/0001-20	73,12% (R\$ 69.888,0000)
13/03/2026 às 10:16:39	05.034.375/0001-96	73,13% (R\$ 69.862,0000)
13/03/2026 às 10:16:46	22.869.110/0001-27	73,15% (R\$ 69.810,0000)
13/03/2026 às 10:17:01	01.400.519/0001-20	73,16% (R\$ 69.784,0000)
13/03/2026 às 10:17:48	05.034.375/0001-96	73,17% (R\$ 69.758,0000)
13/03/2026 às 10:17:56	01.400.519/0001-20	73,18% (R\$ 69.732,0000)
13/03/2026 às 10:18:54	05.034.375/0001-96	73,19% (R\$ 69.706,0000)
13/03/2026 às 10:19:04	01.400.519/0001-20	73,20% (R\$ 69.680,0000)
13/03/2026 às 10:19:10	22.869.110/0001-27	73,80% (R\$ 68.120,0000)

13/03/2026 às 10:19:34	01.400.519/0001-20	73,81% (R\$ 68.094,0000)
13/03/2026 às 10:20:47	05.034.375/0001-96	73,82% (R\$ 68.068,0000)
13/03/2026 às 10:20:55	01.400.519/0001-20	73,83% (R\$ 68.042,0000)
13/03/2026 às 10:21:59	05.034.375/0001-96	73,84% (R\$ 68.016,0000)
13/03/2026 às 10:22:09	01.400.519/0001-20	73,85% (R\$ 67.990,0000)
13/03/2026 às 10:22:54	05.034.375/0001-96	73,86% (R\$ 67.964,0000)
13/03/2026 às 10:23:01	01.400.519/0001-20	73,87% (R\$ 67.938,0000)
13/03/2026 às 10:23:45	22.869.110/0001-27	74,00% (R\$ 67.600,0000)
13/03/2026 às 10:24:00	01.400.519/0001-20	74,01% (R\$ 67.574,0000)
13/03/2026 às 10:25:12	05.034.375/0001-96	74,02% (R\$ 67.548,0000)
13/03/2026 às 10:25:20	01.400.519/0001-20	74,03% (R\$ 67.522,0000)
13/03/2026 às 10:26:14	05.034.375/0001-96	74,04% (R\$ 67.496,0000)
13/03/2026 às 10:26:24	01.400.519/0001-20	74,05% (R\$ 67.470,0000)
13/03/2026 às 10:27:24	05.034.375/0001-96	74,06% (R\$ 67.444,0000)
13/03/2026 às 10:27:30	01.400.519/0001-20	74,07% (R\$ 67.418,0000)
13/03/2026 às 10:28:25	05.034.375/0001-96	74,08% (R\$ 67.392,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:28:32	01.400.519/0001-20	74,09% (R\$ 67.366,0000)
13/03/2026 às 10:28:40	05.034.375/0001-96	74,10% (R\$ 67.340,0000)
13/03/2026 às 10:28:48	01.400.519/0001-20	74,11% (R\$ 67.314,0000)
13/03/2026 às 10:28:52	05.034.375/0001-96	74,12% (R\$ 67.288,0000)
13/03/2026 às 10:29:01	01.400.519/0001-20	74,13% (R\$ 67.262,0000)
13/03/2026 às 10:30:02	05.034.375/0001-96	74,14% (R\$ 67.236,0000)
13/03/2026 às 10:30:08	01.400.519/0001-20	74,15% (R\$ 67.210,0000)
13/03/2026 às 10:31:01	05.034.375/0001-96	74,16% (R\$ 67.184,0000)
13/03/2026 às 10:31:09	01.400.519/0001-20	74,17% (R\$ 67.158,0000)
13/03/2026 às 10:31:58	05.034.375/0001-96	74,18% (R\$ 67.132,0000)
13/03/2026 às 10:32:12	01.400.519/0001-20	74,19% (R\$ 67.106,0000)
13/03/2026 às 10:32:58	05.034.375/0001-96	74,20% (R\$ 67.080,0000)
13/03/2026 às 10:33:11	01.400.519/0001-20	74,21% (R\$ 67.054,0000)
13/03/2026 às 10:34:15	05.034.375/0001-96	74,22% (R\$ 67.028,0000)
13/03/2026 às 10:34:38	01.400.519/0001-20	74,23% (R\$ 67.002,0000)
13/03/2026 às 10:35:39	05.034.375/0001-96	74,24% (R\$ 66.976,0000)
13/03/2026 às 10:35:45	01.400.519/0001-20	74,25% (R\$ 66.950,0000)
13/03/2026 às 10:36:48	05.034.375/0001-96	74,26% (R\$ 66.924,0000)
13/03/2026 às 10:36:59	01.400.519/0001-20	74,30% (R\$ 66.820,0000)
13/03/2026 às 10:37:25	05.034.375/0001-96	74,31% (R\$ 66.794,0000)
13/03/2026 às 10:37:31	01.400.519/0001-20	74,32% (R\$ 66.768,0000)
13/03/2026 às 10:38:27	05.034.375/0001-96	74,33% (R\$ 66.742,0000)
13/03/2026 às 10:38:33	01.400.519/0001-20	74,34% (R\$ 66.716,0000)
13/03/2026 às 10:39:21	05.034.375/0001-96	74,35% (R\$ 66.690,0000)
13/03/2026 às 10:39:26	01.400.519/0001-20	74,36% (R\$ 66.664,0000)
13/03/2026 às 10:40:25	05.034.375/0001-96	74,37% (R\$ 66.638,0000)
13/03/2026 às 10:40:35	01.400.519/0001-20	74,38% (R\$ 66.612,0000)
13/03/2026 às 10:41:51	05.034.375/0001-96	74,39% (R\$ 66.586,0000)
13/03/2026 às 10:42:03	01.400.519/0001-20	74,40% (R\$ 66.560,0000)
13/03/2026 às 10:42:35	05.034.375/0001-96	74,41% (R\$ 66.534,0000)
13/03/2026 às 10:42:50	01.400.519/0001-20	74,42% (R\$ 66.508,0000)
13/03/2026 às 10:43:56	05.034.375/0001-96	74,43% (R\$ 66.482,0000)
13/03/2026 às 10:44:03	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 10:45:29	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 64.974,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:45:34	01.400.519/0001-20	75,50% (R\$ 63.700,0000)
13/03/2026 às 10:47:06	05.034.375/0001-96	75,51% (R\$ 63.674,0000)
13/03/2026 às 10:47:18	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 62.400,0000)
13/03/2026 às 10:47:55	05.034.375/0001-96	76,01% (R\$ 62.374,0000)
13/03/2026 às 10:48:00	01.400.519/0001-20	76,02% (R\$ 62.348,0000)
13/03/2026 às 10:48:37	05.034.375/0001-96	76,03% (R\$ 62.322,0000)
13/03/2026 às 10:48:43	01.400.519/0001-20	76,04% (R\$ 62.296,0000)
13/03/2026 às 10:49:29	05.034.375/0001-96	76,05% (R\$ 62.270,0000)

13/03/2026 às 10:49:41	01.400.519/0001-20	81,01% (R\$ 49.374,0000)
13/03/2026 às 10:50:28	05.034.375/0001-96	81,02% (R\$ 49.348,0000)
13/03/2026 às 10:50:42	01.400.519/0001-20	86,03% (R\$ 36.322,0000)
13/03/2026 às 10:50:48	05.034.375/0001-96	86,04% (R\$ 36.296,0000)
13/03/2026 às 10:51:14	01.400.519/0001-20	86,05% (R\$ 36.270,0000)
13/03/2026 às 10:52:15	05.034.375/0001-96	86,06% (R\$ 36.244,0000)
13/03/2026 às 10:52:42	01.400.519/0001-20	86,07% (R\$ 36.218,0000)
13/03/2026 às 10:53:28	05.034.375/0001-96	86,08% (R\$ 36.192,0000)
13/03/2026 às 10:53:33	01.400.519/0001-20	86,09% (R\$ 36.166,0000)
13/03/2026 às 10:54:31	05.034.375/0001-96	86,10% (R\$ 36.140,0000)
13/03/2026 às 10:55:08	01.400.519/0001-20	87,00% (R\$ 33.800,0000)
13/03/2026 às 10:56:33	05.034.375/0001-96	87,01% (R\$ 33.774,0000)
13/03/2026 às 10:56:44	01.400.519/0001-20	87,02% (R\$ 33.748,0000)
13/03/2026 às 10:57:29	05.034.375/0001-96	87,03% (R\$ 33.722,0000)
13/03/2026 às 10:58:36	01.400.519/0001-20	87,04% (R\$ 33.696,0000)
13/03/2026 às 10:59:47	05.034.375/0001-96	87,05% (R\$ 33.670,0000)
13/03/2026 às 10:59:56	01.400.519/0001-20	87,06% (R\$ 33.644,0000)
13/03/2026 às 11:00:58	05.034.375/0001-96	87,07% (R\$ 33.618,0000)
13/03/2026 às 11:01:06	01.400.519/0001-20	87,08% (R\$ 33.592,0000)
13/03/2026 às 11:01:36	05.034.375/0001-96	87,09% (R\$ 33.566,0000)
13/03/2026 às 11:02:12	01.400.519/0001-20	87,10% (R\$ 33.540,0000)
13/03/2026 às 11:03:10	05.034.375/0001-96	87,11% (R\$ 33.514,0000)
13/03/2026 às 11:04:45	01.400.519/0001-20	87,12% (R\$ 33.488,0000)
13/03/2026 às 11:05:31	05.034.375/0001-96	87,13% (R\$ 33.462,0000)
13/03/2026 às 11:07:00	01.400.519/0001-20	87,14% (R\$ 33.436,0000)
13/03/2026 às 11:07:34	05.034.375/0001-96	87,15% (R\$ 33.410,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:08:09	01.400.519/0001-20	87,16% (R\$ 33.384,0000)
13/03/2026 às 11:08:17	05.034.375/0001-96	87,17% (R\$ 33.358,0000)
13/03/2026 às 11:08:29	01.400.519/0001-20	87,18% (R\$ 33.332,0000)

Item 72 do Grupo G36 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 60.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 55,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário) / 55,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	48,00% (R\$ 31.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	48,00% (R\$ 31.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 31.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 31.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	76,02% (R\$ 14.388,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	76,02% (R\$ 14.388,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	76,01% (R\$ 14.394,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	76,01% (R\$ 14.394,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	55,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	55,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	72,14% (R\$ 16.716,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	72,14% (R\$ 16.716,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 58.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 58.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 58.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 58.800,0000) (total)		

Lances do Item 72		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 09:57:54	01.400.519/0001-20	47,01% (R\$ 31.794,0000)
13/03/2026 às 09:59:50	07.086.032/0001-09	48,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 10:00:09	05.034.375/0001-96	48,01% (R\$ 31.194,0000)
13/03/2026 às 10:00:25	01.400.519/0001-20	50,00% (R\$ 30.000,0000)
13/03/2026 às 10:00:36	05.034.375/0001-96	50,01% (R\$ 29.994,0000)
13/03/2026 às 10:00:48	22.869.110/0001-27	51,00% (R\$ 29.400,0000)
13/03/2026 às 10:00:58	05.034.375/0001-96	51,01% (R\$ 29.394,0000)
13/03/2026 às 10:01:19	01.400.519/0001-20	51,02% (R\$ 29.388,0000)
13/03/2026 às 10:01:39	05.034.375/0001-96	51,03% (R\$ 29.382,0000)
13/03/2026 às 10:01:50	01.400.519/0001-20	52,00% (R\$ 28.800,0000)
13/03/2026 às 10:01:56	22.869.110/0001-27	53,00% (R\$ 28.200,0000)
13/03/2026 às 10:02:20	05.034.375/0001-96	53,01% (R\$ 28.194,0000)
13/03/2026 às 10:02:44	22.869.110/0001-27	53,10% (R\$ 28.140,0000)
13/03/2026 às 10:02:47	01.400.519/0001-20	53,11% (R\$ 28.134,0000)
13/03/2026 às 10:03:12	31.971.802/0001-72	55,00% (R\$ 27.000,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:03:13	22.869.110/0001-27	53,12% (R\$ 28.128,0000)
13/03/2026 às 10:03:20	22.869.110/0001-27	55,10% (R\$ 26.940,0000)
13/03/2026 às 10:03:29	05.034.375/0001-96	55,11% (R\$ 26.934,0000)
13/03/2026 às 10:03:34	01.400.519/0001-20	56,00% (R\$ 26.400,0000)
13/03/2026 às 10:03:57	22.869.110/0001-27	56,01% (R\$ 26.394,0000)
13/03/2026 às 10:04:07	05.034.375/0001-96	56,02% (R\$ 26.388,0000)
13/03/2026 às 10:04:28	01.400.519/0001-20	58,00% (R\$ 25.200,0000)
13/03/2026 às 10:05:04	22.869.110/0001-27	58,50% (R\$ 24.900,0000)
13/03/2026 às 10:05:07	01.400.519/0001-20	61,00% (R\$ 23.400,0000)
13/03/2026 às 10:06:03	05.034.375/0001-96	61,01% (R\$ 23.394,0000)
13/03/2026 às 10:06:16	22.869.110/0001-27	62,00% (R\$ 22.800,0000)
13/03/2026 às 10:06:21	01.400.519/0001-20	62,01% (R\$ 22.794,0000)
13/03/2026 às 10:07:31	22.869.110/0001-27	63,00% (R\$ 22.200,0000)
13/03/2026 às 10:07:35	05.034.375/0001-96	63,01% (R\$ 22.194,0000)
13/03/2026 às 10:08:04	22.869.110/0001-27	63,02% (R\$ 22.188,0000)
13/03/2026 às 10:08:15	01.400.519/0001-20	64,00% (R\$ 21.600,0000)

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
13/03/2026 às 10:10:51	05.034.375/0001-96	64,01% (R\$ 21.594,0000)
13/03/2026 às 10:11:08	01.400.519/0001-20	65,00% (R\$ 21.000,0000)
13/03/2026 às 10:11:44	05.034.375/0001-96	65,01% (R\$ 20.994,0000)
13/03/2026 às 10:12:01	01.400.519/0001-20	66,00% (R\$ 20.400,0000)
13/03/2026 às 10:13:11	22.869.110/0001-27	66,10% (R\$ 20.340,0000)
13/03/2026 às 10:13:19	01.400.519/0001-20	66,20% (R\$ 20.280,0000)
13/03/2026 às 10:13:40	22.869.110/0001-27	70,00% (R\$ 18.000,0000)
13/03/2026 às 10:13:47	01.400.519/0001-20	70,50% (R\$ 17.700,0000)
13/03/2026 às 10:14:03	22.869.110/0001-27	72,00% (R\$ 16.800,0000)
13/03/2026 às 10:14:15	01.400.519/0001-20	72,10% (R\$ 16.740,0000)
13/03/2026 às 10:15:16	05.034.375/0001-96	72,11% (R\$ 16.734,0000)
13/03/2026 às 10:15:36	01.400.519/0001-20	72,12% (R\$ 16.728,0000)
13/03/2026 às 10:16:43	05.034.375/0001-96	72,13% (R\$ 16.722,0000)
13/03/2026 às 10:16:54	22.869.110/0001-27	72,14% (R\$ 16.716,0000)
13/03/2026 às 10:17:04	01.400.519/0001-20	72,15% (R\$ 16.710,0000)
13/03/2026 às 10:17:52	05.034.375/0001-96	72,16% (R\$ 16.704,0000)
13/03/2026 às 10:18:00	01.400.519/0001-20	72,17% (R\$ 16.698,0000)
13/03/2026 às 10:18:59	05.034.375/0001-96	72,18% (R\$ 16.692,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:19:07	01.400.519/0001-20	72,19% (R\$ 16.686,0000)
13/03/2026 às 10:20:52	05.034.375/0001-96	72,20% (R\$ 16.680,0000)
13/03/2026 às 10:20:58	01.400.519/0001-20	72,21% (R\$ 16.674,0000)
13/03/2026 às 10:22:04	05.034.375/0001-96	72,22% (R\$ 16.668,0000)
13/03/2026 às 10:22:12	01.400.519/0001-20	72,23% (R\$ 16.662,0000)
13/03/2026 às 10:46:23	05.034.375/0001-96	74,00% (R\$ 15.600,0000)
13/03/2026 às 10:48:06	01.400.519/0001-20	74,01% (R\$ 15.594,0000)
13/03/2026 às 10:57:49	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 14.400,0000)
13/03/2026 às 10:58:24	05.034.375/0001-96	76,01% (R\$ 14.394,0000)
13/03/2026 às 10:58:40	01.400.519/0001-20	76,02% (R\$ 14.388,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:57:24
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2026 13:43:07
Recurso:	07/04/2026 23:59:59
Contrarrazão:	10/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.

Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 37
Valor estimado: R\$ 320.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R\$ 126.700,0000 (total)
Propostas do Grupo G37
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 108.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 169.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 48.372,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 48.404,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 197.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 126.700,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 224.318,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 85.300,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 313.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 313.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G37		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 10:02:41	O item G37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:10:02	O item G37 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:29:08	O item G37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:39:08.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 10:30:54	Há presunção e fortes indícios de inexequibilidade da sua proposta para este grupo. Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se a empresa consegue comprovar cabalmente a exequibilidade da proposta? Em caso afirmativo, será aberto prazo para diligências e na ocasião será oportunizado à empresa demonstrar com planilhas e documentos que os custos de aquisições são inferiores ao valor proposto.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 11:16:19	Agradeço as informações prestadas no chat do grupo 35. Acolho o pedido de desclassificação, pois, embora a Administração busque o melhor custo-benefício, deve-se evitar o enriquecimento sem causa. Conforme o Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/21, um dos objetivos da licitação é impedir contratações com preços inexequíveis. Assim, declaro a proposta inexequível, conforme admitido pelo próprio licitante
Sistema para o participante 07.086.032/0001-09	24/03/2026 às 15:15:29	Sr. Fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ 07.086.032/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G37. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 37 e 45) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades ..
Sistema para o participante 07.086.032/0001-09	24/03/2026 às 17:16:00	O item G37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ 07.086.032/0001-09.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	24/03/2026 às 17:30:00	Solicito ainda, que seja incluído na sua proposta os grupos G37 e G 45
Sistema	25/03/2026 às 15:28:17	O item G37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/03/2026 15:38:17.
Sistema	01/04/2026 às 13:33:42	O item G37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 13:43:42.

Eventos do Grupo G37	
Data/Hora	Descrição
24/03/2026 às 15:15:29	Fornecedor A & L AUTO PECAS LTDA, CNPJ 07.086.032/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF

	digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 37 e 45) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades ..
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 126.700,0000.
09/04/2026 às 13:43:35	Item homologado.

Item 73 do Grupo G37 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 260.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 260.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 60,50% (R\$ 102.700,0000) (unitário) / 60,50% (R\$ 102.700,0000) (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	67,00% (R\$ 85.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	67,00% (R\$ 85.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	87,16% (R\$ 33.384,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	87,16% (R\$ 33.384,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	87,15% (R\$ 33.410,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	87,15% (R\$ 33.410,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	60,50% (R\$ 102.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	60,50% (R\$ 102.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 164.918,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 164.918,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	74,00% (R\$ 67.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	74,00% (R\$ 67.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,64% (R\$ 138.736,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,64% (R\$ 138.736,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 254.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 254.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 254.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 254.800,0000) (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:03:39	01.400.519/0001-20	48,00% (R\$ 135.200,0000)
13/03/2026 às 10:04:40	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 130.000,0000)
13/03/2026 às 10:05:12	01.400.519/0001-20	51,00% (R\$ 127.400,0000)
13/03/2026 às 10:06:13	05.034.375/0001-96	51,01% (R\$ 127.374,0000)
13/03/2026 às 10:06:27	01.400.519/0001-20	51,02% (R\$ 127.348,0000)
13/03/2026 às 10:06:32	22.869.110/0001-27	52,00% (R\$ 124.800,0000)
13/03/2026 às 10:07:21	01.400.519/0001-20	52,50% (R\$ 123.500,0000)
13/03/2026 às 10:07:41	05.034.375/0001-96	52,51% (R\$ 123.474,0000)
13/03/2026 às 10:08:20	01.400.519/0001-20	53,00% (R\$ 122.200,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:08:54	22.869.110/0001-27	58,00% (R\$ 109.200,0000)
13/03/2026 às 10:09:53	05.034.375/0001-96	58,01% (R\$ 109.174,0000)
13/03/2026 às 10:09:53	01.400.519/0001-20	59,00% (R\$ 106.600,0000)
13/03/2026 às 10:09:57	05.034.375/0001-96	59,01% (R\$ 106.574,0000)
13/03/2026 às 10:10:17	22.869.110/0001-27	60,00% (R\$ 104.000,0000)
13/03/2026 às 10:10:20	01.400.519/0001-20	61,00% (R\$ 101.400,0000)
13/03/2026 às 10:10:55	31.971.802/0001-72	60,50% (R\$ 102.700,0000)
13/03/2026 às 10:11:06	05.034.375/0001-96	61,01% (R\$ 101.374,0000)
13/03/2026 às 10:11:10	22.869.110/0001-27	62,00% (R\$ 98.800,0000)
13/03/2026 às 10:11:14	01.400.519/0001-20	62,50% (R\$ 97.500,0000)
13/03/2026 às 10:11:30	22.869.110/0001-27	63,00% (R\$ 96.200,0000)
13/03/2026 às 10:11:36	01.400.519/0001-20	63,50% (R\$ 94.900,0000)
13/03/2026 às 10:11:56	07.086.032/0001-09	64,00% (R\$ 93.600,0000)
13/03/2026 às 10:12:07	01.400.519/0001-20	64,50% (R\$ 92.300,0000)
13/03/2026 às 10:12:38	22.869.110/0001-27	66,00% (R\$ 88.400,0000)
13/03/2026 às 10:12:47	01.400.519/0001-20	66,50% (R\$ 87.100,0000)
13/03/2026 às 10:13:36	05.034.375/0001-96	66,51% (R\$ 87.074,0000)
13/03/2026 às 10:13:54	01.400.519/0001-20	66,52% (R\$ 87.048,0000)
13/03/2026 às 10:14:17	07.086.032/0001-09	67,00% (R\$ 85.800,0000)
13/03/2026 às 10:14:26	22.869.110/0001-27	70,00% (R\$ 78.000,0000)
13/03/2026 às 10:14:51	01.400.519/0001-20	70,10% (R\$ 77.740,0000)
13/03/2026 às 10:15:27	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 75.400,0000)
13/03/2026 às 10:15:43	01.400.519/0001-20	71,10% (R\$ 75.140,0000)
13/03/2026 às 10:16:54	05.034.375/0001-96	71,11% (R\$ 75.114,0000)
13/03/2026 às 10:17:09	01.400.519/0001-20	71,12% (R\$ 75.088,0000)
13/03/2026 às 10:18:15	05.034.375/0001-96	71,13% (R\$ 75.062,0000)
13/03/2026 às 10:18:20	01.400.519/0001-20	71,14% (R\$ 75.036,0000)
13/03/2026 às 10:18:27	22.869.110/0001-27	72,00% (R\$ 72.800,0000)
13/03/2026 às 10:18:36	01.400.519/0001-20	72,01% (R\$ 72.774,0000)
13/03/2026 às 10:19:29	05.034.375/0001-96	72,02% (R\$ 72.748,0000)
13/03/2026 às 10:19:40	01.400.519/0001-20	72,03% (R\$ 72.722,0000)
13/03/2026 às 10:21:15	05.034.375/0001-96	72,04% (R\$ 72.696,0000)
13/03/2026 às 10:21:25	22.869.110/0001-27	72,09% (R\$ 72.566,0000)
13/03/2026 às 10:21:29	01.400.519/0001-20	72,10% (R\$ 72.540,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:22:33	05.034.375/0001-96	72,11% (R\$ 72.514,0000)
13/03/2026 às 10:22:39	01.400.519/0001-20	72,12% (R\$ 72.488,0000)
13/03/2026 às 10:23:20	05.034.375/0001-96	72,13% (R\$ 72.462,0000)
13/03/2026 às 10:23:56	22.869.110/0001-27	74,00% (R\$ 67.600,0000)
13/03/2026 às 10:24:05	01.400.519/0001-20	74,01% (R\$ 67.574,0000)
13/03/2026 às 10:25:19	05.034.375/0001-96	74,02% (R\$ 67.548,0000)
13/03/2026 às 10:25:27	01.400.519/0001-20	74,03% (R\$ 67.522,0000)
13/03/2026 às 10:26:21	05.034.375/0001-96	74,04% (R\$ 67.496,0000)
13/03/2026 às 10:26:30	01.400.519/0001-20	74,05% (R\$ 67.470,0000)
13/03/2026 às 10:27:32	05.034.375/0001-96	74,06% (R\$ 67.444,0000)
13/03/2026 às 10:27:37	01.400.519/0001-20	74,07% (R\$ 67.418,0000)
13/03/2026 às 10:29:05	05.034.375/0001-96	74,08% (R\$ 67.392,0000)
13/03/2026 às 10:29:11	01.400.519/0001-20	74,09% (R\$ 67.366,0000)

13/03/2026 às 10:30:11	05.034.375/0001-96	74,10% (R\$ 67.340,0000)
13/03/2026 às 10:30:23	01.400.519/0001-20	74,11% (R\$ 67.314,0000)
13/03/2026 às 10:31:16	05.034.375/0001-96	74,12% (R\$ 67.288,0000)
13/03/2026 às 10:31:44	01.400.519/0001-20	74,13% (R\$ 67.262,0000)
13/03/2026 às 10:32:29	05.034.375/0001-96	74,14% (R\$ 67.236,0000)
13/03/2026 às 10:32:51	01.400.519/0001-20	74,15% (R\$ 67.210,0000)
13/03/2026 às 10:33:42	05.034.375/0001-96	74,16% (R\$ 67.184,0000)
13/03/2026 às 10:33:51	01.400.519/0001-20	74,17% (R\$ 67.158,0000)
13/03/2026 às 10:34:38	05.034.375/0001-96	74,18% (R\$ 67.132,0000)
13/03/2026 às 10:34:44	01.400.519/0001-20	74,19% (R\$ 67.106,0000)
13/03/2026 às 10:35:59	05.034.375/0001-96	74,20% (R\$ 67.080,0000)
13/03/2026 às 10:36:07	01.400.519/0001-20	74,21% (R\$ 67.054,0000)
13/03/2026 às 10:36:56	05.034.375/0001-96	74,22% (R\$ 67.028,0000)
13/03/2026 às 10:37:05	01.400.519/0001-20	74,25% (R\$ 66.950,0000)
13/03/2026 às 10:37:45	05.034.375/0001-96	74,26% (R\$ 66.924,0000)
13/03/2026 às 10:37:50	01.400.519/0001-20	74,27% (R\$ 66.898,0000)
13/03/2026 às 10:38:35	05.034.375/0001-96	74,28% (R\$ 66.872,0000)
13/03/2026 às 10:38:40	01.400.519/0001-20	74,29% (R\$ 66.846,0000)
13/03/2026 às 10:39:28	05.034.375/0001-96	74,30% (R\$ 66.820,0000)
13/03/2026 às 10:39:34	01.400.519/0001-20	74,31% (R\$ 66.794,0000)
13/03/2026 às 10:40:37	05.034.375/0001-96	74,32% (R\$ 66.768,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:40:43	01.400.519/0001-20	74,33% (R\$ 66.742,0000)
13/03/2026 às 10:41:58	05.034.375/0001-96	74,34% (R\$ 66.716,0000)
13/03/2026 às 10:42:09	01.400.519/0001-20	74,35% (R\$ 66.690,0000)
13/03/2026 às 10:42:52	05.034.375/0001-96	74,36% (R\$ 66.664,0000)
13/03/2026 às 10:42:57	01.400.519/0001-20	74,37% (R\$ 66.638,0000)
13/03/2026 às 10:44:04	05.034.375/0001-96	74,38% (R\$ 66.612,0000)
13/03/2026 às 10:44:09	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 10:45:35	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 64.974,0000)
13/03/2026 às 10:45:41	01.400.519/0001-20	75,50% (R\$ 63.700,0000)
13/03/2026 às 10:46:33	05.034.375/0001-96	75,51% (R\$ 63.674,0000)
13/03/2026 às 10:46:44	01.400.519/0001-20	75,52% (R\$ 63.648,0000)
13/03/2026 às 10:47:23	05.034.375/0001-96	75,53% (R\$ 63.622,0000)
13/03/2026 às 10:47:37	01.400.519/0001-20	75,55% (R\$ 63.570,0000)
13/03/2026 às 10:48:29	05.034.375/0001-96	75,56% (R\$ 63.544,0000)
13/03/2026 às 10:48:49	01.400.519/0001-20	75,57% (R\$ 63.518,0000)
13/03/2026 às 10:49:43	05.034.375/0001-96	75,58% (R\$ 63.492,0000)
13/03/2026 às 10:50:00	01.400.519/0001-20	80,59% (R\$ 50.466,0000)
13/03/2026 às 10:50:36	05.034.375/0001-96	80,60% (R\$ 50.440,0000)
13/03/2026 às 10:50:50	01.400.519/0001-20	85,61% (R\$ 37.414,0000)
13/03/2026 às 10:51:38	05.034.375/0001-96	85,62% (R\$ 37.388,0000)
13/03/2026 às 10:51:59	01.400.519/0001-20	85,63% (R\$ 37.362,0000)
13/03/2026 às 10:52:49	05.034.375/0001-96	85,64% (R\$ 37.336,0000)
13/03/2026 às 10:53:03	01.400.519/0001-20	85,65% (R\$ 37.310,0000)
13/03/2026 às 10:53:52	05.034.375/0001-96	85,66% (R\$ 37.284,0000)
13/03/2026 às 10:53:58	01.400.519/0001-20	85,67% (R\$ 37.258,0000)
13/03/2026 às 10:54:48	05.034.375/0001-96	85,68% (R\$ 37.232,0000)
13/03/2026 às 10:55:24	01.400.519/0001-20	87,00% (R\$ 33.800,0000)
13/03/2026 às 10:56:38	05.034.375/0001-96	87,01% (R\$ 33.774,0000)
13/03/2026 às 10:56:49	01.400.519/0001-20	87,02% (R\$ 33.748,0000)
13/03/2026 às 10:57:35	05.034.375/0001-96	87,03% (R\$ 33.722,0000)
13/03/2026 às 10:58:45	01.400.519/0001-20	87,04% (R\$ 33.696,0000)
13/03/2026 às 11:00:00	05.034.375/0001-96	87,05% (R\$ 33.670,0000)
13/03/2026 às 11:00:08	01.400.519/0001-20	87,06% (R\$ 33.644,0000)
13/03/2026 às 11:01:11	05.034.375/0001-96	87,07% (R\$ 33.618,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:01:24	01.400.519/0001-20	87,08% (R\$ 33.592,0000)
13/03/2026 às 11:02:30	05.034.375/0001-96	87,09% (R\$ 33.566,0000)
13/03/2026 às 11:02:39	01.400.519/0001-20	87,10% (R\$ 33.540,0000)

13/03/2026 às 11:04:24	05.034.375/0001-96	87,11% (R\$ 33.514,0000)
13/03/2026 às 11:04:50	01.400.519/0001-20	87,12% (R\$ 33.488,0000)
13/03/2026 às 11:06:41	05.034.375/0001-96	87,13% (R\$ 33.462,0000)
13/03/2026 às 11:07:05	01.400.519/0001-20	87,14% (R\$ 33.436,0000)
13/03/2026 às 11:07:40	05.034.375/0001-96	87,15% (R\$ 33.410,0000)
13/03/2026 às 11:08:01	01.400.519/0001-20	87,16% (R\$ 33.384,0000)

Item 74 do Grupo G37 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 60.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 60,00% (R\$ 24.000,0000) (unitário) / 60,00% (R\$ 24.000,0000) (total)	

Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	63,00% (R\$ 22.200,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	63,00% (R\$ 22.200,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 31.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1	
47,00% (R\$ 31.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	75,02% (R\$ 14.988,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	75,02% (R\$ 14.988,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	75,01% (R\$ 14.994,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	75,01% (R\$ 14.994,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	60,00% (R\$ 24.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	60,00% (R\$ 24.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	70,50% (R\$ 17.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	70,50% (R\$ 17.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	2,00% (R\$ 58.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	2,00% (R\$ 58.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 58.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

2,00% (R\$ 58.800,0000) (total)		

Lances do Item 74		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:03:42	01.400.519/0001-20	48,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 10:03:52	31.971.802/0001-72	50,00% (R\$ 30.000,0000)
13/03/2026 às 10:05:15	01.400.519/0001-20	51,00% (R\$ 29.400,0000)
13/03/2026 às 10:06:17	05.034.375/0001-96	51,01% (R\$ 29.394,0000)
13/03/2026 às 10:06:30	01.400.519/0001-20	51,02% (R\$ 29.388,0000)
13/03/2026 às 10:06:37	22.869.110/0001-27	52,00% (R\$ 28.800,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:07:25	01.400.519/0001-20	52,50% (R\$ 28.500,0000)
13/03/2026 às 10:07:48	05.034.375/0001-96	52,51% (R\$ 28.494,0000)
13/03/2026 às 10:08:23	01.400.519/0001-20	53,00% (R\$ 28.200,0000)
13/03/2026 às 10:09:47	05.034.375/0001-96	53,01% (R\$ 28.194,0000)
13/03/2026 às 10:09:55	01.400.519/0001-20	54,00% (R\$ 27.600,0000)
13/03/2026 às 10:10:01	05.034.375/0001-96	54,01% (R\$ 27.594,0000)
13/03/2026 às 10:10:22	01.400.519/0001-20	55,00% (R\$ 27.000,0000)
13/03/2026 às 10:10:44	31.971.802/0001-72	60,00% (R\$ 24.000,0000)
13/03/2026 às 10:11:12	05.034.375/0001-96	60,01% (R\$ 23.994,0000)
13/03/2026 às 10:11:17	01.400.519/0001-20	61,00% (R\$ 23.400,0000)
13/03/2026 às 10:11:20	22.869.110/0001-27	60,20% (R\$ 23.880,0000)
13/03/2026 às 10:11:25	22.869.110/0001-27	62,00% (R\$ 22.800,0000)
13/03/2026 às 10:11:40	01.400.519/0001-20	62,50% (R\$ 22.500,0000)
13/03/2026 às 10:12:01	07.086.032/0001-09	63,00% (R\$ 22.200,0000)
13/03/2026 às 10:12:11	01.400.519/0001-20	63,50% (R\$ 21.900,0000)
13/03/2026 às 10:13:47	22.869.110/0001-27	68,00% (R\$ 19.200,0000)
13/03/2026 às 10:13:47	05.034.375/0001-96	63,51% (R\$ 21.894,0000)
13/03/2026 às 10:13:58	01.400.519/0001-20	68,10% (R\$ 19.140,0000)
13/03/2026 às 10:17:01	05.034.375/0001-96	68,11% (R\$ 19.134,0000)
13/03/2026 às 10:17:13	01.400.519/0001-20	68,12% (R\$ 19.128,0000)
13/03/2026 às 10:18:21	05.034.375/0001-96	68,13% (R\$ 19.122,0000)
13/03/2026 às 10:18:24	01.400.519/0001-20	68,14% (R\$ 19.116,0000)
13/03/2026 às 10:18:34	22.869.110/0001-27	69,00% (R\$ 18.600,0000)
13/03/2026 às 10:18:40	01.400.519/0001-20	69,01% (R\$ 18.594,0000)
13/03/2026 às 10:19:35	05.034.375/0001-96	69,02% (R\$ 18.588,0000)
13/03/2026 às 10:19:44	01.400.519/0001-20	69,03% (R\$ 18.582,0000)
13/03/2026 às 10:19:52	22.869.110/0001-27	70,00% (R\$ 18.000,0000)
13/03/2026 às 10:20:04	01.400.519/0001-20	70,01% (R\$ 17.994,0000)
13/03/2026 às 10:20:15	22.869.110/0001-27	70,50% (R\$ 17.700,0000)
13/03/2026 às 10:20:26	01.400.519/0001-20	70,51% (R\$ 17.694,0000)
13/03/2026 às 10:21:20	05.034.375/0001-96	70,52% (R\$ 17.688,0000)
13/03/2026 às 10:21:32	01.400.519/0001-20	70,53% (R\$ 17.682,0000)
13/03/2026 às 10:47:28	05.034.375/0001-96	70,54% (R\$ 17.676,0000)
13/03/2026 às 10:47:40	01.400.519/0001-20	70,55% (R\$ 17.670,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:57:56	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 10:58:38	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 14.994,0000)
13/03/2026 às 10:58:48	01.400.519/0001-20	75,02% (R\$ 14.988,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/03/2026 15:38:17
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2026 13:43:42

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:42 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-

		lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 38		
Valor estimado: R\$ 320.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 90.800,0000 (total)		
Propostas do Grupo G38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 160.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 169.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 64.068,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 64.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 197.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 124.600,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 224.318,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 90.800,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 282.800,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 282.800,0000 (total)		

Mensagens do chat do Grupo G38		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/03/2026 às 10:03:34	O item G38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:10:39	O item G38 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:31:01	O item G38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:41:01.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 15:14:11	Sr. Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G38. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS
Pelo participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 15:56:46	ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 38, 39, 40, 41, 42 e 43) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .. O item G38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:46 de 24/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27.
Sistema	24/03/2026 às 16:05:47	O item G38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:15:47.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:05	O item G38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:05.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G38 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item G38 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Grupo G38		
Data/Hora	Descrição	
24/03/2026 às 15:14:11	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS (incluindo grupos 38, 39, 40, 41, 42 e 43) ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades ..	
24/03/2026 às 15:56:46	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 90.800,0000.
09/04/2026 às 13:42:05	Item homologado.

Item 75 do Grupo G38 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 260.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 260.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 72,00% (R\$ 72.800,0000) (unitário) / 72,00% (R\$ 72.800,0000) (total)	

Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 130.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 130.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,70% (R\$ 47.580,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,70% (R\$ 47.580,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,69% (R\$ 47.606,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,69% (R\$ 47.606,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	62,00% (R\$ 98.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	62,00% (R\$ 98.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 164.918,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

36,57% (R\$ 164.918,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	72,00% (R\$ 72.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	72,00% (R\$ 72.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,64% (R\$ 138.736,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,64% (R\$ 138.736,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	12,00% (R\$ 228.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	12,00% (R\$ 228.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 12,00% (R\$ 228.800,0000) (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12,00% (R\$ 228.800,0000) (total)		

Lances do Item 75		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:03:47	01.400.519/0001-20	48,00% (R\$ 135.200,0000)
13/03/2026 às 10:05:41	31.971.802/0001-72	49,00% (R\$ 132.600,0000)
13/03/2026 às 10:05:46	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 130.000,0000)
13/03/2026 às 10:05:50	01.400.519/0001-20	50,01% (R\$ 129.974,0000)
13/03/2026 às 10:06:27	05.034.375/0001-96	50,02% (R\$ 129.948,0000)
13/03/2026 às 10:06:47	31.971.802/0001-72	50,50% (R\$ 128.700,0000)
13/03/2026 às 10:07:53	05.034.375/0001-96	50,51% (R\$ 128.674,0000)
13/03/2026 às 10:07:54	01.400.519/0001-20	51,00% (R\$ 127.400,0000)
13/03/2026 às 10:09:03	31.971.802/0001-72	52,00% (R\$ 124.800,0000)
13/03/2026 às 10:09:07	22.869.110/0001-27	58,00% (R\$ 109.200,0000)
13/03/2026 às 10:09:34	05.034.375/0001-96	58,01% (R\$ 109.174,0000)
13/03/2026 às 10:10:00	01.400.519/0001-20	59,00% (R\$ 106.600,0000)
13/03/2026 às 10:10:06	05.034.375/0001-96	59,01% (R\$ 106.574,0000)
13/03/2026 às 10:10:26	22.869.110/0001-27	60,00% (R\$ 104.000,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:10:29	01.400.519/0001-20	61,00% (R\$ 101.400,0000)
13/03/2026 às 10:11:51	05.034.375/0001-96	61,01% (R\$ 101.374,0000)
13/03/2026 às 10:12:16	01.400.519/0001-20	61,50% (R\$ 100.100,0000)
13/03/2026 às 10:12:43	31.971.802/0001-72	62,00% (R\$ 98.800,0000)
13/03/2026 às 10:12:47	22.869.110/0001-27	66,00% (R\$ 88.400,0000)
13/03/2026 às 10:12:53	01.400.519/0001-20	66,50% (R\$ 87.100,0000)
13/03/2026 às 10:13:56	05.034.375/0001-96	66,51% (R\$ 87.074,0000)
13/03/2026 às 10:14:03	01.400.519/0001-20	66,52% (R\$ 87.048,0000)
13/03/2026 às 10:14:40	22.869.110/0001-27	67,00% (R\$ 85.800,0000)
13/03/2026 às 10:15:11	01.400.519/0001-20	67,10% (R\$ 85.540,0000)
13/03/2026 às 10:15:19	22.869.110/0001-27	69,00% (R\$ 80.600,0000)
13/03/2026 às 10:15:49	01.400.519/0001-20	69,01% (R\$ 80.574,0000)
13/03/2026 às 10:17:09	05.034.375/0001-96	69,02% (R\$ 80.548,0000)
13/03/2026 às 10:17:18	01.400.519/0001-20	69,03% (R\$ 80.522,0000)
13/03/2026 às 10:18:33	05.034.375/0001-96	69,04% (R\$ 80.496,0000)
13/03/2026 às 10:18:44	22.869.110/0001-27	70,00% (R\$ 78.000,0000)
13/03/2026 às 10:18:46	01.400.519/0001-20	69,05% (R\$ 80.470,0000)
13/03/2026 às 10:18:49	01.400.519/0001-20	70,01% (R\$ 77.974,0000)
13/03/2026 às 10:21:00	05.034.375/0001-96	70,02% (R\$ 77.948,0000)
13/03/2026 às 10:21:08	22.869.110/0001-27	70,50% (R\$ 76.700,0000)
13/03/2026 às 10:21:15	01.400.519/0001-20	70,51% (R\$ 76.674,0000)
13/03/2026 às 10:22:21	05.034.375/0001-96	70,52% (R\$ 76.648,0000)
13/03/2026 às 10:22:28	01.400.519/0001-20	70,53% (R\$ 76.622,0000)
13/03/2026 às 10:23:11	05.034.375/0001-96	70,54% (R\$ 76.596,0000)

13/03/2026 às 10:24:08	22.869.110/0001-27	72,00% (R\$ 72.800,0000)
13/03/2026 às 10:24:10	01.400.519/0001-20	72,01% (R\$ 72.774,0000)
13/03/2026 às 10:25:31	05.034.375/0001-96	72,02% (R\$ 72.748,0000)
13/03/2026 às 10:26:49	01.400.519/0001-20	72,03% (R\$ 72.722,0000)
13/03/2026 às 10:27:44	05.034.375/0001-96	72,04% (R\$ 72.696,0000)
13/03/2026 às 10:27:49	01.400.519/0001-20	72,05% (R\$ 72.670,0000)
13/03/2026 às 10:29:12	05.034.375/0001-96	72,06% (R\$ 72.644,0000)
13/03/2026 às 10:29:17	01.400.519/0001-20	72,07% (R\$ 72.618,0000)
13/03/2026 às 10:30:24	05.034.375/0001-96	72,08% (R\$ 72.592,0000)
13/03/2026 às 10:30:35	01.400.519/0001-20	72,09% (R\$ 72.566,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:31:23	05.034.375/0001-96	72,10% (R\$ 72.540,0000)
13/03/2026 às 10:31:50	01.400.519/0001-20	72,11% (R\$ 72.514,0000)
13/03/2026 às 10:32:37	05.034.375/0001-96	72,12% (R\$ 72.488,0000)
13/03/2026 às 10:32:56	01.400.519/0001-20	72,13% (R\$ 72.462,0000)
13/03/2026 às 10:33:57	05.034.375/0001-96	72,14% (R\$ 72.436,0000)
13/03/2026 às 10:34:08	01.400.519/0001-20	72,15% (R\$ 72.410,0000)
13/03/2026 às 10:34:45	05.034.375/0001-96	72,16% (R\$ 72.384,0000)
13/03/2026 às 10:34:55	01.400.519/0001-20	72,17% (R\$ 72.358,0000)
13/03/2026 às 10:36:08	05.034.375/0001-96	72,18% (R\$ 72.332,0000)
13/03/2026 às 10:36:14	01.400.519/0001-20	72,19% (R\$ 72.306,0000)
13/03/2026 às 10:37:12	05.034.375/0001-96	72,20% (R\$ 72.280,0000)
13/03/2026 às 10:37:17	01.400.519/0001-20	72,21% (R\$ 72.254,0000)
13/03/2026 às 10:37:54	05.034.375/0001-96	72,22% (R\$ 72.228,0000)
13/03/2026 às 10:38:03	01.400.519/0001-20	72,23% (R\$ 72.202,0000)
13/03/2026 às 10:38:45	05.034.375/0001-96	72,24% (R\$ 72.176,0000)
13/03/2026 às 10:38:53	01.400.519/0001-20	72,25% (R\$ 72.150,0000)
13/03/2026 às 10:39:37	05.034.375/0001-96	72,26% (R\$ 72.124,0000)
13/03/2026 às 10:39:43	01.400.519/0001-20	72,27% (R\$ 72.098,0000)
13/03/2026 às 10:40:47	05.034.375/0001-96	72,28% (R\$ 72.072,0000)
13/03/2026 às 10:40:52	01.400.519/0001-20	72,29% (R\$ 72.046,0000)
13/03/2026 às 10:42:05	05.034.375/0001-96	72,30% (R\$ 72.020,0000)
13/03/2026 às 10:42:15	01.400.519/0001-20	72,31% (R\$ 71.994,0000)
13/03/2026 às 10:43:03	05.034.375/0001-96	72,32% (R\$ 71.968,0000)
13/03/2026 às 10:43:09	01.400.519/0001-20	72,33% (R\$ 71.942,0000)
13/03/2026 às 10:44:18	05.034.375/0001-96	72,34% (R\$ 71.916,0000)
13/03/2026 às 10:44:23	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 10:44:41	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 64.974,0000)
13/03/2026 às 10:44:56	01.400.519/0001-20	75,50% (R\$ 63.700,0000)
13/03/2026 às 10:45:06	05.034.375/0001-96	75,51% (R\$ 63.674,0000)
13/03/2026 às 10:45:19	01.400.519/0001-20	75,52% (R\$ 63.648,0000)
13/03/2026 às 10:45:48	05.034.375/0001-96	75,53% (R\$ 63.622,0000)
13/03/2026 às 10:46:00	01.400.519/0001-20	75,60% (R\$ 63.440,0000)
13/03/2026 às 10:47:37	05.034.375/0001-96	75,61% (R\$ 63.414,0000)
13/03/2026 às 10:48:19	01.400.519/0001-20	75,62% (R\$ 63.388,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:48:56	05.034.375/0001-96	75,63% (R\$ 63.362,0000)
13/03/2026 às 10:49:04	01.400.519/0001-20	75,64% (R\$ 63.336,0000)
13/03/2026 às 10:50:03	05.034.375/0001-96	75,65% (R\$ 63.310,0000)
13/03/2026 às 10:50:26	01.400.519/0001-20	80,66% (R\$ 50.284,0000)
13/03/2026 às 10:51:12	05.034.375/0001-96	80,67% (R\$ 50.258,0000)
13/03/2026 às 10:51:38	01.400.519/0001-20	80,68% (R\$ 50.232,0000)
13/03/2026 às 10:52:40	05.034.375/0001-96	80,69% (R\$ 50.206,0000)
13/03/2026 às 10:52:53	01.400.519/0001-20	80,70% (R\$ 50.180,0000)
13/03/2026 às 10:53:44	05.034.375/0001-96	80,71% (R\$ 50.154,0000)
13/03/2026 às 10:53:52	01.400.519/0001-20	80,72% (R\$ 50.128,0000)
13/03/2026 às 10:54:38	05.034.375/0001-96	80,73% (R\$ 50.102,0000)
13/03/2026 às 10:55:37	01.400.519/0001-20	81,00% (R\$ 49.400,0000)
13/03/2026 às 10:55:45	05.034.375/0001-96	81,01% (R\$ 49.374,0000)
13/03/2026 às 10:56:06	01.400.519/0001-20	81,50% (R\$ 48.100,0000)

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
13/03/2026 às 10:56:12	05.034.375/0001-96	81,51% (R\$ 48.074,0000)
13/03/2026 às 10:56:34	01.400.519/0001-20	81,52% (R\$ 48.048,0000)
13/03/2026 às 10:57:21	05.034.375/0001-96	81,53% (R\$ 48.022,0000)
13/03/2026 às 10:57:28	01.400.519/0001-20	81,54% (R\$ 47.996,0000)
13/03/2026 às 10:58:15	05.034.375/0001-96	81,55% (R\$ 47.970,0000)
13/03/2026 às 10:58:29	01.400.519/0001-20	81,56% (R\$ 47.944,0000)
13/03/2026 às 10:59:05	05.034.375/0001-96	81,57% (R\$ 47.918,0000)
13/03/2026 às 10:59:23	01.400.519/0001-20	81,58% (R\$ 47.892,0000)
13/03/2026 às 11:00:25	05.034.375/0001-96	81,59% (R\$ 47.866,0000)
13/03/2026 às 11:00:32	01.400.519/0001-20	81,60% (R\$ 47.840,0000)
13/03/2026 às 11:01:27	05.034.375/0001-96	81,61% (R\$ 47.814,0000)
13/03/2026 às 11:02:23	01.400.519/0001-20	81,62% (R\$ 47.788,0000)
13/03/2026 às 11:03:47	05.034.375/0001-96	81,63% (R\$ 47.762,0000)
13/03/2026 às 11:04:55	01.400.519/0001-20	81,64% (R\$ 47.736,0000)
13/03/2026 às 11:05:40	05.034.375/0001-96	81,65% (R\$ 47.710,0000)
13/03/2026 às 11:07:10	01.400.519/0001-20	81,66% (R\$ 47.684,0000)
13/03/2026 às 11:07:46	05.034.375/0001-96	81,67% (R\$ 47.658,0000)
13/03/2026 às 11:08:15	01.400.519/0001-20	81,68% (R\$ 47.632,0000)
13/03/2026 às 11:08:28	05.034.375/0001-96	81,69% (R\$ 47.606,0000)
13/03/2026 às 11:08:38	01.400.519/0001-20	81,70% (R\$ 47.580,0000)

Item 76 do Grupo G38 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 60.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 70,00% (R\$ 18.000,0000) (unitário) / 70,00% (R\$ 18.000,0000) (total)	

Propostas do Item 76		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 30.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 30.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 31.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 31.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	72,52% (R\$ 16.488,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	72,52% (R\$ 16.488,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	72,51% (R\$ 16.494,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	72,51% (R\$ 16.494,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	57,00% (R\$ 25.800,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	57,00% (R\$ 25.800,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R\$ 18.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	70,00% (R\$ 18.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 54.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 54.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 54.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 54.000,0000) (total)		

Lances do Item 76		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:03:50	01.400.519/0001-20	48,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 10:05:45	31.971.802/0001-72	49,00% (R\$ 30.600,0000)
13/03/2026 às 10:05:50	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 30.000,0000)
13/03/2026 às 10:05:54	01.400.519/0001-20	50,01% (R\$ 29.994,0000)
13/03/2026 às 10:06:32	05.034.375/0001-96	50,02% (R\$ 29.988,0000)
13/03/2026 às 10:06:32	31.971.802/0001-72	51,00% (R\$ 29.400,0000)
13/03/2026 às 10:06:37	05.034.375/0001-96	51,01% (R\$ 29.394,0000)
13/03/2026 às 10:07:57	01.400.519/0001-20	51,00% (R\$ 29.400,0000)
13/03/2026 às 10:08:27	01.400.519/0001-20	52,00% (R\$ 28.800,0000)
13/03/2026 às 10:08:56	31.971.802/0001-72	54,00% (R\$ 27.600,0000)
13/03/2026 às 10:09:41	05.034.375/0001-96	54,01% (R\$ 27.594,0000)
13/03/2026 às 10:10:02	01.400.519/0001-20	55,00% (R\$ 27.000,0000)
13/03/2026 às 10:10:10	05.034.375/0001-96	55,01% (R\$ 26.994,0000)
13/03/2026 às 10:10:32	01.400.519/0001-20	56,00% (R\$ 26.400,0000)
13/03/2026 às 10:11:56	05.034.375/0001-96	56,01% (R\$ 26.394,0000)
13/03/2026 às 10:12:19	01.400.519/0001-20	56,50% (R\$ 26.100,0000)
13/03/2026 às 10:12:48	31.971.802/0001-72	57,00% (R\$ 25.800,0000)
13/03/2026 às 10:12:55	01.400.519/0001-20	58,00% (R\$ 25.200,0000)
13/03/2026 às 10:13:55	22.869.110/0001-27	68,00% (R\$ 19.200,0000)
13/03/2026 às 10:14:01	05.034.375/0001-96	68,01% (R\$ 19.194,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 10:14:08	01.400.519/0001-20	68,02% (R\$ 19.188,0000)
13/03/2026 às 10:17:15	05.034.375/0001-96	68,03% (R\$ 19.182,0000)
13/03/2026 às 10:17:22	01.400.519/0001-20	68,04% (R\$ 19.176,0000)
13/03/2026 às 10:18:38	05.034.375/0001-96	68,05% (R\$ 19.170,0000)
13/03/2026 às 10:18:54	22.869.110/0001-27	68,60% (R\$ 18.840,0000)
13/03/2026 às 10:19:14	01.400.519/0001-20	68,61% (R\$ 18.834,0000)
13/03/2026 às 10:19:41	22.869.110/0001-27	70,00% (R\$ 18.000,0000)
13/03/2026 às 10:19:50	01.400.519/0001-20	70,01% (R\$ 17.994,0000)
13/03/2026 às 10:21:06	05.034.375/0001-96	70,02% (R\$ 17.988,0000)
13/03/2026 às 10:21:18	01.400.519/0001-20	70,03% (R\$ 17.982,0000)
13/03/2026 às 10:24:05	05.034.375/0001-96	70,04% (R\$ 17.976,0000)
13/03/2026 às 10:24:14	01.400.519/0001-20	71,00% (R\$ 17.400,0000)
13/03/2026 às 10:26:41	05.034.375/0001-96	71,01% (R\$ 17.394,0000)
13/03/2026 às 10:26:52	01.400.519/0001-20	71,02% (R\$ 17.388,0000)
13/03/2026 às 10:46:41	05.034.375/0001-96	72,00% (R\$ 16.800,0000)
13/03/2026 às 10:46:50	01.400.519/0001-20	72,50% (R\$ 16.500,0000)
13/03/2026 às 10:48:12	05.034.375/0001-96	72,51% (R\$ 16.494,0000)
13/03/2026 às 10:48:24	01.400.519/0001-20	72,52% (R\$ 16.488,0000)

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:15:47	
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:05	
Recurso:	30/03/2026 23:59:59	
Contrarrazão:	02/04/2026 23:59:59	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026	às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candió-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candió. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório

Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 39		
	Valor estimado: R\$ 320.000,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 92.800,0000 (total)		
Propostas do Grupo G39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 99.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 169.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 60.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 64.074,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		-
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 197.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 224.318,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		Valor negociado: Não Realizado
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 224.318,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 92.800,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 198.214,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 256.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R\$ 256.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G39		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:10:02	O item G39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:20:03	O item G39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/03/2026 às 11:24:06	O item G39 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:32:30	O item G39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:42:30.
Sistema	24/03/2026 às 16:06:22	O item G39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:16:22.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:13	O item G39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:13.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G39 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:03	A fase de recurso do item G39 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G39	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 92.800,0000.
09/04/2026 às 13:44:05	Item homologado.

Item 77 do Grupo G39 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 260.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 260.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 75.400,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 75.400,0000) (total)	

Propostas do Item 77		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 80.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 80.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,00% (R\$ 49.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,00% (R\$ 49.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,01% (R\$ 49.374,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	81,01% (R\$ 49.374,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 137.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 137.800,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 164.918,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 164.918,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 164.918,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 164.918,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 75.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 75.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 138.814,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 138.814,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 208.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 208.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 208.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 208.000,0000) (total)		

Lances do Item 77		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:10:16	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 130.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:16	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 78.000,0000)
13/03/2026 às 11:12:27	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 75.400,0000)
13/03/2026 às 11:12:59	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:14:44	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 80.600,0000)
13/03/2026 às 11:15:31	05.034.375/0001-96	76,00% (R\$ 62.400,0000)
13/03/2026 às 11:16:22	01.400.519/0001-20	81,00% (R\$ 49.400,0000)
13/03/2026 às 11:17:43	05.034.375/0001-96	81,01% (R\$ 49.374,0000)

Item 78 do Grupo G39 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 60.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 17.400,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 17.400,0000) (total)	

Propostas do Item 78	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 18.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 18.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 31.800,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 31.800,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,00% (R\$ 11.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,00% (R\$ 11.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	75,50% (R\$ 14.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	75,50% (R\$ 14.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 17.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 17.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 59.400,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 48.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 48.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 48.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 48.000,0000) (total)		

Lances do Item 78		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:10:22	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 30.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:19	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 18.000,0000)
13/03/2026 às 11:12:31	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 17.400,0000)
13/03/2026 às 11:13:02	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:14:51	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 18.600,0000)
13/03/2026 às 11:15:44	05.034.375/0001-96	75,50% (R\$ 14.700,0000)
13/03/2026 às 11:16:27	01.400.519/0001-20	81,00% (R\$ 11.400,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:16:22
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:13
Recurso:	30/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:46 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema.

		Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Cândói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Cândói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 40		
	Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICLEE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 46.400,0000 (total)		
Propostas do Grupo G40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 49.600,0000 (total)	

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 48.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 45.097,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 112.159,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 46.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 128.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G40		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:10:30	O item G40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:20:31	O item G40 está encerrado. Sr. Fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96, você foi
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 13:46:07	convocado para enviar anexos para o item G40. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
Pelo participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 13:46:51	O item G40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:51 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96.
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 14:01:05	Está ciente dos preços finais propostos? Especialmente para mão de obra? Tem certeza que é exequível?
Pelo participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 14:14:59	Ciente, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 14:25:26	Ciente que apresentou proposta de R\$ 15,90 por hora de serviço em um dos grupos? Com este valor é possível realmente executar o serviço com a qualidade exigida no Edital? Ciente que o fiscal e gestor do contrato verificarão a compatibilidade do tempo gasto com o a natureza do serviço exeução, e que também rejeitarão serviços com baixa qualidade?
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 14:25:46	Também está ciente que as peças à serem fornecidas deverão ser obrigatoriamente novas, ORIGINAIS ou GENUÍ NAS (conforme determinação da administração), sendo vedado o fornecimento de peças paralelas, de segunda linha?
Pelo participante 05.034.375/0001-96	13/03/2026 às 14:28:39	Ciente, Sr. Pregoeiro.
Sistema	13/03/2026 às 14:37:56	O item G40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:47:56.
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	23/03/2026 às 17:10:06	Apesar da abertura de prazo anterior para comprovação de exequibilidade, uma nova análise demonstrou que o Grupo 40 está fora da margem de presunção de inexequibilidade. Como não houve manifestação da empresa, solicitamos que, caso deseje manter a oferta, anexe a proposta apenas para este grupo. O não cumprimento implicará a manutenção da desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	23/03/2026 às 17:10:43	Sr. Fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G40. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Caso deseje manter a oferta, anexe a proposta apenas para este grupo. O não cumprimento implicará a manutenção da desclassificação..
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	24/03/2026 às 10:00:12	O item G40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:12 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96.
Sistema para o participante 05.034.375/0001-96	24/03/2026 às 10:23:25	Diante da inércia, fica mantida a desclassificação.
Sistema	24/03/2026 às 16:07:10	O item G40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:17:10.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:21	O item G40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:21.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G40 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item G40 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G40	
Data/Hora	Descrição
13/03/2026 às 13:46:07	Fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do Edital, o anexo da proposta final em formato PDF digitalmente assinado, com os valores de TODOS OS ITENS VENCIDOS ajustados ao último lance ofertado, seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II, sob pena de desclassificação sem prejuízo de outras penalidades .
13/03/2026 às 13:46:51	Fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 17:10:43	Fornecedor ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 05.034.375/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Caso deseje manter a oferta, anexe a proposta apenas para este grupo. O não cumprimento implicará a manutenção da desclassificação..
09/04/2026 às 13:41:53	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.400,0000.
09/04/2026 às 13:46:35	Item homologado.

Item 79 do Grupo G40 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 37.700,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 37.700,0000) (total)	

Propostas do Item 79		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 40.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 40.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R\$ 39.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	70,00% (R\$ 39.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		Proposta desclassificada
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	72,00% (R\$ 36.400,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	72,00% (R\$ 36.400,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 37.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 37.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 104.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 104.000,0000) (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 104.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 104.000,0000) (total)		

Lances do Item 79		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:10:40	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:24	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 39.000,0000)
13/03/2026 às 11:12:39	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 37.700,0000)
13/03/2026 às 11:15:37	05.034.375/0001-96	72,00% (R\$ 36.400,0000)
13/03/2026 às 11:16:13	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 40.300,0000)

Item 80 do Grupo G40 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 30.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)	

Propostas do Item 80		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 9.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 9.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	70,00% (R\$ 9.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	70,00% (R\$ 9.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	71,01% (R\$ 8.697,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	71,01% (R\$ 8.697,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	20,00% (R\$ 24.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	20,00% (R\$ 24.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 20,00% (R\$ 24.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20,00% (R\$ 24.000,0000) (total)		

Lances do Item 80		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:10:46	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:27	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 9.000,0000)
13/03/2026 às 11:12:46	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 8.700,0000)
13/03/2026 às 11:16:21	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 9.300,0000)
13/03/2026 às 11:17:52	05.034.375/0001-96	71,01% (R\$ 8.697,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:17:10
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:21
Recurso:	30/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:44 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 41		
		Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)
		Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 46.400,0000 (total)		
Propostas do Grupo G41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 49.600,0000 (total)
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 29.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 39.347,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 112.159,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.400,0000 (total)	
Equidade de gênero: Prata		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.068,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 144.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G41		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:10:39	O item G41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:20:57	O item G41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	13/03/2026 às 11:24:08	O item G41 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:32:48	O item G41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:42:48.
Sistema	24/03/2026 às 16:07:27	O item G41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:17:27.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:27	O item G41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:27.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G41 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item G41 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G41	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:54	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.400,0000.
09/04/2026 às 13:44:35	Item homologado.

Item 81 do Grupo G41 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 37.700,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 37.700,0000) (total)	
Propostas do Item 81	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 40.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 40.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,50% (R\$ 24.050,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,50% (R\$ 24.050,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	75,50% (R\$ 31.850,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	75,50% (R\$ 31.850,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 37.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 37.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,64% (R\$ 69.368,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,64% (R\$ 69.368,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)		

Lances do Item 81		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:11:00	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:31	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 39.000,0000)
13/03/2026 às 11:12:55	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 37.700,0000)
13/03/2026 às 11:13:12	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 32.500,0000)
13/03/2026 às 11:14:16	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:15:15	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 40.300,0000)
13/03/2026 às 11:18:08	05.034.375/0001-96	75,50% (R\$ 31.850,0000)
13/03/2026 às 11:18:53	01.400.519/0001-20	81,50% (R\$ 24.050,0000)

Item 82 do Grupo G41 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Prestação de serviço de mecânica pesada	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 30.000,0000 (total)
Critério de julgamento: Maior Desconto	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)	
Propostas do Item 82	
Benefício	Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	69,00% (R\$ 9.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 9.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	81,50% (R\$ 5.550,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	81,50% (R\$ 5.550,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	75,01% (R\$ 7.497,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	75,01% (R\$ 7.497,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		

Lances do Item 82		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:11:07	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:34	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 9.000,0000)
13/03/2026 às 11:13:03	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 8.700,0000)
13/03/2026 às 11:13:18	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 7.500,0000)
13/03/2026 às 11:14:11	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:15:22	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 9.300,0000)
13/03/2026 às 11:18:00	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 7.497,0000)
13/03/2026 às 11:18:56	01.400.519/0001-20	81,50% (R\$ 5.550,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:17:27
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:27
Recurso:	30/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/04/2026 23:59:59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:46 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias	
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).

Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 42		
Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 46.140,0000 (total)		
Propostas do Grupo G42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 49.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 22.384,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 22.368,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 112.159,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 46.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.068,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 144.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G42		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:10:51	O item G42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:20:52	O item G42 está encerrado.

Sistema	13/03/2026 às 14:42:04	O item G42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:52:04.
Sistema	24/03/2026 às 16:07:50	O item G42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:17:50.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:33	O item G42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:33.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G42 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:02	A fase de recurso do item G42 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Grupo G42		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:54	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.140,0000.	
09/04/2026 às 13:46:05	Item homologado.	

Item 83 do Grupo G42 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,20% (R\$ 37.440,0000) (unitário) / 71,20% (R\$ 37.440,0000) (total)		
Propostas do Item 83		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 40.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	69,00% (R\$ 40.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	86,01% (R\$ 18.187,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	86,01% (R\$ 18.187,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	86,02% (R\$ 18.174,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	86,02% (R\$ 18.174,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,20% (R\$ 37.440,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,20% (R\$ 37.440,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,64% (R\$ 69.368,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,64% (R\$ 69.368,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)		

Lances do Item 83		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:11:14	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:39	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 39.000,0000)
13/03/2026 às 11:13:06	05.034.375/0001-96	71,00% (R\$ 37.700,0000)
13/03/2026 às 11:13:12	22.869.110/0001-27	71,20% (R\$ 37.440,0000)
13/03/2026 às 11:13:22	05.034.375/0001-96	71,21% (R\$ 37.427,0000)
13/03/2026 às 11:13:39	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 32.500,0000)
13/03/2026 às 11:14:09	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 32.487,0000)
13/03/2026 às 11:14:44	01.400.519/0001-20	80,50% (R\$ 25.350,0000)
13/03/2026 às 11:14:55	05.034.375/0001-96	80,51% (R\$ 25.337,0000)
13/03/2026 às 11:15:19	01.400.519/0001-20	82,00% (R\$ 23.400,0000)
13/03/2026 às 11:15:39	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 40.300,0000)
13/03/2026 às 11:15:53	05.034.375/0001-96	82,01% (R\$ 23.387,0000)
13/03/2026 às 11:16:32	01.400.519/0001-20	83,00% (R\$ 22.100,0000)
13/03/2026 às 11:16:38	05.034.375/0001-96	83,01% (R\$ 22.087,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:16:50	01.400.519/0001-20	85,00% (R\$ 19.500,0000)
13/03/2026 às 11:17:25	05.034.375/0001-96	85,01% (R\$ 19.487,0000)
13/03/2026 às 11:18:42	01.400.519/0001-20	86,01% (R\$ 18.187,0000)
13/03/2026 às 11:18:49	05.034.375/0001-96	86,02% (R\$ 18.174,0000)

Item 84 do Grupo G42 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Prestação de serviço de mecânica pesada		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 30.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário) / 71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)		

Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	69,00% (R\$ 9.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	69,00% (R\$ 9.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	86,01% (R\$ 4.197,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	86,01% (R\$ 4.197,0000) (total)	Quantidade ofertada: 1
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	86,02% (R\$ 4.194,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	86,02% (R\$ 4.194,0000) (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	71,00% (R\$ 8.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	71,00% (R\$ 8.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		

Lances do Item 84		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:11:20	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:11:41	01.400.519/0001-20	70,00% (R\$ 9.000,0000)
13/03/2026 às 11:13:16	05.034.375/0001-96	70,01% (R\$ 8.997,0000)
13/03/2026 às 11:13:18	22.869.110/0001-27	71,00% (R\$ 8.700,0000)
13/03/2026 às 11:13:42	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 7.500,0000)
13/03/2026 às 11:14:27	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 7.497,0000)
13/03/2026 às 11:14:48	01.400.519/0001-20	80,50% (R\$ 5.850,0000)
13/03/2026 às 11:15:02	05.034.375/0001-96	80,51% (R\$ 5.847,0000)
13/03/2026 às 11:15:22	01.400.519/0001-20	82,00% (R\$ 5.400,0000)
13/03/2026 às 11:15:45	07.086.032/0001-09	69,00% (R\$ 9.300,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:16:00	05.034.375/0001-96	82,01% (R\$ 5.397,0000)
13/03/2026 às 11:16:35	01.400.519/0001-20	83,00% (R\$ 5.100,0000)
13/03/2026 às 11:16:44	05.034.375/0001-96	83,01% (R\$ 5.097,0000)
13/03/2026 às 11:16:53	01.400.519/0001-20	85,00% (R\$ 4.500,0000)
13/03/2026 às 11:17:30	05.034.375/0001-96	85,01% (R\$ 4.497,0000)
13/03/2026 às 11:18:38	01.400.519/0001-20	86,01% (R\$ 4.197,0000)
13/03/2026 às 11:18:44	05.034.375/0001-96	86,02% (R\$ 4.194,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:17:50
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:33
Recurso:	30/03/2026 23:59:59
Contrarrrazão:	02/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

13/03/2026 às 11:51:01 Início da etapa de julgamento de propostas		
Grupo 43		
Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF: ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: R\$ 72.000,0000 (total)		
Propostas do Grupo G43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 33.885,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 35.106,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 72.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 144.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G43		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:20:31	O item G43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:36:57	O item G43 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:33:06	O item G43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:43:06.
Sistema	24/03/2026 às 16:08:14	O item G43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:18:14.
Sistema	24/03/2026 às 16:25:39	O item G43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:35:39.
Sistema	25/03/2026 às 16:16:31	A fase de recurso do item G43 está aberta até 30/03/2026.
Sistema	31/03/2026 às 00:00:02	A fase de recurso do item G43 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Grupo G43		
Data/Hora	Descrição	
09/04/2026 às 13:41:54	Fornecedor VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 72.000,0000.	

09/04/2026 às 13:45:35	Item homologado.

Item 85 do Grupo G43 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Peça nova		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 55,00% (R\$ 58.500,0000) (unitário) / 55,00% (R\$ 58.500,0000) (total)		
Propostas do Item 85		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	79,00% (R\$ 27.300,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	79,00% (R\$ 27.300,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	78,07% (R\$ 28.509,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	78,07% (R\$ 28.509,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	55,00% (R\$ 58.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	55,00% (R\$ 58.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)		

Lances do Item 85		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:20:41	31.971.802/0001-72	50,00% (R\$ 65.000,0000)

13/03/2026 às 11:21:05	22.869.110/0001-27	55,00% (R\$ 58.500,0000)
13/03/2026 às 11:21:20	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 32.500,0000)
13/03/2026 às 11:22:22	05.034.375/0001-96	75,05% (R\$ 32.435,0000)
13/03/2026 às 11:23:11	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:28:42	01.400.519/0001-20	75,20% (R\$ 32.240,0000)
13/03/2026 às 11:28:48	05.034.375/0001-96	76,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 11:29:40	01.400.519/0001-20	77,00% (R\$ 29.900,0000)
13/03/2026 às 11:29:56	05.034.375/0001-96	77,01% (R\$ 29.887,0000)
13/03/2026 às 11:31:37	01.400.519/0001-20	78,00% (R\$ 28.600,0000)
13/03/2026 às 11:32:04	05.034.375/0001-96	78,01% (R\$ 28.587,0000)
13/03/2026 às 11:33:12	01.400.519/0001-20	78,05% (R\$ 28.535,0000)
13/03/2026 às 11:33:57	05.034.375/0001-96	78,07% (R\$ 28.509,0000)
13/03/2026 às 11:34:56	01.400.519/0001-20	79,00% (R\$ 27.300,0000)

Item 86 do Grupo G43 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Prestação de serviço de mecânica pesada		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 30.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS, CNPJ 22.869.110/0001-27, melhor lance: 55,00% (R\$ 13.500,0000) (unitário) / 55,00% (R\$ 13.500,0000) (total)		
Propostas do Item 86		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	78,05% (R\$ 6.585,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	78,05% (R\$ 6.585,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	78,01% (R\$ 6.597,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	78,01% (R\$ 6.597,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		-
Benefício Me/Epp: Sim	48,00% (R\$ 15.600,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	48,00% (R\$ 15.600,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	55,00% (R\$ 13.500,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	55,00% (R\$ 13.500,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	

1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		

Lances do Item 86		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:20:50	31.971.802/0001-72	48,00% (R\$ 15.600,0000)
13/03/2026 às 11:21:10	22.869.110/0001-27	55,00% (R\$ 13.500,0000)
13/03/2026 às 11:21:23	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 7.500,0000)
13/03/2026 às 11:22:27	05.034.375/0001-96	75,05% (R\$ 7.485,0000)
13/03/2026 às 11:23:16	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:29:50	05.034.375/0001-96	76,00% (R\$ 7.200,0000)
13/03/2026 às 11:31:39	01.400.519/0001-20	78,00% (R\$ 6.600,0000)
13/03/2026 às 11:32:09	05.034.375/0001-96	78,01% (R\$ 6.597,0000)
13/03/2026 às 11:33:16	01.400.519/0001-20	78,05% (R\$ 6.585,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:18:14
Intenção de recurso na habilitação:	24/03/2026 16:35:39
Recurso:	30/03/2026 23:59:59
Contrarrazão:	02/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90013/2026

Às 13:43 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias

Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar

Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas dos licitantes vencedores. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 44		
Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R\$ 80.000,0000 (total)		
Propostas do Grupo G44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 33.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 33.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.068,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 144.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G44		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:20:52	O item G44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:37:14	O item G44 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:46:56	O item G44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:56:56.
Sistema	23/03/2026 às 16:40:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G44. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 80.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:45:19 do dia 23/03/2026.
Sistema	23/03/2026 às 16:45:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G44 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	23/03/2026 às 16:45:19	O item G44 está encerrado.
Sistema	23/03/2026 às 16:45:20	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G44. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 22.869.110/0001-27.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 14:10:46	Prezado Senhor, a empresa realmente desenvolve ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho e de programa de integridade previsto nos incisos III e IV do art. 60 da Lei 14.133/2021 conforme declarado?
Pelo participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 14:15:25	Senhor pregoeiro, peço desculpas mais uma vez, ouve ignorância da minha parte, acabei lendo de forma equivocada as informações e acabei marcando da forma incorreta pois não desenvolvo esses programas.
Sistema	24/03/2026 às 14:25:15	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G44. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/03/2026 às 14:25:15	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G44. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/03/2026 às 14:25:15	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G44. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/03/2026 às 14:25:15	O item G44 teve empate real para o valor: R\$ 80.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2026 às 16:47:52	O item G44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/03/2026 16:57:52.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 13:34:17	O item G44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 13:44:17.
Sistema	01/04/2026 às 13:53:07	A fase de recurso do item G44 está aberta até 07/04/2026.
Sistema	08/04/2026 às 00:00:00	A fase de recurso do item G44 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G44	
Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:54	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80.000,0000.
09/04/2026 às 13:43:05	Item homologado.
Item 87 do Grupo G44 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior	
Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPFº ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário) / 50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	

Propostas do Item 87		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	79,00% (R\$ 27.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,00% (R\$ 27.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	79,05% (R\$ 27.235,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,05% (R\$ 27.235,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 46,64% (R\$ 69.368,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
46,64% (R\$ 69.368,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)		

Lances do Item 87		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:21:05	31.971.802/0001-72	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:21:29	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 32.500,0000)
13/03/2026 às 11:22:37	05.034.375/0001-96	75,05% (R\$ 32.435,0000)
13/03/2026 às 11:23:25	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 65.000,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:23:50	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 11:24:13	05.034.375/0001-96	76,05% (R\$ 31.135,0000)
13/03/2026 às 11:25:41	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 65.000,0000)

13/03/2026 às 11:26:03	01.400.519/0001-20	77,00% (R\$ 29.900,0000)
13/03/2026 às 11:26:18	05.034.375/0001-96	77,01% (R\$ 29.887,0000)
13/03/2026 às 11:27:28	01.400.519/0001-20	77,50% (R\$ 29.250,0000)
13/03/2026 às 11:27:40	05.034.375/0001-96	77,60% (R\$ 29.120,0000)
13/03/2026 às 11:28:31	01.400.519/0001-20	77,70% (R\$ 28.990,0000)
13/03/2026 às 11:28:39	05.034.375/0001-96	77,80% (R\$ 28.860,0000)
13/03/2026 às 11:29:01	01.400.519/0001-20	77,81% (R\$ 28.847,0000)
13/03/2026 às 11:30:28	01.400.519/0001-20	77,85% (R\$ 28.795,0000)
13/03/2026 às 11:30:43	05.034.375/0001-96	77,86% (R\$ 28.782,0000)
13/03/2026 às 11:31:45	01.400.519/0001-20	78,00% (R\$ 28.600,0000)
13/03/2026 às 11:31:51	05.034.375/0001-96	78,01% (R\$ 28.587,0000)
13/03/2026 às 11:33:22	01.400.519/0001-20	78,05% (R\$ 28.535,0000)
13/03/2026 às 11:33:39	05.034.375/0001-96	78,07% (R\$ 28.509,0000)
13/03/2026 às 11:35:01	01.400.519/0001-20	79,00% (R\$ 27.300,0000)
13/03/2026 às 11:35:07	05.034.375/0001-96	79,05% (R\$ 27.235,0000)
Item 88 do Grupo G44 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Prestação de serviço de mecânica pesada		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R\$ 30.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior		Desconto
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário) / 50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)		
Propostas do Item 88		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	79,00% (R\$ 6.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,00% (R\$ 6.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	79,05% (R\$ 6.285,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	79,05% (R\$ 6.285,0000) (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		Quantidade ofertada: 1
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		

Lances do Item 88		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:21:03	31.971.802/0001-72	50,00% (R\$ 15.000,0000)
09/04/2026 13:43		9 de 10

Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:21:32	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 7.500,0000)
13/03/2026 às 11:22:42	05.034.375/0001-96	75,05% (R\$ 7.485,0000)
13/03/2026 às 11:23:29	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:23:53	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 7.200,0000)
13/03/2026 às 11:24:18	05.034.375/0001-96	76,05% (R\$ 7.185,0000)
13/03/2026 às 11:25:52	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:25:58	01.400.519/0001-20	77,00% (R\$ 6.900,0000)
13/03/2026 às 11:26:22	05.034.375/0001-96	77,01% (R\$ 6.897,0000)
13/03/2026 às 11:27:31	01.400.519/0001-20	77,50% (R\$ 6.750,0000)
13/03/2026 às 11:27:47	05.034.375/0001-96	77,60% (R\$ 6.720,0000)
13/03/2026 às 11:29:19	01.400.519/0001-20	77,80% (R\$ 6.660,0000)
13/03/2026 às 11:29:29	05.034.375/0001-96	77,90% (R\$ 6.630,0000)
13/03/2026 às 11:31:48	01.400.519/0001-20	78,00% (R\$ 6.600,0000)
13/03/2026 às 11:31:57	05.034.375/0001-96	78,01% (R\$ 6.597,0000)
13/03/2026 às 11:33:25	01.400.519/0001-20	78,05% (R\$ 6.585,0000)
13/03/2026 às 11:33:44	05.034.375/0001-96	78,08% (R\$ 6.576,0000)
13/03/2026 às 11:35:07	01.400.519/0001-20	79,00% (R\$ 6.300,0000)
13/03/2026 às 11:35:13	05.034.375/0001-96	79,05% (R\$ 6.285,0000)

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/03/2026 16:57:52
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2026 13:44:17
Recurso:	07/04/2026 23:59:59
Contrarrazão:	10/04/2026 23:59:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 13:45 horas do dia 09 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 474/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de peças automotivas e elementos filtrantes novos originais ou genuínos, bem como contratação de serviços especializados de manutenção mecânica geral, elétrica e de ar condicionado, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo motocicletas, veículos leves, veículos pesados e máquinas rodoviárias		
Entrega de propostas: De 27/02/2026 às 08:00 até 13/03/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/03/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/03/2026 às 08:31:45	Olá! Seja muito bem-vindo(a) à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.013/2026. Meu nome é Rodrigo Miss, e desejo uma excelente disputa a todos. Para que tenhamos uma sessão organizada e isonômica, seguem alguns avisos fundamentais antes de iniciarmos:
		Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão

Sistema	13/03/2026 às 08:32:47	aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 08:33:45	Embora os documentos de habilitação sejam exigidos apenas do vencedor, eles serão avaliados com base na data de hoje (abertura da sessão). Portanto, todos já devem possuir a documentação válida e em mãos, aguardando apenas a convocação para envio via sistema. Quando solicitado, o licitante terá apenas 2 horas para anexar os documentos de habilitação e a proposta final atualizada.
Sistema	13/03/2026 às 08:36:26	Lembrem-se que os descontos incidem sobre a tabela do sistema TRAZ VALOR. Após o encerramento da licitação, a contratação e manutenção do acesso a essa plataforma para a execução contratual são de inteira responsabilidade e ônus do fornecedor vencedor.
Sistema	13/03/2026 às 08:37:59	Para os grupos de linha leve e pesada, é obrigatório possuir ou locar oficina dentro do Município de Candói-PR. Para máquinas rodoviárias, caso a oficina seja fora do município, o custo de transporte/logística corre por conta da contratada
Sistema	13/03/2026 às 08:43:26	Nos grupos exclusivos para ME/EPP (itens com valor estimado inferior a R\$ 80 mil), será aplicada uma margem de preferência de até 10% sobre a melhor proposta para empresas locais de Candói. Caso não haja empresas locais, a preferência se estende às empresas da região. Essa regra segue a Lei Complementar Municipal nº 052/2022 e item 10.4.1 do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 08:45:27	Conforme item 8.5. O desconto ofertado pelos licitantes incidirá sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR. Excetua-se dessa regra a remuneração pelos serviços de mão de obra, cujo valor de referência foi apurado mediante ampla pesquisa de mercado e encontra-se fixado no Termo de Referência integrante deste Edital.
Sistema	13/03/2026 às 10:36:16	Peço encarecidamente que tomem muito cuidado com os lances. Os descontos estão acima do habitualmente praticado.
Sistema	13/03/2026 às 11:29:56	IMPORTANTÍSSIMO: Peço atenção redobrada ao ofertar seus lances. Descontos excessivos ou inexequíveis não serão aceitos como justificativa para desistência. Caso o licitante peça desclassificação após a fase de lances, deixe de anexar a proposta adequada ou não envie os documentos de habilitação no prazo, será aberto processo administrativo para aplicação de punições, que podem incluir multa e impedimento de licitar
Sistema	13/03/2026 às 11:51:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/03/2026 às 11:51:57	Faremos intervalo para almoço, com retorno agendado para 13:30h
Sistema	13/03/2026 às 13:34:28	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/03/2026 às 13:48:45	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 13/03/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	13/03/2026 às 17:34:58	Sessão suspensa até 14h do dia 16/03/2026
Sistema	16/03/2026 às 14:08:59	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/03/2026 às 14:10:54	Aguardem enquanto verifico as informações do processo e a proposta anexada pela empresa CORDEIRO e BRANDELERO
Sistema	16/03/2026 às 17:24:35	**** INICIADO FASE DE HABILITAÇÃO ****
Sistema	16/03/2026 às 17:53:15	Sessão suspensa até 9:30h do dia 17/03/2026
Sistema	17/03/2026 às 09:41:57	Bom dia. Continuem conectados ... Habilitação em andamento.
Sistema	17/03/2026 às 11:06:17	As empresas J MARTINELLI LTDA e ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA sagraram-se vencedoras provisórias dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43 e grupos 40, 42, 44, 45, respectivamente. O julgamento desses lotes segue em fase de diligências; após o cumprimento, a continuidade do certame será agendada com aviso prévio de 24h. Os demais grupos estão finalizados.
Sistema	20/03/2026 às 15:29:53	Convoco os interessados para a continuação da sessão de julgamento dos grupos 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 40, 42, 44 e 45, às 15:30 do dia 23/03/2026
Sistema	23/03/2026 às 15:30:22	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos a sessão. Mantenham-se conectados enquanto analiso as informações trazidos aos autos
Sistema	23/03/2026 às 15:43:27	Continuem aguardando! Finalizando análise.
Sistema	23/03/2026 às 16:42:38	Aguardem enquanto analiso a ordem classificatório dos grupos em que ocorreu a desclassificação
Sistema	23/03/2026 às 17:21:17	Sessão suspensa até 10h do dia 24/03/2026
Sistema	24/03/2026 às 10:06:41	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 10:07:11	Aguardem enquanto verifico as informações
Sistema	24/03/2026 às 11:44:06	Sessão suspensa até 14h
Sistema	24/03/2026 às 14:01:46	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	24/03/2026 às 14:37:00	Aguardem enquanto analiso as propostas do grupo G44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2026 às 14:48:18	As empresas Sidinei Luiz Perin e A&L Auto Peças estão empatadas no grupo G44, então será realizado sorteio público as 15h em reunião online acessível aos interessados no seguinte link: https://meet.google.com/mww-ovqj-ony
Sistema	24/03/2026 às 14:51:20	A sessão será gravada, então todos que acessarem o link concordam expressamente em permitir a gravação do vídeo contendo suas imagens, que serão levados aos autos do processo licitatório
Sistema	24/03/2026 às 17:33:13	Sessão suspensa até 15h do dia 25/03/2026.
Sistema	25/03/2026 às 15:05:05	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	25/03/2026 às 16:31:58	Diante da condição de ME/EPP da licitante SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS e da constatação de CPEN Municipal com validade expirada, invoca-se o Art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis (até 01/04/2026) para a regularização fiscal e apresentação da respectiva certidão (CND ou CPEN).
Sistema	25/03/2026 às 16:32:05	Em decorrência, a habilitação dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 permanece sobrestada, ficando a sessão pública suspensa quanto a estes itens, com retomada agendada para o dia 06/04/2026, às 13:30h, para o encerramento das fases.
Sistema	31/03/2026 às 11:31:23	Considerando que a empresa SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PEÇAS efetuou a regularização fiscal antecipada, fica reagendado a sessão dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45 para as 13:30h do dia 01/04/2026 para encerramento da fase de habilitação
Sistema	01/04/2026 às 13:31:35	Boa tarde.
Sistema	01/04/2026 às 13:32:04	Conforme agendado, retornamos à fase de habilitação dos itens dos grupos 35, 36, 37, 44 e 45
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/03/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/03/2026 às 11:51:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 45
Valor estimado: R\$ 160.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R\$ 93.400,0000 (total)
Propostas do Grupo G45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 84.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 33.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 99.107,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 33.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		Proposta adjudicada
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 98.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 93.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		Valor negociado: Não Realizado
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 112.159,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 99.068,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	-
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 144.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		Valor negociado: Não Realizado
Valor proposta: R\$ 144.000,0000 (total)		

Mensagens do chat do Grupo G45		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2026 às 11:24:06	O item G45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/03/2026 às 11:37:25	O item G45 está encerrado.
Sistema	13/03/2026 às 14:47:14	O item G45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/03/2026 14:57:14.
Sistema	23/03/2026 às 16:29:26	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G45. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 80.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 16:34:26 do dia 23/03/2026.
Sistema	23/03/2026 às 16:34:26	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G45 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	23/03/2026 às 16:34:26	O item G45 está encerrado.
Sistema	23/03/2026 às 16:34:27	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G45. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 22.869.110/0001-27.
Sistema para o participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 14:12:39	Prezado Senhor, a empresa realmente desenvolve ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho e de programa de integridade previsto nos incisos III e IV do art. 60 da Lei 14.133/2021 conforme declarado?
Pelo participante 22.869.110/0001-27	24/03/2026 às 14:16:26	Senhor pregoeiro, peço desculpas mais uma vez, ouve ignorância da minha parte, acabei lendo de forma equivocada as informações e acabei marcando da forma incorreta pois não desenvolvo esses programas.
Sistema	25/03/2026 às 15:28:49	O item G45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/03/2026 15:38:49.
Sistema	01/04/2026 às 13:34:39	O item G45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 13:44:39.
Eventos do Grupo G45		

Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:41:54	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 93.400,0000.

Data/Hora	Descrição
09/04/2026 às 13:45:05	Item homologado.
Item 89 do Grupo G45 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem	
Peça nova	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 130.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937;***.*2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 51,00% (R\$ 63.700,0000) (unitário) / 51,00% (R\$ 63.700,0000) (total)	

Propostas do Item 89

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	79,00% (R\$ 27.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,00% (R\$ 27.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,61% (R\$ 69.407,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,61% (R\$ 69.407,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	79,05% (R\$ 27.235,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,05% (R\$ 27.235,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 47,00% (R\$ 68.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47,00% (R\$ 68.900,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	51,00% (R\$ 63.700,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	51,00% (R\$ 63.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 36,57% (R\$ 82.459,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36,57% (R\$ 82.459,0000) (total)		
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 65.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	50,00% (R\$ 65.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 46,64% (R\$ 69.368,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46,64% (R\$ 69.368,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 117.000,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

10,00% (R\$ 117.000,0000) (total)		

Lances do Item 89		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:26:01	05.034.375/0001-96	47,01% (R\$ 68.887,0000)
13/03/2026 às 11:26:02	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:26:06	05.034.375/0001-96	50,01% (R\$ 64.987,0000)
13/03/2026 às 11:26:11	31.971.802/0001-72	51,00% (R\$ 63.700,0000)
13/03/2026 às 11:26:15	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 32.500,0000)
13/03/2026 às 11:26:41	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 32.487,0000)
13/03/2026 às 11:26:55	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 65.000,0000)
13/03/2026 às 11:31:53	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 31.200,0000)
13/03/2026 às 11:33:28	05.034.375/0001-96	76,01% (R\$ 31.187,0000)
13/03/2026 às 11:35:12	01.400.519/0001-20	79,00% (R\$ 27.300,0000)
13/03/2026 às 11:35:20	05.034.375/0001-96	79,05% (R\$ 27.235,0000)

Item 90 do Grupo G45 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem		
Prestação de serviço de mecânica pesada		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 30.000,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 30.000,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário) / 1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
Propostas do Item 90		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.086.032/0001-09 - A & L AUTO PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	
UF endereço: PR		Quantidade ofertada: 1
Valor proposta: 47,00% (R\$ 15.900,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
47,00% (R\$ 15.900,0000) (total)		
01.400.519/0001-20 - J MARTINELLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	79,00% (R\$ 6.300,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,00% (R\$ 6.300,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
05.034.375/0001-96 - ROGEF - COMERCIO DE PECAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	79,05% (R\$ 6.285,0000) (unitário)	
Programa de integridade: Não	79,05% (R\$ 6.285,0000) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS		
Benefício Me/Epp: Sim	1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.869.110/0001-27 - VALMIR MACHADO ROLAMENTOS, ACESSORIOS E AUTO PECAS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	50,00% (R\$ 15.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	50,00% (R\$ 15.000,0000) (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 29.700,0000) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 29.700,0000) (total)		
10.574.922/0001-66 - WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	10,00% (R\$ 27.000,0000) (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 27.000,0000)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
(unitário)		
10,00% (R\$ 27.000,0000) (total)		

Lances do Item 90		
Data/hora	Participante	Lance
13/03/2026 às 11:26:07	22.869.110/0001-27	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:26:11	05.034.375/0001-96	50,01% (R\$ 14.997,0000)
13/03/2026 às 11:26:18	01.400.519/0001-20	75,00% (R\$ 7.500,0000)
13/03/2026 às 11:26:45	05.034.375/0001-96	75,01% (R\$ 7.497,0000)
13/03/2026 às 11:27:02	07.086.032/0001-09	50,00% (R\$ 15.000,0000)
13/03/2026 às 11:31:55	01.400.519/0001-20	76,00% (R\$ 7.200,0000)
13/03/2026 às 11:33:32	05.034.375/0001-96	76,01% (R\$ 7.197,0000)
13/03/2026 às 11:35:14	01.400.519/0001-20	79,00% (R\$ 6.300,0000)
13/03/2026 às 11:35:24	05.034.375/0001-96	79,05% (R\$ 6.285,0000)
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/03/2026 15:38:49
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2026 13:44:39

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B7AFD22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3 - MARÇO - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 01 A 15.03.2026

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES											
Gerenciamento do Sistema											
Despesas com Diárias											
Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2026 / Data de Início Entre 01/03/2026 e											
15/03/2026											
Entidade	Credor	Cargo	Empenho	Objetivo	Data de Início	Data do Fim	Destino	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor Total de Diárias
										Soma:	
										Total de Registros:	0

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C140E6FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4 - MARÇO - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 15 A 31.03.2026

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES											
Gerenciamento do Sistema											
Despesas com Diárias											
Entidade: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2026 / Data de Início Entre 15/03/2026 e 30/03/2026											
Entidade	Credor	Cargo	Empenho	Objetivo	Data de Início	Data do Fim	Destino	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor Total de Diárias
HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	FABIO CHIAVEGATTI	Vereador	79 / 2026	1,5 DIARIA CONCEDIDA PARA CUMPRIR AGENDA JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ADEMAR TRAIANO, ADÃO LITRO E ARILSON MAROLDI CHIORATO COM O OBJETIVO DE SOLICITAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, EM CURITIBA, DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2026.	23/03/2026	24/03/2026	Curitiba	Veículo Oficial	1,50	471,16	706,74
											Soma:
											706,74
									Total de Registros:		1

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EBF98C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS MARÇO.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026												
Relatório de Diárias												
Período de 01/03/2026 à 31/03/2026												
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF	
						Entrada		Saída				
3365/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	24/03/2026	07:00	24/03/2026	20:00	CIANORTE	PR	
3402/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	ARAPONGAS	PR	
3403/2026	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	ARAPONGAS	PR	
3404/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	ARAPONGAS	PR	
3406/2026	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3413/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3415/2026	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	30	1.980,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Paranavai	PR	
3416/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3417/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3399/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	24/03/2026	08:00	24/03/2026	17:00	Paranavai	PR	
3400/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3397/2026	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	18:00	Paranavai	PR	
3420/2026	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	07001	1	66,00	24/03/2026	07:00	24/03/2026	18:00	Paranavai	PR	
3421/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	25/03/2026	06:00	25/03/2026	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	
3423/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	25/03/2026	01:00	26/03/2026	00:30	CURITIBA	PR	
3418/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	24/03/2026	13:00	24/03/2026	18:00	Paranavai	PR	
3419/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	24/03/2026	13:00	24/03/2026	18:00	Paranavai	PR	
3398/2026	968218	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	18:00	Paranavai	PR	
3412/2026	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3414/2026	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	
3405/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	ARAPONGAS	PR	
3401/2026	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR	

3407/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	30	1.980,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Paranavai	PR
3409/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR
3410/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR
3411/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	30	1.980,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Paranavai	PR
3408/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	30	2.520,00	27/03/2026	05:00	25/04/2026	22:00	Maringá	PR
3538/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	1	240,00	27/03/2026	14:00	28/03/2026	04:00	CIANORTE	PR
3539/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	11001	1	240,00	27/03/2026	14:00	28/03/2026	04:00	CIANORTE	PR
2571/2026	966034	DAMIAO ANTONELLO	10007	1	66,00	11/03/2026	07:00	11/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2572/2026	956481	MARLENE AUGUSTI PEREIRA	10007	1	66,00	11/03/2026	07:00	11/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2540/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	09/03/2026	12:00	11/03/2026	20:00	Brasília	DF
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2796/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	18/03/2026	07:00	18/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2774/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	15/03/2026	22:00	16/03/2026	22:30	CURITIBA	PR
2809/2026	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	11001	2	324,00	21/03/2026	12:00	22/03/2026	18:00	APUCARANA	PR
2761/2026	966033	KATIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI	06001	4	1.440,00	16/03/2026	12:00	19/03/2026	21:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2758/2026	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	4	1.440,00	16/03/2026	12:00	19/03/2026	21:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2759/2026	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	4	1.440,00	16/03/2026	12:00	19/03/2026	21:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2807/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	1	240,00	21/03/2026	13:00	22/03/2026	04:00	TERRA ROXA	PR
2983/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	20/03/2026	07:00	20/03/2026	20:00	Paranavai	PR
2784/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	16/03/2026	07:00	16/03/2026	20:00	MARINGA	PR
2421/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	04/03/2026	07:00	04/03/2026	20:00	Paranavai	PR
2458/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	05/03/2026	07:00	05/03/2026	20:00	UMUARAMA	PR
3569/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	25/03/2026	07:00	25/03/2026	20:00	CIANORTE	PR
3606/2026	967218	MILLENY STEFANY DE JESUS GAUZE	09005	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	16:00	Paranavai	PR
3607/2026	967205	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	09005	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	16:00	Paranavai	PR
3608/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	16:00	Paranavai	PR
3609/2026	967133	EMILY DE GOIS SILVA	09005	1	66,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	16:00	Paranavai	PR
3604/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	25/03/2026	08:00	25/03/2026	14:00	Paranavai	PR
3605/2026	55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	10007	1	66,00	25/03/2026	08:00	25/03/2026	14:00	Paranavai	PR
3620/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	26/03/2026	08:00	27/03/2026	01:30	CARLÓPOLIS	PR
3616/2026	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	07001	1	84,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	18:00	Maringá	PR
3627/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	27/03/2026	07:00	27/03/2026	20:00	MARINGA	PR
3628/2026	967238	ANA PAULA MARQUES ALENCAR	18001	1	84,00	27/03/2026	09:00	27/03/2026	18:00	MARINGA	PR
3629/2026	967156	ISADORA GIL	16001	1	84,00	27/03/2026	09:00	27/03/2026	18:00	Maringá	PR
3630/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	27/03/2026	10:00	27/03/2026	16:00	Paranavai	PR
3631/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	30/03/2026	01:00	30/03/2026	23:00	JACAREZINHO	PR
3633/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	29/03/2026	23:00	30/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
3639/2026	967036	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	10007	1	66,00	27/03/2026	06:30	27/03/2026	17:00	Paranavai	PR
3641/2026	967205	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA	14001	1	66,00	31/03/2026	07:00	31/03/2026	17:00	DOURADINA	PR
3642/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	14001	1	66,00	31/03/2026	07:00	31/03/2026	17:00	DOURADINA	PR
3636/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	27/03/2026	05:30	27/03/2026	15:30	UMUARAMA	PR
3648/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	30/03/2026	12:00	01/04/2026	20:00	CURITIBA	PR
3650/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	30/03/2026	07:00	30/03/2026	20:00	Maringá	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3652/2026	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	1	84,00	24/03/2026	12:00	24/03/2026	20:00	MARINGA	PR
3658/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	01/04/2026	01:30	01/04/2026	23:30	JACAREZINHO	PR
3651/2026	967105	DIOGO MEIRA AMARAL	17001	1	84,00	24/03/2026	12:00	24/03/2026	20:00	Maringá	PR
3665/2026	967218	MILLENY STEFANY DE JESUS GAUZE	14001	1	66,00	01/04/2026	07:00	01/04/2026	17:00	DOURADINA	PR
3672/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	30/03/2026	13:30	30/03/2026	17:00	Paranavai	PR
3671/2026	MANUT S LUCIMAR ZANGARI		06002	1	66,00	30/03/2026	13:30	30/03/2026	17:00	Paranavai	PR
3673/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	31/03/2026	08:30	31/03/2026	13:00	Paranavai	PR
3674/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	30/03/2026	05:30	30/03/2026	15:30	NOVA ANDRADINA	MS
3678/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	31/03/2026	07:00	31/03/2026	20:00	Paranavai	PR
3706/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	01/04/2026	02:00	01/04/2026	21:30	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
3708/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	01/04/2026	01:00	01/04/2026	23:30	JACAREZINHO	PR
3705/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	01/04/2026	09:00	01/04/2026	19:00	UMUARAMA	PR
3677/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	30/03/2026	08:00	30/03/2026	14:00	Paranavai	PR
3719/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	01/04/2026	07:00	01/04/2026	20:00	CIANORTE	PR
3726/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	01/04/2026	09:30	01/04/2026	18:30	NOVA ANDRADINA	MS

3730/2026	967150	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	10007	1	84,00	01/04/2026	10:00	01/04/2026	18:00	UMUARAMA	PR
3732/2026	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	84,00	01/04/2026	10:00	01/04/2026	18:00	UMUARAMA	PR
3734/2026	967116	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	10007	1	84,00	01/04/2026	10:00	01/04/2026	18:00	UMUARAMA	PR
3727/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	01/04/2026	13:00	01/04/2026	18:00	Paranavai	PR
3731/2026	966894	CAROLINA CELESTINO MILHARES	10007	1	84,00	01/04/2026	10:00	01/04/2026	18:00	UMUARAMA	PR
3733/2026	966980	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	10007	1	84,00	01/04/2026	10:00	01/04/2026	18:00	UMUARAMA	PR
2392/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	240,00	03/03/2026	01:00	03/03/2026	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
2394/2026	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	07001	1	66,00	02/03/2026	07:00	02/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2395/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	66,00	20/01/2026	07:00	20/01/2026	18:00	Paranavai	PR
2419/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	03/03/2026	07:00	03/03/2026	20:00	Paranavai	PR
2420/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	02/03/2026	07:00	02/03/2026	20:00	Maringá	PR
2431/2026	ASSISTE	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	480,00	05/03/2026	03:00	06/03/2026	17:00	CASCADEL	PR
2432/2026	967218	MILLENY STEFANY DE JESUS GAUZE	09005	1	480,00	05/03/2026	03:00	06/03/2026	17:00	CASCADEL	PR
2433/2026	45451	GUMERCINDO CRUSCO	07001	1	66,00	02/03/2026	07:00	02/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2447/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	03/03/2026	01:00	04/03/2026	01:30	PATO BRANCO	PR
2445/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	04/03/2026	22:30	05/03/2026	21:00	CURITIBA	PR
2456/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	5	2.100,00	09/03/2026	08:00	13/03/2026	19:00	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2475/2026	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	07001	1	66,00	04/03/2026	07:00	04/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2476/2026	966997	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	07001	1	66,00	04/03/2026	07:00	04/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2502/2026	966882	MARLI RODRIGUES	10007	1	66,00	05/03/2026	11:00	05/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2504/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	05/03/2026	07:00	05/03/2026	12:00	Paranavai	PR
2503/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	06/03/2026	07:30	06/03/2026	17:30	Paranavai	PR
2500/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	06/03/2026	01:00	06/03/2026	22:30	JACAREZINHO	PR
2509/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	02/03/2026	09:00	02/03/2026	18:00	MARINGA	PR
2510/2026	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	09005	2	720,00	09/03/2026	18:00	10/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
2511/2026	967030	HELOISA VIDA JANUARIO	09005	2	720,00	09/03/2026	18:00	10/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
2519/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	08/03/2026	22:00	09/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
2521/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	06/03/2026	22:00	07/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
3356/2026	967218	MILLENY STEFANY DE JESUS GAUZE	09005	3	1.080,00	24/03/2026	10:00	26/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2562/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	07/03/2026	03:00	07/03/2026	23:00	JACAREZINHO	PR
2573/2026	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	66,00	11/03/2026	07:00	11/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2579/2026	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	5	1.800,00	09/03/2026	07:00	13/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2606/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	10/03/2026	07:00	10/03/2026	20:00	MARINGA	PR
2608/2026	967146	EDSON BONETTI	05001	1	420,00	10/03/2026	03:00	10/03/2026	23:00	CURITIBA	PR
2607/2026	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	10/03/2026	03:00	10/03/2026	23:00	CURITIBA	PR
2645/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	1	66,00	10/03/2026	18:00	10/03/2026	23:59	TERRA RICA	PR
2663/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	11/03/2026	04:00	12/03/2026	01:00	CURITIBA	PR
2665/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	11/03/2026	00:30	12/03/2026	01:30	CARLÓPOLIS	PR
2667/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	14001	1	84,00	11/03/2026	06:00	11/03/2026	19:00	ASTORGA	PR
2668/2026	967112	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	1	360,00	10/03/2026	04:00	11/03/2026	23:00	CURITIBA	PR
2709/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	12/03/2026	22:00	13/03/2026	21:30	CURITIBA	PR
2718/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	12/03/2026	07:00	12/03/2026	20:00	Paranavai	PR
2745/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	13/03/2026	07:00	13/03/2026	14:00	Paranavai	PR
2757/2026	967112	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	4	1.440,00	16/03/2026	12:00	19/03/2026	21:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2776/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	16/03/2026	04:00	16/03/2026	21:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
2797/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	16/03/2026	08:00	16/03/2026	17:00	MARINGA	PR
2798/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	17/03/2026	12:00	18/03/2026	02:00	CARLÓPOLIS	PR
2800/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	17/03/2026	02:00	18/03/2026	01:30	JACAREZINHO	PR
2804/2026	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	840,00	17/03/2026	11:00	19/03/2026	23:00	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2806/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	1	240,00	21/03/2026	13:00	22/03/2026	04:00	TERRA ROXA	PR
2459/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	05/03/2026	08:30	05/03/2026	13:00	Paranavai	PR
2822/2026	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	14001	1	66,00	14/03/2026	06:00	14/03/2026	21:00	GUAPOREMA	PR
2837/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	17/03/2026	13:00	18/03/2026	23:00	CAMPINAS	SP
2839/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	17/03/2026	07:00	17/03/2026	20:00	Maringá	PR
2841/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	10/03/2026	09:00	10/03/2026	18:00	Maringá	PR
2840/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	240,00	16/03/2026	04:00	16/03/2026	18:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
2859/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	18/03/2026	01:00	18/03/2026	23:00	JACAREZINHO	PR

2862/2026	967144	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05001	2	720,00	22/03/2026	07:00	23/03/2026	23:00	CURITIBA	PR
2882/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	18/03/2026	08:00	18/03/2026	18:00	Paranavai	PR
2883/2026	966894	CAROLINA CELESTINO MILHARES	10007	4	1.440,00	19/03/2026	12:00	22/03/2026	12:00	CURITIBA	PR
2884/2026	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	4	1.440,00	19/03/2026	12:00	22/03/2026	12:00	CURITIBA	PR
2885/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	5	2.100,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2886/2026	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	5	1.800,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2887/2026	966966	CARLA REGINA PELI	10007	5	1.800,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2888/2026	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	5	1.800,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
2893/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	18/03/2026	08:30	18/03/2026	13:00	Paranavai	PR
2894/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	13/03/2026	11:00	13/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2931/2026	966940	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	10007	5	1.800,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	12:00	CURITIBA	PR
2930/2026	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	5	1.800,00	23/03/2026	08:00	27/03/2026	12:00	CURITIBA	PR
2941/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	20/03/2026	07:00	20/03/2026	17:00	Paranavai	PR
2969/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	19/03/2026	12:30	20/03/2026	08:30	CARLÓPOLIS	PR
2971/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	1	360,00	19/03/2026	12:00	20/03/2026	13:30	BARRETOS	SP
2994/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	4	1.440,00	22/03/2026	19:00	26/03/2026	15:00	CURITIBA	PR
2999/2026	966234	MONICA DE GOIS SILVA	03006	2	480,00	23/03/2026	18:00	25/03/2026	20:00	MARINGA	PR
3000/2026	967232	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	2	480,00	23/03/2026	18:00	25/03/2026	20:00	MARINGA	PR
3001/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	20/03/2026	08:00	20/03/2026	18:00	UMUARAMA	PR
3029/2026	967130	JOAO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA	03006	2	480,00	23/03/2026	18:00	25/03/2026	20:00	MARINGA	PR
3032/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	23/03/2026	11:00	23/03/2026	17:00	Paranavai	PR
3351/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	24/03/2026	10:00	25/03/2026	10:30	CARLÓPOLIS	PR
3353/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	24/03/2026	01:00	25/03/2026	00:30	JACAREZINHO	PR
3355/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	23/03/2026	08:00	23/03/2026	18:00	UMUARAMA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período			Cidade	UF	
						Entrada		Saída			
3357/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	3	1.080,00	24/03/2026	10:00	26/03/2026	17:00	CURITIBA	PR
RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA											
Sec. Finanças e Administração											

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:581E8559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 970 DE 10 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 970 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para os agentes públicos a serviço, em capacitação ou em representação do Poder Executivo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2626/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior) (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2026 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 30/03/2026).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes que a serviço, em capacitação ou em representação, se deslocarem em caráter eventual e transitório, do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação ou para fora do país.

Art. 2º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento até o destino e demais despesas necessárias no local de destino para viabilizar o objeto do deslocamento da sede do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço do Município, devendo ser solicitada previamente ao deslocamento que será realizado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º Caso não seja possível a solicitação dentro do prazo de 10 dias antes do evento, somente será possível a concessão da diária mediante justificativa, condicionada ao aceite pela Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Estado, sendo assim classificados:

I – Agentes Políticos: O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;

II – Agentes Administrativos: São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, institutos e fundações, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

III – Agentes Honoríficos: São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais;

IV – Agentes Delegados: São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria especializada, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante assim exigir; os procuradores nomeados pelo Município para defesas em contenciosos e em processos em que representem o Município, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento;

§ 3º Entende-se por deslocamento até o destino as despesas com táxi, Uber, ônibus, metrô, avião, ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local de destino do evento ou do serviço.

§ 4º As Fundações, Institutos, Autarquias, Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, partícipes da Administração Pública Indireta do Município deverão estabelecer mecanismos de controles compatíveis com as disposições desta Lei.

Art. 3º Somente poderá solicitar diárias o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, e qualquer agente político, através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Governo, o qual, quando considerar de interesse público e com tempo e justificativa adequada, deferirá e encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda para a sequência do trâmite.

§1º. Quando a diária for requerida pelo (a) Secretário (a) de Governo, a análise e deferimento deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Quando a solicitação for realizada por funcionário da administração pública diverso de agente político, será o pedido encaminhado diretamente ao secretário responsável, ao qual caberá verificar a dotação orçamentária da pasta com posterior trâmite à Secretaria de Fazenda.

Art. 4º O deferimento da diária deverá levar em consideração necessidade do pernoite/hospedagem, transporte e alimentação, fora do domicílio do agente público onde este tenha efetivo exercício de trabalho e não seja de sua residência.

§1º Nos casos em que o deslocamento da sede constitui exigência permanente do cargo e/ou da função, o agente público não fará jus a diária.

§2º Considerar-se-á para todos os efeitos, para o agente público enquadrado em uma das situações dos incisos I, II, III e IV do Art. 1º, o domicílio de origem, o seu domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho.

§3º O ato de concessão de diária e sua publicação, sempre prévio ao empenho da despesa, deve conter no mínimo nome do beneficiário, inscrição no Cadastro de Pessoa Física, cargo que ocupa, objetivo da viagem, citação da capacitação, evento ou outro, de acordo com o objetivo, período de afastamento, cidade de destino, quantidade de diárias e valor total.

Art. 5º Os valores das diárias são definidos em função dos níveis de responsabilidade do agente público, caracterizado pela hierarquia na estrutura da Administração Pública Municipal, sendo fixada da seguinte forma:

I – Para servidores em geral, Agentes Administrativos, honoríficos ou delegados, nos termos do Anexo I

II – Para Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos do Anexo II

III – Para Secretários Municipais e Procurador Geral, conforme Anexo III.

§ 1º Poderá ser reembolsada ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Servidores Públicos, despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem internacional quando as diárias inicialmente autorizadas não forem suficientes para a cobertura das despesas.

§ 2º As diárias poderão ser concedidas para o atendimento de casos excepcionais decorrentes de força maior ou calamidades públicas, bem como situações imprevisíveis que fogem à previsibilidade, mediante justificativa, situação em que os prazos previstos nesta lei para a concessão de diária deverão ser flexibilizados, ficando autorizada a diária de imediato com ratificação posterior em diário oficial.

Art. 6º No momento do requerimento da diária deverão ser informadas as datas que incidirão:

I – Diárias;

II – Hospedagem;

III – Se o transporte será realizado com veículo oficial, rodoviário ou aéreo custeado pelo Município;

IV – Alimentação.

Parágrafo único. Excepcionalmente o transporte poderá ocorrer com veículo próprio, desde que devidamente justificado e comprovadas as razões que impossibilitam que este seja custeado pelo Município através de uso de veículo oficial e/ou empresas contratadas pelo Município para este fim.

Art. 7º O número de diárias atribuído ao agente público para cada exercício financeiro será regulamentado via decreto.

Parágrafo único. Ficam excluídos deste limite o Chefe do Poder Executivo e o Vice-Prefeito Municipal.

Art.8º O agente público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo o rito administrativo para a execução da despesa pública.

Art. 9º O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou a restituir o excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sanção administrativa.

Parágrafo Único. No caso em que o agente público seja agente político, agente administrativo ou honorífico, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, cujos valores deverão ser atualizados com juros e correção monetária, nos termos da lei e, nos demais casos, mediante processo administrativo.

Art. 10 O agente público tomador da diária deverá ao retornar, apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias, para à Controladoria Geral, mediante processo administrativo, comprovação das atividades desenvolvidas de serviço, capacitação ou representação, com apresentação de certificado de participação, atestado de frequência ou relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no período que compreende o afastamento.

Parágrafo Único. A não comprovação no prazo estabelecido no caput deste artigo das atividades relativas ao período de afastamento suportado por diárias, implicará o ressarcimento imediato do valor, conforme define o parágrafo único do Art. 8º.

Art.11 Todas as despesas de diárias exigem prestação de contas nos termos desta lei, bem como a obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e estarão sujeitas a revisão periódica pela Controladoria Geral. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2026 – Modificativa – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135 §4º do Regimento Interno da Câmara, em 30/03/2026).

Art.12 Esta Lei, no que couber, será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, para melhor aplicabilidade.

Art.13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 562/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

ANEXO I – SERVIDORES (EM GERAL)

		Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana										
TABELA I	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
	Valor	1,575	UFM	2,363	UFM	2,835	UFM	3,402	UFM	4,082	UFM	4,899

	Despesas com Alimentação e Hospedagem											
TABELA II	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	1,400	UFM	2,100	UFM	2,520	UFM	3,024	UFM	3,629	UFM	4,355	UFM

	Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana											
TABELA III	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	0,525	UFM	0,788	UFM	0,945	UFM	1,134	UFM	1,361	UFM	1,633	UFM

	Despesas com Alimentação											
TABELA IV	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	0,350	UFM	0,525	UFM	0,630	UFM	0,756	UFM	0,907	UFM	1,089	UFM

ANEXO II – PREFEITO E VICE-PREFEITO

	Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana											
TABELA I	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	4,725	UFM	7,088	UFM	8,505	UFM	10,206	UFM	12,247	UFM	14,697	UFM

	Despesas com Alimentação e Hospedagem											
TABELA II	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	4,200	UFM	6,300	UFM	7,560	UFM	9,072	UFM	10,886	UFM	13,064	UFM

	Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana											
TABELA III	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	1,575	UFM	2,363	UFM	2,835	UFM	3,402	UFM	4,082	UFM	4,899	UFM

	Despesas com Alimentação											
TABELA IV	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	1,050	UFM	1,575	UFM	1,890	UFM	2,268	UFM	2,722	UFM	3,266	UFM

ANEXO III – SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL

	Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana											
TABELA I	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	3,150	UFM	4,725	UFM	5,670	UFM	6,804	UFM	8,165	UFM	9,798	UFM

	Despesas com Alimentação e Hospedagem											
TABELA II	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	2,800	UFM	4,200	UFM	5,040	UFM	6,048	UFM	7,258	UFM	8,709	UFM

	Despesas com Alimentação e Locomoção Urbana											
TABELA III	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	1,050	UFM	1,575	UFM	1,890	UFM	2,268	UFM	2,722	UFM	3,266	UFM

	Despesas com Alimentação											
TABELA IV	Cidades do Litoral		Capital - Curitiba		Demais Cidades do Estado		Fora do Estado		Brasília		Internacional	
Valor	0,700	UFM	1,050	UFM	1,260	UFM	1,512	UFM	1,814	UFM	2,177	UFM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884/2026

LEI Nº 884/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:–

Art. 1º – Ficam revisados e corrigidos em 5,0% (cinco por cento), os valores dos subsídios, vencimentos e remunerações de todos os servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, Cargos em Comissão, incluídos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único: A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos a partir do mês de janeiro/2026.

Art. 2º – Fica o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras autorizado a conceder aos servidores inativos e pensionistas a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 3º – Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2026.

Art. 4º – Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias, nos termos do § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 5º – Fica assegurada a percepção do Salário Mínimo Nacional aos demais servidores do quadro de pessoal estatutário, celetista, comissionados e empregados públicos.

Art. 6º – Ficam alterados os valores constantes das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, estatutário, cargos em comissão, empregos públicos e do quadro do magistério municipal, nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 7º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2026						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 884/2026						
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.504,11	1.632,71	1.795,97	1.975,58	2.173,12	2.390,45	2.629,48	2.892,45	3.181,68	4.925,59	7.657,08	10.719,91
B	1.549,24	1.681,69	1.849,85	2.034,84	2.238,32	2.462,16	2.708,37	2.979,22	3.277,13	5.073,36	7.886,80	11.041,51
C	1.595,72	1.732,14	1.905,35	2.095,89	2.305,47	2.536,03	2.789,62	3.068,60	3.375,44	5.225,56	8.123,40	11.372,75
D	1.643,59	1.784,10	1.962,51	2.158,76	2.374,63	2.612,11	2.873,31	3.160,65	3.476,71	5.382,33	8.367,10	11.713,94
E	1.692,89	1.837,63	2.021,38	2.223,53	2.445,87	2.690,47	2.959,51	3.255,47	3.581,01	5.543,80	8.618,11	12.065,36

F	1.743,68	1.892,76	2.082,02	2.290,23	2.519,24	2.771,19	3.048,29	3.353,14	3.688,44	5.710,11	8.876,66	12.427,32
G	1.795,99	1.949,54	2.144,49	2.358,94	2.594,82	2.854,32	3.139,74	3.453,73	3.799,09	5.881,41	9.142,96	12.800,14
H	1.849,87	2.008,02	2.208,82	2.429,71	2.672,67	2.939,95	3.233,93	3.557,34	3.913,06	6.057,86	9.417,25	13.184,14
I	1.905,37	2.068,27	2.275,08	2.502,60	2.752,85	3.028,15	3.330,95	3.664,06	4.030,46	6.239,59	9.699,76	13.579,66
J	1.962,53	2.130,31	2.343,34	2.577,68	2.835,43	3.119,00	3.430,88	3.773,99	4.151,37	6.426,78	9.990,76	13.987,05
K	2.021,40	2.194,22	2.413,64	2.655,01	2.920,49	3.212,57	3.533,81	3.887,20	4.275,91	6.619,58	10.290,48	14.406,67
L	2.082,05	2.260,05	2.486,05	2.734,66	3.008,11	3.308,94	3.639,82	4.003,82	4.404,19	6.818,17	10.599,19	14.838,87
M	2.144,51	2.327,85	2.560,63	2.816,70	3.098,35	3.408,21	3.749,01	4.123,94	4.536,31	7.022,72	10.917,17	15.284,03
N	2.208,84	2.397,69	2.637,45	2.901,20	3.191,30	3.510,46	3.861,49	4.247,65	4.672,40	7.233,40	11.244,68	15.742,55
O	2.275,11	2.469,62	2.716,57	2.988,23	3.287,04	3.615,77	3.977,33	4.375,08	4.812,57	7.450,40	11.582,03	16.214,83
P	2.343,36	2.543,71	2.798,07	3.077,88	3.385,65	3.724,24	4.096,65	4.506,34	4.956,95	7.673,91	11.929,49	16.701,27
Q	2.413,66	2.620,02	2.882,01	3.170,22	3.487,22	3.835,97	4.219,55	4.641,53	5.105,66	7.904,13	12.287,37	17.202,31
R	2.486,07	2.698,62	2.968,47	3.265,32	3.591,84	3.951,05	4.346,14	4.780,77	5.258,83	8.141,25	12.655,99	17.718,38
S	2.560,65	2.779,58	3.057,52	3.363,28	3.699,59	4.069,58	4.476,52	4.924,19	5.416,59	8.385,49	13.035,67	18.249,93
T	2.637,47	2.862,96	3.149,25	3.464,18	3.810,58	4.191,67	4.610,82	5.071,92	5.579,09	8.637,06	13.426,74	18.797,43
U	2.716,60	2.948,85	3.243,73	3.568,11	3.924,90	4.317,42	4.749,14	5.224,08	5.746,47	8.896,17	13.829,54	19.361,35
V	2.798,10	3.037,32	3.341,04	3.675,15	4.042,65	4.446,94	4.891,61	5.380,80	5.918,86	9.163,05	14.244,43	19.942,19
W	2.882,04	3.128,44	3.441,27	3.785,41	4.163,93	4.580,35	5.038,36	5.542,22	6.096,43	9.437,94	14.671,76	20.540,46
X	2.968,50	3.222,29	3.544,51	3.898,97	4.288,84	4.717,76	5.189,51	5.708,49	6.279,32	9.721,08	15.111,92	21.156,67
Y	3.057,56	3.318,96	3.650,84	4.015,94	4.417,51	4.859,29	5.345,20	5.879,75	6.467,70	10.012,71	15.565,27	21.791,37
Z	3.149,28	3.418,53	3.760,37	4.136,42	4.550,03	5.005,07	5.505,55	6.056,14	6.661,73	10.313,10	16.032,23	22.445,12

TABELAS SALARIAIS – LEI Nº 038/94

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO					VALOR (R\$)
CC 2					3.605,83
CC 3					2.804,55
CC 4					2.003,23
CC 5					1.621,00
CC 6					1.621,00
Anexa à Lei nº 884/2026					
SUBSÍDIOS					
Lei Municipal nº 842/2024					
CARGO					VALOR (R\$)
PREFEITO					18.465,56
VICE					8.221,89
CC 1					4.501,81
Anexa à Lei nº 884/2026					

TABELA DE VENCIMENTOS			
LEI Nº 755/2022			
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Função: Guarda Municipal			
Salário Inicial		R\$1.714,51	Interstício (2,0%)
	GM3	GM2	GM1
1	1.714,51	1.800,24	1.926,26
2	1.748,80	1.836,24	1.964,78
3	1.783,78	1.872,97	2.004,08
4	1.819,46	1.910,43	2.044,16
5	1.855,84	1.948,64	2.085,04
6	1.892,96	1.987,61	2.126,74
7	1.930,82	2.027,36	2.169,28
8	1.969,44	2.067,91	2.212,66
9	2.008,83	2.109,27	2.256,92
10	2.049,00	2.151,45	2.302,05
11	2.089,98	2.194,48	2.348,10

12	2.131,78	2.238,37	2.395,06
13	2.174,42	2.283,14	2.442,96
14	2.217,91	2.328,80	2.491,82
15	2.262,26	2.375,38	2.541,65
16	2.307,51	2.422,88	2.592,49
17	2.353,66	2.471,34	2.644,34
18	2.400,73	2.520,77	2.697,22
19	2.448,75	2.571,18	2.751,17
20	2.497,72	2.622,61	2.806,19
21	2.547,68	2.675,06	2.862,31
22	2.598,63	2.728,56	2.919,56
23	2.650,60	2.783,13	2.977,95
24	2.703,62	2.838,80	3.037,51
25	2.757,69	2.895,57	3.098,26
26	2.812,84	2.953,48	3.160,23
27	2.869,10	3.012,55	3.223,43
28	2.926,48	3.072,80	3.287,90
29	2.985,01	3.134,26	3.353,66
30	3.044,71	3.196,95	3.420,73
31	3.105,60	3.260,88	3.489,15
32	3.167,72	3.326,10	3.558,93
33	3.231,07	3.392,62	3.630,11
34	3.295,69	3.460,48	3.702,71
35	3.361,61	3.529,69	3.776,76
36	3.428,84	3.600,28	3.852,30
37	3.497,41	3.672,29	3.929,35
38	3.567,36	3.745,73	4.007,93
39	3.638,71	3.820,65	4.088,09
40	3.711,48	3.897,06	4.169,85

Anexa à Lei nº 884/2026

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUADO	MESTRADO
I	1.703,01	1.873,31	2.060,64	2.266,70
II	1.737,07	1.910,77	2.101,85	2.312,03
III	1.771,81	1.948,99	2.143,89	2.358,28
IV	1.807,24	1.987,97	2.186,76	2.405,44
V	1.843,39	2.027,73	2.230,50	2.453,55
VI	1.880,26	2.068,28	2.275,11	2.502,62
VII	1.917,86	2.109,65	2.320,61	2.552,67
VIII	1.956,22	2.151,84	2.367,02	2.603,73
IX	1.995,34	2.194,88	2.414,36	2.655,80
X	2.035,25	2.238,77	2.462,65	2.708,92
XI	2.075,95	2.283,55	2.511,90	2.763,10
XII	2.117,47	2.329,22	2.562,14	2.818,36
XIII	2.159,82	2.375,81	2.613,39	2.874,72
XIV	2.203,02	2.423,32	2.665,65	2.932,22
XV	2.247,08	2.471,79	2.718,97	2.990,86
XVI	2.292,02	2.521,22	2.773,35	3.050,68
XVII	2.337,86	2.571,65	2.828,81	3.111,69
XVIII	2.384,62	2.623,08	2.885,39	3.173,93
XIX	2.432,31	2.675,54	2.943,10	3.237,41
XX	2.480,96	2.729,05	3.001,96	3.302,15
XXI	2.530,58	2.783,63	3.062,00	3.368,20
XXII	2.581,19	2.839,31	3.123,24	3.435,56

XXIII	2.632,81	2.896,09	3.185,70	3.504,27
XXIV	2.685,47	2.954,01	3.249,42	3.574,36
XXV	2.739,18	3.013,10	3.314,40	3.645,85
XXVI	2.793,96	3.073,36	3.380,69	3.718,76
XXVII	2.849,84	3.134,82	3.448,31	3.793,14
XXVIII	2.906,84	3.197,52	3.517,27	3.869,00
XXIX	2.964,97	3.261,47	3.587,62	3.946,38
XXX	3.024,27	3.326,70	3.659,37	4.025,31

Anexa à Lei nº 884/2026

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	PÓS-GRADUADO	MESTRADO		
I	3.406,02	4.087,23		
II	3.474,14	4.168,97		
III	3.543,62	4.252,35		
IV	3.614,50	4.337,40		
V	3.686,79	4.424,14		
VI	3.760,52	4.512,63		
VII	3.835,73	4.602,88		
VIII	3.912,45	4.694,94		
IX	3.990,70	4.788,84		
X	4.070,51	4.884,61		
XI	4.151,92	4.982,31		
XII	4.234,96	5.081,95		
XIII	4.319,66	5.183,59		
XIV	4.406,05	5.287,26		
XV	4.494,17	5.393,01		
XVI	4.584,06	5.500,87		
XVII	4.675,74	5.610,89		
XVIII	4.769,25	5.723,10		
XIX	4.864,64	5.837,56		
XX	4.961,93	5.954,32		
XXI	5.061,17	6.073,40		
XXII	5.162,39	6.194,87		
XXIII	5.265,64	6.318,77		
XXIV	5.370,95	6.445,14		
XXV	5.478,37	6.574,05		
XXVI	5.587,94	6.705,53		
XXVII	5.699,70	6.839,64		
XXVIII	5.813,69	6.976,43		
XXIX	5.929,97	7.115,96		
XXX	6.048,57	7.258,28		

Anexa à Lei nº 884/2026

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.703,01	1.788,16	1.877,56	2.253,08
2	1.737,07	1.823,92	1.915,11	2.298,14
3	1.771,81	1.860,40	1.953,42	2.344,10
4	1.807,24	1.897,61	1.992,49	2.390,98

5	1.843,39	1.935,56	2.032,34	2.438,80
6	1.880,26	1.974,27	2.072,98	2.487,58
7	1.917,86	2.013,75	2.114,44	2.537,33
8	1.956,22	2.054,03	2.156,73	2.588,08
9	1.995,34	2.095,11	2.199,86	2.639,84
10	2.035,25	2.137,01	2.243,86	2.692,63
11	2.075,95	2.179,75	2.288,74	2.746,49
12	2.117,47	2.223,35	2.334,51	2.801,42
13	2.159,82	2.267,81	2.381,20	2.857,45
14	2.203,02	2.313,17	2.428,83	2.914,59
15	2.247,08	2.359,43	2.477,41	2.972,89
16	2.292,02	2.406,62	2.526,95	3.032,34
17	2.337,86	2.454,75	2.577,49	3.092,99
18	2.384,62	2.503,85	2.629,04	3.154,85
19	2.432,31	2.553,93	2.681,62	3.217,95
20	2.480,96	2.605,01	2.735,26	3.282,31
21	2.530,58	2.657,11	2.789,96	3.347,95
22	2.581,19	2.710,25	2.845,76	3.414,91
23	2.632,81	2.764,45	2.902,68	3.483,21
24	2.685,47	2.819,74	2.960,73	3.552,87
25	2.739,18	2.876,14	3.019,94	3.623,93
26	2.793,96	2.933,66	3.080,34	3.696,41
27	2.849,84	2.992,33	3.141,95	3.770,34
28	2.906,84	3.052,18	3.204,79	3.845,75
29	2.964,97	3.113,22	3.268,88	3.922,66
30	3.024,27	3.175,49	3.334,26	4.001,11

Anexa à Lei nº 884/2026

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	2.554,50	2.682,23	2.816,34	3.379,61
2	2.605,59	2.735,87	2.872,67	3.447,20
3	2.657,70	2.790,59	2.930,12	3.516,14
4	2.710,86	2.846,40	2.988,72	3.586,47
5	2.765,08	2.903,33	3.048,50	3.658,20
6	2.820,38	2.961,40	3.109,47	3.731,36
7	2.876,79	3.020,62	3.171,66	3.805,99
8	2.934,32	3.081,04	3.235,09	3.882,11
9	2.993,01	3.142,66	3.299,79	3.959,75
10	3.052,87	3.205,51	3.365,79	4.038,94
11	3.113,92	3.269,62	3.433,10	4.119,72
12	3.176,20	3.335,01	3.501,76	4.202,12
13	3.239,73	3.401,71	3.571,80	4.286,16
14	3.304,52	3.469,75	3.643,24	4.371,88
15	3.370,61	3.539,14	3.716,10	4.459,32
16	3.438,02	3.609,93	3.790,42	4.548,51
17	3.506,79	3.682,12	3.866,23	4.639,48
18	3.576,92	3.755,77	3.943,56	4.732,27
19	3.648,46	3.830,88	4.022,43	4.826,91
20	3.721,43	3.907,50	4.102,87	4.923,45
21	3.795,86	3.985,65	4.184,93	5.021,92
22	3.871,77	4.065,36	4.268,63	5.122,36
23	3.949,21	4.146,67	4.354,00	5.224,80
24	4.028,19	4.229,60	4.441,08	5.329,30
25	4.108,76	4.314,20	4.529,91	5.435,89

26	4.190,93	4.400,48	4.620,50	5.544,60
27	4.274,75	4.488,49	4.712,91	5.655,50
28	4.360,25	4.578,26	4.807,17	5.768,61
29	4.447,45	4.669,82	4.903,32	5.883,98
30	4.536,40	4.763,22	5.001,38	6.001,66

Anexa à Lei nº 884/2026

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
1	3.406,02	3.576,32	3.755,14	4.506,17
2	3.474,14	3.647,85	3.830,24	4.596,29
3	3.543,62	3.720,81	3.906,85	4.688,22
4	3.614,50	3.795,22	3.984,98	4.781,98
5	3.686,79	3.871,13	4.064,68	4.877,62
6	3.760,52	3.948,55	4.145,98	4.975,17
7	3.835,73	4.027,52	4.228,90	5.074,68
8	3.912,45	4.108,07	4.313,47	5.176,17
9	3.990,70	4.190,23	4.399,74	5.279,69
10	4.070,51	4.274,04	4.487,74	5.385,29
11	4.151,92	4.359,52	4.577,49	5.492,99
12	4.234,96	4.446,71	4.669,04	5.602,85
13	4.319,66	4.535,64	4.762,42	5.714,91
14	4.406,05	4.626,35	4.857,67	5.829,21
15	4.494,17	4.718,88	4.954,83	5.945,79
16	4.584,06	4.813,26	5.053,92	6.064,71
17	4.675,74	4.909,52	5.155,00	6.186,00
18	4.769,25	5.007,71	5.258,10	6.309,72
19	4.864,64	5.107,87	5.363,26	6.435,92
20	4.961,93	5.210,03	5.470,53	6.564,63
21	5.061,17	5.314,23	5.579,94	6.695,93
22	5.162,39	5.420,51	5.691,54	6.829,84
23	5.265,64	5.528,92	5.805,37	6.966,44
24	5.370,95	5.639,50	5.921,48	7.105,77
25	5.478,37	5.752,29	6.039,90	7.247,89
26	5.587,94	5.867,34	6.160,70	7.392,84
27	5.699,70	5.984,68	6.283,92	7.540,70
28	5.813,69	6.104,38	6.409,60	7.691,51
29	5.929,97	6.226,46	6.537,79	7.845,34
30	6.048,57	6.350,99	6.668,54	8.002,25

Anexa à Lei nº 884/2026

TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO V – LEI Nº 877/2025							REF.: JANEIRO/2026					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							ANEXA À LEI Nº 884/2026					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.504,11	1.632,71	1.795,97	1.975,58	2.173,12	2.390,45	2.629,48	2.892,45	3.181,68	4.925,59	7.657,08	10.719,91
B	1.549,24	1.681,69	1.849,85	2.034,84	2.238,32	2.462,16	2.708,37	2.979,22	3.277,13	5.073,36	7.886,80	11.041,51
C	1.595,72	1.732,14	1.905,35	2.095,89	2.305,47	2.536,03	2.789,62	3.068,60	3.375,44	5.225,56	8.123,40	11.372,75
D	1.643,59	1.784,10	1.962,51	2.158,76	2.374,63	2.612,11	2.873,31	3.160,65	3.476,71	5.382,33	8.367,10	11.713,94
E	1.692,89	1.837,63	2.021,38	2.223,53	2.445,87	2.690,47	2.959,51	3.255,47	3.581,01	5.543,80	8.618,11	12.065,36
F	1.743,68	1.892,76	2.082,02	2.290,23	2.519,24	2.771,19	3.048,29	3.353,14	3.688,44	5.710,11	8.876,66	12.427,32
G	1.795,99	1.949,54	2.144,49	2.358,94	2.594,82	2.854,32	3.139,74	3.453,73	3.799,09	5.881,41	9.142,96	12.800,14

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509												
H	1.849,87	2.008,02	2.208,82	2.429,71	2.672,67	2.939,95	3.233,93	3.557,34	3.913,06	6.057,86	9.417,25	13.184,14
I	1.905,37	2.068,27	2.275,08	2.502,60	2.752,85	3.028,15	3.330,95	3.664,06	4.030,46	6.239,59	9.699,76	13.579,66
J	1.962,53	2.130,31	2.343,34	2.577,68	2.835,43	3.119,00	3.430,88	3.773,99	4.151,37	6.426,78	9.990,76	13.987,05
K	2.021,40	2.194,22	2.413,64	2.655,01	2.920,49	3.212,57	3.533,81	3.887,20	4.275,91	6.619,58	10.290,48	14.406,67
L	2.082,05	2.260,05	2.486,05	2.734,66	3.008,11	3.308,94	3.639,82	4.003,82	4.404,19	6.818,17	10.599,19	14.838,87
M	2.144,51	2.327,85	2.560,63	2.816,70	3.098,35	3.408,21	3.749,01	4.123,94	4.536,31	7.022,72	10.917,17	15.284,03
N	2.208,84	2.397,69	2.637,45	2.901,20	3.191,30	3.510,46	3.861,49	4.247,65	4.672,40	7.233,40	11.244,68	15.742,55
O	2.275,11	2.469,62	2.716,57	2.988,23	3.287,04	3.615,77	3.977,33	4.375,08	4.812,57	7.450,40	11.582,03	16.214,83
P	2.343,36	2.543,71	2.798,07	3.077,88	3.385,65	3.724,24	4.096,65	4.506,34	4.956,95	7.673,91	11.929,49	16.701,27
Q	2.413,66	2.620,02	2.882,01	3.170,22	3.487,22	3.835,97	4.219,55	4.641,53	5.105,66	7.904,13	12.287,37	17.202,31
R	2.486,07	2.698,62	2.968,47	3.265,32	3.591,84	3.951,05	4.346,14	4.780,77	5.258,83	8.141,25	12.655,99	17.718,38
S	2.560,65	2.779,58	3.057,52	3.363,28	3.699,59	4.069,58	4.476,52	4.924,19	5.416,59	8.385,49	13.035,67	18.249,93
T	2.637,47	2.862,96	3.149,25	3.464,18	3.810,58	4.191,67	4.610,82	5.071,92	5.579,09	8.637,06	13.426,74	18.797,43
U	2.716,60	2.948,85	3.243,73	3.568,11	3.924,90	4.317,42	4.749,14	5.224,08	5.746,47	8.896,17	13.829,54	19.361,35
V	2.798,10	3.037,32	3.341,04	3.675,15	4.042,65	4.446,94	4.891,61	5.380,80	5.918,86	9.163,05	14.244,43	19.942,19
W	2.882,04	3.128,44	3.441,27	3.785,41	4.163,93	4.580,35	5.038,36	5.542,22	6.096,43	9.437,94	14.671,76	20.540,46
X	2.968,50	3.222,29	3.544,51	3.898,97	4.288,84	4.717,76	5.189,51	5.708,49	6.279,32	9.721,08	15.111,92	21.156,67
Y	3.057,56	3.318,96	3.650,84	4.015,94	4.417,51	4.859,29	5.345,20	5.879,75	6.467,70	10.012,71	15.565,27	21.791,37
Z	3.149,28	3.418,53	3.760,37	4.136,42	4.550,03	5.005,07	5.505,55	6.056,14	6.661,73	10.313,10	16.032,23	22.445,12

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:0B16F348

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PODER EXECUTIVO - PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA 2026											
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Estimativa de valor anual da contratação	CR	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	
1	Serviço	NÃO	Credenciamento para presetação de serviço de cursos livres para Escola de Governo	R\$ 57.066,24	09	jan/26	Alto	GAB	Não	Interessados na prestação de serviço de cursos livres para a Escola de Governo	
2	Compra	NÃO	Cadeiras Universitárias Adulto	R\$ 19.000,00	12	jan/26	Alto	GAB	Não	Para a participação dos servidores nos cursos ofertados pela SUGESP	
3	Serviço	NÃO	Feirão Imobiliário	R\$ 60.000,00	39	abr/26	Alto	GAB	Não	Evento Feirão Imobiliário 2026, interesse público primário, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico local, ao ordenamento urbano e ao incremento da arrecadação municipal, estando plenamente alinhada às diretrizes da Administração Pública	
4	Serviço	NÃO	Licença de Softwares de Criação e Edição	R\$ 28.050,00	40	abr/26	Médio	GAB	Não	Para garantir qualidade técnica, padronização visual, eficiência operacional e agilidade na produção dos conteúdos institucionais, tornar-se necessária a contratação de licenças de softwares profissionais amplamente consolidados no mercado, incluindo soluções equivalente a: Adobe Creative Cloud Pro, CapCut Pro, Canva Pro	
5	Serviço	NÃO	Dia da Família	R\$ 645.000,00	09	abr/26	Médio	GAB	Não	Dia Família - Estrutura de tendas, palco, som, brinquedos com monitores. Março a Dezembro no Centro de Eventos e 2 ao mês itinerante em outros balneários	
6	Compra	NÃO	Implantar a Sala de Podcast - Material Permanete (SUGESP e Superintendência de Comunicação	R\$ 100.000,00	41	mai/26	Alto	GAB	Não	Equipamentos permanentes de som, áudio e vídeo, destinados à implantação de uma sala de podcast e melhor estrutura de tranhalho aos servidores	
7	Serviço	NÃO	Locação de Painel de Led	R\$ 225.000,00	39	jun/26	Alto	GAB	Não	Divulgação de obras ao vivo, serviços municipais e informações	
8	Compra	NÃO	Relógio Ponto Eletrônico Digital	R\$ 200.000,00	34	ago/26	Alto	GAB	Não	Aquisição de relégio ponto eletrônico digital,	

										para registro ponto de todos os servidores no local de trabalho
9	Compra	NÃO	Placas Inox	R\$ 50.000,00	39	abr/26	Médio	GAB	Não	Placas metálicas de aço inox para inaugurações, reformas de obras públicas e placas de homenagem
10	Serviço	NÃO	Consignados	R\$ 0,00		mai/26	Alto	GAB	Não	Gerenciamento das operações de consignados com desconto em folha de pagamento
11	Serviço	NÃO	Jornal impresso	R\$ 180.000,00	39	mai/26	Médio	GAB	Não	Serviço de jornal impresso para maior circulação de informações, obras, reformas e serviços do município
12	Serviço	NÃO	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	R\$ 250.000,00	30	mai/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
13	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	R\$700.000,00	39	ago/26	Alto	GAB	Não	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município
14	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - WS soluções	R\$ 200.000,00	06	ago/26	Alto	GAB	Não	Insuficiência de veículos da frota própria
15	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa	R\$ 100.000,00	33	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
16	Serviço	SIM	Publicações de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação	R\$ 30.000,00	09	set/26	Alto	GAB	Não	Obrigações legal
17	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica	R\$ 20.000,00	33	dez/26	Alto	GAB	Não	Obrigação legal
18	Serviço	NÃO	Locação de som e luz para realização de eventos do Município	R\$ 32.500,00	09	dez/26	Médio	GAB	Não	Serviços de montagem de som e luz para eventos do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDBEC090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2025

Ref. Pregão nº 040/2025 – Crachás – PA – 2.179/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonestaCidade e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Willie Davids nº 457, na cidade de Rolândia-PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME-----, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº11.383.230/0001-01 com sede à Avenida Cristiano Machado, nº373, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte - MG, Cep: 31.110-656 , Fone(31)2526-1559, (31)99689-8951, email margareth.licitacao@gmail.com,wilton.licitacao@gmail.com, representada pelo Senhor RONEY ROCHA BRUM JUNIOR , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor com base no índice do IPCA e renovando as quantidades originais de abertura. Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 14/04/2026, o presente aditivo terá vigência de 15/04/2026 a 14/04/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd Prefeitura	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total Prefeitura	R\$ Total Previdência	Marca
1	1	und	1.185,00	15,00	63483	Crachá de identificação em PVC branco laminado cristal, dimensões: 85,75 x 54 mm e espessura de 0,76 mm, padrão "CR-80", cantos arredondados, orientação: a definir, com foto digitalizada 3 x 4, impressão colorida, pelo processo de laminação, com 5 painéis (CMYK) mais uma película protetora, dados variáveis - frente do crachá: foto, logotipo da contratante, nome e cargo - verso: logotipo do contratante, órgão, nome completo,	3,08	3.649,80	46,20	PRÓPRIA

Paraná , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV Nº 3509										
						matrícula, data de admissão e nº do R.G. , acabamento com furo ovóide na parte superior central, de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, sem tarja magnética, conforme layout e cores elaborados pelo CONTRATANTE				
1	2	und	1.185,00	15,00	63484	Cordão digital personalizado em pet acetinado TF 20 mm de largura, com comprimento de 80 cm, modo de impressão frente e verso, cor da impressão a combinar, acabamento em chapinha níquel belt para cordão, prendedor argola 16 mm de diâmetro níquel, personalizado com o brasão e o nome "Prefeitura do Município de Rolândia" em toda a extensão do cordão, cor a combinar, com acabamento incluso de fixador dentado tipo "jacaré" niquelado, com fecho de pressão	2,60	3.081,00	39,00	PRÓPRIA
1	3	und	3.185,00	15,00	63485	Protetor para crachá ou porta crachá em plástico polipropileno rígido e durável, orientação retrato, tamanho 54 mm x 86 mm, cor a combinar, corpo com perfuração para colocação de prendedor metálico tipo "jacaré"	0,72	2.293,20	10,80	PRÓPRIA
1	4	und	3.185,00	15,00	63486	Prendedor clip metálico tipo "jacaré" niquelado, com fecho de pressão, com alça leitosa para prender o crachá	0,56	1.783,60	8,40	PRÓPRIA
1	5	und	20.000,00	0	70000	Pulseira Tyvek Com Lacre Adesivo; Modelo Adulto; Tamanho: 250 mm x 20 mm; Produzidas em Tyvek Dupont, com lacre de segurança que impossibilita sua violação. Cores variadas a combinar; Personalizável com logo a combinar.	0,30	6.000,00	0	PRÓPRIA
1	6	und	15.000,00	0	70001	Pulseira Infantil: para identificação tyvek Com Lacre Adesivo; Tamanho: 250 mm x 30 mm; Produzidas em Tyvek Dupont, com lacre de segurança que impossibilita sua violação. Cores variadas a combinar; Personalizável (conter: nome; responsável e telefone), com espaço para preenchimento à caneta.	0,48	7.200,00	0	PRÓPRIA
1	7	und	2.000,00	0	70002	Cordão digital personalizado em pet acetinado TF 20 mm de largura, com comprimento de 80 cm, modo de impressão frente e verso, cor da impressão a combinar, acabamento em chapinha níquel belt para cordão, prendedor argola 16 mm de diâmetro níquel, personalizado (logo e frase à combinar), cor a combinar, com acabamento incluso de fixador dentado tipo "jacaré" niquelado, com fecho de pressão.	2,20	4.400,00	0	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 09 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-----ME

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:B395BD37

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE DA DESPESA - MÊS 03/2026

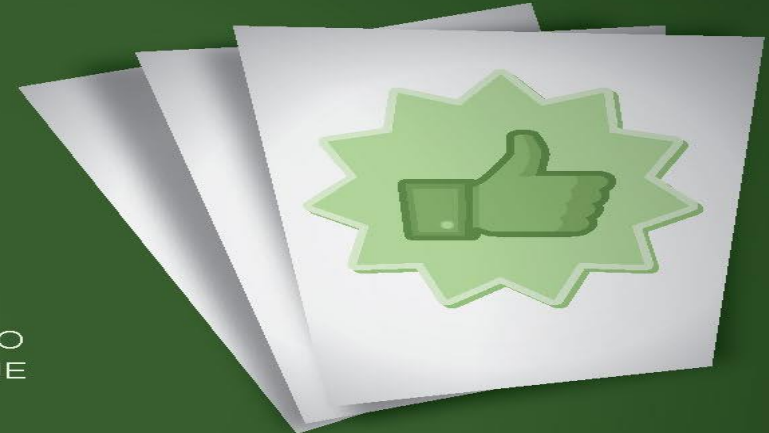
ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA											Exercício de 2026		
											Período de: Janeiro a Março		
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: ("valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"); Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: CLP; Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 3; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16													
Natureza da despesa (LOA)	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.711,33	91.711,33	105.232,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.655,01
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	15.590,92	15.590,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.181,84
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	17.031,42	18.759,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.791,15
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.671,34	4.911,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.582,38
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,80
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.961,90	31.856,97	15.956,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.775,15
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00	961,11	961,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,22
Total:	97.573,23	158.823,09	161.494,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.890,55

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	PAULA CRISTINA DIAS	ANDREA DE LIMA SILVA
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:6E03A0B0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ